

notícias

saobernardo.sp.gov.br

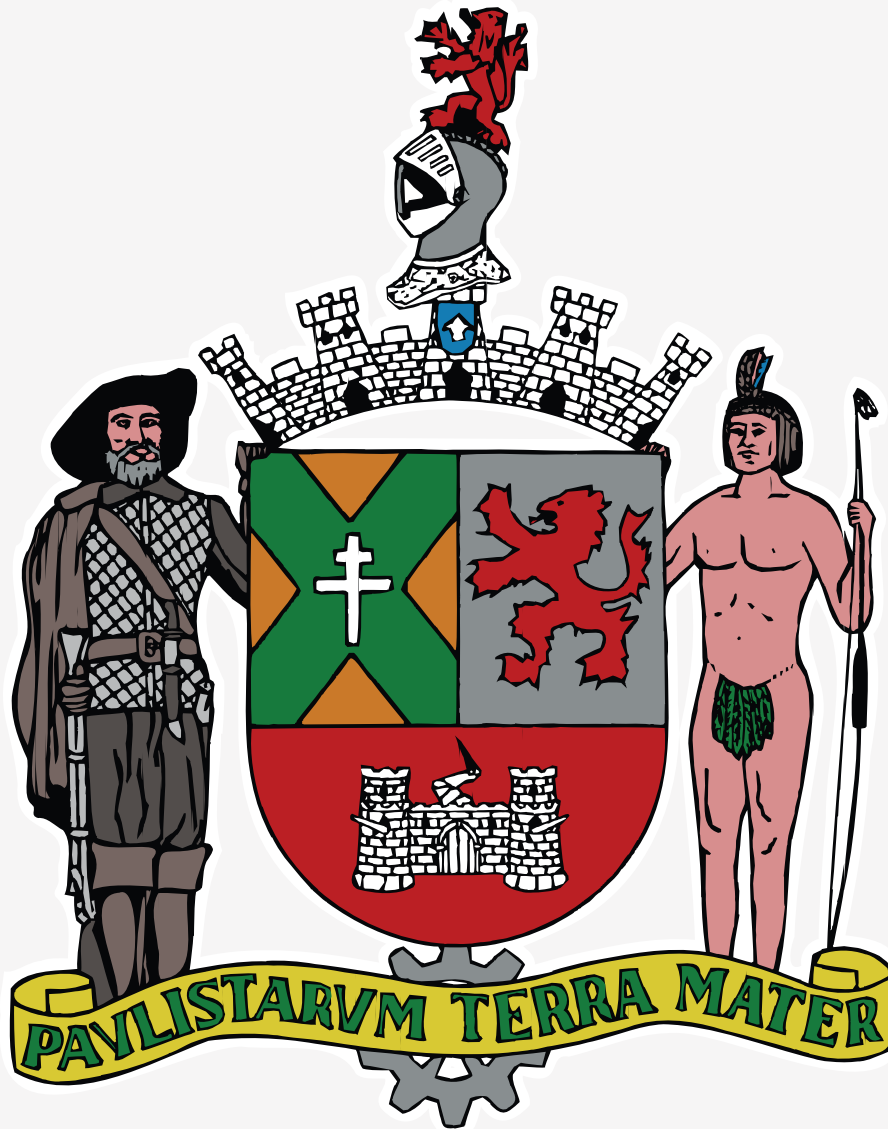
do município



23 DE AGOSTO DE 2024

Sexta-feira - Edição Nº 2470

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



Gabinete do Prefeito

Processo nº 97428/2024

DECRETO Nº 22.688, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Anexo I do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, a fim de incluir a EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto, denominada pela Lei Municipal nº 7.333, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal, em conformidade com as disposições das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 11.494, de 20 de junho de 2007, e 11.738, de 16 de Julho de 2008, da Resolução CNE/CEB nº 2 de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e da Resolução CNE/CEB nº 5, de 2010, que fixa as Diretrizes Nacionais da Carreira e Remuneração dos Servidores de Educação Básica Pública; revoga a Lei Municipal nº 5.820, de 3 de abril de 2008, e suas alterações, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre criação ou alteração de denominação de unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.875, de 2 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Bernardo do Campo, alteração da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, revogações de dispositivos legais, as revogações das Leis Municipais nºs 5.982, de 11 de novembro de 2009; 5.264, de 26 de fevereiro de 2004, e 6.456, de 12 de abril de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, revoga a Lei Municipal nº 5.224, de 25 de novembro de 2003, e dá outras providências, em especial a Meta 6 do Anexo I, art. 1º, que versa sobre a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica, ao final deste PME;

Considerando a Lei Municipal nº 7.248, de 16 de outubro de 2023, que institui o Plano Municipal para a Infância e Adolescência de São Bernardo do Campo - PMIA SBC: 2023- 2033, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 7.257, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em Tempo Integral do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 7.333, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre a denominação de equipamento público, no caso, a EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto, o equipamento público instalado no Centro Recreativo e Esportivo da Vila São Pedro, com acesso pela Rua Tiradentes, nº 1.845, Vila São Pedro, Bairro Montanhão, executado no próprio municipal código C-003-092, com área aproximada de 2.542,00 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2672;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, na ordem alfabética, após a EMEB Ramiro Gonçalves Fernandes, Professor, a EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto, denominada pela Lei nº 7.333, de 15 de agosto de 2024, voltada ao atendimento de crianças e estudantes em período integral, cujo anexo passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo ao Decreto Municipal nº 22.688, de 21 de agosto de 2024)

ANEXO I

Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018

.....
EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto
.....

Processo nº 39214/2021 e MO 39461/2024

DECRETO Nº 22.689, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Define a delimitação de área a ser alienada, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, fica a área a seguir indicada, prevista no inciso III do art. 1º da mesma Lei, devidamente delimitada e descrita para fins de alienação:

uma área de terreno com 373,10 m² (trezentos e setenta e três metros e dez décimos quadrados), parte de área municipal, objeto da Matrícula nº 95.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do distrito da Sede, que, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial direito da Rua Espanha, ponto de interseção deste alinhamento com a linha de divisa entre o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 020.026.030.000 e a área em descrição; deste ponto segue em reta pela citada linha de divisa, com segmento de 45,96m (quarenta e cinco metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "2", confrontando, à direita, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 020.026.030.000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 7,56m (sete metros e cinquenta e seis centímetros), até o ponto "3", confrontando, à direita, com área remanescente; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com desenvolvimento de 2,21m (dois metros e vinte e um centímetros), até o ponto "4", confrontando, à direita, com a confluência entre a Avenida do Tabão e a Rua Suíça; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 38,27m (trinta e oito metros e vinte e sete centímetros), até o ponto "5", confrontando, à direita, com a Rua Suíça; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com desenvolvimento de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto "1", confrontando, à direita, com a confluência entre a Rua Suíça e a Rua Espanha e com a Rua Espanha, encerrando a presente descrição.

Parágrafo único. A alienação da área delimitada neste artigo será realizada em expediente próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretária de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 13840/2024

DECRETO Nº 22.690, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Define a delimitação de área a ser alienada, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, a área prevista no inciso I do art. 1º desta Lei, está assim devidamente delimitada e descrita para fins de alienação:

ÁREA "A"

uma área com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), área municipal, leito de via, objeto da Matrícula nº 93.186 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "A", situado no alinhamento predial da Rua Duque D'Aosta; desse ponto segue em reta com uma distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) até o vértice "B", confrontando com a Rua Duque D'Aosta; desse ponto deflete à direita e segue em reta com uma distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até o vértice "C", desse ponto deflete à direita e segue em reta com uma distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) até o vértice "D", confrontando, nesses dois segmentos, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 013.051.108; desse ponto deflete à direita e segue em reta com uma distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até o vértice "A", início da descrição, confrontando com os imóveis de Inscrições Imobiliárias nºs 013.051.042 e 013.051.043; encerrando a presente descrição.

Parágrafo único. A alienação das áreas delimitadas neste artigo será realizada em expediente próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretária de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148001/2023

DECRETO Nº 22.691, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, em consonância com a Lei Municipal nº 7.328, de 15 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.732.283,94 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053-05	1668-5	Manutenção dos serviços especializados - Custeio	800.037,28
17.171.4.4.90.51.00.26.451.0027.1139-01	1669-3	Acessibilidade e Mobilidade nas vias do município	466.123,33
17.173.4.4.90.51.00.26.451.0027.1139-03	1670-8	Acessibilidade e Mobilidade nas vias do município	466.123,33

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053-05	0673-9	Manutenção dos serviços especializados - custeio	800.037,28
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1246-1	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	360.000,00
17.170.3.3.90.39.00.26.451.0027.2113.01	1235-6	Apoio administrativo à Secretaria	56.123,33
17.170.3.3.90.36.00.26.451.0027.2113.01	1234-8	Apoio administrativo à Secretaria	50.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.451.0027.2117.03	1272-0	Promover campanhas educativas de trânsito	466.123,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretária de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.692, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 18.698.975,72 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2024.01	0247-6	Recuperação e manutenção de próprios municipais	5.550,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0356-1	Construções, reformas e ampliações/EFEB	67.675,56
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0360-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB	53.173,64
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0575-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	10.263.526,15
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0576-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	8.263.995,73
08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01	0592-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	17.054,64
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2050.01	0667-4	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Custeio	8.000,00
18.180.3.3.90.47.00.03.092.0028.2118.01	1294-0	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2022.01	0245-0	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	5.550,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0010.2041.01	0521-2	Material escolar e uniformes	18.544.576,52
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0539-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	120.849,20
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2051.01	0670-5	Implantar, ampliar e manter a Rede de Atenção Especializada - Custeio	8.000,00
18.180.3.1.90.94.00.28.846.0000.0009.01	1285-1	Indenização por acordo administrativo/judicial	2.000,00
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0028.2118.01	1287-7	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	10.000,00
18.180.3.3.90.33.00.03.092.0028.2118.01	1288-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito
FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
 Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da
 Procuradoria Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
 Secretária de Finanças
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 21175/2021

PORTARIA Nº 10.253, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.957, de 7 de julho de 2021, que indica membros para compor a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a merenda escolar do Município de São Bernardo do Campo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.064, de 14 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as instruções que constam no Memorando nº 21.175/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.957, de 7 de julho de 2021, que indica membros para compor a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a merenda escolar do Município de São Bernardo do Campo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.064, de 14 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

VI - pela Seção de Supervisão de Alimentação Escolar (SE-211): Juliana Monteiro do Prado, matrícula nº 55.667-8;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
 16 de agosto de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.350, DE 26 DE JUNHO DE 2023 – (P. nº 20845/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Edson Mitsuo Isiki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.654, de 28 de julho de 2021, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.385, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 61146/2015) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Márcia Aparecida Rezende, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 21.341, de 28 de outubro de 2020, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.388, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 16147/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tsutomu Nakasone, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 21.342, de 28 de outubro de 2020, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.401, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 20488/2007) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Amantino Bastos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 21.022, de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.406, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 2097/2008) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Marcelo Eduardo Nogueira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 20.962, de 11 de novembro de 2019, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.579, DE 22 DE MARÇO DE 2024 – (P. nº 83574/2014) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Willians da Silva Ferreira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 22.267, de 10 de abril de 2023, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.580, DE 22 DE MARÇO DE 2024 – (P. nº 41943/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Moacir Gonçalves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.757, de 6 de maio de 2019, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.583, DE 22 DE MARÇO DE 2024 – (P. nº 12939/2008) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Claudia Terumi Kuriki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 22.010, de 28 de junho de 2022, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.617, DE 16 DE MAIO DE 2024 – (P. nº 23627/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Severino dos Ramos Alves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 20.107, de 10 de julho de 2017, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.619, DE 16 DE MAIO DE 2024 – (P. nº 4811/2006) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Irene Severina da Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 15.898, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.623, DE 16 DE MAIO DE 2024 – (P. nº 13891/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Miguel Akira Suzuki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.444, de 20 de novembro de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.656, DE 28 DE JUNHO DE 2024 – (P. nº 13603/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Carlos Magalhães da Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.977, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.657, DE 28 DE JUNHO DE 2024 – (P. nº 14136/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Cristiane Michiko Issoe, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.978, de 8 de maio de 2012, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.659, DE 28 DE JUNHO DE 2024 – (P. nº 6033/2007) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Dulcemar dos Santos Barbosa Nascimento, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.603, de 17 de junho de 2021, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO SA-2 Nº 1, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros para atuar como Presidente e suplente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria GSA nº 05, de 29 de dezembro de 2010, resolve:

1 - Indicar a senhora **GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS**, matrícula 10.959-2, para atuar como Presidente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços;

2 - Indicar o Senhor **CAIO ROSSI DE BLASCO**, matrícula 44.936-2, para atuar como suplente na ausência da Presidente.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Materiais

PORTARIA SA Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros para constituir a Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Registro Cadastral, constituída pela Portaria GSA nº 05 de 29 de dezembro de 2010:

- Valdineusa Medeiros Fialho de Oliveira - matrícula 30.311-8;
- Marília Romera do Nascimento - matrícula 48.838-4;
- Luciana Cristina Rodrigues dos Santos - matrícula 28.251-2;
- Adriano Cezar da Cunha - matrícula 44.939-6;
- Leirison Pereira Belucci - matrícula 35.861-8;
- Sandra da Rocha Bacha - matrícula 32.261-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2, de 26 de abril de 2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, impreterivelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para

o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **TATYANE GONCALVES CORREIA SANTOS**, matrícula **37936-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **10 de setembro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024 .

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELISABETH APARECIDA QUARTAROLO FRANCISCO**, matrícula **38926-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de setembro de 2024, às 10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MICHELLE DE ALMEIDA GALVÃO**, matrícula **40720-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de setembro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SHEILA PEREIRA SODRE**, matrícula **41924-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **10 de setembro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ANDREA CHACON DA CRUZ**, matrícula **43574-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **10 de setembro de 2024, às 10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DEBORA ARRUDA MONTEIRO**, matrícula **43693-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **13 de setembro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **VIVIANE ZANUNI FERREIRA**, matrícula **44744-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **12 de setembro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **ALEX DE SOUZA NUNES**, matrícula **45219-3**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **12 de setembro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **KAROLINE EVELLYN SILVA RAMOS**, matrícula **46816-8**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de setembro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **FRANCELI INEZ DE OLIVEIRA**, matrícula **54332-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **13 de setembro de 2024, às 10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DESIRE DA CRUZ SOUZA**, matrícula **54442-9**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **27 de agosto de 2024, às 13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 70345/24 - SA-4

1- Nomear **EDIEL WIEZEL DA SILVA**, portador (a) do **R.G 28909973**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotação **SOPE-1**, referência **"35-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **CARLITO NOGUEIRA DE SOUZA (11º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)**, portador (a) do **R.G 20638567**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **FISCAL I**, lotação **SOPE-2**, referência **"27-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA)**

HORAS semanais.

3- Nomear **PAULO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 47737779**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **FISCAL I**, lotação **ST-1**, referência **"27-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **ELAINE SATIRIA ALVES DE BARROS**, portador (a) do **R.G 42112884**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **SOPE-2**, referência **"8-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

5- Nomear **AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES**, portador (a) do **R.G 49439764**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, lotação **GSAS**, referência **"32-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 70346/24 - SA-4

Nomear **SERGIO RIBEIRO REPKER**, portador (a) do **R.G 27412974**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **FISCAL I**, lotação **SU-002**, referência **"27-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 70347/24 - SA-4

Considerando que a demissão já fora publicada por meio da **Portaria nº 68596/24-SA-4**, no Jornal Notícias do Município de 02 de fevereiro de 2024, edição nº 2420, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA nº 70328/24 - SA-4** publicada no Jornal Notícias do Município de 16 de agosto de 2024, edição nº 2468, que demitiu a partir da publicação, **FRANCINILDO DE SOUSA BARBOSA - 31.120-4 - Diretor Escolar - SE-113/SE-111**.

PORTARIA Nº 70348/24 - SA.4

Considerando o **MO 39343/2024 - GSAS**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **REJANE PIRES DE ANDRADE - 40397-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111/GSAS**, referência **"E4B"**, em **40 QUARENTA** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

PORTARIA Nº 70349/24 - SA-4

Considerando que a exoneração a pedido já fora publicada por meio da **Portaria nº 70307/24-SA-4**, no Jornal Notícias do Município de 09 de agosto de 2024, edição nº 2467, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 70334/24-SA-4** publicada no Jornal Notícias do Município de 16 de agosto de 2024 - Edição 2468, que exonerou a pedido, **KELY CRISTINA BUENO - 54579-2**, do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113 - referência E5-B**, a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 70350/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ELAINE MAFRA DE OLIVEIRA - 43634-5**, portador(a) do **RG.41884288-7** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4A"**, a partir de 14 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70351/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LILIAN TUNES MERONHO - 48324-5**, portador(a) do **RG.50830230-4** do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-116/SE-114**, referência **"E2A"**, a partir de 14 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70352/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ANA CARMEN SIMOES - 48843-1**, portador(a) do **RG.32229855-6** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 15 de agosto de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70353/24 - SA-4

1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) **EDIEL WIEZEL DA SILVA**, portador (a) do **R.G 28909973**, **ENGENHEIRO CIVIL**, referência **35-A**, para prestar serviços no (a) **SOPE-3**.

2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) **PAULO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 47737779**, **FISCAL I**, referência **27-A**, para prestar serviços no (a) **ST-12**.

PORTARIA Nº 70354/24 - SA.4

Em cumprimento à liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1022151-60.2024.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodig SB.097141/24-23, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **AUDREY SANTOS DE OLIVEIRA - 64054-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE - SSU-1**, referência

“16A”, em 30 (trinta) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 17 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 70355/24- SA-4

Exonerar, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA - matrícula nº 27.759-3**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - GSA**, referência “T”, a partir de 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 70356/24- SA-4

Exonerar, **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI - matrícula nº 22.086-3**, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão - SOPE-23**, referência “T”, a partir de 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 70357/24- SA-4

Exonerar, **PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO - matrícula nº 47.481-6**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção - SOPE-231**, referência “S”, a partir de 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 70358/24 - SA-4

Cessar, a partir de 23 de agosto de 2024, os efeitos da portaria nº **58537/18-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, ao(a) funcionário(a) **SIMONE PRIMITZ**, matrícula nº **37284-6**, pelo exercício da função de **Revisor de Obras Particulares - SOPE-2**, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 70359/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI - 22.086-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de agosto de 2024, em razão da exoneração de **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA**.

II - **DESIGNAR**, a partir de 23 de agosto de 2024, o funcionário **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI**, portador da matrícula nº **22.086-3**, **Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência “T”, para prestar serviços na **SOPE-2**.

PORTARIA N.º 70360/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO - 47.481-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SOPE-23**, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de agosto de 2024, em razão da exoneração de **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI**.

PORTARIA N.º 70361/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **SIMONE PRIMITZ - 37.284-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SOPE-231**, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de agosto de 2024, em razão da exoneração de **PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO**.

PORTARIA N.º 70362/24 - SA-4

Designar, **CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **21.913-1**, **Diretor de Divisão, SOPE-24**, para responder pelo expediente do **Departamento de Obras Particulares - SOPE-2**, no período de 21 a 30 de agosto de 2024 em razão de fruição de Licença Prêmio, pelo titular do cargo, funcionária **MILENA GRACIANO**, matrícula nº **27.716-7**.

PORTARIA Nº 70363/24 - SA-4

Cessar, a pedido, a partir de 23 de agosto de 2024, os efeitos da portaria nº **63223/21-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, ao funcionário **WAGNER ALVES FARIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº **42.436-6**, pelo exercício da função de **Subchefe da 1ª Subseção da 1ª Seção de Fiscalização Tributária - SF-102.1**, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 70364/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao funcionário **RUI CELSO GALINDO - matrícula nº 23.105-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, nível III pelo exercício da função de **Subchefe da 1ª Subseção da 1ª Seção de Fiscalização Tributária - SF-102.1**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de agosto de 2024, em razão da cessação da Função Gratificada de **WAGNER ALVES FARIAS DE ALMEIDA**.

PORTARIA Nº 70365/24- SA-4

Exonerar, a pedido, **FERNANDO MATHIAS CARVALHO - matrícula nº 46.716-2**, do cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SC-1**, referência “M”, a partir de 26 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 70366/24- SA-4

I - Exonerar, **JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 47.256-3**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - SOPE**, referência “P”, a partir de 23 de agosto de 2024.

II - Cessar, a partir de 23 de agosto de 2024, portaria que atribuiu **gratificação especial II** ao funcionário **JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 47.256-3**.

PORTARIA Nº 70367/24- SA-4

Designar, **JOABE DE MELO DA SILVA**, matrícula nº **42.825-5**, **Assessor de Direção, SU-3**, para responder pelo expediente do **Departamento de Parques e Jardins - SU-3**, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **EDSON GONÇALVES MORIMOTO**, matrícula nº **741-7**.

PORTARIA Nº 70368/24- SA-4

Considerando Parecer CCI nº 27/2024 e manifestação do Procurador Geral do Município, constante no Processo Administrativo SB.029569/2024-06, resolve:

Demitir, a partir da **publicação desse ato**, **FERNANDO JOSE TOLENTINO PEREIRA - 49.489-6**, **PROFESSOR I EDUCACAO BASICA, SE-113**, referência “E2 A”, nos termos previstos no artigo 237, inciso VII do da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por infração aos artigos 230, V e 244, I, c.c. os artigos 232 e 236, todos da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 70369/24- SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.38431/2024-SE-321**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 23 de agosto de 2024, o(a) funcionário (a) **NEUSA BRUM MENDES CAMPOS**, matrícula nº **55050-9**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência “O41 B”, para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO - GSDECT**.

PORTARIA Nº 70370/24- SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.38432/2024-SA-43**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 23 de agosto de 2024, o(a) funcionário (a) **RIVANEIDE DA CONCEICAO BEZERRA**, matrícula nº **54350-4**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência “O41 A”, para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO - GSDECT**.

PORTARIA Nº 70371/24- SA-4

I - **CESSAR**, a partir de 26 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária **SIMONE STRUBLIC KIMIZUKA**, matrícula nº **47.124-0**, **Assessor de Governo**, lotação **GSA**, para prestar serviços na **GSCOG**.

II - **DESIGNAR**, a partir de 26 de agosto de 2024, a funcionária **SIMONE STRUBLIC KIMIZUKA**, matrícula nº **47.124-0**, **Assessor de Governo**, lotação **GSA**, para prestar serviços na **GSC**.

PORTARIA N.º 70372/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **GLAICE MARY MEDEIROS DOS SANTOS - R.G. 29.986.471** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 26 de agosto de 2024, em razão da exoneração de **FERNANDO MATHIAS CARVALHO**.

II - **DESIGNAR**, a partir de 26 de agosto de 2024, a funcionária **GLAICE MARY MEDEIROS DOS SANTOS**, portadora do **R.G. 29.986.471**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência “M”, para prestar serviços na **GSC**.

APOSTILA Nº 50/24 - SA.4

Considerando o Parecer CCI nº 28/2024, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 70329/24-SA-4, que demitiu **LENIN SILVEIRA GIMENEZ -45.517-5**, **Professor II Educação Básica, SE-116/SE-114**, referência “E2A”, a partir de 16 de agosto de 2024, para declarar que a **legislação mencionada fica alterada para** “nos termos previstos do inciso VI do artigo 237 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por infração aos artigos 229, II, III, IV e IX e 244, IX, todos da referida norma estatutária, bem como os artigos 5º e 18º da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigo 29, III, VI, IX e X da Lei Municipal nº 6316/2013 (Estatuto do Magistério)”.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM FASE ÚNICA, DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA OS CARGOS COM DUAS FASES

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, os resultados conforme relação a seguir.

1. Análise de recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação;
2. Análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia para os cargos com fase única;
3. Resultado dos recursos referente à aplicação da prova prática;
4. Classificação final para os cargos com fase única, contendo a lista geral, lista especial (PCD), lista especial (Negros);
5. Lista Geral contendo os ausentes, eliminados e as notas da prova prática e a classificação prévia para os cargos com duas fases;
6. Lista Especial (Negros) para os cargos com duas fases;
7. Lista Especial (PCD) para os cargos com duas fases.

1. Análise de recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
495618	AGATA BATISTA	64073394	Agente Judicial	DEFERIDO
495705	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	63534576	Agente Judicial	INDEFERIDO
495920	CLAUDIA DO ROSARIO VIEIRA	64639886	Técnico de Pessoal	INDEFERIDO
495891	DIEGO ROCHA	64088332	Agente de Trânsito	INDEFERIDO
495914	EDNARIO GOMES DA CONCEICAO	64406725	Agente de Trânsito	INDEFERIDO
495643	ERICA GEANE NUNES SANTOS XAVIER	63651254	Agente Judicial	INDEFERIDO
495552	GABRIEL MELQUISEDEQUE PASSOS GOMES	63492962	Agente Judicial	DEFERIDO
495624	HERBERT FERREIRA CONCEICAO	63679760	Auditor Fiscal de Rendas Municipais I	INDEFERIDO

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
496018	ISABELLA DA SILVA SANTOS	63482843	Auditor Fiscal de Rendas Municipais I	INDEFERIDO
495829	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	64446646	Agente de Esportes I	INDEFERIDO
495828	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	64258319	Técnico de Educação Física	INDEFERIDO
495972	KAMILA NYARA ALVES DOS SANTOS	64504581	Agente de Biblioteca e Arquivo I	INDEFERIDO
495846	MARCOS GUILHERME BORGES PEREIRA	63607476	Engenheiro Florestal	DEFERIDO
495905	MARIANA DO NASCIMENTO NOVAES SILVA	64351521	Técnico de Pessoal	INDEFERIDO
495817	NICOLAS SOARES FALCAO	64226492	Técnico de Geoinformações	DEFERIDO
495612	RAFAEL ALCANTARA CARREIRO GALLO	63526441	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações	INDEFERIDO
495754	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	64250180	Agente de Biblioteca e Arquivo I	INDEFERIDO
495756	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	64250059	Auxiliar de Biblioteca I	INDEFERIDO
495642	RONALDO MORAES DOS SANTOS JUNIOR	64426785	Assistente Social	DEFERIDO
495753	SAMUEL OLIVEIRA SILVA JUNIOR	64208770	Agente de Trânsito	DEFERIDO
495687	SIDNER DE JESUS CUSTODIO	63730448	Auditor Fiscal de Rendas Municipais I	DEFERIDO
495952	SILVANO DE ALENCAR SILVA	64517632	Auditor Fiscal de Rendas Municipais I	DEFERIDO
495722	VANDERLEI DO NASCIMENTO GOMES	64547434	Técnico de Geoinformações	INDEFERIDO
495720	VANDERLEI DO NASCIMENTO GOMES	64547710	Técnico de Pessoal	INDEFERIDO

2. Análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia para os cargos com fase única:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
489629	ANA MARIA GOMES DOS SANTOS	63614308	Agente Judicial	Indeferido	Recurso fora de forma. Candidata indeferida no requerimento para inscrição como deficiente, visto que não atendeu ao disposto na alínea "c1" do item 7.6. do Edital de Abertura de Inscrições.
489648	ANTONIO CICERO DE SOUZA	63564823	Ajudante Geral	Indeferido	Recurso fora de forma. Serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, conforme item 14.7. do capítulo 4– DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.
489637	AUGUSTO KIYOMOTO HANASHIRO	63862891	Técnico de Pessoal	Indeferido	Recurso fora de forma. O recurso contra o gabarito deve ser interposto em outro período, conforme item 14.7. do capítulo 4– DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.
489834	EDIMAR DA SILVA BRITO	64658562	Eletricista	Indeferido	Recurso fora de forma. Serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, conforme item 14.7. do capítulo 4– DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.
489707	EDUARDO CARDOSO ANTUNES	64587991	Sociólogo	Indeferido	Recurso indeferido conforme item 3.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
489675	KAIRO DANNIEL VALOTTA BEZERRA	64310329	Auxiliar de Biblioteca I	Indeferido	Recurso indeferido conforme o item 3.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
489686	KATIA DA SILVA MENDES	64648699	Auxiliar de Biblioteca I	Indeferido	Recurso fora de forma. Serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, conforme item 14.7. do capítulo 4–DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.
489840	LETICIA DA SILVA	64028569	Assistente Social	Indeferido	Recurso fora de forma. Serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, conforme item 14.7. do capítulo 4–DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.
489678	LETICIA OLIVEIRA CARDOSO DE JESUS	64552179	Orientador Social	Indeferido	Classificação calculada conforme capítulo 13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
489590	LUCAS MUNIZ FONSECA SILVA	64131360	Auxiliar de Biblioteca I	Indeferido	Classificação calculada conforme capítulo 13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
489750	VANESSA GARCIA SOUZA DIAS	63584298	Agente Judicial	Indeferido	Após a verificação conclui-se que todos os critérios previstos no Edital de Concurso nº 01/2024 foram observados, visto que o artigo 14 da Lei Municipal nº 1729/1968 foi revogado e atualmente as regras vigentes para desempate são aquelas previstas na Lei Municipal nº 5523/2006, que fazem parte do referido Edital de Concurso.
489773	WESLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63669811	Ajudante Geral	Indeferido	Recurso fora de forma. Serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, conforme item 14.7. do capítulo 4–DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Resultado dos recursos referente à aplicação da prova prática: Não houve interposição de recursos.

4. Classificação final para os cargos com fase única, contendo a lista geral, lista especial (PCD), lista especial (Negros):

A) Lista Geral de candidatos - Classificação Final

Opção :001 - Ajudante Geral

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6413967-0	PAULO ITAMAR BARROS CORDEIRO	13/05/1974	100,000	1
6444473-2	ALINE DE SOUZA ARAUJO	09/10/1987	100,000	2
6441647-0	CRISTIANO VIRGINIO	16/12/1977	96,667	3
6414763-0	FELIPE MANGEROTTI MATOS	23/11/1990	96,667	4
6432062-6	BARBARA CASTRO PEREIRA GONCALVES	24/02/1988	96,667	5
6416093-9	JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA	27/09/1975	96,667	6
6459366-5	EDUARDO ANDRE ALBERTONI BENITES	08/04/1973	96,667	7
6442862-1	FABIO RICARDO DA SILVA	02/01/1977	96,667	8
6360165-6	FLAVIO MARTINS DE GODOY FILHO	11/03/1982	96,667	9
6425532-8	LUCIANE CRISTINA DE SOUSA	13/06/1985	96,667	10
6462302-5	GABRIEL CIPRIANO SOARES	19/01/1991	96,667	11
6361844-3	SERGIO APARECIDO ANDRADE	05/09/1978	96,667	12
6448947-7	ADRIANA AUREA ALVES DA SILVA	28/10/1982	96,667	13
6440340-8	ANTONIO ALEXANDRE VERAS SANTOS	04/04/1983	96,667	14
6443361-7	HENRIQUE FERNANDES DA CRUZ	01/07/1998	96,667	15
6436168-3	GUILHERME GLICERIO DIONIZIO	06/10/2005	96,667	16
6380153-1	SERGIO DOS SANTOS FERNANDES	08/09/1957	93,333	17
6408061-7	GIORLANDO EVANGELISTA DOS SANTOS	05/09/1968	93,333	18
6425563-8	MILENO LONGO MARTINS	22/03/1970	93,333	19
6442783-8	JOAO PAULO LAZARO FERREIRA	02/02/1983	93,333	20
6420450-2	JESSICA CARLA DOS SANTOS	05/06/1987	93,333	21
6371297-0	ADILSON ARIGONE	13/08/1967	93,333	22
6457210-2	MAURO SERGIO MOSCKO	18/05/1970	93,333	23
6411758-8	REGIANE INES MARCON	14/06/1982	93,333	24
6408963-0	PEDRO ABRANTES DAMASCENO	09/12/1985	93,333	25
6455611-5	FELIPE DOS SANTOS CASTEZANA	21/01/1988	93,333	26
6410763-9	ELTAMARCIA FONSECA	11/10/1967	93,333	27
6430449-3	JOAO MARCOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01/10/2001	93,333	28
6449948-0	ISADORA DIAS ROCHA	27/06/2002	93,333	29
6356848-9	EDIMILSON LINARI OLIVEIRA	24/03/1980	93,333	30
6435345-1	FRANCISCA ANDREA DE SOUZA	05/07/1986	93,333	31
6466465-1	THIAGO RAPOSEIRO COSTA	10/08/1999	93,333	32
6457789-9	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	19/07/1969	93,333	33
6440380-7	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	12/12/1975	93,333	34
6443514-8	RONY LUIS DE ARAUJO SILVA	13/12/1980	93,333	35

6466558-5	ELIAS HENRIQUE BARROSO MONTEIRO	12/04/2000	93,333	36
6371930-4	PAULO HENRIQUE LEITE MEIRELLES	07/03/2003	93,333	37
6421042-1	GABRIEL AUGUSTO BOZELLI DA SILVA	26/03/2003	93,333	38
6438574-4	GRAZIELLE SOUZA ANTUNES FERREIRA	16/10/2003	93,333	39
6417985-0	TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	17/08/2005	93,333	40
6446759-7	YURI DOS SANTOS ARAUJO	03/10/2005	93,333	41
6423033-3	EDNA DA SILVA	02/09/1959	90,000	42
6434515-7	JOSE CARDOSO	15/12/1960	90,000	43
6440332-7	GENI DE FATIMA PEREIRA	10/10/1962	90,000	44
6431002-7	IVAN MARTINEZ CASALE	04/04/1976	90,000	45
6459087-9	KATIA MELO MARIANO	31/05/1983	90,000	46
6438834-4	SIDNEI FELIPE DA SILVA	06/10/1969	90,000	47
6356815-2	JOSE MANOEL SILVA MENDES	29/02/1972	90,000	48
6427198-6	FERNANDO DIAS	19/09/1972	90,000	49
6403641-3	LEONARDO CARDOSO MELITO	28/10/2003	90,000	50
6405905-7	DELCIANE SEBASTIAO GALVAO	14/06/1985	90,000	51
6451028-0	CARLOS JOSE DUARTE FILHO	01/01/1986	90,000	52
6441344-6	LEANDRO DE PAULA	20/04/1986	90,000	53
6354404-0	KARINA INGRID CARUSO DE OLIVEIRA	05/04/1975	90,000	54
6415093-3	SHIRLEY OLIVEIRA TEIXEIRA	15/01/1977	90,000	55
6432481-8	DOUGLAS APARECIDO GONCALVES	08/07/1983	90,000	56
6425872-6	RAFAEL FRANCA ASSUMPÇÃO	20/05/1984	90,000	57
6459438-6	YORRAN PABLO DUQUE DE LIMA	06/09/1993	90,000	58
6453615-7	ELIZA DOS SANTOS XAVIER DA SILVA	07/07/1965	90,000	59
6371000-5	VALDINEI RODRIGUES PINHO	21/06/1976	90,000	60
6408885-5	WILLIAN MANZANO COSTA	15/04/1988	90,000	61
6419698-4	LUIZ INACIO DE SANTANA NETO	08/10/1993	90,000	62
6446494-6	CLEITON SANTOS MOURA	20/08/1998	90,000	63
6444520-8	KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA	08/06/2003	90,000	64
6453942-3	RICARDO DA SILVA VILAS BOAS	31/12/1990	90,000	65
6425278-7	ALLYSON ALVES DE CAMARGO	22/10/1996	90,000	66
6451566-4	MARIA CELIA DE AZEVEDO	30/06/1972	90,000	67
6466005-2	IGOR EDUARDO SOUZA ESTEVES	23/08/2003	90,000	68
6437990-6	SHIRLEI GOMES DE CASTRO	04/09/1975	90,000	69
6369093-4	JULIANA LEONE DA SILVA	17/08/1986	90,000	70
6422568-2	WILLIAMS COELHO PINHO	17/03/1988	90,000	71
6393431-0	DOUGLAS DOS SANTOS BAGNARA	12/04/1988	90,000	72
6356592-7	GUILHERME MALAQUIAS GIOVANELLI	03/08/2000	90,000	73
6376323-0	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	22/06/2001	90,000	74
6356482-3	ANTONIO CICERO DE SOUZA	06/03/1962	86,667	75
6429204-5	REGIANE CAETANO DE PAULO	03/12/1983	86,667	76
6464147-3	CRISTIANO MAIA DA SILVA	18/09/1972	86,667	77
6466654-9	LUCIO JUNIOR ROCHA BATISTA	26/05/1987	86,667	78
6433822-3	ISABEL DE OLIVEIRA FERNANDES	19/11/1969	86,667	79
6455882-7	JOSE CLAUDIO DA SILVA	18/10/1971	86,667	80
6374363-9	ROBSON DE SOUZA ALVES	02/11/1976	86,667	81

6349938-0	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/07/1985	86,667	82
6418639-3	ERICK SILVA JOMERTZ	01/06/1998	86,667	83
6359606-7	LUCAS SILVA ESPESSOTO	17/11/1998	86,667	84
6427912-0	EDINARTE SOCRATES DE PAIVA	17/09/1975	86,667	85
6460891-3	MIGUEL PORFIRIO DOS SANTOS	03/09/1977	86,667	86
6439239-2	MARLUCIA PEREIRA MOTA	01/02/1976	86,667	87
6416830-1	ERIKA VIVIANE SALOMAO DA SILVA	26/03/1984	86,667	88
6449925-1	JONHABES SANTOS SOUZA	07/05/1985	86,667	89
6462849-3	ROSELI MEDEIROS DE SOUTO	11/05/1975	86,667	90
6454363-3	JOSE DANTAS DA SILVA FILHO	28/10/1982	86,667	91
6457460-1	ISABELLA ALVES ALBINO	16/01/1999	86,667	92
6462856-6	ISALINA DE LOURDES DRIGO VIEIRA	31/03/1964	86,667	93
6358038-1	EVERALDO DA CONCEICAO	20/01/1976	86,667	94
6347908-7	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/07/1977	86,667	95
6415805-5	ELISMAR COSTA DA SILVA	24/06/1990	86,667	96
6394021-3	SARA FERNANDES BICALHO	04/04/2000	86,667	97
6444728-6	LUCAS ANDRE ROCHA ARAUJO	26/08/2001	86,667	98
6390155-2	CELSO APARECIDO DA CUNHA DO NASCIMENTO	17/02/1970	86,667	99
6463888-0	MARILENE COELHO DE OLIVEIRA SILVEIRA	18/07/1964	86,667	100
6420713-7	SANDRO GOMES ROSA DOS SANTOS	17/12/1972	86,667	101
6414180-2	ALESSANDRA JULIA RIBEIRO	29/10/1984	86,667	102
6392663-6	RONALDO DE SOUZA BARBOSA	19/02/1972	86,667	103
6452909-6	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1983	86,667	104
6349463-9	LILIAN DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA	05/04/1986	86,667	105
6461239-2	ROSENILDA MARIA DA SILVA COSTA	09/09/1993	86,667	106
6462343-2	GISELY RODRIGUES GOMES	06/06/1995	86,667	107
6455963-7	RICARDO FONSECA	21/02/1976	86,667	108
6463395-0	LEANDRO HENRIQUE PEDROSO	21/04/1979	86,667	109
6455543-7	ROBSON BRUNO JAQUES	27/02/1989	86,667	110
6428286-4	RAFAEL OLIVEIRA FIALHO	25/08/1990	86,667	111
6451412-9	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/1999	86,667	112
6439613-4	GUSTAVO AMADEU DE OLIVEIRA	28/01/2002	86,667	113
6444431-7	GABRIELA SOARES MARTINS ALVES	27/03/2003	86,667	114
6418504-4	LUIS FERNANDO MAIA AUGUSTO	18/09/2005	86,667	115
6363197-0	LUIZ ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	17/07/1988	86,667	116
6448232-4	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	28/05/1961	83,333	117
6418185-5	CRISTIAN VIRGINIO	15/03/1986	83,333	118
6449202-8	GILSON HEREDIA FROES	28/02/1973	83,333	119
6396112-1	ANESIO GONCALVES NASCIMENTO	01/08/1976	83,333	120
6378797-0	CASSIA CRISTINA DOS ANJOS	14/10/1970	83,333	121
6415238-3	LUCIMAR DE FREITAS	01/03/1972	83,333	122
6374202-0	ARNALDO DA SILVA COTRIM	19/02/1980	83,333	123
6451921-0	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	07/03/2001	83,333	124
6359365-3	ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA	27/07/1966	83,333	125
6349466-3	ROSANA DOS PASSOS	31/07/1966	83,333	126
6407191-0	EDSON GONCALVES PINHEIRO	23/11/1973	83,333	127

6459546-3	DIRCIENE CARESTO DE SOUZA	22/07/1982	83,333	128
6428494-8	ROSANA DA SILVA	13/04/1967	83,333	129
6465598-9	NATALICIO DE OLIVEIRA BARBOSA	15/03/1979	83,333	130
6462197-9	CASSIO CARESTO DE ALMEIDA	22/04/1986	83,333	131
6352018-4	MARCOS DE ANDRADE	11/03/1975	83,333	132
6427946-4	ELISANGELA MARIA DE JESUS PAIVA	11/07/1983	83,333	133
6450968-0	EVANILDE FERREIRA DE PROENCA	15/01/1968	83,333	134
6449498-5	ADRIANA DE OLIVEIRA	30/04/1979	83,333	135
6453476-6	JEMRYMYS ESBERCIO DA SILVA	25/09/2003	83,333	136
6457366-4	BARBARA APARECIDA FRANCISCO	11/11/1994	83,333	137
6446734-1	VALDEMAR PUJOL	22/08/1965	83,333	138
6428839-0	LUCAS SOARES SIQUEIRA YOSHIKAWA	20/05/1997	83,333	139
6445846-6	JONATHAN NASCIMENTO DA SILVA	24/10/1999	83,333	140
6454686-1	THALES FELICIANO BARACHO	24/12/2001	83,333	141
6448357-6	MURILO DA SILVA	22/02/2002	83,333	142
6448979-5	WENDELL ANDRADE DE FREITAS	14/01/2004	83,333	143
6371827-8	MARIA EDUARDA GROSSO DA SILVA	27/05/2005	83,333	144
6426358-4	VICTOR HORACIO FERREIRA	24/02/1960	80,000	145
6369973-7	SHIRLEY GLEICE MAIA	13/09/1979	80,000	146
6348367-0	ALEX SANDRO MARQUES MEDEIROS	03/06/1987	80,000	147
6417443-3	MARGARIDA MACIEL UBIRAJARA	21/05/1973	80,000	148
6464472-3	RAQUEL STHEFANY MENDES DA SILVA	11/04/2000	80,000	149
6423693-5	VERONICA MARIA DA SILVA	13/11/1968	80,000	150
6461864-1	PHELIPE EDUARDO ANDRADE DE JESUS	04/10/2001	80,000	151
6466214-4	MAXIMINO DOS SANTOS NETO	09/09/1971	80,000	152
6451354-8	TEREZINHA SANTOS SILVA FARIA	10/09/1973	80,000	153
6465316-1	LUZINETE DE FATIMA DA SILVA	27/03/1977	80,000	154
6402067-3	SABRINA ELEUTERIO DIAS	09/05/1990	80,000	155
6351527-0	GRACIANE MARINO	25/12/1968	80,000	156
6464375-1	RICARDO DOS SANTOS	16/12/1972	80,000	157
6432581-4	PAULO ROBERTO MACHADO	03/06/1977	80,000	158
6464784-6	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA ROCHA	18/08/1983	80,000	159
6353594-7	ADJANE RAIMUNDA DA SILVA	06/09/1990	80,000	160
6461437-9	WELLINGTON MARIANO CAVALCANTE	16/02/1994	80,000	161
6363244-6	UELITON BRANDAO DA SILVA	26/04/1994	80,000	162
6408698-4	VALDIR ANTONIO DA MATA	04/11/1964	80,000	163
6423681-1	MONICA MARIA DA SILVA	13/11/1971	80,000	164
6390811-5	BRUNO PEREIRA RODRIGUES	30/12/1980	80,000	165
6445078-3	DANIEL LAZZARINI TEIXEIRA	03/02/1985	80,000	166
6363855-0	ALISON DA SILVA PINHEIRO	10/12/1988	80,000	167
6355913-7	REGINA COSTA PEREIRA	21/11/1975	80,000	168
6386792-3	ROSILENA PEREIRA GONCALVES	10/11/1969	80,000	169
6433536-4	FABIO SOARES DA SILVA	20/11/1971	80,000	170
6422343-4	EDUARDO MIZAE	31/10/1976	80,000	171
6444202-0	JOSIANE RIBEIRO DINIZ	31/10/1979	80,000	172
6440607-5	WILLIAMS SILVA GUIMARAES	23/07/1980	80,000	173

6352319-1	VINICIUS FERNANDO PRADO	19/09/2002	80,000	174
6350067-1	SUELI BELARMINO DA SILVA	07/11/1966	80,000	175
6447272-8	AIRAM DOS SANTOS E SANTOS	03/07/1972	80,000	176
6407034-4	ELISABETE RAMOS MENDES	07/05/1973	80,000	177
6370559-1	ADRIANA ANDRADE MARTINS	05/02/1979	80,000	178
6459302-9	TEREZA RACHEL SILVA BATISTA	03/07/1984	80,000	179
6384082-0	ALINE CIBELE CARVALHO DA SILVA MORAES	01/01/1988	80,000	180
6457088-6	BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	20/10/1990	80,000	181
6352036-2	CAMILA DOS SANTOS PEDREIRA	09/10/2000	80,000	182
6459632-0	GILDEILANE BATISTA SOUSA	01/09/1998	80,000	183
6440955-4	ROSELI REGINA DE OLIVEIRA	12/09/1980	80,000	184
6440896-5	GUILHERME MARTINS LAURENTINO	30/08/1998	80,000	185
6454407-9	GUILHERME MIGUEL SANTOS GOMES	30/12/2002	80,000	186
6365899-2	GUSTAVO LUIZ MOREIRA	14/05/2003	80,000	187
6453968-7	HENRIQUE YUDI MOLINARI TASAKA	21/03/2005	80,000	188
6455149-0	ERICA OLIVEIRA ARAUJO	08/06/1989	80,000	189
6464978-4	FERNANDO FERREIRA LIMA	22/08/1987	80,000	190
6429731-4	JOSE CARLOS CARDOZO DO AMARAL FILHO	14/07/1959	76,667	191
6447963-3	ANTONIA OSMARINA ROCHA DA SILVA	27/08/1981	76,667	192
6455949-1	LUCIANA MARIA GOMES DE ALMEIDA	01/08/1985	76,667	193
6412491-6	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ARAUJO	06/08/1973	76,667	194
6360114-1	VESLE DE JESUS SANTOS	02/01/1998	76,667	195
6375456-8	JOSE JAILSOM DA SILVA	02/08/1982	76,667	196
6375623-4	JOSUE ALVES	21/02/1964	76,667	197
6414764-9	IVONETE BRITO ROCHA	11/03/1967	76,667	198
6369651-7	LUCIANE DOS SANTOS CARDOSO	15/12/1979	76,667	199
6456085-6	MARIA SUELI DOS SANTOS	26/08/1965	76,667	200
6450049-7	NOEMI EUSTAQUIO NEVES	10/09/1971	76,667	201
6362953-4	DAVID RODRIGUES DA SILVA	03/02/1982	76,667	202
6450503-0	DENIS MONTEIRO	16/09/1988	76,667	203
6393426-4	LUCIO MAURO DA CRUZ	21/01/1973	76,667	204
6435741-4	ROSA DARC DOS SANTOS SOUZA	16/06/1974	76,667	205
6455136-9	RANGEL NUNES DA SILVA	06/09/1982	76,667	206
6424833-0	ANA BATISTA REIS	10/09/1979	76,667	207
6355248-5	ANA PAULA EPIFANIO	30/12/1984	76,667	208
6437050-0	ROSIANE FERREIRA MARTINS BENTES	26/10/1987	76,667	209
6408003-0	JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	30/05/1989	76,667	210
6466052-4	MARLENE DE SOUZA PACCO SOARES	06/07/1970	76,667	211
6443609-8	ALEXANDRE MAGNO DE CAMPOS	30/09/1974	76,667	212
6457910-7	TAIS CRISTINA DE CASTRO MOREIRA	02/05/1985	76,667	213
6460162-5	GILMAR ALVES DE COUTO JUNIOR	11/05/1992	76,667	214
6459323-1	RENAN PERINI SILVA	09/07/1994	76,667	215
6454637-3	EMILLY PEREIRA ANDRE	14/02/2006	76,667	216
6455939-4	MARINETE XAVIER FERREIRA SILVA	06/11/1981	76,667	217
6359856-6	JOSUE ARMANDO DA SILVA	15/07/1972	76,667	218
6439407-7	MARISA JESUS DE OLIVEIRA SANTOS	22/12/1978	76,667	219

6452028-5	DANIELE APARECIDA FRANCA RUFINO DANTAS	20/06/1981	76,667	220
6366981-1	WESLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/02/1991	76,667	221
6415365-7	VIVIANE DANIELE DA ROCHA NEVES	11/09/1974	76,667	222
6455277-2	JOSIVALDO SANTOS GOMES	10/07/1993	76,667	223
6370118-9	MARCOS DANIEL OSTE DE SIQUEIRA	01/11/1995	76,667	224
6423484-3	ALEXANDRA BOUCAO CUNHA	18/02/1971	76,667	225
6439991-5	VITOR DE OLIVEIRA	06/12/1981	76,667	226
6460745-3	CAIO SORIANO GOUVEIA	27/01/1984	76,667	227
6380084-5	GUILHERME CARDOSO DA MOTA	24/02/2002	76,667	228
6356562-5	MARCELO FLORENTINO SILVA	31/01/1986	76,667	229
6378569-2	JULIO DOS SANTOS DUARTE	17/05/2003	76,667	230
6423504-1	JONAS BARBOSA BOREL	10/06/1978	73,333	231
6415462-9	DALVANA DOS SANTOS ALVES	06/09/1986	73,333	232
6370045-0	ATILA AGUIAR DERENCIO	18/07/1987	73,333	233
6368830-1	LUIZ CARLOS CAMPREGHER	25/04/1969	73,333	234
6357806-9	ALESSANDRA ONESIMO	27/07/1988	73,333	235
6458678-2	VINICIUS GULAO BARROSO	04/01/1977	73,333	236
6416762-3	MARIA AURICELIA PEDROSA LUNGUINHO	29/07/1978	73,333	237
6430229-6	JANDIRA DARC DOS SANTOS	27/08/1987	73,333	238
6350978-4	ELIENE PEREIRA DA SILVA	02/08/1971	73,333	239
6419730-1	JULIANA GONCALVES DA SILVA	09/06/1985	73,333	240
6349322-5	VANESSA MENDES SANTOS	29/01/1987	73,333	241
6370819-1	AUDISLENE RIBEIRO NOGUEIRA GONCALVES	01/10/1973	73,333	242
6455739-1	SUELLEN DE ANDRADE NICOLETTI	04/11/1993	73,333	243
6432044-8	FABRICIO VINICIUS SILVA BRITTO	29/10/1996	73,333	244
6381843-4	EDILEDA MARIA BRITO DA SILVA	18/08/1973	73,333	245
6447350-3	GABRIELA RIBEIRO DIAS	10/07/1984	73,333	246
6456405-3	MANOEL DEUSDETE FERNANDES LIMA	07/08/1971	73,333	247
6458763-0	ILIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/09/1974	73,333	248
6406063-2	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	01/05/1979	73,333	249
6389232-4	THIAGO MARQUES LIBERALI	22/07/1988	73,333	250
6410624-1	KELER DE MATTOS MUNHOZ	26/03/1973	73,333	251
6458815-7	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	28/12/1974	73,333	252
6436585-9	SERGIO SANTOS DIAS	02/12/1973	73,333	253
6422928-9	CARLOS JOSE RODRIGUES MENDES	08/12/1973	73,333	254
6419218-0	MARCIA DE OLIVEIRA DONEGA	09/12/1978	73,333	255
6368350-4	ROSENI MARQUES LOBATO	06/10/1980	73,333	256
6408957-6	ERICA RITA DE FRANCA LIMA	30/10/1982	73,333	257
6440600-8	KEILA GOMES DE MOURA	15/05/1986	73,333	258
6371678-0	EMILIA DIAS FERREIRA	23/09/1977	73,333	259
6363861-4	NUBIA MIRANDA DE SOUZA	18/08/1982	73,333	260
6422968-8	FABIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA	23/04/1993	73,333	261
6456323-5	PALOMA LISBOA ANGELIN	06/07/1999	73,333	262
6417928-1	MATUSALEM DOS SANTOS FREITAS	09/05/1971	73,333	263
6453719-6	LEILA AMABILE RODRIGUES DE BRUM	20/09/1972	73,333	264
6360670-4	JOAO DA SILVA	27/10/1983	73,333	265

6461447-6	GHEOVANNI ROBERTO STANGHERLIN	27/12/2001	73,333	266
6451176-6	KATYIRIS BROCARD CARVALHO	11/08/2004	73,333	267
6350957-1	CRISTIAN SILVA	10/11/1976	73,333	268
6407669-5	FABIO RICARDO DE SOUZA	18/06/1973	73,333	269
6462256-8	GUSTAVO MARTINS LAURENTINO	03/11/1995	73,333	270
6461268-6	JOHANN PABLO PORFIRIO DOS SANTOS	06/03/2002	73,333	271
6414371-6	ALYSSON LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	23/01/2006	73,333	272
6370009-3	JOAO VITOR BARRETO DE TOLEDO	06/12/1992	73,333	273
6429850-7	ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	27/04/1961	70,000	274
6373138-0	HELVECIO GAIOSO DE SOUSA	05/05/1963	70,000	275
6461407-7	ELISABETE ROCHA GALINDO	08/09/1971	70,000	276
6406537-5	ANA PAULA SANTOS AGUIAR	18/04/1982	70,000	277
6393952-5	ELZA KAZUMI SAKATA MOLINARI	28/03/1970	70,000	278
6359674-1	VANESSA MININELI DA SILVA	29/08/1987	70,000	279
6367849-7	MICHELLE SILVA NASCIMENTO	13/03/1985	70,000	280
6368550-7	RICARDO OMORI CAMPOS	14/06/1976	70,000	281
6459266-9	MARIA LUCIA TORRES DOS SANTOS	02/12/1978	70,000	282
6414478-0	RITA DE CASSIA SOUTO	08/08/1980	70,000	283
6379319-9	PATRICIA FOGACA DOS SANTOS	31/08/1981	70,000	284
6433808-8	HEIGOR DE LIMA OLIVEIRA	28/11/1987	70,000	285
6459382-7	JUVELINACUSTODIO DIAS CRUZ	09/12/1971	70,000	286
6427348-2	LUCIMAR DE SOUZA	27/12/1976	70,000	287
6365618-3	SILVIO LEONARDO QUINTILIANO VIEIRA	22/11/1978	70,000	288
6434911-0	MILENE FLAVIA VIEIRA	29/11/1998	70,000	289
6447203-5	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	18/01/1984	70,000	290
6420122-8	THAYANE SILVERIO RIBEIRO	25/09/1990	70,000	291
6444011-7	VALDIR ROBATINO	12/02/1970	70,000	292
6435182-3	MARIUDA DOS ANJOS	16/08/1985	70,000	293
6435819-4	DIEGO LOPES LIMA	10/08/1995	70,000	294
6406702-5	MARIA DE FATIMA DA SILVA	27/12/1972	70,000	295
6392792-6	THAYSSA CRISTINA DOS SANTOS	28/03/2006	70,000	296
6393526-0	ROSIMEIRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/09/1968	70,000	297
6436443-7	GIOVANNI SILVA DE SOUSA	29/09/1998	70,000	298
6448725-3	ALINE FERNANDES DA CRUZ	12/06/2004	70,000	299
6351850-3	DECIO FERREIRA GOMES	23/02/1969	70,000	300
6464063-9	MARRIETE APARECIDA DA SILVA	04/06/1987	70,000	301
6426278-2	JOHN DE FREITAS VIEIRA	26/05/1982	70,000	302
6449602-3	PATRICIA MEIRE OLIVEIRA	05/11/1973	70,000	303
6383219-4	INARA JANAINA MARTIS CHAVES FERNANDES	26/11/1991	70,000	304
6453395-6	RAIMUNDA DO CARMO BESERRA	12/04/1969	70,000	305
6386853-9	ROSELI COSTA SANTOS	26/12/1985	70,000	306
6459397-5	JOAQUIM MANOEL DE SOUZA FILHO	09/01/1990	70,000	307
6443758-2	MARLI LOPES FRAGA	18/09/1976	70,000	308
6466597-6	KAIKI PAVAN	09/06/2003	70,000	309
6371450-7	JOAO EDSON SECOL	25/06/1956	66,667	310
6367135-2	SONIA APARECIDA PEREIRA	25/11/1960	66,667	311

6371148-6	VALDIMIR FRANCISCO DE SOUSA	11/06/1979	66,667	312
6412535-1	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/1980	66,667	313
6386790-7	DANIELA CONTATO COSTA	09/06/1986	66,667	314
6430972-0	GABRIELA BARROS DE SOUZA	27/11/1993	66,667	315
6423017-1	ROSANA SOARES DE OLIVEIRA	09/11/1966	66,667	316
6376763-5	SIMONE APARECIDA DA SILVA HORVARTH	23/03/1974	66,667	317
6408466-3	ROGER HONORIO VIEIRA	05/02/1984	66,667	318
6439668-1	ANGELA MARIA LAGE	25/10/1967	66,667	319
6459409-2	LUIZ CARLOS MARIANO	17/01/1977	66,667	320
6464139-2	DEBORA DA SILVA ADAO	09/08/1980	66,667	321
6441660-7	LUIZ FERNANDO ROCCO	22/12/1983	66,667	322
6447297-3	HOSANA FERREIRA DOS SANTOS	26/01/1967	66,667	323
6359898-1	ADRIANO ARAUJO TENORIO	02/07/1983	66,667	324
6402897-6	ALESSANDRO DIONISIO	30/05/1992	66,667	325
6417450-6	ANDRESSA JENNIFER CHIZOBA NWUDE	20/06/2003	66,667	326
6434507-6	RENE FERREIRA DE LIMA	23/01/1986	66,667	327
6463453-1	ROSELI DIAS MARCAL DA COSTA	25/02/1975	66,667	328
6362132-0	RICHARD SCHMIDT	05/09/1991	66,667	329
6443853-8	MASSIELY JOYCE LOPES DA SILVA	27/10/1991	66,667	330
6358969-9	MARA CORREIA DA SILVA	15/08/1991	66,667	331
6459578-1	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	23/02/1977	66,667	332
6425604-9	LUCA OLIVEIRA RODRIGUES	21/01/2006	66,667	333
6407187-1	MYLENA GOMES DA SILVA	20/05/1980	66,667	334
6414511-5	PATRICIA ALVES CORTES LINO DE JESUS	06/01/1991	66,667	335
6359436-6	CAIO ROMERO DA CONCEICAO	27/08/1991	66,667	336
6459792-0	MATHEUS LUCAS SENA DOS SANTOS	21/07/2000	66,667	337
6355329-5	THAIS MIGUEL DA SILVA	09/01/1986	66,667	338
6358215-5	EDINALDO TEIXEIRA REIS	05/08/1996	66,667	339
6427330-0	ANNA HELENA FERNANDES DA SILVA	06/10/2000	66,667	340
6364734-6	ANDRE DOMINGUES BAPTISTA	04/06/2002	66,667	341
6441663-1	PAULO CESAR DE CARVALHO	31/01/1969	66,667	342
6462251-7	JANIRA DE ANDRADE MENARDI	15/03/1956	63,333	343
6350322-0	SEBASTIANA JOSE FERRAZ DE BRITO	18/11/1963	63,333	344
6362011-1	DOUGLAS DA SILVA ANDRADE	02/01/1981	63,333	345
6435021-5	HOBETANIA SOUZA DE CARVALHO	08/06/1981	63,333	346
6465805-8	VILANI ALMEIDA DOS SANTOS	08/11/1968	63,333	347
6369720-3	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA	02/10/1981	63,333	348
6364711-7	RICARDO MARTA	13/09/1988	63,333	349
6427734-8	SANDRO DE JESUS LIMA	18/11/1975	63,333	350
6453366-2	ANDREIA SANTOS DE JESUS	30/04/1978	63,333	351
6424719-8	JOSE IVAN GOMES DE BRITO	31/05/1978	63,333	352
6390401-2	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	16/06/1992	63,333	353
6442340-9	IVANA DE FATIMA TEODOZIO LOPES	19/06/1970	63,333	354
6421819-8	LUEDY NELIA REGIS FRANCO	13/04/1978	63,333	355
6363274-8	VIVIANE CANCELA DA SILVA BRANDAO	16/05/1996	63,333	356
6393522-8	DANIEL JOSE DA SILVA	19/05/1968	63,333	357

6405572-8	LUZIA ROSA DE JESUS SANTANA	23/10/1981	63,333	358
6421032-4	MARCIO GONCALVES CIPRIANO	28/10/1978	63,333	359
6388584-0	ROSANA SIMOES DA SILVA	15/08/1980	63,333	360
6439950-8	SILVANA GONCALVES DA SILVA	13/12/1986	63,333	361
6457102-5	JOSEMARY MARIA BARBOSA JIMENEZ	12/06/1968	63,333	362
6452742-5	ALEX OLIVEIRA ANDRADE	21/02/1979	63,333	363
6460895-6	APARECIDA FERNANDES DANTAS	13/04/1981	63,333	364
6439794-7	TADEU NASCIMENTO ARAUJO	28/10/1983	63,333	365
6393281-4	LUCAS FERREIRA DA SILVA	01/07/1994	63,333	366
6351881-3	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	08/06/2004	63,333	367
6450062-4	VALDECIR SILVA NASCIMENTO	24/09/1974	63,333	368
6369796-3	RAMON DEZORZI GONCALVES DE OLIVEIRA	14/03/1990	63,333	369
6396839-8	CLAUDIA ROSANA NASCIMENTO MATOS	04/08/1977	63,333	370
6453945-8	ARLETE CELESTINO DA CRUZ BRASIL	01/02/1982	63,333	371
6385205-5	RUTI MARIA MONGE	08/06/1965	63,333	372
6458439-9	MARILANE DA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	13/11/1966	63,333	373
6433407-4	JULIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	20/03/2000	63,333	374
6448807-1	RAFAEL ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA	17/09/2004	63,333	375
6446684-1	MARLENE VALENTIM DA COSTA	06/05/1973	63,333	376
6412047-3	JOAO LIRA DO NASCIMENTO FILHO	07/03/1969	63,333	377
6377481-0	ADRIANO CARLOS GONCALVES	05/08/1973	63,333	378
6373556-3	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	15/02/1962	60,000	379
6441232-6	JOSE VALTER RAMOS	06/02/1964	60,000	380
6354190-4	ELAINE CRISTINA GROSSO	25/10/1983	60,000	381
6465511-3	ABILIO RODRIGUES DA FONSECA FILHO	16/07/1965	60,000	382
6387226-9	NILO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	20/08/1990	60,000	383
6441114-1	ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/1976	60,000	384
6388724-0	EDNA GOMES BENTO	19/04/1977	60,000	385
6423478-9	EDNA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	27/01/1973	60,000	386
6434194-1	REGINA BRUM RODRIGUES	05/10/1978	60,000	387
6462973-2	HERMES ALVES DOS SANTOS	29/05/1980	60,000	388
6423774-5	JULIENE RODRIGUES DA SILVA	09/11/1995	60,000	389
6437755-5	PATRICIA JESUS DOS SANTOS	16/05/1974	60,000	390
6370766-7	ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	06/05/1988	60,000	391
6393565-1	ROSANA UMBELINO	19/12/1972	60,000	392
6378014-3	ELIANA FLORENCIA MAIA DE SOUZA	21/03/1977	60,000	393
6463245-8	FABRICIO CONSTANTINO DA SILVA	08/03/1993	60,000	394
6432158-4	TATIANE PEDRINA FERREIRA DE FREITAS	11/08/1990	60,000	395
6352695-6	FRANCIEUDO GOMES DA SILVA	04/02/1979	60,000	396
6450415-8	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/05/1981	60,000	397
6438059-9	JAIR LOPES DE CARVALHO	23/11/1982	60,000	398
6406506-5	PEDRO GERSON FLORENCO FRADE	25/02/2000	60,000	399
6437195-6	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	02/02/1969	60,000	400
6437953-1	LUCIETE SANTOS	14/11/1977	60,000	401
6450552-9	DIANY SOUSA DE ANDRADE	16/04/1997	60,000	402
6446864-0	HELLEN LOURENCO DE LIRA	02/10/2010	60,000	403

6352226-8	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	05/05/1989	60,000	404
6458048-2	ANA MARIA BEZERRA ESCOVEDO	03/08/1973	60,000	405
6454924-0	JOAO VITOR DA SILVA SOARES	28/07/2000	60,000	406
6461867-6	KALEO CAZELATO SANTIAGO	07/06/2008	60,000	407
6452616-0	PAULO SERGIO DOS SANTOS	24/05/1972	60,000	408
6369914-1	TANIA REGINA DIAS	21/06/1969	60,000	409
6436804-1	MARILENE ALVES COSTA	07/10/1974	60,000	410
6413561-6	IONE FERREIRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	21/07/1964	60,000	411
6427644-9	DAVI NICOLETTI	08/07/2004	60,000	412
6373279-3	NATHALIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	16/12/1997	60,000	413
6446104-1	ROSANDIA PEDRINA DA CONCEICAO	18/05/1979	56,667	414
6406756-4	JOSIANE REIS PINTO	25/11/1979	56,667	415
6429947-3	IRIS DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	06/03/1975	56,667	416
6355614-6	LUCIVANIA MARIA DA SILVA	20/02/1972	56,667	417
6435700-7	LARISSA PEREIRA SOARES	07/05/1999	56,667	418
6406711-4	PAMELA RAFAELA SOARES COSTA	29/05/1988	56,667	419
6455675-1	VANDERLENE SOARES OLIVEIRA	18/04/1967	56,667	420
6367036-4	ELIZABETE MORENO MEDRADO VIEIRA	15/06/1977	56,667	421
6428170-1	MARIA LUCILEIA SOUZA MATIAS	06/07/1987	56,667	422
6351950-0	MARIA DE FATIMA PEREIRA	25/09/1972	56,667	423
6366156-0	ORLANDO TAVARES DA SILVA	06/03/1965	56,667	424
6409556-8	GILMAR ALEXANDRE	09/05/1970	56,667	425
6354571-3	ARLENE PEREIRA DE SOUZA	16/07/1970	56,667	426
6425039-3	JORGE CANDIDO	15/03/1969	56,667	427
6355821-1	MARIA APARECIDA DUARTE DE LIMA	19/02/1971	56,667	428
6432525-3	FRANCISCA DA SILVA VIEIRA	30/09/1975	56,667	429
6435621-3	WAGNER LUIZ VICTORIO DOS SANTOS	10/10/1979	56,667	430
6427701-1	ADECIL MARIA UMBELINDA SANTOS	04/06/1970	56,667	431
6410640-3	GABRIELLY CRISTINA FERNANDES CANDIDO MUNHOZ	09/03/2000	56,667	432
6432662-4	MARLI SILVA DE ALMEIDA	01/08/1979	56,667	433
6400507-0	BARBARA GARCIAS DOS SANTOS	08/06/1996	56,667	434
6367572-2	LUANA DANIEL SANTOS	16/09/1991	56,667	435
6441147-8	GABRIELI DOS SANTOS SILVA	27/09/1993	56,667	436
6455691-3	ALEXANDRE DONIZETE CARVALHO	31/03/1973	56,667	437
6405595-7	DANIELA APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	03/09/1981	56,667	438
6350874-5	THAIS FRANCIELE LEONARDI SILVA	16/04/2003	56,667	439
6357927-8	ANA PAULA TEIXEIRA DOS REIS	08/07/1998	56,667	440
6447309-0	JOSE RUBEM DA SILVA	18/10/1959	53,333	441
6353181-0	MANOEL DA SILVA RODRIGUES	30/08/1960	53,333	442
6451784-5	MARIZA FERREIRA SANTOS	28/12/1980	53,333	443
6453206-2	JOSE VALDOMIRO VICENTE	09/02/1969	53,333	444
6432722-1	LUCIMARA GREGORIO	20/09/1973	53,333	445
6362393-5	TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO	22/07/1981	53,333	446
6356443-2	SONIA MARIA DOS SANTOS	11/04/1970	53,333	447
6459718-0	DEBORA MARIA DE SOUSA	27/02/1972	53,333	448
6367986-8	RICARDO GOMES DOS SANTOS	10/06/1975	53,333	449

6386809-1	EVANI GONCALVES NASCIMENTO	19/11/1973	53,333	450
6435875-5	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	23/03/1978	53,333	451
6412499-1	ADILA MARIA PEREIRA PRATES	31/08/1982	53,333	452
6421461-3	MARIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	26/10/1965	53,333	453
6435802-0	EDMILSON CAMARA	02/05/1972	53,333	454
6441377-2	ANA CLECIA SOARES DE SOUZA	19/04/1983	53,333	455
6365840-2	ANDERSON ALMEIDA OLIVEIRA	22/08/1989	53,333	456
6430188-5	JOAO PAULO GOMES PEREIRA	03/07/1980	53,333	457
6419503-1	SERGIO BARBOSA DE FARIAS	05/03/1988	53,333	458
6417838-2	LUCINEIDE XAVIER DE MORAES	08/02/1985	53,333	459
6447713-4	ROGERIO PINHEIRO DE SOUZA	04/03/1968	53,333	460
6364879-2	VILMA MARIA ANTONIO	29/01/1970	53,333	461
6410660-8	RICARDO BISPO LIMA	21/12/1994	53,333	462
6459619-2	IASMIM SOUZA BRAGA	16/08/1992	53,333	463
6354666-3	RABI FREGNI	15/10/1979	53,333	464
6456038-4	JOSE MARIA RIBEIRO FRAGA	23/10/1967	53,333	465
6424968-9	WELLINGTON FRANCISCO VILELA CUSTODIO	26/06/1996	53,333	466
6452656-9	JOAO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO VIDAL	11/01/2006	53,333	467
6416712-7	GILMAR COSME RODRIGUES DE CASTRO	10/01/1978	53,333	468
6454681-0	ALAN JOSE PAULO	28/09/1999	53,333	469
6462539-7	HILDA JACIRA ALVES DE ABREU	18/11/1961	50,000	470
6433358-2	EDNA FERREIRA SIMAS	11/09/1998	50,000	471
6356559-5	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	20/07/1973	50,000	472
6363974-2	FLAVIA BARROCO PAULA DE MESQUITA	31/12/1977	50,000	473
6448056-9	ANAOR GUIMARAES DE SOUZA	19/01/1965	50,000	474
6377111-0	EDNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02/12/1968	50,000	475
6457372-9	AMAURI JESUS COSTA	21/10/1981	50,000	476
6358842-0	PEDRO GUILHERME	29/06/1966	50,000	477
6461743-2	IVAN CARLOS FERNANDES DA COSTA	13/11/1976	50,000	478
6426254-5	CICERA MAMEDE DA SILVA	17/04/1980	50,000	479
6353839-3	FABIANA LUIZA FERREIRA	29/11/1980	50,000	480
6465087-1	IZABEL ALVES DA SILVA	05/12/1965	50,000	481
6370606-7	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/02/1981	50,000	482
6409190-2	SEVERINO PEREIRA LIMA DA LUZ	08/01/1982	50,000	483
6459785-7	GREICE KELLY DE FATIMA LATALIZA	15/02/1992	50,000	484
6357237-0	FERNANDO HIROYUKI ISII	05/08/1970	50,000	485
6388958-7	MARIA MARCIA JOVINO	10/04/1983	50,000	486
6408989-4	IZABEL BATISTA DA SILVA	22/09/1968	50,000	487
6455744-8	ANTONIA ROSANA DA SILVA SOUSA	25/04/1983	50,000	488
6450697-5	LILIAN CRISTINA SOARES DA SILVA	26/03/1989	50,000	489
6448631-1	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	17/08/1984	50,000	490
6460355-5	ELENILDA TENORIO LEAL	16/04/1987	50,000	491
6407785-3	SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	22/12/1965	50,000	492
6366112-8	ROSELI SANCHES DA SILVA	02/04/1973	50,000	493
6351546-6	VALERIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	26/12/1983	50,000	494
6429579-6	RAPHAEL FUDOLI DOS SANTOS	27/11/1993	50,000	495

Opção :005 - Almojarife

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6442728-5	FRANCISCO HELANIO MACIEL DE CASTRO	23/01/1974	86,667	1
6440833-7	VITOR ALVES DE ANDRADE MACHADO	25/06/1999	86,667	2
6457308-7	FRANCISCO ANTONIO CORREIA	02/10/1977	86,667	3
6430850-2	GABRIEL FERREIRA MORAIS	12/03/1990	86,667	4
6389522-6	LETICIA SANTOS SOUZA	23/03/2005	86,667	5
6408788-3	GABRIEL LIMA DE ANDRADE	18/09/2000	86,667	6
6374376-0	ANDRE LUIS PINTO TAVARES	05/12/1969	83,333	7
6430840-5	KAUAN MACIEL SILVA	13/02/2004	83,333	8
6431509-6	GIOVANNA FERNANDES SANTOS GARCIA	08/07/2005	83,333	9
6388746-0	MARCELO ACKEL BOLLOS	22/04/1960	80,000	10
6391968-0	DAVIDE PUATO	29/11/1995	80,000	11
6418870-1	SAMUEL GUERRA DE OLIVEIRA	11/02/1998	80,000	12
6455470-8	RENATO BARBOSA DE SOUZA	20/02/1988	80,000	13
6418964-3	RODRIGO LARANJA DA SILVA	19/01/1985	80,000	14
6423832-6	DIMAS VICENTE DA MOTTA	27/03/1970	80,000	15
6404008-9	MARCOS ANTONIO NUNES	26/01/1973	80,000	16
6461650-9	ANDRESSA FREIRE DE PAIVA COSTA	24/08/1985	76,667	17
6457495-4	ALDRIA DANIELA DIAS DE SOUZA	13/05/1979	76,667	18
6350545-2	MARCELO PEREIRA	24/01/1973	76,667	19
6466544-5	HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	22/08/1988	76,667	20
6419985-1	MARTA DE MELO FREITAS	12/09/1978	76,667	21
6441336-5	THIAGO RODRIGUES DAVID	02/01/2004	76,667	22
6463379-9	RAFAEL AUGUSTO GOMES DE JESUS MACHADO	30/10/1990	76,667	23
6456789-3	CAROLINA NASCIMENTO DE MORAIS	05/07/1991	76,667	24
6446138-6	WARNER DE SOUSA JUNIOR	15/02/1963	73,333	25
6462942-2	CRISTIANE FATIMA DE FARIAS	14/05/1984	73,333	26
6440665-2	MILTON DA SILVA CUNHA JUNIOR	09/05/1983	73,333	27
6455173-3	ERICK LEAL	28/01/2003	73,333	28
6410637-3	MARCOS GONCALVES DA SILVA	25/10/1973	73,333	29
6459804-7	BRUNO OLIVEIRA LEMOS	26/05/2006	73,333	30
6410583-0	ANTONIO CARDOSO DE LIMA	23/12/1970	73,333	31
6465263-7	TIAGO BRITO SANTOS	14/09/1989	73,333	32
6407015-8	JONATAN SABBAGH	04/10/1990	73,333	33
6407327-0	MARCELO EULALIO DA SILVA	03/03/1972	73,333	34
6446067-3	CLOVIS DE OLIVEIRA FERREIRA	22/10/1963	70,000	35
6371261-0	FABIO FELIPHE HENRIQUE MONTEIRO	12/04/1991	70,000	36
6444848-7	HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	01/11/1989	70,000	37
6376830-5	CAMILA DARDUINI SOUARTHES	03/12/2000	70,000	38
6439154-0	DOMINGOS DE SENA PEREIRA	03/10/1977	70,000	39
6462199-5	MATHEUS GONCALVES JEVEAUX	21/02/2002	70,000	40
6454483-4	OSNAN SANTOS DE VALOES	03/12/1992	70,000	41
6350688-2	JONAS SOUZA DE LACERDA	27/11/1992	70,000	42
6465997-6	FRANCINALDO JOSE RIBEIRO	17/12/1965	70,000	43
6447893-9	IGOR APARECIDO OLIVEIRA LUIZ	18/03/2005	70,000	44

6448928-0	ADALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	26/08/1969	70,000	45
6422972-6	FELIPE MIGLIORI COSTA GOMES	06/02/1988	70,000	46
6441601-1	JOSE FERNANDO DA SILVA	05/05/1982	70,000	47
6374062-1	RAPHAEL OLIVEIRA PELEGRINI	12/11/1988	70,000	48
6394330-1	DANIELA LIMA DOS SANTOS	19/04/1993	70,000	49
6350777-3	RAUL HORTA SOUSA	20/08/2001	70,000	50
6462000-0	GABRIEL MARTINS MENDES	02/09/2001	70,000	51
6424364-8	LUAN VINICIUS DOS SANTOS	08/09/2001	70,000	52
6447768-1	ANA NICOLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/2002	70,000	53
6465279-3	GEICIRLENE SILMARA DA SILVA	06/02/1995	70,000	54
6422642-5	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	18/12/1961	66,667	55
6358274-0	MAURICIO ROQUE SANTOS	19/12/1977	66,667	56
6443401-0	AIRTON QUINELLO JUNIOR	06/08/1979	66,667	57
6351255-6	JANE PEREIRA ROSA	03/08/1995	66,667	58
6360321-7	ALESSANDRO ALVES DE MOURA PEREIRA	22/07/1987	66,667	59
6457939-5	LEANDRO ANDRADE OLIVEIRA	17/09/1990	66,667	60
6372080-9	LUCAS XIMENES GALVAO	25/09/1993	66,667	61
6451318-1	JOSE JUNIOR DE SOUZA	30/09/1976	66,667	62
6444460-0	GLAUCIA REGINA FORTE GOES	06/06/1973	66,667	63
6456319-7	CRISTIANO DOS SANTOS	16/05/1977	66,667	64
6356725-3	THIAGO LOURENCO SENA	25/03/1984	66,667	65
6359569-9	RICHARD RAINER AMORIM	18/01/1996	66,667	66
6434139-9	ANDERSON UALLISSON DE SAL SANTOS SILVA	23/10/2003	66,667	67
6456717-6	WELDER GABRIEL DE PAULA ANTONIO	03/04/1982	66,667	68
6355073-3	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES	28/12/1995	66,667	69
6447850-5	MICHAEL SANCHES	10/03/1999	66,667	70
6437617-6	RAFAEL PARRA IGLESIAS	02/09/1985	63,333	71
6465116-9	LEIVY DA SILVA ARRIETA	22/05/1991	63,333	72
6364056-2	THIAGO SINZKER PAES DA CRUZ	07/08/1985	63,333	73
6435367-2	DEBORA YEPEZ ESTEVES	01/02/1993	63,333	74
6456741-9	CATIA CILENE DOS SANTOS	07/04/1977	63,333	75
6350030-2	MARIA ANA LOURENCO ROCHA	17/09/1987	63,333	76
6463860-0	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	17/07/1990	63,333	77
6444708-1	SINVAL PEREIRA DE MORAIS	03/06/1981	63,333	78
6349550-3	MARLENILDE MAURA GONCALVES DE FARIAS	02/10/1969	60,000	79
6419026-9	MATHEUS FRANCISCO MELO	28/12/1998	60,000	80
6464620-3	JOSE ROBERTO OLIVEIRA REIS	30/01/1978	60,000	81
6451010-7	LUCAS EVANGELISTA ROSA	12/01/1998	60,000	82
6363676-0	LARISSA VARJAO CAMPOS	23/09/2002	60,000	83
6452340-3	HELIO SOARES DA SILVA	29/01/1965	60,000	84
6367203-0	PAULO ALBERTO OLIVEIRA AMORIM	01/09/1985	60,000	85
6379669-4	WILLIANE CARDOSO COSTA	18/06/1982	60,000	86
6433758-8	FERNANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA	25/09/1982	60,000	87
6381429-3	WAGNER FRANCY DA SILVA SOARES	18/04/1980	60,000	88
6455337-0	FRANCISCA CLEIDILENE MONTEIRO QUEIROZ	16/03/1984	60,000	89
6376737-6	CHARLES DIAS BONADIO	16/11/1992	60,000	90

6413751-1	RAYSSA APARECIDA GONCALVES MENDES	04/10/2005	60,000	91
6458861-0	IGOR HENRIQUE SILVESTRE MARTINS	20/03/1997	60,000	92
6348802-7	MARILDO ANTONIO	21/12/1970	60,000	93
6428482-4	DANILO CESAR NEGRAO	16/01/1997	60,000	94
6465809-0	CARLOS CESAR MORICONE	09/03/1961	56,667	95
6456201-8	JEFERSON LUIZ DOMINGUES PIMENTEL	27/09/1986	56,667	96
6440188-0	WINNE MUNYRA SOARES DE OLIVEIRA	02/09/1991	56,667	97
6358994-0	JAKELYNE LIMA DE QUEIROZ	08/03/1980	56,667	98
6347974-5	LUANA MAYARA DA SILVA SANTOS	24/04/1995	56,667	99
6378385-1	DEBORA ALVES DOS SANTOS	12/12/1991	56,667	100
6368255-9	MAIKON JOBEL ARAUJO DOS SANTOS	29/05/1984	56,667	101
6360396-9	ADRIANO COSTA SOARES	04/04/1992	56,667	102
6442017-5	JONATAS TRINDADE SAMPAIO	24/10/1993	56,667	103
6455725-1	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA CASTRO	19/09/1996	56,667	104
6421787-6	EZEQUIEL GONCALVES DA SILVA	13/11/1972	56,667	105
6349985-1	FRANKLIN MONTIEL ALVES DA SILVA	23/07/1991	56,667	106
6392163-4	ADLER DAVI GUEDES DE SOUZA SILVA	22/03/2004	56,667	107
6380258-9	JULIO CESAR DE MOURA	04/10/1990	56,667	108
6381276-2	RAYNARA BEATRIZ DOS SANTOS BONIFACIO	26/11/2002	56,667	109
6360524-4	HEITOR PEREIRA RANGEL	02/06/2006	56,667	110
6446604-3	RICARDO PIMENTEL DA SILVA	09/01/1982	56,667	111
6387944-1	REINALDO ANTONIO SILVA DE JESUS	13/03/1993	56,667	112
6351490-7	HUGO RODRIGUES SILVA	16/05/1995	56,667	113
6348141-3	WELLINGTON SOUZA DE ANDRADE	10/02/1993	56,667	114
6348793-4	CAIQUE ALVES BEZERRA	07/02/2004	56,667	115
6417704-1	MAICOM RODRIGUES DE SOUSA	20/07/1990	56,667	116
6414530-1	JOSE ROBERTO DA SILVA NETO	11/12/1994	56,667	117
6441471-0	LUCAS RODRIGUES MARINHO	19/12/2004	56,667	118
6447540-9	ANDRESS ZAMPILI DE MOURA	05/09/2005	56,667	119
6464554-1	GUSTAVO SANTORO DE SOUSA	13/01/2005	53,333	120
6440702-0	SERGIO SOARES PEREIRA	01/04/1979	53,333	121
6423842-3	MARGARIDA DELFINO SOARES	26/08/1997	53,333	122
6463807-3	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	12/05/1979	53,333	123
6429636-9	KAROLINY NUNES	12/12/1995	53,333	124
6393652-6	LUCAS CLAUDEMIR DE SANTANA JUSTINO	17/03/2003	53,333	125
6355517-4	MARCO AURELIO RODRIGUES MENDES	21/05/1992	53,333	126
6455531-3	LUCAS MARQUES DA SILVA SANTOS	22/12/2000	53,333	127
6465390-0	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	21/01/1993	53,333	128
6449130-7	VERA LUCIA ROCHA SOUSA	09/07/1967	53,333	129
6386717-6	GABRIELA CEZAR SANTANA	18/02/1990	53,333	130
6356986-8	THAYNARA KAWANNE GUIMARAES DA SILVA	24/10/2002	53,333	131
6433768-5	LAERCIO MATOS SANTOS	25/07/1983	53,333	132
6390656-2	RONALD STOIANOV SANTIAGO	22/03/1974	53,333	133
6354099-1	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	14/10/2005	53,333	134
6430717-4	ALINE DE JESUS CARVALHO	19/03/1992	53,333	135
6389259-6	ISABELLA PEREIRA DE ARAUJO	26/07/2001	53,333	136

6441302-0	ANA LUISA GOULART SANTOS	30/04/2004	53,333	137
6431943-1	JOAO BATISTA NEVES	02/05/1967	50,000	138
6450839-0	MARCELO MIGUEL E SILVA	28/03/1981	50,000	139
6366086-5	PAULO SERGIO CAMPOS DA COSTA	25/01/2003	50,000	140
6407229-0	THIAGO DE CASTRO QUELUCCI	03/08/2005	50,000	141
6361972-5	ANSELMO EDUARDO SIMONASSI	23/11/1969	50,000	142
6449492-6	ALINE DOS SANTOS CARDOSO	29/09/1991	50,000	143
6457412-1	VICTOR MATHEUS DE SOUZA	07/04/1999	50,000	144
6348707-1	ADDAM DELFINO PEREIRA DA SILVA	14/05/2001	50,000	145
6412203-4	MICHEL DE OLIVEIRA GOMES	27/11/1985	50,000	146
6462767-5	CAROLINA SANTOS	27/04/2006	50,000	147
6443240-8	ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS	27/07/1973	50,000	148
6438179-0	MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	03/04/1995	50,000	149
6425179-9	IAN SILVA LISBOA	23/04/2004	50,000	150
6350471-5	ELZENIR SANTOS ROQUE	01/05/1983	50,000	151
6394047-7	LUCAS FELIPE CABRAL DE SOUZA PEDROSO	19/07/2000	50,000	152
6407575-3	BRUNA DOS SANTOS SOUZA	31/10/2001	50,000	153
6349012-9	AMANDA DO NASCIMENTO	17/02/1993	50,000	154
6427835-2	TAYNA LIMA ROCHA	21/07/1995	50,000	155
6454307-2	NATAN CESAR DA SILVA	05/04/2000	50,000	156
6348087-5	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	28/10/1978	50,000	157
6368774-7	JULLY DE PAULA RODRIGUES	16/12/1992	50,000	158
6387253-6	LUCAS BONTEMPI PINTO	21/12/1989	50,000	159

Opção :006 - Auxiliar de Biblioteca I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6449084-0	PAULO CESAR DE SOUZA LIMA	25/10/1999	100,000	1
6443578-4	THAMIRES PEREIRA SANTOS FERREIRA	10/07/1995	100,000	2
6364442-8	ACSA RODRIGUES GUIMARAES	27/12/1990	96,667	3
6448105-0	DAIANY MACHADO DA SILVA	04/10/1988	96,667	4
6420545-2	JOYCE MARTINS DE SOUZA	09/03/1998	96,667	5
6428466-2	LUCIANO BARONE DE REZENDE	08/11/1980	96,667	6
6431032-9	KAIRO DANNIEL VALOTTA BEZERRA	10/02/1997	96,667	7
6443010-3	FABIO OTUBO	08/09/1975	96,667	8
6452931-2	ANDRESSA CAROLLINA RIVAS DE SOUZA	03/10/1988	96,667	9
6420654-8	ALINE DE ANDRADE CRAVO	30/04/1992	96,667	10
6433405-8	PAULO ALBERTO DE AZEVEDO VELLOSO	16/01/1993	96,667	11
6437884-5	RAYSA CERQUEIRA SILVA	21/12/1995	96,667	12
6455015-0	LUIZ ORACY CARVALHO DE OLIVEIRA	11/04/1997	96,667	13
6448362-2	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	31/10/2001	96,667	14
6428588-0	LUCAS ALMEIDA YAMAMOTO ULIAN	02/02/2005	96,667	15
6454155-0	BEATRIZ DE JESUS DUARTE	30/07/2005	96,667	16
6426713-0	SILENE PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1964	93,333	17
6444069-9	KATHLEEN DE ALVARENGA SILVA	03/05/1993	93,333	18
6440650-4	LEANDRO MONTEIRO BARBOSA	05/03/1980	93,333	19
6365598-5	DEBORA DE FATIMA GONCALVES GONZAGA	29/06/1972	93,333	20
6424503-9	FILIPE VASCONCELOS SEIXAS	16/11/1986	93,333	21

6456311-1	TALCIEL ALVES DOS SANTOS	07/11/1987	93,333	22
6367758-0	ANA VITORIA LOPES	12/01/2001	93,333	23
6427360-1	ANNA CLARA FERREIRA FUSSEK	02/12/2002	93,333	24
6448543-9	GUILHERME PAIVA SITTA SIMOES	03/07/2004	93,333	25
6445338-3	DAVI ESTEVAM SAMPAIO RODRIGUES	16/02/2006	93,333	26
6455406-6	JULIANA KOGA SHIMADA	26/06/1986	93,333	27
6439169-8	RENATO DE SOUSA SILVA	23/03/1978	93,333	28
6357597-3	ELTON BRAGA DE ARAUJO	20/12/1982	93,333	29
6351531-8	MONICA DO AMARAL	02/09/1987	93,333	30
6403725-8	MARIA LITIENE DOS SANTOS TORRES	02/07/1988	93,333	31
6353096-1	JESSICA MENDES DA SILVA	16/04/1989	93,333	32
6460828-0	TAMIRIS JESSICA SALUTI ANDREOTTI	23/10/1995	93,333	33
6365538-1	MATHEUS FEITOSA DE AMORIM	28/11/1995	93,333	34
6443480-0	LEONARDO HIEY SHINZATO	12/02/1999	93,333	35
6409722-6	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	15/09/1999	93,333	36
6436321-0	CAIO ANDRADE FERREIRA	15/08/2003	93,333	37
6373856-2	LUIGI MENEZES	19/09/2003	93,333	38
6464589-4	DIEGO LEHMAN SILVA	24/08/2004	93,333	39
6347846-3	RENATO DA SILVA NUNES	12/03/2006	93,333	40
6439367-4	SIMONE DUARTE DE SOUSA COSTA	17/09/1981	90,000	41
6423979-9	THIAGO MAGALHAES LAMIM	25/06/1988	90,000	42
6356177-8	WILLIAM RIBEIRO GONCALVES	31/01/1990	90,000	43
6443083-9	ELIETE FERNANDES STOFFEL	27/01/1970	90,000	44
6450346-1	ELIANA BRAGA ALMEIDA	22/01/1973	90,000	45
6384368-4	SANDRA APARECIDA MACHADO	20/05/1974	90,000	46
6447469-0	GABRIELA VITA DE BARROS SILVA	31/01/1997	90,000	47
6354856-9	CASSIO CESAR MOREIRA	10/02/1997	90,000	48
6450691-6	ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS	14/03/2000	90,000	49
6458863-7	JOAO FERNANDO VILELA ANDRADE	21/08/2004	90,000	50
6455313-2	RENATA FONSECA DE ARAUJO	13/02/1992	90,000	51
6435515-2	ADRIANA MARIA DE FREITAS	09/08/1975	90,000	52
6463864-2	CRISTINA DE LIMA GONCALVES GUIMARAES	26/10/1976	90,000	53
6464244-5	LILIAN BATISTA SILVA	16/04/1987	90,000	54
6447993-5	LUCAS GUILHERME DO CARMO SILVA	31/10/1990	90,000	55
6391922-2	LUANA PRISCILLA BERNARDO DA SILVA	04/02/1991	90,000	56
6365084-3	FERNANDA MARIA BATISTA	03/05/1998	90,000	57
6355895-5	SERGIO SATOSHI GIUNTINI NAKAMURA	12/08/1999	90,000	58
6408509-0	MARIA CLARA TINTI VIEIRA	21/04/2000	90,000	59
6381721-7	ISMAEL DA SILVA ANJOS	18/03/2002	90,000	60
6442593-2	MARCO ELIAS PEIXOTO PACHECO	30/01/2003	90,000	61
6355094-6	ANA JULIA FERREIRA DE LIMA	20/07/2005	90,000	62
6454834-1	NATHIELLY FEITOSA DA ROCHA DIONISIO	19/07/2006	90,000	63
6410003-0	JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	03/10/1969	90,000	64
6434544-0	JOSEFA JANIELE CORDEIRO MARINHO	10/09/1995	90,000	65
6452296-2	ALINE ARAUJO SOUZA	26/10/1999	90,000	66
6462829-9	RAFAEL QUEIROZ TANEGUTI	08/07/2000	90,000	67

6393756-5	ENZO HIDEKI HIROSSE	26/09/2000	90,000	68
6460597-3	PIETRO HESSEL	04/03/2002	90,000	69
6456366-9	JOAO PEDRO SILVEIRA DIAS	20/09/2002	90,000	70
6375544-0	MATHEUS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	11/02/2003	90,000	71
6357333-4	GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10/03/2006	90,000	72
6437043-7	GREGORY SCHEER SARAIVA	21/03/2003	86,667	73
6354702-3	EDVAN PINHEIRO DE ARAUJO	12/04/1971	86,667	74
6453253-4	MARCO ANTONIO DE SOUZA D AMORE	19/03/1975	86,667	75
6444507-0	PETER EBERT LIMA	18/09/1986	86,667	76
6445212-3	JONAS DA SILVA GUIMARAES	13/12/1997	86,667	77
6405481-0	THAINA NUNES DE LIMA	16/04/1999	86,667	78
6436626-0	WILLIANE SILVA DE FRANCA	24/03/1990	86,667	79
6357582-5	MATHEUS BENTO COSTA	21/02/1991	86,667	80
6463738-7	RAFAEL ISIDORO DOS SANTOS	18/01/2000	86,667	81
6447980-3	ROBERT LUCIANO ASSOLARI EUZEBIO	01/12/2001	86,667	82
6370281-9	TATIANE PRISCILA MOREIRA DE LIMA	27/04/1989	86,667	83
6425005-9	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	29/05/1991	86,667	84
6351284-0	VIVIAN LINS DE MENEZES	12/05/1982	86,667	85
6444262-4	LIVIA MESQUITA DE MACEDO	24/10/1982	86,667	86
6427511-6	SILVIA CRISTINA KOBE	01/11/1970	86,667	87
6459326-6	ROSANGELA A P A BERGAMASCO	26/03/1972	86,667	88
6447024-5	EDILENE TELES DE SOUZA	08/02/1979	86,667	89
6464326-3	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	15/07/1993	86,667	90
6440757-8	PAULA RODRIGUEZ DE LUCAS BARBOSA	10/04/1995	86,667	91
6434041-4	ABNER HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	01/04/1997	86,667	92
6414384-8	SABRINA DE SOUZA ABRANTES	17/10/2000	86,667	93
6461577-4	PATRICIA CLEMENTINO SILVA FERNANDES	28/11/2000	86,667	94
6447972-2	CLAUDIA ALVES DO NASCIMENTO	10/01/2002	86,667	95
6454290-4	JOAO VICTOR ANTONIETO DE CASTILHO	25/11/2003	86,667	96
6429823-0	ARTHUR JORDAO DA SILVA PEREIRA	01/11/2006	86,667	97
6436159-4	JULIANA MICHELLE BESSA DE BRITO	14/05/1977	86,667	98
6451833-7	ANDRE SOUSA SANTOS	05/02/1999	86,667	99
6370638-5	JOSE ALBERTO PEREIRA DE JESUS	31/03/1964	86,667	100
6412459-2	ALESSANDRA DE SOUZA FERRAIOLI	19/05/1977	86,667	101
6424378-8	ELOISE TERUMI UTIMA	09/07/1970	86,667	102
6350365-4	ALDRYA BARROS SOUSA MIGLIORI GOMES	29/11/1979	86,667	103
6422288-8	DANIELA CAROLINA PINTO E LICIO	13/05/1984	86,667	104
6455724-3	LUIZ ALBERTO ALVES	22/10/1993	86,667	105
6459350-9	PAULA BEATRIZ ANDRADE LOPES	25/08/1994	86,667	106
6463234-2	NICOLE NAOMI DE SOUZA NAGAKI	05/10/1999	86,667	107
6430412-4	TAINA DA SILVA FERREIRA	19/03/2001	86,667	108
6464894-0	VITOR VINICIUS PEREIRA DE QUEIROZ	19/11/2001	86,667	109
6361646-7	VIVIANE ELOISA GUEDES CAETANO	30/09/2003	86,667	110
6367959-0	GUSTAVO TORRES ZAIA	07/12/2004	86,667	111
6409689-0	VINICIUS KENZO YAMAGUCHI	10/05/2005	86,667	112
6444764-2	FELIPE JUSTINO CAVALLO	21/05/2005	86,667	113

6454728-0	LUCAS DOMINGOS DOS SANTOS	29/05/1998	86,667	114
6452578-3	BRUNO WICHER JUNIOR	05/04/1988	86,667	115
6429740-3	JEFFERSON BALEEIRO BATISTA COSTA	30/01/1992	86,667	116
6455861-4	VANUSA MARTINS BORGES	19/09/1992	86,667	117
6441765-4	GUSTAVO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03/05/1994	86,667	118
6446473-3	GUILHERME FERIN MECENERO	28/11/1996	86,667	119
6371543-0	AMANDA LEONE DA SILVA	09/10/2002	86,667	120
6463713-1	RAFAEL SANTIAGO SILVA	31/05/2004	86,667	121
6412546-7	BARBARA AZEVEDO ARAUJO	20/06/2005	86,667	122
6445703-6	RAPHAEL SANTOS ARAGAO	04/05/2006	86,667	123
6431009-4	MARISOL BECHELLI	07/06/1963	83,333	124
6422589-5	FLAVIA REGINA PEREIRA RODRIGUES	02/08/1980	83,333	125
6445498-3	ANA KAROLINY DE SOUZA LIMA	27/06/1987	83,333	126
6446481-4	AMANDA PEREIRA LIMA	08/11/1990	83,333	127
6448194-8	ELAINE PAGOTTO FELICIANO MENDES	16/10/1972	83,333	128
6423798-2	SOFIA FERREIRA DE LIMA	21/12/1990	83,333	129
6463179-6	EVANDO RAMOS DOS SANTOS	05/05/2001	83,333	130
6349247-4	REBECA THAYNA DE ARAUJO APRIGIO	06/08/2001	83,333	131
6448468-8	GUSTAVO LOPES RODRIGUES	22/08/2005	83,333	132
6367908-6	RAYSSA DOS SANTOS MELO	29/01/2006	83,333	133
6372287-9	CYNTHIA LUIZA CARDOSO	26/01/1984	83,333	134
6453666-1	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	15/12/1987	83,333	135
6417369-0	VINICIUS MARQUES DA SILVA	14/09/1994	83,333	136
6383480-4	AMANDA LETICIA DOS SANTOS	29/11/1992	83,333	137
6444036-2	EDJANE LIMA MARSSOLA	30/07/1993	83,333	138
6364444-4	FABIO LOPES DA SILVA	17/12/1997	83,333	139
6372664-5	BRUNO GARCIA	21/04/1999	83,333	140
6436056-3	BRUNO DE BACCHI PASQUALINI	29/12/2001	83,333	141
6355343-0	EDUARDA SANTOS AZEVEDO	18/04/2002	83,333	142
6413136-0	LUCAS MUNIZ FONSECA SILVA	08/08/2002	83,333	143
6445556-4	SIDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	25/07/2003	83,333	144
6461088-8	NICOLLY FELIX DANTAS	27/07/1999	83,333	145
6440238-0	SANDRA VALERIA SILVA DUARTE	02/11/1976	83,333	146
6409046-9	ROSEMARY QUINTINO DE SOUZA	03/12/1965	83,333	147
6458956-0	NELSON ONOFRIO EVANGELISTA JUNIOR	16/05/1967	83,333	148
6456984-5	GILBERTO CANDIDO DE SOUZA	15/02/1973	83,333	149
6448183-2	DEBORA SOARES PEREIRA	18/01/1990	83,333	150
6440306-8	CARINA CICERA DA SILVA	20/11/1997	83,333	151
6440979-1	NEIDE APARECIDA DE FREITAS	15/04/1965	83,333	152
6431646-7	JULIA MIHO SHIMIZU ALVES	17/07/1968	83,333	153
6457238-2	AGNALDO MARTINS DA SILVA	02/12/1979	83,333	154
6441862-6	MAXIMO FABIANO PINHEIRO COSTA	07/03/1982	83,333	155
6427964-2	JOICE NALVA BORGES	06/05/1982	83,333	156
6433328-0	CYNTHIA DE OLIVEIRA PONTES	20/10/1984	83,333	157
6443297-1	LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS	06/06/1991	83,333	158
6405990-1	MARINA DE AZEVEDO E SILVA	29/10/1996	83,333	159

6415327-4	FERNANDA ABDALA LUIZ	13/10/1998	83,333	160
6357171-4	LARISSA DA SILVA TAVARES	08/09/1999	83,333	161
6435951-4	ARTHUR GOMES DE SOUZA	14/06/2000	83,333	162
6410834-1	BRUNO JOSE DA SILVEIRA ANTONIO	27/07/2000	83,333	163
6408993-2	BEATRIZ MARQUES FELICIANO	12/01/2004	83,333	164
6438721-6	SARAH CARVALHO DA SILVEIRA	11/09/2004	83,333	165
6456465-7	VITORIA SOUZA DOS SANTOS	22/09/2004	83,333	166
6415050-0	ANDRESSA LEONE DA SILVA	06/01/2005	83,333	167
6460195-1	LUIZ MORENO SANTOS LUPPI	23/11/2006	83,333	168
6423254-9	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/1975	83,333	169
6355738-0	ROGER HENRIQUE SANTOS PEREIRA	04/03/2003	83,333	170
6461549-9	KATIA CILENE DE CASTRO	29/04/1974	83,333	171
6444025-7	CINTHIA SAYURI TOMADA	11/01/1983	83,333	172
6351323-4	WALLACE DE ARAUJO	17/02/1987	83,333	173
6425643-0	THAYNA OLIVEIRA ROCHA	10/10/1989	83,333	174
6456710-9	INGRID OLIVEIRA ROSSI	10/11/1991	83,333	175
6458774-6	TAYARA SILOA ROMANINI	13/09/1994	83,333	176
6371547-3	RANIERI ICARO DE SOUZA SILVA	06/06/2002	83,333	177
6415286-3	LEONARDO DA SILVA BORGES DE SOUZA	31/07/2002	83,333	178
6417666-5	MAYARA BRITO E SILVA	19/01/2005	83,333	179
6460482-9	CAROLINE FERNANDES DE ALMEIDA	07/06/2005	83,333	180
6446789-9	STEPHANIE PARRA GENTINI	25/08/2005	83,333	181
6360470-1	ALDEVIO CALIO JUNIOR	01/10/1971	83,333	182
6439641-0	PIETRA DA SILVA RODRIGUES	22/11/2004	83,333	183
6453439-1	ONDINA PIRES RODRIGUES SINOKI	07/08/1960	80,000	184
6432190-8	SONIA REGINA PEREIRA NAZZONI	12/10/1961	80,000	185
6422621-2	LUCI MOLINA LOPES MASCARENAS	17/06/1962	80,000	186
6433880-0	ANGELA CRISTINA SILVA	04/07/1979	80,000	187
6464145-7	TATIANE CAMPOS ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	01/06/1984	80,000	188
6423581-5	JUSSARA SILVA DE MELO CEZARIO	04/11/1965	80,000	189
6396408-2	GUILHERME SILVA DO PRADO	18/05/1995	80,000	190
6466022-2	RAQUEL KAROLLINY DANTAS REIS	02/05/2001	80,000	191
6443465-6	JULIA PORTERO DOS SANTOS	15/08/2005	80,000	192
6440157-0	JULIANA LOPES PEREIRA	27/12/2005	80,000	193
6405969-3	THAIS SILVA DE SOUZA	03/01/1992	80,000	194
6441887-1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA QUERENDO	04/07/1983	80,000	195
6464154-6	HEDERSON DE ASSIS DA SILVA	17/04/1986	80,000	196
6446441-5	ANDREA APARECIDA TAKANO YAMANE	02/10/1974	80,000	197
6372904-0	RAFAEL ANTONIO SILVA LIMA	27/11/1989	80,000	198
6420866-4	NATALIA THAISA DA SILVA DEL POENTE ROSA	22/10/1994	80,000	199
6463211-3	EDSON FELIX DE AMORIM	20/10/1995	80,000	200
6362020-0	MAYARA DA SILVA	22/09/2000	80,000	201
6412984-5	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/11/2002	80,000	202
6440193-6	MILTON DE SOUZA MARTINS	06/09/2003	80,000	203
6355977-3	GUILHERME DE OLIVEIRA	13/09/2005	80,000	204
6375739-7	THAIS ZANELATO COELHO	04/04/2006	80,000	205

6434337-5	LUANA MONSALLES BARBOSA	30/09/1984	80,000	206
6411520-8	TANIA CRISTINA VIEIRA FERNANDES	07/11/1975	80,000	207
6414056-3	ALINE CRISTINA VALENTIM BARBOSA	08/06/1982	80,000	208
6450147-7	LILIAN SUEKO KANASHIRO	07/07/1966	80,000	209
6381998-8	MARIA LUCAS DA SILVA PAULA	26/10/1980	80,000	210
6430787-5	CRISTINA DE CASTRO	26/07/1985	80,000	211
6367200-6	JANAINA CRISTINA ALVES DE SOUZA	04/11/1991	80,000	212
6462178-2	JAIR MUNIZ CARDOSO	21/09/1971	80,000	213
6441071-4	ALEX ALEXANDRE DA SILVA	25/06/1977	80,000	214
6375889-0	LAURO ANDRE COELHO DA SILVA	22/01/1980	80,000	215
6456609-9	ALEX GONCALVES PEREIRA	09/10/1982	80,000	216
6445640-4	PEDRO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/12/1986	80,000	217
6409506-1	MARIANA DE ANDRADE VECHIEZ PINHEIRO	05/10/1987	80,000	218
6449882-4	ERIKA SIMONE ALVES DOS SANTOS	28/11/1987	80,000	219
6439593-6	DAVID CANUTO DA SILVA	02/05/1989	80,000	220
6443359-5	JOYCE CAROLINA DA SILVA SOUZA	08/11/1992	80,000	221
6462129-4	ANDERSON SANTIAGO DE MIRANDA	18/01/1997	80,000	222
6450026-8	LARYSSA ROLA DE OLIVEIRA	24/09/1999	80,000	223
6440408-0	MARCOS JOSE FERREIRA DE LIMA	10/09/2000	80,000	224
6458692-8	JOSIELI DE SOUSA GENNARI	20/05/2002	80,000	225
6356810-1	LARISSA SILVA UEMURA	28/04/2003	80,000	226
6443266-1	IAGO DE SOUZA COELHO	05/04/2004	80,000	227
6465575-0	YASMIN MOURA BATISTA	16/09/2005	80,000	228
6445154-2	BEATRIZ SILVEIRA DE LIMA	15/03/2006	80,000	229
6367526-9	LUCAS BARBERINI	24/10/2006	80,000	230
6429336-0	RAFAEL SIQUEIRA RACHED	22/12/2006	80,000	231
6453071-0	ELIZAINE DA SILVA OLIVEIRA	30/10/1975	80,000	232
6463441-8	JOHNNY FRANCISCO DE SOUZA	25/01/1990	80,000	233
6423987-0	MELISSA SOARES ALVES	06/12/2004	80,000	234
6434718-4	VANILDO MARQUES DE OLIVEIRA	16/10/1974	80,000	235
6452203-2	JESSICA DOS SANTOS NOVAIS	02/08/1995	80,000	236
6370852-3	DEILON DE JESUS NASCIMENTO	04/06/2002	80,000	237
6422588-7	VILSON LEMOS DE ANDRADE	01/02/1968	80,000	238
6446282-0	DANILA ROBERTA FERREIRA SILVA SANTOS	08/07/1982	80,000	239
6410552-0	DELANO THIERRY SOTO	24/04/1997	80,000	240
6460604-0	INGRID PINHEIRO COSTA	12/12/2000	80,000	241
6409004-3	REGIS QUINTINO DE SOUZA	09/03/2001	80,000	242
6400207-1	HELEN RODRIGUES DE ALMEIDA	05/06/2001	80,000	243
6435390-7	GIULIA MILANI	14/07/2003	80,000	244
6434363-4	CESAR MORALES CAVALIN MANOEL	10/03/2004	80,000	245
6443812-0	GUSTAVO BERNARDO CARVALHO	05/04/2004	80,000	246
6447632-4	JULIA CANELLA DA SILVA	25/03/2005	80,000	247
6407147-2	KAMILY CAMBOIM DE LIMA	11/06/2005	80,000	248
6443882-1	MANOELA MELO ARAUJO	22/08/2005	80,000	249
6462859-0	MANUELA SANTOS DE ALBUQUERQUE	06/11/2005	80,000	250
6453316-6	GIOVANNA NUNES LACAVA	05/10/2006	80,000	251

6373338-2	MAGALI FERNANDES DE OLIVEIRA FRANCO	08/08/1965	80,000	252
6354770-8	ANA LUCIA BARBOSA DE MATOS	11/11/1983	80,000	253
6453355-7	GISELE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	18/02/1986	80,000	254
6364494-0	SARA RIBEIRO SILVA	09/03/1996	80,000	255
6432021-9	TEODORO INACIO DOS SANTOS SILVA	19/05/2000	80,000	256
6408575-9	VINICIUS DIAS LACERDA DO NASCIMENTO	02/09/2001	80,000	257
6368837-9	ELISA ROMERO	06/10/2005	80,000	258
6466665-4	ANTONIA CELIA RIBEIRO	15/04/1954	76,667	259
6361362-0	SHIRLEI NORONHA	06/12/1955	76,667	260
6462200-2	VANDERCI APARECIDA ABRAO	21/02/1957	76,667	261
6408430-2	MARCOS SOARES DE AZEVEDO	29/11/1959	76,667	262
6407077-8	ANA MARIA DE AGUIAR MEIRELES	04/11/1960	76,667	263
6443323-4	SONIA MARIA MARTINS ALVES	05/04/1962	76,667	264
6465923-2	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	30/06/1962	76,667	265
6394055-8	RICARDO SHOJO AKIOKA	31/05/1963	76,667	266
6393852-9	ROSERLI APARECIDA BARBOSA	27/06/1963	76,667	267
6416080-7	JOELSON JEAN DOS SANTOS LIMA	06/02/2001	76,667	268
6363307-8	PABLO MARCELO JAQUES	08/10/1984	76,667	269
6372385-9	MARIANA FRANCISCO VALENTE	07/10/1996	76,667	270
6420785-4	ALEX MENDES DA SILVA CABRAL	17/03/1998	76,667	271
6453890-7	JOSE FRANCISCO DA SILVA	01/06/1964	76,667	272
6456616-1	MELISSA MAGALHAES DOS SANTOS	14/10/1980	76,667	273
6431987-3	ANA PAULA SILVA PRADO SAMPAIO	21/11/1983	76,667	274
6362475-3	JEZIELE PEREIRA DA SILVA	30/10/1999	76,667	275
6464670-0	MARCELLO ALVES PASSERE	16/03/1970	76,667	276
6448676-1	FLAVIA MONTEIRO DOS REIS	28/01/1976	76,667	277
6356155-7	FLORISA MIEKO KAMIYA	22/01/1977	76,667	278
6412071-6	ANA PAULA BARBOSA	08/04/1983	76,667	279
6466459-7	RODRIGO FERREIRA LUNI	03/02/1989	76,667	280
6439075-6	DIONE DE LANA CAETANO	24/08/1994	76,667	281
6358014-4	EMILLY DE OLIVEIRA ROCHA	02/11/1994	76,667	282
6357804-2	ALANA CARDOSO BATISTA	06/09/1998	76,667	283
6353168-2	ANA BEATRIZ SOUZA CAVALCANTE	15/01/2004	76,667	284
6367553-6	AMANDA MARCELINO MOURA DOS SANTOS	15/02/2005	76,667	285
6386616-1	JULIA FERNANDES DE PONTES XAVIER	21/12/2005	76,667	286
6465158-4	MICHELE SILVA DE SOUSA	07/12/1987	76,667	287
6390657-0	FATIMA MARTINS DUARTE	30/03/1968	76,667	288
6399871-8	VALERIA LUCINDO PIRES OLIVEIRA	13/01/1977	76,667	289
6445615-3	ALINE CATARINE GONDIM	29/01/1980	76,667	290
6424232-3	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	20/03/1987	76,667	291
6446399-0	RAFAEL PEREIRA SILVA	18/09/1991	76,667	292
6389445-9	DAVI IZIDORO DO NASCIMENTO	22/02/2000	76,667	293
6358486-7	GABRIELE SIRINA DE SOUZA	05/02/2004	76,667	294
6387496-2	PEDRO HENRIQUE ZANUTTO VIEIRA	25/10/2005	76,667	295
6410253-0	MARIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	21/08/1969	76,667	296
6452780-8	CLARICE BENTO DOS SANTOS	13/07/1974	76,667	297

6441559-7	CLEVERSON APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	30/11/1986	76,667	298	
6368956-1	GENOVA DANTAS CORREIA	01/11/1987	76,667	299	
6460669-4	LUAN LUCAS DE ALBUQUEDRQUE SANTIAGO LUAN SANTIAGO		26/06/1989	76,667	300
6429715-2	SAULO MICHELMANN	14/03/1990	76,667	301	
6409803-6	STEPHANIE DA SILVA GUEDES	14/05/1992	76,667	302	
6373687-0	INGRID BENICIO MARANHÃO	19/05/1994	76,667	303	
6459211-1	HIGOR SANTOS GUIMARAES	27/12/1995	76,667	304	
6454443-5	JULIANA PEREIRA LEITE	15/02/1996	76,667	305	
6414322-8	KELY IDAYANE DE SOUSA LIMA	12/07/1996	76,667	306	
6411031-1	TIAGO SIQUEIRA PRADO	28/10/1997	76,667	307	
6452624-0	ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS	14/08/1998	76,667	308	
6420480-4	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	29/01/1999	76,667	309	
6454361-7	LUIS GUSTAVO LISBOA CARVALHO	05/09/2005	76,667	310	
6460057-2	ESTEPHANI ESTEVES DE SOUSA	07/10/2005	76,667	311	
6349561-9	CESAR HENRIQUE SILVA DE SOUSA	17/03/2006	76,667	312	
6441468-0	ISABELA PAGANI AFFONSO	04/08/2006	76,667	313	
6460713-5	BERNADETE DE JESUS LIMA SILVA	23/12/1976	76,667	314	
6409157-0	TATIARA FRUCTOS AMANCIO SILVA	10/02/1981	76,667	315	
6423862-8	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	16/04/1982	76,667	316	
6441691-7	LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA DAMACENO	01/04/1984	76,667	317	
6464088-4	VALDIRENE ANGELA DE LIMA BONADIO	25/02/1970	76,667	318	
6407755-1	CRISTIANO DOS SANTOS SIMOES	08/09/1975	76,667	319	
6443328-5	CLAYTON SOUZA GOMES DE PAULA	14/06/1976	76,667	320	
6434367-7	ANA PAULA DE FARIA	11/11/1976	76,667	321	
6457128-9	TELMA RIANE FREITAS MOREIRA	16/12/1977	76,667	322	
6450317-8	BRUNA SELING MILLA DE OLIVEIRA	06/12/1993	76,667	323	
6464354-9	PAMELA ANDRESSA SOUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	16/11/1997	76,667	324	
6449740-2	SEIR GABRIG	31/03/1968	76,667	325	
6455817-7	IRAILDE LARA VELEZ DE MELO	13/06/1971	76,667	326	
6409406-5	MIRIAN NUNES DE MOURA	06/03/1981	76,667	327	
6413703-1	GEOVANA SOUZA VIEIRA	02/08/1999	76,667	328	
6447690-1	JOAO PAULO DE PAULA	05/02/2000	76,667	329	
6463429-9	DAVI BRANDAO CARDOSO	22/11/2001	76,667	330	
6438106-4	GIOVANNA FREITAS DE OLIVEIRA	05/01/2003	76,667	331	
6396455-4	ANDRESSA ELVIRA MENCHON SILVA	24/03/2003	76,667	332	
6367637-0	GIOVANNA CASSELA DE PAULA	22/07/2003	76,667	333	
6413626-4	CAMILA RAMOS SILVA	18/11/2005	76,667	334	
6452151-6	LIVIA SANTOS COLIONI	28/03/2006	76,667	335	
6429411-0	ALEX MAGALHAES PEDROSA JUNIOR	26/02/2007	76,667	336	
6456084-8	ADRIANA PANATO PICELI	09/06/1973	76,667	337	
6411364-7	VANESSA PEREIRA DAMAS	14/06/1985	76,667	338	
6459819-5	MARIA APARECIDA DE SOUSA	02/05/1989	76,667	339	
6368039-4	LEVY GUEDES DE SOUZA SILVA	09/12/2002	76,667	340	
6445631-5	CINTIA ALBERTA DA SILVA	29/08/1976	76,667	341	
6350549-5	CLEOMAR DA SILVA FREITAS	25/02/1987	76,667	342	
6463048-0	JOAO GUILHERME DE LIMA NOGUEIRA	24/02/2004	76,667	343	

6352709-0	KAIQUE GUIMARAES FERREIRA	02/04/2004	76,667	344
6428696-7	MARIA DA CONCEICAO MATOS SANTOS	02/04/1953	73,333	345
6426770-9	MARCIA CRISTINA MARCOLINO SAMPAIO DE QUEIROZ	16/04/1958	73,333	346
6450840-4	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	10/03/1975	73,333	347
6466643-3	CINTIA PEREIRA	14/06/1982	73,333	348
6455782-0	ALICE SIMOES LIMA	14/09/1988	73,333	349
6464302-6	MARCOS VALARKA	12/07/1976	73,333	350
6438829-8	DAVI SILVANO DIAS	21/10/1979	73,333	351
6441282-2	JOCELINA FERREIRA DA SILVA	27/03/1987	73,333	352
6406304-6	MAISA EMILY VIEIRA GOMES	22/05/1992	73,333	353
6359686-5	NATALY MACEDO	25/08/1992	73,333	354
6366450-0	MIRIAM REGINA FERREIRA DE LIMA	21/06/1996	73,333	355
6367751-2	JUAN DE OLIVEIRA SILVA	01/09/1997	73,333	356
6384283-1	LUCAS EDUARDO FILIPIM CARDOSO	30/04/2000	73,333	357
6392140-5	MARIANA MARCONE DOS SANTOS	04/04/2002	73,333	358
6460392-0	RAYELLE ALVES DA CONCEICAO	12/11/2004	73,333	359
6422773-1	DANIELLE RIBEIRO DE ALMEIDA BIZAO	01/01/1982	73,333	360
6361083-3	ROSIANE DE JESUS ALVES	13/08/1989	73,333	361
6441561-9	PRISCILA GUSMAO COSTA ALVES	30/06/1982	73,333	362
6353814-8	CRISTHIANE DIAS BATISTA SANTOS	06/01/1985	73,333	363
6424674-4	PATRICIA ARAUJO DO REIS	08/06/1978	73,333	364
6389794-6	ALAN MAIA SANCHEZ	12/01/1981	73,333	365
6442288-7	IVANEIDE MARTINS DA SILVA SANTINI	20/12/1964	73,333	366
6377380-5	CRISTINA TADEU DE JESUS	05/01/1970	73,333	367
6456375-8	DENIZE CAMPOS LAUNE	06/03/1974	73,333	368
6438044-0	JULIANA PASSOS	05/08/1980	73,333	369
6443309-9	MAURO HENRIQUE SOARES ANICETO	30/01/1985	73,333	370
6423506-8	ELISA PEREIRA RODRIGUES	01/09/1992	73,333	371
6353901-2	PRISCILA PINHEIRO LEITE	13/07/1994	73,333	372
6427821-2	VITOR HUGO PETERKA CASTRO LOPES	06/04/1997	73,333	373
6446477-6	LARISSA DA SILVA	09/09/1997	73,333	374
6369637-1	MILENA FELTRIM	18/09/1997	73,333	375
6440913-9	LORENNA BRIDA NASCIMENTO ACCIOLY	06/08/1998	73,333	376
6406485-9	LARISSA PEREIRA DA SILVA	21/08/1999	73,333	377
6456846-6	VITORIA SOUZA SILVA	24/04/2000	73,333	378
6367253-7	MARIANA NUNES TAKAHASHI	24/10/2000	73,333	379
6449710-0	MATEUS SOARES CHAVES	09/05/2003	73,333	380
6347966-4	PEDRO ARTHUR NUNES MENDES	27/08/2003	73,333	381
6350125-2	VIVIANE MEDEIROS NEVES	07/01/2004	73,333	382
6455976-9	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2004	73,333	383
6456651-0	NICOLAS PEREIRA LEMES	08/06/2005	73,333	384
6409740-4	STEFANNY ARAUJO LUZ	11/07/2005	73,333	385
6361426-0	FERNANDA UEDA INIESTAS	23/07/2005	73,333	386
6384940-2	NICKOLAS PERES MEDEIROS ALVES	24/03/2006	73,333	387
6424084-3	GABRIELLY DE JESUS ROCHA	07/07/2006	73,333	388
6455643-3	VALDERES SILVA CORREA	06/04/1974	73,333	389

6454517-2	ANA CAROLINA OLIVEIRA PACHECO	12/04/1988	73,333	390
6446424-5	MELISSA ALVES SILVA	30/09/1980	73,333	391
6455335-3	EDINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	02/08/1988	73,333	392
6445479-7	ISAAC DE ARAUJO OLIVEIRA	24/09/2006	73,333	393
6457577-2	MILENA KARINE ROSA BORACINI	09/11/1980	73,333	394
6365581-0	ANA PRISCILA DA SILVA	06/06/1983	73,333	395
6369050-0	ALINE DE BRITO SANCHES BIGALLI	14/10/1985	73,333	396
6352412-0	ANA PAULA LIMA FRANGIOTTI	26/10/1988	73,333	397
6377059-8	ROSELI APARECIDA DE SOUZA COELHO	08/08/1964	73,333	398
6370031-0	MARCIA FIALHO ROGGERIO	28/10/1966	73,333	399
6447004-0	SANDRO VEIGA MOREIRA	08/01/1973	73,333	400
6446440-7	MARIA HELENA AUXILIADORA DIAS	03/04/1974	73,333	401
6426558-7	VAGNER JOSE DA SILVA	21/12/1982	73,333	402
6455274-8	VANESSA MIDORI KAGAMI BUENO	10/04/1985	73,333	403
6349232-6	SAULO JUSTO TEIXEIRA GOMES	09/06/1989	73,333	404
6418552-4	BIANCA CANDIDO TEIXEIRA	16/09/1991	73,333	405
6453684-0	LEILIANE PESSOA DA SILVA	16/12/1992	73,333	406
6366356-2	VINICIUS LIMA	27/10/1993	73,333	407
6445808-3	FELIPE PERETO LOFREDO	24/02/1995	73,333	408
6426008-9	JAINÉ FELIX SOARES	19/11/1996	73,333	409
6456247-6	GUILHERME LUIS NONATO BATISTA DOS SANTOS	30/11/1996	73,333	410
6440974-0	THABATA MENDES LUZ FONSECA REZENDE	26/11/1997	73,333	411
6359247-9	BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	04/01/2002	73,333	412
6407204-5	JULIA CAETANO	11/02/2004	73,333	413
6362676-4	ISABELLA FERREIRA ROCA	17/04/2005	73,333	414
6365713-9	MARIA CLARA ALVES FERNANDES	01/04/2006	73,333	415
6406350-0	LUCAS FONTES HORVATH	10/05/2006	73,333	416
6455264-0	BRENDA OLIVEIRA VENTURINI GONCALVES	28/09/2006	73,333	417
6352175-0	ROSEMARY TAVARES MACEDO	26/09/1973	73,333	418
6429836-1	DELMA LOMAS BOIAN	17/02/1978	73,333	419
6388092-0	SILVANA DOS SANTOS VIEIRA	06/11/1982	73,333	420
6451638-5	ELI SILVERIO MONTANHOLI DE ARAUJO	04/10/1969	73,333	421
6461330-5	ELIAB SANTANA GOMES	26/11/1989	73,333	422
6367777-6	EIZLA CRISTIANE CAMPOS	21/02/1999	73,333	423
6418476-5	IGOR RODRIGUES DA FONSECA	22/06/2000	73,333	424
6464533-9	DOUGLAS ROCHA FREITAS	07/04/2001	73,333	425
6448173-5	CHRISTOPHER GORDADO DE LIMA	21/02/2002	73,333	426
6434242-5	RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO	08/09/2002	73,333	427
6394622-0	JULIA APARECIDA GOMES CARVALHO DOS SANTOS	25/05/2005	73,333	428
6418631-8	LIVIA TRUJILO CHENDI	09/01/2006	73,333	429
6462986-4	JONAS MIGUEL MELQUIADES DOS SANTOS	14/03/2007	73,333	430
6357031-9	ANDREA PINHEIRO MARTINS	20/07/1976	73,333	431
6456283-2	FERNANDA SANTOS SILVA	16/09/1999	73,333	432
6464553-3	JOAO FELIPE PEREIRA DAL COL	16/01/2006	73,333	433
6463024-2	FILIPE FIALHO DE ARAUJO BARBOSA	27/10/1988	73,333	434
6394145-7	MARIA JOSE DESTIDO DOS SANTOS	20/02/1954	70,000	435

6440799-3	TERESINHA KANAMI KAWAKAMI	05/03/1957	70,000	436
6350611-4	ANA MARIA RAMOS PICCOLI	26/03/1961	70,000	437
6409450-2	MILENE BERTONI KALKASLIEF	10/03/1963	70,000	438
6449309-1	MARIA EDINAILMA FERREIRA BEZERRA	10/09/1983	70,000	439
6462977-5	ZILDA APARECIDA ALVES FREIRE FLORENCIO	22/08/1980	70,000	440
6449374-1	MADSON FERREIRA SENA	12/09/2003	70,000	441
6381916-3	ELVER ODAIR CASSIO SERRACHIANI	28/07/1982	70,000	442
6451916-3	CAIO DUARTE DA SILVA	30/10/1992	70,000	443
6460023-8	GIOVANNA MEDEIROS FRANCISCO	31/01/1998	70,000	444
6424479-2	VIVIANE ESCUDEIRO	28/09/1998	70,000	445
6411998-0	MONIKE SACHIE DE MORAIS	25/08/1999	70,000	446
6364260-3	ANA BEATRIZ MARTINS DE ANDRADE	28/08/2000	70,000	447
6363650-6	ANA GIULLIA CUNHA NEVES DA SILVA	18/11/2001	70,000	448
6461404-2	THIAGO LEVI DE QUEROZ CARDOSO	01/06/2002	70,000	449
6459030-5	ERIKA SABRINA DA SILVA	27/06/2002	70,000	450
6387713-9	JULIANA CRISTINE FOLLI SIMOES	11/01/1986	70,000	451
6418187-1	TASSIA NUNES AMARAL DA SILVA	19/04/1992	70,000	452
6376577-2	TANIA CRISTINA MANTOVANI CUNHA	09/07/1970	70,000	453
6384450-8	JOALDES MOTA ANDRADE	09/05/1977	70,000	454
6413139-4	SANDRA ALVES SILVA GOMES	07/05/1984	70,000	455
6434398-7	ROZEANE ROSA DA CONCEICAO SOUSA	21/03/1988	70,000	456
6455840-1	VIVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA FLOR	05/04/1991	70,000	457
6454568-7	LUCIANA MARIA PEREIRA	27/03/1973	70,000	458
6466219-5	QUITERIA MARIA DO NASCIMENTO LOPES	26/08/1977	70,000	459
6450416-6	JULIANA CASSIA DE LIMA LOPES	17/04/1985	70,000	460
6445408-8	BRUNO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	30/03/1987	70,000	461
6450432-8	GUILHERME SARAIVA GALDINO	26/02/1995	70,000	462
6453791-9	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	26/04/1995	70,000	463
6415479-3	ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	18/01/1997	70,000	464
6454549-0	MARIANA SIMOES LIMA	04/09/1998	70,000	465
6358748-3	ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA	04/08/2000	70,000	466
6449094-7	VITORIA MATIAS DA SILVA PASSADOR	17/10/2001	70,000	467
6441567-8	LAURA LEITE SANTANA	31/05/2002	70,000	468
6436396-1	ESTELA VIEIRA LEAL SILVA	01/07/2004	70,000	469
6464907-5	EMILY ALVES BORLENGHE	11/02/2005	70,000	470
6455345-0	KEPLER ALESSANDER MENDES AZEVEDO	04/04/2006	70,000	471
6350284-4	VALERIA DE JESUS ALVES	14/07/1986	70,000	472
6368586-8	MARIA DE LOURDES ROCHA SOUZA	14/07/1977	70,000	473
6434391-0	JULIANA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA	13/04/1983	70,000	474
6459501-3	MICHELLE RODRIGUES SMANIOTO	05/11/1987	70,000	475
6424268-4	LAIS DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	27/10/1991	70,000	476
6356402-5	JESSICA DAIANE FERREIRA TAVARES	04/07/1994	70,000	477
6454730-2	CAROLINE DA SILVA CASTRO	07/07/2000	70,000	478
6348539-7	GABRIEL BORGES LEANDRO	01/11/2005	70,000	479
6464509-6	OSINEIDE APARECIDA NOBREGA SOUSA	05/08/1966	70,000	480
6452893-6	ROSELI DELGADO DA SILVA	17/08/1973	70,000	481

6413498-9	GRASIELA MARIA DE CAMPOS	01/03/1976	70,000	482
6447795-9	PRISCILLA VANESSA DA SILVA ALBERTO MOURA	29/11/1978	70,000	483
6354767-8	PRISCILA CIOSANI PLAZA	28/03/1980	70,000	484
6365570-5	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	18/11/1982	70,000	485
6360665-8	AMANDA SOUSA FERREIRA	05/05/1989	70,000	486
6442661-0	MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS ALVES	18/09/1995	70,000	487
6364102-0	JOAO CARLOS DE SOUZA	16/01/1965	70,000	488
6385976-9	MARIA NELY DA SILVA PEREIRA LIMA	12/03/1966	70,000	489
6383157-0	ESTERLIA DA SILVA PEREIRA	21/06/1972	70,000	490
6434966-7	ADILMARIO JORGE DE JESUS SENA	09/04/1976	70,000	491
6405450-0	ARI CAVALCANTI RIBEIRO	26/08/1981	70,000	492
6435376-1	RAIMUNDA ISLENE BEZERRA DE SOUSA	14/03/1984	70,000	493
6382897-9	PRISCILA MARIA DOS SANTOS	05/04/1988	70,000	494
6432795-7	MIRIAM CAMPOS REIS	29/03/1993	70,000	495
6366471-2	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	08/01/1994	70,000	496
6425105-5	ALEF ALVES CAVALCANTE	22/06/1995	70,000	497
6351486-9	CRISTIANE MARINARA MARQUES DE ANDRADE	13/01/1996	70,000	498
6464310-7	JESSICA FERNANDES FRANCA	12/01/1997	70,000	499
6375861-0	FATIMA VITORIA DO NASCIMENTO ANTONIO	28/09/1998	70,000	500
6379672-4	NICOLE COUTINHO BARBOZA	13/03/2000	70,000	501
6360628-3	GIOVANA RODRIGUES RAMOS FERREIRA	29/03/2000	70,000	502
6456042-2	WILLIAM APARECIDO DA SILVA	09/11/2000	70,000	503
6429842-6	GABRIEL IGNACIO DA SILVA PERES	03/08/2001	70,000	504
6449608-2	SOFIA MELISSA DE OLIVEIRA LOPES	20/02/2005	70,000	505
6409682-3	SARAH PAUTILHO DA SILVA	21/08/2005	70,000	506
6423210-7	GABRIELLY AZEVEDO DOS SANTOS	25/09/2005	70,000	507
6441804-9	MAIK DINIZ PEREIRA	28/10/2005	70,000	508
6443050-2	SILVELENA PEREIRA DA ROCHA LOPES	26/10/1984	70,000	509
6460860-3	ALINE LEITE SANTOS MATIAS	04/02/1986	70,000	510
6464082-5	JULIA JESUS DE ALMEIDA SILVA	14/06/2003	70,000	511
6372070-1	EDMILSON GOMES DOS SANTOS	30/11/1967	70,000	512
6428616-9	APARECIDA DE FATIMA BRITO	22/03/1969	70,000	513
6438965-0	LUCIANA BARROS DOS ANJOS	07/12/1977	70,000	514
6447591-3	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	20/06/1981	70,000	515
6458977-3	LEIDIANA PEREIRA CARDOSO DA SILVA	24/03/1990	70,000	516
6446997-2	GISLAINE APARECIDA SANTOS DUTRA	24/07/1996	70,000	517
6434073-2	ANDRE PRIMO	04/03/2004	70,000	518
6413749-0	NICOLAS VICENTINI SERPA	16/03/2004	70,000	519
6466194-6	GUILHERME SIMAS DO NASCIMENTO	24/04/2006	70,000	520
6367617-6	BEATRIZ PORFIRIO SOARES	23/10/2006	70,000	521
6427527-2	CESAR ADRIANO MENOCCI	01/11/1974	70,000	522
6407648-2	MARCOS HARRY BELL	06/12/1966	70,000	523
6456746-0	MARIA BETANIA DE ARAUJO SILVA	11/09/1972	70,000	524
6438379-2	ALESSANDRA RITA DE MORAIS	10/08/1980	70,000	525
6459939-6	MELINE FERRAZ LEMES ZOBEL	20/03/1991	70,000	526
6394761-7	DIMITRY GOMES SILVA	14/02/2003	70,000	527

6385650-6	ANA BEATRIZ DA SILVA REZENDE	05/08/2004	70,000	528
6448428-9	ELIANA GRANATO DE FREITAS MOTA	23/08/1964	70,000	529
6433292-6	CAMILA SOUZA SILVA	28/01/2002	70,000	530
6458352-0	SILVIA HELENA MORAIS DIAS	31/12/1962	66,667	531
6458426-7	CLAUDIA ALINERI	07/11/1963	66,667	532
6447961-7	SARA JESUS DE SOUZA	12/12/2003	66,667	533
6455474-0	RENATO DE OLIVEIRA CUNHA	29/03/1977	66,667	534
6359591-5	CARLIANE JESUS DA SILVA	30/07/1990	66,667	535
6446661-2	ANA PAULA NAVAS LOURENCO CONCEICAO	02/08/1996	66,667	536
6448283-9	MARIA CRISTINA MARCHETTI DOS REIS	29/10/1966	66,667	537
6460607-4	CARLOS ALBERTO ANDREATTA	17/03/1967	66,667	538
6455081-8	ANDREA APARECIDA GRIBL PEREIRA	02/08/1968	66,667	539
6444572-0	SUELY SOUSA DE OLIVEIRA	01/04/1970	66,667	540
6449845-0	ALESSANDRA PAULA RODRIGUES	18/03/1973	66,667	541
6421050-2	SANDRO LIMA NASCIMENTO	28/10/1973	66,667	542
6409986-5	FERNANDA CRISTINA JANOLA FERREIRA	09/07/1976	66,667	543
6367000-3	PRISCILA ANGELO DOS SANTOS	29/10/2001	66,667	544
6431824-9	LUCAS PEREIRA ZARANSKI	08/01/2002	66,667	545
6446294-3	CELSO SANTOS SILVA	17/01/1976	66,667	546
6354339-7	GISELE CRISTINA ALCASAS	19/12/1971	66,667	547
6362496-6	MATEUS CAMPOS CAVALCANTE	30/04/1978	66,667	548
6378112-3	ADRIANA MORETO	20/03/1979	66,667	549
6446809-7	GLAUCIA MARIA MARQUES KUAYE	13/11/1979	66,667	550
6441820-0	SOLANGE ALVES DA SILVA MARTINS	09/10/1981	66,667	551
6461320-8	LUCIANA BARBOZA DE MORAIS	27/07/1982	66,667	552
6440428-5	ROSILENE DA SILVA SOUZA	21/09/1982	66,667	553
6412779-6	JANY KELLE ALVES SOUZA	13/09/1983	66,667	554
6393110-9	LILIAN SANTOS ERDMANN	22/03/1984	66,667	555
6409072-8	ANDRESSA GOMES DE LIMA OLIVEIRA	16/05/1987	66,667	556
6421858-9	LILIAN APARECIDA MOLINA	11/01/1990	66,667	557
6406755-6	SILVANA APARECIDA DA SILVA ROMAO	16/05/1965	66,667	558
6385744-8	EURANDI CORVELLO ANTUNES DE OLIVEIRA	05/07/1966	66,667	559
6377517-4	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTINHA	30/05/1969	66,667	560
6445668-4	EVA MINARK FERRAZ	14/12/1969	66,667	561
6454887-2	PATRICIA KELLY RIBEIRO DE CARVALHO	30/12/1973	66,667	562
6453089-2	TANIA CRISTINA YUKIMOTO ALVES	16/02/1974	66,667	563
6455447-3	ELIANA SANTOS BISERRA	12/09/1975	66,667	564
6426034-8	ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA	14/05/1977	66,667	565
6451753-5	FABIOLA APARECIDA PARREIRA JACINTO	01/09/1978	66,667	566
6362986-0	LUZIA INACIA DOS SANTOS	02/10/1979	66,667	567
6449228-1	VILMA VIANA	12/11/1979	66,667	568
6454193-2	JOSIANE DOS SANTOS	11/06/1986	66,667	569
6444941-6	DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA	24/01/1990	66,667	570
6348647-4	JULIANE DOS ANJOS ALMEIDA SILVA	04/10/1992	66,667	571
6460706-2	ANDRE FERNANDES ROCHA	16/05/1995	66,667	572
6429797-7	CAROLINA LINARI VIANA	31/03/1998	66,667	573

6440267-3	IGOR GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	20/12/1999	66,667	574
6446007-0	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	11/02/2000	66,667	575
6419054-4	IGOR ALEXANDRE SANTINO DE LIMA CARDOSO	14/02/2001	66,667	576
6381115-4	THEO GARCIA DA SILVA	03/12/2003	66,667	577
6385286-1	PAOLA BARBOM MENDES	02/02/2004	66,667	578
6453268-2	LETICIA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	26/11/2004	66,667	579
6443625-0	DYAN CARLOS ALMEIDA PINTO	25/04/2005	66,667	580
6462940-6	ELIEUZA CUNHA FERREIRA DE JESUS	15/05/1969	66,667	581
6435428-8	SELMA DA SILVA PEREIRA	03/02/1974	66,667	582
6446000-2	RONYWALTER LIMA E SILVA	20/10/1975	66,667	583
6358868-4	JOANA LUIZA DE SOUSA COSTA	17/08/1982	66,667	584
6355648-0	AMANDA CARINE ANTONINO COSTA SANTANA	17/04/1986	66,667	585
6362045-6	MONIQUE ELLEN VENANCIO DA SILVA	09/08/1988	66,667	586
6416203-6	AILA EVANGELISTA MACHADO VALCA	01/01/1989	66,667	587
6450345-3	VALERIA RODRIGUES GUIMARAES	08/05/1989	66,667	588
6439887-0	RAIMUNDA FRANCISCA DA ROCHA LIRA	19/05/1969	66,667	589
6458629-4	CELINA APARECIDA DE LIMA SILVA	22/10/1972	66,667	590
6461861-7	RENATA FABIANA DOS SANTOS POSSANI	23/04/1978	66,667	591
6464869-9	KATIA DA SILVA MENDES	15/06/1979	66,667	592
6372411-1	HEIDI GEANE MARTINS MOTA	23/09/1981	66,667	593
6464937-7	DANIELE REGINA DE FREITAS	06/06/1983	66,667	594
6428135-3	VITOR FERREIRA ARBOLEIA	07/04/1989	66,667	595
6445091-0	CLEIRE APARECIDA ALVES	06/06/1966	66,667	596
6391373-9	IVANI APARECIDA DE LIMA SANTOS	18/03/1967	66,667	597
6407841-8	JUCENILDA LAVOR FELIX	18/11/1975	66,667	598
6362299-8	ODILIO PORTO PIRES	10/01/1981	66,667	599
6414638-3	INAH OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA	09/02/1985	66,667	600
6461100-0	JUSSARA SILVA MARCELO	13/10/1985	66,667	601
6448902-7	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS PIVA	02/08/1990	66,667	602
6415208-1	ALEILSON SOUZA PEREIRA	03/11/1994	66,667	603
6353745-1	KAREN EMI MATSUMURA	02/04/1996	66,667	604
6406818-8	LUHAN DOS REIS SILVA	09/07/1997	66,667	605
6352977-7	MAURICIO MARTINS CORIOLANO	24/03/1999	66,667	606
6445676-5	THIAGO HENRIQUE	05/04/2000	66,667	607
6352749-9	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	07/07/2000	66,667	608
6351991-7	ISABELLE DE MELO SANTANA	10/12/2000	66,667	609
6380953-2	LUARA JENNIFER DE JESUS CAMPOS	25/03/2001	66,667	610
6353730-3	LUCAS VELOSO MARINHO	17/06/2001	66,667	611
6450835-8	MARIANA LEONCIO DE ALENCAR	23/08/2001	66,667	612
6390338-5	ANA BEATRIZ PAULINO	21/10/2001	66,667	613
6351703-5	YASMIN LARA LIMA SOUZA	25/12/2001	66,667	614
6399998-6	NAYRA CHRISTINA PANSIERI	06/03/2006	66,667	615
6426092-5	MARIA ALICE MARTINS ALMEIDA	04/10/2006	66,667	616
6358255-4	CICERA MARLI DA SILVA BEZERRA	07/05/1971	66,667	617
6441135-4	CLAUDIA VILMA DE CARVALHO DA MATA	10/01/1979	66,667	618
6448509-9	ANA KELLY GREGORIO MORAES	19/04/1979	66,667	619

6439300-3	LENILTA LIMA CLEMENTINO ALVES	25/12/1986	66,667	620
6409994-6	JULYE ARAUJO DOS SANTOS ALVES	21/05/1991	66,667	621
6451343-2	ANA MARIA ARAUJO BARROS	26/04/1993	66,667	622
6410776-0	WELSON OLIVEIRA SILVA	28/09/1990	66,667	623
6372359-0	MATHEUS MARTINS AMARAL FRANCA	08/05/2006	66,667	624
6350653-0	IZABEL GONCALVES DE LIMA	05/09/1964	66,667	625
6424870-4	ESTER CHIROSA FONTANA	09/06/1970	66,667	626
6450521-9	LEONARDO FERREIRA MACIEL	28/08/1978	66,667	627
6424267-6	MARCEL RAMON DA COSTA GOMES	13/02/1988	66,667	628
6456104-6	RODRIGO SERGIO ALVES	26/05/1990	66,667	629
6456372-3	JULIANA MACIEL FERREIRA	20/01/1993	66,667	630
6369650-9	THAYS CRISTINE PESSOA OLIVEIRA	04/07/1994	66,667	631
6433941-6	VICTOR HUGO SIGOLI DE CAMPOS	26/11/1995	66,667	632
6463975-4	GIOVANNA GOBBI MACHADO	15/02/1996	66,667	633
6427476-4	MARIA EDUARDA MENDES SANTOS	18/09/2004	66,667	634
6424230-7	LETICIA INGRID VIEIRA MENDES	14/03/2006	66,667	635
6449730-5	ELTON DA SILVA VIEIRA	27/08/1988	66,667	636
6358220-1	JULIA LIMA DA SILVA	30/03/1999	66,667	637
6351986-0	ANTONELLA VITORIA PINHEIRO DA SILVA	19/08/1990	66,667	638
6465340-4	YASMIN DE BRITO ROCHA	03/01/2006	66,667	639
6456813-0	MARINA VASCONCELOS ERVOLINO	06/04/2006	66,667	640
6465918-6	LARISSA NARUMI MIZOBE	18/04/2003	66,667	641
6457541-1	SONIA REGINA LARA DE MORAES	16/07/1960	63,333	642
6449566-3	MARIA APARECIDA CAVA SANTANA	19/11/1961	63,333	643
6355489-5	ELIANA MANOCCHIO DE OLIVEIRA	22/07/1963	63,333	644
6357253-2	LILI SOUTO LACERDA GOMES	21/04/1974	63,333	645
6370760-8	CARIZA DA SILVA SANTOS	14/02/1999	63,333	646
6348559-1	PATRICIA NERIS CARDOSO	14/03/1980	63,333	647
6451644-0	DINAH SAEKO FUTATA	08/03/1978	63,333	648
6459333-9	JULIANA BARROS DE ARAUJO	01/07/1986	63,333	649
6405795-0	CAROLINA VAZAO DE ALMEIDA	24/10/1998	63,333	650
6365046-0	VITORIA DO NORTE DE ANDRADE	14/07/2005	63,333	651
6453136-8	LEONTINA LOPES DE LARA FLECK	23/07/1965	63,333	652
6448822-5	ANA PAULA DA SIVA GONCALVES	04/06/1988	63,333	653
6367402-5	GISELE APARECIDA CARDOSO BARRETO MARIANO	11/09/1989	63,333	654
6351489-3	MELISSA ESTEPHANI BUENO MARTINS	07/02/2006	63,333	655
6441113-3	CAMILO LOPES DE SOUZA	02/08/1971	63,333	656
6350895-8	SONIA SOUZA CRUZ DAS GRACAS	14/10/1971	63,333	657
6389374-6	ANGELA MARIA ROSA DOS SANTOS	05/01/1983	63,333	658
6430125-7	CRISTIANE ROCHA DA SILVA GRANO	13/03/1983	63,333	659
6445349-9	LORRAINE CAROLINE ALVES CORTEZ	20/08/1995	63,333	660
6426037-2	IRENE FERNANDES MOREIRA	27/06/1966	63,333	661
6421087-1	JAIDETE APARECIDA LAU CAVALCANTE PEREIRA	09/09/1974	63,333	662
6358409-3	KELLY LONCLOFF RAFAEL	12/05/1986	63,333	663
6439957-5	IVINNY DA SILVA ANDRE DE JESUS	15/12/1997	63,333	664
6458888-2	MAIKON PEREIRA DE SOUSA	09/07/2000	63,333	665

6433700-6	SUSANA OLAH BARBOSA MOSTE	12/10/2000	63,333	666
6430882-0	JULIA DE JESUS NIZA	15/04/2001	63,333	667
6413469-5	EDUARDO VIEIRA MENDES	18/11/2002	63,333	668
6457915-8	GABRIEL FURLANETO SARACENI	11/01/2003	63,333	669
6387882-8	OTONIEL VERLIM CASTRO	24/06/2005	63,333	670
6441564-3	KAYQUE OLIVEIRA SOARES	23/12/2005	63,333	671
6409153-8	CAMILA TEIXEIRA SILVA	08/04/2000	63,333	672
6433891-6	ANIELLY NATHANIE SA DE LIMA	18/12/2004	63,333	673
6373172-0	DANIELLE KNOBLOCH SANTANA	14/09/2005	63,333	674
6462205-3	HENRI CEREGATO NEVES PEREIRA	14/08/1971	63,333	675
6374945-9	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	14/01/1972	63,333	676
6461921-4	JOYCE MIRANDA MEDEIROS	15/01/1978	63,333	677
6361806-0	JAQUELINE ALVES DE CASTRO	18/05/2005	63,333	678
6459668-0	ANA LUCIA MOREIRA	18/02/1965	63,333	679
6356447-5	ROSEMARY MARCHINI	04/12/1966	63,333	680
6351593-8	SUZANA CRISTINA PEDRO	21/04/1969	63,333	681
6430855-3	MARCIA CRISTINA SCHULZ PIMENTEL	15/09/1970	63,333	682
6371041-2	RAFAEL THIAGO GARUTI GENTIL	30/09/1984	63,333	683
6452409-4	MAIRA FABIANA ROCHA FERREIRA LIMA	18/01/1993	63,333	684
6441397-7	SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA	21/03/2002	63,333	685
6425942-0	KAUA DE ARAUJO FERREIRA	07/08/2003	63,333	686
6413822-4	PATRICIA MINUCCI VIEIRA	19/06/2004	63,333	687
6449681-3	ANA BEATRIZ RODRIGUES XAVIER REZENDE	24/03/2005	63,333	688
6459850-0	KAUA RODRIGUES DOS SANTOS	23/11/2005	63,333	689
6465029-4	JULIANA BARRETO DA SILVA MENDES	24/12/1984	63,333	690
6432544-0	DANILO APARECIDO MARQUES DOS SANTOS	04/07/1988	63,333	691
6439850-1	LEILANA POLICARPO DA SILVA ALVES	03/07/1981	63,333	692
6364405-3	ERIELEN PEREIRA DA SILVA	17/10/2000	63,333	693
6458844-0	GABRIELA SIMOES GABIRA	01/03/2001	63,333	694
6386609-9	BRENDA PACHECO MENDES	27/10/2001	63,333	695
6461703-3	ROBERTO VALENTIM FONTOURA	05/02/1971	63,333	696
6429969-4	RENATA ALESSANDRA CARMELLO	24/08/1976	63,333	697
6415941-8	LEIDE ANNE MENDES MARREIROS	03/06/1983	63,333	698
6411497-0	AMANDA CRISTINA DOMINGUEZ GUEDES	04/07/1986	63,333	699
6356069-0	MARIA GEOVANA DOS SANTOS TORRES	09/03/1999	63,333	700
6462816-7	YASMIN LIMA DE JESUS	25/10/2000	63,333	701
6454785-0	GABRIELE FAUSTINO DA CUNHA	01/05/2001	63,333	702
6409808-7	DIEGO PAUTILHO DA SILVA	19/02/2003	63,333	703
6466193-8	ANA MYRIAM DE ASSIS MACIEL	13/10/2003	63,333	704
6408972-0	GEOVANA SANTOS NASCIMENTO CARDOSO	24/01/2004	63,333	705
6444401-5	DEBORA ALMEIDA MUNIZ FERREIRA	06/02/2004	63,333	706
6429739-0	VITORIA RAMOS DA SILVA	18/09/2005	63,333	707
6439675-4	JACKELINE ALVES DA SILVA	11/05/2006	63,333	708
6378060-7	YURI PESSONI DOS SANTOS MARCIANO	01/08/2006	63,333	709
6422075-3	ALINE BEZERRA DE SOUSA SOUSA	28/07/1986	63,333	710
6464132-5	FLAVIA BATISTA DA CRUZ	26/04/1985	63,333	711

6392305-0	ROSANE DA SILVA FERREIRA	05/12/1972	63,333	712
6465525-3	ROSELI CIRILO DE OLIVEIRA PIEDADE	28/10/1974	63,333	713
6445355-3	ALESSANDRA MATOS DE MIRANDA	10/08/2000	63,333	714
6356982-5	SABRINA PICOLI GOMES	28/12/2000	63,333	715
6366325-2	LUCAS AMARANTE DE OLIVEIRA	06/12/2002	63,333	716
6457545-4	MURILO RAMOS DE ALMEIDA GOMES	03/02/2004	63,333	717
6365118-1	AMANDA ISA DE CAMARGO	25/07/2004	63,333	718
6453117-1	ANNA STELLA DA SILVA	09/07/2005	63,333	719
6462660-1	THOMAS TOSHIO FUDIMORI	30/05/2006	63,333	720
6416786-0	CARLOS ALEXANDRE	04/11/2005	63,333	721
6448250-2	ANDRE ABREU SANTOS	09/01/2006	63,333	722
6392891-4	RUANA BERNARDO DA SILVA	27/01/2006	63,333	723
6348024-7	MARINEZ MONTEIRO	10/04/1958	60,000	724
6414029-6	ELISABETE MATILDE ATILIA MARCOLINO	09/02/1960	60,000	725
6425491-7	SILVIA REGINA SOARES	24/03/1960	60,000	726
6428139-6	SOLEDADE GUILHERME FERNANDES	12/01/1961	60,000	727
6439846-3	CLEIDE VIEIRA RIBEIRO BOVI	16/03/1962	60,000	728
6363793-6	FLAVIA DA SILVA NERY	08/10/1997	60,000	729
6456337-5	HENRIQUE DE SOUSA BATISTA	30/05/1982	60,000	730
6408804-9	ROBERTA DA SILVA GOMES	09/05/1977	60,000	731
6406275-9	CILEIA APARECIDA DOS SANTOS ZANGARINI	15/09/1986	60,000	732
6457883-6	TALITA ISABEL SOARES	28/07/1993	60,000	733
6356738-5	FRANCIELI MENEZES VILA NOVA	12/02/2007	60,000	734
6457928-0	MARIA APARECIDA DE PAULA NATAL	06/01/1982	60,000	735
6376417-2	STEPHANIE LINS VIEIRA	10/05/1990	60,000	736
6434461-4	JAQUELINE VILLAS BOAS OLIVEIRA	20/06/1991	60,000	737
6362483-4	SOLANGE PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	07/04/1968	60,000	738
6457704-0	CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERNANDES REIS	23/05/1982	60,000	739
6459164-6	LOANE MARIA COSTA DO NASCIMENTO	03/03/1984	60,000	740
6349572-4	CRISTINA SANTOS PEREIRA	10/10/1986	60,000	741
6440789-6	DINIELLEN SOARES DA SILVA	16/12/1994	60,000	742
6458329-5	SILAIA APARECIDA GRACIANO ALVES CARNEIRO	06/05/1967	60,000	743
6354748-1	MOISES RODRIGUES DE SA	13/08/1967	60,000	744
6460680-5	CELIA APARECIDA DE ASSIS ARAUJO	14/09/1967	60,000	745
6365613-2	JANETE DOS SANTOS PRETER	25/04/1968	60,000	746
6411034-6	NELY MARIA DE BRITO SILVA	14/07/1968	60,000	747
6385020-6	ISABEL RODRIGUES CAMARA	26/07/1972	60,000	748
6428921-4	ALESSANDRA MARIA MARCONDES SALGADO DE FARIA	15/08/1974	60,000	749
6379252-4	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	10/11/1977	60,000	750
6445595-5	WILLIAM FERREIRA CAMPOS	12/03/1978	60,000	751
6447754-1	ANDERSOM MACHADO DA SILVA	27/02/1987	60,000	752
6464798-6	ROSANA SAYURI YAMADA	16/01/1988	60,000	753
6438201-0	KAMILA PINHEIRO DE ALCANTARA	21/05/1991	60,000	754
6356008-9	THAIS DE LIRA	10/03/1994	60,000	755
6427969-3	ANGELICA BEZERRA DOS SANTOS	09/02/1998	60,000	756
6426989-2	VANESSA OLIVEIRA DE ASSIS	18/12/1999	60,000	757

6376174-2	GISELLE DE OLIVEIRA MEDEIROS	26/05/2000	60,000	758
6399488-7	BIANCA DUARTE SILVA	06/03/2001	60,000	759
6352177-6	MARIA ALICE DOS SANTOS SAMPAIO	08/06/2003	60,000	760
6355939-0	GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA	24/04/2002	60,000	761
6355879-3	JANAINA PAOLA MIRANDA DE ALMEIDA BETTINI	31/03/1993	60,000	762
6453944-0	DANIELA SANTOS DA SILVA SOUZA	10/08/1980	60,000	763
6463552-0	GEYSA ROBERTA DE CAMPOS XAVIER	22/02/1981	60,000	764
6443414-1	THAIS MIDORI KUBOTA CARELI	09/08/1982	60,000	765
6459838-1	CRISTIANE DE JESUS SOLINO	29/07/1984	60,000	766
6405482-9	KARINE MELO DA SILVA	29/01/1987	60,000	767
6434246-8	JOSEMARIA JOSEFA ARAGAO FERNANDES	17/07/1988	60,000	768
6459880-2	JESSICA PAZ DA SILVA ROLDAO	22/06/1992	60,000	769
6449687-2	MARIA QUITERIA SILVA DE LYRA	28/05/1970	60,000	770
6417646-0	TATIANE MIRIAN DA SILVA NEVES	15/01/1982	60,000	771
6438317-2	MARTA DUARTE CHAVES	17/04/1987	60,000	772
6369618-5	MIRTES SANDRA RODRIGUES BARRETO	15/12/1967	60,000	773
6455216-0	MARIA DAS GRACAS PEREIRA CAVALCANTE	14/08/1976	60,000	774
6378949-3	DENISE SOUTO DE BRITO	19/02/1978	60,000	775
6446023-1	PRISCILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	11/08/1982	60,000	776
6449118-8	CICERA CHARLENES MARCAL DA SILVA	27/04/1985	60,000	777
6444131-8	MARY VIVIANE FERREIRA SANTOS	15/10/1985	60,000	778
6349320-9	ALCIONE DA SILVA BARBOSA	31/01/1988	60,000	779
6368602-3	ONELSON DE SOUZA LIMA NETO	02/06/1992	60,000	780
6419866-9	GABRIELLE MARCELINO BARBOSA	17/11/1999	60,000	781
6457392-3	WESLEY KELVIN	22/06/2000	60,000	782
6354998-0	RAQUEL CARVALHO MARTINS	14/11/2000	60,000	783
6353953-5	HELENA BESERRA PADOVINO	26/06/2001	60,000	784
6411679-4	ALEXIA VIEIRA RAMOS	03/08/2001	60,000	785
6359985-6	ANNA JULIA OLIVEIRA LEONCIO	12/09/2003	60,000	786
6401338-3	MARIA FERNANDA FERREIRA	25/10/2004	60,000	787
6393973-8	GIOVANNA FERREIRA COSTA	12/03/2006	60,000	788
6453511-8	LORENA VIEIRA LUCIO TIORNODIO	22/01/2005	60,000	789
6460010-6	MALCOLM SANTOS DE BRITO	13/10/1979	60,000	790
6377554-9	RAFAEL DE LIMA AGRA	31/08/1989	60,000	791
6356970-1	VERA LUCIA TOMAZ DE SOUZA	22/09/1971	60,000	792
6406049-7	LEA MENESES LINS	09/04/1983	60,000	793
6372005-1	ADRIANA PERES MARTINEZ	22/04/1969	60,000	794
6442989-0	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	11/07/1971	60,000	795
6376620-5	JULIANA DOS SANTOS SANTANA	30/05/1981	60,000	796
6350548-7	THAIS FERNANDES ARAUJO	02/03/1996	60,000	797
6379294-0	EDINEIDE MARIA DA SILVA	26/07/1971	60,000	798
6454689-6	SERGIO HENRIQUE ROMAO	07/01/1973	60,000	799
6417949-4	MIRIAM FERNANDA DA SILVA	24/06/1991	60,000	800
6363776-6	LUCAS EDUARDO DIONISIO AFONSO	20/11/1996	60,000	801
6377861-0	WILLIAM MARTINS SILVA	06/07/1999	60,000	802
6462876-0	ALEX FEITOSA SOUZA	11/06/2002	60,000	803

6413675-2	LARISSA RAMOS SILVA	17/08/2002	60,000	804
6445487-8	GABRIELA IZAIAS AZEVEDO	02/09/2002	60,000	805
6367223-5	THAIS DOS SANTOS VIANA	11/04/2004	60,000	806
6429650-4	MARCELLA MIRANDA DOS SANTOS	27/12/2005	60,000	807
6461654-1	GIOVANA SOARES ANDRADE	19/03/2006	60,000	808
6435895-0	NICOLLY BELZUNCES DE SOUZA SILVA	26/02/2007	60,000	809
6409946-6	MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	19/09/1966	60,000	810
6431743-9	GISELE DANIOTI PICIULA	03/05/1982	60,000	811
6390115-3	MICHELE STEFANINI DORNELAS FERREIRA APOLINARIO	19/03/1991	60,000	812
6410216-5	PEDRO ALVES BATISTA	29/06/1972	60,000	813
6438197-8	ROBERTO DOMINGUES	31/01/1975	60,000	814
6351861-9	ROSANA DE SOUZA SOARES	31/12/1979	60,000	815
6458727-4	DANIELA LIMA DOS SANTOS	10/06/1993	60,000	816
6436314-7	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	03/11/2000	60,000	817
6354019-3	VYCTOR CESAR AMANCIO	10/08/2004	60,000	818
6378603-6	BEATRIZ ARAUJO FABOCI	11/01/2005	60,000	819
6449182-0	SOPHIA MARJORIE CARNEIRO DA SILVA	30/11/2005	60,000	820
6414184-5	RAPHAELA LOPES DE ABREU	12/09/2006	60,000	821
6424739-2	CARLOS EDUARDO DE LIMA	10/11/1980	60,000	822
6463257-1	MISLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	19/05/1979	60,000	823
6390711-9	MARIA APARECIDA VILAS BOAS	16/10/1956	56,667	824
6451431-5	JOSE VALERIANO DOS SANTOS	19/01/1958	56,667	825
6418148-0	BERNADETH GOMES	04/10/1963	56,667	826
6447532-8	ROSELAINA CRISTINA AUGUSTO DA COSTA	09/10/1978	56,667	827
6454497-4	JORGE AUGUSTO CARRASCO	08/08/1967	56,667	828
6413119-0	EVA VICENTINI SERPA	26/08/1973	56,667	829
6463433-7	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS REGO	17/05/1983	56,667	830
6433799-5	LEILA FERNANDA LANDIM	18/10/1985	56,667	831
6429781-0	ALESSANDRA EDNA ALVES DE LIMA	24/03/1997	56,667	832
6426452-1	ANA PAULA PETRICELLI	06/08/1973	56,667	833
6465950-0	SANDRA MARIA SA DE OLIVEIRA	28/01/1981	56,667	834
6379930-8	LETICIA DE LUCENA SANTOS	31/01/1995	56,667	835
6456126-7	HELENA CRISTINA DE ALMEIDA VIEIRA DE ANDRADE	29/02/1968	56,667	836
6388562-0	MARIA EGILANIA DE SOUZA COSTA	29/04/1981	56,667	837
6459073-9	CLAUDINETE ALVES FERREIRA OLIVEIRA	31/08/1986	56,667	838
6446942-5	PAULINA CAMPOS PEREIRA LIMA	01/12/1995	56,667	839
6453523-1	DEBORAH SHEILA ALVES DO NASCIMENTO	15/01/1998	56,667	840
6463154-0	ANA LIVIA GARCIA MENDES	18/04/2007	56,667	841
6411995-5	WILSON SANGIORGI FILHO	01/08/1968	56,667	842
6444863-0	FERNANDA RIBEIRO NOCE	05/12/1984	56,667	843
6357847-6	AMANDA DA SILVA MEDEIROS	10/01/1994	56,667	844
6389762-8	ANDRE MARLUS BEZERRA DE SOUSA	29/05/1994	56,667	845
6433792-8	EMANUELLE XAVIER OLIVEIRA	06/06/2000	56,667	846
6355706-1	DANILO DA SILVA SOUSA	19/09/2002	56,667	847
6434154-2	RAQUEL GONCALVES DA SILVA	05/02/1986	56,667	848
6409510-0	JESSICA SOARAIA DIAS SILVA	21/10/1992	56,667	849

6385264-0	VITORIA DE PAULA GUIMARAES FERNANDES	10/09/2004	56,667	850
6433968-8	HELENA DE CARVALHO SOUZA	11/11/1973	56,667	851
6449379-2	VERONICA DE QUEIROZ BEZERRA	25/02/1974	56,667	852
6359699-7	MARCIO FERNANDES SAMPAIO	11/12/1975	56,667	853
6411071-0	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	25/07/1976	56,667	854
6415719-9	MARIA VALERIA BARBOSA VIEIRA SILVA	11/11/1987	56,667	855
6409604-1	EVANIELLE DA SILVA ANDRADE	04/05/1989	56,667	856
6462341-6	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO	08/06/1973	56,667	857
6445453-3	MARLI ANTONIA CAPELA	12/04/1985	56,667	858
6388313-9	JUSSARA PEREIRA DA ROCHA	31/12/1988	56,667	859
6419405-1	ACSA RUTE FERREIRA BARBOSA	21/09/1990	56,667	860
6382169-9	VIVIANE DE CARVALHO FINCO	08/10/1992	56,667	861
6436720-7	MAIRA BRITO DA SILVA	04/08/1995	56,667	862
6451430-7	LUIS FERNANDO MORALES DE SOUSA	25/11/1997	56,667	863
6428245-7	JULIANA ROCHA DE ALMEIDA	28/12/1997	56,667	864
6456573-4	LARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	18/04/2001	56,667	865
6426617-6	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	12/06/2001	56,667	866
6439633-9	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	10/03/2004	56,667	867
6406222-8	LUANA VIEIRA RODRIGUES	28/11/2005	56,667	868
6450616-9	SORAIA VIANA CLEMENTE LEITE	22/08/1977	56,667	869
6448347-9	CLAUDETE THOMAZ DOS SANTOS ALVES	03/06/1979	56,667	870
6438905-7	ANTONIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE	23/10/1981	56,667	871
6465822-8	ELOISA LEAL SARAIVA	11/01/1984	56,667	872
6369366-6	PATRICIA DIOGO WARZOCHA	13/05/1986	56,667	873
6444938-6	THAINE SILVA SANTOS	14/05/1995	56,667	874
6429099-9	WANDER GONCALVES DE ALMEIDA	24/12/1977	56,667	875
6362737-0	DIELI MARTINS PEREIRA	05/08/1989	56,667	876
6367884-5	IRINY RODRIGUES DA COSTA DUARTE	04/05/1993	56,667	877
6383725-0	CECILIA VERISSIMO	29/09/1998	56,667	878
6394417-0	DANILO JORGE NOMIYAMA AMARAL	02/02/2002	56,667	879
6428357-7	NATALY PEREIRA DA SILVA	22/03/2006	56,667	880
6455583-6	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE	03/04/1966	56,667	881
6448431-9	EDNA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	19/01/1975	56,667	882
6466228-4	CRISTIANA DE OLIVEIRA	23/11/1978	56,667	883
6351814-7	VANESSA SOUSA LIMA	18/05/1997	56,667	884
6353338-3	LETYCIA DE OLIVEIRA	20/06/1997	56,667	885
6451405-6	GABRIELLY SANTOS DA SILVA	08/04/2002	56,667	886
6441421-3	THIAGO AGUIRRA MACHADO	30/08/2002	56,667	887
6356571-4	HEBERT PHELIPE SILVA DOS SANTOS	30/04/2003	56,667	888
6375634-0	LIVIA DE MORAIS SILVA	27/06/2004	56,667	889
6355232-9	CLAUDIANA DA SILVA LIRIO	16/12/1988	56,667	890
6457201-3	LENICE NEVES TEIXEIRA	30/01/1970	56,667	891
6381954-6	ROSILDA ANDRADE RODRIGUES	22/07/1978	56,667	892
6354710-4	PATRICIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA	15/12/1978	56,667	893
6445785-0	LUZIA ELENA RAMOS DA SILVA INACIO	30/11/1965	56,667	894
6443144-4	PATRICIA MARIA MOSCARELLI	30/04/1975	56,667	895

6459778-4	MARCIO HENRIQUE GOMES DA ROCHA	20/08/1993	56,667	896
6453946-6	YAN GUSTAVO TEIXEIRA DE LIMA	05/05/2001	56,667	897
6366413-5	RAQUEL FRANCA LIMA NICOLAU	18/10/2002	56,667	898
6362858-9	ANDREZA CAVALCANTI SILVA	08/11/2002	56,667	899
6422386-8	DANIELY LIMA DA SILVA	27/01/2004	56,667	900
6421146-0	JAMILLY SOARES ANTUNES	12/04/2005	56,667	901
6440815-9	ENZO AUGUSTO MARTINS COMITRE	26/07/2005	56,667	902
6400145-8	RAFAEL SIMILLI MASCARENHAS	03/12/2005	56,667	903
6426704-0	ANDRESSA APARECIDA NASCIMENTO	04/11/1985	56,667	904
6464213-5	MICHELE SANTIAGO DA SILVA	16/06/1987	56,667	905
6449431-4	ISABELLY ALVES DE OLIVEIRA	21/03/2006	56,667	906
6357583-3	RAFAEL FURGERI ORNELLAS	19/11/2001	56,667	907
6445345-6	ARILDO DE LURDES PEREIRA	23/01/1957	53,333	908
6372332-8	NELSON MAGALHAES DA COSTA FILHO	23/08/1960	53,333	909
6430902-9	CLEUZA MARIA DA SILVA	19/11/1960	53,333	910
6417585-5	ALANA DA CONCEICAO DIAS	19/06/1961	53,333	911
6459959-0	GUILHERME FERREIRA DA COSTA	01/03/2007	53,333	912
6455683-2	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	19/02/1977	53,333	913
6355862-9	ADRIANO ALVES PINTO	06/12/1985	53,333	914
6465597-0	ANDREA RIBEIRO DOS SANTOS	20/03/1980	53,333	915
6366103-9	BRUNA KELLY PEREIRA DA SILVA	26/10/1994	53,333	916
6456490-8	NILDETE BARBOSA TEIXEIRA	11/02/1968	53,333	917
6407497-8	ANGELICA FORESTIERI	28/01/1985	53,333	918
6462503-6	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	05/06/1986	53,333	919
6447487-9	THAIS DA SILVA FERREIRA AZZI	28/01/1992	53,333	920
6395320-0	CAMILA COSTA SANTOS	29/09/1999	53,333	921
6458515-8	MARISA DE VASCONCELOS GONCALVES	11/09/1968	53,333	922
6465704-3	ROSELI MUCCILO	05/06/1965	53,333	923
6437390-8	SANDRA ROCHA BRENNER	17/08/1983	53,333	924
6404347-9	ISRAEL LUIZ MONTEIRO	12/05/1986	53,333	925
6465952-6	KELI OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	17/08/1988	53,333	926
6370382-3	ADRIANA CRISTINA OLIVARES DE ARAUJO	02/08/1975	53,333	927
6456213-1	CRISTINA DE LIMA NUNES GUERRA	20/02/1976	53,333	928
6463451-5	SIMONE MIRANDA DE SOUZA	14/07/1976	53,333	929
6438118-8	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	29/05/1977	53,333	930
6401729-0	PATRICIA DA SILVA PARREIRA	22/07/1985	53,333	931
6358265-1	TAMIRIS FONSECA GAUDENCIO	16/05/1989	53,333	932
6422033-8	VINICIUS RAFAEL MARQUES SILVA	22/02/2000	53,333	933
6448612-5	ELIZAMA NASCIMENTO MENDES	17/07/2002	53,333	934
6449765-8	EDELNICE ROSEMARY DOS SANTOS	09/12/1966	53,333	935
6441415-9	ELAINE CRISTIANE ANSELMO	11/11/1967	53,333	936
6357865-4	MARIA SANDRA DOS SANTOS SILVA	20/12/1969	53,333	937
6348687-3	SIMONE MARTINS VICENTE NENE	30/07/1976	53,333	938
6427070-0	ANDERSON DE FREITAS	17/04/1985	53,333	939
6437482-3	ISABELE MOURA DA SILVA	20/10/1993	53,333	940
6462247-9	HENRIQUE NOVO DE SOUZA	01/10/1996	53,333	941

6356190-5	GABRIEL THEODORO MUNIN	22/12/1997	53,333	942
6451029-8	NATHALY CAROLINA ZUNIGA CHOQUE	08/06/1999	53,333	943
6374234-9	MAIRA ACACIO AMARANTE	10/06/2000	53,333	944
6368016-5	STEFANI MORAIS LEITE	27/09/2001	53,333	945
6406856-0	HERIKA TAVARES SILVA SANTOS	23/10/2001	53,333	946
6455286-1	LETICIA D ARDUINI SOUARTHES	25/06/2002	53,333	947
6379771-2	LIGIA REBECA LACERDA	23/05/2005	53,333	948
6364754-0	JESILMA SILVA DE LIMA	30/03/1990	53,333	949
6362257-2	SANDRO LUIZ DA SILVA	02/03/1985	53,333	950
6459529-3	EDUARDO HENRIQUE SILVA GOMES	02/03/1977	53,333	951
6456604-8	JENIFFER SATANA FERREIRA	01/07/1986	53,333	952
6436225-6	ERIKA VALADARES DE MOURA DIAS	10/08/1990	53,333	953
6420031-0	BRENDA OLIVEIRA SILVA	25/11/1997	53,333	954
6387105-0	JANAYNA LOSANO	30/01/2004	53,333	955
6372374-3	ELIANA MARIA DOS SANTOS	31/01/1974	53,333	956
6463932-0	SIMONE SANTOS DE BRITO	13/11/1987	53,333	957
6377570-0	VITORIA GABRIELA COSTA MENESES	12/02/2005	53,333	958
6428323-2	NAUANY PEREIRA	15/12/2006	53,333	959
6365663-9	ROSANA MARIA VECELIC	29/11/1968	53,333	960
6440909-0	MARIA MADALENA LOPES PINTO	22/07/1971	53,333	961
6413572-1	FRANCISCA ESTELINA DA SILVA	18/12/1972	53,333	962
6434516-5	CRISTIANE ANTUNES JUSTI	19/05/1977	53,333	963
6416205-2	ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/02/1984	53,333	964
6350324-7	KARINA DA SILVA GOMES	05/04/1994	53,333	965
6448364-9	LETICIA DA ROCHA BEZERRA	17/05/1996	53,333	966
6425606-5	HELEN TUANI THOME SANTANA	12/10/1998	53,333	967
6430556-2	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOSA	15/11/2001	53,333	968
6425046-6	ROGER AUGUSTO SILVA FARIA	16/03/2002	53,333	969
6398460-1	GILDSON DOS SANTOS SILVA	12/05/2003	53,333	970
6356870-5	JULIA RODRIGUES SILVA	18/07/2003	53,333	971
6376399-0	BIANCA DE SOUSA FARIA	10/12/2003	53,333	972
6464480-4	JOSE ENRIQUE OLIVEIRA LIMA	21/04/2004	53,333	973
6352740-5	IZABELLA PORFIRIO LAMEU	13/05/2005	53,333	974
6442531-2	CARLOS MIGUEL SANTOS FERREIRA	09/08/2005	53,333	975
6453903-2	ANA JULIA LIMA DE ASSIS SILVA	19/01/2006	53,333	976
6354988-3	GUILHERME NEVES BATISTA	20/06/2006	53,333	977
6435158-0	ISLA DE ALBUQUERQUE TAVARES	26/04/1999	53,333	978
6351046-4	ANGELA APARECIDA DIAS	11/07/1981	53,333	979
6453570-3	MARIA DA PAZ DE SOUSA GOMES	14/06/1986	53,333	980
6459392-4	LARISSA MORO	27/10/1982	53,333	981
6459533-1	TATIANE FERREIRA DE LIMA	02/06/1983	53,333	982
6446818-6	KAUAN RODRIGUES FERREIRA	06/08/2005	53,333	983
6428416-6	MAYARA RUFINO DA SILVA DE SOUSA	31/01/2007	53,333	984
6466145-8	NEIVA BEATRIZ DE PAULA ASSIS	17/09/1967	53,333	985
6432014-6	CLAUDILENE ALMEIDA PEDROSO	26/12/1972	53,333	986
6466106-7	GISLENE CANESCHI ANTONIETO	02/04/1976	53,333	987

6408618-6	SELMA GERTRUDES LEAL CARVALHO	29/11/1985	53,333	988
6383008-6	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	21/08/1992	53,333	989
6448652-4	JOSEFA LIDUINA DE QUEIROZ FRANCA	04/07/1997	53,333	990
6466112-1	RENAN HIDEKI MIZOBE	12/12/1999	53,333	991
6367739-3	LAURA GOMES XAVIER	05/07/2005	53,333	992
6387753-8	ARIANE BABI GONCALVES REZENDE	09/08/1989	53,333	993
6388910-2	ADRIANA MARCOLINO LIRA	31/08/1984	53,333	994
6431380-8	MILENA KAUANE CAVALCANTI BERNARDO	30/08/1993	53,333	995
6436375-9	MARIANA SATIRO CLEMENTINO BEZERRA	11/05/2005	53,333	996
6408746-8	BRIAN ISAAC ALVES LOPEZ	26/06/2006	53,333	997
6464758-7	JOAO VITOR SILVA	09/10/2004	53,333	998
6453700-5	MARIA DE LOURDES GOMES RASTELI	03/11/1952	50,000	999
6353880-6	GILVANIA GOUVEA	15/07/1959	50,000	1.000
6417581-2	HELENO JOSE DA SILVA	02/03/1960	50,000	1.001
6425864-5	LEILA GONCALVES DA SILVA	16/09/1963	50,000	1.002
6441870-7	PRISCILA APARECIDA DA SILVA MENDES	19/06/1993	50,000	1.003
6437164-6	PATRICIA MAIA DE ALMEIDA	04/08/1975	50,000	1.004
6355409-7	BEATRIZ NICOLETTI MORENO	18/10/2003	50,000	1.005
6380696-7	MARCELA APARECIDA DA SILVA BARRETO	28/08/1983	50,000	1.006
6408930-4	EDNA SILVA	01/07/1985	50,000	1.007
6436913-7	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	24/07/1970	50,000	1.008
6437743-1	CACILDA BARBOZA RODRIGUES	12/01/1974	50,000	1.009
6351388-9	DOUGLAS DAMAS JACINTO	27/05/1991	50,000	1.010
6466330-2	ELCIO COELHO DOS SANTOS	11/11/1970	50,000	1.011
6453151-1	DAIANA CARLA NAVARRO DIAS MIGLIORINI	13/09/1985	50,000	1.012
6448165-4	CIMONE SOARES DE SOUSA	13/10/1972	50,000	1.013
6453075-2	LUCILENE PEREIRA DE LIMA	12/01/1978	50,000	1.014
6418531-1	OFELIA MUNIZ SOARES DE OLIVEIRA	06/07/1991	50,000	1.015
6370599-0	ELOISA DE JESUS PEREIRA	29/08/2005	50,000	1.016
6459976-0	SANDRA VALERIA SOUZA AUGUSTO	31/01/1983	50,000	1.017
6434281-6	EDVANIA DA SILVA OLIVEIRA	20/09/1990	50,000	1.018
6351061-8	MARIA INES FERREIRA SANTIAGO	28/04/1974	50,000	1.019
6358829-3	JOELMA SANTOS DE SOUZA	25/12/1981	50,000	1.020
6366234-5	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	05/03/1990	50,000	1.021
6460933-2	CLAYTON ALVES MACEDO	11/08/1978	50,000	1.022
6466020-6	ANA LUCIA FERREIRA ALVES CORREIA	24/09/1980	50,000	1.023
6465071-5	ROBERTA FORTUNATO HENRIQUE GAIOTO	05/08/1983	50,000	1.024
6432145-2	ROBINSON DAS CHAGAS	23/05/1985	50,000	1.025
6356813-6	ELAINE SANTOS OLIVEIRA COSTA	19/10/1987	50,000	1.026
6452216-4	ALESANDRO DA SILVA BARROS	18/01/1988	50,000	1.027
6462924-4	HAZELELPÔNI NAARA FERREIRA CONSTANTINO	09/08/1989	50,000	1.028
6357956-1	EDSON ELOI SOARES SANTOS	24/12/1990	50,000	1.029
6351564-4	MARISEBIA BIANCA ALVES	29/07/1991	50,000	1.030
6416753-4	JONATAS FARIA DA SILVA	12/08/1992	50,000	1.031
6442005-1	YASMIN DO NASCIMENTO ALMEIDA	04/05/2003	50,000	1.032
6366057-1	LUCAS SOUZA RIBEIRO	20/07/2005	50,000	1.033

6352227-6	RIBAMAR ALVES ARAUJO	29/01/1986	50,000	1.034
6389598-6	EDSON RODRIGUES DA SILVA	04/05/1975	50,000	1.035
6421841-4	LUISE GUIMARAES DE OLIVEIRA	01/02/1991	50,000	1.036
6384608-0	LIAMAR DE OLIVEIRA SANCHEZ	26/05/1967	50,000	1.037
6444649-2	MARIA DO CARMO VILA DA SILVA	21/10/1971	50,000	1.038
6377781-9	ELCIONE ISABEL DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	12/03/1972	50,000	1.039
6449187-0	CESAR MISSIAS DA SILVA	02/06/1976	50,000	1.040
6456077-5	JANAINA APARECIDA	27/05/1986	50,000	1.041
6429895-7	TAINA AZEVEDO DE SANTANA	24/10/1991	50,000	1.042
6358214-7	LETTICIA AMARAGI DA SILVA	08/11/1993	50,000	1.043
6451305-0	EMANUELLE SANTOS SOUZA	10/01/2000	50,000	1.044
6408355-1	EULALIA MARIA DE SOUSA LIMA SIQUEIRA	10/11/1967	50,000	1.045
6412945-4	CRISTIANE GONCALVES BURIOLA	20/11/1973	50,000	1.046
6363870-3	VANESSA DA SILVA	10/01/1979	50,000	1.047
6348670-9	MARLENE ESTANISLAU DOS SANTOS	18/01/1984	50,000	1.048
6449408-0	ANA GOMES RIBEIRO	07/08/1991	50,000	1.049
6348150-2	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	26/11/1993	50,000	1.050
6349940-1	BIANCA MORELIS FERNANDES	07/06/1998	50,000	1.051
6439969-9	GIAN PEREIRA DA SILVA	07/01/2000	50,000	1.052
6389028-3	VALERIA SANTOS PINHEIRO	06/02/2003	50,000	1.053
6358826-9	BEATRIZ CAMPOS COSTA	20/11/2003	50,000	1.054
6457968-9	EDUARDO SAFRA ALONSO	08/07/2005	50,000	1.055
6440933-3	RICARDO DE SOUZA LOFREDO	09/07/2005	50,000	1.056
6453936-9	RAYSSA SABINO DOS SANTOS	15/11/2005	50,000	1.057
6451394-7	ISABELA DE OLIVEIRAMARTINS	09/01/2006	50,000	1.058
6371716-6	SAMANTHA DE SOUZA CARLOS	04/04/2006	50,000	1.059
6368639-2	EDUARDO AUGUSTO SOUZA SILVA	06/07/2007	50,000	1.060
6374239-0	RAICA MARTINS SOUSA AMARAL	13/10/1988	50,000	1.061
6439468-9	JACIRA ARAUJO BATISTA	18/08/1973	50,000	1.062
6415696-6	CLEDE OLIVEIRA SUZUKI	06/01/1975	50,000	1.063
6458845-9	EDNA APARECIDA MENDES PASCUCCI	10/01/1973	50,000	1.064
6377396-1	MAYARA CARVALHO DA SILVA	08/06/1993	50,000	1.065
6408639-9	DANIELA APARECIDA GOMES PEREIRA	16/08/1993	50,000	1.066
6355467-4	DANIELE MARILIA GOMES GADELHA	29/12/1995	50,000	1.067
6381344-0	SANDRA REGINA LEROZ BARBOSA	10/11/1970	50,000	1.068
6444251-9	EDIQUELI MARIA BARBOSA DE BRITO	23/10/1972	50,000	1.069
6347800-5	HIARA APARECIDA JUSTE	07/08/1974	50,000	1.070
6410375-7	ANDREIA ALEXANDRE VAZ	05/05/1979	50,000	1.071
6460148-0	ANGELICA MACIEL	27/04/1983	50,000	1.072
6443097-9	FABIANA SOUZA DEMARCHI	26/12/1986	50,000	1.073
6451114-6	CLEITON NERES DEMELO	15/07/1987	50,000	1.074
6395778-7	LUANA COSTA ROCHA	17/10/1991	50,000	1.075
6448190-5	ALAN DE SOUSA LOPES	05/07/1994	50,000	1.076
6434304-9	CAROLINE DRUSKI GUEDES	29/03/1999	50,000	1.077
6424613-2	CAMILLY LIMA SANTANA DE OLIVEIRA	05/12/2004	50,000	1.078
6430375-6	RONALDO RODRIGUES DE LIMA FILHO	07/10/2006	50,000	1.079

6461910-9	KAIKY FERREIRA DA SILVA SOUZA	07/02/2007	50,000	1.080
6440767-5	ROBERTA FERREIRA ZIKAN DOS SANTOS	30/03/1972	50,000	1.081
6452026-9	ELIS REGINA COSTA OLIVEIRA	06/05/1986	50,000	1.082
6449961-8	SELMA MENDES DE SOUZA	09/09/1978	50,000	1.083
6354731-7	MARCIA CRISTINA MESSIAS CUNHA ALVES	10/03/1979	50,000	1.084
6362984-4	SEILLY BARBOSA DA SILVA	02/10/1988	50,000	1.085
6376450-4	FATIMA ELENICE DOS SANTOS LUCENA	25/05/1965	50,000	1.086
6421727-2	ROSANA FERREIRA CAMPOS	13/08/1965	50,000	1.087
6354333-8	EMILLY LUANA SANTOS SILVA	27/02/2002	50,000	1.088
6352668-9	JOAO VICTOR AMARO GOMES	01/11/2003	50,000	1.089
6387592-6	LUIZ FERNANDO	01/05/2004	50,000	1.090
6371825-1	VICTORIA MUNIZ DOS SANTOS	08/12/2004	50,000	1.091
6386026-0	EGLE KAITO	11/01/1984	50,000	1.092
6430829-4	LIVIA DE JESUS NIZA	15/04/2001	50,000	1.093
6391735-1	LUCINEIA JULIO	25/01/1974	50,000	1.094

Opção :008 - Agente Cultural I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6449936-7	MARCUS MULLER HOSKEN DE MESQUITA DUARTE	17/04/1987	95,000	1
6460220-6	RAFAEL LEAO DE MOURA	11/06/1983	92,500	2
6379577-9	ISABELA VASCONCELOS SILVA	06/03/1995	90,000	3
6443165-7	ANA BEATRIZ SANTANA FERREIRA	20/12/1998	87,500	4
6456431-2	FELIPE TADASHI WATANABE	18/11/1990	87,500	5
6426438-6	FERNANDA CINICAS TOMAZ DA SILVA	29/03/1999	87,500	6
6409500-2	IVAN PINHEIRO HERRMANN	05/12/1991	85,000	7
6457022-3	ELIANE BORTOLOTTI	20/08/1970	85,000	8
6353231-0	TALITA ISABEL DE SOUZA	12/01/1991	85,000	9
6439484-0	VICTOR GUILHERME MOTA JOSINO	17/03/1992	85,000	10
6456067-8	RAFAEL RODRIGUES	12/11/1980	82,500	11
6414904-8	MATEUS ALVES BENTO	26/06/1997	82,500	12
6386573-4	LEONARDO RIBEIRO DE ARAGAO	05/02/1999	82,500	13
6408319-5	AMANDA PIRES CORREIA	19/05/1997	82,500	14
6464281-0	MATEUS CAIRO ALVES DOS SANTOS	28/04/1999	82,500	15
6379230-3	MATHEUS DE ALMEIDA MAGALHAES	29/03/1999	82,500	16
6460423-3	NATALY DANDARA ABRANTES DE SOUZA	08/09/1999	80,000	17
6351174-6	ICARO DE CARVALHO MARQUES	28/03/1990	80,000	18
6422876-2	LAIS RUBIO DA SILVA	17/04/1994	80,000	19
6363623-9	RENAN BAGATIN DE OLIVEIRA	22/09/1993	80,000	20
6450421-2	JOAO MARCOS DE MORAES NASCIMENTO	14/09/1998	80,000	21
6416781-0	GABRIEL GLASSER	11/12/1989	80,000	22
6431038-8	ANDRE CAMARGO	29/03/1974	77,500	23
6364926-8	LIVIA MANNINI	05/11/1976	77,500	24
6368192-7	BERNARDO JOSE DA CAMARA	25/09/1985	77,500	25
6448931-0	HELENA MODERNO COSTA	07/06/1997	77,500	26
6415717-2	JETER DA SILVA ANTONIN	26/10/1987	77,500	27
6465020-0	PRISCILA DOS SANTOS LOPES	17/07/1997	77,500	28
6423193-3	THIAGO MAURICIO DE SOUSA	30/08/1999	77,500	29

6446290-0	VITOR EDUARDO COLLI	03/03/1973	77,500	30
6365762-7	JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS	07/02/1989	77,500	31
6424974-3	EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES	18/03/1989	77,500	32
6399869-6	CAIQUE DE SOUZA MELO	05/06/1996	77,500	33
6440039-5	PIERINA MARIA SOARES BERGAMASCO	22/08/1996	77,500	34
6411617-4	JUNIA PRADO MANGINI	18/06/1997	77,500	35
6358474-3	NATHALIA BORIN PEREIRA	23/05/2001	77,500	36
6452903-7	ANDRESSA CAROLLINA RIVAS DE SOUZA	03/10/1988	77,500	37
6448532-3	LUCAS ALMEIDA SANTOS	22/12/1998	77,500	38
6464483-9	MARCELLA MARQUES ROSA	26/02/1998	77,500	39
6374106-7	DAVID TADEU RIZZATE	23/12/1983	75,000	40
6409315-8	MONICA CASTRO LIMA	24/02/2000	75,000	41
6461040-3	BRUNA DE ALMEIDA DA SILVA	04/05/1995	75,000	42
6444758-8	JORGE ED CARLOS LIMA SOUZA	01/10/2001	75,000	43
6409022-1	CAROLINE DE SOUZA MARQUES	25/10/1998	75,000	44
6358104-3	MARIA EDUARDA JURISCHKA SOARES	15/04/2001	75,000	45
6430445-0	ISABELA PIZI DE OLIVEIRA	18/07/2002	75,000	46
6436000-8	DANIEL LUCAS SILVA	25/02/2004	75,000	47
6464048-5	WILKER NORBERTO DOS REIS	28/11/1989	75,000	48
6453587-8	NATALY NAYUMI SOARES SATO	05/03/1999	75,000	49
6444421-0	ERIC MARTINELLI VILLAROSA	19/12/1988	75,000	50
6435524-1	DAVI GONGORA DO PRADO SILVA	07/03/1998	75,000	51
6435337-0	JULIA DE MORAIS ALVES	10/12/2002	75,000	52
6435156-4	GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA	06/04/1999	75,000	53
6354539-0	RODRIGO SILVA VIEIRA	01/07/1996	72,500	54
6408805-7	RAFAEL ISIDORO DOS SANTOS	18/01/2000	72,500	55
6447927-7	RAFAEL DA SILVA PARANHAS	12/08/1991	72,500	56
6458704-5	TAMIRIS BIANCO SPINELLI	04/07/1992	72,500	57
6371090-0	PRISCILLA DOS SANTOS FERNANDES	19/07/1994	72,500	58
6442544-4	ANA CLARA JUSTINO BROGLIATO	04/06/2003	72,500	59
6367844-6	ELIANE VERISSIMO PEREIRA	28/09/1990	72,500	60
6463269-5	GISELE GONCALVES DOS SANTOS	08/12/1986	72,500	61
6425026-1	ELTON CONCEICAO DOS SANTOS	06/10/1991	72,500	62
6370282-7	PABLO ENRICO OLIVEIRA GARCIA	29/04/1998	72,500	63
6460652-0	LAURA BRAZ	09/05/1998	72,500	64
6416772-0	HECTOR BEZERRA TAMBORIM	11/09/1999	72,500	65
6456181-0	LIVIS JOSE DA COSTA	19/02/1978	72,500	66
6458726-6	VICTORIA DE SOUZA ALVES	22/02/1997	72,500	67
6454383-8	DANIELA NAOMI I	18/06/2003	72,500	68
6425449-6	IGOR TOMAZ DE SOUZA	09/07/1993	72,500	69
6365196-3	LUCAS SILVA RIBEIRO	27/10/1994	72,500	70
6449863-8	THAMYRES MARIA DOS SANTOS	06/12/1995	72,500	71
6463368-3	LORRAINE SILVA	13/03/1995	72,500	72
6455742-1	CASSIANA CORDEIRO DA SILVA	24/01/1997	72,500	73
6354322-2	SAMUEL DE CASTRO LEME BRISOLA	26/05/2006	72,500	74
6461532-4	GINA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	15/07/1962	70,000	75

6406876-5	LETICIA ALVES CARDOSO	03/12/1997	70,000	76
6356081-0	CAROLINE SEVERIANO RODRIGUES	22/01/1986	70,000	77
6374243-8	PRISCILA DOS SANTOS SOARES	01/07/2000	70,000	78
6460105-6	RAYANE NASCIMENTO DA SILVA	02/12/1999	70,000	79
6426507-2	GABRIEL HENRIQUE SILVA	14/06/1987	70,000	80
6423380-4	VITOR JUN BAENA NAKASAKI	26/07/1997	70,000	81
6437613-3	MAURICIO DE SOUZA MARINHO	07/09/2000	70,000	82
6458798-3	GIULLIA LISS MONTEIRO ALVES	15/04/2002	70,000	83
6364775-3	JEFFERSON GALDINO DE OLIVEIRA	07/01/1994	70,000	84
6448969-8	SOLANGE GOMES DA SILVA	22/08/1970	70,000	85
6449027-0	KELLY SILVA GUIMARAES	16/03/1975	70,000	86
6371086-2	LETICIA YAMAOKA BRAVO	27/08/2003	70,000	87
6393246-6	ELLEN AKEMI CEPALUNI LUNA	24/09/2003	70,000	88
6454039-1	ISABELA MILLER	07/07/2005	70,000	89
6462158-8	AMABILY SILVA LIMA	16/01/2006	70,000	90
6404211-1	LUCAS MOREIRA DA SILVA	31/05/1989	70,000	91
6367719-9	CAMILA RIBEIRO PIRES	18/02/1999	70,000	92
6461558-8	ALLANIS DE CASTRO GUIMARAES	01/10/1999	70,000	93
6466703-0	ROBSON ROBERTO DA SILVA	15/02/1985	70,000	94
6460715-1	MARIA JULIA SILVESTRE DE FARIAS	13/11/2001	70,000	95
6435095-9	GUILHERME MARINHO DA FONSECA	13/05/2001	70,000	96
6437912-4	HELEN GONZAGA DELFINO	19/04/2001	67,500	97
6367524-2	DANIELE SENA DE ALMEIDA	24/03/1984	67,500	98
6368116-1	MATEUS OLIVEIRA VALIENGO	18/03/2000	67,500	99
6460918-9	ISABELLA ALMEIDA GIMENES	30/10/2005	67,500	100
6358998-2	LUIZ CARLOS DE PONTES JUNIOR	26/12/1981	67,500	101
6360284-9	AMALIA FERNANDA SARTORI DELGADO	20/08/1986	67,500	102
6456433-9	LUIZ FELIPE SILVA DA ROCHA	27/10/1990	67,500	103
6455056-7	BRUNO AMORIM	29/12/1983	67,500	104
6356128-0	GABRIEL DINIZ DE OLIVEIRA	24/06/2000	67,500	105
6423686-2	CINTHIA MITIKO SAKUGAWA	23/05/2001	67,500	106
6371743-3	SAORI NOVAK	30/09/2003	67,500	107
6455412-0	HELBER KEITH GERMANO JUNIOR	01/04/1998	67,500	108
6465839-2	MIRELLA CONCEICAO MACHADO DOS SANTOS	22/06/2003	67,500	109
6448718-0	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	05/12/2005	67,500	110
6465990-9	THABATA MARCELLA VINKO DA SILVA	03/01/2002	67,500	111
6465506-7	JOSE DUQUE GONCALVES	10/03/1974	67,500	112
6432435-4	ALAN FAQUINETTI DA COSTA	25/01/1984	67,500	113
6449072-6	MARCELA CHAVES GONCALVES	19/05/1988	65,000	114
6417880-3	MARIA CECILIA DA SILVA COSTA	04/02/1987	65,000	115
6353352-9	ANEVA LAZZURI DE SOUZA	27/07/1989	65,000	116
6385246-2	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	04/02/1977	65,000	117
6437786-5	BRUNA ALVES LENTE	12/03/1985	65,000	118
6391537-5	MATHEUS FELIPE DA SILVA SABARA	13/12/1995	65,000	119
6384571-7	RENATO DA SILVA NUNES	12/03/2006	65,000	120
6410477-0	FABIO VASCONCELOS MACHADO	15/04/2003	65,000	121

6386186-0	ROBERTA MCDONALD BARBOSA SILVA	20/07/1981	65,000	122
6461479-4	FABIO FONTOURA MAGALHAES	10/01/1986	65,000	123
6461230-9	NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA	29/04/1989	65,000	124
6349075-7	AMANDA CAVALCANTE DA SILVA BARBARISI	03/12/1998	65,000	125
6464013-2	JULIA DA COSTA SANTOS	21/02/2003	65,000	126
6379657-0	STHEFANI CLAUDINO RICARDO	25/02/2004	65,000	127
6443174-6	ANA LUISA TIAGO DOS SANTOS LIMA	15/07/2005	65,000	128
6449755-0	EDUARDO WELLINGTON DE ARAUJO	04/11/1989	65,000	129
6356856-0	ANA BEATRIZ ORDONHES BEZERRA	16/08/2005	65,000	130
6456401-0	ODINEI DA SILVA CRUZ	23/12/1985	65,000	131
6448307-0	ISABELA FALCAO CARNEIRO PESSOA MELO	04/03/1999	65,000	132
6448972-8	RAFAELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA CASTRO	19/12/2001	65,000	133
6352823-1	FABIO DA ROCHA GOMES	03/11/2002	65,000	134
6449545-0	LETICIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12/05/2004	65,000	135
6432925-9	MARCIA AL KASS ISSAHAK	23/11/1976	65,000	136
6443357-9	RICARDO SINIGAGLIA ARRUDA	11/02/1989	65,000	137
6455127-0	MARIA MARCIA DE FREITAS	26/04/1967	65,000	138
6436270-1	PAMELA GREGORIO GARCIA	17/01/2005	65,000	139
6349083-8	GUILHERME FAUSTO SEBASTIAO DIAS DA COSTA	25/07/2005	65,000	140
6412355-3	JACQUELINE MARCIA DA SILVA FREITAS	28/06/1978	62,500	141
6447184-5	FABIANA GUIMARAES DO COUTO	22/10/1973	62,500	142
6350469-3	KAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	29/07/1995	62,500	143
6408506-6	GRETA LORENA JAKIMIAK POZENATTO	29/10/2001	62,500	144
6454685-3	ROSANA CARETTA DE MORAES	05/08/1971	62,500	145
6421772-8	ELIANE DOMINGUES DE SOUSA	15/02/1988	62,500	146
6419578-3	GABRIEL ALVES	03/01/1999	62,500	147
6428351-8	RAYANE SOBRAL CRUZ DE JESUS	06/11/2003	62,500	148
6443180-0	CLARA JACOMINI MARQUES	08/04/2006	62,500	149
6453242-9	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	15/12/1987	62,500	150
6451499-4	ANNA CLARA PIRANI SILVA GOMES	02/01/1994	62,500	151
6452091-9	BRUNA EMANUELY SANTOS VIEIRA	17/06/2000	62,500	152
6465474-5	GIOVANNA GUEDES ROSCONE	20/11/2005	62,500	153
6464672-6	GABRIELY BENIGNO REIS	02/03/2007	62,500	154
6463814-6	CAMILA ISIS DE MELO	24/07/1982	62,500	155
6457348-6	RENATO BELFI DA SILVA	07/10/1992	62,500	156
6452609-7	MATHEUS CANASSA SAVIGNANO	13/01/1997	62,500	157
6466258-6	MILENA GABRIEL DA SILVA	17/03/2000	62,500	158
6392304-1	BRUNA BARROS DA SILVA	28/02/2006	62,500	159
6464544-4	DOUGLAS CAMARGO FIGUEIREDO	17/02/1989	62,500	160
6433514-3	TATIANA DE FREITAS LUCHEZI	04/01/1977	62,500	161
6446916-6	TIAGO ALVES DE SOUSA	20/02/1989	62,500	162
6439098-5	CAROLINA SOUSA ALMEIDA	26/02/1996	62,500	163
6425394-5	SOPHIA CORREIA DE ARAUJO	19/02/2004	62,500	164
6348654-7	AGNES FERNANDA DELPHINO DE SOUZA COSTA	08/01/2006	62,500	165
6454998-4	ELISANGELA DA SILVA DE MELO	26/08/1977	60,000	166
6348865-5	DANIEL VASCONCELOS MACHADO	15/09/2001	60,000	167

6444099-0	IZABELLA DE JESUS GONCALVES	17/09/2002	60,000	168
6420678-5	ADOLAR BARREIRA	18/08/1975	60,000	169
6432790-6	PRISCILA MITIKO YANAGA	18/02/1983	60,000	170
6437720-2	KEUSENIR DA SILVA COSTA	04/05/1997	60,000	171
6464206-2	GABRIELY ALMEIDA BRITTO	31/05/1998	60,000	172
6445502-5	ANA BEATRIZ DE VALLE MUSSIO	20/08/1999	60,000	173
6446405-9	LETICIA FACCHINI	27/03/2002	60,000	174
6349280-6	ARIANNE STEPHANIE REIS DORADOR	20/05/1988	60,000	175
6372276-3	VITORIA HELENA ALVES CONCEICAO	18/06/1979	60,000	176
6434806-7	FABIO HENRIQUE MARQUES	04/04/1982	60,000	177
6429436-6	PRISCILLA ESPOLADOR ALVARES	05/11/1989	60,000	178
6362356-0	MARCELO DE SOUZA GUILHEM DORADOR	04/03/1982	60,000	179
6431026-4	ANGELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11/04/1997	60,000	180
6406213-9	CAIO CESAR CABEZAS DA SILVA	10/07/2001	60,000	181
6438935-9	DEBORAH BARION DA SILVA	27/02/1986	60,000	182
6438661-9	LETICIA MARTINELLI VILLAROSA	22/04/1993	60,000	183
6454781-7	JANAINA ADELIA ALVES GARCIA	12/08/1993	60,000	184
6436311-2	FRANCIELLY LUZINETE DA SILVA	28/09/1993	60,000	185
6462425-0	LETICIA ANTUNES	14/11/1995	60,000	186
6465374-9	SUSANE FERREIRA DE OLIVEIRA	03/04/2002	60,000	187
6391813-7	BRUNO ESCUDEIRO SOUZA	13/10/2001	60,000	188
6456688-9	CRISTINA SERAFIM DE ANDRADE	25/07/1976	60,000	189
6463620-8	EDGAR CARVALHO DO NASCIMENTO	18/06/1996	60,000	190
6464188-0	HELOISA DE LUCENA CERTORIO	15/08/1999	60,000	191
6415489-0	CAROLINE FERNANDES DO CARMO	26/02/2003	60,000	192
6348445-5	CLAUDIA VIANA GOMES	21/05/1971	60,000	193
6461711-4	SAMANTHA MARJORI CARVALHO	12/10/1986	60,000	194
6431208-9	MARCIANO SOUZA DO CARMO	22/04/1991	60,000	195
6459370-3	VITORIA SANTANA DE CARVALHO	01/12/1997	60,000	196
6452311-0	GABRYELLY MARQUES ROCHA	06/12/2005	60,000	197
6362171-1	JULIA GOMES DE JESUS	17/12/2003	60,000	198
6464587-8	ADRIANA FINATO	15/04/2004	60,000	199
6375112-7	JULIANA SOUSA AGUIAR	20/01/1997	57,500	200
6427813-1	IVAN DE MATTOS DANTAS	06/06/1991	57,500	201
6457862-3	TALITA DE CARVALHO OLIVEIRA FERREIRA	23/07/1979	57,500	202
6410782-5	MEENA LEMES CAMPELO	08/10/1998	57,500	203
6423036-8	MONICA FROHLICH	23/05/1966	57,500	204
6457084-3	ADRIANO JOAQUIM AZEVEDO AVELINO	14/03/1983	57,500	205
6356669-9	RAFAEL SCHIESARI	14/12/1982	57,500	206
6458983-8	NELSON ONOFRIO EVANGELISTA JUNIOR	16/05/1967	57,500	207
6437298-7	AMANDA VALERIO BATISTA VENTURA	08/02/1987	57,500	208
6447735-5	GIOVANA BUENO GAMA	07/03/2001	57,500	209
6416825-5	CLAYTON COLASSO MOREIRA DO CARMO	25/02/1991	57,500	210
6453120-1	JULIA GOMES DOS SANTOS	30/08/1997	57,500	211
6442658-0	EDICLEIA MACEDO BARBOSA	23/04/1984	57,500	212
6462721-7	BRUNA MARQUES	04/11/1986	57,500	213

6355215-9	RENAN BARDELLI DA SILVA	18/06/1992	57,500	214
6353185-2	INGRID CAVALCANTE MENDES	10/11/1996	57,500	215
6428440-9	ANGELINA DA PONTE	16/03/2003	57,500	216
6431248-8	RAPHAELA CONSTANTINO SILVA	04/07/2003	57,500	217
6432579-2	JULIA BLASQUES ORIKASA	14/03/2005	57,500	218
6440563-0	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	06/03/2006	57,500	219
6452926-6	ELVIA MARIA SARMENTO SARAIVA	31/08/1976	57,500	220
6462344-0	ANA BEATRIZ BRITO FERNANDES	14/04/2006	57,500	221
6441743-3	LUCAS VINCE MARTINEZ	28/03/1994	57,500	222
6454464-8	GRAZIELA MORAIS ALBERTO	07/06/1998	57,500	223
6415823-3	ANA BEATRIZ BARROS SILVA	06/04/2005	57,500	224
6449885-9	LUIZA MENEZES	19/10/2004	57,500	225
6433006-0	MARINA SAVARES BOMFIM	14/06/1986	57,500	226
6445181-0	BRUNO LIMA CARVALHO	22/12/2000	57,500	227
6448370-3	PHILPE DEL SOLDATO RETZ	29/06/2003	57,500	228
6438636-8	MARIA EDUARDA MARCELINO TUCCI	05/09/2005	57,500	229
6461296-1	CAIO CERAVOLO AGAPITO	07/12/1988	57,500	230
6463856-1	SARAH GIOVANNA COSTA E SILVA	26/09/1998	57,500	231
6457759-7	MATHEUS DIAS DE ALBUQUERQUE	20/11/1998	57,500	232
6461522-7	RENATO DE SOUZA SANTANA	04/12/1979	55,000	233
6349384-5	LEONARDO D ELIA	15/01/1973	55,000	234
6464331-0	MARIANA GOMES DE SOUSA	15/06/1990	55,000	235
6357124-2	YASMIN HAVRANEK DE SOUSA	29/06/2005	55,000	236
6465524-5	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1984	55,000	237
6460050-5	LEA DE JESUS	02/12/1986	55,000	238
6449775-5	JULIANA TEIXEIRA AUGUSTO	10/11/1988	55,000	239
6461502-2	ANDERSON PIRES DE CAMPOS	17/07/1979	55,000	240
6362405-2	GRAZIELE SOUSA LOPES	20/04/1984	55,000	241
6411702-2	PATRICK FERNANDO PEREIRA	27/01/1988	55,000	242
6374410-4	WILTON LIMA DA CRUZ	03/02/1995	55,000	243
6406354-2	AILTON THOMAZ DE AQUINO	01/01/2001	55,000	244
6411335-3	ALYNE MARTINEZ ALONSO	15/03/1990	55,000	245
6394112-0	MARINA DAIBERT	22/03/1992	55,000	246
6453032-9	DEBORA DA SILVA BEZERRA	13/10/1997	55,000	247
6360477-9	RENAN TEIXEIRA GONCALVES XAVIER	14/06/1997	55,000	248
6441383-7	MYLENA FERNANDES DOS SANTOS	18/09/2000	55,000	249
6435384-2	REBECA GONCALVES VIEIRA DA SILVA	05/11/2002	55,000	250
6422520-8	IRIS RIGOBELLO DA ROCHA	30/03/1990	55,000	251
6464731-5	RITA CELESTE DE OLIVEIRA	29/11/1969	55,000	252
6461985-0	ADRIAN RAMPASSO	08/09/1980	55,000	253
6408405-1	LIDIA MOURA DO SOUTO RODRIGUES	17/10/1983	55,000	254
6424965-4	KARLA KASSIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	25/08/1997	55,000	255
6463414-0	JOYCE MEIRA	10/01/2000	55,000	256
6429014-0	CINTHIA VIEIRA DA COSTA	05/04/2001	55,000	257
6384790-6	GIOVANNA NOGUEIRA DE SOUZA	12/04/2001	55,000	258
6412629-3	THAMIRIS SOUZA DA SILVA	22/05/2005	55,000	259

6460866-2	CARLOS ALBERTO MATRONE	17/06/1970	55,000	260
6433489-9	VERA LUCIA PINHEIRO SOUZA	25/04/1980	55,000	261
6449663-5	MARCELA FAVARIN DOS SANTOS	01/02/1983	55,000	262
6372703-0	ALEXANDRE CARDOSO OSHIRO	04/10/1984	55,000	263
6438423-3	BRENDA FERREIRA SOBRAL	14/02/1997	55,000	264
6359952-0	DYANE IMAI DOS SANTOS SOUZA	25/12/2001	55,000	265
6419860-0	LUCAS WALTER FERNANDES SILVA	25/08/2002	55,000	266
6455441-4	PATRICIA MARTELINI FRASAO	10/01/1972	55,000	267
6456086-4	RENNAN QUINTELLA DE MATOS FERREIRA	18/07/1995	55,000	268
6455998-0	BIANCA CERINO DE OLIVEIRA	10/08/2001	55,000	269
6454546-6	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	07/11/1988	55,000	270
6416070-0	LETICIA BRITO MONTEIRO	09/02/2002	55,000	271
6351240-8	STELA MARIS GOMES	29/12/1955	52,500	272
6444381-7	DAVID DA SILVA MARTINS	25/04/1988	52,500	273
6455687-5	BEATRIZ MUTTON MAGALHAES	06/04/1998	52,500	274
6453152-0	JANAINA GODOY LEITE	26/01/1980	52,500	275
6366321-0	DEBORA ELIZA FREITAS	31/07/1980	52,500	276
6430174-5	CAIO CEZAR MONTEIRO GOMES FORSTER	10/09/1988	52,500	277
6459753-9	DANIELLE APARECIDA RIZZO RIBEIRO	09/06/1980	52,500	278
6381504-4	CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/01/1988	52,500	279
6426638-9	LUCIENE SANTOS PATROCINIO	24/04/1979	52,500	280
6349172-9	THIAGO ROBERTO DA SILVA	29/11/1981	52,500	281
6454723-0	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/10/1991	52,500	282
6416777-1	ROMARIO FREITAS GOMES VERAS	07/10/1994	52,500	283
6448842-0	NICOLE DE PAULA FRANCISCO	10/10/1999	52,500	284
6363788-0	VINICIUS DA SILVA SANTOS	13/03/2000	52,500	285
6384126-6	ANDRE LUCAS E OLIVEIRA SANTI	03/11/2003	52,500	286
6459408-4	NILCE LEIA RODRIGUES DA SILVA	24/11/1973	52,500	287
6426327-4	MARIA PAULA SANTOS MIGUEL	15/10/1992	52,500	288
6428005-5	CRISTIANE PEREIRA CARDOSO MOURA	16/09/1970	52,500	289
6458734-7	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO DE MATTOS	09/09/1982	52,500	290
6457578-0	LAYZ ORMONDE LOPES	08/10/1989	52,500	291
6355956-0	MARINA JOVALANGELO FERRAZ DE CAMPOS	25/06/1991	52,500	292
6423158-5	VICTORIA CARNEIRO DA SILVA	19/02/1995	52,500	293
6414111-0	LUANA BENEVIDES DE SOUSA	16/03/1995	52,500	294
6440582-6	JULIANA COSTA DE SOUSA	16/03/1999	52,500	295
6350592-4	SALMA CATHERINE ANDRADE CECCONI	12/04/2004	52,500	296
6416927-8	LUANN FELIX DA SILVA FARIAS	29/06/2005	52,500	297
6349905-3	ARIANE DAMARAL SERRANO	05/04/1998	52,500	298
6447315-5	SABRINA RIBEIRO LEITE	14/12/1986	52,500	299
6441078-1	THAINA NASCIMENTO TORRES	08/02/1998	52,500	300
6379914-6	VINICIUS ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	15/06/2002	52,500	301
6460060-2	LEO DO NASCIMENTO REZENDE	24/09/1999	52,500	302
6394224-0	EDUARDA ESTEVO PEDROSA	31/10/2005	52,500	303
6449528-0	REGINA CELIA DO NASCIMENTO	13/08/1969	52,500	304
6450014-4	KALIDON GONCALVES ALBUQUERQUE	19/12/1991	52,500	305

6406577-4	FELIPE AUGUSTO DE PAULA MOREIRA	26/11/1999	52,500	306
6461889-7	ESTEFANYE DOS SANTOS LEITE	11/12/2000	52,500	307
6416273-7	WILLIANE ROSA DA SILVA	24/10/2005	52,500	308
6447363-5	TIAGO OLIVEIRA FEITOSA	26/10/2000	52,500	309
6410047-2	SARA MARIA CAYRES COPEINSKI	06/04/2006	52,500	310
6417059-4	AGATHA KRAUSE DE MORAES	10/04/2006	52,500	311
6446452-0	NATALY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	04/09/2000	52,500	312
6353707-9	INGRID APARECIDA BARBOZA	08/06/1991	50,000	313
6450193-0	CINTIA TAVARES DOS SANTOS	30/10/1985	50,000	314
6362495-8	ALICIA MARQUES PIRATELO	17/08/1999	50,000	315
6362358-7	HUGO SOUSA COSTA	24/04/1998	50,000	316
6453165-1	AMANDA MARCHE RODRIGUEZ	09/04/1986	50,000	317
6445893-8	FRANCISCO JOSE DA ROCHA	22/05/1971	50,000	318
6464290-9	ROSBERGIO PARAIBANO DA COSTA	15/05/1983	50,000	319
6444724-3	RENE VIGNOLI TAMAYO	07/03/1991	50,000	320
6366929-3	KAROLINE SOARES D MACENA	05/08/1994	50,000	321
6460461-6	RENATA GOMES DA SILVA	31/07/2002	50,000	322
6449690-2	ERIKA THAIS MARIANO	23/12/1982	50,000	323
6456950-0	MAGDA PINHEIRO OLIVEIRA MEZADRE	26/03/1975	50,000	324
6413797-0	BRUNO VALERIO ROMAN SANTOS	26/02/2002	50,000	325
6451188-0	VERA LUCIA COSTA PACHECO FRANCO	29/07/1977	50,000	326
6357145-5	MIGUEL NERES FERNANDES JUNIOR	10/11/1982	50,000	327
6453367-0	LUDMILA BARROS DA CRUZ	08/05/1984	50,000	328
6353393-6	JOAO VICTOR DOS SANTOS CARVALHO	14/08/1997	50,000	329
6410221-1	JULIA NALESSO	07/02/2002	50,000	330
6361719-6	RAFAELLA CRISTINA TOSI BARCELLAR	12/01/2006	50,000	331
6412301-4	WEVERTON SILVA DE ALMEIDA	15/07/2000	50,000	332
6408203-2	JULIA CRISTINA CAMARGO COUTINHO	12/07/1996	50,000	333
6361444-8	MATHEUS VALENTIM DA SILVA	15/12/1996	50,000	334
6454801-5	WANDERSON FRANCISQUINI	01/10/1971	50,000	335
6442683-1	WESLLEY GOMES SOARES	22/03/1982	50,000	336
6466317-5	SAMARA SANTOS DE CARVALHO	24/01/1996	50,000	337
6443784-1	FABIOLA ALVES PEREZ	25/01/1997	50,000	338
6366730-4	JESSICA PESSOA VIN	29/08/1997	50,000	339
6364545-9	ANA CLARA DE ANDRADE REGES	17/12/1999	50,000	340
6441607-0	EDUARDO SERZEDELLO	20/09/2000	50,000	341
6400189-0	JULIA MIRANDA ALVES DA SILVA	23/10/2000	50,000	342
6427943-0	DAVI JONATAN LAGO PEDROSO	27/11/2002	50,000	343
6354775-9	CAROLINE BARBOSA DE CASTRO	13/09/2005	50,000	344
6397454-1	CYNTIA MIDORI YOSHIDA FAGUNDES	23/07/1984	50,000	345
6357276-1	MAGALY DE PAULA FERREIRA	12/08/1990	50,000	346
6453186-4	ALINE VINCENZI FERNANDES	11/09/1992	50,000	347
6463392-6	DEYVID BRYAN GRANZIERI RODRIGUES	17/01/1997	50,000	348
6465539-3	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	16/03/1998	50,000	349
6464095-7	MARIANA POMARINO FERNANDES	01/04/2002	50,000	350
6463054-4	SARA ALVES CAVALCANTE	05/04/2005	50,000	351

6460887-5	LARISSA FERNANDA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	26/05/2005	50,000	352
6456580-7	ANDREIA CRISTINA SILVA SOUZA	10/10/1984	50,000	353
6458343-0	GABRIELA TONIOLO BALDINI	04/06/2000	50,000	354
6384996-8	VIVIAN MARIA DA SILVA	18/12/2001	50,000	355
6441657-7	JASMINY CANDIDO FARIAS	15/12/2005	50,000	356
6351825-2	FELIPE BECHELLI PAVIATO	25/02/1988	50,000	357

Opção :009 - Agente de Biblioteca e Arquivo I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6356388-6	SABRINA DE SOUZA ABRANTES	17/10/2000	95,000	1
6347787-4	MARCELO ARATA	15/04/1983	95,000	2
6442975-0	FABIO OTUBO	08/09/1975	92,500	3
6349744-1	RAUL ANTONIO	01/05/1992	92,500	4
6366671-5	MONIQUE DE SOUZA FERNANDES	11/04/2003	87,500	5
6465766-3	GUILHERME VINICIUS SANTOS	17/08/1997	87,500	6
6353000-7	JESSICA MENDES DA SILVA	16/04/1989	87,500	7
6461579-0	RICARDO GUETS VALENTIM	19/09/1990	87,500	8
6407401-3	ANA CAROLINA CHUKRI JAIMEZ	17/03/2000	87,500	9
6450595-2	ALEXANDRA LOPES ZENTI	20/04/1970	87,500	10
6350924-5	HUGO HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS	19/10/1987	85,000	11
6450374-7	NATIELLE AZZOLINI	11/04/1994	85,000	12
6439057-8	MONICA COLACIQUE	04/02/1992	85,000	13
6457119-0	REBECA PEREIRA DE MATTOS	18/03/2001	85,000	14
6357817-4	BIANCA SANTOS OLIVEIRA	11/01/2005	82,500	15
6429737-3	JEFFERSON BALEEIRO BATISTA COSTA	30/01/1992	82,500	16
6370779-9	DANIELE JARDIM FERIANI	06/10/1992	82,500	17
6444087-7	KATHLEEN DE ALVARENGA SILVA	03/05/1993	82,500	18
6455375-2	DANILO KOGA SHIMADA	16/04/1986	82,500	19
6352240-3	DANIEL OLINTO E SA	27/12/1994	82,500	20
6448212-0	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	12/12/1994	82,500	21
6369238-4	THALITA NUNES FERREIRA	02/11/2004	82,500	22
6421583-0	FABIANA MARQUES	23/10/1980	80,000	23
6429607-5	SIDNEI DOMINGOS DE LIMA	29/08/1964	80,000	24
6424643-4	TALCIEL ALVES DOS SANTOS	07/11/1987	80,000	25
6361462-6	EDUARDA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	01/10/1992	80,000	26
6407280-0	BRUNO HENRIQUE MADEIRA DE ARAUJO	10/07/1998	80,000	27
6416239-7	LARISSA MARIANA ALVAREZ SOARES	28/01/2003	80,000	28
6352136-9	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COSTA	20/12/1978	80,000	29
6454852-0	MAURICIO DA CUNHA RAMALDES GUIMARAES	05/10/1971	80,000	30
6355955-2	CASSIA NASCIMENTO CAETANO DRAGO	09/12/1987	80,000	31
6447750-9	LARISSA CORASSA VIANA	07/05/1996	80,000	32
6464813-3	RICARDO STORTI	22/08/1969	80,000	33
6462232-0	GIOVANNA BITTENCOURT	20/12/1997	80,000	34
6454264-5	ARYSSA VICTORIA SHITARA	09/05/1998	80,000	35
6438918-9	LUCAS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	31/08/1998	80,000	36
6464121-0	ANA ALICE DE ALMEIDA SANTOS	16/03/2001	80,000	37
6445872-5	RENAN AKIRA NAKAU	10/03/1999	80,000	38

6444761-8	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	31/10/2001	80,000	39
6457480-6	GUILHERME HENRIQUE SOUZA GERMANO DA SILVA	28/11/1987	77,500	40
6427442-0	ANDREA MARIA LEITE ALBUQUERQUE	31/12/1982	77,500	41
6450059-4	KARINA AKEMI GOTO	25/03/1991	77,500	42
6446010-0	JOAO VICTOR BARRIENTO SECCO	20/07/1992	77,500	43
6435476-8	AMANDA LEAL PALHARES	26/05/2000	77,500	44
6355377-5	LIZIE NOGUEIRA DOS SANTOS	27/12/1994	77,500	45
6447994-3	ROBERT LUCIANO ASSOLARI EUZEBIO	01/12/2001	77,500	46
6355585-9	ROGER HENRIQUE SANTOS PEREIRA	04/03/2003	77,500	47
6458508-5	JAMENSON DA SILVA BENICIO	05/11/1989	77,500	48
6430426-4	MAURICIO MITSUO MAKI	23/07/1995	77,500	49
6382149-4	GIULIA PIPOLO RODRIGUES MANO	08/09/1998	77,500	50
6349308-0	TALITA DE SOUSA COSTA	16/07/1987	77,500	51
6385262-4	TATIANA LURY OKUNO	21/10/1988	77,500	52
6443237-8	JOSE HENRIQUE DE MARTINI PERES	01/06/1993	77,500	53
6445110-0	LUCAS VINICIUS NEVES DE MATOS	02/01/1995	77,500	54
6362844-9	CASSIA ABRANTES GUIMARAES	07/10/2002	77,500	55
6462758-6	IRIS ENBEL REIS	25/09/2005	77,500	56
6448660-5	GUILHERME PAIVA SITTA SIMOES	03/07/2004	77,500	57
6438555-8	JEFFERSON DE JESUS SANTOS	05/07/1989	75,000	58
6410301-3	NATHALY BRENNER DOS SANTOS	13/08/1988	75,000	59
6462109-0	JONATHAN DE SOUSA SILVA	23/03/1993	75,000	60
6419250-4	KADY SILMARA MORAES BORGES	18/10/1986	75,000	61
6443561-0	THAMIRES PEREIRA SANTOS FERREIRA	10/07/1995	75,000	62
6459000-3	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	29/12/1997	75,000	63
6447142-0	ROBERTA NOGUCI DA SILVA	14/08/1982	75,000	64
6449906-5	ERIKA SIMONE ALVES DOS SANTOS	28/11/1987	75,000	65
6448211-1	BRUNO LORINI ANCELLONI	07/02/1999	75,000	66
6441673-9	JULIO CESAR GASPARINI PALHARES	31/05/2003	75,000	67
6459547-1	GLENAN RIGOLIN	16/02/1972	75,000	68
6450908-7	WYLDNER FURTADO PINA	28/01/1987	75,000	69
6369032-2	JULIANA DANYI DA SILVEIRA CORREIA	04/11/1993	75,000	70
6431227-5	HELOISA MARTINS RANIERI	12/11/2003	75,000	71
6401251-4	LAUANA DE ANDRADE GONCALVES	13/07/1983	75,000	72
6448340-1	CAROLINA DA CUNHA LEANDRO	14/10/1995	75,000	73
6459647-8	JOAO VICTOR SANTOS ARAGAO	22/06/2002	75,000	74
6457404-0	ANA CAROLINA LUZ DA ROCHA	06/05/1999	75,000	75
6449169-2	ANNA PIERINA BELLO GIMENEZ	05/03/2006	75,000	76
6381024-7	ISABELLE RODRIGUES OLIVEIRA	29/11/2003	72,500	77
6422681-6	ALLAN FERREIRA	11/09/1988	72,500	78
6445328-6	CINTIA HATSUE NAGASE	01/03/1972	72,500	79
6350538-0	LUCAS DE CARVALHO	09/01/1998	72,500	80
6411607-7	SABRINA NASCIMENTO SALES	18/11/1984	72,500	81
6445093-7	DAYANE CHRISTINA SANTOS DE ARAGAO	16/11/1993	72,500	82
6462403-0	FELIPE LEME RIBEIRO	31/05/1994	72,500	83
6406924-9	GISELE DE OLIVEIRA BEZERRA	09/07/2001	72,500	84

6420997-0	BRUNO YUDI TINEN	25/04/2002	72,500	85
6463120-6	DANIELLE NOGUEIRA MARQUES	27/04/2002	72,500	86
6435295-1	PEDRO HENRIQUE DE BRITO CORDEIRO	04/06/2005	72,500	87
6464876-1	NICOLE CLARO DA SILVA	13/11/2001	72,500	88
6435066-5	FERNANDO MAXIMIANO DA SILVA JUNIOR	07/11/1970	72,500	89
6416209-5	RAQUEL DE SOUZA CALVO	25/12/1986	72,500	90
6441095-1	GENILSON LIMA LOPES	19/06/1988	72,500	91
6424153-0	GIOVANNA PACKER PROENCA	27/07/2001	72,500	92
6453345-0	GISELE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	18/02/1986	72,500	93
6456728-1	BEATRIZ SILVA DAVID	14/04/1993	72,500	94
6465399-4	GABRIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	10/11/2000	72,500	95
6424282-0	SAMILA BEZERRA DE CARVALHO	04/12/1982	72,500	96
6367276-6	CAMILA TOBARA TESTI	12/12/1986	72,500	97
6462628-8	WALTER SERGENT HULGADO	29/01/1990	72,500	98
6456697-8	BRENO DE SA FRAGA	29/02/1992	72,500	99
6363916-5	THALITA CHRISTINA BASSI TONINATTO	09/02/1994	72,500	100
6461118-3	JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES	25/05/2000	72,500	101
6461350-0	ARTHUR FERREIRA DE SOUZA	30/06/2000	72,500	102
6424432-6	CARLOS ALEXANDRE TOYAMA CARNEIRO	27/12/1985	72,500	103
6438095-5	FERNANDO OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	26/03/1990	72,500	104
6435361-3	ENZO CAE FREITAS CUNHA	05/03/2001	72,500	105
6425234-5	LEANDRO PATRIARCA	24/07/2004	72,500	106
6429835-3	ARTHUR JORDAO DA SILVA PEREIRA	01/11/2006	72,500	107
6436215-9	CELSO FERNANDES DOS ANJOS	28/08/1963	70,000	108
6352861-4	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	18/11/1976	70,000	109
6461315-1	LEANDRO CAVALCANTE VITORIANO	21/05/1990	70,000	110
6375849-0	DAIANE CRISTINA CAMARA	12/08/1994	70,000	111
6431853-2	JANICLEA APARECIDA DE BRITO MENDES	13/08/1989	70,000	112
6447435-6	GABRIELA VITA DE BARROS SILVA	31/01/1997	70,000	113
6367319-3	SHIRLEY FERREIRA FRANCELINO DA SILVA	21/02/1999	70,000	114
6408473-6	VINICIUS KENZO YAMAGUCHI	10/05/2005	70,000	115
6437040-2	ELIANE SCHEER	06/11/1973	70,000	116
6421040-5	THAIS MARTINS ALVES	25/11/1988	70,000	117
6464442-1	DANIELA LUCIANA DA SILVA	28/06/1993	70,000	118
6442977-6	JULIA MACIEIRA PINHEIRO DUARTE	09/09/1997	70,000	119
6442986-5	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	25/08/2000	70,000	120
6438388-1	ANGSTROM FAHRENHEIT FERREIRA NASCIMENTO	09/11/1986	70,000	121
6347830-7	CINTIA CASSIANO LINO	17/07/1986	70,000	122
6439568-5	ALINE SAMANTHA PENA	20/04/1990	70,000	123
6354429-6	GRAZIELLE PELLICEL TEIXEIRA	15/05/1992	70,000	124
6424935-2	BRUNO JUNSUKE SATO	25/12/1997	70,000	125
6420504-5	JOYCE MARTINS DE SOUZA	09/03/1998	70,000	126
6383817-6	EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA AMORIM	13/08/2006	70,000	127
6349846-4	IORRANA DA COSTA SOARES	28/12/1989	70,000	128
6440958-9	IGOR MADUREIRA MARTINS	31/01/1999	70,000	129
6454499-0	LUCAS VALENCIO FONSECA	03/11/1987	70,000	130

6447393-7	LORENA DOS SANTOS FERREIRA	27/06/2005	70,000	131
6402265-0	DANILO CANDIDO DA SILVA	27/04/1981	70,000	132
6352083-4	BRIAN DOS SANTOS	19/02/2004	70,000	133
6444124-5	LORENA FERREIRA SALES	03/02/2006	70,000	134
6396641-7	RODRIGO ZANATELI RIBEIRO	11/02/1994	70,000	135
6460758-5	MARIA APARECIDA BRASIL	03/08/1982	67,500	136
6384941-0	MAXWELL TEODORO MARIANEK ALVES	07/06/1986	67,500	137
6367674-5	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	14/09/1992	67,500	138
6361606-8	GIOVANNA BEGOTTI DOMINGOS	15/10/1999	67,500	139
6449292-3	FERNANDA GOUVEIA JARDIM CONDE	11/07/1983	67,500	140
6445032-5	FERNANDA RIBEIRO NOCE	05/12/1984	67,500	141
6417652-5	SAMUEL RAZZABONI	06/03/1986	67,500	142
6382675-5	DANIELA MIKO DE VASCONCELOS	06/04/1977	67,500	143
6394801-0	VIVIAN DA SILVA DEMETRIO	18/04/1994	67,500	144
6358626-6	GABRIEL MANHAES BARRETO	29/01/1990	67,500	145
6365992-1	SARA RIBEIRO SILVA	09/03/1996	67,500	146
6436073-3	BRUNO DE BACCHI PASQUALINI	29/12/2001	67,500	147
6447966-8	CLAUDIA ALVES DO NASCIMENTO	10/01/2002	67,500	148
6455003-6	GABRIEL DE JESUS QUINTAO	17/01/2002	67,500	149
6386805-9	MARIA JOSE DIAS FIGUEIREDO	26/06/1977	67,500	150
6444760-0	WAGNER BRAUM	28/02/1973	67,500	151
6440619-9	FABIO MORAES	26/07/1992	67,500	152
6385014-1	TELMA ARAUJO LIMA	15/07/1972	67,500	153
6451761-6	MARCIA CADECAUA	28/10/1977	67,500	154
6457735-0	ISRAEL ANTONIO BERTOLOTTI CARCAVILLA	12/11/1990	67,500	155
6457243-9	ALBERT PINHEIRO WILDMANN	17/01/1992	67,500	156
6414048-2	YASMIN OLIVEIRA MENDES	16/10/2003	67,500	157
6423008-2	FILIPE RODRIGUES DA SILVA	08/07/2004	67,500	158
6385610-7	ISABELLE VICTORIA VARJA SOUZA PIAI	26/07/2004	67,500	159
6445569-6	ANA CRISTINA MARQUES NOBREGA	02/09/1983	67,500	160
6422302-7	ZELINA RODRIGUES DE ARAUJO	25/12/1965	67,500	161
6435399-0	GIULLIANA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	20/11/1989	67,500	162
6453056-6	HUGO PELICIARI DE PAULA	24/11/1992	67,500	163
6451349-1	PEDRO HENRIQUES PIVA	09/02/1993	67,500	164
6432518-0	JOAO VICTOR VIANA ARAUJO	28/10/1998	67,500	165
6432423-0	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	15/09/1999	67,500	166
6434230-1	LUIZA NUNES LIMA DE CARVALHO	20/02/2002	67,500	167
6439077-2	EMILLY MICHELLY NEVES DA SILVA ALBUQUERQUE	12/08/2004	67,500	168
6428653-3	LUCAS ALMEIDA YAMAMOTO ULIAN	02/02/2005	67,500	169
6437510-2	GUSTAVO FERNANDES LARANJEIRA	19/12/2005	67,500	170
6405701-1	EDUARDO FERNANDES DE ARAUJO	26/04/1978	67,500	171
6436625-1	THAILA ARANTES CARDOSO	15/12/1988	67,500	172
6424246-3	PEDRO NASSETTI SUGANE	21/10/1992	67,500	173
6351528-8	JULIA DA SILVA OLIVEIRA	02/08/2000	67,500	174
6453382-4	AMANDA MIDORI TANAKA	26/02/1991	65,000	175
6365334-6	PATRICIA ARAUJO DO REIS	08/06/1978	65,000	176

6446969-7	BARBARA SOARES JERONIMO	10/12/1982	65,000	177
6380999-0	DANIELA MAYUMI OHARA	21/01/1988	65,000	178
6450608-8	ALINE SILVA SANTOS MORAES	13/06/1988	65,000	179
6438684-8	LUCAS DE SOUZA BELLOTI	20/10/1996	65,000	180
6462601-6	FLAVIO PIMENTEL DA SILVA	14/06/1974	65,000	181
6440031-0	GEORGE HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	17/08/1981	65,000	182
6457845-3	AFONSO FELIPE FERNANDES	05/05/1994	65,000	183
6447794-0	CAMILA REGINA ANTONIO FERREIRA	19/08/1995	65,000	184
6448565-0	VICTOR LUCAS XAVIER	06/10/1998	65,000	185
6445698-6	RAPHAEL SANTOS ARAGAO	04/05/2006	65,000	186
6425018-0	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	29/05/1991	65,000	187
6440209-6	GISELE SOUZA ROLO	14/01/1974	65,000	188
6443406-0	ILANA ROSA DA SILVA DIAS	20/10/1990	65,000	189
6401502-5	MARIA CLARA TINTI VIEIRA	21/04/2000	65,000	190
6417010-1	LORENZO CRISTE DOS REIS SALADINO	05/03/2003	65,000	191
6462337-8	DANIELLE NUNES DA CRUZ	16/10/2003	65,000	192
6430011-0	GEOVANA GARCIA DOS SANTOS	15/08/2005	65,000	193
6355748-7	ISABELLA MOREIRA DIAS	15/03/2006	65,000	194
6453432-4	EWERTON AKIRA KINOUTI	24/12/1983	65,000	195
6411511-9	FELIPE KAWAI PRADO	22/06/1996	65,000	196
6426585-4	BEATRIZ MARSON DE ABREU	02/01/2000	65,000	197
6409716-1	EDMUNDO GOMES DE SA JUNIOR	01/12/2002	65,000	198
6454780-9	NATHIELLY FEITOSA DA ROCHA DIONISIO	19/07/2006	65,000	199
6445227-1	SABRINA RACHEL RUBIO	20/10/1997	65,000	200
6413949-2	MARINA RACAU GIL	21/01/2002	62,500	201
6450855-2	ANA MARIA ARAUJO BARROS	26/04/1993	62,500	202
6461685-1	ATHAIS GOULART FURTADO	01/06/1985	62,500	203
6446366-4	RAFAEL PEREIRA SILVA	18/09/1991	62,500	204
6447003-2	ANDREIA DE MORAES SOARES CORDEIRO	26/08/1979	62,500	205
6465346-3	ANNE CATERINE REIS TOT	05/06/1993	62,500	206
6407752-7	CRISTIANO DOS SANTOS SIMOES	08/09/1975	62,500	207
6355406-2	DOUGLAS JOSE DAS CHAGAS	16/11/1986	62,500	208
6415454-8	MARCO AURELIO ARRUDA MACHADO	15/08/1990	62,500	209
6455635-2	LUIS RICARDO SANTOS	18/05/1994	62,500	210
6453221-6	LETICIA FANTAGUSSI	26/06/2000	62,500	211
6362032-4	ANA CLARA BATISTA DE SOUZA SILVA	06/06/2003	62,500	212
6447434-8	STEPHANY PONTES DA SILVA	26/01/2000	62,500	213
6455969-6	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES	29/10/1982	62,500	214
6349401-9	CARLOS EDUARDO SOUZA CORDEIRO	03/06/1979	62,500	215
6459834-9	PRISCILA LUZIA APARECIDA CARRETO	26/02/1984	62,500	216
6350587-8	RENAN AUGUSTO KAPPEY	22/03/1988	62,500	217
6437578-1	FELIPE SILVA ROCHA	29/03/1989	62,500	218
6408170-2	MIRIAN TORRES FELIZARDO	12/07/1991	62,500	219
6352086-9	LARISSA DE LIMA LUCENA	02/06/1994	62,500	220
6453201-1	BARBARA DA SILVA CLEMENTE	20/08/1994	62,500	221
6379051-3	ROMULO MARCHETTI	22/07/1999	62,500	222

6355423-2	ANA JULIA FERREIRA DE LIMA	20/07/2005	62,500	223
6387802-0	LEONARDO ALVES TENORIO	19/12/1983	62,500	224
6440180-4	RAFAEL ELIAS AMORIM MICHELINI	09/04/1985	62,500	225
6454625-0	KAREN CRISTINA MOTODA	17/08/1987	62,500	226
6462615-6	ESTER DE SOUSA SANTOS	05/11/1997	62,500	227
6412960-8	VICTOR BESERRA DOS SANTOS NUNES	20/06/1998	62,500	228
6462598-2	GABRIEL ALVES BEZERRA	28/08/1999	62,500	229
6460193-5	THIAGO HIROSHI KURIHARA	04/07/2002	62,500	230
6413002-9	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/11/2002	62,500	231
6447699-5	ARTUR DANTAS DE CARVALHO CRUZ	04/10/2004	62,500	232
6441902-9	FABIO BALARDE HENGLER	05/12/2005	62,500	233
6463280-6	ERIC ALVES CAMARGO DA SILVA	23/10/2000	62,500	234
6407294-0	MARCELO EULALIO DA SILVA	03/03/1972	62,500	235
6349022-6	ADRIANO LOCOSELLI GARCEZ	08/01/1978	62,500	236
6355263-9	DAVI EUGENIO PINTO URBINA	18/10/1984	62,500	237
6382144-3	ALICIA MIKO DE VASCONCELOS	05/05/2003	62,500	238
6454741-8	MUNIQUE GONCALVES VIANA	12/05/2004	62,500	239
6408174-5	ANA REGINA ABDELNOUR FARAH	26/02/1965	62,500	240
6449481-0	RICARDO SERPI	25/09/1965	62,500	241
6350006-0	MATEUS SULPRINO DA COSTA	25/05/1991	60,000	242
6376609-4	SILVANA MOREIRA FUIN VARJAO	28/02/1966	60,000	243
6458150-0	VALERIA FERREIRA DE PAULA	05/07/1966	60,000	244
6367472-6	KAREN CRISTINA SERRA	02/03/1990	60,000	245
6357134-0	PAULA CRISTINA COSTA E SILVA MAZZOTTI	31/10/1992	60,000	246
6420190-2	MANOELA VASCONCELOS DOS SANTOS	29/12/1985	60,000	247
6433992-0	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	03/06/1994	60,000	248
6466570-4	EDNA DA SILVA CARVALHO	28/02/1977	60,000	249
6432664-0	AKILAH KAZUYA DE ALMEIDA SOARES DE SOUZA	03/08/1997	60,000	250
6435586-1	NATHALIA ISABEL CAVALCANTI	21/11/1997	60,000	251
6355311-2	EDUARDA SANTOS AZEVEDO	18/04/2002	60,000	252
6459701-6	REGINA LUCIA TRINDADE CARVALHO	01/04/1982	60,000	253
6412193-3	ALANA DE MATOS SANTOS	02/01/1990	60,000	254
6438779-8	ELMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	08/05/1995	60,000	255
6417113-2	GIULIA PETINELLI VERNAGLIA	24/08/1998	60,000	256
6430410-8	NAYLA THAIS DA CONCEICAO	23/01/1999	60,000	257
6450023-3	LARYSSA ROLA DE OLIVEIRA	24/09/1999	60,000	258
6350227-5	GABRIEL COLOMBO ALVES	27/08/2000	60,000	259
6429858-2	ANA CATARINA MEZZALIRA ROMANOSK RIBEIRO	03/04/2003	60,000	260
6454413-3	LUIS GUSTAVO LISBOA CARVALHO	05/09/2005	60,000	261
6384716-7	CAROLINA APARECIDA CHAVES DA SILVA	21/12/1984	60,000	262
6448960-4	THAYNA FERREIRA CALLADO	01/01/1990	60,000	263
6454547-4	ALESSANDRA GOMES ALVES	08/06/1993	60,000	264
6436433-0	RAPHAEL DA SILVA GARCIA	08/09/2001	60,000	265
6352100-8	SABRINA CORREA VELASCO DE MELO	17/10/2002	60,000	266
6351808-2	ISABELLA CAMPOS SOUSA	04/07/2005	60,000	267
6448215-4	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES JORGE	09/05/1990	60,000	268

6405283-4	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTANINI	30/07/1993	60,000	269
6350917-2	ISABELA ROCHA FREIRE	15/08/1997	60,000	270
6436942-0	ANA VICTORIA RODRIGUES BIANO	07/06/2001	60,000	271
6353669-2	LETICIA VIEIRA MUNIZ FERREIRA	18/01/2002	60,000	272
6449837-9	LUIGI DOS SANTOS LUCENA	25/01/2005	60,000	273
6362641-1	DIEGO OLIVEIRA SANTOS	21/03/2005	60,000	274
6448850-0	DIELSON SOARES DA LUZ	16/09/1985	60,000	275
6454704-3	CARMEN CECILIA PEREIRA CARDOSO	10/04/1965	60,000	276
6353763-0	VITOR MESQUITA ARAUJO	06/02/1987	60,000	277
6379619-8	GABRIELA ALVES COSTA	14/03/1993	60,000	278
6456819-9	GUSTAVO JORGE GERES	13/02/2000	60,000	279
6433287-0	CAMILA SOUZA SILVA	28/01/2002	60,000	280
6353897-0	KETELYN KARINA SILVA	23/10/2002	60,000	281
6419680-1	KAUAN BRESIO BRITO	29/11/2004	60,000	282
6423222-0	GABRIELLY AZEVEDO DOS SANTOS	25/09/2005	60,000	283
6454006-5	LITYSSA GOIS KOSLOSKI	21/11/2006	60,000	284
6435523-3	ADRIANA MARIA DE FREITAS	09/08/1975	60,000	285
6441840-5	RAFAEL RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS	21/02/1986	60,000	286
6439863-3	LUIZ AUGUSTO HIDEMITSU ROSA	30/06/2004	60,000	287
6440229-0	GABRIELA DUARTE DA SILVA	22/01/2006	60,000	288
6435848-8	PAMELA FELICIANO FIRMO DE CAMPOS	18/08/2006	60,000	289
6459522-6	ALEXANDRE CESARINI COSENZA	29/10/1998	60,000	290
6418238-0	MARIANA ALMEIDA DA SILVA	03/09/2000	60,000	291
6453641-6	DAVID HENRIQUE GRANATO MASSARELLA	02/03/2001	60,000	292
6449115-3	ESTHER FERREIRA VALE	05/10/2005	60,000	293
6440855-8	TAMARA NASCIMENTO DE GOIS	06/10/1995	57,500	294
6384332-3	SANDRA APARECIDA MACHADO	20/05/1974	57,500	295
6374562-3	MARINA DUARTE GALINDO	06/07/1991	57,500	296
6443659-4	SILVANA DE PAULA QUITINO	12/10/1971	57,500	297
6461158-2	EDUARDA BASSI COLONHESI	04/04/2004	57,500	298
6380645-2	ELZA MACEDO SANTOS	03/04/1975	57,500	299
6427374-1	JADE MARIA LIMA BISPO	26/09/2000	57,500	300
6420342-5	HELLEN APARECIDA MOURA SILVA	20/12/2002	57,500	301
6427478-0	EDSON MOREIRA RIBEIRO	28/07/1979	57,500	302
6438236-2	VITOR ALBERTO NONATO	04/06/1992	57,500	303
6444445-7	ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO	09/11/1975	57,500	304
6445616-1	ALINE CATARINE GONDIM	29/01/1980	57,500	305
6419764-6	ERIKA FERNANDES	25/02/1986	57,500	306
6466646-8	ABENILDO PIRES MARQUES	20/06/1965	57,500	307
6357053-0	MARA ADRIANE TAMASHIRO TAKAYASU	25/11/1968	57,500	308
6373715-9	INGRID BENICIO MARANHÃO	19/05/1994	57,500	309
6351066-9	THAMIRES CAVALCANTI RODRIGUES	24/06/1994	57,500	310
6373197-5	PAULA REGINA GALLI	08/01/1996	57,500	311
6383402-2	NICOLE AQUINO SOUSA	12/08/1996	57,500	312
6454044-8	LETICIA GOMES PEDRESCHI	19/08/1998	57,500	313
6351777-9	ISABELLE DE MELO SANTANA	10/12/2000	57,500	314

6456051-1	ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	26/07/2004	57,500	315
6464548-7	JORGE LUIZ MENDES	06/09/1996	57,500	316
6464003-5	MARLEI JERONIMO TADIOTTO CORRADI	05/11/1983	57,500	317
6455276-4	RENATA HERZOGERATH ALVES	21/01/1976	57,500	318
6415692-3	ALINE SHIRAZI CONTE	20/10/1988	57,500	319
6449881-6	CARLA APARECIDA BARBOSA	26/02/1974	57,500	320
6408673-9	MARTA DE SOUZA REIS	08/10/1983	57,500	321
6452723-9	MARIANA DE SOUSA NAZZARIO	24/06/1988	57,500	322
6454835-0	GILSON FERNANDO DE ANDRADE SILVA	01/10/1971	57,500	323
6464598-3	MICHAEL DA SILVA ARAUJO	11/08/1992	57,500	324
6445771-0	FELIPE PERETO LOFREDO	24/02/1995	57,500	325
6426481-5	MAYARA MARTINS GATTI	30/10/1995	57,500	326
6453883-4	JULIANA PEREIRA LEITE	15/02/1996	57,500	327
6462568-0	MURILLO CACERES CHAGAS	24/11/1996	57,500	328
6455829-0	GABRIELA SANTOS ALVES	06/11/2006	57,500	329
6448022-4	GISELE FIGUEIRA DE CARVALHO MACENA	04/10/1988	57,500	330
6363015-0	GIOVANA SANTOS BOTELHO	15/10/2001	57,500	331
6464273-9	MARTA XAVIER DOS SANTOS	04/09/1982	57,500	332
6460402-0	RENATA SOARES DE ALMEIDA	05/02/1996	57,500	333
6356449-1	RAFAELA APARECIDA GARRIDO	20/01/1999	57,500	334
6355030-0	ANA KARINE TEIXEIRA DA SILVA	20/07/1999	57,500	335
6456680-3	GABRIEL LANDIN DELLA BARBA	12/04/2000	57,500	336
6407966-0	TAIZA QUERINA GUEDES DA SILVA	06/05/2002	57,500	337
6440856-6	LUCAS VINICIUS DE SOUZA LOPES	25/05/2003	57,500	338
6371111-7	PEDRO HENRIQUE SERAFIM BACHETTI LOPES	30/06/2003	57,500	339
6440100-6	MILTON DE SOUZA MARTINS	06/09/2003	57,500	340
6425028-8	ALESSANDRA GRANJA ESTREMEIRA	24/05/2005	57,500	341
6366169-1	DAYANE DE ARAUJO SANTOS SILVA	12/09/1985	57,500	342
6460493-4	EDUARDO PIMENTEL OLIVEIRA DA SILVA	15/03/1994	57,500	343
6348557-5	GUILHERME HENRIQUE NASCIMENTO BUESSO	03/12/2001	57,500	344
6454800-7	MARCIO ALVES DA COSTA	07/05/1978	57,500	345
6456208-5	GABRIELA FERREIRA BRITO	18/02/1991	57,500	346
6463055-2	ISADORA DE ALMEIDA DAVID	22/07/1993	57,500	347
6359632-6	KAIRO DANNIEL VALOTTA BEZERRA	10/02/1997	57,500	348
6431066-3	NATHALIA MARIANO LEAL	16/04/2000	57,500	349
6369893-5	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO GONCALVES	19/05/2001	57,500	350
6464652-1	RAFAEL SANTIAGO SILVA	31/05/2004	57,500	351
6349283-0	DANIELLE CLEMENTINO SILVA DOS SANTOS	15/07/1995	57,500	352
6408884-7	OSEIAS GOMES RIBEIRO	14/02/1975	57,500	353
6459835-7	RODRIGO YAGA PEREIRA	27/09/1979	57,500	354
6459570-6	NATHALIA FERREIRA LUCCHESI REIS	09/08/2003	57,500	355
6451633-4	VALERIA APARECIDA FORGERINI HUPFAUER	23/08/1962	55,000	356
6458359-7	CAMILA BATISTA DA SILVA	27/01/1990	55,000	357
6444986-6	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA FARIAS REIS	04/02/1976	55,000	358
6463676-3	CILENE DE ALENCAR SILVA	31/12/1976	55,000	359
6378926-4	SERGIO RICARDO FABOCI	22/03/1968	55,000	360

6375552-1	GISLEINE DOS REIS SILVA	14/09/1977	55,000	361
6409199-6	LEA CORREIA BRIGHENTI	13/04/1986	55,000	362
6448150-6	ANDREI SANTOS LIMA	04/05/1983	55,000	363
6453699-8	MARIANA PANDOLFI FRANCISCO	07/07/1980	55,000	364
6447903-0	BRUNA RISERIO MOURA COSTA	25/03/1985	55,000	365
6432813-9	STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA	29/01/1987	55,000	366
6374023-0	BRUNA SELING MILLA DE OLIVEIRA	06/12/1993	55,000	367
6369794-7	SOFIA NEVES ALMEIDA DOS SANTOS	18/07/2000	55,000	368
6435242-0	MARCIA OYAMA	13/09/1972	55,000	369
6444476-7	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS SILVA	26/09/1988	55,000	370
6433749-9	MARIA EDUARDA DA SILVA DIAS	28/07/2004	55,000	371
6452202-4	SHIRLENE RODRIGUES DA ROCHA FLORIANO BARBOSA	04/11/1974	55,000	372
6355621-9	DANIELA FATIMA JUSTINIANO DE ALMEIDA	12/01/1978	55,000	373
6441546-5	ERONDI RIBEIRO DE LIMA	16/02/1984	55,000	374
6415066-6	NADILLA DIAS DE BARROS PEREIRA	20/06/1992	55,000	375
6465523-7	THAMIRES FARIAS CESAR ALMEIDA	22/01/1994	55,000	376
6434278-6	ERNESTO PINHEIRO FILHO	21/09/1980	55,000	377
6461832-3	ANDERSON PATRICK MARCOS HISAMOTO	11/09/1981	55,000	378
6427706-2	JOICE ALVES DE ANDRADE MAURILIO	29/11/1985	55,000	379
6445646-3	PEDRO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/12/1986	55,000	380
6420550-9	RAQUEL DO NASCIMENTO CAMPOS	15/07/1993	55,000	381
6463847-2	ARTUR VICTOR MORELIS FERNANDES	12/05/2002	55,000	382
6450766-1	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	10/03/1975	55,000	383
6441552-0	PRISCILA GUSMAO COSTA ALVES	30/06/1982	55,000	384
6448699-0	DEISE RODRIGUES DE ALMEIDA	26/09/1980	55,000	385
6454812-0	FILIPE PEREIRA BAZILIO	28/07/1989	55,000	386
6453818-4	JESSICA DE DEUS DE SOUSA	10/10/1991	55,000	387
6428975-3	JULIO MARCIO DA SILVA DIAS	21/01/1994	55,000	388
6447596-4	ANGELA MENDES CAVALCANTE	18/10/1994	55,000	389
6409565-7	LEONARDO LUIS DA SILVA LIMA	04/06/1995	55,000	390
6455688-3	IVANA HELOISE SPANGHERO MACHADO	12/11/1997	55,000	391
6368890-5	KETLLYN HELENA LUCKMANN COSTA	02/10/2001	55,000	392
6364240-9	LARISSA FONTENELE DE CARVALHO	31/07/2002	55,000	393
6430834-0	GUILHERME VITALE LAFLOUFA STANGHI	27/08/2004	55,000	394
6412572-6	ALESSANDRA DA CRUZ MAZINI	23/03/1973	55,000	395
6354921-2	GISLENE DE ANDRADE LIMA	25/07/1974	55,000	396
6463259-8	MARILENE LOPES PEREIRA	19/03/1981	55,000	397
6348870-1	GUSTAVO DE ANDRADE SOUZA	03/01/1999	55,000	398
6437559-5	MILENY DE LUCENA SOARES	09/04/2001	55,000	399
6447074-1	ROSEMEIRE FERNANDES DOS ANJOS	27/09/1975	55,000	400
6358577-4	LEICE LOPES DOS SANTOS	09/05/1992	55,000	401
6441928-2	RAQUEL MARIA FERREIRA DE LIMA	22/02/1993	55,000	402
6355997-8	MAIARA CRISTINA BARRANTES	15/05/1993	55,000	403
6407555-9	STEFANY CASTRO SANTOS	17/02/2000	55,000	404
6459512-9	MARIA CATARINA SALVATORI DA CRUZ	17/02/2001	55,000	405
6431237-2	MANOELA DE SATIRO DA SILVA	09/05/2002	55,000	406

6442490-1	ESTER KOZOWSKI DA SILVA	13/11/2002	55,000	407
6451743-8	THAYNARA MARIA SANTOS LOPES	14/05/2004	55,000	408
6439683-5	JACKELINE ALVES DA SILVA	11/05/2006	55,000	409
6456422-3	ANNY CAROLINY SOUSA DA SILVEIRA	19/05/2005	55,000	410
6356302-9	JESSICA DAIANE FERREIRA TAVARES	04/07/1994	55,000	411
6458224-8	ERIK FERNANDES TEODORO	12/12/1988	55,000	412
6429725-0	ROSELI CRISTINA DA ROCHA	05/03/1977	55,000	413
6453181-3	LEIA BARBOSA MADEIRA	28/12/1985	55,000	414
6460504-3	THIAGO SANTANA OLIVEIRA	16/05/1991	55,000	415
6454469-9	BARBARA DE PROENCA SOUZA	22/02/1992	55,000	416
6417780-7	DENIS SOARES DANGELO	16/12/1996	55,000	417
6355157-8	IZABEL MORAIS DE CARVALHO	22/03/1998	55,000	418
6462553-2	CAMILA SILVA SOUSA	07/10/1998	55,000	419
6416931-6	CAIO MATEUS PAIVA GOUVEIA	10/04/2000	55,000	420
6454325-0	RICARDO C LIMA	11/12/2000	55,000	421
6386906-3	RAQUEL VIOLETA BISPO SOARES	25/08/2004	55,000	422
6416302-4	EVELLYN FELIX DE SOUZA	06/05/2005	55,000	423
6433662-0	MORIELI OLIVEIRA SOARES	27/04/2006	55,000	424
6365072-0	ISABELLA SILVA DE LA CASA	23/09/2007	55,000	425
6418072-7	BIANCA LOPES PINTO	13/12/1997	55,000	426
6417995-8	VICTOR TAKESHI TERUYA	28/10/1999	55,000	427
6462381-5	ISABELLA MARTINS SILVA CARDOSO	29/12/2000	55,000	428
6433821-5	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	10/06/2006	55,000	429
6429357-2	RAFAEL SIQUEIRA RACHED	22/12/2006	55,000	430
6462514-1	ANA BEATRIZ SOUSA LIMA	26/07/2003	55,000	431
6378015-1	CAROLINA DORNELA DE OLIVEIRA	05/02/1999	55,000	432
6367767-9	EIZLA CRISTIANE CAMPOS	21/02/1999	55,000	433
6458529-8	MATHEUS LEITE SANTANA	29/10/1999	55,000	434
6441684-4	HELOISA SALES CRUZ OLIVEIRA	23/10/2005	55,000	435
6411635-2	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	03/11/1991	55,000	436
6375412-6	JOAO PAULO SERAFIM BACHETTI LOPES	24/05/2005	55,000	437
6350749-8	ANA MARIA RAMOS PICCOLI	26/03/1961	52,500	438
6449417-9	VAGNER ROBERTO CUZZIOL	26/05/1963	52,500	439
6425280-9	MARIA SANTINA LOURENCO	26/04/1973	52,500	440
6459236-7	ANAILZA GONCALVES SANTOS	17/07/1990	52,500	441
6455494-5	LARISSA MOREIRA DA SILVA	21/05/1998	52,500	442
6420409-0	PRISCILA DA SILVA SANTOS	13/06/1989	52,500	443
6362442-7	JEZIELE PEREIRA DA SILVA	30/10/1999	52,500	444
6454894-5	TALITA MARIN FERMINO	21/01/1988	52,500	445
6437259-6	BIANCA PILLON DE CARVALHO	20/04/1988	52,500	446
6404839-0	KATIA FURUCHO DAIKUARA	12/05/1977	52,500	447
6387691-4	JULIANA CRISTINE FOLLI SIMOES	11/01/1986	52,500	448
6355725-8	ALESSANDRA GONCALVES FORNARI	04/01/1970	52,500	449
6434977-2	ELIDIA PESSOA MACHADO	16/11/1975	52,500	450
6461753-0	WILLIAN ULISSES NASCIMENTO	10/07/1996	52,500	451
6451046-8	ELAINE MOREIRA SANTOS ALVES	19/01/1998	52,500	452

6396793-6	FELIX LEONARDO DE OLIVEIRA JAYMES	15/02/2001	52,500	453
6449719-4	RENDERSON RENNER MACENA VILLAS BOAS	05/12/2002	52,500	454
6391969-9	ANA BEATRIZ DA SILVA SOARES	30/08/2005	52,500	455
6350943-1	JACIRA DIAS RODRIGUES	23/05/1983	52,500	456
6428335-6	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	15/03/1985	52,500	457
6431851-6	CLAUDIO ANDRADE DOS SANTOS	30/04/1980	52,500	458
6410945-3	MARCELINA RAMOS RODRIGUES	31/10/1982	52,500	459
6419045-5	MONICA HENRIQUE BARBOSA	14/04/1978	52,500	460
6434279-4	ARIANA FERNANDES	25/01/1984	52,500	461
6359332-7	CARLOS DANIEL DA SILVA ROCHA	02/12/1999	52,500	462
6459249-9	ROSANGELA A P A BERGAMASCO	26/03/1972	52,500	463
6381856-6	ELVER ODAIR CASSIO SERRACHIANI	28/07/1982	52,500	464
6458965-0	JANAINA ANTUNES MARCELINO	07/12/1984	52,500	465
6443331-5	JOYCE CAROLINA DA SILVA SOUZA	08/11/1992	52,500	466
6406604-5	CICERO FABIO ALVES DA SILVA	12/03/1995	52,500	467
6364399-5	GABRIEL MILLAN FERREIRA	18/01/1998	52,500	468
6445257-3	FELIPE SANTOS NISHIMURA	26/12/2000	52,500	469
6442422-7	LUCIANA MARIA MENDONCA E SILVA	06/12/1984	52,500	470
6459872-1	DANIELA APARECIDA MOTTA SOUSA	09/09/1987	52,500	471
6436502-6	JESSICA DONATO SODRE	06/10/1997	52,500	472
6466370-1	CRISTIANA DE OLIVEIRA	23/11/1978	52,500	473
6382914-2	PRISCILA MARIA DOS SANTOS	05/04/1988	52,500	474
6456835-0	ERICA ESPANHA CASTELUCCI	28/04/1990	52,500	475
6414846-7	BRUNO FIGUEIREDO DA SILVA	24/03/1998	52,500	476
6404332-0	BEATRIZ DE ARAUJO BALATON	24/03/2006	52,500	477
6350811-7	SUELEN DA DALT GRENZI	16/08/1975	52,500	478
6463403-5	DANILO JOSE ASSIS DE SANTANA	08/09/1996	52,500	479
6464636-0	JADIR CABRAL FERREIRA	29/08/1973	52,500	480
6459842-0	FREDERIC RIBEIRO DOUHERET	05/08/1974	52,500	481
6462993-7	STEFANY CELIBERTO	14/04/1989	52,500	482
6440829-9	RAISSA PEREIRA FAJARDO	28/12/1992	52,500	483
6440333-5	KEROLLAINÉ DOS SANTOS ALVES	16/12/1994	52,500	484
6350797-8	FABIANE DE ANDRADE BENVINDO BORBA	29/04/2000	52,500	485
6428659-2	MARCIA LOURENCO DE ANDRADE COSTA	03/02/1971	52,500	486
6461748-3	DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/11/1981	52,500	487
6438830-1	CICERO APARECIDO SILVA	08/07/1985	52,500	488
6379683-0	CRISTIANE QUITERIA DA SILVA	05/03/1988	52,500	489
6458122-5	GETULIO RODRIGUES NUNES	05/04/1989	52,500	490
6428817-0	MILENA BASTOS DA SILVA	08/05/1998	52,500	491
6422360-4	GUILHERME DE ARAUJO COUTO	14/03/2002	52,500	492
6425356-2	OTAVIO FIDALGO	13/08/2002	52,500	493
6454714-0	LEONARDO TAKAYOSHI NAGANO	02/04/2003	52,500	494
6441291-1	JULIA DE SOUZA SANTOS	25/01/2006	52,500	495
6436778-9	BEATRIZ SILVEIRA DE LIMA	15/03/2006	52,500	496
6444351-5	GISLAYNE MARILYA DE ALMEIDA FEITOSA	26/02/2005	52,500	497
6406851-0	ROSEMEIRE CAMPANHA	17/02/1967	52,500	498

6465460-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIANA	02/10/1967	52,500	499
6459841-1	CHARLES WILSON DE LIMA	11/01/1977	52,500	500
6422791-0	PAULA MARIA KNOLL	10/11/1977	52,500	501
6453333-6	GABRIEL VIDAL DOS SANTOS	08/12/1999	52,500	502
6460113-7	ISABELA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	10/12/2003	52,500	503
6361693-9	LUIZA BARROS DO PRADO	30/09/2005	52,500	504
6444842-8	ANA PAULA DINIZ	07/03/1978	52,500	505
6372134-1	GUILHERME LIMA PANTA DA SILVA	09/02/2001	52,500	506
6406558-8	AMANDA IZABELLE DA SILVA	24/02/2004	52,500	507
6424146-7	FELIPE RAIOL DE MORAES	09/11/1993	52,500	508
6444862-2	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	09/11/1994	52,500	509
6359964-3	LUAN CAMPERO SOUZA FRANCISCO	05/04/1993	52,500	510
6373959-3	RAFAELA DINIZ CAMPOS DA SILVA	28/11/2000	52,500	511
6451555-9	NUBIA DOMINGUES AMARAL	17/01/1978	50,000	512
6440011-5	MARIA LUIZA FIALHO PEREIRA	18/06/2005	50,000	513
6464490-1	MARCOS VALARKA	12/07/1976	50,000	514
6441553-8	CLEVERSON APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	30/11/1986	50,000	515
6452702-6	ELEN PALMIRA XAVIER	22/09/1977	50,000	516
6423342-1	ANA PAULA BARCHIELLI	21/06/1974	50,000	517
6453229-1	SAMUEL ESTEVAN MORAES CARDOSO	15/02/2001	50,000	518
6425741-0	BRUNA PESQUEIRA GOMES	12/08/2002	50,000	519
6437000-3	GREGORY SCHEER SARAIVA	21/03/2003	50,000	520
6429817-5	DELMA LOMAS BOIAN	17/02/1978	50,000	521
6464278-0	CRISLEY RIBEIRO ALVES	10/09/1979	50,000	522
6450065-9	ISAIAS SOARES	06/09/1980	50,000	523
6444940-8	CLEITON DE JESUS MOREIRA	21/04/1994	50,000	524
6388580-8	MARIA EGILANIA DE SOUZA COSTA	29/04/1981	50,000	525
6444363-9	CARLIENE AMORIM	26/09/1982	50,000	526
6454432-0	LUCIANA MARIA PEREIRA	27/03/1973	50,000	527
6355371-6	RENATA MARTINS ALVES	03/02/1991	50,000	528
6421997-6	JULIA GUIDOLIN TORRES	05/06/1998	50,000	529
6450458-1	KAMILA NYARA ALVES DOS SANTOS	29/11/1999	50,000	530
6401889-0	ALANA SAMPAIO DA COSTA	08/04/2001	50,000	531
6462455-2	ELISIARIO MAURO DOS SANTOS	19/04/1964	50,000	532
6425335-0	TAINA PRISCILA DA SILVA NUNES	23/04/1990	50,000	533
6358023-3	ALINE FAZANO CARDOSO	10/07/1982	50,000	534
6436749-5	RENATA PRISCILA GOES	11/12/1986	50,000	535
6455758-8	MICHELLE RENATA DE ASSUMPCAO	11/07/1987	50,000	536
6385207-1	LUCAS LOPES MOREIRA	01/09/1994	50,000	537
6419771-9	GABRIEL LOURENCAO GUIMARAES	15/02/2001	50,000	538
6439250-3	GUSTAVO EVANGELISTA BARBOSA	04/09/2003	50,000	539
6386109-7	JOSE WILIAM DE OLIVEIRA NUNES	05/07/1989	50,000	540
6390972-3	HEIDI PAULA CRUZ DA SILVA	08/12/1983	50,000	541
6443651-9	ERICA DE SOUZA HENRIQUE	22/04/1987	50,000	542
6413360-5	ELAINE DE SOUZA SOARES	26/08/1988	50,000	543
6441035-8	DINAR MARIA DA SILVA LIMA	09/05/1994	50,000	544

6440289-4	KELLY TEIXEIRA CASIMIRO	10/10/1995	50,000	545
6458988-9	HIGOR SANTOS GUIMARAES	27/12/1995	50,000	546
6420648-3	DANIELLY DE LIMA PALAZZO	26/04/1998	50,000	547
6405843-3	BRUNA DE SOUZA MOURA	13/02/1999	50,000	548
6392420-0	ANA MARIA EMIKO NAKAGAWA	17/02/2000	50,000	549
6348604-0	JONAS DA SILVA ALMEIDA	27/05/2000	50,000	550
6460800-0	GIOVANNA MAYRINK DIAS	10/01/2004	50,000	551
6454298-0	ANA CLARA BASSANI KAJIO	19/02/2004	50,000	552
6457345-1	CINTIA DE OLIVEIRA MESSIAS	07/06/2004	50,000	553
6448344-4	ROBERTO DE SOUZA CARRELLI JUNIOR	09/08/2005	50,000	554
6379681-3	DAVI ALMEIDA BISPO	26/08/2005	50,000	555
6403141-1	FILIPPI DA SILVA GARCEZ	01/02/2006	50,000	556
6380298-8	SARA BEATRIZ GUALBERTO STAMPATO	16/08/2006	50,000	557
6448933-7	REGIANE YOSHIKO KOGA	28/06/1980	50,000	558
6431304-2	DAVID TADEU FERREIRA DA SILVA	23/08/1999	50,000	559
6447656-1	JOAO PAULO DE PAULA	05/02/2000	50,000	560
6366936-6	RUAN BEZERRA DE SOUZA	21/10/2002	50,000	561
6465164-9	ALEX DA SILVA PEREIRA	27/06/2005	50,000	562
6435577-2	GIOVANA SANTOS ALVES	03/03/2006	50,000	563
6381397-1	JURACI LUIZ DA CRUZ JUNIOR	02/02/1988	50,000	564
6436416-0	SIDNEI MATEUS CHIARION	09/07/1986	50,000	565
6363257-8	JACKELINE LAUFEY DA SILVA	13/11/1988	50,000	566
6440286-0	EDUARDO HENRIQUE RIBAS LOPES	18/08/1994	50,000	567
6447162-4	RAFAEL TADASHI YOKOUCHI	16/11/1997	50,000	568
6417979-6	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	19/03/2000	50,000	569
6435253-6	BEATRIZ GALLACIO OLIVEIRA	15/12/2002	50,000	570
6449406-3	DIMITRY GOMES SILVA	14/02/2003	50,000	571
6444869-0	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	02/09/2003	50,000	572
6370370-0	RENATO TRIGILIO	30/03/1989	50,000	573

Opção :010 - Agente de Esportes I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6455222-5	RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA	19/10/1994	95,000	1
6441558-9	VINICIUS ALMEIDA SOARES	29/08/2005	92,500	2
6460424-1	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO SOUSA	01/07/1988	90,000	3
6462204-5	ROCINE HENRIQUE DA SILVA	28/12/1967	90,000	4
6456083-0	FABIO DUARTE	05/09/1978	87,500	5
6452646-1	MARIO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	17/02/1997	85,000	6
6439457-3	ANNA CLARA FABRICIO RIBEIRO	04/01/2006	82,500	7
6420746-3	MARIA CLAUDIA YURI UJIKAWA	20/02/1981	80,000	8
6444664-6	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	26/02/1994	80,000	9
6465026-0	FELIPE STURCHIO PERES	26/10/1991	80,000	10
6453394-8	LEURINY SANTOS SILVA	16/08/1989	80,000	11
6433818-5	PEDRO CHAVEZ CAMPOS	23/09/2005	80,000	12
6458527-1	CAMILA DOS ANJOS PEREIRA	28/01/2002	80,000	13
6431500-2	GIOVANNA FERNANDES SANTOS GARCIA	08/07/2005	80,000	14
6463729-8	DOUGLAS GUEDES ALVES MEDEIROS	16/10/1991	77,500	15

6357328-8	SAULO JOSE DE ARAUJO BARCELLOS	04/08/1987	77,500	16
6387989-1	MATHEUS GOMES CANDIDO DA SILVA	25/02/1999	77,500	17
6461930-3	MATHEUS GONCALVES JEVEAUX	21/02/2002	77,500	18
6437734-2	BRUNO HENRIQUE SOUSA ADELINO	09/09/2005	77,500	19
6465509-1	FERNANDO ALVES PEREIRA	12/05/1978	77,500	20
6465079-0	GUILHERME LOTUFO MACHADO	29/12/1996	77,500	21
6415369-0	WEVERTON DE MELO REIS	19/11/1991	77,500	22
6369190-6	DANIEL DO ESPIRITO SANTO CLAUDIO	09/09/1982	75,000	23
6405785-2	IGOR BALTHAZAR JORGE	18/10/1982	75,000	24
6461751-3	ANDRE RICARDO SAPUCAIA PINTO	18/05/1999	75,000	25
6389180-8	FABIO MARINHO FRAZAO	26/11/1973	75,000	26
6443058-8	ROGERIO ROSSI	05/04/1977	75,000	27
6465070-7	MARCOS GUALBERTO DE OLIVEIRA	17/04/1996	75,000	28
6462884-1	BRUNO GONCALVES DE ANDRADE	22/02/2005	75,000	29
6440065-4	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	19/07/1981	75,000	30
6446369-9	LUAN CAMELO DA SILVA	08/03/1994	75,000	31
6460285-0	WENDEL WILSON MARQUES SIMOES JUNIOR	14/08/2000	75,000	32
6414283-3	RAFAEL BARBOSA ELIAS	01/03/2005	75,000	33
6414174-8	EDUARDA LOPES VARGAS	30/01/2001	75,000	34
6356912-4	AGOSTINHO AFONSO DE MEDEIROS NETO	11/11/2001	75,000	35
6424675-2	GUSTAVO SILVA REIS	27/12/2004	75,000	36
6452852-9	VINICIUS TADEU HASHIMOTO DE SOUZA	23/02/2000	75,000	37
6362619-5	MARIANA ZUBCOV DE MOURA	26/05/1997	72,500	38
6466309-4	RAFAEL CERRI	19/01/2003	72,500	39
6382664-0	THIAGO ARAUJO FERNANDES DE LANA	22/01/1987	72,500	40
6368542-6	ITALO ALVES MARINHO	03/03/2006	72,500	41
6460846-8	AMAURI ABELLAN	09/02/1965	72,500	42
6437648-6	VITOR AUGUSTO LOURO ALVES	17/09/2002	72,500	43
6354690-6	RYAN ROBSON OLIVEIRA GALIZE DE MORAES	29/01/2001	70,000	44
6412675-7	ISABELA DE SOUZA ORTEGA	24/08/2004	70,000	45
6450956-7	WESLY PROVATTI BARROS	02/04/1984	70,000	46
6462544-3	FELIPE AUGUSTO CELADA	30/04/1993	70,000	47
6437701-6	DANIEL HARITOV CIDRA	06/02/2006	70,000	48
6387291-9	ERILSON SANTANA DA SILVA JUNIOR	26/07/1997	70,000	49
6461442-5	GUILHERME SILVA OLIVEIRA (sub judice)	01/01/1999	70,000	50
6412877-6	GUSTAVO SOUZA TARGINO	26/11/1999	70,000	51
6356079-8	MIRELLY SILVA SALES	07/11/2003	70,000	52
6428950-8	DANIELA RIBEIRO LIMA	20/12/1996	70,000	53
6433573-9	LUCAS FERREIRA SANTOS	18/05/1993	70,000	54
6427774-7	RYAN POLICARPO ALVES	23/05/2005	70,000	55
6449328-8	MARCOS MICHEL AMARAL DE LIMA	06/07/1999	70,000	56
6453954-7	KARLA NASCIMENTO SANTOS	01/09/1984	67,500	57
6348225-8	WELISON LUIS JOAQUIM	31/07/1986	67,500	58
6464890-7	RINALDO MOURA DO NASCIMENTO	08/06/1998	67,500	59
6439029-2	MATHEUS SAMPAIO RODRIGUES SANTOS	12/04/2005	67,500	60
6438286-9	MATHEUS DOS SANTOS LEITE	26/12/2005	67,500	61

6441792-1	GETULIO MITSUDI HIRATA	10/03/1967	67,500	62
6451631-8	VALDEILSON JOSE DE SA	26/07/1982	67,500	63
6438695-3	SORAIA AKEMI SUGIURA	04/10/1987	67,500	64
6464895-8	CAIO FERNANDO FERREIRA	28/09/1988	67,500	65
6394603-3	VINICIUS MEIRA SANTANA	22/08/1994	67,500	66
6350437-5	MARIA HELOISA SILVA DE OLIVEIRA	24/11/2001	67,500	67
6447369-4	LEANDRO FAZANO CARDOSO	01/12/2001	67,500	68
6428615-0	SULIVAN FELICIANO DALVI	08/08/2003	67,500	69
6451355-6	ANDRE LUZ BOTURA	26/04/2005	67,500	70
6435459-8	LUCAS CARDOSO RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/08/2004	67,500	71
6426573-0	LUCAS MARTINEZ DOS SANTOS	17/03/1998	67,500	72
6463862-6	DAVID ARAUJO VIEIRA	13/07/1987	67,500	73
6434780-0	BRUNO FERREIRA KAGUE	21/02/1992	67,500	74
6453926-1	RICARDO CASTANHEIRO DA COSTA	26/02/1979	65,000	75
6430097-8	ROSEMEIRE CLEMENTINO MACEDO	10/01/1976	65,000	76
6446015-0	MANUELLY GRINE RODRIGUES RIBEIRO	24/01/1987	65,000	77
6463650-0	FELIPE PARELHO ZACHI	23/09/1992	65,000	78
6442908-3	RONALDO SANCHES JUNIOR	11/07/1997	65,000	79
6387890-9	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	10/07/1998	65,000	80
6449836-0	ISABELA ROCHA BASTOS DE OLIVEIRA	11/03/2002	65,000	81
6444697-2	WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	02/06/1978	65,000	82
6362232-7	WESLEY PEREIRA DE LIMA	26/08/1996	65,000	83
6427954-5	JOAO VITOR MARQUES SILVA	05/09/2000	65,000	84
6438939-1	VICTOR REIS SANTOS	27/04/2002	65,000	85
6443135-5	JESSICA QUINTO DA SILVA	16/04/2004	65,000	86
6448521-8	BRUNO FRANZA TADINI ZABORNI	05/03/2005	65,000	87
6460382-2	KLEYTOM RODRIGO FRIGATO	18/07/1991	65,000	88
6459250-2	VINICIUS PESSOA ALVES ROSA	24/08/1998	65,000	89
6457648-5	JORGE ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA	01/02/2000	65,000	90
6444841-0	CARLOS RENATO NOVAIS DA SILVA	04/04/2004	65,000	91
6362579-2	STELLA SYNDIA UDALA DOS SANTOS	30/10/1997	65,000	92
6440007-7	GIOVANI MORETTI	05/08/1994	65,000	93
6457328-1	ALEX SANTOS DA SILVA	19/04/1986	62,500	94
6352866-5	CAMILA OLIVA BATTISTIN	24/09/1990	62,500	95
6440151-0	PATRICK BARBOSA DE SOUZA	28/02/2006	62,500	96
6348439-0	RICARDO FRANCISCO AFONSO	03/08/1976	62,500	97
6448026-7	RENATO COUTINHO CAMPOS	03/01/1989	62,500	98
6454021-9	WILLIAM SANTOS NASCIMENTO	11/02/1989	62,500	99
6434192-5	EDI WILSON VIEIRA BORGES	04/07/1977	62,500	100
6459057-7	SMITH PETERSON LESSA CARDOSO	11/01/1990	62,500	101
6449660-0	FABIO GELSLEICHTER BACELAR	25/12/1990	62,500	102
6409430-8	JULIO CESAR NUNES DE MEIRELLES	27/11/1992	62,500	103
6447457-7	SAMARA REGINA SANTOS	26/06/2005	62,500	104
6460370-9	BRUNA LINO SQUARELLI SOUZA	06/10/1988	62,500	105
6450427-1	CAIO FRANCINI DE MENEZES	24/05/1986	62,500	106
6391140-0	DAVIS NUNES BARBALHO DE BARROS	15/04/1996	62,500	107

6351316-1	SAMYRA ALENCAR	31/05/2003	62,500	108
6400584-4	EDUARDO DOS SANTOS CORREA	01/12/1995	62,500	109
6449344-0	IVO DE JESUS NUNES	08/01/1996	62,500	110
6428743-2	JEAN HENRIQUE DIAS BATISTA	18/01/1996	62,500	111
6440117-0	JOAO RICARDO THULER DE OLIVEIRA	20/10/1997	62,500	112
6432344-7	JOAO MARCOS PATURALSKI PRADO KACZOROWSKI	18/11/2000	62,500	113
6378170-0	GUILHERME GABRIEL SOUSA VIDAL	19/02/2002	62,500	114
6348317-3	JHONATAN DINIZ COLDEBELLA	25/04/2003	62,500	115
6446386-9	MARCO ANTONIO SANTOS FRIAS	24/03/2004	62,500	116
6456103-8	CRISTIAN JOSE DA SILVA	17/02/1994	62,500	117
6464817-6	RAPHAEL FERREIRA SOARES	20/07/1994	62,500	118
6428296-1	JOAO VITOR DE SOUZA QUISSELARO	02/03/2000	62,500	119
6443291-2	JULIA ALBUQUERQUE RODRIGUES SILVA	12/05/2003	62,500	120
6383584-3	SUZE HELENA NORI PEDROSA	17/02/1987	62,500	121
6445884-9	GUSTAVO ALMEIDA SILVA	20/08/1999	62,500	122
6439528-6	PAULO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/1993	60,000	123
6465267-0	MILTON MOURAO DA SILVA JUNIOR	28/06/1993	60,000	124
6370356-4	JOSE PUTAROV JUNIOR	06/05/1972	60,000	125
6465284-0	TANIA CRISTINA SILVA	19/05/1984	60,000	126
6456248-4	GUILHERME FERREIRA DE MEDEIROS	01/10/1997	60,000	127
6445280-8	ARTHUR E SILVA OLIVEIRA	21/10/1998	60,000	128
6409813-3	DIEGO PAUTILHO DA SILVA	19/02/2003	60,000	129
6446781-3	ALEX PEREIRA ROSA	31/10/2003	60,000	130
6454623-3	MARCELO ALVES	17/04/1985	60,000	131
6455082-6	PAULO ROBERTO MIRANDA DE SOUZA	24/04/1988	60,000	132
6453993-8	BRUNO MAZZONI QUINTEIRO	11/12/1988	60,000	133
6353499-1	GUILHERME VILLALOBOS	15/04/1991	60,000	134
6440194-4	BRUNO DOS SANTOS SILVA	15/11/1993	60,000	135
6350008-6	LEONARDO FERRARI DANELON	10/12/2003	60,000	136
6465851-1	JOAO FELIPE LUNA MENDES	08/04/1997	60,000	137
6407818-3	MARCELO HENRIQUE DIAS CRUZ	07/05/2000	60,000	138
6413387-7	LEONARDO RODRIGUES MARQUES	09/03/2004	60,000	139
6450389-5	ANANDHA BEATRIZ LIMA	22/02/2005	60,000	140
6366472-0	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	08/01/1994	60,000	141
6354284-6	SABRINA GOMES LUCIANO	30/04/2002	60,000	142
6351739-6	ALINE MORAIS E SILVA	26/10/2003	60,000	143
6455667-0	RODRIGO DE SA LIMA	17/01/2006	60,000	144
6416407-1	MURILO DA SILVA NAGLIATI	16/09/2004	60,000	145
6416349-0	SERGIO REIS PEREIRA DA SILVA	18/12/1974	57,500	146
6429067-0	LUCAS AMANCIO FIGUEIREDO	20/01/1998	57,500	147
6460436-5	RAUL NICHOLAS BRAGA TAVORA	06/07/1986	57,500	148
6356406-8	FAGNER GALDINO SANTIAGO MACHADO	14/03/1989	57,500	149
6460914-6	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	17/12/1994	57,500	150
6462289-4	HENRIQUE NOVO DE SOUZA	01/10/1996	57,500	151
6460966-9	EWERTON PEREIRA BARBOSA	13/09/1983	57,500	152
6455005-2	LETICIA SANTANA	19/05/2001	57,500	153

6466662-0	MICHELLE CAROLINE CAMPOS	03/03/1987	57,500	154	
6418539-7	ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO GOMES GUIMARAES	27/02/1992	57,500	155	
6449941-3	VINICCYUS DE PINHO ALVES	24/01/2003	57,500	156	
6448072-0	DANIEL SENA SANTOS	14/03/2006	57,500	157	
6424198-0	SIDNEY AUGUSTO DA SILVA	22/06/1983	57,500	158	
6359370-0	FAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13/11/1991	57,500	159	
6387892-5	RENATO EVANGELISTA DA SILVA ALBUQUERQUE BARBOSA		14/03/1998	57,500	160
6414792-4	THIAGO VALENTE DE ANDRADE	09/11/2004	57,500	161	
6453538-0	JOAO VICTOR AMANCIO SILVA	14/01/2005	57,500	162	
6452130-3	LIVIA SANTOS COLIONI	28/03/2006	57,500	163	
6442858-3	PATRICIA NEVES DA SILVA	13/04/1980	57,500	164	
6466061-3	JHONATAN FERNANDES DOS SANTOS	01/05/1987	57,500	165	
6446260-9	LEANDRO RUOTOLO MOLINA	20/04/1994	57,500	166	
6425181-0	GABRIELA APARECIDA BARBOSA DE MENEZES	11/09/1995	57,500	167	
6453389-1	CLAYTON DA SILVA ROSSI	23/10/1982	57,500	168	
6389663-0	JONATHAN RODRIGUES CRUZ	16/05/2004	57,500	169	
6458203-5	RAFAEL RAMOS LUCAS	07/10/1984	55,000	170	
6411225-0	ELISA CAMPOS RODRIGUES	22/04/1998	55,000	171	
6464793-5	FABIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	26/05/1998	55,000	172	
6365300-1	NILS MICHEL DOMINGUES	14/09/1983	55,000	173	
6432928-3	PABLO HENRIQUE DA SILVA	26/10/2000	55,000	174	
6360458-2	LEANDRO RODRIGUES SILVEIRA	24/10/1981	55,000	175	
6409383-2	CAMILA HIPOLITO	15/08/1988	55,000	176	
6453442-1	BRUNO HENRIQUE ESTEVES ARAUJO	21/08/1998	55,000	177	
6409715-3	THAMIRES TOMAZ	17/08/2002	55,000	178	
6464439-1	WALLISSON SILVA DE OLIVERA	28/01/1999	55,000	179	
6438949-9	EDSON CORREIA DE LIMA	02/04/2001	55,000	180	
6356322-3	FABRICIO CORTINOVE PELACHINE	13/10/1988	55,000	181	
6411842-8	BRUNO GALLINA GAVINELLI	17/11/1993	55,000	182	
6462504-4	CARLOS HENRIQUE MONTEVECCHIO RUIZ ALVES	30/06/1995	55,000	183	
6428631-2	HENRIQUE LOURENCO DE ANDRADE COSTA	12/02/1999	55,000	184	
6466687-5	FERNANDA ALVES PEREIRA NUNES	06/08/1981	55,000	185	
6380514-6	DANIELLE COSTA	24/07/1986	55,000	186	
6415542-0	THIAGO PINHEIRO DE BARROS	31/01/1994	55,000	187	
6452314-4	KAROLINE SANTOS DE CASTRO FARIA	19/02/1995	55,000	188	
6458272-8	NICOLE LOSANO XAVIER	12/01/2002	55,000	189	
6362310-2	SERGIO APARECIDO ANDRADE	05/09/1978	55,000	190	
6447137-3	GUSTAVO DE GUIDO	25/09/2001	55,000	191	
6449320-2	HIGOR ARON CARVALHO FERREIRA	26/05/2004	55,000	192	
6361851-6	GUSTAVO LEME DA SILVA	20/04/2005	55,000	193	
6424030-4	FRANCISCO HELIO SILVA DA COSTA	18/04/1975	55,000	194	
6438146-3	GIOVANNA AMEDURI DO MONTE	20/10/2000	55,000	195	
6398980-8	ERIKA HIGA	13/06/1977	52,500	196	
6376910-7	DIEGO DA SILVA ALMEIDA	18/07/1994	52,500	197	
6360162-1	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	31/05/1995	52,500	198	
6447348-1	MATHEUS SILVA VICENTE	13/10/1999	52,500	199	

6456275-1	NICKOLAS NUNES DE ALMEIDA	07/07/2000	52,500	200
6440148-0	AILTON SANTOS CARDOSO	28/12/1965	52,500	201
6354857-7	ELAINE BATISTA DEL REY	29/01/1987	52,500	202
6449676-7	SILVIA REGINA DUARTE	07/10/1974	52,500	203
6436510-7	DIEGO CORREA COSTA PAINO	08/09/1982	52,500	204
6444621-2	RICARDO LUIZ DE SOUZA CALHEIROS	19/09/1983	52,500	205
6362707-8	CAMILA CHIAVEGATTI ROCHA	24/02/1992	52,500	206
6450660-6	WESLLEY SILVA DE OLIVEIRA	20/04/1995	52,500	207
6372923-7	FILUPI WESLEY DOS SANTOS SILVA	31/07/1999	52,500	208
6418533-8	JOAO MARCOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01/10/2001	52,500	209
6461486-7	WELLINGTON MARIANO CAVALCANTE	16/02/1994	52,500	210
6386597-1	REBECA MAZIERO MACHADO	17/03/2003	52,500	211
6363819-3	DOUGLAS DA SILVA COSTA	25/09/1984	52,500	212
6369005-5	BRUNO WENDEL GOMES MARTINS DA SILVA	11/04/1996	52,500	213
6458753-3	RENAN SILVEIRA DOS REIS	06/06/2000	52,500	214
6367371-1	GIOVANNA RUSSO MARIANO	27/09/2001	52,500	215
6464617-3	HILDA LETICIA DE LIMA BATISTA	09/03/2004	52,500	216
6456631-5	KAUANY ELISE CASSEMIRO CORREA	07/04/2004	52,500	217
6436817-3	WELINGTON SOUZA DOS SANTOS	03/08/1998	52,500	218
6464420-0	WALTER LIMA FERES NASCIMENTO	29/08/1981	50,000	219
6443052-9	ELLEN MARTINS	26/08/1983	50,000	220
6408197-4	RODRIGO TEIXEIRA DE AZEVEDO	21/03/1972	50,000	221
6422683-2	THAIS SANTOS SOUZA	27/06/1993	50,000	222
6359321-1	ADRIANO FERREIRA SILVA	30/08/1980	50,000	223
6462133-2	DEBORA RODRIGUES DE ARAUJO	05/06/1984	50,000	224
6443661-6	DANIEL GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO	12/07/2001	50,000	225
6455363-9	DAVID SANTOS RODRIGUES	24/10/1979	50,000	226
6456598-0	FARLEY SILVA SOUSA	20/03/1993	50,000	227
6360370-5	LEILLA MERCE DOS SANTOS	15/11/2002	50,000	228
6465417-6	MARCEL TASSI DE SOUZA	13/11/1988	50,000	229
6458626-0	RODRIGO PAULINO PIRES	31/01/1992	50,000	230
6436362-7	VITOR FERNANDO OLIVEIRA SILVA	08/02/2003	50,000	231
6464362-0	CAIQUE AFONSO OLIVEIRA SILVA	30/03/2006	50,000	232
6463321-7	RAFAEL FARIAS CERQUEIRA	20/08/1990	50,000	233
6460139-0	ELISSON ALVES DA SILVA	26/09/1995	50,000	234
6349167-2	WENDELL CARDOSO NEVES RODRIGUES	09/03/2005	50,000	235
6455731-6	PEDRO CORREIA NADONA	13/07/2005	50,000	236
6359882-5	GRAZIELA MARA DOS SANTOS VIANA	28/07/1986	50,000	237
6352229-2	SUELI VELOSO ALONSO	09/02/1975	50,000	238
6445305-7	DIEGO PREVELATO TRINDADE	28/01/2005	50,000	239
6440962-7	ENRICO ASSEF ANTONUCCI FERREIRA	08/04/2006	50,000	240
Opção :011 - Agente de Trânsito				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6465058-8	SARAH PISELY ARAUJO COSTA	07/04/2004	97,500	1
6370721-7	CLAUDIO MASSAHIKO ISHIHARA	31/12/1974	95,000	2
6364671-4	ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/04/1982	95,000	3

6360197-4	ADRIANO GOMES IZIDORO	02/01/1984	92,500	4
6395453-2	WELLINGTON BORGES DA SILVA	26/03/1993	92,500	5
6446652-3	ALUIZIO FREIRE DE LIMA	26/07/1963	90,000	6
6367490-4	THIAGO RODRIGUES DA PENHA	13/01/1985	90,000	7
6453484-7	ROMULO DE OLIVEIRA VICENTE	05/01/1986	90,000	8
6347756-4	JOAO CARLOS INNAMORATO	12/03/1986	87,500	9
6446827-5	EUGENIO CESAR PASQUALINI	22/05/1979	87,500	10
6445940-3	WILIAN DE SOUSA BARROS	17/02/1992	87,500	11
6459336-3	FELIPE MANTOVANI SODRE	15/01/1999	87,500	12
6368267-2	JONAS DE OLIVEIRA FRANCA	18/06/1991	87,500	13
6452277-6	SEBASTIAO FELIPE IZIDRO MACIEL DE OLIVEIRA	23/05/1997	87,500	14
6367433-5	DOUGLAS RODRIGUES SILVA	16/11/1995	87,500	15
6351766-3	HIDERALDO FERREIRA DOS SANTOS	19/09/1987	85,000	16
6374061-3	RODRIGO LIMA RODRIGUES CARDOSO	27/07/1991	85,000	17
6424915-8	WILSON RIBEIRO CASTRO JUNIOR	11/11/1979	85,000	18
6458441-0	MOISES EDUARDO DA SILVA	02/05/1983	85,000	19
6365954-9	DELAN ALVES MARQUES	19/04/1992	85,000	20
6454961-5	EDUARDO PIRES SARMENTO	18/09/1992	82,500	21
6379376-8	LUDMILA SANTOS COELHO	25/06/1990	82,500	22
6457048-7	BRUNO ROUILLER DOURADO	10/05/1990	82,500	23
6446045-2	DIEGO BRUNO BEZERRA DA SILVA	30/09/1991	82,500	24
6432913-5	BARBARA DOS SANTOS GARCIA	04/04/1994	82,500	25
6384137-1	CRISTIANO ALVES PEREIRA	16/11/1983	80,000	26
6364391-0	GABRIEL GOMES RIBEIRO	08/02/1988	80,000	27
6371131-1	DANIELA GUADALUPE CARDOSO ALVES	04/02/1989	80,000	28
6373030-8	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	11/07/1991	80,000	29
6391072-1	MONIC DIANA DA SILVA MIRANDA	21/12/1992	80,000	30
6367464-5	ROBERT LENZ	05/03/1996	80,000	31
6437611-7	JONAS FERREIRA DE AZEVEDO	29/09/1987	80,000	32
6365386-9	SERGIO LUIZ BARBOSA SOUZA	14/01/1994	80,000	33
6462914-7	NATAN ANNUNCIACAO LUIZ DE MENDONCA	16/01/1997	80,000	34
6455350-7	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	25/09/1998	77,500	35
6454333-1	GUSTAVO ALVES DA COSTA	24/10/1993	77,500	36
6458894-7	VICTOR HUGO TIMO	20/01/1978	77,500	37
6378706-7	IRISVAN PENHA DA SILVA	08/03/2001	77,500	38
6410483-4	RAFAEL DA SILVA	13/10/1984	77,500	39
6450315-1	MARCOS ROCHA DE SOUZA	16/11/1991	77,500	40
6452297-0	GIULIANO CORREA DE SOUZA DA SILVA	04/06/1991	77,500	41
6358942-7	VITOR VIEIRA DA SILVA	01/12/1992	77,500	42
6388630-8	FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA FILHO	16/09/1997	75,000	43
6449774-7	MANOEL HERCULANO PINTO AMARAL	22/01/1973	75,000	44
6441998-3	RAFAEL DERENGOWSKI DOS SANTOS	06/05/2001	75,000	45
6446103-3	FRANKLIN DIAS MAGALHAES	04/02/1967	75,000	46
6364598-0	JOSELI LOPES RIBEIRO	10/08/1988	75,000	47
6445575-0	MARIO LUIZ DE MENDONCA	13/09/1974	75,000	48
6385726-0	FILIPE DA VEIGA	22/06/1993	75,000	49

6447453-4	WALACE SOUSA SILVESTRE	29/04/1998	75,000	50
6451186-3	GILMAR CARLOS DA SILVA	05/02/1984	75,000	51
6377998-6	IGOR GONCALVES DE AZEVEDO	24/01/1986	75,000	52
6423418-5	DOUGLAS APARECIDO LIMA DA SILVA MACEDO	07/07/1988	75,000	53
6414760-6	GABRIEL RAPASSI	02/09/1991	75,000	54
6357406-3	RODRIGO MELO OLIVEIRA	12/06/1996	75,000	55
6437342-8	EUGENIO SILVA DE SOUSA	11/05/1980	72,500	56
6461662-2	EDIPO SILVA	16/03/1992	72,500	57
6355677-4	LUCAS TAVARES DE MELO	17/10/1995	72,500	58
6381746-2	ANGELO AGUIAR LIMA	09/08/1983	72,500	59
6463646-1	LUIS HENRIQUE DA CRUZ QUEIROS DE ALMEIDA	06/02/1994	72,500	60
6445255-7	LUCAS SILVA DE MENEZES	03/06/1998	72,500	61
6434552-1	LUIZ CARLOS GOMES CATARINO	06/02/1979	72,500	62
6349345-4	GILIADE BRITO DA SILVA	04/06/1983	72,500	63
6457173-4	GERSON RICARDO PIRES DIAS	28/09/1983	72,500	64
6465074-0	FELIPE LORAN DO NASCIMENTO SANTOS	10/08/1985	72,500	65
6418363-7	ODUVALDO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	18/03/1972	72,500	66
6435743-0	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	26/08/1977	72,500	67
6422460-0	SERGIO ALVES DANTAS	27/09/1983	72,500	68
6443838-4	DAHLIM MARREIRA SILVA CAVALCANTE	23/07/1994	70,000	69
6433029-0	FABIO ROSA DE OLIVEIRA	23/06/1986	70,000	70
6428145-0	MARCO ANTONIO PIMENTA	22/05/1965	70,000	71
6453337-9	ROBERTO CARLOS EILLIAR	15/06/1966	70,000	72
6407536-2	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	15/05/1994	70,000	73
6355627-8	LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	05/04/1985	70,000	74
6377320-1	JOELSON ALVES DA PAZ	15/10/1982	70,000	75
6433155-5	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1975	70,000	76
6458598-0	JOSE EDUARDO FERREIRA DA SILVA	09/01/1992	70,000	77
6458543-3	RODRIGO SANTIAGO	26/12/1992	70,000	78
6461339-9	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	13/04/1979	70,000	79
6438680-5	WANDERSON DE CASTRO DIAS DA SILVA	08/01/1984	70,000	80
6448138-7	CLEVERSON SILVA DE MELO	27/07/1976	70,000	81
6381378-5	GILBERTO ISSAMU KUMURA	08/05/1976	70,000	82
6393363-2	AMILSON CLAUDIO VICENTE	07/07/1978	70,000	83
6405837-9	ANA ELENA BRITO VIOTO	02/01/1981	70,000	84
6438002-5	WAGNER HENRIQUE COSTA NASCIMENTO	11/11/1983	70,000	85
6348357-2	ANTONIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	26/06/1984	70,000	86
6442237-2	RODRIGO SOARES DA SILVA	11/12/1984	70,000	87
6353100-3	DAYANE ALVES DE ANDRADE	09/08/1985	70,000	88
6438640-6	BRUNO DIMAS DE QUEIROZ	04/05/1989	70,000	89
6381534-6	ALEX SILVA DE SOUSA	19/07/1993	70,000	90
6449307-5	PAULO ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	17/04/1982	70,000	91
6454892-9	DIEGO ARAUJO SIMONI	01/08/1991	70,000	92
6439315-1	ALAN MOTA ALMEIDA	05/02/1994	70,000	93
6433766-9	FRANCISCO TAVARES GUEDES	15/08/1974	70,000	94
6377338-4	IGOR DOS SANTOS SILVA	06/03/1999	70,000	95

6359672-5	DANIEL KODA DIAS	30/03/1979	70,000	96
6385893-2	VILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	23/01/1976	67,500	97
6439995-8	FRANCISCO ALCIMAR MATIAS	19/10/1980	67,500	98
6459636-2	LEANDRO ALVES DA SILVA	02/08/1980	67,500	99
6457136-0	LUIS HENRIQUE DIE RODRIGUES	12/04/1994	67,500	100
6457613-2	FERNANDO GALAZINE	04/08/1988	67,500	101
6437932-9	ROBERTO KLINSMANN FERREIRA DA SILVA	28/05/1990	67,500	102
6449347-4	ANDRE LUIZ BORRI	05/01/1968	67,500	103
6438021-1	TIAGO SANTOS DA SILVA RIBEIRO	28/06/1989	67,500	104
6459442-4	ANDRE HENRIQUE SOUARTHES DA SILVA	14/05/1995	67,500	105
6458310-4	LUCIANO YOSHIO SATO	31/01/1984	67,500	106
6458258-2	CELIO JOSE DE SOUZA	18/03/1982	67,500	107
6436520-4	FLAUBERT ARAUJO DE OLIVEIRA VERAS	19/04/1982	67,500	108
6431073-6	BRUNO LOPES LOULA	26/06/1986	67,500	109
6431512-6	WASHINGTON WILSON SILVA DE OLIVEIRA	04/11/1988	67,500	110
6442964-4	ELIEZER ALMEIDA SANTOS	18/06/1967	67,500	111
6442501-0	ANA PAULA DOS PASSOS	17/04/1992	67,500	112
6441068-4	LUCAS SILVA CAMOSSI	03/08/1995	67,500	113
6458939-0	FABIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	19/09/1998	67,500	114
6428973-7	ANDREW GONCALVES SILVA	20/11/2000	67,500	115
6418078-6	FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA	08/03/1978	67,500	116
6453444-8	CHARLES JUNIO SOUZA	15/05/1986	67,500	117
6456543-2	DOUGLAS PINTO DE OLIVEIRA	13/04/1985	65,000	118
6440967-8	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA	05/01/1983	65,000	119
6380378-0	LUIZ AURELIO LIMA ALVES	18/12/1980	65,000	120
6406206-6	ALISSON ALVES BRANDAO	15/05/1996	65,000	121
6400847-9	JANIVALDO BISPO DE SOUSA	06/11/1973	65,000	122
6370233-9	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	09/11/1982	65,000	123
6465309-9	MARCIO DE ALMEIDA LIMA	30/12/1985	65,000	124
6439429-8	JONES GONCALVES DA SILVA	10/09/1986	65,000	125
6435936-0	OSVALDO DE SOUZA CORREA	26/06/1979	65,000	126
6442519-3	ESDRAS RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/1985	65,000	127
6440672-5	EDNARIO GOMES DA CONCEICAO	14/11/1975	65,000	128
6410456-7	PAULO EGIDIO CUNHA DO ROSARIO	07/12/1993	65,000	129
6372107-4	WILSON TORRES ALMEIDA	16/02/1977	65,000	130
6456591-2	APOLO DE LIMA BECA	09/03/1984	65,000	131
6431729-3	MARCOS DAMASCENA DE OLIVEIRA	08/06/1970	65,000	132
6422053-2	GELSON MOREIRA MACHADO	09/07/1994	65,000	133
6375616-1	MARCOS MELO BRITO	20/07/1976	65,000	134
6463443-4	AQUILES DA SILVA DUARTE	12/07/1980	65,000	135
6449763-1	BRUNO FRANCISCO LEMOS	07/03/1993	65,000	136
6442046-9	OSEAS DE OLIVEIRA SANTOS	25/01/1984	65,000	137
6406481-6	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	13/04/1986	65,000	138
6429648-2	OSWALDO FARIA	29/07/1970	65,000	139
6436949-8	ICARO GABRIEL SENA VALADARES	14/01/1995	65,000	140
6403692-8	JANDER JEISON HEINS	18/06/1987	65,000	141

6401656-0	WESLEY DOS SANTOS SILVA	18/09/1990	65,000	142
6444672-7	MARIO CARLOS DE SANTANA SOUZA	05/04/1989	62,500	143
6404634-6	RAFAEL ALVES CORTES	11/09/1978	62,500	144
6438967-7	ISAIAS HENRIQUE	16/03/1976	62,500	145
6359002-6	SANDRA CRISTINA ALVES	06/01/1985	62,500	146
6432549-0	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA	01/06/1978	62,500	147
6405838-7	JOSE ROBERTO RIBEIRO	28/04/2000	62,500	148
6417185-0	JULIO CESAR VICENTINI	23/03/1973	62,500	149
6429255-0	MICHEL RODRIGUES DOS SANTOS	13/12/1970	62,500	150
6452532-5	FERNANDO DA SILVA ORTIS	20/01/1977	62,500	151
6433664-6	CLEITON ARAUJO DA SILVA	08/11/1989	62,500	152
6403306-6	ALEX SANDRO LIMA SILVA	21/11/1978	62,500	153
6461401-8	REGINALDO GOMES FERREIRA	11/01/1973	62,500	154
6457954-9	DANIEL GONCALVES PARRA	23/10/1970	62,500	155
6358874-9	SERGIMAR OLIVEIRA RIBEIRO	02/10/1980	62,500	156
6461927-3	JORGE TIOSSO JUNIOR	22/12/1982	62,500	157
6438763-1	ELIAS RODRIGUES DO PRADO	07/06/1984	62,500	158
6372934-2	ERIC PASSARELLI DESTEFANE	03/12/1985	62,500	159
6459225-1	ANDERSON DA SILVA MACEDO	24/07/1986	62,500	160
6457269-2	TADASHI SERGIO NAKAMURA	24/01/1973	62,500	161
6466639-5	MARCOS BARBOSA DA SILVA	24/08/1979	62,500	162
6368870-0	WELLINGTON CAMPESTRINI PINTO	16/11/1981	62,500	163
6424952-2	JOHNATHAN DE CARVALHO PALMEIRA	19/11/1993	62,500	164
6428568-5	THOMAS TAVARES VIEIRA	15/12/1995	62,500	165
6421196-7	DAVID BELO	30/04/1974	62,500	166
6438596-5	MANOEL DA SILVA GUERRA	11/03/1965	62,500	167
6447570-0	WILSON PEDRO GIAQUINTO JUNIOR	20/11/1979	62,500	168
6390873-5	ITAMAR BARRETO DE SOUSA	19/02/1969	62,500	169
6377408-9	MARCOS KACAS	07/08/1971	62,500	170
6448702-4	DARCY ALVES DE LIMA	19/11/1985	62,500	171
6444340-0	LUIZ EDUARDO TAVARES PINTO	27/04/1976	62,500	172
6439694-0	JOSE MAURILIO FERREIRA JUNIOR	26/12/1977	62,500	173
6450183-3	FABIO MILLER	05/12/1979	62,500	174
6461657-6	LUIZ FILIPE BALDASSARINI DA SILVA	31/07/1997	62,500	175
6438116-1	RENAN GIZZI FIGUEIREDO COSTA	31/03/1987	62,500	176
6443751-5	ANDRE MOREIRA MARQUES	11/12/1987	62,500	177
6430536-8	PAULO ROBERTO COSTA PEREIRA	16/06/1979	60,000	178
6400877-0	RAFAEL FRANCISCO SILVA	13/10/1984	60,000	179
6446584-5	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	19/07/1993	60,000	180
6359092-1	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	30/01/1985	60,000	181
6431519-3	JOUBERT DA SILVA SOUZA	02/01/1985	60,000	182
6442136-8	ADRIANO RAIMUNDO DA LUZ	15/11/1983	60,000	183
6352801-0	UZIEL DOS REIS OLIVEIRA	27/03/1985	60,000	184
6371776-0	JAURISMAR FERNANDES DE SOUSA	20/09/1981	60,000	185
6397810-5	ALEXANDRE MACIEL FALCAO	24/05/1978	60,000	186
6387700-7	FELIPE COSSOLIN PRADO AFONSO	07/03/1988	60,000	187

6354039-8	ITAMAR FERNANDES DA SILVA	01/01/1990	60,000	188
6370770-5	PAULO SOARES DOS SANTOS	28/08/1979	60,000	189
6381328-9	CLEITON UESLEI BARBOSA DOS SANTOS	19/03/1990	60,000	190
6435104-1	WILLY ALCANTARA DA SILVA	20/09/1991	60,000	191
6402958-1	LEONIDAS JOSE DE SOUZA	30/07/1977	60,000	192
6371221-0	FABIO DE ARAUJO GOMES	30/01/1991	60,000	193
6354932-8	DIOGO BARBOSA ASSAY	24/03/1982	60,000	194
6406869-2	ALLISON PADILHA	31/03/1989	60,000	195
6348692-0	DOUGLAS ALVES FERREIRA DA SILVA	26/12/1981	60,000	196
6445608-0	ELISEU CAPELA	08/06/1973	60,000	197
6466126-1	FLAVIO HENRIQUE DE ARAUJO	18/09/1980	60,000	198
6465350-1	RAFAEL SOARES NONATO	08/06/1994	60,000	199
6415342-8	GERALDO FERREIRA DE ARAUJO	06/05/1968	60,000	200
6463409-4	DIOGO BUENO DE SIQUEIRA	21/11/1981	60,000	201
6411063-0	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	17/04/1982	60,000	202
6446061-4	MARCOS LUIZ JARA	12/12/1964	60,000	203
6422128-8	ALEXANDRE FELIX PALMA	23/07/1984	60,000	204
6416461-6	RUDNEI FRANCISCO CAMPOS	15/08/1994	60,000	205
6424834-8	ALEXIS DE JESUS SOUZA	09/06/1981	60,000	206
6448387-8	WAGNER LUIS DA SILVA	20/12/1974	60,000	207
6443954-2	ANSELMO SERGIO IGNEZ	07/03/1967	60,000	208
6456080-5	DAYANE BARROS DE OLIVEIRA ROCHA	01/04/1993	60,000	209
6376648-5	PEDRO RODRIGUES LIMA	19/04/2002	60,000	210
6456040-6	NARA REGINA ALVES DE MELO	06/06/1982	60,000	211
6450247-3	DAIARA MORAIS NOBREGA DUARTE	09/09/1988	60,000	212
6457090-8	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	24/09/1977	57,500	213
6373982-8	SIDNEI FRANCISCO JORGE BARRETO	12/03/1987	57,500	214
6423845-8	FREDERICO AUGUSTO BARBOSA	21/12/1981	57,500	215
6405443-8	PAULO CESAR ARCANJO DANTAS	27/03/1991	57,500	216
6454985-2	BRUCE YORK ANASTACIO DE SOUZA	28/08/1991	57,500	217
6432630-6	ARLINDO JOSE BIANCARDI	30/04/1969	57,500	218
6424545-4	JOSE DE RIBAMAR MORAIS ARAUJO	17/02/1971	57,500	219
6418543-5	ROBERSON DA SILVA MIRANDA	26/11/1984	57,500	220
6448003-8	ANGLEYTHON FERNANDO MENDONCA DA SILVA	07/11/1983	57,500	221
6464666-1	WEBERSON DE SOUSA	01/10/1984	57,500	222
6406480-8	HANDERSON DE OLIVEIRA SCHENDROSKI	29/03/1989	57,500	223
6449947-2	BRUNO MOREIRA ALVARES	18/03/1991	57,500	224
6354995-6	JOAO CARLOS BORGES GONCALVES	11/04/1993	57,500	225
6456427-4	WILLIAM SILVA DE CARVALHO	06/02/1995	57,500	226
6424603-5	ALESSANDRO DOMINGOS MARTINS	09/02/1976	57,500	227
6422878-9	SILMAR ANDRE SANTOS SOUZA	08/06/1985	57,500	228
6454467-2	CLOVIS SEVERINO DA SILVA	09/06/1976	57,500	229
6414870-0	ANDERSON CLEITON SILVA CAMPOS	15/09/1980	57,500	230
6452316-0	PAULO CESAR CERQUEIRA DOS SANTOS	23/08/1986	57,500	231
6348483-8	DANIEL AMORIM	23/01/1985	57,500	232
6456867-9	RIVALDO GERMANO DA SILVA	30/06/1972	57,500	233

6427452-7	VANEKLEY AMADOR JACO	08/07/1984	57,500	234
6380311-9	EDSON LIMA GOMES	25/01/1973	57,500	235
6394251-8	FERNANDO SILVA SANTOS	05/11/1989	57,500	236
6448426-2	JEANE MENDES DE MENESES	19/06/1981	57,500	237
6408833-2	DIEGO ROCHA	23/01/1988	57,500	238
6419738-7	DANIANI DE SOZA GARCIA	17/03/1979	57,500	239
6368077-7	SIMEAO SILVA DOS SANTOS	30/04/1995	57,500	240
6448256-1	ADAO RODRIGUES DA SILVA	03/04/1980	57,500	241
6435349-4	SIMONE DE MACEDO TIAGO DIAS	18/07/1981	57,500	242
6362790-6	SAMUEL CAMPOS DE MOURA	24/09/1994	57,500	243
6354051-7	WILLIAN MENDES MOREIRA	14/05/1980	57,500	244
6451731-4	FERNANDO CESAR DE SOUZA CAETANO	06/11/1991	57,500	245
6379644-9	LUCAS MORAES MARIANO	16/09/1994	57,500	246
6410666-7	PAULO CESAR KANADA	09/12/1976	57,500	247
6442654-8	ROBERTO ANTONIO DIAS	27/04/1966	57,500	248
6461258-9	MARCELO OLIVEIRA DA ROCHA	24/02/1970	57,500	249
6348700-4	FELIPPE DE ANDRADE LIMA	12/12/1996	57,500	250
6451873-6	GABRIEL ORDONHO DOS SANTOS	31/07/1996	57,500	251
6451148-0	JOSINELIO OLIVEIRA DE SOUZA	22/08/1972	57,500	252
6359259-2	SILAS PEREIRA LACERDA	08/05/1989	57,500	253
6398868-2	MAURICIO YUKIO OKA	20/07/1996	57,500	254
6438950-2	EDSON NOVAIS DE LIMA	19/04/1986	57,500	255
6369950-8	SILVIO ZUCCHI	08/06/1960	55,000	256
6367757-1	CRISTIANO HIPOLITO FERREIRA	16/05/1978	55,000	257
6432231-9	CLEBIO MACEDO DE OLIVEIRA	10/05/1984	55,000	258
6357866-2	DENIS LICINIO DE ANDRADE	17/01/1994	55,000	259
6407002-6	VALMIR PEREIRA	05/04/1984	55,000	260
6458682-0	WESLEY BEZERRA	01/09/1994	55,000	261
6446593-4	ROBERTO SANTOS DE FARIAS	02/10/1980	55,000	262
6456400-2	WALDOMIRO FRANCISCO DE SOUZA	23/03/1965	55,000	263
6436650-2	EDNALDO DE LIRA GOMES	28/02/1972	55,000	264
6447467-4	ARNALDO RODRIGUES JUNIOR	27/05/1972	55,000	265
6414497-6	JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA	27/02/1974	55,000	266
6366501-8	FERNANDO ALVES SOUZA	10/07/1987	55,000	267
6409219-4	RODRIGO SANSINI TERRA	02/07/1983	55,000	268
6421965-8	JOAO PAULO SOUZA CARNEIRO	26/06/1986	55,000	269
6418643-1	ITAMAR PEREIRA DOS ANJOS	13/09/1986	55,000	270
6450273-2	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	15/01/1991	55,000	271
6349615-1	LUCIO FLAVIO CAPUCCI	06/08/1992	55,000	272
6449937-5	JUCELINO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	25/04/1993	55,000	273
6463835-9	WAGNER AMORIM BARBOSA	11/09/1976	55,000	274
6413971-9	JOAO BOSCO OLIVEIRA SANTOS	19/11/1981	55,000	275
6464131-7	CRISTIAN GIOTOKO	15/09/1983	55,000	276
6448195-6	WILLIAM SILVA DO CARMO	28/02/1993	55,000	277
6422514-3	JOAO SILVERIO DE MELO	12/01/1968	55,000	278
6457057-6	JOSE ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	28/07/1973	55,000	279

6353460-6	JONAS ARAUJO HALLAM	05/08/1988	55,000	280
6368768-2	SIDINEI DOS SANTOS	07/02/1971	55,000	281
6430535-0	FABIO ROGERIO SARTORI	05/07/1976	55,000	282
6457558-6	ADEMAR FLORES	08/07/1965	55,000	283
6378454-8	IZIDIO FERNANDES DE LIMA FILHO	31/01/1969	55,000	284
6438244-3	RONALDO MASSAYUKI OYAMA	02/10/1969	55,000	285
6369628-2	RONI DIAS DO NASCIMENTO	07/03/1980	55,000	286
6351803-1	CLEITON DE JESUS SANTOS	15/06/1991	55,000	287
6384792-2	MIKE LAUREANO SILVA	18/09/1996	55,000	288
6362959-3	MATEUS MARTINEZ DA CUNHA	16/07/1998	55,000	289
6458030-0	DOUGLAS CONCENSO MOTRONI	06/03/1978	55,000	290
6461800-5	FABIO NAELSON DE ANDRADE	09/04/1977	55,000	291
6455786-3	WINDERSON DA SILVA FERNANDES	27/04/1979	55,000	292
6407824-8	JULIO CESAR BARBOSA FURTUNATO	30/06/1981	55,000	293
6410461-3	GUSTAVO ALVES MARTINS	25/04/1999	55,000	294
6421528-8	WEBER ORLANDO RIBEIRO	09/08/1971	55,000	295
6417438-7	EVERTON MARINHO FERREIRA	29/06/1995	55,000	296
6451517-6	EXPEDITO ARAUJO OLIVEIRA FILHO	10/08/1995	55,000	297
6376936-0	HEITOR MALCOLN LIMA	21/10/2000	55,000	298
6442056-6	LUCIANO GONCALVES LACERDA	13/09/1985	55,000	299
6455259-4	TIAGO DE JESUS SANTOS	23/01/1988	55,000	300
6457115-7	LAZARO GABRIEL NEVES NASCIMENTO	20/01/1992	55,000	301
6356561-7	ADRIANO DA SILVA GONCALVES	27/08/1984	55,000	302
6372007-8	ELMARIO JARDIM DA COSTA	15/02/1982	55,000	303
6442307-7	BRUNO FERREIRA PEREZ	28/12/1987	55,000	304
6423192-5	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	19/08/1988	55,000	305
6375852-0	LUCAS SALVADOR CRISOV	06/12/1999	55,000	306
6442788-9	WESLLA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	25/10/1986	55,000	307
6451449-8	CLAUDIO PINTO MESQUITA	24/05/1962	52,500	308
6407337-8	AMAURI MESSIAS	15/11/1962	52,500	309
6461900-1	VALDIR FERREIRA SANTIAGO	07/12/1963	52,500	310
6421871-6	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	26/07/1984	52,500	311
6463212-1	THIAGO DE ARAUJO ALVES	02/11/1985	52,500	312
6462681-4	ALEX BEZERRA NUNES	11/05/1993	52,500	313
6352808-8	HELENA DOS SANTOS SENA	04/07/1978	52,500	314
6349311-0	GILEADE MELO ARAUJO	28/09/1987	52,500	315
6448690-7	WANDERLEY BARBOSA ARAUJO	03/09/1978	52,500	316
6416074-2	JUAREZ MARQUES DE SOUZA	12/07/1977	52,500	317
6445783-4	VITOR JANOVITCH NICOLICHE	14/03/1988	52,500	318
6432494-0	IVALDO DIAS AMORIM	06/11/1974	52,500	319
6349142-7	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	25/03/1978	52,500	320
6398669-8	ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	07/03/1979	52,500	321
6358201-5	SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	31/12/1971	52,500	322
6367039-9	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	21/01/1980	52,500	323
6357913-8	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	22/09/1991	52,500	324
6457858-5	HILTON CESAR VIEIRA DA SILVA	31/03/1970	52,500	325

6416028-9	ALEX ELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/08/1982	52,500	326
6420877-0	SAMUEL OLIVEIRA SILVA JUNIOR	27/12/1989	52,500	327
6454600-4	YVES MATIAS OLIVEIRA	19/07/1998	52,500	328
6440678-4	AMAURI AMERICO DA SILVA	16/04/1985	52,500	329
6367190-5	LUIS MIGUEL LIMA DESTERRO	07/11/1999	52,500	330
6439546-4	WELLINGTON OLIVEIRA BESERRA	16/07/1979	52,500	331
6355241-8	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	22/08/1982	52,500	332
6444453-8	ADAEL BRAZ DA SILVA	22/03/1985	52,500	333
6463273-3	ALEX SILVA DOS SANTOS	16/09/1988	52,500	334
6421975-5	EDER TERUEL SANTOS	28/03/1971	52,500	335
6425106-3	PAULO MARLON RAMOS	22/06/1971	52,500	336
6457199-8	JEFFERSON BALDI	02/06/1984	52,500	337
6445780-0	DOUGLAS GOMES DA SILVA	10/04/1985	52,500	338
6422028-1	RUBENS VINICIUS DA MATA	27/01/1995	52,500	339
6350854-0	JOSE RUBEM NASCIMENTO LOPES	10/04/1970	52,500	340
6443183-5	GILSON RANGEL SOUSA DE LIMA	20/01/1981	52,500	341
6367970-1	ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	21/06/1988	52,500	342
6373231-9	LUCAS HERCULANO RAMOS	28/02/1997	52,500	343
6408645-3	SUZANA BEZERRA GONCALVES	22/02/1982	52,500	344
6442765-0	CAIO JULIANO LOURENCO DE OLIVEIRA	30/03/1979	52,500	345
6460411-0	AURELIO DA SILVA CHAVES	21/02/1980	52,500	346
6434771-0	ROGERIO DA SILVA NOBRE	21/06/1982	52,500	347
6450149-3	WESLEY LIMA SILVA	01/01/1996	52,500	348
6355139-0	GILSON JOSE DA SILVA	27/06/1983	52,500	349
6406963-0	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	23/03/1987	52,500	350
6455452-0	JANAILSON GONCALVES DE BARROS	01/04/1989	52,500	351
6443594-6	RAQUEL DE CARVALHO BISETTI	23/02/1995	52,500	352
6380925-7	HELIO FRANCISCO DE MELO TAVARES	16/11/1995	52,500	353
6377325-2	GUILHERME JULIO DE MELO	17/11/1994	52,500	354
6455208-0	FLAVIO DE ANDRADE DOS SANTOS	30/04/1984	52,500	355
6437549-8	THIAGO CESAR FINCO	28/06/1986	52,500	356
6461148-5	REGINALDO TESTA	22/12/1968	52,500	357
6428769-6	RICARDO ANDRE DA SILVA	16/07/1973	52,500	358
6350452-9	JOSE INOCENCIO JUNIOR	09/12/1973	52,500	359
6438161-7	DIOGO BARBOSA FELIPE	05/01/1997	52,500	360
6465320-0	MARCELO SILVA	27/01/1979	52,500	361
6437034-8	MISAEL CAIRES DA SILVA JR	13/06/1979	52,500	362
6436583-2	SANTIAGO GERMAM REYNOSO	03/08/1983	52,500	363
6445774-5	RAFAEL DA SILVA FELIX	23/11/1992	52,500	364
6456303-0	CLEITON FERREIRA BARROS	04/04/1978	52,500	365
6447950-1	MARCOS HENRIQUES GUERRA	16/07/1971	52,500	366
6461797-1	ANDRE RICARDO ROCHA DA SILVA	08/04/1980	52,500	367
6428570-7	GLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS	06/11/1985	52,500	368
6443316-1	CLAYTON SOUZA GOMES DE PAULA	14/06/1976	52,500	369
6457188-2	HUGO SEITI TAKAMORI	07/09/1989	52,500	370
6463090-0	ISRAEL JOSE DA SILVA	10/03/1974	52,500	371

6449754-2	CIYSNANDYS SHALLYS MACHADO DE SOUZA	21/09/1993	52,500	372
6415901-9	DIOGO LOPES DIAS DO NASCIMENTO	11/10/1995	52,500	373
6411258-6	CAIO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	15/08/1997	52,500	374
6392129-4	AURELIO NASCIMENTO E SILVA	31/01/1977	52,500	375
6357939-1	WELLINGTON KENO ISIDORO	25/04/1978	52,500	376
6430117-6	RICARDO PEREIRA GRANGEIRO	04/12/1979	52,500	377
6459072-0	ANDREWS HENRIQUE DE ALMEIDA	10/03/1993	52,500	378
6441243-1	CICERO ROBERTO DE MACEDO	06/10/1976	50,000	379
6357644-9	ALTAIR EMERSON BRILHANTE	10/09/1966	50,000	380
6409480-4	DAVI GODINHO CELESTINO	23/12/1980	50,000	381
6440876-0	PAULO CEZAR RUBA SILVA	06/11/1988	50,000	382
6411411-2	JAIRO PASSOS LIMA	16/03/1977	50,000	383
6448067-4	WILLIAN DA SILVA	22/01/1976	50,000	384
6449229-0	JOSUEL MARQUES DA SILVA	07/02/1979	50,000	385
6442752-8	CLEBER CERQUEIRA REIS	26/05/1988	50,000	386
6461738-6	ALEXANDRE CANDIDO SILVA DE ALMEIDA	10/12/1976	50,000	387
6369388-7	JOSE FRANCISCO SANTOS SILVA	16/08/1989	50,000	388
6392482-0	GUILHERME AUGUSTO SANTALPIO SOUZA	05/03/1995	50,000	389
6441885-5	VICTOR MOREIRA DE LIMA	01/09/1991	50,000	390
6365547-0	AILTON ROBERTO ALVES	23/11/1976	50,000	391
6449131-5	ANDERSON APARECIDO MARQUES SUETTI	22/10/1980	50,000	392
6417565-0	OZEIAS SOUTO ROCHA	09/11/1980	50,000	393
6359551-6	EVANDRO DOS SANTOS FREIRE	16/06/1968	50,000	394
6443382-0	NAYANE APARECIDA SOUZA BARRETO	21/06/1997	50,000	395
6443020-0	ROBERTO SARTORI MARTINS	01/05/1965	50,000	396
6356306-1	ORISMAR FELIPE DA SILVA	06/04/1976	50,000	397
6411409-0	DENIS LAURENTINO DA SILVA	29/12/1976	50,000	398
6447936-6	KLINGER TEIXEIRA SANTOS	24/10/1978	50,000	399
6442846-0	EGON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	04/11/1991	50,000	400
6382037-4	VINICIUS DOS SANTOS FERRARI	14/12/1993	50,000	401
6466187-3	SERGIO DE OLIVEIRA	24/04/1974	50,000	402
6370081-6	ALEXANDRE VITOR	08/10/1974	50,000	403
6456162-3	ADALBERTO DE ARAUJO PEREIRA	03/04/1981	50,000	404
6426217-0	JUCELINO MARQUES DOS SANTOS	20/02/1989	50,000	405
6465264-5	EVERTON PEREIRA DE SOUZA MARTINS	08/08/1981	50,000	406
6452516-3	ALLAN JORGE GUEDES	11/05/1985	50,000	407
6454553-9	BRYHAN GABRIEL GENTIL DE OLIVEIRA	30/09/1993	50,000	408
6368640-6	ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES	18/07/1973	50,000	409
6447974-9	ED CARLOS JULIAO DO NASCIMENTO	01/01/1978	50,000	410
6416679-1	EDUARDO NICHÍ	23/10/1982	50,000	411
6455890-8	TIAGO LUIZ RODRIGUES	08/02/1992	50,000	412
6423041-4	SERGIO ADRIANO SOARES DE MELO	28/02/1993	50,000	413
6450395-0	JOSE GUSTAVO DA SILVA TORTOZA	27/11/1996	50,000	414
6405367-9	EDUARDO ALVES GUERRERO	23/04/1997	50,000	415
6421589-0	LEANDRO NEVES ROCHA	21/03/1999	50,000	416
6426268-5	ADALBERTO SANCHES	11/01/1973	50,000	417

6455138-5	LUIZ FERNANDO DA GAMA	02/01/1984	50,000	418
6406146-9	IGOR FRANCISCO COUTINHO	09/06/1980	50,000	419
6371976-2	DANIEL TOMAZ DA FONSECA COELHO	28/06/1984	50,000	420
6423396-0	VINICIUS SOARES DA SILVA	21/03/1995	50,000	421
6387408-3	ALEXANDRE BATISTA DE MENESES	05/09/1976	50,000	422
6464443-0	LENILDO LOURENCO CARDOSO	25/02/1979	50,000	423
6365203-0	EDUARDO ALVES PEREIRA	26/10/1983	50,000	424
6362682-9	JESIEL GONCALVES ROSA	30/11/1987	50,000	425
6451245-2	GEOVANI CARDOSO OLIVEIRA	07/01/1985	50,000	426
6377567-0	FABIO ALMEIDA FRANCA	13/02/1978	50,000	427
6386869-5	CARLOS EDUARDO BRITTO DOS SANTOS	30/04/1988	50,000	428
6449054-8	ALEXANDRO ANDRE MENEZES	10/11/1974	50,000	429
6364355-3	EMERSON SOARES DE JESUS	13/10/1982	50,000	430
6381996-1	DARIO RODRIGUES JUNIOR	17/06/1972	50,000	431
6421681-0	CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANNA	07/01/1975	50,000	432
6445904-7	FILIPE MOTA	10/03/1991	50,000	433
6438635-0	REINALDO LUIS MAGOGA	07/03/1980	50,000	434
6373700-0	LEANDRO ROBERTO DE CARVALHO	09/09/1983	50,000	435
6410946-1	MARCOS PAULO CAMPOS NOGUEIRA	28/10/1989	50,000	436
6465428-1	LENO APARECIDO DA SILVA	20/05/1986	50,000	437
6446003-7	JOSE LEANDRO MOURA SANTOS	11/03/1994	50,000	438
6390178-1	IAGO LABREGO DE OLIVEIRA	10/04/1995	50,000	439
6456046-5	FELIPE FERREIRA DA SILVA	10/08/1983	50,000	440
6461394-1	CRISTIANO OLIVEIRA DE MENDONCA	05/03/1978	50,000	441
6428174-4	TEODORO INACIO DOS SANTOS SILVA	19/05/2000	50,000	442

Opção :012 - Agente Judicial

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6357993-6	BRENO FELIPE MARQUES MORAIS	06/01/1994	95,000	1
6455528-3	NEILO WALTER DOS SANTOS FILHO	05/09/2003	95,000	2
6414634-0	ROBERTO KIAN	17/01/1977	95,000	3
6415425-4	ARTHUR FERNANDO DE ARAUJO	22/12/1990	95,000	4
6366852-1	CATARINA MARIANO MACIEL	01/10/1993	95,000	5
6457003-7	LETICIA GIULIANI YASHIKI	28/09/1995	95,000	6
6457664-7	GABRIELA VIANNA VON BENTZEEN DUARTE MACHADO	10/06/1997	95,000	7
6457169-6	BRUNO SCHIAVON SEGALLA	24/06/1997	95,000	8
6425321-0	THIAGO DOS SANTOS CHAVES	12/09/1989	92,500	9
6460748-8	BEATRIZ ANDRESSA DA SILVA	21/07/1992	92,500	10
6447704-5	LUCIANA MARIA FATHALA	07/05/1976	92,500	11
6388519-0	DIEGO SANTOS ALVES	29/05/1986	92,500	12
6460017-3	ANA PAULA TRINDADE SOUZA	12/04/1993	92,500	13
6457503-9	LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	17/01/1995	92,500	14
6417264-3	ANDERSON APARECIDO LEITE LIMA	21/10/1985	92,500	15
6446597-7	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	01/02/1990	92,500	16
6385312-4	GUILHERME PONTES SILVA	23/04/1994	92,500	17
6371873-1	TAISA FRAISSAT HELENE	24/04/1995	92,500	18
6448615-0	JULIA MACHADO DE OLIVEIRA	19/07/2005	92,500	19

6406376-3	DANILO GOMES DE SA	15/02/1991	90,000	20
6444021-4	ALBERTO SANTANA DE AQUINO	11/07/1984	90,000	21
6413567-5	CHRISTIANE NANI GAMBIER	25/06/1975	90,000	22
6376678-7	VINICIUS HENRIQUE SEGIA DA SILVA	31/03/1996	90,000	23
6442303-4	ANA BEATRIZ ONO DE CARVALHO	28/01/1998	90,000	24
6373710-8	CAROLINA DE ALBUQUERQUE BARGAO	16/03/1999	90,000	25
6382048-0	VINICIUS ESPOSTE	20/10/1999	90,000	26
6447703-7	BARBARA ALMEIDA VICTORELLO	18/07/2000	90,000	27
6369642-8	WILLIAM PAES DO COUTO	08/11/1985	90,000	28
6426843-8	HEITOR ESTEVES ANCCILOTTO	15/05/1989	90,000	29
6369275-9	THIAGO ZANESCO STIVALE	04/05/1994	90,000	30
6435324-9	CLAUDIA FERNANDA DE CARVALHO SILVA	11/09/1994	87,500	31
6349510-4	CASSIA GEMIME DA SILVA ROCHA SOUZA	17/05/1998	87,500	32
6419921-5	DANIELE NAKAMOTO	26/07/1980	87,500	33
6369653-3	PERLA GRYNSZTEJN	26/07/1990	87,500	34
6352332-9	GRAZIELLE MONTEIRO DI DOMENICO	03/10/1990	87,500	35
6443980-1	GUILHERME MACCIONI ZANON	27/01/1996	87,500	36
6350597-5	STEFHANY DE ABREU ROCHA	20/05/1999	87,500	37
6461478-6	NATALIA DE LIMA RODRIGUES	13/09/1999	87,500	38
6429774-8	MEIRE FAIAN	26/03/1971	87,500	39
6458910-2	CHRISTIAN LOMBELLO	13/03/1975	87,500	40
6432867-8	LUANA AZEL BARBOSA	13/06/1986	87,500	41
6440405-6	GUILHERME SILVA PAZ	05/02/1996	87,500	42
6376723-6	MARIANA INGRID MONTILHA CASTILHO ROCHA	19/07/1996	87,500	43
6376774-0	CAROLINA MAGRI JARDIM	11/10/1996	87,500	44
6465250-5	BEATRIZ PARDO VIDZIUNAS	03/10/1997	87,500	45
6455600-0	NAYARA ROBERTA MOREIRA DA SILVA	16/12/1997	87,500	46
6440968-6	MATHEUS CORDEIRO TEIXEIRA	13/04/1998	87,500	47
6411801-0	VINICIUS PADUN DA SILVA PAZ	23/10/2001	87,500	48
6355374-0	SAMARA CECILIA ROCHA DE CARVALHO	10/07/2002	87,500	49
6461726-2	CRISTINA DA FONSECA CAFEU	25/06/1977	87,500	50
6353383-9	LAIS MORINE KASAI	06/03/1997	87,500	51
6426621-4	RAISSA SOARES GOMES	24/06/2000	87,500	52
6358841-2	KASSIANY DE VASCONCELOS	11/04/2001	87,500	53
6352009-5	MARIANA YAEMI NISHI KIMOTO	26/07/1997	85,000	54
6408327-6	ERIKA CRISTINA CASTRO	26/10/1976	85,000	55
6437591-9	HENRIQUE BUDREVICUS FERREIRA	18/04/1991	85,000	56
6347894-3	FELIPE CROCO DE MEDEIROS	03/12/1996	85,000	57
6371972-0	CAIAN DE PAIVA ROSA	29/12/1997	85,000	58
6436111-0	ADALTON ALMEIDA SANTOS	25/01/1977	85,000	59
6426190-5	ANA PAULA FERNANDES BISPO	29/09/1987	85,000	60
6429408-0	NAYARA VIEIRA PRADO	30/03/1991	85,000	61
6354782-1	LEDA MARIA RODRIGUES	08/06/1979	85,000	62
6389638-9	THAIS MENDES TORRES	12/01/1982	85,000	63
6382486-8	SONIA CARDOSO DESSOTTI	06/12/1966	85,000	64
6445084-8	RODRIGO DA SILVA BENEDITO	07/02/1988	85,000	65

6355054-7	DANILO WELLINGTON DE SOUZA MONTEIRO	03/09/1989	85,000	66	
6445341-3	MAX BRENNER PEREIRA MACIEL	10/07/1991	85,000	67	
6356288-0	PAULO EDUARDO MELO CAVALCANTE DO ESPIRITO SANTO		24/12/1998	85,000	68
6449473-0	CECILIA FRESKI EL RAZI	19/10/2000	85,000	69	
6407951-1	TAMARA RAQUEL DA ROCHA GONCALVES	04/11/2000	85,000	70	
6394742-0	YASMIN ANTUNES DA SILVA	05/02/2005	85,000	71	
6418767-5	EDUARDO YOSHIO SUGAWARA	22/03/1973	85,000	72	
6405523-0	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO	10/10/1990	85,000	73	
6442807-9	MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS AUGUSTO	04/11/1996	85,000	74	
6385427-9	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	30/10/1985	85,000	75	
6350577-0	ALAN RAFAEL BARBOSA DE ARAUJO	29/11/1992	85,000	76	
6454396-0	DANIEL VITOR BERALDO DI GENOVA	14/03/1996	85,000	77	
6451406-4	ANA SUZANA FARINASSO PIMENTEL	22/02/1997	85,000	78	
6447806-8	LAURA JUNQUEIRA BENTO GONCALVES GARCIA	26/01/1999	85,000	79	
6376727-9	LUIZ HENRIQUE CORTEZ DOS SANTOS	23/11/1999	85,000	80	
6448335-5	ALESSANDRO MENEZES SAROA	03/05/1981	85,000	81	
6458177-2	LETICIA GUARDIANO RIBEIRO DA SILVA	06/09/1996	85,000	82	
6352585-2	VITOR DE SOUZA NOGUEIRA	12/03/1997	85,000	83	
6411442-2	NAUM OLIVEIRA DORADO	28/01/2004	85,000	84	
6450056-0	VERA LUCIA MARQUES	13/09/1963	82,500	85	
6420612-2	MONICA DIAS GARCIA BARBOSA	09/07/1981	82,500	86	
6449109-9	LUCAS MOURA SANTOS	09/05/1996	82,500	87	
6348077-8	ALESSANDRO DE JESUS GOMES	04/09/1978	82,500	88	
6418440-4	JULIANA SANTOS RAMOS	08/08/1972	82,500	89	
6445068-6	FREDERICO MASSAO KAYANO	26/12/1982	82,500	90	
6377740-1	GIOVANNA MARATEA BOZZO	21/03/1994	82,500	91	
6421896-1	MARCELO MANZANO	09/03/1966	82,500	92	
6356508-0	ICARO MOURA BITTENCOURT	18/04/1995	82,500	93	
6371872-3	BARBARA ORTIZ MENDONCA	18/06/1995	82,500	94	
6416443-8	MAICON WENDELL DOS SANTOS SILVA	05/12/2003	82,500	95	
6377918-8	JANAINA MENDES CONCEICAO	14/09/1982	82,500	96	
6428705-0	DANIELA MACEDO DE MORAIS	31/01/1981	82,500	97	
6441007-2	ANA PAULA PICOLO	17/05/1979	82,500	98	
6367115-8	GILVANDI GILSON BARROS ARAUJO	03/09/1979	82,500	99	
6347762-9	WESLLEY RAFAEL SANTOS SOUSA	23/10/2001	82,500	100	
6383055-8	KEVYN BELO RAMIRES	18/12/2003	82,500	101	
6403927-7	MARCOS ANTONIO NUNES	26/01/1973	82,500	102	
6410745-0	ALOISIO FABIO SOARES DA SILVA	20/08/1978	82,500	103	
6432430-3	STELLA DA CONCEICAO LAURINDO	10/02/1989	82,500	104	
6365852-6	WESLLEY DOS SANTOS LIMA	26/12/1994	82,500	105	
6368319-9	MARIA FERNANDA JUSTINO FERREIRA E SILVA	07/04/1997	82,500	106	
6433487-2	NATALIA NUNES DE OLIVEIRA	07/08/1998	82,500	107	
6442865-6	ELTON LIMA DE MOURA	06/02/2000	82,500	108	
6369622-3	BEATRIZ LIMA TELES DOS PRASERES	27/09/2000	82,500	109	
6465117-7	MATEUS APOLINARIO RODRIGUES	08/02/2001	82,500	110	
6448356-8	JOAO PEDRO AGUIAR PIMENTA	16/05/2001	82,500	111	

6438110-2	NATAN FERNANDES CAVALCANTE	06/02/2002	82,500	112
6352895-9	ELIZANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA	08/05/1999	82,500	113
6434580-7	NILTON PELEGRIN SILVA	09/12/1985	82,500	114
6454592-0	KAREN YUKIE YAMADA	03/02/1981	82,500	115
6459948-5	WELLINGTON APRIGIO CAMARGO BISPO	01/02/1985	82,500	116
6454761-2	CAROLE FOINI E SILVA	21/09/1985	82,500	117
6387054-1	FELIPE JORGE REIS PRADO DA CRUZ	10/05/1990	82,500	118
6453339-5	BEATRIZ GON RIBEIRO	18/06/1993	82,500	119
6421543-1	IVAN SANTIAGO SAMPAIO	24/06/1995	82,500	120
6424944-1	PRISCILA MAINARDI FERRER	04/12/1981	82,500	121
6461575-8	JULIANA CHAVES TIMO	28/12/1989	82,500	122
6351731-0	FELIPE LIMA NUNES	20/03/1989	82,500	123
6428560-0	GABRIEL DE AGUIAR BATISTA	28/11/1990	82,500	124
6435216-1	BRUNO LOPES DE SOUZA	06/02/1998	82,500	125
6377471-2	KELLY APARECIDA ORTOLANI	03/03/1979	80,000	126
6423653-6	CRISTINA SANTANA DE SOUZA	29/04/1989	80,000	127
6385577-1	MARCELO ALVES DE CAMARGO E SILVA	02/10/1972	80,000	128
6453159-7	ANDRE VINICIUS DE SOUZA SOMENSARI	20/04/1993	80,000	129
6430843-0	RAQUEL VIEIRA ANGELO TEIXEIRA	12/06/1999	80,000	130
6351232-7	NATHALIA RIBEIRO BATISTA	30/09/1999	80,000	131
6361599-1	SOLANGE DIAS SALAS MOLINA	04/05/1985	80,000	132
6386113-5	ROBERTO MESSIAS LOPES	11/05/2000	80,000	133
6447275-2	ALISON JOSE LAUDINO	07/12/1976	80,000	134
6445834-2	FLAVIA RIBEIRO SOARES	28/11/1988	80,000	135
6444292-6	RAFAEL DA SILVA BOCATO	27/01/1997	80,000	136
6455087-7	ANDRESSA COSTA BORGES	26/03/1999	80,000	137
6457233-1	MEIRE DE JESUS OLIVEIRA	14/02/1982	80,000	138
6450830-7	ALINE DE SOUZA PAGLIUCA ALMEIDA	01/10/1982	80,000	139
6375307-3	ELAINE CRISTINA DA MOTA CAMPOS	26/12/1975	80,000	140
6466502-0	ALINE BOAVENTURA DO NASCIMENTO	09/10/1988	80,000	141
6458820-3	LEANDRO LEAL RODRIGUES	23/02/1989	80,000	142
6453176-7	RENATO PEREIRA DE SOUZA	17/12/1990	80,000	143
6355966-8	ALINE EVELIN MARINHO DE OLIVEIRA	04/03/1993	80,000	144
6392122-7	APOLLO DOUGLAS BEZERRA DOS SANTOS	23/03/1993	80,000	145
6440592-3	NATALIA KAWAKAMI KUSSUME	27/05/1996	80,000	146
6414205-1	BEATRIZ LORETTO SANTOS	28/08/1997	80,000	147
6462619-9	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	18/10/1991	80,000	148
6385787-1	JOAO ANTONIO PEDRAL SAMPAIO HEINISCH	21/05/1995	80,000	149
6450885-4	DANIELLE FERREIRA CIPRESSI	06/05/1998	80,000	150
6443502-4	LEONARDO HIEY SHINZATO	12/02/1999	80,000	151
6452740-9	FILIPE MEDEIROS CORDEIRO	05/03/1999	80,000	152
6453548-7	VIVIANE BRAGHIROLI DE CARVALHO	15/03/1999	80,000	153
6356589-7	JULIA NASCIMENTO DA CAS	08/10/1999	80,000	154
6445666-8	LUCAS PEREIRA FERREIRA	02/04/1996	80,000	155
6424410-5	BRUNO LEANDRO LEITE	25/09/1980	80,000	156
6434845-8	ELIS FACCHINI	14/04/1983	80,000	157

6385106-7	JONES NORRY DOS SANTOS OLIVEIRA	14/01/1989	80,000	158
6460541-8	CASSIA FARIAS TORRES	25/12/1990	80,000	159
6420353-0	JOELMIR LUTERO PEREIRA ROCHA	01/01/1992	80,000	160
6405540-0	DENISE DA SILVA DO COUTO	21/03/1994	80,000	161
6364822-9	LUCAS PARREIRA JANUARIO	21/11/1997	80,000	162
6461830-7	EMANUEL DOUGLAS ALVES DE SOUZA BRITO	24/02/1999	80,000	163
6367556-0	RAFAEL PALHA MIRANDA E OLIVEIRA	01/01/2000	80,000	164
6370580-0	LARISSA FERREIRA FUMERO	15/03/2000	80,000	165
6462965-1	RAPHAEL CARLOS BORDE	25/05/1986	80,000	166
6457751-1	GABRIEL TADEU APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS DO PRADO		07/04/1994	80,000 167
6449209-5	TIAGO PINHEIRO DE FREITAS	13/08/2000	80,000	168
6374532-1	MARIANA CARNEIRO DE LIMA	17/12/2003	80,000	169
6363638-7	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	12/12/1974	77,500	170
6348715-2	IGOR LIMA DA SILVA	25/06/2004	77,500	171
6407339-4	AGATA BATISTA	27/10/1983	77,500	172
6440850-7	RAFAEL RODRIGUES SOUSA MATOS SANTOS	05/09/1985	77,500	173
6456917-9	TATIANE RAMOS COSTA	10/05/1987	77,500	174
6423424-0	ANA LARISSA GOMES DANTAS	15/01/1997	77,500	175
6365425-3	MONIZE MENEZES DOS SANTOS	01/02/1994	77,500	176
6348767-5	DANIELE SARTORI FONSECA DO NASCIMENTO	27/11/2000	77,500	177
6357197-8	KATIA PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1979	77,500	178
6368795-0	CARLOS MILANEZ JUNIOR	28/06/1986	77,500	179
6466560-7	CAMILA KAREN MONTEIRO SOARES	04/11/1994	77,500	180
6353770-2	GUILHERME PEREIRA DE JESUS	25/09/1995	77,500	181
6411572-0	MARCOS MARQUES MOREIRA	04/03/2002	77,500	182
6380910-9	ANDREIA SILVA DE JESUS	28/05/1983	77,500	183
6423270-0	CARLA PEREIRA	07/05/1971	77,500	184
6446325-7	ANDREA LETICIA SOUSA MAFRA	16/08/1983	77,500	185
6458144-6	RAFAEL GONZALEZ BARATELLA	10/09/1991	77,500	186
6437959-0	JULIANA GARCIA	26/07/1993	77,500	187
6356671-0	VICTORIA STEFANE SOARES TERRA	23/04/1996	77,500	188
6463157-5	MARIANA NASCIMENTO MOTTA	08/06/1998	77,500	189
6426433-5	CARIN EIRAS NAKAGAWA	15/08/1982	77,500	190
6404005-4	TATIANA MITSUOKA	04/03/1983	77,500	191
6441437-0	CAROLINA DE LIMA E SILVA	29/12/1987	77,500	192
6462959-7	ELIANA BRAGA ALMEIDA	22/01/1973	77,500	193
6354385-0	JOYCE ANDRADE DE MATOS	05/05/1983	77,500	194
6444376-0	JESSICA APARECIDA MENDES DA SILVA	14/10/1992	77,500	195
6462173-1	LUIZ FRANCIS DE SOUSA SANTOS	29/11/1992	77,500	196
6453015-9	CAMILA ANTUNES OLIVEIRA	12/09/1992	77,500	197
6448908-6	WLADEMIR WILLIAM PACHECO	27/09/1976	77,500	198
6348260-6	TATIANA GORENSTEIN	21/03/1987	77,500	199
6434635-8	ANDRESSA ALVES VIANA	18/03/1994	77,500	200
6431637-8	LUIZ EDUARDO PEREIRA DA PAIXAO	19/01/1999	77,500	201
6446724-4	THIAGO XAVIER SOUZA	22/09/2000	77,500	202
6412906-3	VITOR SILVA CORDEIRO	24/05/2001	77,500	203

6363785-5	LAURA CRISTINA FORTI PIRES	22/06/2002	77,500	204
6436415-1	ALAN SUGAWARA	01/03/1984	77,500	205
6386613-7	PEDRO ALEX DANTAS FERNANDES	21/09/1986	77,500	206
6445248-4	STEPHANIE PEREIRA FATECHA	21/03/1989	77,500	207
6356332-0	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	13/07/1989	77,500	208
6445336-7	FERNANDO HENRIQUE DAMASIO	31/03/1990	77,500	209
6386966-7	LEONARDO CESAR DITTRICH	15/01/2000	77,500	210
6413835-6	GIOVANNA BARBOSA CAMPELO	11/07/2000	77,500	211
6444277-2	ROGER GUILHERME VOPPE PEREIRA	14/01/2003	77,500	212
6407437-4	ISABELLA MARTINS RIBEIRO RODRIGUES	03/12/2004	77,500	213
6367254-5	EDILSON JOSE CARPI JUNIOR	08/02/1985	77,500	214
6458497-6	ITALO YUKIO IOSIMURA	27/07/1956	75,000	215
6387933-6	BENIGNO MARTINS DE MORAES	16/09/1963	75,000	216
6438501-9	ADELMO FERRO DA SILVA	21/04/1975	75,000	217
6416946-4	FABIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	03/10/1985	75,000	218
6465324-2	ALESSANDRO FEITOSA GOMES	13/08/1997	75,000	219
6453756-0	GIVALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	09/03/1998	75,000	220
6357183-8	NADIA SAYURI SASAKI KAWAKAMI	14/05/1980	75,000	221
6446601-9	EDIVALDO MOURA SOUSA	18/11/1969	75,000	222
6444648-4	CLAUDETE DEBETIO MATUSHITA	09/07/1978	75,000	223
6427002-5	THIAGO DE FREITAS INNWINKL	12/06/1982	75,000	224
6408497-3	RAFAEL MOYSES DO NASCIMENTO	26/06/1984	75,000	225
6430212-1	LUCIANA SUMIRE NAKAMURA	26/10/1985	75,000	226
6449443-8	DANIEL OSCAR OGUSUKU	15/07/1981	75,000	227
6455870-3	WERUSKA MANDELA DA SILVA	31/01/1990	75,000	228
6445916-0	NAYARA BATISTA	29/08/1993	75,000	229
6430014-5	CECILIA LOPES	11/08/1994	75,000	230
6454369-2	LEANDRO FERRAZ DE SOUZA	08/03/1995	75,000	231
6440016-6	RUBENS DO AMARAL NETO	15/08/2001	75,000	232
6368111-0	CLAUDIO FAGUNDES	07/08/1976	75,000	233
6463711-5	DIEGO JOSE CARRICO	28/03/1983	75,000	234
6426366-5	SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA	15/10/1993	75,000	235
6441966-5	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA	28/08/1994	75,000	236
6439392-5	RENAN MARQUES MENEZES	10/06/1996	75,000	237
6423405-3	VITOR SANTOS DANTAS DA SILVA	03/10/1997	75,000	238
6427443-8	MARCIO YUJI SHIMABUKU	08/10/1975	75,000	239
6460917-0	SILVIA DE FATIMA KIRCOV	15/01/1983	75,000	240
6445457-6	LUA RAFAEL RODRIGUES	22/12/1990	75,000	241
6374678-6	MATEUS DIAS LACERDA DO NASCIMENTO	27/02/1997	75,000	242
6425618-9	STELLA MARA DA ROS SOARES	13/11/1999	75,000	243
6452599-6	EDUARDO FELIPE FOLHADELA DO AMARAL	30/04/2000	75,000	244
6431012-4	INGRID FRANCO BENTO	05/03/2001	75,000	245
6448078-0	DAIANY MACHADO DA SILVA	04/10/1988	75,000	246
6371918-5	MARISA DEMARCHI NOGUEIRA	20/06/1973	75,000	247
6438287-7	BRUNA LYNCH SALGADO	15/06/1982	75,000	248
6415352-5	CINTHIA MARIA FARINHA	22/10/1987	75,000	249

6455907-6	PALOMMA NOBRE SILVA	16/03/1994	75,000	250	
6465194-0	GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES	30/04/1994	75,000	251	
6458434-8	LARISSA APARECIDA BARATIERI SUTERIO	11/09/1995	75,000	252	
6430157-5	CATHERINE FERNANDA DOS SANTOS ARMANDO	30/03/1998	75,000	253	
6466039-7	ANA PAULA FINATO	08/04/2002	75,000	254	
6459119-0	GUILHERME DALECIO MATOS	16/05/1995	75,000	255	
6411250-0	LUKAS ATTUY	26/05/1997	75,000	256	
6368459-4	ALINE PAULO DE OLIVEIRA	18/08/1999	75,000	257	
6412183-6	PAULO HENRIQUE MENDES LUZ	18/04/1972	75,000	258	
6464514-2	ROGERIA CECILIA DA SILVA BRANT	04/12/1974	75,000	259	
6415499-8	JESSICA APARECIDA SANTOS ARAUJO	18/08/1983	75,000	260	
6455999-8	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	29/08/1987	75,000	261	
6460491-8	GABRIEL JEFFERSON COSTA ALCANTARA	26/10/1995	75,000	262	
6374021-4	GLEICY DAIANY SILVA	20/10/1997	75,000	263	
6438790-9	BRUNO CARLOS SUZART DE MACEDO	17/05/2000	75,000	264	
6423824-5	HELSON SOARES DA CUNHA	20/02/1973	75,000	265	
6441394-2	ROSANA APARECIDA ALVES	12/10/1967	75,000	266	
6454345-5	FERNANDO JANDUSSI DAS NEVES BERNARDES FERREIRA	19/06/1988	75,000	267	
6357125-0	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	75,000	268	
6462519-2	ROGER WILLIAN RIBEIRO	18/12/1989	75,000	269	
6466102-4	LEANDRO DE FREITAS	08/04/1997	75,000	270	
6466095-8	JESSICA ROCHA DOS SANTOS	09/06/1999	75,000	271	
6458937-4	RONALDO DOS SANTOS	09/01/1964	72,500	272	
6415313-4	ALINE NABESHIMA RIBEIRO	10/10/1984	72,500	273	
6454957-7	MARILIA PEREIRA PAES	12/07/1991	72,500	274	
6406807-2	PEDRO HENRIQUE LUCHINI DE PAULA	12/02/1998	72,500	275	
6430317-9	JANAINA SILVESTRE	30/08/1986	72,500	276	
6350781-1	HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO	18/07/1999	72,500	277	
6364657-9	PAULA AUGUSTA CASSEMIRO CAVALIERI	11/07/1991	72,500	278	
6424897-6	JULIANA COSTA MOREIRA ALVES	08/05/1992	72,500	279	
6419951-7	KARINA SELEGHINI CALABRO	13/07/1994	72,500	280	
6421027-8	PAULA SANTOS BARBOSA DE ARAUJO	21/09/1996	72,500	281	
6405832-8	AMANDA DE OLIVEIRA	17/04/1998	72,500	282	
6410575-0	STEPHANIE KIMIE RIBEIRO FIORILLO	28/09/1990	72,500	283	
6464778-1	FABIANA ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	03/08/1991	72,500	284	
6350672-6	GEOVANA FAGUNDES GARCIA OLIVEIRA	08/11/1993	72,500	285	
6448329-0	MURILO DA SILVA	22/02/2002	72,500	286	
6348206-1	MIRELLY DE ARAUJO RIBEIRO	27/07/2004	72,500	287	
6377094-6	LUAN DA SILVA PEREIRA	10/07/1994	72,500	288	
6448785-7	ADRIANA BIONE DE FRANCA	11/09/1985	72,500	289	
6354052-5	DIANA TANCETTI	16/09/1993	72,500	290	
6383908-3	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE SILVA ZECHMANN	27/07/1995	72,500	291	
6353464-9	CAROLINA DE CASTRO MONTEIRO	04/12/1995	72,500	292	
6440826-4	CLAUDIA MASSUYAMA KURIKI NEGRAO DE ALMEIDA	10/08/2000	72,500	293	
6388782-7	LEONARDO DOS SANTOS COUTINHO	13/11/1976	72,500	294	
6364635-8	ACSA RODRIGUES GUIMARAES	27/12/1990	72,500	295	

6409307-7	ANA PAULA DOS SANTOS	03/12/1970	72,500	296
6456009-0	JACKELINE VIEIRA MENDES	07/06/1988	72,500	297
6457433-4	ISABELLA SIMOES BROTONES	15/09/1994	72,500	298
6454945-3	ANDREA FERREIRA CARVALHO	25/08/1980	72,500	299
6451993-7	HEIDIMARCIA DOS SANTOS PEREIRA	15/09/1982	72,500	300
6387052-5	DAYANE DE OLIVEIRA TITE	24/04/1990	72,500	301
6455487-2	GUILHERME CARDOSO BEZERRA DA SILVA	06/03/1999	72,500	302
6461813-7	ANDRE FERNANDO CAVALCANTE	12/10/1978	72,500	303
6356007-0	JOSE SEBASTIAO VIEIRA BICALHO	10/08/1976	72,500	304
6351216-5	VIVIAN LINS DE MENEZES	12/05/1982	72,500	305
6407304-1	ANDERSON APARECIDO KARVELIS	20/06/1964	72,500	306
6463118-4	LUIZ CARLOS MUCIN	22/12/1968	72,500	307
6391191-4	FABIOLA APARECIDA BASSANI KAJIO	22/04/1973	72,500	308
6444805-3	FERNANDO MASSAO YAMADA	07/06/1985	72,500	309
6415757-1	GESANA SIMEAO GOMES DE MACEDO	11/09/1988	72,500	310
6368253-2	TALITA LOPES RAMINELLI	12/11/1990	72,500	311
6416774-7	BRUNA ALVES LEITE	08/10/1991	72,500	312
6419739-5	FELIPE JOSE MELO DE SOUSA	29/01/1998	72,500	313
6350000-0	GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	19/04/1998	72,500	314
6382836-7	ERICK LEONARDO PEREIRA RODRIGUES	18/02/2004	72,500	315
6355361-9	ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA	10/04/1979	72,500	316
6437154-9	MEG DE MENEZ MACCHIA	27/10/1979	72,500	317
6441932-0	LUCAS MENDES MARTINS	11/07/1981	72,500	318
6441779-4	BENEDITA GLORIA DE JESUS TEIXEIRA	19/09/1965	72,500	319
6453302-6	ANA CRISTINA MIAGI	13/03/1976	72,500	320
6466482-1	FRANCISCO RAFAEL SANCHES ALECRIM	18/09/1986	72,500	321
6380608-8	SARA DOMINGOS RODRIGUES	31/08/1996	72,500	322
6423175-5	JOAQUIM HENRIQUE CARDOSO SANTOS	07/12/1996	72,500	323
6349789-1	MATHEUS FELIPE	17/10/1997	72,500	324
6370534-6	RAPHAEL MELERO MOTTA	30/10/1998	72,500	325
6357724-0	GABRIEL DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS	12/03/2001	72,500	326
6406922-2	GABRIEL GAMARANO PEREIRA	14/06/2001	72,500	327
6385949-1	MARIA EDUARDHA COUTINHO DA SILVA	16/02/2003	72,500	328
6452212-1	SARA MARCELINO DE LIMA	21/03/2006	72,500	329
6353678-1	WELINGTON CRISOLOGO GONCALVES	27/07/1972	72,500	330
6356845-4	EDUARDO VARANELLI PRADO	05/04/1984	72,500	331
6457596-9	SANDRA REJANE DE OLIVEIRA LACERDA	15/04/1970	72,500	332
6441111-7	SIDNEI DE SOUSA	18/07/1977	72,500	333
6443411-7	ANDIARA SILOS MORAES DE CASTRO E SOUZA	09/10/1984	72,500	334
6360391-8	IRIS RODRIGUES DOS SANTOS	22/08/1988	72,500	335
6445530-0	JONATHAN RIBEIRO DE SOUZA	14/06/1991	72,500	336
6349090-0	JOSE MARQUES DE ARAUJO JUNIOR	20/03/1996	72,500	337
6373987-9	AMANDA IIDA NASCIMENTO	20/05/1996	72,500	338
6384191-6	LAIS DA SILVA	29/03/2000	72,500	339
6453191-0	JULIAN JESUS DOS SANTOS	23/06/2002	72,500	340
6357742-9	ELSIO ANTUNES JUNIOR	05/08/1980	72,500	341

6377301-5	SARA LORENA DOS SANTOS	17/10/1997	72,500	342
6459923-0	DANIELLE CUNHA CORREA	11/03/1982	72,500	343
6456120-8	MAICOSUEL DE SOUZA TELES	24/01/1988	72,500	344
6465459-1	RICARDO BRUNO RODRIGUES MAIA DA COSTA	26/07/1988	72,500	345
6370625-3	JULIA GALLEG0 GARCIA	10/04/2006	72,500	346
6465004-9	VINICIUS MUNIZ DE TOLEDO	21/08/1995	72,500	347
6436234-5	FRANCISLAINE PEREIRA CORREA	21/10/1988	70,000	348
6413547-0	MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA	16/02/2000	70,000	349
6464038-8	LUIS DVINCIUS ROCHA	11/01/2002	70,000	350
6431357-3	ALINE LIMA RAMOS	26/04/1994	70,000	351
6458757-6	MONICA MARQUES DA SILVA	13/11/1978	70,000	352
6352811-8	ODETE MARIA DE JESUS	02/03/1980	70,000	353
6463330-6	ANA CELIA MELO DE GODOY	06/10/1986	70,000	354
6387821-6	LEANDRO WILSON SARMENTO	28/10/1989	70,000	355
6435549-7	GILSON PRADO	16/10/1974	70,000	356
6438376-8	DANIELA DOS SANTOS GOMES	27/04/1975	70,000	357
6453198-8	AIRTON CAMPOS SILVA FILHO	28/09/1987	70,000	358
6359816-7	JEFERSON CENCIANI DE OLIVEIRA	05/06/1994	70,000	359
6427521-3	GABRIEL MEDICI MARTINS	30/08/1995	70,000	360
6374099-0	WESLLEY DO NASCIMENTO MAGALHAES	19/09/1996	70,000	361
6414809-2	GABRIELA BIZUTTI BORGES	24/04/1998	70,000	362
6356990-6	LARISSA DA SILVA TAVARES	08/09/1999	70,000	363
6459227-8	CLEBER APARECIDO COUTINHO	31/12/1978	70,000	364
6438452-7	MILENE MASTROROSA SANCHES	21/08/1978	70,000	365
6416837-9	CAMILA DE SOUZA LEHN	27/12/1990	70,000	366
6383495-2	MANOEL MISSIAS ANGELO	02/11/1971	70,000	367
6433203-9	GRAZIELLE SILVA CHAVES	13/10/1980	70,000	368
6448535-8	RAQUEL DIAS MARCAL RIBEIRO	02/12/1981	70,000	369
6356289-8	CARLOS RAFAEL DE LIMA BALDASSO	21/08/1983	70,000	370
6452213-0	ROSIMERE MEDEIROS DOS SANTOS	18/08/1965	70,000	371
6429100-6	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	05/03/1967	70,000	372
6455236-5	MURILLU MARCELLUS MOURA GOMES	04/06/1980	70,000	373
6423668-4	DILMA MARIA LIMA DOS ANJOS	25/08/1983	70,000	374
6426369-0	LORAIN DE OLIVEIRA ALVES	04/04/1995	70,000	375
6450695-9	STEVAN AMORIM ALVES	19/07/2001	70,000	376
6353361-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VILLANOVA	10/08/2002	70,000	377
6349517-1	MATHEUS DE ALMEIDA PRIMO	28/03/1997	70,000	378
6447862-9	IONA LANTIN VALLIM	02/02/1975	70,000	379
6429073-5	CAROLINA AURELIO MARCONDES	07/07/1985	70,000	380
6366019-9	ALINE BATISTA CRUZ	10/07/1990	70,000	381
6351794-9	LEONARDO ALVES DALMEIDA	10/04/1985	70,000	382
6452776-0	KAROLINE LEAL DOS SANTOS	17/07/1993	70,000	383
6428614-2	CLAUDIA TANACA	07/08/1969	70,000	384
6434626-9	ROBERTA BOLOGNESE CABRAL	09/07/1977	70,000	385
6435085-1	YANDRA RENATA DE SOUZA	23/06/1985	70,000	386
6354997-2	TIAGO BOMFIM CAIRES	02/04/1986	70,000	387

6369662-2	DANIEL GRYSZTEJN	24/10/1988	70,000	388
6438557-4	BEATRIZ NUNES VALIM	23/09/1996	70,000	389
6417259-7	LUANA VIEIRA DE LIMA	21/02/1999	70,000	390
6425398-8	KALYNE VICTORIA V. A. E. ARAUJO	19/04/1999	70,000	391
6445060-0	RAYANE DIAS DO ROSARIO	30/01/2000	70,000	392
6452800-6	LETICIA SALES DOS SANTOS	04/04/2001	70,000	393
6440533-8	RAFAEL SOARES QUINDERE TRAVASSOS	18/12/1994	70,000	394
6402030-4	CRISTINA CORREIA FOGANHOLI	29/12/1973	70,000	395
6387662-0	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	11/11/1978	70,000	396
6425414-3	Jessica Ladislau de Araujo	27/12/1980	70,000	397
6353457-6	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	10/01/1984	70,000	398
6458371-6	THAIS HELENA DE OLIVEIRA	06/10/1988	70,000	399
6411505-4	RAFAEL LUIS LUCCO	15/07/1994	70,000	400
6443337-4	KAROLINE NUNES DE FARIA	19/09/1995	70,000	401
6463998-3	BRUNO PRADO ALVES	12/12/1996	70,000	402
6348390-4	RAQUEL DUDA BALABAN	13/09/1997	70,000	403
6416072-6	ANNA JULIA LOGULLO	07/12/1999	70,000	404
6425851-3	ISABELLA MARQUES GONCALVES PESTANA	12/11/2002	70,000	405
6464629-7	YASMIN MARTINS FERREIRA SOARES	29/06/2003	70,000	406
6430397-7	FLAVIO SANTANA PAIVA	25/02/2006	70,000	407
6443564-4	CARLOS EDUARDO VIEIRA	08/08/1981	70,000	408
6432369-2	JOSE NILTON DOS SANTOS	25/06/1983	70,000	409
6426757-1	LUCAS KENDI MIYANISHI SANTOS	16/02/1994	70,000	410
6347892-7	GIOVANNA LUSENTE MACIEL	13/11/1999	70,000	411
6438080-7	LAURA GUERRERO RUSSO	03/09/1984	70,000	412
6373886-4	NOEMI RIBEIRO	21/09/1986	70,000	413
6452351-9	ENRICO NASCIMENTO GIANINI	12/03/1989	70,000	414
6389172-7	VERIDIANNA BESSA PENHALBER	16/09/1997	70,000	415
6430600-3	BIANCA ELISABETE CRESPO BUENO	27/08/2003	70,000	416
6437610-9	SAMIRA CATARINA DE HELENA	01/09/2004	70,000	417
6435817-8	HENRIQUE VILALBA SCATIMBURGO	19/10/2006	70,000	418
6449040-8	DIANA SOUSA BORGES	23/08/1981	70,000	419
6351816-3	ALINE AKIKO AOKI	14/04/1983	70,000	420
6445414-2	THIAGO CZERNIAK SILVA	03/04/1986	70,000	421
6457489-0	DIEGO SILVA CONCEICAO	12/12/1993	70,000	422
6423256-5	FERNANDO SALES DE FREITAS	29/12/1998	70,000	423
6361077-9	LELITA HELENA LOPES	12/08/1986	70,000	424
6459689-3	ELIANE AZEREDO COMELLI	26/04/1988	70,000	425
6357625-2	JULIA MULLER CARDOSO	14/09/1997	70,000	426
6449910-3	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	07/07/1998	70,000	427
6443080-4	GABRIEL GOMES DE FARIA LIMA	01/09/2003	70,000	428
6448140-9	MARIA MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	10/06/1962	67,500	429
6440642-3	CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO	22/08/1975	67,500	430
6350220-8	OZELIA PEREIRA MOURAO	16/03/1993	67,500	431
6439210-4	GIOVANNA DE SOUZA DOS SANTOS	27/08/1998	67,500	432
6450163-9	CREMILDA GOMES BASTOS COURA	09/10/1973	67,500	433

6361262-3	VERONICA CARDOSO	14/06/1986	67,500	434
6392671-7	LEANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1988	67,500	435
6354495-4	CAMILA MARIA DOS SANTOS	25/07/1991	67,500	436
6433253-5	CICERO VIEIRA DE SOUZA	24/12/1967	67,500	437
6362548-2	ALEXANDRA DE CARVALHO	10/07/1970	67,500	438
6422604-2	ELEN REGINA GOMES MARIANO	26/08/1995	67,500	439
6422804-5	EVELYN ARAUJO SOUZA	22/02/1997	67,500	440
6447556-5	JOAO VICTOR DE SENA VITAL	23/02/2000	67,500	441
6452930-4	GABRIELA CAETANO LOURENCO OSCAR	23/06/2000	67,500	442
6353529-7	ABDON BARROS DA SILVA	09/09/1973	67,500	443
6414047-4	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	06/06/1978	67,500	444
6376088-6	TATIANA DOMINGUES CECCON SANTIAGO	29/11/1978	67,500	445
6356158-1	TATIANY CAROLINA BONILLO SOUZA	06/04/1983	67,500	446
6365090-8	MELISSA BATISTA CRUZ	18/12/1991	67,500	447
6460196-0	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	28/12/1989	67,500	448
6427939-1	CATARINA VIEIRA DE SOUZA LIMA	29/06/1998	67,500	449
6443014-6	LUCAS SILVA SANTOS	23/09/2000	67,500	450
6446116-5	SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS	27/04/1981	67,500	451
6356178-6	BRUNO FERREIRA DA SILVA	14/05/1987	67,500	452
6412818-0	ERICA SEVERINA MOURA RIBEIRO	22/09/1990	67,500	453
6363939-4	CARLOS ROBERTO SARAIVA FILHO	04/06/1972	67,500	454
6458589-1	CAROLINE BRAGA PAZ MENEZES	02/03/1974	67,500	455
6364221-2	MARJORIE LEMOS DE OLIVEIRA FURTADO	06/10/1986	67,500	456
6348970-8	LAYANE RODRIGUES LIMA	17/12/1986	67,500	457
6435595-0	BARBARA ESTEFANIA MESQUITA	23/09/1990	67,500	458
6459760-1	OTAVIO LUIZ OGURA DO NASCIMENTO	06/06/1992	67,500	459
6451928-7	MARIANA ASSIS ROCHA	10/09/1995	67,500	460
6415731-8	VICTOR DIEGO ROCHA DE MACEDO	17/02/1983	67,500	461
6454102-9	BIANCA SETTI TOLENTINO	04/12/1989	67,500	462
6361746-3	MULLER MENDES	03/04/1992	67,500	463
6421828-7	MARIA BEATRIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE	02/04/1993	67,500	464
6433254-3	MARIANY APARECIDA SANTANA LACERDA	20/04/1994	67,500	465
6362832-5	GABRIEL MAIA DA SILVA	07/04/1999	67,500	466
6355819-0	GIULIA DE LIMA VIEIRA	02/10/2000	67,500	467
6358843-9	DAVI ESTEVAM SAMPAIO RODRIGUES	16/02/2006	67,500	468
6440268-1	SOLANGE SEVERINA DA SILVA COELHO	22/06/1965	67,500	469
6455073-7	CIBELE BARCELOS PAES	11/07/1969	67,500	470
6455068-0	ADRIANA PIMENTEL SANTOS	16/07/1982	67,500	471
6445956-0	RAPHAEL NUNES NOVELLO	02/07/1985	67,500	472
6438233-8	NATALIA SUEMI HIRAYAMA	19/12/1989	67,500	473
6399338-4	VICTOR SIMOES VASQUEZ	11/03/1993	67,500	474
6422717-0	AMANDA NOEMIA DA SILVA	26/06/1994	67,500	475
6353517-3	LILIAN SOUZA BEZERRA	05/01/2001	67,500	476
6456853-9	LUCELIA NOGUEIRA MELLO	12/04/1982	67,500	477
6364186-0	JULIA GRACEZ PIVATTO	14/02/1990	67,500	478
6445926-8	MARCO ANTONIO CANTERO BARONE	29/04/1964	67,500	479

6437391-6	CLEBER DOS SANTOS DUARTE	23/10/1983	67,500	480
6360403-5	RAIANE DE ASSIS FERNANDES	23/06/1989	67,500	481
6460041-6	JOSE EDUARDO NUNES DOS SANTOS	17/03/1993	67,500	482
6456285-9	BRUNA PINHEIRO DE MATOS	04/03/1995	67,500	483
6350722-6	WILLIANS DE SANTANA JUNIOR	22/04/1996	67,500	484
6450001-2	DANILO FERREIRA DA SILVA	15/12/1997	67,500	485
6363571-2	GABRIEL BARBOSA FRUSONI	16/06/2001	67,500	486
6442853-2	BIANCA CELESTINO DE CARVALHO CESAR	29/07/2001	67,500	487
6451264-9	MYRELLA SANTOS SILVA	28/11/2001	67,500	488
6385612-3	DAVID GOMES DE SOUZA JUNIOR	14/11/2002	67,500	489
6447476-3	GIOVANNA RAMOS PERRELLA	08/05/2003	67,500	490
6413639-6	CAMILA RAMOS SILVA	18/11/2005	67,500	491
6445495-9	ANA KAROLINY DE SOUZA LIMA	27/06/1987	67,500	492
6439282-1	RENATO ALBERTO MAGNO LEMOS CORVALAN	25/12/1971	67,500	493
6441444-2	VALCELIA FREITAS TUCCI	15/12/1979	67,500	494
6457111-4	SIMONE GOMES DA SILVA	20/05/1987	67,500	495
6415501-3	ALINE RODRIGUES ALFIERI	15/02/1991	67,500	496
6418487-0	PATRICIA ASSAD	24/08/1972	67,500	497
6465126-6	ARIANE HELEN CORREA LUVIZOTTO COSTA	22/01/1988	67,500	498
6425878-5	ALINE GUALBERTO DA SILVA	21/04/1990	67,500	499
6348499-4	ELLEN CRISTINA CRISPIM RAPOSEIRO	30/04/2000	67,500	500
6443642-0	RAFAEL JORGE PORTO	07/03/2003	67,500	501
6457322-2	ISAAC SOARES DOS SANTOS FARIA	30/09/2006	67,500	502
6354240-4	RAPHAELA STODUTO DIAS	28/07/1985	67,500	503
6448457-2	GABRIEL GOMES FONSECA	04/12/1995	67,500	504
6359145-6	VITORIA CARLA AMARAL DA ROCHA	29/05/2002	67,500	505
6455294-2	NATHALIA BARROS LOPES	17/02/2006	67,500	506
6444059-1	REGINA DE FREITAS JARDIM FERRAZ	23/03/1978	67,500	507
6460937-5	REYNALDO COSTA	20/03/1994	67,500	508
6399570-0	LUCAS OSHIRO NASCIMENTO	20/03/1997	67,500	509
6357077-7	PATRICIA DE DEUS PINTO	28/08/1979	67,500	510
6415059-3	DESSANA MESQUITA DE CARVALHO	24/11/1989	67,500	511
6444576-3	IAGO DE ARAUJO CONDE	14/01/1991	67,500	512
6446349-4	THASSIANA DE MELO DA SILVA LOPES	07/05/1997	67,500	513
6438224-9	TABATHA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/10/1997	67,500	514
6444833-9	LUCAS HENRIQUE VIEIRA	21/09/1998	67,500	515
6421912-7	DOUGLAS SILVA DOME	15/12/1998	67,500	516
6452972-0	RODRIGO ARAKAKI VARELA	12/01/2001	67,500	517
6431447-2	KAMILLY CRISTINY GONCALVES DA SILVA	20/02/2003	67,500	518
6441511-2	NICOLLE YUMI CESAR SANTOS	19/04/2006	67,500	519
6449091-2	ENZO ARRUDA TAVARES	05/12/2006	67,500	520
6441464-7	HENRIQUE RUFINO DE CENA	01/04/1993	67,500	521
6456568-8	DIOGO AUGUSTO MARINOTTI	08/03/2000	67,500	522
6374303-5	ANDRE LUIS PINTO TAVARES	05/12/1969	67,500	523
6365023-1	RENATO FERREIRA DE SOUSA	29/09/1981	67,500	524
6458449-6	SABRINA VITAL CAPALDI	14/06/1991	67,500	525

6465173-8	TOMMASO PISANI SILVA MICHAS	17/11/1996	67,500	526
6419092-7	CARLOS EDUARDO MAXIMIANO	04/01/2001	67,500	527
6347859-5	LETICIA EDUARDA BONIN CANGUSSU	18/02/1999	67,500	528
6460314-8	CAIO MARCELO ANDRE ARAUJO	14/01/2001	67,500	529
6438135-8	DURVAL DE OLIVEIRA	23/02/1953	65,000	530
6463797-2	WILSON HIROMI KONO	30/09/1959	65,000	531
6442415-4	CLOVIS DE OLIVEIRA FERREIRA	22/10/1963	65,000	532
6361876-1	JOSE PEDRALINA DE SOUZA	31/10/1966	65,000	533
6441719-0	ANTONIO GABRIEL NETO	20/11/1970	65,000	534
6447698-7	LAIS CRISTINA HASHIMOTO	08/03/1984	65,000	535
6412052-0	ADRIANO JERONIMO DA SILVA	25/11/1985	65,000	536
6361601-7	FABIANA FELICIANO DOS REIS	07/02/1976	65,000	537
6429318-1	LUCIMARA APARECIDA BERNARDINO	19/05/1986	65,000	538
6410045-6	CLECIA GAMA DOS SANTOS	16/02/1985	65,000	539
6439806-4	CRISTIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/11/1987	65,000	540
6362519-9	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	09/10/1988	65,000	541
6362195-9	HILDE OSMIRA RODRIGUES	12/06/1977	65,000	542
6436714-2	FERNANDO PEREZ MOREIRA	11/09/1982	65,000	543
6354551-9	RAFAELLA NEVES DE LIMA CASTRO	30/01/1993	65,000	544
6411326-4	LUCAS WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	02/06/1995	65,000	545
6445973-0	GRAZIELLI RODRIGUES BARBIERI	13/06/1997	65,000	546
6448701-6	BRUNA DE MOURA LEAL	13/01/1998	65,000	547
6381470-6	DANIELA MACHADO BATISTA COSTA	09/08/1998	65,000	548
6423467-3	DANILLO FERREIRA DALTRO	25/09/1999	65,000	549
6365568-3	TABATHA MARCOS LIRA SANTOS	29/09/1999	65,000	550
6353908-0	DENIZ ALVES MAIA	07/10/1985	65,000	551
6447121-7	STEPHANIE CAROLINE MORAES COSTA	12/12/1985	65,000	552
6426109-3	ROBERTO ALCANTARA BARBOSA	05/02/1972	65,000	553
6370244-4	LUCIANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	24/05/1973	65,000	554
6451409-9	LUCAS AUDI BARBOSA	30/12/1991	65,000	555
6365125-4	ERICA GEANE NUNES SANTOS	19/08/1992	65,000	556
6450093-4	ELVIS CESAR SOUSA SILVA	31/03/1976	65,000	557
6355729-0	ETIENE VICENTE DA SILVA	07/06/1977	65,000	558
6372470-7	ENIO DANTAS DA SILVA	16/08/1982	65,000	559
6463537-6	DENISE CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	08/10/1985	65,000	560
6446345-1	THOMAS KOGUI DE MOURA	07/06/1996	65,000	561
6433564-0	KARINA SANTOS SILVA	15/01/1996	65,000	562
6428671-1	IVETE YABE	12/07/1971	65,000	563
6420256-9	RENATA SUZANA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	65,000	564
6364945-4	RAPHAEL ISAAC DA SILVA SANTOS	11/04/1995	65,000	565
6454489-3	ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA	30/12/1976	65,000	566
6425663-4	MATHEUS DAMASCENO SENA	13/05/1995	65,000	567
6433098-2	ROGERIO JOSE DA SILVA	23/05/1976	65,000	568
6456469-0	DANILO SANTOS ROSA ARAUJO	07/08/1988	65,000	569
6466410-4	JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA	11/04/1991	65,000	570
6388654-5	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS COSTA	23/10/1992	65,000	571

6416822-0	TALITA MERIN RIBEIRO TEIXEIRA	12/01/1993	65,000	572
6429538-9	LETICIA DE AMORIM AFRO AZEVEDO	08/02/1995	65,000	573
6441161-3	CAMILA SACRAMENTO DE ALMEIDA	27/06/1996	65,000	574
6352196-2	GIOVANNA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	27/03/1997	65,000	575
6347745-9	SHEILA CARVALHO DE AGUIAR	29/04/1998	65,000	576
6353996-9	AMANDA TEIXEIRA DE AGUIAR	19/09/1998	65,000	577
6438846-8	JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO FURTADO	05/10/2000	65,000	578
6362517-2	VINICIUS MORATO PEREIRA	17/11/2001	65,000	579
6454429-0	VAGNER CORREA	18/10/1975	65,000	580
6426021-6	IRANILTON DA SILVA CARDOSO	27/01/1987	65,000	581
6443299-8	ISAQUE LEANDRO DOS SANTOS	22/04/1995	65,000	582
6421866-0	PATRICIA SILVANA RAMOS DE SOUZA	27/10/1975	65,000	583
6379075-0	VANESSA MARTINUZZO PUGLISI	11/02/1980	65,000	584
6438594-9	ELAINE BARROS DE BESSA	09/09/1982	65,000	585
6403418-6	CLAUDIRENE RAMOS DE ARGOLO	14/06/1976	65,000	586
6364140-2	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	11/05/1986	65,000	587
6449033-5	ROSANY CAVALCANTE GUEDES	15/10/1987	65,000	588
6378861-6	ISABELA TAITSON VIEIRA	02/03/1993	65,000	589
6388201-9	DANIELE HONORIO	13/06/1998	65,000	590
6384789-2	PAULO HENRIQUE MAXIMO COLEN	25/10/1998	65,000	591
6443946-1	ISABELLE SCHREIBER ALMEIDA	02/12/2000	65,000	592
6376043-6	FERNANDO CONCEICAO GALVAO	25/07/1990	65,000	593
6464725-0	GABRIEL DOS SANTOS CAMIZATO	30/01/1997	65,000	594
6451252-5	CARLOS ALBERTO GUAPO	18/01/1979	65,000	595
6351492-3	LUIZ CARLOS SANTOS DIAS DA SILVA	25/12/1980	65,000	596
6430874-0	GABRIEL FERREIRA MORAIS	12/03/1990	65,000	597
6401768-0	MATHEUS SIRIGNI DE LIMA	11/11/1991	65,000	598
6398741-4	GUILHERME DELLA TORRE DOS SANTOS	18/05/1992	65,000	599
6434396-0	LESSANDRA DOS SANTOS FELIX	24/08/1994	65,000	600
6369061-6	IRIS SONVESSO FONTES	12/03/1996	65,000	601
6379302-4	FELIPE DE JESUS SANTOS	04/03/2002	65,000	602
6433657-3	RENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES SOUSA	26/11/2002	65,000	603
6415002-0	LIVIA TIEMY TSUCHIYA	27/09/1987	65,000	604
6432057-0	MARIA ISABEL SIMOES DE SOUZA	08/05/1974	65,000	605
6372548-7	ANDRE TOFANELLI HENRIQUE	19/09/1985	65,000	606
6450784-0	KEVIN CINCHETTO RAMOS	02/07/1991	65,000	607
6429275-4	RAFAEL BARTOK	28/06/1995	65,000	608
6418478-1	KARINA CESTARI NICODEMUS	05/06/1996	65,000	609
6438857-3	JUAN ARAUJO LEO	04/12/1998	65,000	610
6457935-2	LETICIA RODRIGUES RAMOS	28/10/2004	65,000	611
6367904-3	ANA PAULA MAIBASHI GEBRIM	17/12/2004	65,000	612
6455670-0	DENISE VITORIA DA SILVA PEREIRA	12/05/2005	65,000	613
6449990-1	HEITOR SCHIMPF LOUREIRO	07/01/1984	65,000	614
6352681-6	ALEXSANDRO ALVES	02/12/1991	65,000	615
6438417-9	CYNTHIA CORVELLO	10/05/1971	65,000	616
6440167-7	ANDRE LUIS BRASIL DE SOUZA	13/05/1986	65,000	617

6439988-5	RAFAEL EXPEDITO DA SILVA	23/09/1988	65,000	618
6393829-4	JEAN FRAZAO PRADO	27/01/1989	65,000	619
6447542-5	ANA FERNANDA DOS SANTOS TAKETA	18/06/1993	65,000	620
6443672-1	LUCAS GABRIEL SALOMAO REAL	13/07/2000	65,000	621
6428200-7	GIOVANNE ISAAC MARQUES	02/08/2004	65,000	622
6441395-0	SOFIA MIRANDA BORGES DE CAMPOS	20/12/2004	65,000	623
6365868-2	BRUNO BARICHELLO DA SILVA	17/02/2005	65,000	624
6454722-1	ANDRESSA LUIZA DA SILVA	30/09/2005	65,000	625
6449517-5	ALEXANDRE ALVES	02/01/1973	65,000	626
6384488-5	CLAUDIA MARIA ZOBOLI POSTAL	08/04/1965	65,000	627
6420003-5	YGOR ITALO DE OLIVEIRA SILVA	03/03/1998	65,000	628
6452476-0	LIVIA DA COSTA SILVA	22/11/2005	65,000	629
6456671-4	VINICIUS SEIJI TAKATA	03/03/2006	65,000	630
6460720-8	MARIANA REZENDE FERNANDES	24/05/2006	65,000	631
6407799-3	MARCELO ALVES DE ARAUJO	17/06/1970	65,000	632
6386288-3	BEATRIZ TUNECA	20/03/2003	65,000	633
6413992-1	THAIS COSTA EMMANOEL	20/02/2006	65,000	634
6377035-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	29/01/1963	62,500	635
6464856-7	PALOMA RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/1994	62,500	636
6435122-0	SANDRA MARA MARTINS	20/05/1980	62,500	637
6370582-6	MARCIA DORNELES MARQUES	16/08/1997	62,500	638
6431517-7	ALBERTO ALVES FERREIRA	24/09/1964	62,500	639
6452672-0	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	14/02/1982	62,500	640
6410689-6	PRISCILA ROJAS BRAGA NASCIMENTO	25/10/1991	62,500	641
6452178-8	ROBERT LESSA VAZ	27/10/1993	62,500	642
6394044-2	CLAUDENOR FIRMINO GUERRA	05/02/1967	62,500	643
6406766-1	CINTIA DE ALENCAR	11/11/1970	62,500	644
6443889-9	CLAUDIA CRISTINA MAGALHAES	07/03/1972	62,500	645
6440677-6	LIEGE MORGADO DA SILVA	04/06/1972	62,500	646
6410555-5	ARMANDO PIVA NETTO	14/03/1985	62,500	647
6463097-8	KELVIN TAILAN DA HORA VIEIRA	15/06/1991	62,500	648
6444871-1	THAIS DE SOUZA PICELI	29/12/1994	62,500	649
6357618-0	RANIELA MARIA FRANCA ROSA GONCALVES	04/04/1996	62,500	650
6415117-4	CAROLINA GOMES STIVAL	20/06/1997	62,500	651
6348546-0	KAUE DE BARROS ZATTA	04/07/1999	62,500	652
6361789-7	MAYARA FERNANDES DA SILVA	16/06/2003	62,500	653
6363937-8	AECIO LINO DA GUERRA	05/01/1977	62,500	654
6439696-7	GISELA ALONSO XAVIER DIAS	06/04/1977	62,500	655
6450129-9	ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO	27/04/1987	62,500	656
6450637-1	CINTIA CAROLINE TOLENTINO DE OLIVEIRA TOLENTINO	29/03/1986	62,500	657
6450388-7	CAIO LOPES DE BRITO CANUTO	30/08/1990	62,500	658
6459444-0	EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO	10/10/1966	62,500	659
6465815-5	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15/11/1975	62,500	660
6412120-8	SAVIA SILVA SANTOS	30/11/1994	62,500	661
6412169-0	FERNANDA BEATRIZ BENVINDO SILVA	25/02/1997	62,500	662
6356219-7	BIANCA SANTOS FREITAS	21/12/1997	62,500	663

6442250-0	EDSON RAMOS DE MORAIS FILHO	18/03/2003	62,500	664
6412416-9	GIULIANA RAQUEL SOARES PASTOR	31/12/1989	62,500	665
6380218-0	JOANA ROSA RUSSO	23/02/1990	62,500	666
6350293-3	REGINALDO DIAS CRUZ	31/03/1974	62,500	667
6426809-8	VANESSA FERNANDES ALVES	25/05/1983	62,500	668
6351732-9	AGNES ALVES PEGO	20/10/1991	62,500	669
6420892-3	LIGIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN	03/07/1984	62,500	670
6384085-5	SUZANA ALVARES MOTA LIMA	11/02/1989	62,500	671
6409353-0	FLAVIO ALVES DA SILVA	17/04/1989	62,500	672
6381589-3	EVERSON RODRIGUES RIBEIRO	04/12/1989	62,500	673
6436616-2	DANIELA BALEN	16/07/1992	62,500	674
6449193-5	LETICIA GUIMARAES NAZZI	13/10/1993	62,500	675
6455090-7	PRISCILLA DOMINGOS OLIVEIRA	05/04/1994	62,500	676
6419954-1	KAIQUE RIBEIRO PORTELA	16/02/1995	62,500	677
6416422-5	AGATHA HELENA CARLOS	18/04/1992	62,500	678
6456932-2	PEDRO COTE FILHO	06/10/1965	62,500	679
6461970-2	CARLOS EDUARDO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	14/03/1979	62,500	680
6450491-3	MICHELLE SILVA ROCHA DE FARIA	13/12/1982	62,500	681
6462922-8	CRISTIANE FATIMA DE FARIAS	14/05/1984	62,500	682
6459404-1	JORGE EDUARDO DE MELO MARQUES	25/04/1988	62,500	683
6461557-0	EVANDRA BEZERRA DE LIMA	18/04/1974	62,500	684
6352997-1	RENATO JOSE AFONSO	19/02/1987	62,500	685
6448342-8	LEONARDO DE JESUS RODRIGUES GALINA	23/03/1991	62,500	686
6430581-3	MAX SERGIO HARTVITE	24/12/1975	62,500	687
6464255-0	RICARDO SOARES COSTA	14/04/1976	62,500	688
6438573-6	JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20/09/1982	62,500	689
6429236-3	KESIA MARIA FURTADO BORBA GARCIA	11/09/1990	62,500	690
6416738-0	FABIO LUIS CAPPELLO	17/06/1996	62,500	691
6443856-2	THIAGO MIRANDA RODRIGUES	05/03/1997	62,500	692
6349370-5	EMANUEL GOUVEIA GOMES	31/12/1997	62,500	693
6446216-1	SAMARA REBECCA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	62,500	694
6444663-8	LUIS CARLOS BONANO	10/09/1965	62,500	695
6351614-4	LIGIA SOUZA BARBOSA	17/02/1994	62,500	696
6456579-3	KARINA MIRANDA	11/01/1980	62,500	697
6372766-8	ANDERSON DA CUNHA DO PATROCINIO	18/10/1985	62,500	698
6366945-5	JEFFERSON EMANUEL NOBERTO DA SILVA	02/09/1987	62,500	699
6434781-8	MARCEL APARECIDO ROSA	30/12/1987	62,500	700
6432088-0	THAIS DA SILVA MEDEIROS	11/08/1993	62,500	701
6458764-9	PAULA BEATRIZ ANDRADE LOPES	25/08/1994	62,500	702
6348507-9	THAYNA DE ARAUJO CARVALHO VENTURA	05/10/1995	62,500	703
6464918-0	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ANDRADE	07/01/1997	62,500	704
6392416-1	BEATRIZ BERGARA MENEZES	01/05/2000	62,500	705
6438016-5	ELIANE VIEIRA GOMES	20/10/1986	62,500	706
6353405-3	TAMIRES BRUNO ANTOCHEVES DE LIMA	10/04/1988	62,500	707
6359757-8	CAROLINA APARECIDA SILVA DE SOUZA	15/03/1994	62,500	708
6465008-1	EVERTON GUEDES DE ANDRADE	08/11/1990	62,500	709

6431030-2	MAYRA LIMA DOS SANTOS	21/05/2000	62,500	710
6354191-2	IZABELA MOREIRA LOPES DE SOUSA	23/08/2001	62,500	711
6367323-1	ISABELA RODRIGUES DE MIRANDA	30/12/2002	62,500	712
6348894-9	RODRIGO VEIGA CAMPILLO DA SILVA	10/05/2003	62,500	713
6430441-8	DANTIELLE DA SILVA RAMOS	11/08/2003	62,500	714
6465920-8	DANIELLE AKEMI KAMINO NAWA	12/07/2005	62,500	715
6456459-2	KIARA MALANGE CHAVES DE OLIVEIRA	16/05/2006	62,500	716
6444574-7	CLAUDIO ROBERTO LIMA DE MORAES	22/12/1976	62,500	717
6448950-7	VINICIUS MARINHO MOREIRA	08/04/1997	62,500	718
6364417-7	ANDERSON LOPES MENEZES	10/09/1986	62,500	719
6428700-9	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO	20/09/1993	62,500	720
6455157-1	CLAUDIA BARALDI DE MORAES	02/11/1967	62,500	721
6358203-1	JULIANE DE SOUZA FAVERO	01/08/1986	62,500	722
6452869-3	MADINE OLIVEIRA COSTA	22/06/1989	62,500	723
6378035-6	DIOGO YOSHIMORI TAKAHASHI	27/10/1989	62,500	724
6456590-4	GEORGE DE SALES LIMA	01/01/1994	62,500	725
6460439-0	CAROLINE LIMA ARAUJO	23/05/1995	62,500	726
6451622-9	IGOR BARBOSA	11/02/1999	62,500	727
6437635-4	JOAO PEDRO PIANELLI	21/05/2003	62,500	728
6442548-7	MATHEUS DANIEL ROSA	04/07/2003	62,500	729
6459809-8	MARIANA DA SILVA GONCALVES FLORENTINO	29/11/2003	62,500	730
6423523-8	RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	29/11/2004	62,500	731
6453976-8	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA GOMES	27/03/2006	62,500	732
6450286-4	CARLA VANESSA DE SOUSA CARATIN	23/09/1976	62,500	733
6356462-9	SILVANA GIUSTI VILA	20/01/1980	62,500	734
6352375-2	FERNANDO HENRIQUE CAMARGO	31/07/1994	62,500	735
6355281-7	DANIEL DE JESUS BARBOZA	28/10/1997	62,500	736
6465820-1	LETICIA ROSA FARIAS	17/09/1999	62,500	737
6456640-4	FELIPE PEREIRA MACHADO	03/04/2000	62,500	738
6464250-0	PEDRO RUBENS PEREIRA DE PAULA	15/02/2001	62,500	739
6425429-1	ARTHUR BATISTUSA MOURAO	05/05/2006	62,500	740
6445071-6	FRANCISCA VORRARO	04/11/1965	62,500	741
6454939-9	BRUNO RIBEIRO	11/04/1986	62,500	742
6456693-5	LIVIA SAYURI TAKATA	03/03/2006	62,500	743
6446718-0	BEATRIZ FIALHO	18/01/1960	60,000	744
6445855-5	MARCOS SHINYTI ASANO	05/10/1963	60,000	745
6440111-1	SIDNEY HENRIQUE SILVESTRE	22/10/1987	60,000	746
6348827-2	RIKEYLE SILVA COSTA	09/12/1989	60,000	747
6445641-2	FERNANDA MAYRA SILVA	24/02/1980	60,000	748
6353452-5	ESTACIO MONTEIRO DE SOUSA SANTOS	20/11/1991	60,000	749
6412399-5	ALESSANDRA BARBOSA LOPES	20/08/1999	60,000	750
6359313-0	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	22/12/1983	60,000	751
6429670-9	JOAO ROBISON DOS SANTOS PEREIRA	24/06/1982	60,000	752
6430627-5	SUZETE LUIZ DA SILVA	15/01/1986	60,000	753
6414119-5	LAURA AKIE KURITA	15/11/1971	60,000	754
6407110-3	JAMYLLA DIAS DA SILVA	29/04/1989	60,000	755

6466320-5	GABRIELA LAIS DA SILVA SANTOS	19/09/1994	60,000	756	
6433436-8	GIOVANA BASTOS SILVA	20/12/1996	60,000	757	
6448597-8	RAPHAELA ROMERO MARQUES	03/03/2000	60,000	758	
6350148-1	CLECIA SOUZA DE BRITO	23/10/1984	60,000	759	
6457068-1	RINALDA GOMES DA MOTA	22/05/1980	60,000	760	
6464190-2	CLICIA APARECIDA DA SILVA	01/05/1988	60,000	761	
6351230-0	BRUNO MELO FACCIONI	17/11/1988	60,000	762	
6351217-3	LARISSA ALVES NOGUEIRA DO PRADO	02/05/1989	60,000	763	
6422107-5	SANDRA MARIA DA SILVA	13/09/1994	60,000	764	
6363406-6	GUSTAVO LARA BRAZ DE LIMA	25/07/1996	60,000	765	
6441177-0	MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA	25/05/1999	60,000	766	
6362542-3	CAIO ROBERTO SILVA	10/10/1999	60,000	767	
6376583-7	JEFFERSON WINNIS BRITO ULBA	24/04/2000	60,000	768	
6388075-0	OTAVIO TEIXEIRA LANDI	05/05/2001	60,000	769	
6368326-1	MARIA DERLANIA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1981	60,000	770	
6439447-6	RODRIGO CAETANO DA SILVA	24/09/1990	60,000	771	
6439173-6	CLAUDIA TEIXEIRA VITAL MORAES	04/02/1979	60,000	772	
6438971-5	ADRIANA FARIAS ALVERNAZ	07/12/1987	60,000	773	
6461886-2	LUCAS ARAUJO NOGUEIRA DE FREITAS	18/07/1992	60,000	774	
6460712-7	DJANILDA DE LIRA	01/01/1968	60,000	775	
6424285-4	JEANE ERICA DA SILVA	05/01/1979	60,000	776	
6413933-6	VIVIAN MARQUES PAVIN	16/08/1979	60,000	777	
6361863-0	PRISCILA MARIOTTI PENA	27/01/1982	60,000	778	
6385818-5	FERNANDA SUE ELLEN CRISTINA SANTANA BOGOSSIAN HALULI	28/08/1982	60,000	779	
6444772-3	EVELIN FRANCO PEREIRA	26/07/1986	60,000	780	
6415108-5	DANIEL LIMA PEREIRA	13/05/1991	60,000	781	
6384548-2	EVANDRO PEREIRA LOPES	24/07/1993	60,000	782	
6431984-9	CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES	27/10/1995	60,000	783	
6356905-1	KARINA REGINA DE SOUZA	27/12/1995	60,000	784	
6456123-2	IZADORA ALMEIDA DA CONCEICAO	22/08/1996	60,000	785	
6360126-5	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	05/09/1996	60,000	786	
6449928-6	LARISSA DE OLIVEIRA NICOLAU FERREIRA	07/12/1996	60,000	787	
6414280-9	AMANDA FREITAS TOMAZ DE AQUINOS	11/12/1999	60,000	788	
6401118-6	WALTER AUGUSTO QUINTINO FONSECA	05/08/2000	60,000	789	
6360678-0	DENICE CRISTINA MANENTI TALO	29/12/1975	60,000	790	
6365528-4	CINTIA SANTANA PERES	09/03/1988	60,000	791	
6458660-0	JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO	28/06/1967	60,000	792	
6445163-1	MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	23/01/1970	60,000	793	
6439704-1	RENATA MONTEIRO RODRIGUES	08/10/1974	60,000	794	
6414759-2	NIDIA LYRSS FRANCISCA DO NASCIMENTO	28/11/1977	60,000	795	
6358960-5	RAFAEL ANGEL TAVARES	31/08/1980	60,000	796	
6453113-9	CARLA MANGUEIRA DA SILVA	29/06/1982	60,000	797	
6421028-6	MICHELLY VASCONCELOS NEVES	10/10/1982	60,000	798	
6435809-7	GISELE ROSA TEIXEIRA	25/07/1986	60,000	799	
6454638-1	LUANA DOS SANTOS CORREIA	18/02/1988	60,000	800	
6446333-8	AIANNE RAIMUNDO DE CARVALHO	26/04/1992	60,000	801	

6395078-2	RAPHAEL SANKO QUEIROZ	19/04/1993	60,000	802
6361104-0	SARAH BRUNA LOPES FERREIRA	17/11/1994	60,000	803
6425701-0	MATEUS BISPO DE SOUSA	03/03/1995	60,000	804
6413983-2	MARIANA DOS SANTOS LOPES LUZ	03/07/1995	60,000	805
6357818-2	CARLOS EDUARDO RAMOS SANCHES	10/02/1997	60,000	806
6465143-6	RAFAEL DANGELO ALEXANDER CIRIANO	12/06/1997	60,000	807
6355193-4	GABRIELLI DE ALMEIDA	26/08/1999	60,000	808
6352711-1	PAULINA JOSUELA ZITA GONCALVES ALMEIDA	14/09/1999	60,000	809
6445364-2	ANDRESSA MOTTA SERRA	11/01/2000	60,000	810
6434994-2	HEILANE MONTE DE SOUZA	14/06/1982	60,000	811
6425263-9	GABRIELA GOMES DE SOUZA	14/06/1990	60,000	812
6381609-1	ANDRE LUCAS SORBARA PEREIRA	09/12/1990	60,000	813
6458968-4	ALBERTO ANDRADE RODRIGUES	10/02/1979	60,000	814
6462358-0	GILSOMARIO PEREIRA DOS SANTOS	13/09/1994	60,000	815
6428679-7	SIMONE SEGATO VILCHEZ	14/01/1972	60,000	816
6418462-5	FLAVIA BETONI MONTEIRO	11/08/1972	60,000	817
6354337-0	CARLA ANDREIA MARCOMIN ARANTES	30/03/1974	60,000	818
6443003-0	SAMIR BRANDAO OLIVEIRA	20/05/1981	60,000	819
6460978-2	ISAAQUE DA SILVA MELLO	14/04/1990	60,000	820
6444843-6	ANDREIA LIDIA FERREIRA DA SILVA	28/02/1991	60,000	821
6448811-0	GABRIEL PEDROSA DE LIMA	20/04/1991	60,000	822
6430566-0	SILAS MONTINO LACERDA	08/01/1995	60,000	823
6434386-3	STEFFANY ALVES MONTEIRO	13/12/2003	60,000	824
6367462-9	CHRISTIANE MARY MAYEDA SOUZA	13/06/1974	60,000	825
6362852-0	LEANDRO DOS SANTOS MARQUES	19/02/1989	60,000	826
6439219-8	ANDREZA APARECIDA DA SILVA	10/06/1978	60,000	827
6459540-4	ROSICLAIR DE OLIVEIRA MARTINS	07/02/1982	60,000	828
6465879-1	WAGNER FERREIRA FERNANDES	11/11/1982	60,000	829
6456606-4	TATIANA FREITAS PAULO	28/06/1978	60,000	830
6452258-0	SAMUEL LUIZ MONTEIRO	25/12/1983	60,000	831
6424015-0	RICARDO CAMPOI SALLES	16/08/1985	60,000	832
6414955-2	RAFAEL MACHADO DA SILVEIRA	05/11/1992	60,000	833
6381338-6	THIAGO LEROZ BARBOSA	04/01/1994	60,000	834
6445835-0	LORRAINE NUNES DE ANDRADE	22/06/1996	60,000	835
6449479-9	GIOVANNA CAROLINA FELTRIN	23/07/1996	60,000	836
6351318-8	RAFAELLA PAULA RIBEIRO	18/10/2001	60,000	837
6434898-9	JOAO VITOR CONDE KUNERT	17/04/2002	60,000	838
6437771-7	LUIS FERNANDO MELLO CREMONESE	25/09/2003	60,000	839
6356622-2	BARBARA ALVES GOMES	10/10/2005	60,000	840
6455679-4	KELLY KAROLLYNY DA SILVA VIEGAS	10/04/1993	60,000	841
6461731-9	RENATA DOS SANTOS LUZ FERREIRA	17/01/1979	60,000	842
6423301-4	SAIONARA CARLA OLIVEIRA DA SILVA	30/05/1979	60,000	843
6455281-0	KLEBSON RODRIGUES RAIMUNDO	15/01/1991	60,000	844
6353034-1	HILLYS YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS	31/12/1991	60,000	845
6362281-5	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	05/01/1995	60,000	846
6459631-1	HUGO BARBOSA DA SILVA	16/04/1998	60,000	847

6466149-0	GABRIELLY LOHAINE ARCAS DUTRA DE ALMEIDA	11/02/2005	60,000	848
6406513-8	ADRIANO CASSELI	30/01/1974	60,000	849
6401452-5	FERNANDO MASSAO SAKUGAWA	13/10/1978	60,000	850
6408070-6	EDILMA LIMA TOMAZ	04/03/1979	60,000	851
6427406-3	ELISA PEREIRA SALES MOREIRA	26/04/1987	60,000	852
6407496-0	WENDY JENIFFER MENA PORTILLA GERMOLIATO	31/12/1989	60,000	853
6347914-1	TUANY CAROLINI OLIVEIRA COSTA	20/07/1996	60,000	854
6455232-2	NICOLLY HONORATO DOS REIS	12/10/1997	60,000	855
6426934-5	OTAVIO MOREIRA BRITO	05/06/2003	60,000	856
6448071-2	ANDREIA CORREA DO NASCIMENTO	23/08/2003	60,000	857
6462136-7	IAGO BORGES DE SOUZA	06/03/2004	60,000	858
6452036-6	MANOELA MARCHE RODRIGUEZ	20/08/2004	60,000	859
6380095-0	LANNA EMANUELLE COSTA DA SILVA	13/09/2004	60,000	860
6455903-3	SARA AMORIM DA SILVA	01/10/2004	60,000	861
6410773-6	VINICIUS BRITO DE FREITAS	21/12/2004	60,000	862
6364279-4	JULIANA GERSTENBERGER RODRIGUES	16/04/1987	60,000	863
6407116-2	ROGERIO GRANO DOS SANTOS	17/09/1982	60,000	864
6463632-1	MARCIA EMIKO MORIMOTO	25/09/1967	60,000	865
6356590-0	ANDRE LUIZ TOLENTINO	17/08/1974	60,000	866
6461877-3	WENDERSON ARTHUR GONCALVES	14/03/1977	60,000	867
6447610-3	MIRIAM OLIMPIO	27/06/1988	60,000	868
6458590-5	VITOR MARTINS DA SILVA	03/09/1992	60,000	869
6454864-3	ANNY GABRIELLE DA COSTA	12/09/1992	60,000	870
6428277-5	FELIPE MAIA DE BRITO	22/10/1992	60,000	871
6462210-0	PATRICIA CINTRA BARBOSA	11/06/1993	60,000	872
6431909-1	RAFAEL BORETI PEREZ	27/09/2000	60,000	873
6404607-9	ISABELA DE ARAUJO BALATON	17/07/2003	60,000	874
6455123-7	GUILHERME TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22/03/2004	60,000	875
6457425-3	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	01/06/1977	60,000	876
6358202-3	MICHELLE TESHIMA	01/05/1982	60,000	877
6449435-7	MARIA ABREU BARBOSA	17/01/1990	60,000	878
6445149-6	LETICIA DEPOLLI ROMANO DE MEDEIROS	27/05/1997	60,000	879
6438319-9	ANA JULIA DA CUNHA PARDO	14/07/2004	60,000	880
6447060-1	MARIA CLARA AMENT DE LIMA	09/03/2006	60,000	881
6449852-2	ALEXSANDER DA SILVA CAMPOS	30/04/1999	60,000	882
6464455-3	MILENA DE LIMA SILVA	14/12/2001	60,000	883
6458356-2	AMANDA KAREN SHITARA	20/02/2002	60,000	884
6457296-0	ROSELY ANESIA GUIZI DE SOUZA	21/01/1959	57,500	885
6366054-7	LUIS FERNANDO MELONI	19/04/1962	57,500	886
6351368-4	MARIA LUCIANA SIQUEIRA DE BARROS	30/04/1979	57,500	887
6437269-3	VALDINEZ FRANCISCA TAVARES DE SANTANA	08/11/1982	57,500	888
6448349-5	REUEL FORMAGGI DA SILVA	07/08/1992	57,500	889
6417178-7	NAYARA MARIA DOS SANTOS	30/12/1994	57,500	890
6362226-2	FABIO RODRIGUES SILVA	02/10/1974	57,500	891
6430591-0	JULIANA MELLO CREMONESE	23/02/1971	57,500	892
6437587-0	HILTON CARLOS DE SOUZA FERREIRA	27/06/1982	57,500	893

6360906-1	DANIELA BARBOSA LEME MOURA	16/08/1982	57,500	894
6430047-1	ANGELA REIKO NAKAMURA	09/07/1983	57,500	895
6453263-1	RAIGUER FELTRIN CONTENTE	22/01/1984	57,500	896
6426509-9	ANDRESSA FONSECA FERNANDES	23/02/1991	57,500	897
6438599-0	CAROLINE SOARES GONCALVES	18/02/1995	57,500	898
6349524-4	SEBASTIANA SOUSA SANTOS	20/01/1999	57,500	899
6427304-0	VICTORIA DA CONCEICAO GOMES	14/05/1999	57,500	900
6372419-7	ELY EDYSON DE OLIVEIRA	05/04/1978	57,500	901
6417687-8	MARIZETE OLIVEIRA BRITO	15/05/1975	57,500	902
6431844-3	DEBORA APARECIDA PEREIRA FRANCA	03/06/1976	57,500	903
6448083-6	ROSELI APARECIDA MOURA LIMA	19/09/1971	57,500	904
6373815-5	ALESSANDRA APARECIDA BARROS	15/06/1973	57,500	905
6366479-8	DORLY FERNANDA GONCALVES	16/10/1976	57,500	906
6456326-0	JULIANA FERNANDES MINGUTTI	12/01/1977	57,500	907
6414312-0	PATRICIA HELENA OLIVEIRA	08/02/1979	57,500	908
6436020-2	FABIANA FAVORETTO VANDERLEY	26/04/1984	57,500	909
6446831-3	FABIANE MACEDO DOS SANTOS	11/03/1986	57,500	910
6390075-0	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS SOUZA	08/08/1990	57,500	911
6419940-1	TIAGO RIBEIRO MELLO	25/03/1994	57,500	912
6449576-0	MARIANA POLIDO DA SILVA	10/07/1996	57,500	913
6352745-6	GABRIEL DO NASCIMENTO LIMA	02/08/1999	57,500	914
6401995-0	HUMBERTO RAMOS MELO	21/05/1974	57,500	915
6444341-8	FABIANA DE ALMEIDA PEREIRA	08/11/1982	57,500	916
6444741-3	BERNADETE DANTAS DE SOUSA	30/03/1969	57,500	917
6391860-9	MARIANA ORSINI SIMONETTI DI GREGORIO	05/12/1991	57,500	918
6465545-8	ARYELLE FERREIRA	14/08/1997	57,500	919
6406775-0	SANDRA CRISTINA DE SENA MELO	20/10/1980	57,500	920
6422177-6	REGIANE LEMES DA SILVA	29/01/1983	57,500	921
6360985-1	JACQUELINE LOPES MANFRE	27/07/1988	57,500	922
6372089-2	THAIS SANGIACOMO GOGORA	19/06/1989	57,500	923
6424027-4	RODRIGO MENDONCA MARQUES	16/08/1990	57,500	924
6456921-7	CAIO VINICIUS NASCIMENTO	29/02/1996	57,500	925
6427512-4	DANIEL FERREIRA SILVA	16/06/1996	57,500	926
6461919-2	MONIQUE GONCALVES DE ALMEIDA	31/03/2003	57,500	927
6459300-2	ALEXANDRA FRANCISCA DOS SANTOS LUPPI	07/09/1970	57,500	928
6460367-9	DANIEL TAVARES	09/02/1965	57,500	929
6357114-5	ELAINE RODRIGUES	03/11/1966	57,500	930
6442166-0	ROGERIO DE SOUZA LOPES	06/06/1968	57,500	931
6461873-0	FERNANDO SOGA ZUCARATTO	10/11/1985	57,500	932
6355500-0	AMANDA MENDES BRAZIL	09/03/1995	57,500	933
6421844-9	NICOLLE MENESES DE FREITAS	17/05/1999	57,500	934
6421466-4	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	15/01/1974	57,500	935
6453379-4	LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	14/06/1976	57,500	936
6448156-5	LEILA MARCIA DE SOUZA RAMOS	13/01/1978	57,500	937
6456998-5	DENIS DE CASTRO PEREIRA	03/07/1979	57,500	938
6366896-3	NAILANE DE CARVALHO VASCONCELOS	04/05/1993	57,500	939

6357414-4	GABRIELE MATOS PINHEIRO	23/07/1997	57,500	940
6363554-2	NATASHA DE FARIA QUEIROZ	01/11/1998	57,500	941
6381379-3	LUANA BORGES DOS SANTOS	26/12/1999	57,500	942
6352265-9	CAROLINE BACCARIN GOES	03/05/2001	57,500	943
6443934-8	JOAO ROBERTO JURADO DOS SANTOS	08/02/2002	57,500	944
6365147-5	MIRIA BATISTA SANTOS	29/01/1999	57,500	945
6444356-6	CESAR FIDELIS SILVA	31/01/1991	57,500	946
6382730-1	LAIARA ALEIXO COSTA	03/08/1995	57,500	947
6460781-0	ALEX SANDRO SOARES DOS SANTOS	03/05/1985	57,500	948
6440187-1	GREYCE LARISSA MESQUITA ROCHA	30/12/1985	57,500	949
6436213-2	RENAN IZIPATO GABRIEL	29/08/1986	57,500	950
6453706-4	MARIANA DEL VALHE TRENTIN LUIZ DO NASCIMENTO	20/10/1987	57,500	951
6441760-3	BRUNO DE SOUSA SOBREIRA	08/08/1988	57,500	952
6389123-9	RICARDO RODRIGUES	06/06/1969	57,500	953
6444595-0	BEATRIZ PAGANO SARTORI	04/05/1989	57,500	954
6397348-0	KERFLA FERREIRA BELICIO	20/06/1989	57,500	955
6376934-4	JESSICA LEITE PINHEIRO DIONISIO SANTOS	19/08/1996	57,500	956
6445712-5	LEONARDO TUTUI GIANOTTI	01/12/1975	57,500	957
6458855-6	CRISTINA TOLEDO DE CARVALHO	05/08/1977	57,500	958
6451287-8	FABIOLA FACCO PAULATTI	07/03/1980	57,500	959
6394164-3	RAMON DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/02/1984	57,500	960
6461545-6	BRUNO ALVES TEIXEIRA	27/02/1993	57,500	961
6350279-8	DERYOHANA SILVA DE SOUSA	13/04/1993	57,500	962
6359943-0	THAINA COSTA MONTEIRO	02/07/1995	57,500	963
6382956-8	THOMAS ROCHA DE NORONHA	25/06/1996	57,500	964
6463039-0	MATEUS SIMOES PEREIRA	07/03/1997	57,500	965
6417168-0	ANA ISABELA LEIROZ EURICO	18/01/2000	57,500	966
6351704-3	LORRANY MARTINS DE LIMA	05/08/2000	57,500	967
6364731-1	BEATRIZ ZOBOLI BARBALACO	04/09/2000	57,500	968
6411933-5	GUILHERME NEVES MACARIO	05/09/2001	57,500	969
6419386-1	ANTONY HIROSHI SANTANA FUKUDA	06/10/2003	57,500	970
6453435-9	ISAAC SIMON DOS SANTOS	03/09/2004	57,500	971
6415183-2	FERNANDO CASSELI	31/12/2004	57,500	972
6423801-6	MARIANA JANINE SILVA NASCIMENTO	01/01/2005	57,500	973
6411245-4	ANA CLARA CARVALHO DE SA TELES	22/08/2005	57,500	974
6455592-5	CAYO CESAR REZENDE STANZIOLA	13/08/1991	57,500	975
6459310-0	VICTOR SALVA	26/09/1980	57,500	976
6437717-2	ALVANICE MARIA PACIFICO DA SILVEIRA BOREL	16/05/1984	57,500	977
6355179-9	CARLOS EDUARDO NERI DOS SANTOS	17/09/1984	57,500	978
6448442-4	LUCIENNE MOSCHEN	04/05/1986	57,500	979
6447682-0	LUCAS PEREIRA DA SILVA	26/11/1995	57,500	980
6458560-3	PAULO SERGIO BEZERRA DOS SANTOS	03/08/2002	57,500	981
6450979-6	ARTHUR SILVA SANTOS DE SOUZA	08/03/2004	57,500	982
6357719-4	LUCIANO ROGERIO NOSSA	09/12/1975	57,500	983
6396323-0	MARINA MENGOD DAL CORTIVO	20/04/1980	57,500	984
6457074-6	MARCOS HENRIQUE ELIAS CRUZ	03/12/1988	57,500	985

6407287-8	RAFAEL PACHECO SILVA	04/02/1990	57,500	986
6434949-7	THATIANA ISIS LAGO LETCOOVISKI	19/04/1990	57,500	987
6461967-2	THAYANE PEREIRA SILVA	31/05/1991	57,500	988
6439766-1	WENDIE MARTINS LEITE DA SILVA	22/07/1993	57,500	989
6453057-4	BRUNA GOMES DE SOUSA	09/12/1996	57,500	990
6455692-1	JONATHAN HENRIQUE VALENCA	08/09/1997	57,500	991
6376225-0	GIULIA RIBAS DE ALMEIDA	09/11/2001	57,500	992
6418515-0	EVELYN DE PAULA	03/06/2004	57,500	993
6360862-6	JULIA VIOLIN RODRIGUES	25/10/2004	57,500	994
6417654-1	MAYARA BRITO E SILVA	19/01/2005	57,500	995
6464744-7	FABIO QUIRINO DA SILVA	02/10/1977	57,500	996
6463017-0	HELDER ALVES DE SOUZA	25/07/1968	57,500	997
6455338-8	RAPHAEL AUGUSTO GOMES DA SILVA	03/11/1988	57,500	998
6409737-4	VICTOR MURILLO VARGAS	03/08/1999	57,500	999
6451481-1	PLINIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	09/06/1995	57,500	1.000
6447938-2	LAURA MACHADO LEITE	24/02/2000	57,500	1.001
6445720-6	PAULO ROGERIO SANTOS THOMAZ	25/08/2003	57,500	1.002
6416540-0	VICTORIA ALMEIDA DE ABREU	14/09/2003	57,500	1.003
6369187-6	ANDRE SANTANA ALVES	05/04/2005	57,500	1.004
6453279-8	ARIELLE BEZERRA FONTES SILVA	15/06/2005	57,500	1.005
6432146-0	CLEBER HENRIQUE AZEVEDO MARTINS	17/10/1987	57,500	1.006
6357076-9	MARCIO COSTA DA SILVA	05/09/1989	57,500	1.007
6406650-9	JULIANA DANTAS CABRAL	20/03/1993	57,500	1.008
6413688-4	GEOVANA SOUZA VIEIRA	02/08/1999	57,500	1.009
6462546-0	LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA	22/04/2003	57,500	1.010
6443349-8	ALLAN WERGHI SANABRIA	02/04/1995	57,500	1.011
6425391-0	BRUNO HENRIQUE AZEVEDO BORGES	29/01/1990	57,500	1.012
6442849-4	MARIO LUIS TUENA	20/06/1959	55,000	1.013
6401627-7	DAIANE NASCIMENTO CHEQUE	21/08/1990	55,000	1.014
6464823-0	DANIELE FARIA ROCHA	09/12/1998	55,000	1.015
6456848-2	TELMA MARQUES PIROPO	26/03/1982	55,000	1.016
6387023-1	LUIS FERNANDO DA SILVA JUNIOR	03/09/1990	55,000	1.017
6405876-0	SUELLEN SANTOS SILVA	10/12/1999	55,000	1.018
6454366-8	MANASSES LOPES DE MEDEIROS	23/09/1982	55,000	1.019
6419599-6	REGIANE ANDRADE FERREIRA DE SOUZA FONTES	07/08/1989	55,000	1.020
6429381-5	MARISTELA RIBEIRO DOS SANTOS	30/06/1984	55,000	1.021
6447678-2	NATANAEL SOTERO ARAUJO SILVA	21/02/1992	55,000	1.022
6457081-9	PRISCILA COSTA DA SILVA	17/10/1994	55,000	1.023
6407402-1	RICARDO INNECCO VIDAL	15/07/1976	55,000	1.024
6422608-5	NATHAN DAVID GOMES	29/10/1990	55,000	1.025
6456289-1	ELIENAI MARIA DA SILVA SPARAPANI	24/09/1977	55,000	1.026
6457349-4	GISLENE MOROSINI COSTA	28/04/1992	55,000	1.027
6448133-6	DEIZIANE ROSA DA CONCEICAO	06/07/1983	55,000	1.028
6458832-7	VITOR DIAS JOSEPH	29/09/1987	55,000	1.029
6442013-2	TATIANA ORASMO ZAMPOL	10/02/1978	55,000	1.030
6446336-2	CRISTIANE ARNAUD DOS SANTOS	18/03/1982	55,000	1.031

6438809-3	VINICIO MOTA DE SOUZA	03/09/1984	55,000	1.032
6447064-4	DALTON DAVID DE JESUS	07/01/1994	55,000	1.033
6460254-0	WLADIMIR GOMES DA SILVA	14/10/1997	55,000	1.034
6369195-7	GUILHERME NEVES DE MIRANDA	16/04/1998	55,000	1.035
6439491-3	LUIZ DO CARMO NASCIMENTO FILHO	30/05/1985	55,000	1.036
6415368-1	ANDREIA GARIBALDI GOMES	06/07/1986	55,000	1.037
6406780-7	NELSON AUGUSTO FELIX	24/04/1965	55,000	1.038
6368822-0	THAINA SILVA DE LANA	01/04/1996	55,000	1.039
6349874-0	CLEONICE APARECIDA BARBOSA	30/04/1979	55,000	1.040
6428951-6	CINTIA PIVOTTO	04/04/1981	55,000	1.041
6369054-3	DEBORA FERRARI GUESSE	19/10/1981	55,000	1.042
6465890-2	TAMARA ALVES FELISBERTO	12/02/1984	55,000	1.043
6350314-0	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS	21/10/1984	55,000	1.044
6463465-5	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	29/01/1988	55,000	1.045
6456200-0	LUCIANA PEREIRA ZOBOLI	21/03/1988	55,000	1.046
6368175-7	JULIANA BONOTTI SAUEIA	09/03/1992	55,000	1.047
6354415-6	TAMIRIS ALVES DE JESUS	24/07/1994	55,000	1.048
6431902-4	BRUNO ORIENTE MAIA	15/03/1996	55,000	1.049
6413646-9	BEATRIZ ARAUJO COSTA	17/08/1998	55,000	1.050
6445923-3	DANIELA DE CARVALHO LIMA	29/03/2000	55,000	1.051
6375858-0	VITORIA REGINA DE MELO E SILVA	13/01/2001	55,000	1.052
6449865-4	DEBORA FERNANDA COSTA SANTOS	16/08/2001	55,000	1.053
6461866-8	GUILHERME DOURADO DE MELO	10/11/2001	55,000	1.054
6425909-9	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	27/07/2002	55,000	1.055
6421359-5	KAUE ALMEIDA DE PAULA	12/05/2003	55,000	1.056
6354476-8	RICARDO BEZERRA	16/09/1977	55,000	1.057
6367990-6	ANA PAULA CAVALCANTE	14/11/1982	55,000	1.058
6421446-0	CARLA DE CASTRO	28/06/1984	55,000	1.059
6457499-7	MILENA KARINE ROSA BORACINI	09/11/1980	55,000	1.060
6350005-1	FABIANO FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA	12/04/1990	55,000	1.061
6351981-0	BIANCA MARQUES DE OLIVEIRA	20/10/1992	55,000	1.062
6446529-2	ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA	07/04/1976	55,000	1.063
6350642-4	FABIANA RODRIGUES LINO DE ARRUDA	26/05/1982	55,000	1.064
6446295-1	CESAR DE CAMPOS GAGLIARDI	03/12/1986	55,000	1.065
6461428-0	JORDANA DE SOUZA TIAGO	08/05/1987	55,000	1.066
6437451-3	JOSIANE ALVES VIEIRA OLIVEIRA	17/11/1989	55,000	1.067
6371138-9	RONYE VIEIRA PARANHOS	16/02/1995	55,000	1.068
6458222-1	THALYTA AUGUSTA NASCIMENTO	25/10/1996	55,000	1.069
6382303-9	JEAN VIEIRA DA SILVA	12/04/1997	55,000	1.070
6421057-0	JEFERSON VICENTE FRAZAO OLIVEIRA	10/05/1998	55,000	1.071
6454989-5	WESLEY MARTINS DE ALMEIDA	25/09/1998	55,000	1.072
6360795-6	ALBERTO VIEIRA BITTENCOURT LIMA	08/12/1998	55,000	1.073
6355753-3	HELLEN BELLONI SAMPAIO	09/05/1999	55,000	1.074
6379148-0	NICOLY MOLITERNO LEITE	21/10/2001	55,000	1.075
6368308-3	JOAO PEDRO VIEIRA BARROS	16/10/2005	55,000	1.076
6444333-7	GIVALDO BATISTA DA SILVA	29/04/1978	55,000	1.077

6441438-8	ILSA FATIMA DA SILVA	15/10/1976	55,000	1.078
6424228-5	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	20/03/1987	55,000	1.079
6392164-2	CIRLEY FERNANDES BRANDAO LISBOA	16/01/1989	55,000	1.080
6465570-9	FABRICIO FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA	20/05/1992	55,000	1.081
6373145-2	SUZANA CRISTINA SANTOS BELIGOLI	11/12/1995	55,000	1.082
6464801-0	JOSE RENAN DE LIMA SILVA	29/09/1997	55,000	1.083
6405562-0	THAINA RAMOS CARMO	07/06/1999	55,000	1.084
6465045-6	DEBORA COSTA SALLES	27/08/1974	55,000	1.085
6423574-2	CYNTHIA SOUSA DA SILVA PRADO	17/09/1977	55,000	1.086
6463871-5	FERNANDO PARENTE NEVES	03/08/1979	55,000	1.087
6367898-5	FLAVIA DEL CID	27/05/1981	55,000	1.088
6425378-3	RODRIGO ROCHA DIAS	15/02/1982	55,000	1.089
6456343-0	KAREN GISELE BEZERRA	23/12/1986	55,000	1.090
6448770-9	REINALDO BARREIROS BANDEIRA	18/05/1990	55,000	1.091
6426236-7	IBER FARIA DE CAMARGO	19/05/1991	55,000	1.092
6447261-2	MATHEUS PATERNO CUZZIOL	13/04/1996	55,000	1.093
6434062-7	CAROLINA GONZALEZ SOARES	22/05/1996	55,000	1.094
6352878-9	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	25/12/1996	55,000	1.095
6457191-2	MATHEUS FERNANDES DE SA GARITO	26/12/1998	55,000	1.096
6352594-1	PAOLA JOSUELA HILDA GONCALVES ALMEIDA	14/09/1999	55,000	1.097
6447296-5	RANI MARIA SOUZA	13/02/2000	55,000	1.098
6448517-0	ISAUQUE CELESTINO SANCHES	20/09/2001	55,000	1.099
6421614-4	ALICE DE FATIMA SILVA	11/02/2003	55,000	1.100
6459551-0	NICOLAS FONSECA GALHARDO	31/10/2003	55,000	1.101
6376828-3	PEDRO ENRIQUE KAUNE NASCIMENTO	20/10/2004	55,000	1.102
6433164-4	DIEGO COSTA MEIRELLES	06/07/1986	55,000	1.103
6428376-3	PAULO ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO	15/10/1975	55,000	1.104
6355844-0	JESSIKA MORAES BARBOSA DE OLIVEIRA	11/04/1991	55,000	1.105
6432429-0	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	26/12/1972	55,000	1.106
6452222-9	MARCOS KENJI IKEMATSU	13/05/1983	55,000	1.107
6460751-8	EDGAR SOUTO FREIRE	24/11/1983	55,000	1.108
6440469-2	GEOVANA DE OLIVEIRA BORTOLUCI	13/11/1995	55,000	1.109
6454797-3	MARIA FATIMA OLIVEIRA	16/05/1965	55,000	1.110
6420780-3	ROSANGELA GONCALVES	01/01/1968	55,000	1.111
6438426-8	ANGELA MARIA COELHO CID	18/02/1968	55,000	1.112
6429309-2	MONICA YUMI TOKUNAGA MIZOKAMI	02/06/1974	55,000	1.113
6369599-5	WILLIANS GOBO OLIVEIRA	24/10/1979	55,000	1.114
6462916-3	WAGNER DA CUNHA COSTA	03/06/1986	55,000	1.115
6463435-3	ANDREZA FERNANDA CASSIANO	27/02/1989	55,000	1.116
6416383-0	KAIQUE VINICIUS PEREIRA TOSTA	05/02/1994	55,000	1.117
6452186-9	CAROLINA SANTOS BARBOSA	30/12/1994	55,000	1.118
6460731-3	EMANUELA PAMELLA SANTOS JARDIM	06/06/1998	55,000	1.119
6456245-0	CAMILA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	24/11/1999	55,000	1.120
6411149-0	LUCAS MATEUS VERCOSA VIEIRA	21/02/2000	55,000	1.121
6350363-8	SARAH COSTA DOS SANTOS	26/05/2001	55,000	1.122
6416086-6	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	28/03/2004	55,000	1.123

6401046-5	CAUAN RIBERA NHOLA	26/12/2004	55,000	1.124
6435996-4	FERNANDA DE MORAIS ALVES	07/04/2006	55,000	1.125
6433419-8	ANA CAROLINA CRAICI DE OLIVEIRA	05/09/2006	55,000	1.126
6396884-3	EDNILSON SOARES DOS SANTOS	28/05/1979	55,000	1.127
6460972-3	FABIO CHIMAINSKI	08/03/1980	55,000	1.128
6453471-5	DANIEL PEDRO GILDE FERREIRA	05/08/1979	55,000	1.129
6456843-1	VINICIUS ALENCAR DE FRANCA	05/10/1993	55,000	1.130
6422229-2	RODRIGO PIMENTEL KOJIMA	02/07/1983	55,000	1.131
6436681-2	RONALDO DA SILVA OLIMPIO	21/07/1988	55,000	1.132
6361347-6	LAYLSON CARDOSO SILVA	16/09/1992	55,000	1.133
6447710-0	MICHAEL DE ARAUJO TEODOZIO	16/05/1993	55,000	1.134
6455193-8	DANIEL JOAO DOS SANTOS	17/10/1997	55,000	1.135
6431087-6	MAYSA LIMA DOS SANTOS	21/05/2000	55,000	1.136
6422730-8	DANIELLE GANZAROLI DA SILVA	21/03/1983	55,000	1.137
6436932-3	GUSTAVO DE ANDRADE PIMENTEL	12/03/1995	55,000	1.138
6406281-3	ALEXANDRE DE PAULA BICINERI	17/02/1998	55,000	1.139
6460733-0	DANILO PADILHA	07/04/2001	55,000	1.140
6444207-1	CINTIA FERREIRA JANERI	03/09/2001	55,000	1.141
6427577-9	VITORIA FERREIRA SOARES	10/11/2005	55,000	1.142
6391052-7	JANE LUCIA LOCH VARELLA	24/03/1974	55,000	1.143
6438562-0	ARIADNE ESTRELA DE FREITAS SURMANI	07/10/1982	55,000	1.144
6434922-5	ZULMIRA DA CONCEICAO MELO FERREIRA	23/11/1973	55,000	1.145
6375753-2	HENRIQUE MARTINS	23/12/1991	55,000	1.146
6459908-6	WERONICA CRISTINA DA SILVA XAVIER	08/11/1997	55,000	1.147
6461592-8	FERNANDO MOLINA GARCIA	09/04/1978	55,000	1.148
6429145-6	CHIRLEI JUAREZ CUNHA	30/03/1980	55,000	1.149
6386652-8	ALISON GONCALVES DA SILVA	20/01/1990	55,000	1.150
6464659-9	STEFANO BENEVIDES DA SILVA	11/07/1990	55,000	1.151
6462673-3	JESSICA RIGOLI DOS SANTOS	01/01/1991	55,000	1.152
6438058-0	ISAAC VIEIRA CHICON	04/04/1998	55,000	1.153
6358640-1	BRENO PRADELLA	17/02/2001	55,000	1.154
6463613-5	MARIA HELENA ALVES TASSARINE	24/07/2002	55,000	1.155
6367469-6	GABRIELA BORGES DE ALMEIDA	23/10/2002	55,000	1.156
6438899-9	JOAO VITOR SOUZA JUSTINO	18/04/2004	55,000	1.157
6378816-0	NICOLE MIRANDA FERREIRA	11/05/2004	55,000	1.158
6463449-3	JOAO MARCUS BERTELLI MACHADO	21/01/2005	55,000	1.159
6434665-0	TERESA CRISTINA AROCA MINETTO	15/07/1965	55,000	1.160
6456650-1	LUIZ FERNANDO MACHADO	06/02/1979	55,000	1.161
6453001-9	VALDIRENE CANDIDA ALVES GOMES	17/11/1980	55,000	1.162
6368976-6	JONATHAN CAMIOTTO TAURINO	14/09/1993	55,000	1.163
6447193-4	FELIPE MEDEIROS SILVA	12/04/1996	55,000	1.164
6393361-6	ADENILTON DA SILVA SANTOS	02/08/1997	55,000	1.165
6438728-3	RENAN HENRIQUE PIRES DE ANDRADE	22/10/1998	55,000	1.166
6447143-8	GABRIEL MOREIRA SIMIONATO	10/03/2001	55,000	1.167
6453508-8	MARIA EDUARDA SILVA BRANDAO	09/08/2001	55,000	1.168
6441016-1	ISABELLA DE MATOS MAROSTICA	28/07/2005	55,000	1.169

6430389-6	RAMON GUIMARAES ARAUJO	31/10/2001	55,000	1.170
6442397-2	JOAO VICTOR ARAUJO	19/11/2002	55,000	1.171
6462533-8	GENI FRANCA E CAMARA	09/02/1956	52,500	1.172
6451940-6	NIVALDO SIMONASSI DA SILVA	10/12/1957	52,500	1.173
6461220-1	DECIO DOS SANTOS OLIVEIRA	10/10/1961	52,500	1.174
6446445-8	MARCO ANTONIO ANANIAS NOTARO	15/09/1962	52,500	1.175
6349767-0	FERDINAN DE FREITAS CARVALHO	07/04/1977	52,500	1.176
6386780-0	RICARDO DE JESUS SOARES	03/04/1989	52,500	1.177
6428082-9	CARLOS HENRIQUE SILVA FUTIGAMI	19/03/1981	52,500	1.178
6353003-1	SUMAYLA GASPARINI DE ALMEIDA	12/05/1992	52,500	1.179
6410046-4	VALDENICE GONCALVES CAMBUIM	13/04/1974	52,500	1.180
6352648-4	JOSE AUGUSTO S PORTELLA	15/09/1993	52,500	1.181
6350617-3	ROMILDO SIMAO DA SILVA	03/06/1990	52,500	1.182
6442717-0	ANDREZA VIUDE DE MARTIN	23/06/1976	52,500	1.183
6420592-4	ANA PAULA DO NASCIMENTO VIEIRA	14/05/1978	52,500	1.184
6456727-3	RICARDO FRUTUOSO DA SILVA	13/08/1987	52,500	1.185
6437491-2	MARCIA REGINA SANTOS	16/03/1977	52,500	1.186
6460076-9	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	27/04/1983	52,500	1.187
6448961-2	EVERTON DOS SANTOS	02/10/1984	52,500	1.188
6449160-9	LIGIA XAVIER FERREIRA	09/06/1992	52,500	1.189
6445580-7	BARBARA SANTOS SOUZA	03/05/1997	52,500	1.190
6416085-8	JONAS CARRIERO DE ALBUQUERQUE GOMES	26/09/1999	52,500	1.191
6359243-6	TATIANA SOUZA DE ARAUJO TAVARES	24/06/1983	52,500	1.192
6464342-5	JAMARA CARDOSO FIGUEREDO	02/02/1977	52,500	1.193
6407516-8	CRISTIANO DIAS RODRIGUES	18/07/1977	52,500	1.194
6437919-1	VALDEVINOSOARES PIMENTA	10/08/1981	52,500	1.195
6429502-8	CARINA AZEVEDO MARQUES STOCO	07/10/1972	52,500	1.196
6447614-6	CLAUDIANA SILVA DE SOUZA	10/05/1991	52,500	1.197
6446564-0	ELISSON MICHEL SILVA MAGNAVITA	31/05/1992	52,500	1.198
6419013-7	MARA SALES SANTOS	08/09/1983	52,500	1.199
6447863-7	CAMILA HATTY RIBEIRO DE MACEDO	07/01/1985	52,500	1.200
6399801-7	MARCILIA MACHADO SANTOS VIEIRA	04/04/1985	52,500	1.201
6363073-7	DALCILENE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	18/06/1988	52,500	1.202
6354667-1	ANASTACIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/12/1989	52,500	1.203
6356678-8	MONA KHALED SALEH	29/05/1990	52,500	1.204
6349775-1	GABRIELA CUSTODIO NAVARRO	28/01/1991	52,500	1.205
6421712-4	CAROLINA PONTES DE ALMEIDA	12/11/1991	52,500	1.206
6363948-3	BETHANIA GARCIA DE FARIA	10/02/1994	52,500	1.207
6451249-5	MARYANE LIMA SOUSA	08/03/1997	52,500	1.208
6388713-4	FABIO VINICIUS DOS SANTOS LIMA	20/10/1997	52,500	1.209
6446211-0	IRON MARQUES DOS SANTOS	02/09/1999	52,500	1.210
6451785-3	ESTHER DE LIMA RODRIGUES	27/12/2000	52,500	1.211
6356974-4	SANDRA WAGNA ALVARES DE MEDEIROS	02/05/1975	52,500	1.212
6447211-6	CYNTHIA MARIA CARRICO BASTOS	04/07/1977	52,500	1.213
6413586-1	WILLIAN ARAUJO SANTOS	14/01/1988	52,500	1.214
6366143-8	WALLACE COSTA DOS SANTOS	02/04/1996	52,500	1.215

6432114-2	JAQUELINE VITORIA DA SILVA	28/08/1997	52,500	1.216
6455767-7	MARCELO DE ARAUJO ROCHA	07/10/1976	52,500	1.217
6447207-8	ADRIANA TOMAZ DE MELO	02/07/1979	52,500	1.218
6383532-0	GISELLE RODRIGUES WENZEL	30/04/1980	52,500	1.219
6464165-1	GABRIELA DE JESUS SILVA	04/02/1986	52,500	1.220
6465558-0	MARGARETH LEITE DA SILVA	12/05/1987	52,500	1.221
6391846-3	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	20/03/1988	52,500	1.222
6440232-0	ELIANE BATISTA JUNQUEIRA DE JESUS	31/01/1977	52,500	1.223
6449367-9	ROBERTO BRAGA DA SILVA	20/06/1984	52,500	1.224
6387080-0	MARIELTON AUGUSTO SOARES	26/12/1987	52,500	1.225
6414795-9	ERIC EIDY HIROSE HARAGUCHI	19/02/1992	52,500	1.226
6412055-4	MAYRA GRACIA DE LUCCA	05/04/1992	52,500	1.227
6381629-6	JONATHAS EMANUEL SILVA THIMOTEO	06/02/1993	52,500	1.228
6447072-5	JOAO HENRIQUE PEREIRA DA PENHA	28/10/1993	52,500	1.229
6458244-2	MARIELLE PEREIRA CARDOSO	24/05/1995	52,500	1.230
6357816-6	CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA	29/10/1995	52,500	1.231
6448208-1	ANA CAROLINE HERNANDEZ ALEXANDRINO	28/02/1996	52,500	1.232
6441536-8	RAIANE ARAUJO DA SILVA	31/03/1998	52,500	1.233
6415325-8	ISABELA MENDONCA DIAS	02/04/1999	52,500	1.234
6424321-4	DAYANE NUNES SIMOES	06/12/2000	52,500	1.235
6372162-7	TRIELY CORDEIRO DA SILVA	12/04/2001	52,500	1.236
6456628-5	EVELYN GONCALVES FONSECA	05/08/2001	52,500	1.237
6453095-7	MARIA MANUELA SEOANE	18/09/2001	52,500	1.238
6449010-6	FELIPE GREGORIO DE SOUSA	23/04/2006	52,500	1.239
6394235-6	FELIPE VIEIRA DA SILVA	14/02/1988	52,500	1.240
6459503-0	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	52,500	1.241
6412560-2	MOACIR MACENA DA SILVA FILHO	14/05/1979	52,500	1.242
6371949-5	CARMEN SILVA DOS REIS MUNIZ	05/09/1982	52,500	1.243
6374629-8	NATALI BAMBAM CUORE	17/04/1984	52,500	1.244
6366914-5	FERNANDO AUGUSTO DE MORAIS RODRIGUES	11/01/1992	52,500	1.245
6466516-0	LUCIA MARIA DA CONCEICAO ZANONI	15/02/1965	52,500	1.246
6357746-1	KATYA CUNHA DE LIMA	22/11/1972	52,500	1.247
6444550-0	MARCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/11/1975	52,500	1.248
6445577-7	ANDRE REIS DA SILVA	13/05/1986	52,500	1.249
6379566-3	GUSTAVO MARCELINO MOURA DOS SANTOS	28/06/2001	52,500	1.250
6422439-2	MILENA DO VALE CARVALHO	14/03/1981	52,500	1.251
6436873-4	JOSILEIDE DIAS VELOSO	24/06/1989	52,500	1.252
6466527-5	KEYSY MUTTON DE SOUZA	13/01/1993	52,500	1.253
6462336-0	CAROLINA BRITO LOPES	25/05/1994	52,500	1.254
6349488-4	RENATA DE SOUZA MELO	17/06/1994	52,500	1.255
6458399-6	KARINA DOS SANTOS CHIQUETI	12/06/1996	52,500	1.256
6365483-0	JOYCE CRISTINA BATISTA RODRIGUES	15/01/1998	52,500	1.257
6442477-4	SUMAIA KHALED SALEH	03/06/1998	52,500	1.258
6445370-7	ANDRE VINICIUS FREITAS TEIXEIRA	11/02/2002	52,500	1.259
6457878-0	GIOVANNA DE OLIVEIRA BATISTA	31/07/2002	52,500	1.260
6375493-2	MATHEUS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	11/02/2003	52,500	1.261

6457724-4	TIAGO JOSE JULIAO DA SILVA	17/09/2003	52,500	1.262
6451806-0	JAIR LUCAS DOS SANTOS	31/05/1974	52,500	1.263
6459717-2	PATRICIA MIRIAN DA SILVA	28/09/1982	52,500	1.264
6446952-2	ALESSANDRA DA CUNHA MUNIZ	17/10/1986	52,500	1.265
6388111-0	ISABELLE FERNANDES SOUSA	06/09/1996	52,500	1.266
6447811-4	PAULO FERREIRA	02/01/1969	52,500	1.267
6465389-7	FABIO JOSE DE SANTANA	13/12/1974	52,500	1.268
6457122-0	MICHELE APARECIDA JENSEN	21/08/1978	52,500	1.269
6451064-6	DENISE SOLLIS PETRI	30/01/1987	52,500	1.270
6405370-9	CAIO SILVA DE SOUZA	22/02/1997	52,500	1.271
6454691-8	JOAO PEDRO BARBARA DA SILVA	22/07/1999	52,500	1.272
6368025-4	LUCAS CABRAL BARROSO	27/09/1999	52,500	1.273
6457231-5	JULIETA MOREIRA CANDIDO	29/01/1969	52,500	1.274
6436342-2	JAN LOPES DA SILVA	13/04/1973	52,500	1.275
6430420-5	FERNANDO RIBAS PARADIZO	24/07/1977	52,500	1.276
6391091-8	EDILMA SILVA DO NASCIMENTO	09/04/1979	52,500	1.277
6433472-4	CRISTIANO DOS SANTOS	10/11/1982	52,500	1.278
6465925-9	MIRIAN BARBOSA MADEIRA	30/11/1984	52,500	1.279
6464230-5	LILIAN BATISTA SILVA	16/04/1987	52,500	1.280
6371181-8	JOYCE DOS SANTOS	27/06/1989	52,500	1.281
6465283-1	JARON BEN YULL DIAS DA SILVA	19/06/1994	52,500	1.282
6354802-0	WILLIAM SANTOS DE MELO	04/09/1994	52,500	1.283
6459848-9	FELIPE NOVAIS MOREIRA	17/12/1994	52,500	1.284
6379748-8	GABRIELA AMARAL DIOGO	04/03/1997	52,500	1.285
6352192-0	LETICIA MARTINEZ	28/04/1997	52,500	1.286
6366490-9	LARISSA OLIVEIRA	05/06/1997	52,500	1.287
6458713-4	BEATRIZ STEVANI ROMERO	23/11/1997	52,500	1.288
6348936-8	MARIA LEONARDA DA SILVA PEREIRA	15/05/1998	52,500	1.289
6433168-7	VINICIUS OZIAS ARNAUD	01/09/1998	52,500	1.290
6443696-9	RAFAEL ALAVALCI COSTA	06/09/2001	52,500	1.291
6414807-6	GUILHERME PORFIRIO SOARES	29/07/2003	52,500	1.292
6379237-0	BRUNA LAVINIA FRANCO DE LIMA	10/10/2003	52,500	1.293
6382724-7	HELOISA DEMARCHI DE CARVALHO	11/09/2004	52,500	1.294
6425963-3	WILLIAN WALLACE ANJOS DA CONCEICAO	02/09/2005	52,500	1.295
6462836-1	VANESSA DE MEDEIROS TORRES DE OLIVEIRA	23/11/1987	52,500	1.296
6445157-7	VALDERES SILVA CORREA	06/04/1974	52,500	1.297
6458075-0	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CANDELARIA	22/11/1973	52,500	1.298
6459018-6	ANDREA MARQUES DE ARAUJO DE JESUS	02/04/1976	52,500	1.299
6359488-9	BRUNA CRISTINA MELLO DOS SANTOS	24/11/1989	52,500	1.300
6373848-1	NATALIA FERNANDES DANTAS	03/05/1994	52,500	1.301
6392963-5	SERGIO GONCALVES COSTA	15/09/1971	52,500	1.302
6408350-0	FERNANDA MALULY LIRA DA CUNHA	31/07/1975	52,500	1.303
6456430-4	EMERSON LIMA DOS SANTOS	19/06/1996	52,500	1.304
6432054-5	MARCOS ANTONIO DA	02/09/1966	52,500	1.305
6443286-6	ELISANDRA PETROV	27/05/1975	52,500	1.306
6433391-4	CELSO RICARDO DE SOUZA	09/11/1976	52,500	1.307

6463111-7	ANDREA LUZZIO LEITE	08/05/1977	52,500	1.308
6363525-9	SILVANA LOURENCO DE OLIVEIRA	12/02/1978	52,500	1.309
6382756-5	ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES	26/02/1979	52,500	1.310
6445800-8	JANAINA MENDES CARDOSO MARTINS	20/01/1983	52,500	1.311
6361236-4	REINALDO JUNIOR CAPALDI	19/10/1987	52,500	1.312
6460448-9	TAINA DOS SANTOS FORTALEZA	16/01/1990	52,500	1.313
6455505-4	YURI PONTES REIS	29/05/1995	52,500	1.314
6441183-4	MARINA PEREIRA CALDEIRA	13/09/1995	52,500	1.315
6458367-8	LETICIA SERZEDELLO	29/04/1996	52,500	1.316
6387552-7	RYAN KEN TAMASHIRO	21/11/1996	52,500	1.317
6457408-3	JAQUELINE DA SILVA SOUSA	07/07/1997	52,500	1.318
6442267-4	LEONARDO MONTEIRO SOUZA DOS SANTOS	26/08/1997	52,500	1.319
6356368-1	BRUNA OZAKI MARTINS DA SILVA	12/03/2000	52,500	1.320
6351738-8	MIKAELLY SILVA COSTA	17/04/2001	52,500	1.321
6465919-4	RAQUEL KAROLLINY DANTAS REIS	02/05/2001	52,500	1.322
6455445-7	HELIO DA SILVA DE JESUS	25/05/2001	52,500	1.323
6427786-0	SABRINA GONCALVES SANTANA	14/07/2002	52,500	1.324
6363715-4	RAFAELA QUIROZ RAMOS	01/12/2003	52,500	1.325
6454569-5	JOAO VICTOR AZEVEDO FERREIRA	30/08/2004	52,500	1.326
6417346-1	GABRIELA QUEIROZ	17/11/2005	52,500	1.327
6464633-5	IGOR AUGUSTO TAVARES DE LIMA	23/12/1994	52,500	1.328
6462725-0	CLADEMIR FERRAZ DE ABREU	29/12/1977	52,500	1.329
6459572-2	ALESSANDRA APARECIDA LOPES GUIZILINI	07/03/1981	52,500	1.330
6461763-7	GABRIEL LEITE MACHADO	02/07/1993	52,500	1.331
6349226-1	ROBERT GUIMARAES LEMOS	15/08/1994	52,500	1.332
6360175-3	ROBERTO JOSE BATTISTINI	13/09/1965	52,500	1.333
6452826-0	FERNANDA DE ALMEIDA STEVANIN	31/10/1981	52,500	1.334
6440964-3	JACKELINE DE CAMPOS MOLGADO	21/02/1985	52,500	1.335
6458742-8	JULIANA RAMOS LUZ BARROS	08/04/1990	52,500	1.336
6358058-6	TATIANE SANTAROSA GOMES	26/10/1993	52,500	1.337
6420770-6	LAYLA DE ALMEIDA LIMA	20/08/1994	52,500	1.338
6465101-0	LETICIA BARBIERI LOTTI	17/12/1996	52,500	1.339
6460443-8	MARCO ANTONIO DA SILVA ASSENCIO	12/11/2001	52,500	1.340
6362436-2	GIOVANNA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	01/03/2002	52,500	1.341
6393597-0	BRUNO ALVES FERREIRA	13/07/2002	52,500	1.342
6417628-2	MARIANA STELLA SPAULONCI	29/08/2002	52,500	1.343
6385922-0	FELIPE YUKIO YAMAMOTO SOBRAL	30/10/2002	52,500	1.344
6351265-3	JULIA OLIVEIRA DA SILVA	18/11/2002	52,500	1.345
6419776-0	JADE MENDO ALVAREZ	01/10/2004	52,500	1.346
6449939-1	NYCOLLAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	05/09/2005	52,500	1.347
6367137-9	PAULO DOS SANTOS SANTANA	08/09/2001	52,500	1.348
6450891-9	KARIN DOS SANTOS RODRIGUES	28/05/1970	52,500	1.349
6377078-4	KATULO VINICIUS DE ARAUJO	16/09/1997	52,500	1.350
6440219-3	DANIELA CRISTINA HENRIQUES	08/10/1987	52,500	1.351
6413628-0	HENRIQUE MOTA BOMFIM	16/10/1988	52,500	1.352
6434026-0	GIOVANNI ZOBOLI POSTAL	11/10/1994	52,500	1.353

6457400-8	PATRICK SEVERICH	06/04/1995	52,500	1.354
6351309-9	RAUL FERNANDES CORREA ARAUJO	24/01/2001	52,500	1.355
6419448-5	HENRIQUE SOARES DA SILVA	07/11/2002	52,500	1.356
6362677-2	IRIS SERGIO SILVA	09/02/2005	52,500	1.357
6402841-0	GABRIEL FARIAS DUARTE	13/12/2001	52,500	1.358
6379142-0	MARCELA DE SOUZA VINTURINI	11/12/2002	52,500	1.359
6440211-8	PEDRO HENRIQUE DIAS DA SILVA	10/02/2005	52,500	1.360
6425248-5	FRANCIELLE DA SILVA MARQUES	06/01/2001	52,500	1.361
6448284-7	INES PERAR QUETE	20/11/1953	50,000	1.362
6456876-8	ARLETE SCOMPARIM FERREIRA	14/05/1959	50,000	1.363
6431267-4	GILMARA KALINE DE MOURA	22/09/1980	50,000	1.364
6381503-6	JULIENY BARBOSA DE SOUZA	05/03/1982	50,000	1.365
6361430-8	ANA MARIA GOMES DOS SANTOS	01/04/1995	50,000	1.366
6380720-3	LUCIA HELENA FERREIRA	10/11/1966	50,000	1.367
6457208-0	MARCIA RODRIGUES GONCALVES GERMOLIATO	26/01/1969	50,000	1.368
6460976-6	JAIR MUNIZ CARDOSO	21/09/1971	50,000	1.369
6405387-3	JESSICA RODRIGUES BARBOSA	20/07/1992	50,000	1.370
6456909-8	MARIANE HIETZGE DOBROVOLSKNI CASTELAN	03/11/1981	50,000	1.371
6440175-8	LICIANE DAMASO PALMERIM	03/03/1992	50,000	1.372
6349296-2	GABRIEL MELQUISEDEQUE PASSOS GOMES	26/09/1997	50,000	1.373
6454839-2	ELTON MARTINS DE ARAUJO	05/12/1967	50,000	1.374
6432724-8	DEUSILA GLEIDES DE LIMA	17/05/1978	50,000	1.375
6436008-3	MYRCEA FABIA PINHEIRO CASTRO	15/03/1981	50,000	1.376
6377323-6	RONALDO SILVA PEREIRA	02/08/1986	50,000	1.377
6388710-0	ROBSON YURI FLAVIO SIMOES	06/12/1967	50,000	1.378
6422403-1	KETLYNN SILVA	05/06/2000	50,000	1.379
6367485-8	ANTONIO ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	13/06/1965	50,000	1.380
6464385-9	ANA MARIA	14/12/1967	50,000	1.381
6459772-5	MARIA APARECIDA RIBEIRO	19/09/1975	50,000	1.382
6375263-8	LUCAS SENE RODRIGUES	27/08/1982	50,000	1.383
6462762-4	GISLAINY FERNANDES SANTANA CUNHA	13/01/1983	50,000	1.384
6463773-5	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	14/04/1986	50,000	1.385
6458620-0	NATALIA RODRIGUES GOMES DA COSTA	11/12/1986	50,000	1.386
6351000-6	ALEILSON SOUZA PEREIRA	03/11/1994	50,000	1.387
6463625-9	ISAAC SANTOS PAIXAO	06/01/1997	50,000	1.388
6429984-8	MILENA MOREIRA DA SILVA DOS ANJOS	20/01/1998	50,000	1.389
6463913-4	NICOLE PEREIRA DA SILVA	10/06/2003	50,000	1.390
6462433-1	ANA PAULA BRITO	15/11/1971	50,000	1.391
6431462-6	BRENER FARIA DE CAMARGO	27/07/1986	50,000	1.392
6406860-9	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	28/02/1969	50,000	1.393
6358889-7	NADJA FERREIRA CATELAN	02/02/1985	50,000	1.394
6367699-0	DEISE CRISTINA ANDRADE SILVA	13/07/1987	50,000	1.395
6385571-2	ELISAMA RODRIGUES OLIVEIRA	13/10/1990	50,000	1.396
6443399-4	ANELISE KATCHIRY MELO SILVA	03/05/1991	50,000	1.397
6376557-8	AMANDA CAROLINA SILVA FERREIRA	20/12/1993	50,000	1.398
6388068-7	HELOISA ANDRADE E SILVA	28/07/1997	50,000	1.399

6456304-9	ROSEMEIRE DA PURIFICACAO ALVES	22/11/1984	50,000	1.400	
6438511-6	JAMILLE FREITAS DE ANDRADE	03/10/1987	50,000	1.401	
6434921-7	ELIANE DA SILVA XAVIER	25/04/1988	50,000	1.402	
6447234-5	EVELYN MARIA ROCHA PEREIRA	13/09/1991	50,000	1.403	
6413133-5	IZABELA ALMEIDA DA CONCEICAO	30/01/1994	50,000	1.404	
6466094-0	HECTON SANTOS BISPO	11/02/1994	50,000	1.405	
6367712-1	JANE MARTINS DOS SANTOS	16/08/1995	50,000	1.406	
6431268-2	CAIO MORAES BIANCHI	13/06/1998	50,000	1.407	
6443951-8	ANA CAROLINA ZANINI VIEIRA	22/09/1999	50,000	1.408	
6354700-7	RENAN GOMES NASCIMENTO MIOTTO AMARAL KRASOVESKY		01/12/1999	50,000	1.409
6434735-4	BEATRIZ CASSIANO FERREIRA	04/01/2002	50,000	1.410	
6416436-5	BRUNO GRANJA FERNANDES	05/03/2003	50,000	1.411	
6357088-2	LUCAS RODRIGUES CARVALHO	12/11/2004	50,000	1.412	
6461626-6	VERA LUCIA NUNES	13/03/1964	50,000	1.413	
6441039-0	ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	26/08/1978	50,000	1.414	
6430981-9	EMILIANO DE SOUSA PROCOPIO	25/05/1979	50,000	1.415	
6426275-8	MANOA ABADE SANTOS	17/01/1987	50,000	1.416	
6461928-1	EDUARDO DA SILVA CORREIA	07/03/1988	50,000	1.417	
6417582-0	WENDEL FREITAS DA SILVA	03/07/1990	50,000	1.418	
6432022-7	EDNEU BENEDITO MARTINS	15/04/1965	50,000	1.419	
6460473-0	FLAVIO DA SILVA CARVALHO	03/12/1975	50,000	1.420	
6356705-9	LUCIENE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS	13/06/1977	50,000	1.421	
6458837-8	MARIA CRISTINA DA SILVA	12/08/1978	50,000	1.422	
6377879-3	EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES	28/10/1987	50,000	1.423	
6371285-7	CRISDAILE SANTOS CAVALCANTE SILVA	18/01/1991	50,000	1.424	
6426992-2	ELAINE GRACIELLE ALMEIDA MADEIRA	14/10/1996	50,000	1.425	
6383304-2	JAQUELINE GOMES DE SOUSA	21/09/1997	50,000	1.426	
6375745-1	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	13/07/1998	50,000	1.427	
6414826-2	MARIA APARECIDA DE JESUS RAMOS	21/01/1967	50,000	1.428	
6426367-3	SELMA EULALIA DE MENEZES TRINDADE	30/04/1968	50,000	1.429	
6383049-3	RENAN SILVA GUAZZELLI ANDRADE	09/04/1979	50,000	1.430	
6408178-8	THIAGO GUEDES FERREIRA MARTINS	12/02/1990	50,000	1.431	
6424436-9	LILIAN VARGAS SIMAS	30/12/1992	50,000	1.432	
6463570-8	MARIANA JULIAO VIOTO BALDAVIRA	17/01/1994	50,000	1.433	
6414045-8	REBECA ROCHA FERREIRA GOMES	09/05/1994	50,000	1.434	
6419891-0	BRENO CARVALHO DE OLIVEIRA	05/10/1995	50,000	1.435	
6424130-0	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1996	50,000	1.436	
6350950-4	LETICIA MARKLEW SILVA	22/09/1998	50,000	1.437	
6347934-6	AMANDA BLANCO	09/02/1999	50,000	1.438	
6365885-2	LAIS BOTARELI DE SOUSA	27/05/1999	50,000	1.439	
6379205-2	VILMA GABRIELA DE OLIVEIRA VIANA	10/07/2001	50,000	1.440	
6444614-0	LUIS FILIPE LEON	09/07/2003	50,000	1.441	
6459152-2	GABRIELLE MARTINS ARANTES DA SILVA	12/08/2005	50,000	1.442	
6409034-5	MARIA EDUARDA MORAIS SANTOS	30/06/2006	50,000	1.443	
6411425-2	DOUGLAS SOARES DA SILVA	29/04/1975	50,000	1.444	
6450779-3	JOSECLEYSON BRANDAO DE CARVALHO	08/05/1983	50,000	1.445	

6415921-3	SOFIA DORTA TORRES DOS SANTOS	26/10/2005	50,000	1.446
6447671-5	CLAUDIO FERREIRA DE SANTANA	03/03/1971	50,000	1.447
6460117-0	JAINARA SILVA NEVES	23/08/1982	50,000	1.448
6464116-3	LEANDRA MENDES SANTIAGO COELHO DOS SANTOS	29/12/1991	50,000	1.449
6459868-3	LUCIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	11/04/1992	50,000	1.450
6449592-2	EYLIA JANNA AUGUSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	23/07/1992	50,000	1.451
6454950-0	CHARMAINE OKUBO	26/09/1970	50,000	1.452
6416227-3	RENATA DE ALMEIDA PEREIRA	20/09/1981	50,000	1.453
6416754-2	GLAUCIA PERENCELLI DA SILVA SOARES	01/12/1985	50,000	1.454
6428422-0	SABRINA DRIELLE MONTEIRO JULIAO	01/03/1990	50,000	1.455
6459953-1	EDVALDO PEREIRA SOARES	01/07/1966	50,000	1.456
6372177-5	GISLAINE DA SILVA RAMANZOTTI	28/09/1968	50,000	1.457
6398932-8	TATIANE APARECIDA DA SILVA	27/03/1979	50,000	1.458
6374980-7	FABIANA APARECIDA DA SILVA	24/01/1980	50,000	1.459
6459539-0	SARA PRISCILA LIMA MILCZUK	27/09/1981	50,000	1.460
6447219-1	MARIA DANIELLE VIEIRA FEITOSA	15/06/1984	50,000	1.461
6463845-6	DANIELE BARBOSA FALCAO MENDES	20/06/1986	50,000	1.462
6350415-4	CLEOMAR DA SILVA FREITAS	25/02/1987	50,000	1.463
6356893-4	SUELEN SOUZA E SILVA DOS SANTOS	11/09/1989	50,000	1.464
6448473-4	ALYNE CAROLYNE DE JESUS ARAUJO	03/04/1990	50,000	1.465
6351940-2	ANTONELLA VITORIA PINHEIRO DA SILVA	19/08/1990	50,000	1.466
6463542-2	ADRIENE CANDIDA AMORIM	31/10/1996	50,000	1.467
6459224-3	LUCAS FELIPE DIAS DE AGUIAR	23/01/1997	50,000	1.468
6355643-0	GABRIEL LUIZ DOS SANTOS	06/10/1997	50,000	1.469
6443671-3	EMILY DE PAULA MONTANHOLI	26/02/1998	50,000	1.470
6455855-0	VICTOR NUNES SIQUEIRA	10/04/1998	50,000	1.471
6424353-2	WELLIDA SILVA TEIXEIRA	12/04/1998	50,000	1.472
6454940-2	DANIELLE OLIVEIRA FERREIRA	29/10/2000	50,000	1.473
6417620-7	LARZON DIAS TENORIO	18/04/2002	50,000	1.474
6432948-8	CARLOS DANIEL DE SOUSA FIGUEIREDO	31/03/2007	50,000	1.475
6358429-8	VANESSA GARCIA SOUZA DIAS	30/06/1985	50,000	1.476
6367584-6	HERICA DE NOVAIS MOURA	02/09/1987	50,000	1.477
6413830-5	GABRIELA MAZZIERI DA SILVA	10/11/1987	50,000	1.478
6442090-6	JULIANA DA SILVA TURINA	28/10/1981	50,000	1.479
6437283-9	WAGNER GONCALVES LEAL	12/10/1982	50,000	1.480
6385503-8	KARLA THAIANE NOVAIS LEMOS	22/10/1983	50,000	1.481
6431604-1	MARIANE DE SOUZA XAVIER	05/01/1992	50,000	1.482
6447179-9	SANDRO HENRIQUE ROCHA GALINDO	12/10/1995	50,000	1.483
6378102-6	ANTONIO VITAL DA FONSECA JUNIOR	26/02/1966	50,000	1.484
6430760-3	EVANIO JOSE DA SILVA	17/08/1967	50,000	1.485
6353496-7	CRISTINA HELENA GERALDO	16/05/1969	50,000	1.486
6411832-0	PAULA REGINA DOS SANTOS	23/10/1970	50,000	1.487
6454960-7	ANA CLAUDIA PIRES MACHADO	13/02/1977	50,000	1.488
6465493-1	NOEMIA DE OLIVEIRA CARVALHO	05/05/1978	50,000	1.489
6465703-5	FLAVIO LACERDA DE OLIVEIRA	02/12/1979	50,000	1.490
6360020-0	AURELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	22/03/1984	50,000	1.491

6438718-6	MARCELO LUCAS ALCARAZ BRAGA	04/05/1992	50,000	1.492
6383155-4	MARINA PENA DA ENCARNACAO	23/10/1992	50,000	1.493
6438040-8	LEONARDO FRANCISCO GIL DOS SANTOS	10/12/1993	50,000	1.494
6456140-2	MATEUS CAVALCANTE STAUDER	07/11/1994	50,000	1.495
6439674-6	BRUNA BORGES BERGAMIN	05/05/1995	50,000	1.496
6418820-5	ADRIANO DE SOUZA RICARDO	17/01/1996	50,000	1.497
6364266-2	ERICK ROMAO DOPP	20/06/1996	50,000	1.498
6410938-0	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS REIS	13/10/1996	50,000	1.499
6425990-0	JAINÉ FELIX SOARES	19/11/1996	50,000	1.500
6375522-0	JULIANA AMARAL DIOGO	04/03/1997	50,000	1.501
6443350-1	REBECA SANTOS PEREIRA	26/04/1997	50,000	1.502
6465684-5	ANA JULIA GADELHA MARTINS LOPES	22/01/2000	50,000	1.503
6351421-4	PEDRO HENRIQUE MARINHO TORRES LOPES	11/02/2000	50,000	1.504
6414517-4	ELIZABETH OLIVEIRA SILVA	19/07/2000	50,000	1.505
6450392-5	MARIA EDUARDA GENTILE DANTAS	31/01/2005	50,000	1.506
6427674-0	MARIA APARECIDA VIEIRA CAZONATO	28/01/1970	50,000	1.507
6379928-6	ADRIANA PETRAITIS ROCHA	24/05/1981	50,000	1.508
6451955-4	GLADSON SIDNEY RODRIGUES LIMA	05/09/1975	50,000	1.509
6462374-2	TATIANE FALAVINHA LEONEL SPANGHERO REIS	20/04/1979	50,000	1.510
6453408-1	ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	04/07/1984	50,000	1.511
6356238-3	JESSICA GABRIEL DORIA	25/05/1990	50,000	1.512
6349442-6	GABRIELA HELENA BARNACK MACHADO	07/02/2003	50,000	1.513
6451462-5	LORRANNY TATIELLE DE SOUZA SANTOS	25/02/2006	50,000	1.514
6437205-7	CRISTINA HITOMI OKUYAMA	10/07/1971	50,000	1.515
6353615-3	MARTA APARECIDA DE CASSIA SANTOS	23/10/1982	50,000	1.516
6446002-9	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	30/01/1987	50,000	1.517
6451977-5	CAIO HENRIQUE MOZARDO	10/07/1988	50,000	1.518
6453937-7	TALITA CUZZIOL BEGO	11/02/1989	50,000	1.519
6376812-7	SAPHIRE GUGGENBERGER	03/02/1991	50,000	1.520
6355125-0	LETICIA MOREIRA EVANGELISTA	23/05/1992	50,000	1.521
6448159-0	LUCAS DIAS ZANON	01/09/1995	50,000	1.522
6460665-1	RAQUEL DE GOIS VIANA	18/06/1998	50,000	1.523
6427179-0	ISADORA ONEDA NADALIN	23/08/1999	50,000	1.524
6429640-7	GIULIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	20/06/2000	50,000	1.525
6374318-3	HELEM VANESSA RODRIGUES SILVA	17/11/2000	50,000	1.526
6442319-0	FELLIPE VALERIO DE LIMA GOMES	25/09/2002	50,000	1.527
6444081-8	AMANDA CRISTINA LUZ FERREIRA	01/11/2002	50,000	1.528
6431579-7	EMILLY LEITE	07/04/2003	50,000	1.529
6453287-9	GABRIELLA DA ROSA PEREIRA DIAS	20/01/2004	50,000	1.530
6428244-9	PEDRO HENRIQUE GINGEIRA MATOS	30/03/2004	50,000	1.531
6378775-0	KAUE GONCALVES SOUZA	28/11/2005	50,000	1.532
6350714-5	ELIDIANE VIEIRA DE FREITAS	02/11/1979	50,000	1.533
6435012-6	MICHAEL LACERDA DOS SANTOS	01/10/1988	50,000	1.534
6449739-9	MILENA VENANCIO DE SOUSA	11/03/1999	50,000	1.535
6405928-6	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	15/07/2000	50,000	1.536
6421757-4	GUSTAVO LIMA	02/04/2005	50,000	1.537

6401219-0	LETICIA VITORIA GOUVEIA XAVIER	10/04/2005	50,000	1.538
6373228-9	HENRY AKIO SHINKAWA GOMES	16/02/2007	50,000	1.539
6425115-2	MARINA ATANAZIO ALVARENGA	29/01/1991	50,000	1.540
6462404-8	CATARYNA GABRIELA GOMES MOREIRA	09/08/2001	50,000	1.541
6373752-3	VITORIA ARAUJO MULLER	23/06/2002	50,000	1.542
6454108-8	LUCAS RODRIGUES SOUTO DE SOUZA	11/09/2003	50,000	1.543
6414666-9	GABRIELA LUVIZETO DUARTE	08/09/2005	50,000	1.544
6460131-5	LUIZ MORENO SANTOS LUPPI	23/11/2006	50,000	1.545
6357713-5	PETERSON SOUZA BISPO DIAS	15/08/1996	50,000	1.546

Opção :013 - Atendente de Cadastro Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6372316-6	MELISSA FELACIO TAVORA	19/08/2000	90,000	1
6441408-6	AMINADABE JOSE TEIXEIRA MONTEIRO	19/03/1992	85,000	2
6455341-8	RENATA FONSECA DE ARAUJO	13/02/1992	82,500	3
6349928-2	MATEUS OLIVEIRA COSTA	24/06/1999	80,000	4
6465272-6	MARIA DE LAINE CARVALHO	26/11/1952	77,500	5
6460548-5	PRISCILA PIO MONTEIRO BARRIONUEVO	05/07/1991	77,500	6
6360159-1	CLAUDIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR	26/06/1998	75,000	7
6353375-8	FLAVIA ROCHA CANGUSSU	24/02/1974	70,000	8
6365106-8	PAULO SERGIO CAMPOS DA COSTA	25/01/2003	67,500	9
6394386-7	MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA	12/12/1994	67,500	10
6466305-1	CLAUDIA MEIRE DA SILVA	20/10/1988	65,000	11
6438435-7	ROSANA HERRERA MOTTA DA CUNHA	01/10/1975	65,000	12
6356759-8	ISLEIDE SANTOS RIBEIRO DE FARIAS	08/02/1978	65,000	13
6413937-9	ALINE DA SILVA VIEIRA FURLANETO	08/07/1984	65,000	14
6438064-5	ROSEMEIRE DOS ANJOS FREIR DE LIMA	03/12/1974	65,000	15
6408459-0	REJANE DUQUES GONCALVES	08/05/1978	65,000	16
6453341-7	SOFIA COSTA PEREIRA	17/12/2005	65,000	17
6446210-2	EDNA DE SOUZA RIBEIRO	30/08/1985	62,500	18
6353818-0	GISAEL ROCHA DE LIMA	17/05/1986	62,500	19
6461724-6	BRUNA FERREIRA DE SOUSA	03/06/1988	62,500	20
6398031-2	ANA CAROLINA DOS SANTOS GUERRA	01/05/1989	62,500	21
6460913-8	QUEITE JULIANA SANTANA COELHO	01/02/1987	62,500	22
6438685-6	KARLA ANDRESSA APARECIDA PESSOA CUNHA	25/11/1990	62,500	23
6442102-3	GEORGIA QUINTELLA	19/12/1968	62,500	24
6426933-7	FRANCES APARECIDA SOARES DE LIMA	20/06/1978	62,500	25
6414794-0	MARIA FERNANDA TONELLI DOMINGUES	10/12/2005	62,500	26
6348480-3	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	02/06/1992	60,000	27
6442120-1	SARA FRANCIS OLIVEIRA FERREIRA	22/02/1993	60,000	28
6349736-0	JEAN CARLOS SARAIVA	04/11/1991	60,000	29
6366480-1	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	21/10/1977	60,000	30
6456539-4	VITORIA REGINA LOMBARDI VALADAO	02/10/1966	60,000	31
6423792-3	JESSICA RICARDO COVA	11/12/1995	60,000	32
6455620-4	SERGIO COQUITI KURIBAYASHI	08/04/1964	60,000	33
6410886-4	LAURA DANTAS PIOTROSKI	05/01/2006	60,000	34
6406769-6	VAGNER ESPIGOTI	28/07/1961	57,500	35

6455395-7	TATIANE CRISTINA DE SOUZA KUROIVA	20/01/1989	57,500	36
6357787-9	ANA LUCIA FIRMO SILVA	12/02/1985	57,500	37
6458701-0	ROSANGELA CREPALDI SOARES	26/10/1985	57,500	38
6448436-0	LUCAS RIBEIRO ALMEIDA DE SOUZA	14/03/1997	57,500	39
6423043-0	DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS	10/11/1989	55,000	40
6424273-0	LIDINEIDE DA SILVA SANTOS	05/08/1973	55,000	41
6360682-8	BIANKA ALMEIDA BECK E COSTA	13/09/2000	55,000	42
6451301-7	ADIVANIA DE ARAUJO PADUA	12/01/1977	55,000	43
6366926-9	DANIELIDA SILVA LOPES	25/02/1984	55,000	44
6419355-1	VALDINEI BARBARA FIGUEIREDO CAJA FERNANDES	03/12/1970	55,000	45
6423613-7	LUANA MONTEIRO DE LIMA	23/05/1999	55,000	46
6372472-3	HELOIZA MORALES GOMES ZAPALA	25/10/1994	55,000	47
6452911-8	ANGELA BORDINI MARTINS	20/11/1968	55,000	48
6450902-8	ROSANGELA ALVES DA SILVA	12/04/1982	55,000	49
6354449-0	SAMARA DA CONCEICAO SIMON DOS SANTOS	01/06/1998	55,000	50
6367474-2	ARLETE SILVA DE SA	27/11/1990	55,000	51
6464006-0	TATIANA DANIELA VARANDAS DO NASCIMENTO	28/07/1980	52,500	52
6455071-0	ADRIANA DA SILVA	02/10/1971	52,500	53
6350221-6	ELLEN CRISTINA DA CONCEICAO	19/11/1990	52,500	54
6464415-4	LISANDRE CAMILA DE OLIVEIRA	13/10/1980	52,500	55
6421278-5	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	25/02/1985	52,500	56
6435574-8	STEPHANIE DE ALMEIDA	08/03/1994	52,500	57
6456625-0	RAFAEL ISIDIO FELIX ALVES	05/09/1985	52,500	58
6454284-0	ANA JULIA LIMA DE ASSIS SILVA	19/01/2006	52,500	59
6463715-8	LINDINALVA OLIVEIRA SOUSA	01/03/1974	52,500	60
6407393-9	ANA BEATRIZ SMERDEL	09/02/2006	52,500	61
6461924-9	SIMONE ZILLI	28/06/1974	52,500	62
6441834-0	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	07/07/1973	52,500	63
6420028-0	SHIRLEI ALBUQUERQUE CAVALCANTE VALENCA	14/01/1981	52,500	64
6409301-8	GABRIELA DOMINGOS DA SILVA	28/06/2000	52,500	65
6456170-4	MARCIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	05/10/1977	50,000	66
6444562-3	FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS	31/05/1989	50,000	67
6447355-4	JOSIANE FERREIRA NOVO	29/10/1970	50,000	68
6356021-6	CALIANE OLIVEIRA DAMACENA	11/07/1987	50,000	69
6348234-7	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	01/08/1991	50,000	70
6424936-0	JOELMA MENDES DE ALMEIDA	02/05/1972	50,000	71
6377194-2	ADRIANA CRISTINA DE JESUS SILVA	09/12/1972	50,000	72
6443818-0	ALINE NASCIMENTO LIMA	30/07/1984	50,000	73
6457626-4	GUIOMAR GONCALVES DA SILVA	06/07/1969	50,000	74
6395726-4	NATHALIE CAROLINA MARQUES PERDIGAO	04/01/1993	50,000	75
6388899-8	MARIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	11/12/1999	50,000	76
6466335-3	JUSCILENE CANESCHI ANTONIETO DE CASTILHO	03/05/1968	50,000	77
6460989-8	ROSANGELA ROCHA PALMA	15/08/1968	50,000	78
6462892-2	NATALIA XAVIER NASCIMENTO	18/11/1993	50,000	79
6358646-0	VINICIUS DO CARMO	11/02/1994	50,000	80
6412179-8	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/07/1984	50,000	81

6457863-1	ELAINE SOUZA	05/02/1979	50,000	82
6456360-0	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1990	50,000	83
6362000-6	ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA	25/03/1977	50,000	84
6371958-4	NAIARA APARECIDA SANTOS SILVA	01/02/1994	50,000	85
6354940-9	MARIA DAIANE ALEXANDRE BATISTA	28/04/1997	50,000	86
6440643-1	JEFFERSON GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	26/06/1995	50,000	87
6460983-9	NICOLAS ARANDA ANDRADE	16/01/2005	50,000	88

Opção :014 - Orientador Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6414950-1	YASMIN SIQUEIRA DUENHAS	17/07/2000	92,500	1
6366272-8	JULIANA CAMARGO RODRIGUES	27/06/1985	87,500	2
6448844-6	FLAVIA XAVIER RODRIGUES	27/05/1982	77,500	3
6455217-9	LETICIA OLIVEIRA CARDOSO DE JESUS	10/04/2002	77,500	4
6391131-0	RICARDO GUSMAO SERRAO	06/04/1984	77,500	5
6460516-7	DANILO RODRIGUES GALINDO	14/08/1991	75,000	6
6428249-0	IVAN MORATORI CASTELANI	14/03/1996	72,500	7
6351504-0	EDUARDO ALMEIDA TAVARES DE SANTANA	05/12/1985	72,500	8
6428118-3	LETICIA FRANCCIELE FAGUNDES DOS SANTOS	09/04/2001	72,500	9
6367625-7	EZEQUIEL TAVARES FELIPE	15/12/1996	70,000	10
6454893-7	YURI TORRES TAVARES	13/11/1998	70,000	11
6450991-5	MOISES CANDIDO MAZEU FERREIRA	12/12/2001	70,000	12
6448409-2	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	12/12/1969	67,500	13
6449433-0	MOHAMAD FAROUK DE SOUZA JIHAD HAGE	14/07/1992	67,500	14
6465796-5	MARIA LOIZA DAMAS LAURENTINO	23/07/1998	67,500	15
6456856-3	RITA DE CASSIA RIBEIRO MOREIRA	05/02/1970	65,000	16
6354387-7	MAYARA GONCALVES FERREIRA	21/04/1999	65,000	17
6435672-8	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	27/07/1992	65,000	18
6455382-5	LUIS RAFAEL DE SOUZA CARATIN	08/03/1983	65,000	19
6358775-0	ARIANE CORDEIRO DE MARI CARDOSO	04/11/1990	65,000	20
6369315-1	LUCAS CAROLINO	24/10/1995	62,500	21
6421716-7	SANDRA APARECIDA BALIEIRO	04/12/1983	62,500	22
6455873-8	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	04/05/1988	62,500	23
6455787-1	EDWARD LUIZ EVANGELISTA	28/02/1991	62,500	24
6437671-0	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	18/03/2002	62,500	25
6362842-2	BIANCA SILVA ROCHA	04/04/2003	62,500	26
6384400-1	LEIDE MARINHO	12/12/1963	60,000	27
6449781-0	KARINA DE CAMPOS PINHEIRO	15/08/1990	60,000	28
6348276-2	ALEX DA SILVA SA	02/04/1974	60,000	29
6464481-2	ELIZABETH FREITAS MENDES DE LIMA SILVA	01/10/1979	60,000	30
6418158-8	LUANA CAETANO ASSIS	05/05/1997	60,000	31
6465790-6	CRISONEIDE MACIEL MENDES FEROLA	17/11/1972	60,000	32
6442164-3	ANA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	23/07/1966	60,000	33
6375342-1	LAURA TAMPPELLINI DANTAS	21/12/2003	60,000	34
6353609-9	PATRICK OLIVEIRA DANTAS	12/09/1992	60,000	35
6425648-0	SUELLEN DE FREITAS	18/02/1984	60,000	36
6464479-0	MIGUEL PORFIRIO DOS SANTOS	03/09/1977	60,000	37

6461324-0	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	05/05/2005	60,000	38
6422224-1	GUILHERME ABRANTES FLOR DA SILVA	12/05/2006	60,000	39
6356874-8	PATRICIA GARCIA DO NASCIMENTO	07/09/1978	57,500	40
6408251-2	GEICIRLENE SILMARA DA SILVA	06/02/1995	57,500	41
6380137-0	LUANA MARQUES DE LIMA	02/04/2003	57,500	42
6382906-1	ALINE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	14/06/1994	57,500	43
6431642-4	ELISABETE CARLOS DE JESUS	16/06/1977	57,500	44
6450673-8	MATHEUS DANTAS CORDEIRO	17/07/2001	57,500	45
6463010-2	CINTHIA NASCIMENTO GOMES	07/10/2003	57,500	46
6452154-0	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	03/11/1978	55,000	47
6462824-8	CIBELE SOUZA DOS SANTOS	06/02/1982	55,000	48
6353465-7	MARIA LUCIA SANTOS VERGUEIRO	02/05/1964	55,000	49
6443449-4	CAMILA CRISTINA FERREIRA	06/04/1998	55,000	50
6351529-6	LUDMYLA ELIANA PARREIRA DE SOUZA	29/09/2005	55,000	51
6465327-7	APARECIDA ALVE FERREIRA FIORI	07/09/1958	52,500	52
6456914-4	DEBORA APARECIDA CALUNGA DE ALMEIDA	08/02/1979	52,500	53
6367650-8	MARIA VILMA SILVA SANTOS	03/07/1979	52,500	54
6413196-3	KATIA REGINA DA SILVA MACHADO MECENERO	24/10/1969	52,500	55
6458225-6	ARLETE VIEIRA LIMA	12/03/1972	52,500	56
6460693-7	KELLY DE SOUSA BARROS SILVA	13/11/2000	52,500	57
6433209-8	LUZENIR BARBOSA DOS SANTOS	15/01/1976	52,500	58
6448644-3	JOANA INGRID BRANDAO DOS REIS	19/07/2000	52,500	59
6426009-7	AMAURI SILVA PASSOS	17/09/1993	52,500	60
6431382-4	CILENE PEREIRA DE CASTRO	23/09/1977	52,500	61
6463333-0	JENIFFER ROCHA CABRAL	14/01/1996	52,500	62
6464360-3	NICOLLE SOUZA GOMES	12/07/2005	52,500	63
6435325-7	DEBORA DE MELO ARAUJO	04/09/2000	52,500	64
6427765-8	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	21/10/2000	52,500	65
6353113-5	SILMARA SCHOOF FERRAZ PACHECO	18/04/1973	52,500	66
6364419-3	AELSON CARDOSO SILVA JUNIOR	06/10/1983	50,000	67
6439897-8	RAIMUNDA FRANCISCA DA ROCHA LIRA	19/05/1969	50,000	68
6452512-0	NATALIA GUILHERME MADEIRA	24/09/1985	50,000	69
6434066-0	WESLEY RODRIGUES DE MORAIS	13/11/1992	50,000	70
6422537-2	SABRINA OLIVEIRA ROCHA	08/04/1999	50,000	71
6443532-6	MARCELLA ANDRADE DUARTE	05/11/2004	50,000	72
6349067-6	GUILHERME TIBOLD MARTINS	18/02/2005	50,000	73
6452605-4	CRISTIAN MIRANDA JOAQUIM	14/07/1983	50,000	74
6445717-6	MARLEIDE VIEIRA DA SILVA	15/08/1990	50,000	75
6350026-4	ANA KATARINA MANICOBA DE LIMA	02/10/2001	50,000	76
6430172-9	LEILA REGINA BATISTA DOS SANTOS	22/11/1970	50,000	77
6447600-6	KATIA DE CARVALHO SILVA	05/01/1980	50,000	78

Opção :015 - Técnico de Edificações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6368693-7	JESSICA CAROLYNE DE ALMEIDA SOUZA	19/09/2004	82,500	1
6414347-3	MARIA EDUARDA MARTINS FERREIRA	14/03/2001	77,500	2
6449362-8	LUCAS ZENARO PEREIRA LIMA	18/06/1991	75,000	3

6465249-1	ISADORA CORREA CUNHA	25/05/2000	72,500	4
6438789-5	GABRIEL VILARUBIA	09/01/1996	72,500	5
6394627-0	LUCAS SANT ANA DE BARROS	04/10/1993	70,000	6
6407293-2	ANDRE DE MATOS SOUSA	25/06/1980	67,500	7
6408873-1	ARTHUR DE OLIVEIRA GONZAGA	23/01/2005	67,500	8
6463752-2	FELIPE LEAL LEITE DA SILVA	05/07/2003	67,500	9
6400674-3	LETICIA SANTOS FELIX	07/12/1990	67,500	10
6460128-5	FELIPE HENRIQUE HERMINI	03/04/1998	65,000	11
6429708-0	LUIZ HENRIQUE BRAGA MACIEL	19/10/1989	65,000	12
6462467-6	ELTON BARBOSA CAMPOS	06/03/1972	62,500	13
6442494-4	MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES	06/12/1970	62,500	14
6450836-6	THIAGO EUSEBIO DE MACEDO	30/12/1985	62,500	15
6442636-0	LUCIO FLAVIO HONORIO DA SILVA	01/06/1961	60,000	16
6416377-6	LAERCIO CAMACHO SILVA	12/10/1994	60,000	17
6458428-3	CAROLINE VIEIRA LOPES	22/10/1997	60,000	18
6382489-2	LUIS PAULO PIRES DE MORAES	23/01/2003	60,000	19
6463439-6	GIOVANNA PINTO SILVA	25/07/2000	60,000	20
6347888-9	MAICON RAFAEL DE LIMA GARGUERRA	15/08/1989	60,000	21
6434368-5	ERIKA DUARTE VERISSIMO MACHADO	01/07/1998	60,000	22
6357846-8	ANA RUBIA DE MORAES	05/08/1995	57,500	23
6441400-0	BEATRIZ SOARES DA SILVA	28/06/2003	57,500	24
6361186-4	VICTORIA RIVEDA MEDEIROS NOGUEIRA	17/12/2003	57,500	25
6443047-2	ROSALINO DE ALMEIDA LEANDRO	19/07/1980	57,500	26
6448742-3	FERNANDO AUGUSTO NETO	03/12/1987	55,000	27
6425143-8	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BATISTA	19/04/1996	55,000	28
6442260-7	VALTER LOPES DE MORAIS	21/04/1968	55,000	29
6409607-6	MARIANE ALMEIDA DOS SANTOS	22/07/1984	55,000	30
6430837-5	FERNANDO STOEBERL JUNIOR	13/09/1992	55,000	31
6450870-6	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	20/03/1999	55,000	32
6462211-8	PAULO BRAZ DE MIRANDA SANTOS	26/01/2006	55,000	33
6350287-9	SAMARA MARQUES FERREIRA	17/06/1997	55,000	34
6434245-0	WILLIAM BASILIO DE OLIVEIRA	16/05/1988	52,500	35
6464115-5	RODRIGO CESARIO CARVALHO DOMINGUES	21/12/1992	52,500	36
6410885-6	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	12/12/1991	52,500	37
6387233-1	GIOVANNA ROCHA DE ARAUJO	11/06/2002	52,500	38
6352179-2	REYNALDO MESQUITA DOURADO JUNIOR	06/10/1970	52,500	39
6434868-7	MATHEUS TOMAZ DE SOUZA	01/04/2001	52,500	40
6371542-2	RENATO NETO DA CRUZ	24/09/1968	50,000	41
6374482-1	CATARINA ROS SOLER DE MORAES	26/05/2000	50,000	42
6436890-4	NICOLLY DE FREITAS BARRETO	08/04/2006	50,000	43

Opção :016 - Técnico de Geoinformações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6352587-9	MATEUS LUIZ DEMARCHI	04/03/1999	95,000	1
6447461-5	JOSE ROBERTO THURSTEIN	01/03/1973	92,500	2
6399515-8	JOSIELTON DA SILVA SANTOS	08/03/1995	92,500	3
6354487-3	VITOR MATHIAS MUNERATTO	01/09/1998	92,500	4

6437938-8	GUSTAVO DE SOUZA	05/02/1990	90,000	5
6400254-3	RAFAEL ELIAS DE SOUZA	30/05/1993	90,000	6
6456384-7	VITOR SILVESTRE RAMOS	15/01/1995	87,500	7
6439781-5	FILIFE DO CARMO BARADELLI	11/01/1996	87,500	8
6450090-0	LUNA THU TRAM LY NGUYEN	11/03/1996	85,000	9
6460676-7	JULIANA SOUZA SILVEIRA	28/10/1996	82,500	10
6428455-7	JOAO MARCOS MARQUEZINI LEITE	03/04/1994	82,500	11
6353093-7	THALITA CARPINETTI MORAVIS	27/06/2003	82,500	12
6355333-3	CHANTI GABRIELE VALLIM HOFSTATTER	30/01/1978	82,500	13
6462405-6	JULIA AGUIAR CAVALCANTE VIEIRA	28/02/2005	82,500	14
6463837-5	DIMITRIA ALEXIA DO NASCIMENTO DE SOUZA TELES	30/11/1994	80,000	15
6454213-0	PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS	21/07/2003	80,000	16
6366023-7	YAGO ABNER FAVARETTO	30/05/1992	77,500	17
6378132-8	WILLIAN CLAUDIO FERREIRA	28/11/1991	77,500	18
6410569-5	RODRIGO DE OLIVEIRA E SOUZA WENZEL	16/07/1981	77,500	19
6463830-8	RODRIGO MANFRA	06/07/1995	77,500	20
6423748-6	MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	14/11/1999	77,500	21
6416140-4	HENRIQUE EIKI MAEKAWA	18/06/1999	77,500	22
6356163-8	VINICIUS FLORENTINO BASTOS	10/01/2000	75,000	23
6438196-0	CAROLINY RANGEL PEREIRA	29/09/2001	75,000	24
6354508-0	RICARDO ANDRE TRANQUILINO	09/07/1978	75,000	25
6414711-8	EDSON MOURA DOS SANTOS	21/11/1974	75,000	26
6417626-6	BRUNO PANNO RIBEIRO	06/01/1989	75,000	27
6416694-5	RICARDO AUGUSTO CARVALHO SILVA	12/05/1975	75,000	28
6461733-5	MARCELO FRANCO RIOS	25/03/1974	75,000	29
6361988-1	GUSTAVO HENRIQUE VERTEMATTI	06/10/1999	72,500	30
6391934-6	RICARDO ARRUDA GARCIA	16/10/1982	72,500	31
6357935-9	FERNANDA SOUZA DA SILVA	16/12/1993	72,500	32
6434886-5	HELEN LAISA GOMES FERREIRA	03/12/1988	72,500	33
6434634-0	HEITOR CRUZ	12/06/2003	72,500	34
6422649-2	NICOLAS SOARES FALCAO	22/01/1996	72,500	35
6412265-4	CAIO ANDRADE FERREIRA	15/08/2003	72,500	36
6348661-0	JULIO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA	07/06/1986	72,500	37
6429929-5	MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/11/1986	70,000	38
6438449-7	LEANDRO DE O CABRAL	21/04/1986	70,000	39
6464559-2	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	11/02/1991	70,000	40
6360105-2	GIOVANNA BENTO RUBINI DA SILVA	02/12/1999	70,000	41
6464994-6	NATALIA DOS SANTOS RAMOS FRANCA	13/10/2000	70,000	42
6369359-3	GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	28/03/1981	70,000	43
6367453-0	FELIPE LEMOS CABRAL DOS SANTOS	23/08/2002	70,000	44
6458414-3	MAYLSON DIAS MACHADO OLIVEIRA	02/06/1994	70,000	45
6381021-2	VINICIUS ALBUQUERQUE DE ARAUJO	28/06/2000	70,000	46
6434849-0	LUIZ FERNANDO DA ROCHA	26/09/1989	70,000	47
6412140-2	JUCINELE CESCO LIMA SOUZA	30/06/1983	70,000	48
6413694-9	MATHEUS DA SILVA ALVES	20/02/2002	67,500	49
6411467-8	CAROLINA VITORIA FERREIRA PRAXEDES VIANA	26/07/1992	67,500	50

6424262-5	FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE	24/02/1999	67,500	51
6441891-0	ADALBERTO ANTONIORI	09/11/1967	67,500	52
6408366-7	DANIELLE DIORMANDIE BATISTA FERRETE	03/11/1979	67,500	53
6431962-8	THIAGO APARECIDO ALVES CARDOSO DE ALMEIDA	21/09/1988	67,500	54
6451215-0	PAULO DE OLIVEIRA MARINHO	12/06/1989	67,500	55
6432858-9	VICTOR HIDEMITSU WADA TINEN	24/05/1998	67,500	56
6459791-1	LARISSA NELIEILE DA COSTA BATISTA	27/01/2000	67,500	57
6425092-0	FLAVIA GRACIELLE CARDOSO DA SILVA	17/07/1986	67,500	58
6416608-2	GUILHERME NOVELLI VASCA	20/04/2002	67,500	59
6445827-0	ANDREA AFONSO ANGELO DOS SANTOS	26/07/1971	65,000	60
6435335-4	LINNIKER MIRANDA GARDIM	18/02/1997	65,000	61
6458568-9	NAYARA PINHEIRO ALVES	25/03/1994	65,000	62
6360070-6	JOSE ANTONIO MARTINS DA PAIXAO	20/12/1967	65,000	63
6448166-2	GILSON PAULO DOS SANTOS	15/06/1985	65,000	64
6449357-1	LUCIANO SILVA DE ALMEIDA	09/07/1990	65,000	65
6456885-7	BRUNO SANCHES LOPES	27/06/2000	65,000	66
6409660-2	ALCEBIADES CASTRO GUSMAO	11/05/1977	65,000	67
6419291-1	LEANDRO JOAO CONTI NETO	08/02/2001	65,000	68
6444198-9	VANESSA DA CRUZ CALDEIRA	04/07/1991	65,000	69
6380524-3	RAISSA DIAS DE CARVALHO	20/02/2000	62,500	70
6410525-3	HULDERSOM ROBERTO FERREIRA	05/05/1986	62,500	71
6420246-1	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/04/1993	62,500	72
6464352-2	VINICIUS FIGUEIREDO DA SILVA	24/03/1998	62,500	73
6455227-6	BRUNO SILVA SANTOS	07/02/2003	62,500	74
6435719-8	ANA PAULA DA COSTA	18/11/1975	62,500	75
6454743-4	VANDERLEI DO NASCIMENTO GOMES	24/08/1984	62,500	76
6465917-8	EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	29/03/1991	62,500	77
6423495-9	VALDSON FRAGA DE OLIVEIRA	18/02/1983	60,000	78
6459754-7	EDUARDA LOPES LIMA ILARINA DOS REIS	14/08/2000	60,000	79
6432975-5	LUIS HENRIQUE DE MELO SOARES	17/08/1983	60,000	80
6380419-0	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	30/12/2001	60,000	81
6392277-0	JOAO VICTOR DE MENEZES MARTINS	31/08/2001	60,000	82
6424825-9	MILTON AUGUSTO DOS SANTOS	01/12/1986	60,000	83
6447312-0	ANA LUIZA ARTINE	21/10/1993	57,500	84
6424485-7	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	21/06/1997	57,500	85
6356978-7	MELISSA EIKO DE SANTANA NAGATANI	23/02/2004	57,500	86
6417093-4	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	05/03/1984	57,500	87
6393352-7	DOUGLAS JOSE SILVA	27/02/1997	57,500	88
6463723-9	ANDRE LUIS DA SILVA	05/05/1975	57,500	89
6456944-6	LETICIA ALVES CAMPOS	08/02/1996	57,500	90
6378624-9	TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS	16/01/1990	57,500	91
6447378-3	JEFFERSON LOURENCO	09/07/1984	57,500	92
6440433-1	KARINA DE ASSUNCAO PARDINHO	04/04/1995	57,500	93
6370192-8	LIZANDRA GOMES SOUZA	26/12/1998	55,000	94
6383910-5	JULIANA APARECIDA BATISTA MIRANDA	12/07/1994	55,000	95
6454748-5	ERIC AUERHAHN	28/05/1993	55,000	96

6458346-5	NICOLE PAVANELI OOMURA	29/01/2001	55,000	97
6372569-0	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1989	52,500	98
6443212-2	GIOVANNA REA	03/03/1988	52,500	99
6442727-7	VANESSA VALERIA VERGA	27/12/1976	52,500	100
6362820-1	ALLINE BEZERRA SALDANHA	09/07/1982	52,500	101
6461977-0	DEBORA RIBEIRO MOREIRA SERAIN	17/07/1984	52,500	102
6351341-2	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA YAMAMOTO	11/05/1984	52,500	103
6444504-6	ALESSANDRO FEITOSA DO NASCIMENTO	19/11/1994	52,500	104
6409116-3	DOUGLAS FELIX SANTANA DA SILVA	16/06/2006	52,500	105
6451675-0	SHAI DELGADO GARCIA	23/10/2001	52,500	106
6458118-7	TIAGO PEREIRA RODRIGUES	12/10/1982	50,000	107
6457752-0	KAIQUE FERNANDO OLIVEIRA DE JESUS	21/08/1999	50,000	108
6463532-5	JULIA ALVIM CASTRO	03/12/2003	50,000	109
6427828-0	MARCOS MATSUI	25/12/1975	50,000	110
6436205-1	GUSTAVO DE OLIVEIRA	26/01/1997	50,000	111
6458059-8	CIBELE ADRIANA ARGENTO	18/06/1971	50,000	112
6380688-6	DIEGO ALVES CASTILHO	08/07/1991	50,000	113
6464500-2	LUCAS EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	02/10/2003	50,000	114
6463569-4	CRISTIANO RODRIGO MARSOLA	21/05/1990	50,000	115
6375632-3	NESTOR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	14/04/1967	50,000	116
6463866-9	LIVIA QUEIROZ	09/03/2007	50,000	117

Opção :017 - Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6457860-7	FELIPE ANDRADE NUNES	07/12/1987	75,000	1
6386034-1	SANDRA MARA FERREIRA DE SOUZA	09/07/1979	75,000	2
6463323-3	CAIO APARECIDO SILVA NASCIMENTO	22/12/1986	62,500	3
6456583-1	FERNANDO BARBOSA OSORIO	16/04/1985	62,500	4
6381289-4	VITOR MONTEIRO GUINESI	30/07/1985	57,500	5
6370212-6	MATHEUS PRADO MACEDO	20/06/1992	57,500	6
6370078-6	VINICIUS SARTORI OLIVEIRA	18/08/2005	57,500	7
6417675-4	PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	03/03/1988	52,500	8
6366486-0	CAMILLY DOS SANTOS CARDOSO	08/10/2004	52,500	9
6430135-4	LIVIA DRUDI FALLEIROS ROCHOLLI	12/03/1985	52,500	10
6429223-1	GUILHERME BELLINATTI	22/11/1996	52,500	11
6371251-2	LUCAS GABRIEL RIEMMA MAFFEI	28/09/1990	50,000	12
6350105-8	GABRIEL SCHAEFER MATSUMURA	26/08/1993	50,000	13
6349766-2	GABRIEL MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	20/06/1997	50,000	14

Opção :018 - Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6416885-9	ALEX LIMA PAUCARA	07/09/1986	82,500	1
6454645-4	GUSTAVO DE SOUZA LEITE	24/03/2000	82,500	2
6370652-0	CELSO XAVIER NETO	22/06/1969	80,000	3
6443329-3	ATHILA WENDER DE SALLES	01/05/1984	77,500	4
6357852-2	VINICIUS EUGENIO MOREIRA	29/01/1997	77,500	5
6414715-0	GUSTAVO KRAUSE CAMPOS	07/06/1974	77,500	6

6406372-0	ROBERTO AUGUSTO MARTINS MACIEL	28/06/2000	75,000	7
6453266-6	ANTONIO CARLOS KOIKE	09/08/1989	72,500	8
6432641-1	PEDRO HENRIQUE PERUZZI VANDERLEI	06/07/2004	72,500	9
6454683-7	ANDERSON FERNANDES ALVES	12/05/1982	72,500	10
6439881-1	DIONATAS DOS SANTOS SANTINHO	02/06/1991	72,500	11
6441947-9	MARCOS FELIPE PEREIRA	04/11/1992	70,000	12
6450296-1	CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	03/09/1998	70,000	13
6436672-3	GUSTAVO SANTOS ALVES	09/11/2002	70,000	14
6414987-0	GUILHERME DO ESPIRITO SANTO	09/01/1993	70,000	15
6351910-0	DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA	19/05/1991	70,000	16
6433375-2	BRUNO HENRIQUE SANTOS SILVA	21/10/2002	67,500	17
6424368-0	ISMAEL SANTOS DE FRANCA	28/07/1990	67,500	18
6465237-8	BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO	30/03/2001	67,500	19
6447648-0	DEIVIDE DA SILVA MEIRA	19/10/2003	67,500	20
6453183-0	ELIASAFE GOMES DE SOUZA	16/01/1992	67,500	21
6361007-8	RAFAELLA FERREIRA PRADO TOMASSETTI	09/01/2006	67,500	22
6419801-4	JONATHAN SANTOS CRUZ ARAGAO	19/07/2001	65,000	23
6438504-3	CAIQUE RAMOS MARTINS	20/10/1999	65,000	24
6456279-4	GERSON ALVES DE ARAUJO	27/03/1978	65,000	25
6354082-7	RAFAEL GERSONI COPPINI	10/12/2002	65,000	26
6454822-8	GUSTAVO HENRIQUE LEITE DA SILVA	10/03/2006	65,000	27
6460252-4	RICARDO ALEXANDRE ROSA	16/09/1975	62,500	28
6452528-7	AIRTON TOFANELO JUNIOR	30/11/1990	62,500	29
6439286-4	SANDRA REGINA ANGELO	12/12/1967	62,500	30
6464776-5	RAMALHO DOS SANTOS LIMA	22/07/1981	62,500	31
6435775-9	LEONARDO CORONADO	10/06/1988	60,000	32
6449429-2	DIOGO ROCHA DE ASSIS	09/01/1995	60,000	33
6417772-6	THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS	11/08/1992	60,000	34
6414209-4	GLAUBER SANTOS SILVA	24/11/1989	60,000	35
6443268-8	ALEXANDRE LAURENTINO RODRIGUES SILVA	05/04/1999	60,000	36
6360206-7	MATHEUS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	30/05/1998	60,000	37
6351302-1	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	12/08/2000	60,000	38
6413428-8	JOAO PEDRO MARQUES CHAVES	07/05/2002	60,000	39
6384472-9	GEOVANA ARAUJO FERREIRA	08/03/2001	60,000	40
6455430-9	GABRIEL RIBEIRO DE PAIVA	05/09/2003	60,000	41
6368063-7	JULIANA CANDIDO DO CARMO	19/08/1984	60,000	42
6457381-8	ANDRE PEREIRA PINHEIRO	26/01/1982	57,500	43
6445195-0	ADENILSON SALES DA ENCARNACAO	27/03/1993	57,500	44
6466124-5	MARCELO TOSHIMATSU NAKA	12/11/1970	57,500	45
6442668-8	THIAGO DE PAULA SILVA	26/01/1985	57,500	46
6463938-0	ENRICK SANTOS DE SOUZA	15/10/2003	57,500	47
6464604-1	PEDRO HENRIQUE DOVANSI GATTO	19/09/1997	57,500	48
6461159-0	ROBSON SILVESTRE DOS SANTOS	18/11/1982	57,500	49
6355782-7	LINCOLN HIDEO HIRAKAVA	20/04/1983	57,500	50
6355233-7	ANA CAROLINE NASCIMENTO GOMES	07/04/2005	57,500	51
6349129-0	GENIVANIA MACEDO OLIVEIRA	17/03/2002	57,500	52

6427135-8	ERIC RANZANI DE FRANCA	20/03/1995	57,500	53
6375193-3	LAEL BOKER TOV DIAS BUENO DE MORAES	04/01/2002	57,500	54
6436204-3	ANDERSON MENDES LEANDRO	14/04/1994	57,500	55
6444998-0	MARCIO DO NASCIMENTO MORAIS	31/08/1984	57,500	56
6450653-3	DANIEL IRINEU DOS SANTOS	14/05/2001	55,000	57
6443314-5	RODRIGO PEREIRA ARLINDO	03/11/1983	55,000	58
6453061-2	EDILSON JOSE GONCALVES SEVERINO	19/07/1982	55,000	59
6446871-2	LUCAS VIEIRA DA SILVA	23/08/2001	55,000	60
6366502-6	MIZAEI FAUSTINO DA PAZ	29/05/1967	55,000	61
6406687-8	THIAGO LUIZ DUTRA DE LIMA	11/09/1998	55,000	62
6356530-7	GIOVANNA BENICIO GRISOLIA	16/05/2000	55,000	63
6421718-3	MARLON BAIRROS DA SILVA FILHO	22/04/2002	55,000	64
6455129-6	LUIZ EDUARDO FELIZARDO	13/09/1985	55,000	65
6464933-4	FABIO GOMES DA SILVA	20/04/1982	55,000	66
6446264-1	VINICIUS JANUARIO SILVA	30/08/2002	55,000	67
6445053-8	EDCARLOS COSTA DE SOUZA	08/02/1989	52,500	68
6461333-0	GEAN RICARDO FERREIRA DA SILVA	05/10/1992	52,500	69
6453787-0	TARSO SILVA BARBOSA	26/01/1994	52,500	70
6355575-1	NICOLLAS BRENE QUEIROZ	15/10/2002	52,500	71
6427020-3	RONALDO BERTO MEDEIROS	27/11/1991	50,000	72
6453807-9	DIEGO CATUREBA BISPO DOS SANTOS	06/09/1987	50,000	73
6441210-5	PATRICK DE SOUZA OLIVEIRA	23/11/1995	50,000	74
6411069-9	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA	08/07/1979	50,000	75
6455806-1	BRUNO DE CARVALHO PAGANO	17/05/1989	50,000	76
6456875-0	FABIO ANTONIO DIAS DA SILVA	14/07/1987	50,000	77
6455738-3	LEONARDO MOSQUETTO	20/10/1986	50,000	78
6441574-0	CAIO VITOR ESSENCIO DE MOURA	14/09/1996	50,000	79
6455547-0	WESLEY ALMEIDA COSTA	27/02/1989	50,000	80
6378344-4	CLOVIS TADEU PICCOLO JUNIOR	03/07/1987	50,000	81
6419437-0	TALIA BEATRIZ CORREA SA SILVA	02/11/2003	50,000	82
6438910-3	LUCAS RODRIGUES TELES	20/05/2001	50,000	83
6464227-5	LUA NOGUEIRA CHAVES	25/09/2001	50,000	84
6348699-7	GABRIEL PARRA DE LUNA	17/01/2003	50,000	85

Opção :019 - Agente Técnico de Iluminação Pública

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6357144-7	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	84,000	1
6438361-0	MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA	19/12/1998	80,000	2
6365465-2	ILDO BORGES DE CAMPOS BOLICO FERREIRA	18/12/1985	70,000	3
6396485-6	FELIPE MONARI HERNANZ	04/10/1991	70,000	4
6420579-7	PAULO CESAR ALVES PASSARO	25/07/1984	68,000	5
6450497-2	RENAN FANTINI RIBEIRO	11/10/1989	66,000	6
6437840-3	ROBERTO BATISTA TEIXEIRA	08/12/1976	66,000	7
6398371-0	THAYLOR ANDRADE DOS SANTOS SILVA	04/05/1998	64,000	8
6423867-9	PEDRO VICTOR DOS SANTOS DANTAS	27/11/1995	64,000	9
6348211-8	JOAO CARLOS INNAMORATO	12/03/1986	60,000	10
6445300-6	HERMANO AUGUSTO BONICIO DE OLIVEIRA	11/11/1993	58,000	11

6457126-2	MARCOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA	30/11/1985	58,000	12
6363154-7	JEFFERSON ALVES TEIXEIRA	09/11/1987	58,000	13
6441019-6	MILENE LOPES NASCIMENTO	05/04/1986	58,000	14
6414776-2	GABRIEL RAPASSI	02/09/1991	56,000	15
6443864-3	ROGERIO LUIZ KOROSI	13/02/1985	56,000	16
6444152-0	EDMAR ALVES LAURENTINO	08/01/1983	54,000	17
6456704-4	ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	07/09/1998	54,000	18
6446923-9	WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	25/12/1986	54,000	19
6389075-5	GABRIEL MONTEIRO SOARES	14/02/1998	54,000	20
6440651-2	PAULO ROBERTO PIRES	12/07/1983	52,000	21
6420330-1	EDSON LUIS GUEDES DE OLIVEIRA	29/03/1973	52,000	22
6375167-4	LUIZ HENRIQUE PERES SILVA	24/07/1988	52,000	23
6445626-9	GIOVANI BENTO DE MORAIS	06/12/1993	50,000	24
6447256-6	FELIPE CESAR MODESTO DA SILVA	30/04/1992	50,000	25
6447729-0	CARLOS YOSHITAKA NAGANO	27/09/1964	50,000	26
6366716-9	FILIPE LOPES MENDONCA	10/02/1996	50,000	27
6431560-6	GILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	04/11/1982	50,000	28
6466032-0	ALVARO LUIZ SECHINEL JUNIOR	31/07/1985	50,000	29
6357761-5	ERIK NUNES DE MORAIS	19/03/1994	50,000	30

Opção :020 - Analista de Controladoria I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6450921-4	RODOLFO RAMENZONI	08/07/1980	86,000	1
6449689-9	MIRIAM LIU	01/11/1981	80,000	2
6360363-2	LUCAS BOURLIER RIBEIRO	09/08/1988	78,000	3
6376954-9	EDUARDO KATSUO SHIMABUKURO	28/11/1995	78,000	4
6382115-0	JULYA OLIVEIRA BERNABEL	09/12/1984	76,000	5
6349554-6	MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO (sub judge)	25/11/1987	76,000	6
6453536-3	HUMBERTO HIRSCH	01/12/1974	76,000	7
6373250-5	MARCO HENRIQUE MESQUITA SCHUTZ	27/08/1995	74,000	8
6412923-3	DOUGLAS TSUKIYAMA DE SOUZA	02/03/1980	74,000	9
6415031-3	MIRIAM IGESCA DOS SANTOS	15/10/1982	74,000	10
6388273-6	SELMA NATERA DIAS	08/03/1974	74,000	11
6441709-3	ROBERTO BERNARDO HONDA	31/08/1977	74,000	12
6371478-7	LEONARDO MARQUES SILVA	11/04/1997	74,000	13
6434067-8	MARCELA ELISSA CARDOSO MACEDO CARVALHO	01/03/1983	72,000	14
6445066-0	FILIPE SOARES ALVES	20/01/1989	72,000	15
6379846-8	PEDRO VICENTE PORTIOLLI	10/01/1998	72,000	16
6368268-0	MONICA MIYUKI OBARA	19/05/1995	70,000	17
6436393-7	TIAGO EMANOEL DA SILVA GUERRERO	18/11/1982	70,000	18
6363040-0	JULIANA SANTOS VALENTE	11/11/1996	70,000	19
6378503-0	LUIS ROBERTO BARBOSA SOARES	11/12/1996	70,000	20
6417792-0	RENZO ALEXANDRE COSMO CATELAN	03/08/1988	70,000	21
6406465-4	TATIANE ALVES MONTEIRO MARTINS	15/02/1985	70,000	22
6440895-7	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO	10/10/1990	70,000	23
6417359-3	FREDY MIKIO OGATA	25/08/1973	68,000	24
6380644-4	DIEGO PROVENZANO	30/11/1980	68,000	25

6407298-3	LILIAN FREIRE GYORFY	16/12/1978	68,000	26
6458548-4	BRUNO RICHELLE DIONISIO	29/08/1986	68,000	27
6432065-0	RENAN FUCHS DE CARVALHO SILVA	29/05/1984	68,000	28
6415127-1	ADEILSON FERREIRA FELIPE	08/09/1990	66,000	29
6458109-8	ANA RITA ANCINE	12/06/1976	66,000	30
6423734-6	EBER BRUNO LIMA	11/07/1989	66,000	31
6410808-2	THAIS TOFOLI DA SILVA	10/11/1994	66,000	32
6455788-0	ARTUR HIROSHI CALDEIRA SATO	12/09/1991	66,000	33
6376605-1	RAPHAEL FREIRE SANTOS	09/03/1991	64,000	34
6358554-5	WELLINGTON GALVAO DE MORAIS	25/06/1987	64,000	35
6452481-7	FERNANDO MOREIRA SBROCCO	17/09/1986	64,000	36
6373966-6	PEDRO SILVA RICARDE	03/08/1988	64,000	37
6434628-5	DANIELLE TRIGILIO TAVARES RODRIGUES	11/01/1985	64,000	38
6386885-7	DAYSE TRIGILIO ALTICO	11/01/1985	64,000	39
6461279-1	ELY RODRIGUES DA SILVA	13/10/1985	64,000	40
6374712-0	FRANCO MAKOTO YAMAKAWA	21/10/1992	64,000	41
6465734-5	DANIELA LIRIAN NAGAMATI	25/10/1994	64,000	42
6442001-9	REGINALDO DOS SANTOS GOMES	09/10/1984	62,000	43
6448495-5	LAVINIA MIRELE MACHADO DE SOUZA	29/11/1989	62,000	44
6430491-4	MOISES PAIS DOS SANTOS	28/08/1976	62,000	45
6423349-9	RENATO DE ABREU GONCALVES	18/11/1979	62,000	46
6420463-4	EDUARDO CORREA CARNEIRO	13/10/1989	62,000	47
6458578-6	RONALDO RODRIGUES HENRIQUE	06/11/1981	62,000	48
6441106-0	FABIO MACHADO SCATENA	03/06/1972	62,000	49
6396110-5	PATRICIA AKIKO MAEBUTI	17/10/1983	62,000	50
6428554-5	LUCAS NOGUEIRA DE ARAUJO SOUZA	22/01/1993	62,000	51
6431747-1	ALINE MOURA SANTOS	07/05/1998	62,000	52
6348807-8	LORAIN BEATRIZ UBIRAJARA SANTOS	05/05/1993	60,000	53
6453451-0	FERNANDA BALDUCI PALMA	15/10/1978	60,000	54
6435576-4	ANA MARIA GUEDES BARBOSA	11/01/1989	60,000	55
6451401-3	PABLO JOSE RODRIGUES AGUILAR	10/08/1987	60,000	56
6451233-9	ANA FLAVIA ALMEIDA GRANJO	14/06/1997	60,000	57
6347868-4	LIVIA APARECIDA PEREIRA	23/05/1996	60,000	58
6360286-5	FERNANDO ISSAO KASSA	16/04/1992	60,000	59
6435196-3	NATALIA ALVES SANTOS	03/10/1997	60,000	60
6444384-1	VINICIUS PASSOS FARIA DE ARAUJO	31/10/1987	60,000	61
6371898-7	ANA NORVINDA GONCALVES	27/05/1953	58,000	62
6410802-3	PRISCILA ALVES DE SOUSA	14/02/1987	58,000	63
6400339-6	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	58,000	64
6351136-3	PHILIFE MOREIRA MONNERAT	01/03/1983	58,000	65
6440992-9	SANDRA REGINA DE ANDRADE LAZZARETO	04/08/1975	58,000	66
6426372-0	SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA	15/10/1993	58,000	67
6465988-7	RODRIGO CAMELO DA SILVA	21/07/1989	58,000	68
6356029-1	GELISON RONY FRANCA DE JESUS	12/02/1986	58,000	69
6355868-8	TALITHA CIOTTO NEVES	22/06/1995	58,000	70
6358346-1	ALYNE MITIE SASAZIMA	21/03/1988	58,000	71

6465728-0	MATHEUS ALBERTO POTONYACZ	16/05/1998	58,000	72
6370635-0	LARISSA FERREIRA FUMERO	15/03/2000	58,000	73
6352774-0	SILVIO SANTOS RODRIGUES	03/07/1974	56,000	74
6412419-3	RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	04/07/1978	56,000	75
6460594-9	ERIC MAURICIO TAKASHI SATO	30/09/1976	56,000	76
6450559-6	DANIELA APARECIDA HERRERA	14/10/1982	56,000	77
6416319-9	VINICIUS DE SOUZA CORDEIRO	21/04/1989	56,000	78
6368288-5	CLAYTON APARECIDO FERREIRA DA SILVA	20/06/1981	56,000	79
6357032-7	WASHINGTON DA SILVA MIRANDA	18/10/1992	56,000	80
6446013-4	FABIO CARDOSO PASQUINI	22/09/1994	56,000	81
6444339-6	JESSICA TAISE DE FREITAS	23/09/1990	56,000	82
6462572-9	MARIANA CARUZZO MARINO	01/09/1992	56,000	83
6462300-9	ADRIANA MINAE KAY	05/01/1974	56,000	84
6362090-1	ELLEN SANDY GONCALVES	03/02/1998	56,000	85
6353341-3	LUCAS FARIA RODRIGUES	31/08/2001	56,000	86
6428409-3	DANIEL OTANI DAYO	08/11/1973	54,000	87
6443102-9	ROSANGELA MENDEZ	17/05/1968	54,000	88
6363833-9	RODRIGO SITOLIN CAMPOS	18/12/1990	54,000	89
6354440-7	VIVIANE THOMAZINI PINHEIRO DE ARAUJO	31/01/1977	54,000	90
6355678-2	ALESSANDRA PAULA DE SOUZA GORUN	04/09/1977	54,000	91
6367114-0	VINICIUS VICENTE SERRA DE LIMA	23/02/1993	54,000	92
6456050-3	CAMILA DOMINGUES PIMENTEL	21/01/1989	54,000	93
6389290-1	NEWTON WAGATSUMA VILHENA GRANADO	15/06/1971	54,000	94
6408968-1	GIOVANNA TIEMI TAKIKAWA	08/02/1999	54,000	95
6413993-0	FERNANDO MATUCK BORBA	05/04/1972	52,000	96
6425418-6	JESSICA DE CARVALHO HIPOLITO	28/06/1990	52,000	97
6367440-8	MATIAS FIRMINO SAGITARIO	20/04/1997	52,000	98
6388566-2	SANDRO BARBOSA BENEVIDES	15/11/1964	52,000	99
6438167-6	ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	24/08/1982	52,000	100
6360976-2	RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	20/08/1981	52,000	101
6405909-0	ANA ELENA BRITO VIOTO	02/01/1981	52,000	102
6385816-9	ANDREA DUARTE DA SILVA	27/06/1980	52,000	103
6466078-8	NELSON CORAZZA NETO	23/07/1990	52,000	104
6365347-8	DAYNA DA SILVA NUNES	30/04/2001	52,000	105
6459052-6	RENATO ARAUJO OLIVEIRA	11/02/1985	52,000	106
6354586-1	RAFAELA LOZANO RUIZ	13/12/1999	50,000	107
6455650-6	MELISSA RODRIGUEZ ARNAL DA SILVA LEITE	24/02/1977	50,000	108
6445929-2	FLAVIA MARTINS RODRIGUES ROBLES	20/01/1986	50,000	109
6360796-4	FERNANDO DE ARAUJO SANT ANA	05/08/1982	50,000	110
6407817-5	LUCIANA SOUZA NETTO HAYASHI	02/07/1973	50,000	111
6348898-1	CLEBER MARTINS MOREIRA ALVES	19/01/1988	50,000	112
6347828-5	DANIELA APARECIDA GHIROTTI LUCAS	08/10/1979	50,000	113
6453078-7	BRUNA GOMES DE SOUSA	09/12/1996	50,000	114
6448333-9	JOAO PEDRO AGUIAR PIMENTA	16/05/2001	50,000	115
6446637-0	KELVIN ARAUJO DARRE	26/08/1992	50,000	116
6413796-1	JESSICA BENTO	15/01/1988	50,000	117

Opção :021 - Analista de Cultura

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6384537-7	GLAUCOS MARCELO FEDOZZI MUNUERA	16/11/1989	88,000	1
6450257-0	ROSA ROSA DE SOUZA ROSA GOMES	05/02/1989	84,000	2
6451740-3	JULIO DELMANTO FRANKLIN DE MATOS	27/10/1985	78,000	3
6352564-0	BRUNO DE SOUZA SETO	26/10/1989	78,000	4
6379587-6	ISABELA VASCONCELOS SILVA	06/03/1995	76,000	5
6461471-9	LUCAS PINHEIRO GARIANI	12/01/1995	76,000	6
6451247-9	RAFAEL RAMALHOSO ALVES	21/09/1984	76,000	7
6456233-6	RAFAEL RODRIGUES	12/11/1980	72,000	8
6449909-0	MARCUS MULLER HOSKEN DE MESQUITA DUARTE	17/04/1987	72,000	9
6347837-4	JENIFER GUIMARAES CESTARI	11/01/1991	70,000	10
6351152-5	ICARO DE CARVALHO MARQUES	28/03/1990	70,000	11
6438331-8	RENAN FABRI FROES DE ALBUQUERQUE	01/10/1999	70,000	12
6374032-0	DAVID TADEU RIZZATE	23/12/1983	68,000	13
6386806-7	HENRY WACHTLER DA COSTA	10/11/1997	68,000	14
6445685-4	VINICIUS SOARES GALVANESE	03/02/1992	68,000	15
6453512-6	ROGERIO DAL MAS	27/12/1976	66,000	16
6462042-5	VANESSA FREITAS DOS REIS	14/06/1983	66,000	17
6435840-2	ALEXANDRE NOGUEIRA PAIXAO	11/08/1974	66,000	18
6443264-5	JOANA BORTOLINI FRANCO	06/11/1984	66,000	19
6442961-0	VINICIUS RANGEL SOUTO	14/10/1992	66,000	20
6440574-5	CESAR AUGUSTO KRETZSCHMAR	06/11/1973	66,000	21
6422629-8	ANDERSON APARECIDO LEITE LIMA	21/10/1985	66,000	22
6422375-2	MILENA CATTINI MAXIMIANO	03/06/1993	66,000	23
6420887-7	CESAR RICARDO TOMAZ DA SILVA	17/06/1959	64,000	24
6430669-0	JOACI PEREIRA FURTADOO	09/05/1965	64,000	25
6452910-0	ELVIA MARIA SARMENTO SARAIVA	31/08/1976	64,000	26
6447144-6	JULIANA FERNANDES STOCCO LELLIS	09/02/1982	64,000	27
6420733-1	ANA LUCIA HORTIDES	11/05/1989	64,000	28
6375075-9	FELIPE MARTINELLI BRAGA	02/10/1983	64,000	29
6460265-6	NATALY DANDARA ABRANTES DE SOUZA	08/09/1999	64,000	30
6449345-8	AMANDA TIEMI NAKAZATO	08/07/1999	64,000	31
6444448-1	RITA CRUZ DOS SANTOS	19/03/2000	64,000	32
6443823-6	GIOVANNI DE BIAZZI	12/12/1990	64,000	33
6441839-1	BRUNA HONDA VARGAS	16/07/1998	64,000	34
6435007-0	MATEUS CAIRO ALVES DOS SANTOS	28/04/1999	64,000	35
6400955-6	SANDINO PATRIOTA DE ALMEIDA COELHO	05/01/1985	62,000	36
6357514-0	ROBERTA MENDES DE SA	13/07/1982	62,000	37
6394745-5	VIVIAN DA SILVA DEMETRIO	18/04/1994	62,000	38
6427277-0	JULIANA NOGUEIRA TAIRA	08/06/2000	62,000	39
6427251-6	NATHALIA DE QUEIROGA SILVA	30/07/1993	62,000	40
6376537-3	NATHALIE GENARI	18/02/1998	62,000	41
6384111-8	LIZIE NOGUEIRA DOS SANTOS	27/12/1994	62,000	42
6416210-9	NAYARA MIKA KUSSABA KIRIHARA	21/12/1995	62,000	43
6411846-0	NAIARA LUISA SILVEIRA	14/11/1991	62,000	44

6454326-9	WAGNER AMOROSINO	13/07/1961	60,000	45	
6353187-9	RODRIGO SILVA VIEIRA	01/07/1996	60,000	46	
6451792-6	VANESSA MOLNAR MALUF	13/01/1976	60,000	47	
6408890-1	NATASHA DIBA FERNANDEZ	18/02/1988	60,000	48	
6459815-2	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES	25/08/1988	60,000	49	
6459487-4	ALESSANDRA CRISTINA CORREA	07/05/1986	60,000	50	
6368170-6	NADIA REGINA BRAGA DOS SANTOS	02/12/1988	60,000	51	
6453537-1	ELIANE BORTOLOTTI	20/08/1970	60,000	52	
6460925-1	TITO BAQUEIRO CEREJO	11/02/1974	60,000	53	
6443270-0	SORAIA PAULI SCARPA	19/10/1981	60,000	54	
6374143-1	CINTIA DA SILVA YAMANAKA	12/11/1988	60,000	55	
6464501-0	MARIANA VIEIRA DE ARRUDA	14/01/1994	60,000	56	
6443974-7	MARIANA RUFINO ROSA	07/02/2000	60,000	57	
6466462-7	DANIEL BERTASSI	23/01/1984	60,000	58	
6439430-1	VICTOR GUILHERME MOTA JOSINO	17/03/1992	60,000	59	
6435902-6	MATHEUS AIDAN GOMES BRAZAO	21/04/1995	60,000	60	
6350196-1	LUIZ MAURO ROCHA	09/07/1987	60,000	61	
6355947-1	VANESSA MARIA SAGRADO PEREIRA CAMARGO GOMES	14/08/1982	58,000	62	
6356395-9	RICARDO LINHARES DA SILVA ROSSI	18/08/1972	58,000	63	
6457440-7	SORAIA CIOLFI FERREIRA PIRINELLI	12/08/1969	58,000	64	
6456775-3	AMANDA VASCONCELOS BRITO	03/02/1984	58,000	65	
6352869-0	JACQUELINE COELHO ROCHA DA CRUZ	20/09/1984	58,000	66	
6353260-3	TALITA ISABEL DE SOUZA	12/01/1991	58,000	67	
6368554-0	FERNANDA SILVA AGUIAR	15/12/1994	58,000	68	
6458665-0	BEATRIZ BIAGGIONI LEME DE CERQUEIRA LEITE SEELAENDER	25/04/1998	58,000	69	
6452290-3	JAQUELINE UZAI TAVARES	13/03/1999	58,000	70	
6436505-0	ANA JULIA RODRIGUES PRADAS	24/08/2000	58,000	71	
6353641-2	CRISTINA SAIURI EZURA HAYDN	24/11/1975	58,000	72	
6446392-3	BRUNO TRIPODE BARTAQUINI	23/09/1982	58,000	73	
6368578-7	VICTOR TCHIYA SOARES	21/01/1989	58,000	74	
6377101-2	JULIA MARCAL	02/05/1989	58,000	75	
6402743-0	CATARINA SILVA BIJOTTI	28/08/1998	58,000	76	
6437552-8	MARCELO HELENO DE OLIVEIRA	30/03/1984	58,000	77	
6463139-7	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	04/10/1994	58,000	78	
6454488-5	FERNANDO JANDUSSI DAS NEVES BERNARDES FERREIRA	19/06/1988	58,000	79	
6382123-0	FERNANDA NISHIMOTO GODOY FREITAS	09/02/1993	58,000	80	
6383946-6	LARISSA YAEMI YONEYA GENDA	27/06/1995	58,000	81	
6455165-2	CRISTIANA SOBAN LAURELLI	07/03/1985	58,000	82	
6449509-4	BEATRIZ DOS SANTOS VALENTIM	07/02/2000	58,000	83	
6416682-1	VICTOR HONDA WATANABE	17/10/1996	58,000	84	
6430624-0	PATRICIA ANTUNES MARCELINO	18/08/1983	56,000	85	
6444392-2	JOSE ADRIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	21/01/1975	56,000	86	
6443242-4	RICARDO SINIGAGLIA ARRUDA	11/02/1989	56,000	87	
6440189-8	LEONARDO DE SA FERNANDES	11/09/1991	56,000	88	
6437508-0	ANDRESA PLANA SANCHES	29/03/1996	56,000	89	
6440047-6	PIERINA MARIA SOARES BERGAMASCO	22/08/1996	56,000	90	

6386176-3	GABRIEL NELLI	27/03/2001	56,000	91	
6456808-3	LISIANE CONCEICAO DA COSTA LEITE	29/11/1971	56,000	92	
6350807-9	DARCIO ANTONIO ARGENTO	20/12/1977	56,000	93	
6387746-5	KARINA AKEMI GOTO	25/03/1991	56,000	94	
6456182-8	MARIA JULIA DE MOURA SANTOS	19/12/1997	56,000	95	
6456188-7	FELIPE TADASHI WATANABE	18/11/1990	56,000	96	
6452960-6	BEATRIZ DE MORAES BATISTA	07/05/1997	56,000	97	
6464541-0	RENATA PETRUCCIELLO SALGADO DA SILVEIRA	18/07/1980	56,000	98	
6398695-7	CAROLINE DA CRUZ ALIAS	16/08/1991	56,000	99	
6452150-8	JEFFERSON LUIS GONCALVES DA MOTTA	07/06/1990	54,000	100	
6412464-9	VICTOR VINICIUS FERREIRA	20/04/1996	54,000	101	
6416794-1	LUIZ HENRIQUE DUARTE BARBOSA HOSKEN	20/01/1985	54,000	102	
6435001-0	SAMIRA TARIK TARABINE	07/02/2000	54,000	103	
6444409-0	PIERO BADIALI MATINA	07/06/1986	54,000	104	
6422948-3	BRUNO CESAR CURSINI	12/04/1988	54,000	105	
6410959-3	NATHANY FERREIRA SILVA	25/09/1993	54,000	106	
6364766-4	ALEXANDRE CARDOSO OSHIRO	04/10/1984	54,000	107	
6412859-8	FELIPE TROVARELI	19/10/1993	54,000	108	
6371616-0	KALLEB BARBOZA DA SILVA	08/04/1996	54,000	109	
6443723-0	GABRIELA SAMPAIO COSTA	11/04/1999	54,000	110	
6380277-5	FRANCISCO GABRIEL SATIRO KAWASHIMA	14/04/2000	54,000	111	
6423333-2	GABRIEL CAMPI RODRIGUES	23/08/1989	54,000	112	
6352101-6	FLAVIO ANDRADE MEIRELLES	20/07/1979	54,000	113	
6459918-3	VINICIUS SOARES ALVES PEREIRA	16/12/1987	54,000	114	
6415603-6	MANUELA QUEIROZ CAVALCANTE	26/12/1996	54,000	115	
6446731-7	ISABELA ADAO DA SILVA	20/12/2001	54,000	116	
6379220-6	MATHEUS DE ALMEIDA MAGALHAES	29/03/1999	54,000	117	
6445525-4	GIOVANNA ANGIULI	01/06/1997	52,000	118	
6348744-6	ELIANE COSTA NASCIMENTO	18/01/1989	52,000	119	
6434961-6	ALICE BATTISTINI BRAVO ALVES	18/05/1979	52,000	120	
6369189-2	BARBARA REGINA NEVES	12/01/1988	52,000	121	
6361955-5	PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO MARTINS ASSUNPCAO	06/03/1989	52,000	122	
6422282-9	NATHALIA MARIA NOVAIS PEREIRA	25/07/1998	52,000	123	
6451271-1	MARCELO DINO FRACCARO	28/08/1971	52,000	124	
6415316-9	CLAUDIO HENRIQUE DE CARVALHO FUNARI	16/08/1982	52,000	125	
6367481-5	DANIELE SENA DE ALMEIDA	24/03/1984	52,000	126	
6462499-4	ANDERSON MENDONCA BARRETO	03/07/1989	52,000	127	
6363261-6	CAIO VINICIUS SANTOS CIMAS	25/05/1997	52,000	128	
6387642-6	RENATA GIULIANA ROCHA DA COSTA	08/07/1997	52,000	129	
6451688-1	CAROLINE CABRAL ROMANO FUKUMOTO	31/03/1984	52,000	130	
6460928-6	ALESSANDRO GOBET TOLLER	02/09/1974	52,000	131	
6428521-9	LEONARDO SAOUD VITIELLO CARRICO	27/08/1997	52,000	132	
6459361-4	MELISSA SUAREZ CRUZ	13/01/1979	52,000	133	
6367602-8	RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	12/01/1981	52,000	134	
6455798-7	BIANCA CAMILA DE ANDRADE SILVA	14/02/1994	52,000	135	
6460863-8	RENATA RAMPAZZO SOUSA LOPES DA SILVA	05/06/1996	52,000	136	

6448330-4	ISABELA FALCAO CARNEIRO PESSOA MELO	04/03/1999	52,000	137
6454471-0	SILVIO LUIZ PASCHOALINO	06/08/1968	52,000	138
6463033-1	ALEXANDRE PAOLI ASSAD	28/01/1975	52,000	139
6455713-8	JOAO NELSON TARCZA MARQUES FILHO	10/01/1984	52,000	140
6451414-5	MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA	26/08/1997	52,000	141
6450518-9	WILLIAM BRANDINI ROSA	16/06/1998	52,000	142
6437102-6	JULIA NAKAYAMA OHYA ALMEIDA SILVA	08/02/1998	52,000	143
6456124-0	GERALDO ALVES DE CARVALHO	18/08/1971	52,000	144
6443918-6	NINA ZEN OSAKA	24/05/2001	52,000	145
6446140-8	HELENA MANASIA SCHROTER	06/06/1997	52,000	146
6466685-9	REGINA HELENA LIMA DINIZ	23/10/1962	50,000	147
6413374-5	ANDREZA GEZEBEL ARAUJO ALVES	07/08/1994	50,000	148
6408067-6	SHIRLEI FARIAS XIMENES	05/03/1983	50,000	149
6412122-4	BRUNA MARTINS ROGANTE	29/09/1988	50,000	150
6364341-3	MONIELLY RODRIGUES DA SILVA	10/09/1999	50,000	151
6445297-2	EVANDRO JONAS DE PAULA	14/08/1971	50,000	152
6443104-5	PATRICIA MARIA GIUSTE	01/12/1974	50,000	153
6461138-8	BRUNA DANIELE COELHO AMANO DA MOTA	08/06/1992	50,000	154
6420160-0	LEIDIANE SOUZA LIMA	05/12/1992	50,000	155
6462076-0	TARCISIO CAMPOS DE BARROS	21/02/1997	50,000	156
6451541-9	ANNA CLARA PIRANI SILVA GOMES	02/01/1994	50,000	157
6466367-1	PAULO ROBERTO SCALABRIN	15/12/1982	50,000	158
6363324-8	BRUNO LUONGO DA SILVA	18/02/1994	50,000	159
6460535-3	GUSTAVO DE SOUSA NOGUEIRA	04/06/1997	50,000	160
6370788-8	ICARO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1998	50,000	161
6451602-4	ADEMAR PAULINO DE ANDRADE NETO	07/07/1981	50,000	162
6462421-8	LUCIANO DE SOUZA	29/07/1976	50,000	163
6457378-8	TALITA DE CARVALHO OLIVEIRA FERREIRA	23/07/1979	50,000	164
6450564-2	AMALIA BARRIO RODRIGUES	01/02/1989	50,000	165
6434567-0	TACIANA LACERDA COSTA	04/11/1988	50,000	166
6352536-4	FELIPE CARDOSO SIQUEIRA	31/07/1996	50,000	167
6463332-2	GUILHERME MANHANI CHORRO	08/10/1996	50,000	168
6414898-0	MATEUS ALVES BENTO	26/06/1997	50,000	169
6450655-0	NATASHA BARBOSA ALVES DOS SANTOS	18/10/1999	50,000	170
6435584-5	PAULA GRACIELLA GIOVANETTI POLYDORO	01/11/1995	50,000	171
6461531-6	ASAFE ALVES SOLER	27/05/1997	50,000	172
6365777-5	JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS	07/02/1989	50,000	173
6449521-3	LUCAS RACHAN GOMES	29/08/1997	50,000	174
6423436-3	VITORIANO AMORIM BINDER GARCIA	02/11/1998	50,000	175
6437212-0	VITORIA MOREIRA MEDEIROS	19/01/2000	50,000	176
6459037-2	MARIA STELLA MELLO DE AZEVEDO MORAES	23/08/1976	50,000	177
6454746-9	RONALDO GIACOMIM DOS SANTOS	11/07/1983	50,000	178
6433628-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA	24/01/1969	50,000	179
6354001-0	NATALIA SCHIMPF LOUREIRO	13/10/1985	50,000	180
6450466-2	CRISTIAN PEREIRA CARDOSO	17/02/1997	50,000	181
6368234-6	JULIA FRANZINI KISS	24/12/1999	50,000	182

6454270-0	HELOISA EVELYN FERREIRA CARMO LIMA	20/08/1993	50,000	183
6465013-8	DEBORA CAVALCANTE SANTOS	22/09/1993	50,000	184

Opção :022 - Analista de Geoinformações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6425585-9	GENILSON ESTACIO DA COSTA	25/08/1994	88,000	1
6399545-0	JOSIELTON DA SILVA SANTOS	08/03/1995	86,000	2
6466464-3	AURO AUGUSTO DE ARAUJO	27/07/1988	86,000	3
6352559-3	MATEUS LUIZ DEMARCHI	04/03/1999	84,000	4
6408002-1	JOAO PAULO MENDES FERREIRA	30/06/1989	80,000	5
6409930-0	MARIANA COSSA DE OLIVEIRA	23/02/1988	78,000	6
6424352-4	IZAK FRANCISCO JUSTI	11/01/1992	76,000	7
6415903-5	HEDLLA MENDONCA ANDRADE	13/05/1991	76,000	8
6465772-8	DIOGO DUARTE	22/05/1988	74,000	9
6371195-8	JONATHAN VINAGRE BRAGA	02/12/1988	72,000	10
6453966-0	JULIANA OLIVEIRA MARTINS	01/09/1983	72,000	11
6460561-2	MAIRA SANTOS PASCON	31/07/2000	70,000	12
6450352-6	EUCLIDES DENARDI NETO	17/03/1988	70,000	13
6350699-8	JARLIANDERSON DA SILVA PEREIRA	07/03/1991	68,000	14
6447280-9	ANA LUIZA ARTINE	21/10/1993	68,000	15
6348850-7	JULIO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA	07/06/1986	68,000	16
6444792-8	ANA PAULA JODAS	06/05/1987	66,000	17
6455750-2	MAIRA RAMALHO MATIAS	05/01/1995	66,000	18
6412027-9	JOSE RENATO SILVA DE OLIVEIRA	24/02/1993	66,000	19
6442039-6	LUANA COSTA RODRIGUES DA SILVA	20/08/2002	66,000	20
6465367-6	FERNANDO CICERO DE SOUZA SOARES	01/10/1992	66,000	21
6435160-2	DENIS CARVALHO SANTOS	02/11/1981	64,000	22
6428477-8	JOAO MARCOS MARQUEZINI LEITE	03/04/1994	64,000	23
6455433-3	CAROLINA HORTA CATTANEO	23/01/1993	64,000	24
6466454-6	MARIANA OSHIRO KOGATI	25/09/2001	64,000	25
6460030-0	JESSICA OLIVEIRA DE LIMA	05/12/1992	64,000	26
6436544-1	WALCYR DANIEL DA SILVA VIEIRA	30/04/1996	64,000	27
6450448-4	ANDRE DIEGO BARROS DE AZEVEDO	27/11/1987	64,000	28
6431671-8	JORGE RENATO GUANDALINI BATISTA	28/01/1986	62,000	29
6440914-7	ANDERSON DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES	01/01/1983	62,000	30
6386227-1	MAYRA DE CASSYA DE SOUSA PEREIRA	31/01/1997	62,000	31
6378111-5	WILLIAN CLAUDIO FERREIRA	28/11/1991	62,000	32
6376924-7	CELSO DA SILVEIRA CACHOLA	05/10/1990	60,000	33
6354954-9	NAYARA ALVES COELHO DA SILVA	06/12/1991	60,000	34
6458808-4	ALEXANDRE MENDES QUINTELLA	05/01/1966	60,000	35
6386954-3	DIMITRIA ALEXIA DO NASCIMENTO DE SOUZA TELES	30/11/1994	60,000	36
6439746-7	FILIFE DO CARMO BARADELLI	11/01/1996	60,000	37
6405834-4	ALEX YUDI TANAKA	10/11/1989	60,000	38
6350142-2	THAMARA JUCA LINDORFE DE SOUZA	31/10/1993	60,000	39
6355195-0	JONATHAS JESUS DOS SANTOS	20/05/1991	58,000	40
6366041-5	YAGO ABNER FAVARETTO	30/05/1992	58,000	41
6414331-7	DANIELA VANESSA RODRIGUEZ LARA	20/05/1986	58,000	42

6383766-8	MURILO NOGUEIRA ALVES	06/04/1993	58,000	43
6429856-6	MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/11/1986	56,000	44
6463973-8	ISABELA PASCHOALON DE ALMEIDA	16/11/2000	56,000	45
6451320-3	CLAUDIA YUKI OMACHI	22/01/1974	56,000	46
6462070-0	RAFAEL BECHELLI PAVIATO	06/09/1984	56,000	47
6436391-0	THIAGO MARTINS VIEIRA	06/09/1999	56,000	48
6376299-4	HELEN LAISA GOMES FERREIRA	03/12/1988	56,000	49
6409433-2	DIEGO LUCIANO DA SIVA FARIA	11/06/1995	56,000	50
6461433-6	GABRIELLA DOS SANTOS GAMA	08/05/1997	56,000	51
6376178-5	SIMONE SAYURI SUMIDA	18/10/1982	54,000	52
6459686-9	ANDERSON DE OLIVEIRA	29/11/1984	54,000	53
6447692-8	PATRICIA DO PRADO OLIVEIRA	03/11/1983	54,000	54
6425371-6	MAYARA DE SOUZA SIQUEIRA	09/03/1991	54,000	55
6373285-8	SHEYLA PULIDO BARROSO	29/05/1995	54,000	56
6437263-4	MARIA LUIZA DE CASTRO GARCIA	14/10/1997	54,000	57
6389870-5	UEVERSON LUCAS NASCIMENTO	22/01/1987	54,000	58
6443129-0	GUSTAVO SILVA MOURA	01/02/1993	54,000	59
6353069-4	GUILHERME LUIZ RODRIGUES	24/12/1979	54,000	60
6458731-2	ROBSON NEVES ARRIEL	13/11/1978	54,000	61
6446880-1	CESAR FERNANDES JUNIOR	03/09/1962	52,000	62
6456238-7	PAULO VICTOR MUNIZ DOS SANTOS	15/06/1998	52,000	63
6368073-4	JONATHAN ALEXANDER MAILUHUW HANDAYA	06/10/1999	52,000	64
6390987-1	GUSTAVO HENRIQUE FRUCHI	22/02/1988	52,000	65
6379393-8	KLEBER BATISTELA PEREIRA	03/10/1968	52,000	66
6458232-9	LEANDRO SANDEI FOLTRAN	26/07/1995	50,000	67
6452099-4	EMERSON GUIMARAES COSTA	04/04/1973	50,000	68
6367439-4	LILIAM CRISTINA MOLERO DOS SANTOS	21/05/1988	50,000	69
6383875-3	JULIANA APARECIDA BATISTA MIRANDA	12/07/1994	50,000	70
6365397-4	GLAUCIA CRISTINA PAVAO	14/07/1985	50,000	71
6440053-0	DAVID DE LIRA PEDRO	20/11/1995	50,000	72

Opção :023 - Analista de Sistema de Iluminação Pública

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6427885-9	LEONARDO SANTOS MORAIS	16/01/1995	82,000	1
6448014-3	MARCIO VINICIUS DE MENEZES DIAS	23/01/1990	76,000	2
6456265-4	DANILO CINTRAO	27/11/1987	74,000	3
6407217-7	NATHAN BENATTI SILVA	18/05/1993	72,000	4
6366582-4	CESAR BARBOZA	09/10/1974	72,000	5
6430989-4	CRISTHIAN NASCIMENTO	05/01/1991	70,000	6
6379858-1	ANDRE LAGES GIMENES MIRON	03/06/1989	70,000	7
6460072-6	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1991	68,000	8
6438042-4	JOSE GOIS PERY DE SOUZA NETO	29/04/1993	68,000	9
6460062-9	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	30/10/1988	64,000	10
6454384-6	FERNANDO MARQUES DE ARAUJO	01/12/1985	64,000	11
6354247-1	GILBERTO BARBOSA DE SOUZA	06/10/1975	62,000	12
6408115-0	LUCIANO RODRIGUES	21/06/1990	60,000	13
6427438-1	VITOR DE MORAES MONTEIRO	09/02/1994	60,000	14

6355203-5	WESLEY BOCHI ALBINO PIRES	24/09/1992	60,000	15
6379822-0	CHAN KONG FONG	30/10/1967	58,000	16
6420870-2	LUCAS FERREIRA PONTE AGUILAR	01/04/1992	58,000	17
6456093-7	MARCELO MOREIRA BARBOSA	14/05/1972	58,000	18
6453163-5	ALEXANDRE DE LIMA PADOVANI	06/09/1979	58,000	19
6450681-9	RENATHO RICARDO PEREIRA	02/06/1986	56,000	20
6451273-8	RODOLFO RAFAEL BERINO DA MOTTA	04/12/1984	56,000	21
6359768-3	VINICIUS RODRIGUES LOPES	16/08/1999	56,000	22
6361967-9	JOAO PAULO DE MELO	31/07/1990	54,000	23
6454876-7	LEANDRO CONSENTINO FERREIRA	16/07/1988	54,000	24
6416736-4	PAULO DE SENA	11/03/1991	54,000	25
6406660-6	VAGNER ESPIGOTI	28/07/1961	52,000	26
6445264-6	JOSE VITOR DOS SANTOS FIORAVANTE	22/07/1992	52,000	27
6458199-3	GUILHERME MARTINS ANTONIO ALBINO	04/02/1993	52,000	28
6458366-0	LUIZ FERNANDO FERREL	30/05/1996	52,000	29
6350613-0	ALVARO DIAS BATISTA	22/09/1968	52,000	30
6441011-0	FABIO DE ARAGAO SANTOS	26/08/1992	52,000	31
6359245-2	GABRIEL DA COSTA MEYER	06/10/1992	52,000	32
6456518-1	THALES SANTOS FERREIRA	09/11/1997	52,000	33
6355272-8	TSUYOSHI ARAKAKI	22/02/1957	50,000	34
6353700-1	HENRY MITIO KIKUTI	07/05/1981	50,000	35

Opção :024 - Analista de Sistemas I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6417157-4	GUSTAVO GUALBERTO ROCHA DE LEMOS	23/04/1993	80,000	1
6439061-6	MONICA COLACIQUE	04/02/1992	80,000	2
6449457-8	THAIS MARTINS DE SOUSA	30/08/2004	80,000	3
6449934-0	VICTOR PRADO LEO DA SILVA	18/02/1995	76,000	4
6448817-9	WESLEY DE ALMEIDA FRANCO	14/10/1981	74,000	5
6449100-5	AHMAD KAMEL ABDOUNI	07/10/2002	74,000	6
6375009-0	MONIQUE FILGUEIRAS	06/06/1992	72,000	7
6406377-1	ROBERTO AUGUSTO MARTINS MACIEL	28/06/2000	72,000	8
6351394-3	DANIEL OLINTO E SA	27/12/1994	68,000	9
6379872-7	VINICIUS RAMSES DE LIMA GUEDES	12/09/1991	68,000	10
6408567-8	NATALIA BRANDAO ALMEIDA	05/10/1986	66,000	11
6390135-8	ANDRE RODRIGUES MACIEL	04/03/1990	66,000	12
6442460-0	LETICIA INGLEZ MARTINES	21/05/1998	64,000	13
6416601-5	GABRIEL LUIZ PIRES SABINO	30/04/1998	64,000	14
6454340-4	LUCAS VALENCIO FONSECA	03/11/1987	64,000	15
6448541-2	ARLETE MORIKAWA CAPITANIO	10/05/1973	62,000	16
6460721-6	GUILHERME LORINI ANCELLONI	11/10/1995	62,000	17
6347925-7	HENRIQUE CESAR XAVIER	24/12/2000	60,000	18
6424568-3	ERICK GOMES DOS SANTOS	14/09/2000	60,000	19
6368296-6	RAPHAEL MENDONCA RIQUETTO	14/04/2004	60,000	20
6444348-5	FILLIPE LUZZIN ROTTATTORI JANIQUES	09/05/1988	60,000	21
6453427-8	JOAO VICTOR BARRIENTO SECCO	20/07/1992	60,000	22
6416700-3	VITOR ALEX OLIVEIRA ALVES	27/02/1978	60,000	23

6423321-9	SUZIANE DE CASSIA ALVES REIS	22/03/1985	58,000	24
6431915-6	FABIO DE ALMEIDA BARBOSA MORAES	24/03/1978	58,000	25
6450282-1	JOSE MESQUITA AZEVEDO GOMES	24/05/1994	58,000	26
6431820-6	SUELEN ROCHA	29/10/1984	58,000	27
6439880-3	DIONATAS DOS SANTOS SANTINHO	02/06/1991	56,000	28
6446588-8	JESSICA JANAINA CROCCO LOPES	30/07/1994	54,000	29
6446531-4	GABRIEL RODRIGUES LUCONI	25/06/1996	54,000	30
6444589-5	DENIS FRANCISCO GRACIAS LUCIA	31/03/1980	54,000	31
6432957-7	LUCAS NICOTARI MAFFEI	31/05/1997	54,000	32
6388508-5	FABIANO GOMES DOS SANTOS	29/04/1980	54,000	33
6460086-6	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1992	54,000	34
6457253-6	CECILIA MIWA KAWATE KUNIYOSHI	02/05/1972	52,000	35
6458538-7	PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO	09/10/1984	52,000	36
6459731-8	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	52,000	37
6435433-4	LUANA CRISTINA PEREIRA	12/01/2000	52,000	38
6434818-0	HERBERT REZENDE FERREIRA	26/03/1982	52,000	39
6428478-6	MARCELLO CAPELATI CARVALHO	06/10/1969	52,000	40
6351661-6	GUSTAVO VANDERLEI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	06/02/2002	52,000	41
6455515-1	RODRIGO KEISHI TOYOFUKU	18/01/1986	52,000	42
6409959-8	LEANDRO SANTOS NASCIMENTO	28/12/1992	50,000	43
6382002-1	ANA CAROLINA FELIX DA CRUZ	05/01/2001	50,000	44
6443162-2	RICARDO LUIZ FERREIRA	08/11/1983	50,000	45
6445864-4	ARISTIDES RODRIGUES SILVA JUNIOR	07/12/1981	50,000	46
6459518-8	HENRIQUE ANDRE CASTRO SILVA	26/01/1998	50,000	47
6354851-8	HIAGO LUZ DE SOUSA	19/09/2002	50,000	48
6390345-8	GUSTAVO FERRARI LENTINI	19/12/1996	50,000	49
6390729-1	FRANCISCO JAIVAN ANDRADE PINTO	29/07/1987	50,000	50

Opção :025 - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6415655-9	ROGERIO SARAN	09/10/1968	92,000	1
6448932-9	CARLOS CESAR TANAKA	12/04/1968	80,000	2
6357802-6	ROMULO DE OLIVEIRA CARVALHO	31/12/1989	80,000	3
6422509-7	HENRIQUE FORTUNA ACCORINTI	15/03/2002	80,000	4
6385148-2	CARLOS SPINETTI MODA	12/08/1987	78,000	5
6372414-6	DIEGO MARTOS BUORO	19/06/1990	78,000	6
6436440-2	ANDERSON OLIMPIO DE OLIVEIRA	23/10/1990	76,000	7
6434742-7	CLAUDIO CABALEIRO DA COSTA	23/06/1966	76,000	8
6350170-8	ARTUR RODRIGUES DE LIMA	26/11/1997	76,000	9
6436705-3	KARINA SAYURI UEHARA	10/11/1993	74,000	10
6358313-5	VICTOR ANDRIETTA RAZOLI SILVA	14/10/1996	74,000	11
6390593-0	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	13/08/1986	74,000	12
6435921-2	FLAVIO SATOSHI HIGA KODAMA	05/11/1983	74,000	13
6434871-7	NATALIA SATIE MOTOKUBO HALKER	06/11/1994	74,000	14
6446430-0	PATRICK SPONHARDI LOPES	30/10/1992	74,000	15
6417269-4	GABRIEL ARAUJO NEUBERN DE OLIVEIRA	04/11/1998	74,000	16
6456096-1	THIAGO CESAR GABRIEL CAMPOS	26/06/1982	74,000	17

6413849-6	ANDRE CAMARGO BRANDAO	03/03/1980	72,000	18
6355397-0	DOUGLAS SUGAHARA	21/04/1984	72,000	19
6448301-0	ISABELA DE ALMEIDA GANTZEL	18/06/1997	72,000	20
6366625-1	LEONARDO GOMES FEDORGCHYN	20/06/1993	70,000	21
6426652-4	FELIPE ESTIMO BERTAGLIA	17/01/1984	70,000	22
6465962-3	JOFRAN PALMEIRA DE OLIVEIRA	19/03/1964	70,000	23
6386159-3	VALTER YUDI KONISHI MITSUZUMI DE OLIVEIRA	16/04/2001	70,000	24
6368862-0	LUIS GUSTAVO BUGLIA	24/09/1979	70,000	25
6358286-4	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA MELO	02/08/1997	70,000	26
6455693-0	SERGIO ALEXANDRE DE CAMARGO	08/01/1981	68,000	27
6385634-4	LAERCIO ARIEL MACEDO BERNARDES DOS REIS	23/10/1998	68,000	28
6450194-9	JOSE BATISTA LIRA JUNIOR	14/08/1989	68,000	29
6352544-5	MAILSOM JOSE DE SOUZA	09/02/1994	68,000	30
6349082-0	DECIO ALBERT DA SILVA SANTOS	25/10/1980	68,000	31
6392436-6	PAULO SILAS DESIGNE FILHO	22/07/1989	68,000	32
6463117-6	MAYNARA ELLEN NACHBAR	26/03/1991	68,000	33
6441010-2	EDUARDO GALILEU OLIVEIRA AMORIM	04/06/1991	68,000	34
6372468-5	MARCOS PAULO ESPOLADOR CHAVES	16/04/1992	66,000	35
6442245-3	MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/09/1987	66,000	36
6388424-0	TALES GOUVEIA FERNANDES	23/03/1990	66,000	37
6437272-3	GUILHERME MACHADO MECENERO	23/11/2000	66,000	38
6411636-0	THIAGO DE OLIVEIRA GIMENEZ	10/01/1984	66,000	39
6435943-3	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	16/05/1983	66,000	40
6447817-3	LUIZ FERNANDO POSTINGEL QUIRINO	19/10/1988	66,000	41
6414620-0	ROBERTO KIAN	17/01/1977	66,000	42
6421926-7	PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	20/07/1988	64,000	43
6449599-0	BRUNO DE JESUS SOUZA	09/04/1991	64,000	44
6424446-6	FABIO LUIZ DE MELO	26/02/1980	64,000	45
6419160-5	EDUARDO KAWAGUCHI SISMAN	26/05/1982	64,000	46
6460412-8	ROBSON CORREA LEITE	31/01/1994	64,000	47
6429726-8	FHILIFE AUGUSTO ROTTA	14/07/1990	64,000	48
6417606-1	WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1991	64,000	49
6424433-4	CARLOS ALEXANDRE TOYAMA CARNEIRO	27/12/1985	64,000	50
6358194-9	MATHEUS PINHEIRO DE QUEIROZ	28/02/1996	62,000	51
6376466-0	MARCELO BORTOLOTTTO	12/01/1970	62,000	52
6456185-2	ARNALDO DE SOUZA MEDINA	26/05/1987	62,000	53
6464123-6	JOAO VICTOR MARTINES	15/08/1995	62,000	54
6358180-9	THIAGO LOPES GOMES	27/02/1984	62,000	55
6443780-9	ALEX ISOGAI	07/09/1978	62,000	56
6436690-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	12/06/1985	62,000	57
6464699-8	MIKAEL ALVES MONTEIRO	09/01/1995	62,000	58
6460825-5	HIBERNON OLEGARIO DA SILVA JUNIOR	17/12/1986	62,000	59
6357841-7	VINICIUS EUGENIO MOREIRA	29/01/1997	62,000	60
6422842-8	DAVID ESVERZUTHE BARBOSA PIMENTA	10/11/1993	62,000	61
6383372-7	TATIANA BASAGNI RIBEIRO	06/03/1976	62,000	62
6443483-4	ANDERSON MENDES LEANDRO	14/04/1994	60,000	63

6455095-8	THIAGO KANETO	01/02/1982	60,000	64
6393874-0	THIAGO KLEBER MENDES FERNANDES	21/01/1994	60,000	65
6372173-2	ANDREY GOGORA DOS SANTOS	14/12/1993	60,000	66
6432653-5	MARCOS RICARDO DE SOUZA	14/07/1985	60,000	67
6417184-1	CAIO CRISTHYAN DOS SANTOS CARVALHO SILVA	18/03/1996	60,000	68
6433930-0	ANGELO MARCIO SOUSA SANTOS	14/02/1998	60,000	69
6440573-7	MINA CINTHO OZAHATA	22/08/1983	60,000	70
6418486-2	BREMMER HENRIQUE DE SOUZA	11/01/1997	60,000	71
6354955-7	VINICIUS DA SILVA TULER	15/05/1990	60,000	72
6448439-4	JESSICA MARIA ARRUDA	22/04/1992	60,000	73
6453270-4	FABIO MARTINS DO CARMO	25/11/1979	60,000	74
6357611-2	JANYNNE STEPHANIE DE OLIVEIRA PALHETA	04/09/1993	60,000	75
6376427-0	EDUARDO LUIZ CARRASCO	18/02/1989	60,000	76
6412480-0	MARCAL ALEXANDRE HARADA	12/03/1980	60,000	77
6461032-2	GABRIEL DOS ANJOS MELO	01/06/1994	60,000	78
6453273-9	ALEXANDRE MAKOTO ISHIKAWA	28/11/1975	60,000	79
6382978-9	RAFAEL LEANDRO NUNES	04/10/1983	58,000	80
6463380-2	WILLIAM BRAGAGNOLLO MONTINI	23/01/1986	58,000	81
6372130-9	JAIME SZTEJNGART	15/04/1978	58,000	82
6441193-1	JOSE ROBERTO FELIPPI FERNANDES	29/09/1981	58,000	83
6445335-9	MARCELO DE SOUZA ESTRELA	27/07/1973	58,000	84
6377842-4	RAPHAEL REIS GOMES	04/04/1994	58,000	85
6466627-1	FERNANDO BAPTISTA SPINELLI	19/11/1997	58,000	86
6456698-6	GABRIEL AUGUSTO REQUENA DOS REIS	20/06/1998	58,000	87
6368687-2	ANDRE MELCHIOR FURTADO	23/07/1998	58,000	88
6357418-7	WILLIAM DOS SANTOS	23/03/1991	58,000	89
6351753-1	DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA	19/05/1991	58,000	90
6446433-4	FABIO AUGUSTO SILVA BARCHI	22/01/1995	58,000	91
6419909-6	DAVID SOUZA SOBRINHO	08/11/1995	58,000	92
6434307-3	GABRIEL MACIEL DE SOUZA VICENTE	15/08/1996	58,000	93
6445579-3	MICHEL TSUKIYAMA DE SOUZA	09/07/1992	58,000	94
6418407-2	ENZO LANDINI	30/01/1998	58,000	95
6348625-3	FABIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/06/1997	58,000	96
6363769-3	FABIO JUNIOR SANTANA SANTOS	31/03/1982	58,000	97
6461004-7	GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	18/10/1988	58,000	98
6366734-7	ALLAN DA SILVA PINTO	18/06/1982	56,000	99
6458755-0	KENER HUGO VIEIRA DOURADO	20/08/1979	56,000	100
6426390-8	LUCAS NELSON FERREIRA GIMENES	05/09/1993	56,000	101
6352644-1	RAFAEL ALCANTARA CARREIRO GALLO	10/08/1995	56,000	102
6435734-1	RENAN LIMA GUEDES DE OLIVEIRA	05/08/2001	56,000	103
6373035-9	THIAGO MARIA FREITAS	27/03/1982	56,000	104
6449950-2	PRISCILA THAIS VAZ	03/05/1987	56,000	105
6463627-5	JEFERSON LUIS CORREA	14/12/1987	56,000	106
6456761-3	ANGELO LUIZ DA CRUZ OLIVEIRA	19/11/1990	56,000	107
6364745-1	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	16/02/1995	56,000	108
6350475-8	EDENILSON APARECIDO DUELA	26/10/1966	56,000	109

6438119-6	WENDEL MARCOS DOS SANTOS	16/03/1977	56,000	110
6465432-0	JENNYFFER NOVAES DE MORAIS	31/07/1992	56,000	111
6407256-8	FELIPE MONARI DA SILVA	24/04/1995	56,000	112
6425840-8	PEDRO HENRIQUE INDALECIO SCHIAVOM	10/11/1996	56,000	113
6372056-6	FERNANDO DA SILVA SANTOS	28/12/1976	56,000	114
6415054-2	FERNANDA SAPPRACONE	29/04/1986	56,000	115
6411691-3	PAULO EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	31/08/1987	56,000	116
6442540-1	CRISTIANE ROCCO FELIX	21/02/1980	56,000	117
6455326-4	SIMONE APARECIDA DE SOUZA BARBIERI	16/11/1970	56,000	118
6420162-7	MARCELO ANGELO GOMES	05/06/1977	54,000	119
6379539-6	YURI TIMAFEJN DE ALMEIDA CRUZ	26/10/1993	54,000	120
6388001-6	ARON SOUZA CHULA	25/08/1992	54,000	121
6459802-0	EDUARDO LUIS PIRES DE OLIVEIRA	02/10/1970	54,000	122
6443121-5	ALEXANDRE DE MELLO SILVA	30/08/1976	54,000	123
6353961-6	ALISSON TAVARES DE SOUZA	27/01/1984	54,000	124
6426701-6	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	23/10/1990	54,000	125
6462017-4	DARIEL ALVES DE SANTANA	15/03/1998	54,000	126
6381967-8	PEDRO ASSUNCAO DUO	30/01/2002	54,000	127
6445828-8	EVANDRO XAVIER DOS SANTOS	03/07/1991	54,000	128
6354428-8	JOAO PEDRO GOULART DE ARAUJO	02/01/1996	54,000	129
6462084-0	RICARDO VIEIRA SILVEIRA	01/10/1973	54,000	130
6378355-0	LEONARDO GONCALVES DE MIRANDA	02/01/1996	54,000	131
6455961-0	PALOMMA NOBRE SILVA	16/03/1994	54,000	132
6462643-1	HENRIQUE HISSAMI MARTINS MORIZONO	20/04/2000	54,000	133
6397883-0	GUSTAVO MESQUITA FRANCA	12/04/1994	54,000	134
6437058-5	GABRIEL DIAS ARIAS GONZALEZ	13/03/2002	54,000	135
6360160-5	JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	17/03/1989	52,000	136
6458867-0	JULIO CESAR RODRIGUES LIMA	18/10/1992	52,000	137
6368179-0	CLEBER DE ASSIS FERREIRA	29/07/1980	52,000	138
6449609-0	FABIO GOIA	08/02/1986	52,000	139
6423277-8	JULIO FIDEL MARQUES SILVA	15/05/1996	52,000	140
6429587-7	MIGUEL DE SOUZA	31/10/1998	52,000	141
6461777-7	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/1988	52,000	142
6449569-8	DJALMA BERETA SILVA	26/10/1988	52,000	143
6448881-0	JOYCE CRISTINA MIYAZATO	27/07/1988	52,000	144
6457049-5	RAUL SANTOS ANDRADE	09/10/1990	52,000	145
6382049-8	GUILHERME AUGUSTO LIMA DAS NEVES	14/03/1996	52,000	146
6415772-5	PEDRO HENRIQUE RIOS E SILVA	28/04/2001	52,000	147
6459343-6	WILLIAM VASCO BATISTA	24/10/1983	52,000	148
6367604-4	CESAR DURAZZO RUIZ	24/06/1985	52,000	149
6427526-4	GABRIEL PEPECE DE OLIVEIRA	16/06/2001	52,000	150
6425045-8	MIKHAEL MELHEM ABOU JNAID NETO	29/05/1991	52,000	151
6460043-2	BRUNO BORGES	02/01/2001	52,000	152
6450261-9	FERNANDO RENAN CARDOSO DA SILVA	17/05/1989	52,000	153
6462640-7	CESAR MINCHILLO	04/01/1974	52,000	154
6444264-0	GUILHERME VITOR PEREIRA	17/03/1998	52,000	155

6457716-3	VANDEILSON DE OLIVEIRA SILVA	01/12/1988	52,000	156
6438107-2	JEFFERSON RODRIGUES DAS NEVES	10/12/1994	52,000	157
6445158-5	HEITOR THOMAZ DE CARVALHO	20/04/1995	52,000	158
6382351-9	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	30/10/2000	52,000	159
6461111-6	FABIO NASCIMENTO NICOLUZZI	16/03/1984	52,000	160
6417529-4	KARINE CANINDE PACHECO	29/08/1988	52,000	161
6351213-0	BRUNO HENRIQUE PEPIAS	13/01/1992	52,000	162
6417196-5	VICTOR PIORNO BARBOSA DE MARCOS	25/02/1997	52,000	163
6360878-2	KLEBER ROGERIO DA ROCHA	12/03/1979	52,000	164
6463869-3	MARIO REMO COSENZA JUNIOR	14/02/1962	50,000	165
6448339-8	BRENDOW PAOLILLO CASTRO ISIDORO	31/05/1995	50,000	166
6420583-5	GERSON LUIZ BELCHIOR	10/05/1973	50,000	167
6426160-3	SLOAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20/10/1992	50,000	168
6416322-9	PAULO MARCOS DA SILVA MISAEI	18/07/1974	50,000	169
6392636-9	CELSON XAVIER NETO	22/06/1969	50,000	170
6402299-4	AMAURI BRAVO	29/04/1977	50,000	171
6357663-5	CAIO RIBEIRO FERRAZ	01/07/1988	50,000	172
6398929-8	THAIS GENNARI FELIPE	09/11/2001	50,000	173
6391870-6	ROGERIO VICENTE DE OLIVEIRA	12/02/1967	50,000	174
6463818-9	DANIEL DOMINGOS FERRERO	06/10/1986	50,000	175
6454863-5	HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	26/09/1990	50,000	176
6382699-2	MATHEUS DOS SANTOS MOYA	01/01/1997	50,000	177
6355264-7	LUIS GUSTAVO PEREZ SAUDINO	01/08/2000	50,000	178
6463418-3	ALESSANDRO MATHEUS TOLEDO	10/09/2001	50,000	179
6423562-9	RICARDO HENRIQUE SILVA SANTOS	09/09/1982	50,000	180
6406694-0	ANDRE LUIS VIEIRA	21/06/1974	50,000	181
6456460-6	FREDY CAVIGNATO	19/12/1979	50,000	182
6445512-2	DANILO ALVES RAMOS BASTOS	27/10/1981	50,000	183
6466509-7	TIAGO BARBOSA VEIGA REIS	13/05/1992	50,000	184
6386052-0	CAROLINA PONARA	02/04/1994	50,000	185
6350995-4	AXL BRANDON BESERRA RODRIGUES	25/06/1995	50,000	186
6429576-1	CESAR DOS SANTOS GOMES ANDRE	31/03/1997	50,000	187
6454837-6	RICHARD DOMINGOS DA SILVA	09/12/1987	50,000	188
6460947-2	SEYAN VITOR REGINALDO DE SOUZA	27/01/1998	50,000	189
6377571-9	HEITOR FERNANDES REDIGOLO	26/03/1998	50,000	190
6449183-8	ROBSON DOS SANTOS NASCIMENTO	06/11/1987	50,000	191
6352763-4	VERONICA DO NASCIMENTO SOUSA	22/12/1979	50,000	192

Opção :026 - Assistente Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6434236-0	RAFAEL MOURA DO NASCIMENTO	25/08/1985	90,000	1
6377928-5	RAFAELA RAMOS ZANARDO	15/11/1997	88,000	2
6351524-5	GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO	12/08/1999	86,000	3
6453192-9	BRUNO MOLINO VILAS BOAS	24/09/1982	86,000	4
6428537-5	MARINA CARVALHO PEREZ PENA	12/08/1988	84,000	5
6375351-0	REGIANE PEREIRA GONCALVES DA COSTA	01/11/1982	84,000	6
6436809-2	THAIS YUMI MATSUMOTO	29/05/1990	84,000	7

6453909-1	GISELE ASSIS PEREIRA	03/02/1983	82,000	8
6357573-6	ERICK ASSIS DOS SANTOS	04/06/1989	82,000	9
6348442-0	JULIA VILLA LOURENCO FRANCO	24/02/1998	82,000	10
6463512-0	ESTER REGINA VILELA ANDRADE	10/09/2000	82,000	11
6349782-4	JANILANDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	20/10/1995	82,000	12
6372868-0	HUGO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES	14/08/1991	80,000	13
6396929-7	Fernanda Aguiar Silva	08/09/1996	80,000	14
6450493-0	MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1989	80,000	15
6395548-2	RAFAELA PEGORARO PONICK	12/09/1996	80,000	16
6447760-6	CAIO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	17/02/1994	80,000	17
6414660-0	BRUNA KAROLINE DA NOBREGA GOMES	31/01/1996	78,000	18
6462793-4	BEATRIZ FREITAS MONTENEGRO	22/03/1996	78,000	19
6382455-8	LUANA LUCIO HUMMEL	16/05/1995	78,000	20
6357947-2	JESSICA MIHO TANABE	02/09/1992	78,000	21
6419652-6	ANNE OLIVEIRA DA SILVA	29/06/1995	76,000	22
6349372-1	JOSE WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	13/11/1995	76,000	23
6354985-9	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	19/12/1996	76,000	24
6366188-8	ERICA SANCHES PONTES	07/03/1969	76,000	25
6447058-0	KARINE FOGLIARINI	02/04/1986	76,000	26
6430954-1	KELVIN VINICIOS SILVESTRE DE LIMA	17/11/1996	76,000	27
6429254-1	ANELIZE LOGULLO	14/03/1998	76,000	28
6436323-6	FRANCISLEINE MENDES REZINA	20/05/1977	76,000	29
6368103-0	PRISCILA REIS DE ABREU	20/02/1989	76,000	30
6389519-6	MARIELE FERREIRA CAVALHEIRO	31/12/1988	76,000	31
6355312-0	NATALIA AGUIAR DE BARROS	28/08/1996	76,000	32
6431547-9	CAMILA APARECIDA DA CUNHA	20/04/1983	76,000	33
6444380-9	PEDRO DANTAS MENEZES ZORNOFF TABOAS	30/08/1990	76,000	34
6383594-0	CAROLINA VILLAS BOAS TAMASHIRO	25/02/2000	76,000	35
6418263-0	CARLA HULSHOF	12/01/1999	76,000	36
6362447-8	JULIANA CARVALHO DA CUNHA	04/10/1987	74,000	37
6450470-0	CASSIA MARIA CAMPOS DE SOUZA	09/08/1977	74,000	38
6429183-9	EVERTON ANTONIO DE SOUZA MATOS	10/02/1996	74,000	39
6440018-2	DAPHANE SANTOS COUTINHO	24/03/1987	74,000	40
6441741-7	VERONICA MARIA PEREIRA	25/07/1994	74,000	41
6456109-7	SIMONE BATISTA DE MORAES	07/07/1980	74,000	42
6360230-0	ALESSANDRA VALERIA PRECRIMO	01/12/1980	74,000	43
6410941-0	LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ	16/05/1981	74,000	44
6413638-8	DENISE GABAS DE OLIVEIRA DIAS	09/11/1975	74,000	45
6352778-2	MARIA CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	02/09/1995	74,000	46
6422577-1	ALESSANDRA GOMES CONESSA DA SILVA	17/01/1997	74,000	47
6348848-5	EDLA CORREIA SIQUEIRA	26/10/1992	74,000	48
6411506-2	JUCILENE DA SILVA MACEDO	12/12/1990	74,000	49
6386543-2	RENANN MATTOS PAOLINELLI	08/11/1994	74,000	50
6394919-9	GEISE EMEDIATO DOS REIS LIMA	06/02/1972	72,000	51
6364519-0	RICARDO FERREIRA	30/10/1981	72,000	52
6366477-1	CRISTINA FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO VITAL	16/12/1982	72,000	53

6357310-5	GISLEINE RUIZ BORGES	22/09/1973	72,000	54
6424127-0	JECYKA MAGALHAES FERREIRA CARVALHO	13/12/1990	72,000	55
6367374-6	ADRIANA COSMO MOREIRA	07/07/1982	72,000	56
6456404-5	ROBSON BUARQUE MELO	21/10/1973	72,000	57
6384706-0	NATHALIA DE SOUZA COTTA	28/09/1989	72,000	58
6448845-4	JOSEFA LUCIVANIA DE SANTANA SILVA	24/09/1970	72,000	59
6380164-7	CAMILA GIBIN MELO	16/06/1987	72,000	60
6375147-0	JESSICA KAROLYNE SOARES DE BRITO	29/05/1993	72,000	61
6371328-4	BEATRIZ DE LIMA E SILVA	05/11/1996	72,000	62
6452757-3	JUNALVA LIMA DE MATTOS COSTA	18/10/1970	72,000	63
6349362-4	FERNANDA ROSA FERREIRA	20/04/1989	72,000	64
6355256-6	DANIELE RENATA GOMES DE SOUZA	19/03/1985	72,000	65
6435651-5	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	14/01/1995	72,000	66
6357985-5	DANILA DE JESUS	11/07/1995	72,000	67
6354085-1	LAURA SEQUEIRA DE GODOY	25/09/1995	72,000	68
6461640-1	BRUNO BERTAZZI	08/08/1996	72,000	69
6445567-0	WESLEY CAMILOTE DOS SANTOS	09/05/1999	72,000	70
6452863-4	GIOVANNA MONTEIRO OCCHIUZZO	16/06/2000	72,000	71
6362068-5	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	09/09/1984	72,000	72
6451750-0	POLIRRAIMA GONCALVES ALENCAR	18/05/1992	72,000	73
6448937-0	CAROLINA CUNHA NEDER FERNANDES	24/07/1982	72,000	74
6374912-2	RAFAELLA PERES ENNES DE SOUZA	03/06/1992	72,000	75
6354772-4	MARIA FERNANDA SILVA CARDOSO	12/09/1983	72,000	76
6415491-2	KLEBER MASCARENHAS NAVAS	21/12/1981	70,000	77
6445521-1	TAUANA REIS GALERANI	10/08/1991	70,000	78
6385212-8	JANE CANDIDA DE OLIVEIRA	02/07/1981	70,000	79
6436586-7	THAMIRES DA SILVA ALVES	29/04/1992	70,000	80
6356066-6	MARCUS VINICIUS SANTOS DE BARROS	21/06/1993	70,000	81
6428805-6	MARIA JOELMA LIBORIO DE LIMA FREITAS	23/06/1979	70,000	82
6370650-4	MARIA ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15/06/1974	70,000	83
6355902-1	VALERIA COLMAN DE OLIVEIRA HOKAMA DOS ANJOS	13/04/1984	70,000	84
6423264-6	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS	15/10/1996	70,000	85
6349871-5	FERNANDA ALMEIDA LIRA DA SILVA	02/12/1992	70,000	86
6356676-1	JANAINA CRISTINA COSTA	07/11/1987	70,000	87
6434238-7	THAIS BATISTA BEZERRA	13/07/1989	70,000	88
6450459-0	LUIZA DE LIMA MELO	23/09/1990	70,000	89
6369717-3	JOSAFÁ DA SILVA ALMEIDA	12/08/1990	70,000	90
6435962-0	NATALIA RIBEIRO DEMARTINI	26/12/1994	70,000	91
6448225-1	YASMIN ABREU NUNES	27/09/1996	70,000	92
6417813-7	MEIREJANE SANTANA DE SOUZA	18/02/1987	70,000	93
6424835-6	SILVANA APARECIDA DE PAULA	22/01/1968	70,000	94
6354768-6	SUELI FERNANDES PINTO	16/04/1976	70,000	95
6458123-3	ANA TERESA CAMILO DUARTE	07/11/1989	70,000	96
6423943-8	JESSICA TALITA CARNEIRO	04/01/1994	70,000	97
6454895-3	LARISSA FONSECA DE SOUZA	12/08/1998	70,000	98
6409931-8	MARCELLA RODRIGUES LIMA ALVES	30/06/2001	70,000	99

6455838-0	VITORIA CARVALHO DE SOUZA	01/08/2004	70,000	100
6412592-0	LEANDRO SILVA DE SOUSA	16/03/1986	70,000	101
6419562-7	REGIANE FARIAS	16/04/1982	70,000	102
6454146-0	PAULO HENRIQUE FINCATO DE OLIVEIRA	20/03/1986	70,000	103
6448698-2	RAFAELA ROJAS URQUIZAS RAIA	27/11/1996	70,000	104
6443090-1	MARIANA AZEVEDO PACHECO	31/10/2001	70,000	105
6423935-7	ROSLEIDE KOCIAN	19/08/1968	68,000	106
6465185-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CRUZ	09/01/1981	68,000	107
6421485-0	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	25/02/1989	68,000	108
6349363-2	LETICIA MARIA DA ROCHA	24/01/1999	68,000	109
6381673-3	THALYTA SANTOS ALVES	21/11/1989	68,000	110
6408762-0	DAVID WILLIAM QUEIROZ PAIXAO	30/12/1996	68,000	111
6387058-4	KAMILA FERNANDA FARIAS SILVA	31/08/2000	68,000	112
6461443-3	MARIA DE LOURDES BARROSO	13/06/1966	68,000	113
6360575-9	LUCIO SOARES DE OLIVEIRA	13/03/1978	68,000	114
6465699-3	CARLA DA SILVA GERMANO	11/02/1985	68,000	115
6423305-7	IANDRA HEIN TIERRO	05/06/1997	68,000	116
6391041-1	GIOVANA PAOLA ZANICOTTI RAMOS	18/02/1977	68,000	117
6443181-9	ADRIANO RODRIGUES BIAJONE	28/10/1987	68,000	118
6456878-4	TELMA REGINA PIMENTEL RAMOS	20/11/1987	68,000	119
6350964-4	MARISTELA NARDI	18/06/1972	68,000	120
6432713-2	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	26/04/1986	68,000	121
6420716-1	LIVIA DOS SANTOS	06/03/1988	68,000	122
6359860-4	FRANCIS DE MORAIS FERREIRA DE ANDRADE	16/06/1990	68,000	123
6456447-9	GABRIEL BRITO ROSADO	03/12/1996	68,000	124
6431290-9	JESSICA FERREIRA GUIMARAES	05/06/1998	68,000	125
6383130-9	GEORGIA SOUZA MATOS	10/06/1998	68,000	126
6449767-4	MARIA KEIKO IKUTA IKAWA	29/05/1969	68,000	127
6409750-1	ALESSANDRA DOS SANTOS COELHO LIRA	31/12/1975	68,000	128
6360982-7	ANA CARLA FERNANDES DA SILVA	02/09/1992	68,000	129
6447163-2	PABLIANE KAROLINE CARVALHO COSTA SILVA	20/05/1998	68,000	130
6409741-2	MARISA ANDREA PEREIRA	14/11/1975	68,000	131
6381868-0	RAIMUNDO ALTEREDE DA SILVA	09/06/1977	68,000	132
6348518-4	JULIANA DE ARAUJO FREITAS	04/04/1985	68,000	133
6418803-5	DIAPONIRA VITORIA DA SILVA SANTOS	15/08/1988	68,000	134
6435371-0	GABRIELA STEPHANIE ANTUNES PINTO	21/06/2000	68,000	135
6376241-2	SONIA ZACARONI MARCIANO	19/11/1972	68,000	136
6442455-3	TANIA SAYURI SAYAMA	26/04/1974	68,000	137
6442026-4	CAROLINE CONCEICAO FELIPE FERNANDES	14/11/1984	68,000	138
6430190-7	CINTHIA FERREIRA DE SOUZA	14/11/1983	68,000	139
6443342-0	FERNANDA GOMES DA SILVA	12/04/1990	68,000	140
6391124-8	MARIANA SILVA LEITE	10/06/1992	68,000	141
6367193-0	SUELLEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	28/09/2000	68,000	142
6373218-1	GIOVANA CERVELIN TODESCO	22/05/1983	68,000	143
6447362-7	MARIANE MARQUES CRUZ	15/06/1998	68,000	144
6420404-9	VALDIRENE DE MACEDO ALVES	17/03/1981	66,000	145

6430823-5	ELAINE DE VARGAS CASTRO	13/11/1964	66,000	146
6413590-0	LENIR FERREIRA DE ARCANJO	05/08/1981	66,000	147
6406750-5	CARINE YAMAJI	18/11/1985	66,000	148
6445758-3	VANUZA NOVAIS DE OLIVEIRA	17/02/1987	66,000	149
6356704-0	DANIEL THEODORO	29/04/1981	66,000	150
6402502-0	LOIDE SARAIVA DA SILVA	30/05/1973	66,000	151
6405986-3	ELENILDA DO ESPIRITO SANTO MUNIZ LINS	14/01/1966	66,000	152
6432683-7	GREICE APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	08/02/1980	66,000	153
6436373-2	PALOMA CRISTINE SOBRAL DE MELO NUNES	03/08/1993	66,000	154
6373317-0	VICTORIA DE MENEZES CASSIANO	07/08/2000	66,000	155
6388476-3	ANDERSON DE SIQUEIRA SIMOES	29/09/1989	66,000	156
6437004-6	FATIMA FERREIRA MARTINS	03/12/1980	66,000	157
6455594-1	PRISCILA DA SILVA	18/08/1982	66,000	158
6420650-5	DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS	28/03/1986	66,000	159
6415392-4	TATIANE CRISTINA DAS NEVES	24/09/1980	66,000	160
6426799-7	ANIELLA PINHEIRO	20/10/1983	66,000	161
6421782-5	MARIA DEUSA DE SOUSA	21/02/1984	66,000	162
6417993-1	ALINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/09/1989	66,000	163
6454171-1	DENISE RODRIGUES SILVA CARDOSO	04/03/1993	66,000	164
6360486-8	BARBARA DA SILVA EVANGELISTA	03/11/1997	66,000	165
6350098-1	GEOVANA DE ALCANTARA CHELONI SOUZA	09/10/1998	66,000	166
6416412-8	YASMIN MARTINS NERES DE ARAUJO	28/09/2001	66,000	167
6441298-9	FABIANA FERREIRA DA SILVA	16/09/1976	66,000	168
6454948-8	MARIA ROZIETE MARTINS	12/11/1973	66,000	169
6463647-0	SARA ROSA PINHEIRO	09/04/1992	66,000	170
6384971-2	ANA LUIZA LAGOAS DE ALMEIDA BERTOLINO	18/12/1981	66,000	171
6447917-0	MARLI DA SILVA FRANCISCO	21/02/1984	66,000	172
6428281-3	JULIANA FRACARO DA SILVA	24/09/1987	66,000	173
6453283-6	PATRICIA SCHNEK GUERRA	10/03/1989	66,000	174
6446806-2	ALINE ASAEDA ALVES DE ARAUJO	10/11/1989	66,000	175
6431236-4	DANDARA DA CONCEICAO FEITOSA	11/07/1991	66,000	176
6423278-6	MICHELLE MACIEL MAGALHAES	29/10/1993	66,000	177
6436729-0	CAROLINA SILVESTRE FERREIRA	18/01/1995	66,000	178
6402227-7	GEANI DE ALBUQUERQUE FEITOSA	06/04/1996	66,000	179
6438282-6	CAMILA NOVAES DA SILVA	26/04/1997	66,000	180
6447844-0	AMANDA MARTINS DE LIMA SIQUEIRA	28/08/1981	66,000	181
6436471-2	TATIANE ABADES CRESPO SILVA	07/08/1987	66,000	182
6394354-9	ALEXANDRA DANTAS DE FIGUEIREDO	09/01/1983	66,000	183
6451060-3	SILMARA RIBEIRO DOS SANTOS	15/09/1987	66,000	184
6413233-1	ROSEMEIRE TAVARES SERRA	24/06/1968	66,000	185
6438314-8	PEDRO EGIDIO NAKASONE	30/07/1988	66,000	186
6424370-2	LARISSA DE MOURA PAQUIELLA	13/12/1996	66,000	187
6442403-0	JINNY OHANA HAMAGUCHI	13/07/1982	66,000	188
6360496-5	CLAUDIA VIANA LUTI	31/07/1970	66,000	189
6425388-0	ALINE MORAES SALINAS	11/12/1984	66,000	190
6449601-5	LAYENNE BRAGA GOMES	06/08/1991	66,000	191

6454274-2	ISADORA CARRIEL DE LIMA	19/01/1995	66,000	192
6403052-0	FERNANDA KAROLINE SIMOES RAMOS	02/02/1996	66,000	193
6419420-5	VALDIRENE MARIA DE MORAIS RADAELLI	28/05/1970	66,000	194
6426763-6	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	29/07/1993	66,000	195
6444927-0	RONALDO DE SOUSA SILVA	17/11/1983	64,000	196
6429583-4	DENISE CLEMENTE DA SILVA	06/05/1983	64,000	197
6365740-6	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA ARAGAO	19/11/1990	64,000	198
6448512-9	LIVIA ALVES	29/01/1979	64,000	199
6404116-6	ALINE FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/09/1983	64,000	200
6394994-6	ALINE RIBEIRO CECONI	25/12/1983	64,000	201
6447154-3	ROMARIA DA SILVA SAMPAIO	16/04/1992	64,000	202
6462125-1	GEOVANNA ELLEN DOS SANTOS BARBOSA	02/01/2002	64,000	203
6385512-7	IVONE APARECIDA DE FREITAS CAETANO	14/06/1978	64,000	204
6389017-8	SHEILA APARECIDA DE SOUZA LIMA	12/10/1983	64,000	205
6362730-2	SANDRA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	14/03/1975	64,000	206
6359950-3	ROSEMEIRE CORONADO ACEDO	21/02/1976	64,000	207
6459161-1	MARGARETE CONCEICAO DA SILVA	08/07/1988	64,000	208
6372800-1	ALESSANDRA PAIXAO SOARES	02/07/1997	64,000	209
6397034-1	KELLY PEREIRA DE CARVALHO	03/05/1985	64,000	210
6372954-7	FABIANA SILVA SANTOS DUTRA	16/03/1990	64,000	211
6357931-6	MARIANA PEREIRA ROMANO	04/04/1995	64,000	212
6406237-6	DHARA RIBEIRO DOS SANTOS	06/01/1996	64,000	213
6414080-6	JAQUELINE SILVA MARQUES	14/05/1996	64,000	214
6394180-5	MAISA BOZELLI VIEIRA	13/06/1996	64,000	215
6424041-0	VANESSA DE SOUSA SOARES	10/01/1997	64,000	216
6464567-3	MARIA GABRIELA DE CARVALHO LEAL	18/11/1999	64,000	217
6442845-1	LAURA ANDRADE GARCIA	11/03/2000	64,000	218
6420675-0	CRICIA SANTOS BRITO BATISTA	10/10/1980	64,000	219
6396566-6	ROSE PEDROSO HERNANDEZ	19/10/1991	64,000	220
6351983-6	KIMBERLYM SANTOS DE BRITO	29/12/1993	64,000	221
6448146-8	CLAUDIA REGINA CHAVES DE ALMEIDA	16/02/1969	64,000	222
6454415-0	DANIELA DE OLIVEIRA	09/07/1973	64,000	223
6463186-9	GEYSA ALVES DE FIGUEIREDO	16/08/1975	64,000	224
6463134-6	CAMILA STEFANIE DE MATOS GOMES	06/02/1991	64,000	225
6439432-8	PAULA REGINA ASSIS MONTEIRO	30/12/1991	64,000	226
6372518-5	CYNTHIA CORREA DE OLIVEIRA FERREIRA	09/06/1992	64,000	227
6349693-3	BRUNA CAROLINA DA SILVA BENTO	29/04/1994	64,000	228
6357368-7	FERNANDA TEIXEIRA NOGUEIRA	24/05/1982	64,000	229
6353278-6	MARIA VANIA DA SILVA BARROS	11/03/1988	64,000	230
6435004-5	VANESSA TURRA CANALE	20/12/1994	64,000	231
6442218-6	ROBSON ESTEVAO DA SILVA	10/11/1977	64,000	232
6422632-8	MARY SCHWEITZER DOS ANJOS GOMES	18/09/1979	64,000	233
6414167-5	NERIELE VIEIRA DA SILVA	25/12/1986	64,000	234
6447023-7	LIVIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	11/06/1991	64,000	235
6443443-5	MARIA CAROLINA MORAES DO CARMO	25/08/1995	64,000	236
6429447-1	JOYCE BRANDAO DO NASCIMENTO	02/06/1997	64,000	237

6463959-2	RINALDO MOURA DO NASCIMENTO	08/06/1998	64,000	238
6356909-4	INGRID KNOLL MOTTA	12/11/1998	64,000	239
6371377-2	LARISSA FIESCHI ARAGAO PEREIRA	29/07/2001	64,000	240
6426220-0	MARCIA CIONILMA OLIVEIRA DA MATA	10/12/1972	64,000	241
6446468-7	ELAINE FERNANDES CHAGAS	01/04/1979	64,000	242
6388800-9	VERONICA DA GLORIA FRANK	14/08/1979	64,000	243
6464882-6	ANDRE LUIZ MARTINS DOS SANTOS	16/05/1984	64,000	244
6461221-0	LUCINEIA PINTO FERREIRA LEAL	10/09/1973	64,000	245
6413183-1	ROSELENE CRISTINA FERREIRA DOS REIS MOREIRA	13/10/1973	64,000	246
6349171-0	CAMILA BITENCOURT DE CARVALHO	02/11/1994	64,000	247
6439214-7	VITORIA TEIXEIRA SOUZA	22/02/1998	64,000	248
6450527-8	MARINA APARECIDA LEMES MARTINS	12/10/1984	64,000	249
6362216-5	BRUNA LIMA FERNANDES	12/04/1996	64,000	250
6367860-8	SAMARA STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA	11/11/1999	64,000	251
6415015-1	INGRIDY HILARIO	31/07/2001	64,000	252
6462649-0	HELOISA ROSA DE LIMA	04/12/1995	64,000	253
6442042-6	SIMONE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	16/05/1973	62,000	254
6370485-4	MARIANA EVELISE STAFUGE	11/03/1981	62,000	255
6433710-3	DAIANA DE PAULA SANTOS	20/10/1987	62,000	256
6360442-6	SAMARA SANTOS SILVA	29/06/2000	62,000	257
6445074-0	MARIA CRISTINA JESUS DA SILVA	09/05/1974	62,000	258
6449553-1	LUCELIA DA SILVA FERREIRA	18/11/1976	62,000	259
6446950-6	VANISA CORDEIRO DA SILVA	14/10/1979	62,000	260
6460851-4	NEUZINETH CASTRO SOUSA	03/07/1985	62,000	261
6370127-8	ADALBERTO BUSSOLA SANTANA SILVA	18/06/1986	62,000	262
6407551-6	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO LEMOS	18/02/1988	62,000	263
6461633-9	JOAO ANTONIO DE NOBREGA	14/01/1994	62,000	264
6416779-8	ADELINE YURI DA COSTA GONDO	07/01/1997	62,000	265
6445911-0	VIVIANE CLARA DE PETRIS ADORNO	30/08/1982	62,000	266
6462582-6	LIDIA NUNES DA SILVA	08/04/1974	62,000	267
6441964-9	TATIANE FERREIRA SALES	07/08/1975	62,000	268
6383106-6	RICARDO APARECIDO BONIFACIO	13/10/1982	62,000	269
6452831-6	ANDRESSA FRAZAO DE OLIVEIRA PERES	15/05/1996	62,000	270
6410200-9	EDNA MARTINS DOS SANTOS	12/01/1972	62,000	271
6444682-4	ADRIANA OLIVEIRA SILVA SIMOES	30/03/1972	62,000	272
6458393-7	JULIANE GUINGO	14/08/1973	62,000	273
6442129-5	SANDRA LACERDA RAMOS	19/07/1978	62,000	274
6443416-8	JACQUELINE TATIANA DE SOUZA KLEIN	02/12/1978	62,000	275
6381712-8	ALICINEIDE MOUSINHO ARAUJO FALCAO	18/11/1990	62,000	276
6463237-7	SABRINA BATISTA ARTMANN	20/07/1981	62,000	277
6444526-7	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	20/03/1978	62,000	278
6449062-9	NATALIA CICCARELLI	12/01/1979	62,000	279
6450705-0	ANGELICA DE JESUS CONCEICAO VIEIRA	20/08/1980	62,000	280
6421621-7	SORAIA BARBOSA DA CRUZ	24/06/1987	62,000	281
6418629-6	ELAINE MICRONI DE MELLO BORIERO	27/09/1989	62,000	282
6448034-8	MARIA MARTA DE ARAUJO ANDRADE	24/05/1990	62,000	283

6456661-7	ALESSANDRO TIEZZI	02/07/1980	62,000	284
6459875-6	ANDREZA DE ASSIS LISBOA XAVIER	21/11/1987	62,000	285
6396237-3	ANA CAROLINA FERREIRA SIMOES DE FREITAS	20/01/1989	62,000	286
6405623-6	FRANCIMAR PIRES DA SILVA	26/09/1988	62,000	287
6349584-8	THAYANE DA SILVA CLAUDIO	26/02/1996	62,000	288
6403687-1	AMANDA MORENO PINHEIRO	02/10/1997	62,000	289
6465197-5	MARIA EDUARDA FERNANDES MACHADO	17/02/1998	62,000	290
6438626-0	KELLY DE SOUSA BARROS SILVA	13/11/2000	62,000	291
6443966-6	LUANA RIBEIRO RAMOS DE SOUSA	11/12/2001	62,000	292
6438873-5	ADRIANA HONORATO DE BARROS	14/05/1982	62,000	293
6363999-8	LUIZA ENGEL SANTOS	11/11/1998	62,000	294
6462101-4	TANIA BARROS DE ALMEIDA PEDRO SANTOS	28/08/1974	62,000	295
6406244-9	RAQUEL MATILDE GONCALVES BISPO	17/09/1979	62,000	296
6406672-0	MIRELE MENDES CAVALCANTE	18/11/1980	62,000	297
6434573-4	LIVIA MEDEIROS BERNARDI	28/06/1999	62,000	298
6457554-3	ROSEMEIRE GUERREIRO	21/12/1968	62,000	299
6432202-5	ANA CELIA DA SILVA	26/01/1975	62,000	300
6448274-0	CRISTIANE LEANDRO DA SILVA PEREIRA	09/10/1978	62,000	301
6437569-2	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	16/05/1981	62,000	302
6381442-0	SIMONE NAKATANI PEDRO	08/01/1982	62,000	303
6438897-2	ALINE ROSA DA SILVA	26/09/1985	62,000	304
6357250-8	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	23/12/1987	62,000	305
6348000-0	KARINA RAMOS DUELA	03/09/1993	62,000	306
6402856-9	LETICIA DA SILVA	04/04/1994	62,000	307
6423694-3	ANA PAULA MARTINEZ DA SILVA	14/06/1994	62,000	308
6357293-1	LUISSA GABRIELA DA COSTA SOUSA	16/03/1995	62,000	309
6446762-7	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	28/08/1977	62,000	310
6379056-4	MICHELE GUEDES CAETANO	11/04/1983	62,000	311
6355925-0	BEATRIZ NATHALY TIMM	21/01/1988	62,000	312
6465470-2	MARCELINO JOSE DA SILVA	02/01/1972	62,000	313
6362113-4	AELSON CARDOSO SILVA JUNIOR	06/10/1983	62,000	314
6409083-3	MONIQUE ELEN DE LIMA DA SILVA	16/09/1991	62,000	315
6371859-6	SHEILA FARIA GONCALVES	23/03/1998	62,000	316
6456426-6	GUILHERME MARTINELLI BUSCHER	25/02/1999	62,000	317
6404778-4	ANA CAROLINA SIMOES PIAI	28/08/2001	62,000	318
6463492-2	DIOGO CANDALAFT PEREIRA	19/06/1990	62,000	319
6455247-0	ADRIANA PAULA DE AQUINO	19/06/1974	62,000	320
6438796-8	ANA LUIZA BARBOSA LIMA	30/04/2000	62,000	321
6413049-5	RENATA BORGES STEFFEN BOER	09/01/1980	62,000	322
6348168-5	LARA SERAFIM DE ANDRADE	29/11/1999	62,000	323
6397760-5	LEILA DOS SANTOS SUZUKI	28/04/1961	60,000	324
6438380-6	MARIA OZORIA DA COSTA MILAN	05/06/1963	60,000	325
6444521-6	MARCIO LOPES CAMPOS TACCHI	06/09/1979	60,000	326
6429454-4	APARECIDA MARIANA DA SILVA	18/12/1980	60,000	327
6465349-8	DEBORA BRASIL VIANNA DE SOUZA	15/03/1990	60,000	328
6445982-9	SARAH BARBOSA FERREIRA DE MORAES	20/04/1990	60,000	329

6349974-6	ISABELLA MARTINS COTTING	07/02/1994	60,000	330
6425773-8	ELIONARA DE SOUZA RIBEIRO	20/08/1979	60,000	331
6450126-4	VANESSA MARTYNIAC OMETI GONCALVES DE FREITAS	27/10/1974	60,000	332
6460084-0	VANDA THEODORO SILVA	08/06/1979	60,000	333
6413140-8	ANDREIA CONCEICAO SIQUEIRA	17/07/1979	60,000	334
6435736-8	SILVIA REGINA NETO DOS SANTOS LIMA	07/05/1983	60,000	335
6364300-6	MARCIA MARIA DE ABREU NASCIMENTO	12/06/1976	60,000	336
6449467-5	CINTIA ALVES DA SILVA	31/12/1977	60,000	337
6450744-0	LILIANE DE OLIVEIRA CAETANO	08/12/1984	60,000	338
6413365-6	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	20/06/1986	60,000	339
6356991-4	CRISTINA MARQUES CRUZ	03/11/1988	60,000	340
6382599-6	FILIPE CORDEIRO DE SOUZA ALGATAO	12/06/1989	60,000	341
6372252-6	ALECIA LOPES HERMINIO	17/01/1990	60,000	342
6362242-4	ANA CRISTINA ROSA DE SOUZA	19/05/1991	60,000	343
6458559-0	IRENE FERREIRA FRANCO	20/11/1964	60,000	344
6443694-2	THAIS PAGANO	25/06/1980	60,000	345
6438269-9	MARIA CRISTINA CORREA DA SILVA	26/10/1983	60,000	346
6408512-0	GLEICE NEVES	23/09/1984	60,000	347
6450369-0	JANEIDE DE PAULA DO NASCIMENTO	17/04/1985	60,000	348
6443819-8	CLAUDIA PERIN SPINOZA	07/11/1985	60,000	349
6460746-1	NATALIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA	10/11/1990	60,000	350
6392539-7	RENATO HENRIQUE BERNARDES	25/05/1995	60,000	351
6372895-8	DAYANE MACEDO	11/10/1998	60,000	352
6375618-8	DAYZE MOREIRA PINHEIRO HOLANDA	09/07/1988	60,000	353
6367473-4	CASSIA CRISTIANE SOARES MIRANDA TREVIZAN	21/12/1970	60,000	354
6446279-0	GERSON BARBOSA DA SILVA	01/05/1977	60,000	355
6364247-6	DEBORA CAMPOS DORETTO	09/03/1984	60,000	356
6432939-9	KEILA RAFAELA DE QUEIROZ	12/09/1988	60,000	357
6423014-7	KARINA NUNES FELIX	20/11/1990	60,000	358
6422240-3	KARLA VALENTINA CUNHA CALDERON	09/04/1992	60,000	359
6358595-2	DEUSA RAPOSEIRO	16/09/1967	60,000	360
6419719-0	CHRISTIANE MAGALI BUENO DE ALMEIDA	02/04/1968	60,000	361
6449643-0	REGINA CELIA BARBOSA	20/01/1976	60,000	362
6430291-1	ROSIGLEIDE DOS SANTOS	03/02/1978	60,000	363
6388292-2	ALESSANDRA BARBOSA PAULO	17/09/1987	60,000	364
6454062-6	TAMIRES DE SOUSA ARANTES	22/02/1988	60,000	365
6349958-4	CARLA CRISTINA BORGES PEREIRA	11/08/1991	60,000	366
6363889-4	JHENINFFER PRISCILA MATOS DE FIGUEIREDO	29/09/1992	60,000	367
6401913-6	KATTHELYN CRISTINA SANTOS DE ABREU	11/05/1997	60,000	368
6362303-0	CRISTINE YONAMINE	30/05/1974	60,000	369
6429677-6	LUCIANA SOBRINHO DE SOUSA LACERDA	08/02/1983	60,000	370
6383663-7	MARCIA ABAMBRES RODRIGUES	21/05/1969	60,000	371
6350630-0	ROGERIO LUIS CUSTODIO	10/07/1973	60,000	372
6419473-6	PATRICIA DIAS TAVARES	21/04/1975	60,000	373
6418784-5	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	25/11/1978	60,000	374
6428217-1	DANILO ROBERTO AMORIM MATTOS	27/06/1994	60,000	375

6360383-7	MARIA GORETH LEONCIO DA SILVA	03/11/1966	60,000	376
6446183-1	SIMONE PEREIRA ROCHA	26/11/1982	60,000	377
6455172-5	ERLY FERNANDES DE ARAUJO	16/06/1987	60,000	378
6364232-8	CARLA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA COELHO	01/02/1988	60,000	379
6442015-9	FERNANDA KAREN DAS CHAGAS OLIVEIRA	13/12/1990	60,000	380
6444422-8	JENIFER GUARNIERI CARDOSO	05/08/1993	60,000	381
6410454-0	NATHALIA SOUSA FREIRES	24/12/1994	60,000	382
6357711-9	JHENIFFER FLORENCIA DA SILVA	18/11/1996	60,000	383
6449370-9	NATALIA SCALDAFERRI CHAVES	20/10/1997	60,000	384
6454657-8	BARBARA NICOLE SALES DE AMORIM	24/01/1998	60,000	385
6377023-7	VITORIA LOPES TRINDADE	08/12/2001	60,000	386
6352328-0	DENISE SILVA DO VALE	04/07/1990	60,000	387
6447788-6	ALISSANDRA MARCIA MOTA DE OLIVEIRA	13/10/1974	60,000	388
6432691-8	PATRICIA CESARIO NUNES TIEZZI	27/12/1975	60,000	389
6348570-2	MARIA JUCILENE LEITE DE AQUINO	09/12/1983	60,000	390
6428793-9	DAMARES ARAUJO GOMES	30/10/1984	60,000	391
6359283-5	VIVIANE FOGATTI	05/06/1982	60,000	392
6369330-5	ERIANE MARIA FEITOSA	15/11/1983	60,000	393
6454621-7	NATALIA TREVISAN DA SILVA	22/11/1988	60,000	394
6356078-0	ALINE FERNANDES BESSA	26/12/1989	60,000	395
6452673-9	LETICIA VITORINO DA SILVA	22/03/1993	60,000	396
6419595-3	FABIANA DOS SANTOS QUEROZ	14/05/1993	60,000	397
6446126-2	FERNANDA LETICIA SOUZA BATISTA	19/11/1994	60,000	398
6442027-2	SABRINA MARIA DE JESUS SILVA	13/02/1995	60,000	399
6370997-0	TATIANE LOURENCO MACHADO	01/07/1995	60,000	400
6361158-9	CLARICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	28/08/1999	60,000	401
6351351-0	LUCAS MANUEL ALVES DOS SANTOS	28/03/2000	60,000	402
6365994-8	JOELMA AUGUSTO NEVES	20/12/1981	60,000	403
6379079-3	ANDREIA RODRIGUES FELIX	15/06/1978	60,000	404
6454519-9	KARLA BORGES DE CARVALHO SOUZA	21/11/1993	60,000	405
6428800-5	ANGELA ZARETZKI	16/02/1977	60,000	406
6361380-8	BLENDA PAULA BARRETO DA SILVA	01/08/1988	60,000	407
6421137-1	THAIS CAMPOS DA COSTA	18/12/1989	60,000	408
6407600-8	FLAVIA PACHECO SANCHEZ	01/09/1998	60,000	409
6368936-7	CESAR HENRIQUE DA SILVA	13/09/1978	60,000	410
6372427-8	TAYNA MARINO	01/01/2001	60,000	411
6351124-0	LEIA MACEDO DE SOUZA	25/08/1963	58,000	412
6348965-1	RITA DE CASSIA DIAS VIANA COLMAN	29/12/1963	58,000	413
6348123-5	PRISCILA ROCHA BREIA	15/03/1991	58,000	414
6385639-5	MARIA HELENA BONIFACIO DE ALMEIDA	12/09/1973	58,000	415
6441762-0	VIVIANE CRISITNE DE SA NUNES	10/05/1978	58,000	416
6440706-3	FELIPE DE OLIVEIRA GOUVEIA	14/03/1986	58,000	417
6405613-9	KAROLINE DE SANTANA MOREIRA	06/02/1987	58,000	418
6360240-7	MURILLO ASSIS ALVES DOS SANTOS	04/06/1991	58,000	419
6370326-2	GABRIELA SILVA COSTA	08/07/1993	58,000	420
6373161-4	ANDREIA BORGES MARQUES	14/04/1979	58,000	421

6350535-5	ANA MARIA DE SOUZA PAGANINI	13/05/1980	58,000	422
6382955-0	LEANDRO DE SOUZA TARGINO	16/12/1980	58,000	423
6409158-9	TANIA ROCHA VASCONCELOS	06/02/1984	58,000	424
6434717-6	AMALY QUINTANILHA SAYAO CORDEIRO	12/03/1986	58,000	425
6353610-2	LETICIA LOURENZATO FERREIRA	13/01/1990	58,000	426
6418100-6	WILMA RIBEIRO MACHADO	01/10/1990	58,000	427
6354653-1	TELMA AMARAL BONISIO DE OLIVEIRA	16/04/1973	58,000	428
6365889-5	JANAINA GLEICIENE SILVA PEREIRA	29/06/1980	58,000	429
6400465-1	EMERSON NUNES DA SILVA	24/07/1986	58,000	430
6440166-9	SUELEN FIGUEIREDO SILVA	05/05/1989	58,000	431
6360151-6	DEISE LUCY DE OLIVEIRA LEMES	27/12/1989	58,000	432
6386845-8	JULIANA LIMA DO NASCIMENTO	08/04/1977	58,000	433
6443698-5	ANA PAULA JESUINA JACINTO	23/02/1981	58,000	434
6429054-9	PRISCILA DE ALMEIDA MATAVELLI	03/06/1982	58,000	435
6455301-9	TATIANA SILVA DE MARIA	30/09/1985	58,000	436
6352155-5	RAFAELA APOLINARIO MARTINS LUIZ	20/01/1987	58,000	437
6441670-4	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	10/04/1976	58,000	438
6360122-2	NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/05/1976	58,000	439
6414007-5	CINTIA OLIVIERI LARIO	05/08/1977	58,000	440
6446727-9	TEREZA MARTINS PEIXOTO	21/11/1977	58,000	441
6458866-1	EDILEUSA ROSA CHAVES	05/06/1980	58,000	442
6427587-6	PALOMA CRISTINA DA COSTA PEREIRA	14/05/1981	58,000	443
6430143-5	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1982	58,000	444
6354632-9	DEBORA FERREIRA ALVES	23/01/1984	58,000	445
6370152-9	DEBORA PEIXINHO ALVES	18/09/1984	58,000	446
6397576-9	DANUZA ALMEIDA DE SOUZA	30/06/1985	58,000	447
6444470-8	SIMONE DE FATIMA SOARES DA ROCHA	15/02/1987	58,000	448
6422121-0	FAYLLANE ARAUJO ALMEIDA	21/09/1989	58,000	449
6377632-4	NATHALIA RUFINA DOS SANTOS	08/06/1990	58,000	450
6458762-2	HANS REMBERTO QUELCA YANIQUE	23/09/1990	58,000	451
6435975-1	MARIANA CAMPACHI GUIMARAES NEVES	04/05/1995	58,000	452
6437182-4	ISABELLE MENDES DE LIMA SILVA	29/11/1997	58,000	453
6360169-9	VINICIUS SANTOS PEREIRA	04/01/1998	58,000	454
6443459-1	CAMILA CRISTINA FERREIRA	06/04/1998	58,000	455
6451229-0	MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE	16/06/1999	58,000	456
6430077-3	RAISSA ROMAY SHELDON	06/09/2001	58,000	457
6457662-0	LUCILIA PINTO FERREIRA LEAL	24/11/1976	58,000	458
6459349-5	ANA PAULA PEREIRA DE MESQUITA	07/07/1990	58,000	459
6407274-6	ELIANE CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/08/1968	58,000	460
6442318-2	MARIA RITA RODRIGUES	19/12/1968	58,000	461
6367090-9	LUCILENE ALVES DA SILVA	15/05/1973	58,000	462
6435942-5	CRISTINA BIANCHI	23/09/1974	58,000	463
6437730-0	BIANCA SOUZA OLIVEIRA	24/08/1977	58,000	464
6433065-6	MARLETE CHAVES DOS SANTOS	06/07/1979	58,000	465
6390370-9	IRINEIA DE SOUZA NORMANDIA	09/02/1982	58,000	466
6446755-4	RITA MARA DA CRUZ MONTEIRO	04/03/1985	58,000	467

6420766-8	ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA	11/09/1992	58,000	468
6458241-8	REGIANE CRISTINA ZANETTI	22/11/1974	58,000	469
6382290-3	ELZA APARECIDA PEREIRA	04/03/1976	58,000	470
6437384-3	THIAGO NEVES DA COSTA	28/09/1987	58,000	471
6460951-0	UBIRATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR	20/04/1988	58,000	472
6442597-5	SABRINA FORTI BORGES	05/08/1989	58,000	473
6422786-3	FLAVIA REGINA CHAVES TRAVERSIM	08/12/1989	58,000	474
6457641-8	TALITA MENEZES DOS REIS	05/11/1990	58,000	475
6408347-0	CAMILA APARECIDA AGUIAR VIEIRA	20/08/1991	58,000	476
6414645-6	FERNANDA REZENDE DE SANTANA	22/02/1995	58,000	477
6440427-7	ELIENAI PEREIRA RAMOS	20/10/1996	58,000	478
6361181-3	THALIA KAROLINE SANTOS GOMES	11/02/1997	58,000	479
6464223-2	BEATRIZ LIMA BRASIL	02/03/1998	58,000	480
6427194-3	ALINE LOPES DOS SANTOS	23/08/1998	58,000	481
6406390-9	LETICIA RIBEIRO PAZ	10/03/1999	58,000	482
6348856-6	AMANDA VITORIA DA SILVA	10/05/2000	58,000	483
6407307-6	MARCOS PAULO DOS SANTOS ROCHA	29/01/2001	58,000	484
6412504-1	FERNANDA RAFAELA PINHEIRO MORAIS	10/05/2001	58,000	485
6394297-6	RENATA ANDRADE DE SOUSA	22/02/1982	58,000	486
6413944-1	ALINE DA SILVA VIEIRA FURLANETO	08/07/1984	58,000	487
6393865-0	SHIRLEI CRISTINA DE SOUZA PETRORENZO	01/08/1972	58,000	488
6462426-9	ELAINE MARINHEIRO E SILVA	25/11/1972	58,000	489
6364656-0	FABIANA GOMES DA SILVA OURO PRETO	20/11/1984	58,000	490
6419435-3	NINA MIYOUNG KIM	21/06/1977	58,000	491
6461393-3	WILLIAN BARRAGAM	25/12/1981	58,000	492
6448051-8	LIVIA DOS SANTOS	18/05/1984	58,000	493
6436600-6	EVELYN BERALDO ANNIBAL	02/01/1986	58,000	494
6372413-8	CRISTIANE SILVA DOS REIS	21/03/1966	58,000	495
6461126-4	ADELIA FERREIRA SILVA DE LIMA	07/02/1970	58,000	496
6445140-2	GESSEILDA RAIMUNDA DE CARVALHO SILVA	30/09/1973	58,000	497
6364468-1	KEILA DE OLIVEIRA GALDINO	08/03/1984	58,000	498
6357163-3	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	29/07/1985	58,000	499
6447335-0	ADNA DE ANDRADE NEVES	22/05/1986	58,000	500
6358411-5	THAIS ACOSTA GAMMA	23/10/1987	58,000	501
6367105-0	NATASHA CRISTINE DA SILVA	07/04/1988	58,000	502
6445596-3	TALITA DA HORA E SILVA	03/08/1990	58,000	503
6464560-6	TAMIRES BORGES RODRIGUES	25/12/1991	58,000	504
6456186-0	SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1993	58,000	505
6445738-9	THARLES DA SILVA	25/09/1993	58,000	506
6382718-2	AMANDA BEZERRA DOS SANTOS	18/10/1993	58,000	507
6360957-6	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	05/04/1999	58,000	508
6376468-7	FABIO MACIEL DA SILVA	06/05/1982	58,000	509
6361415-4	MAYARA SANDY DA SILVA MOTA	04/12/1991	58,000	510
6408028-5	ANA CRISTINA VENTURA ALVES	10/06/1993	58,000	511
6371619-4	ELIANA FARIAS SANTOS	12/12/1972	58,000	512
6380668-1	MONICA CONCEICAO DOS SANTOS PERES	12/03/1973	58,000	513

6417101-9	DEISE CARLA FRANCA DA ROCHA	13/12/1979	58,000	514
6415843-8	BETHANIA PESQUEIRA DA SILVA	24/08/1966	58,000	515
6461524-3	RENATA CAROLINA NOGUEIRA	02/06/1977	58,000	516
6445406-1	RENATA MONTEIRO PEREIRA	09/08/1990	58,000	517
6447766-5	FILIPE JOSE CARRETERO	03/05/1994	58,000	518
6392922-8	JOHNNY JEFFERSON ALVES COELHO	03/12/1995	58,000	519
6408622-4	JULIANA CORREA DOS SANTOS	12/06/1996	58,000	520
6453350-6	GABRIELA FERREIRA HOMEM XAVIER	15/04/1998	58,000	521
6453390-5	INGRID NETO ROCHA	16/01/1999	58,000	522
6432300-5	JULIA PAZ OLIVEIRA	02/01/2001	58,000	523
6454246-7	MAYRA CATHARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/03/2002	58,000	524
6452675-5	VIVIANE NAMIE KOMATSU	18/03/2002	58,000	525
6434813-0	VANESSA LOPES DA SILVA	15/09/1981	58,000	526
6444407-4	LUCY MAGNOLIA DA SILVA GUANABARA	16/04/1983	58,000	527
6406819-6	ROMILDA FERREIRA BATISTA	11/12/1971	58,000	528
6438023-8	ALDEURICE PEREIRA DE LIMA NAKACHIMA	12/05/1975	58,000	529
6431605-0	MARIZA DE SOUSA PEREIRA	29/04/1973	58,000	530
6437218-9	ELCIO GUEDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/01/1958	56,000	531
6464897-4	APARECIDA ALVE FERREIRA FIORI	07/09/1958	56,000	532
6459829-2	ZENAIDE MARA MATOS	26/02/1959	56,000	533
6354792-9	LUCY PEREIRA CABRAL DE OLIVEIRA	06/04/1961	56,000	534
6371541-4	MARIA DE FATIMA AUGUSTA DA SILVA SANTANA	31/07/1962	56,000	535
6376898-4	SIMONE DE SOUZA SILVERIO MATUO	13/09/1963	56,000	536
6363635-2	VERACI DE SOUZA BEZERRA	04/02/1964	56,000	537
6372806-0	JULIANA GOMES DE LISBOA	17/02/1980	56,000	538
6352280-2	TAYNARA DA SILVA FERREIRA FIGUEIREDO	15/07/1994	56,000	539
6457571-3	SUELI PEREIRA DA SILVA FREITAS	02/11/1968	56,000	540
6362674-8	CILEUDA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	06/05/1977	56,000	541
6390684-8	ANA PAULA ELIAS	13/05/1981	56,000	542
6439800-5	JULIANA DE JESUS SANTOS	25/06/1985	56,000	543
6360803-0	LAIS CRISTINA KLEMPE	03/04/1989	56,000	544
6452765-4	ROSANGELA MAGALHAES DE BRITO	26/12/1966	56,000	545
6427085-8	CLENILCE DA SILVA	16/12/1969	56,000	546
6375336-7	ANETE GARCIA NEVES	19/04/1971	56,000	547
6370826-4	CLEIDINEA DE LIMA	02/08/1978	56,000	548
6429256-8	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA BISPO	30/08/1984	56,000	549
6361041-8	JULIANA GOMES DA SILVA	18/11/1986	56,000	550
6459086-0	CIBELE LAURENCIA SILVA	09/05/1990	56,000	551
6364036-8	ADRIANA BARROS DA SILVA SANTOS	27/06/1995	56,000	552
6357868-9	ADRIANA NOVAIS CRISTOVAM	29/03/1973	56,000	553
6419004-8	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	22/10/1982	56,000	554
6407853-1	PRISCILA SIMOES DOS SANTOS SILVA	23/06/1983	56,000	555
6449129-3	NILZA MAILDA DOS SANTOS	16/10/1984	56,000	556
6411491-0	SOLANGE LUZ SANTOS	05/11/1990	56,000	557
6432455-9	THAMIRES BARBOSA SANTOS	26/12/1990	56,000	558
6412509-2	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	14/12/1992	56,000	559

6441104-4	REBECCA NUNES ZERBINATO	09/11/1995	56,000	560	
6459210-3	ISABEL DE SOUZA MATOS	10/12/1997	56,000	561	
6416583-3	BIANCA ALVES DE BRITO	12/06/2000	56,000	562	
6363925-4	MICHELI APARECIDA GONCALVES SANTOS SILVA	26/04/1987	56,000	563	
6381369-6	ROSELAINÉ AMANCIO DE OLIVEIRA	16/11/1982	56,000	564	
6455630-1	MICHELLE DA ROCHA SANTOS HOTTA	13/07/1985	56,000	565	
6413907-7	CAMILA REGINA DOS REIS AVELAR	25/04/1988	56,000	566	
6411368-0	MARLA ARAUJO PENA ALMEIDA CORDEIRO	28/08/1977	56,000	567	
6455871-1	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	17/03/1979	56,000	568	
6396438-4	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	19/06/1979	56,000	569	
6460246-0	OLIVIA FLORENCO DA SILVA	25/08/1979	56,000	570	
6444430-9	LUCILENE DE SOUSA	06/09/1982	56,000	571	
6423230-1	LUCIENE SANTIAGO DE MEDEIROS	01/08/1984	56,000	572	
6356117-4	NATALY MACHADO OLIVEIRA	02/05/1986	56,000	573	
6451532-0	GRAZIELE RODRIGUES SILVA ALVES	21/02/1996	56,000	574	
6425898-0	MARLI DE SOUZA	24/09/1966	56,000	575	
6453867-2	DINO ALMEIDA LIMA	23/11/1974	56,000	576	
6417725-4	CLECIA MARIA SANTOS FRANCO	07/02/1983	56,000	577	
6457222-6	DANIELLA FELIX ALGARVES	07/06/1985	56,000	578	
6382428-0	HEBERT GUILHERME DOS SANTOS LUZ	12/09/1986	56,000	579	
6377278-7	JHENYFER SIMAO DIAS	06/11/1995	56,000	580	
6456662-5	VILMA JARA DA SILVA	15/06/1999	56,000	581	
6465292-0	MARISA ANDRADE	30/12/1974	56,000	582	
6446667-1	JOSE KEGINALDO BRITO DE ANDRADE	19/04/1983	56,000	583	
6432000-6	PEDRO AUGUSTO SOUZA DA CUNHA	28/12/1994	56,000	584	
6455102-4	CARLA REGIA DE ASSIS AMORIM	26/08/1965	56,000	585	
6379400-4	MARCIA APARECIDA DA SILVA	10/05/1974	56,000	586	
6378181-6	JEFFERSON ROCHA FIRMINO	24/03/1983	56,000	587	
6451704-7	SUELLEN SCHMIDT DE ANDRADE	09/10/1984	56,000	588	
6458768-1	RODRIGO DE ASSIS GOMES BASTOS	26/10/1985	56,000	589	
6381432-3	GABRIELA VANIRA DE ABREU NEPOMUCENO GALAVERNA	14/05/1990	56,000	590	
6348702-0	LUANA GONCALVES MENDES	02/07/1990	56,000	591	
6435410-5	DAYSLANE MARQUES DE SOUSA SANTOS	23/12/1990	56,000	592	
6372860-5	GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA FEITOSA	03/11/1992	56,000	593	
6396233-0	ARIANE TAVARES DOS SANTOS SA	02/08/1997	56,000	594	
6457535-7	BEATRIZ DOS SANTOS DE LIMA	10/04/1998	56,000	595	
6354064-9	LUCIANA CHAVES ALVES	21/07/1998	56,000	596	
6350605-0	YASMIN SANTOS GODOY	27/11/1999	56,000	597	
6447183-7	JANIRLANE LIMA LOPES	14/05/1968	56,000	598	
6455805-3	EURIDES DE SOUZA FONTES	27/10/1971	56,000	599	
6443403-6	GESLAINE NAHAS VASCONCELOS GARCEZ	07/12/1971	56,000	600	
6462253-3	GISLENE MORAIS DOS SANTOS	30/06/1973	56,000	601	
6439362-3	MARINILSA COSTA FAVARO ARMONIA	10/09/1973	56,000	602	
6442678-5	RONALDO MORAES DOS SANTOS JUNIOR	08/03/1982	56,000	603	
6395159-2	LUCIDALVA MOTA CAMILLO	29/07/1986	56,000	604	
6458593-0	JULIANE PINHEIRO DOS SANTOS	10/10/1992	56,000	605	

6369947-8	NOELLY JAYNE DE OLIVEIRA SILVA	02/04/1993	56,000	606
6432027-8	CAMILA SANTOS RIBEIRO	18/09/1993	56,000	607
6463038-2	THAINA SILVA ALVES DA COSTA	03/07/1995	56,000	608
6380264-3	NATALIA MEDINA REIS	08/08/1997	56,000	609
6412324-3	PATRICK CHIALI	18/02/1999	56,000	610
6415570-6	LARYSSA TRAJANO DOS SANTOS	17/04/2000	56,000	611
6422284-5	JOANA D ARC NASCIMENTO BARROS DA SILVA	16/08/2001	56,000	612
6459421-1	PRISCILA SOUZA LAUTERJUNG	27/10/1982	56,000	613
6464676-9	HILDETE DE JESUS SANTOS ALMEIDA	03/01/1990	56,000	614
6384574-1	SILVIA SATLER LIMA RIBEIRO	05/07/1978	56,000	615
6446004-5	JOELIA DA SIVA CONCEICAO	01/03/1980	56,000	616
6374073-7	ELIANE DA SILVA PEREIRA	12/02/1982	56,000	617
6437622-2	LUCIANA GARCIA PASSOS	15/04/1983	56,000	618
6417432-8	HELOISA GONCALVES ALEXANDRE	16/02/1989	56,000	619
6392068-9	NAIR VIANNA	19/09/1964	56,000	620
6450175-2	IRIZETE DE LIMA CAMPOS	18/08/1971	56,000	621
6355283-3	FRANCIMEIRE PASSOS	26/11/1973	56,000	622
6451014-0	LUCIENE GONCALES CAIRO	17/05/1975	56,000	623
6415764-4	JULIANO DORAZZO	02/06/1978	56,000	624
6411551-8	BRUNO MAGNO SILVA GOMES	03/09/1989	56,000	625
6449437-3	BRUNA KARINA SANTIAGO	14/11/1992	56,000	626
6384664-0	LUMA KANOAN DO NASCIMENTO	25/05/1998	56,000	627
6441121-4	THAMIRES ANDRADE PEREIRA	04/01/1999	56,000	628
6430301-2	LUCIANA CRISTINA DA SILVA BARBOZA	25/05/1977	56,000	629
6377975-7	PAULA CAROLINA FIORI KAWAMURA	22/04/1981	56,000	630
6350912-1	MARIA EDILENE ARAUJO	23/11/1972	56,000	631
6454768-0	ANA CAROLINA MOREIRA DE PASSOS	15/05/1988	56,000	632
6419251-2	ANA ROSA ALVES FERREIRA	10/03/1995	56,000	633
6354348-6	VITORIA MAYESKI ROSA	01/08/2001	56,000	634
6459565-0	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/01/1968	56,000	635
6457287-0	LETICIA FIGUEIREDO CORSI	31/01/1998	56,000	636
6424717-1	EDUARDA MOREIRA DE PAULA	06/09/1998	56,000	637
6414263-9	LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	24/01/2003	56,000	638
6454818-0	LUZIA HILDA DA SILVA	25/12/1960	54,000	639
6449628-7	VANI BATISTA DA SILVA VIANNA	12/12/1962	54,000	640
6423722-2	GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	05/01/1966	54,000	641
6442259-3	JAQUELINE HERCULANO DA CRUZ	04/10/1975	54,000	642
6439385-2	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	19/08/1982	54,000	643
6376358-3	REBECA FERREIRA GARCEZ	09/06/1985	54,000	644
6378833-0	SUELI BELIZARIO DO NASCIMENTO	20/11/1968	54,000	645
6444319-1	LEANDRO DOS SANTOS	18/06/1986	54,000	646
6358860-9	DIANA PIMENTEL DA COSTA	25/02/1985	54,000	647
6454303-0	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	27/02/1981	54,000	648
6355551-4	BRUNA RODRIGUES NASCIMENTO FERNANDES	02/03/1987	54,000	649
6461926-5	YENKA ALVES ROCHA DO NASCIMENTO	06/11/1978	54,000	650
6453489-8	MARILENE APARECIDA MASSARO FERREIRA	09/05/1981	54,000	651

6438125-0	NATALIA CORTIZO BONIFACIO DA COSTA	04/04/1988	54,000	652
6368499-3	MARIA HELENA DE LIMA SANTOS	27/08/1975	54,000	653
6353386-3	CINTIA ARAUJO SILVA MENDES	06/04/1981	54,000	654
6437574-9	LEILA BATISTA DA SILVEIRA	22/11/1981	54,000	655
6455194-6	JULIANA MOURA DA SILVA	26/06/1987	54,000	656
6366425-9	ELIANE ROCHA DA SILVA	07/10/1992	54,000	657
6435074-6	COSME APARECIDO DA SILVA	07/02/1999	54,000	658
6398201-3	IVALOO GIORGE GUSMAO	12/01/1980	54,000	659
6365026-6	GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1980	54,000	660
6460974-0	FABIANA DA PAZ MARQUES VIEIRA	05/07/1984	54,000	661
6359065-4	GIRLANDIA SILVA SANTANA	01/04/1988	54,000	662
6426606-0	GISELLE SILVA SOARES	21/09/1971	54,000	663
6414382-1	SIMONE BECCARI MARCONDES	29/11/1973	54,000	664
6404722-9	ELIANE SABINO DA COSTA	08/06/1975	54,000	665
6461519-7	ROSA FERREIRA DA SILVA DIAS	24/04/1978	54,000	666
6413197-1	LUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA GONSALVES	28/01/1979	54,000	667
6431782-0	ANDRESSA SILVEIRA DUARTE	23/04/1979	54,000	668
6352705-7	IZABELA APARECIDA SOUZA MAROTTA COTTA	12/04/1992	54,000	669
6451751-9	MARIA ROSA DA SILVA	26/10/1970	54,000	670
6444029-0	VANETE TEODORO ALVES	27/12/1976	54,000	671
6451701-2	SILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES	22/05/1981	54,000	672
6352138-5	ROBERTA PAIVA	07/04/1982	54,000	673
6423933-0	MARIVONE MIRANDA DOS SANTOS	19/11/1985	54,000	674
6350195-3	JOSELY FONSECA DOS SANTOS SILVA	25/10/1989	54,000	675
6354150-5	KARINA DA SILVA KRATEL MOREIRA	21/06/1993	54,000	676
6418853-1	LAIS DA SILVA BARBOSA	18/09/1994	54,000	677
6369056-0	CAROLINE OLIVEIRA SILVA	06/02/1995	54,000	678
6348454-4	MILENE FARIAS DE SOUZA	08/07/1996	54,000	679
6401783-4	ELOAH STELLA SANTOS SILVA	15/05/1997	54,000	680
6378635-4	ISABELA PORFIRIO VIEIRA	16/10/1998	54,000	681
6450391-7	SABRINA FRANCO RODRIGUES DE MELO	10/07/2001	54,000	682
6363474-0	ANDERSON AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	05/05/1984	54,000	683
6384477-0	ROBERTO DE MELO	20/02/1983	54,000	684
6447344-9	ALINE FERNANDA FIDELIS CURSINO	14/11/1988	54,000	685
6349175-3	GUSTAVO SANTANA OCETE	06/01/1993	54,000	686
6461287-2	RAUL ERNESTO	26/06/2006	54,000	687
6419965-7	ELZIRA DA SILVA CAETANO	01/01/1974	54,000	688
6364477-0	LUCIA HELENA JANUZZI MARAN	14/07/1974	54,000	689
6360340-3	VIVIANE RODRIGUES ALVES	31/12/1979	54,000	690
6406186-8	VASTI SOUZA CARDOOSO COSTA	26/05/1980	54,000	691
6365971-9	PRISCILLA CAMARGO DE FRANCA	07/03/1982	54,000	692
6462759-4	NALIN MEIRELES DA SILVA	20/07/1987	54,000	693
6361510-0	FERNANDA MARTINHO BUTA ROA NAVARRO	26/07/1987	54,000	694
6398727-9	JENNIFER RENATA ARAUJO SHIMADA	18/03/1996	54,000	695
6368292-3	LOUISE SIVA ALVES	30/05/1996	54,000	696
6380739-4	MARIA IRAMITA BARBOSA LIMA DE CARVALHO	26/05/1968	54,000	697

6442751-0	MARIA DO CARMO DIOGENES	07/07/1970	54,000	698
6388334-1	MICHELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	25/04/1973	54,000	699
6461444-1	FERNANDA DOS SANTOS BINA	26/04/1979	54,000	700
6438638-4	DULCILEIA ALVES DA COSTA MESSIAS	05/11/1982	54,000	701
6357692-9	SIMONE ALVES GOMES	05/04/1986	54,000	702
6373567-9	ETHIONEYDE NATALIA DE LIMA FAUSTO	24/03/1987	54,000	703
6460256-7	LUCIANA SILVA PINA	16/10/1987	54,000	704
6447778-9	LUIZA DOMINGUES ACORCI	03/06/1989	54,000	705
6381651-2	LUCIANA FRANCISCO MARTINS	27/12/1989	54,000	706
6447262-0	VIVIANE DA CONCEICAO	14/02/1995	54,000	707
6464457-0	INDIANARA SECULO MANCILLA	01/06/1995	54,000	708
6439398-4	FABIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	09/03/1999	54,000	709
6425493-3	NATALIA DA SILVA MENDES	07/03/1992	54,000	710
6359103-0	ROBERTA FARIA DE ALMEIDA	15/02/1968	54,000	711
6406353-4	ANDREIA GONZAGA DE LIMA SILVA	28/11/1978	54,000	712
6421477-0	VERA DE SOUZA VIDAL	29/07/1967	54,000	713
6348709-8	MARIA DE JESUS CARVALHO ARAUJO SOUSA	31/08/1968	54,000	714
6437897-7	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/1976	54,000	715
6460508-6	VIRGINIA LIMA QUEIROZ	02/05/1977	54,000	716
6442962-8	JUSSARA CONCEICAO SILVA	21/03/1980	54,000	717
6382146-0	CLEITON VINICIUS DA ROSA	10/04/1987	54,000	718
6377433-0	VANESSA DE SALES COSTA	03/05/1989	54,000	719
6383307-7	TAIS ALUIZIO	26/04/1990	54,000	720
6422519-4	ANA CAROLINA RIBEIRO VOLPATO	20/10/1991	54,000	721
6463827-8	DERLI DE SOUZA BAENA SEGURA	15/02/1967	54,000	722
6365488-1	ALEXANDRE LIGEIRO DA COSTA	01/12/1969	54,000	723
6405539-6	Elisabete Justino de Barros Oliveira	26/01/1970	54,000	724
6359698-9	REGINALDA PIRES DE OLIVEIRA	18/12/1971	54,000	725
6459650-8	SHERYDAN LUIZA DE OLIVEIRA	21/11/1976	54,000	726
6377563-8	MAIZA MARA DE SOUZA	05/12/1980	54,000	727
6430507-4	DILCELEIA BONSUCESSO PEREIRA	01/02/1985	54,000	728
6447575-1	ANGELICA MONTEIRO MILANEZ	19/08/1991	54,000	729
6362381-1	GABRIELA SANTOS PEREIRA	12/11/1991	54,000	730
6414431-3	MILENA REGINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	27/07/1994	54,000	731
6447111-0	EMILLY KARINE CORREA	09/08/1994	54,000	732
6375023-6	NATHALIA CAROLINE BAZOTTE DE LIMA	13/11/1996	54,000	733
6366122-5	BRUNA DOS SANTOS	03/02/1999	54,000	734
6449578-7	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	24/03/2001	54,000	735
6350833-8	ANA ALICE MOTA OLIVEIRA	01/07/2002	54,000	736
6437945-0	EMERSON SANTOS MARQUES	22/08/1977	54,000	737
6426793-8	VAGNER LUIS RAMOS	08/04/1978	54,000	738
6457739-2	SILVANA MARCIA DA SILVA GUIMARAES	29/08/1970	54,000	739
6447122-5	REGIMAR SOUSA DE ABREU	30/04/1974	54,000	740
6412057-0	MARTINHA PAULINA DA SILVA	11/11/1977	54,000	741
6428761-0	EDILENE FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	27/01/1979	54,000	742
6373544-0	DAIANE SOTO	09/06/1979	54,000	743

6371269-5	CRISDAILE SANTOS CAVALCANTE SILVA	18/01/1991	54,000	744
6434759-1	DELMA DOS SANTOS OLIVEIRA GUERGOLETTE	17/12/1974	54,000	745
6466272-1	ADILSON BRITO DE SOUZA	11/03/1978	54,000	746
6427877-8	LILIAN FABRE FURLAN	09/11/1979	54,000	747
6441731-0	MARIO FURTADO DE SOUSA FILHO	11/08/1985	54,000	748
6433442-2	CRISTIANE COSTA DA SILVA	09/06/1989	54,000	749
6441884-7	JESSICA ALVES FERREIRA	10/01/1991	54,000	750
6425814-9	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	09/01/2002	54,000	751
6411906-8	JACQUELINE MARCIA DA SILVA FREITAS	28/06/1978	54,000	752
6383078-7	CICERA CIRLANE DE OLIVEIRA BARBOSA	09/11/1980	54,000	753
6435223-4	LUANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VICTALINO	07/12/1980	54,000	754
6422880-0	JULIANA SILVA LUZ	11/12/1989	54,000	755
6363711-1	MARIA ISMENIA DA SILVA	20/08/1965	54,000	756
6465112-6	NATALI CASSIANA COSTA DE CAMPOS	02/10/1984	54,000	757
6434305-7	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	28/10/1993	54,000	758
6352843-6	AMANDA POLI GASPARINI	29/06/1999	54,000	759
6453348-4	FABIANA CHIMIRRI	05/12/1980	54,000	760
6366068-7	ANNA KAROLINA BARBOSA LEONARDO	25/01/1996	54,000	761
6363322-1	CRISTINA LUCIA ARAUJO	08/10/2001	54,000	762
6466338-8	KETELYN OLIVEIRA DE MATOS	20/02/2004	54,000	763
6453421-9	MARIA LOURDES DE LIMA	22/07/1961	52,000	764
6374304-3	VERA LUCIA DA SILVA PAULUSSI	18/06/1962	52,000	765
6413934-4	LEA GOMES DA CRUZ SOARES	16/11/1963	52,000	766
6422269-1	MARIA DO SOCORRO FREITAS	17/12/1963	52,000	767
6382638-0	GEILZA LIMA DO NASCIMENTO SILVA	31/08/1965	52,000	768
6403319-8	GABRIELE MARTINS FRANCA RAMALHO	29/02/2000	52,000	769
6415807-1	JULIA DOMINGOS MARTINS	11/09/2002	52,000	770
6459602-8	CLEIDIANE DE JESUS ANDRADE MARTINS	06/07/1986	52,000	771
6443917-8	LILIAN LIMA DA SILVA DOS SANTOS	12/03/1979	52,000	772
6462531-1	DANIELLE PEREIRA BORDON	26/04/1984	52,000	773
6356963-9	CASSIA BELO SOUZA DE OLIVEIRA	26/11/1992	52,000	774
6407192-8	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS LOPES	04/12/1981	52,000	775
6454875-9	RAQUEL FERNANDES DE JESUS	17/02/1987	52,000	776
6422654-9	PRISCILLA PAL	18/06/1975	52,000	777
6437276-6	JULIANA PONCE MORANDI RODRIGUES	30/11/1976	52,000	778
6457454-7	ROBSON FERREIRA DA SILVA	22/08/1980	52,000	779
6429146-4	ANTONIA BEZERRA LINS	11/09/1981	52,000	780
6449523-0	ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	17/11/2000	52,000	781
6456918-7	JULIANA ELLEN DIAS DE MOURA	27/03/1984	52,000	782
6437061-5	CARLOS CAMPOS ARAUJO	01/07/1980	52,000	783
6351810-4	ADMA SANTANA SILVA SOUZA	04/02/1981	52,000	784
6442434-0	LUIZ EDUARDO RODRIGUES NOVAES	21/07/1983	52,000	785
6466086-9	JAMILE MOURA SILVA	24/12/1991	52,000	786
6384479-6	MARIA DO CARMO SILVA	31/05/1965	52,000	787
6371439-6	BENEDITO SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/1976	52,000	788
6357937-5	ALEX DOS SANTOS	19/03/1979	52,000	789

6408233-4	MIDIAN SILVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	15/06/1981	52,000	790
6357903-0	CLAUDIENE SANTOS DA SILVA	01/12/1982	52,000	791
6362501-6	CONCEICAO VALERIA SILVA SOARES	14/05/1983	52,000	792
6414196-9	KELLY CRISTINA LIMA ROSA	26/11/1983	52,000	793
6431096-5	ANA PAULA ALEXANDRE RIBEIRO	03/12/1986	52,000	794
6437728-8	JEANINE MAGALHAES DE LIMA	14/12/1991	52,000	795
6457948-4	TAGINA RODRIGUES NERY	15/02/1994	52,000	796
6353292-1	VALMIRA TAIARA GOMES DE OLIVEIRA	18/03/1994	52,000	797
6406332-1	MARIA CELIA JARDIM DE CERQUEIRA	19/06/1968	52,000	798
6352525-9	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	25/08/1969	52,000	799
6430857-0	MEIRE APARECIDA BARBOSA ELEK	21/11/1971	52,000	800
6379248-6	MARCOS ROBERTO BEUTLER	11/03/1972	52,000	801
6385925-4	REGIS DA SILVA CERQUEIRA	05/05/1972	52,000	802
6427667-8	MARIA JUCINELIA DA SILVA	01/01/1978	52,000	803
6455179-2	LILIAN RODRIGUES QUEIROZ	14/07/1978	52,000	804
6387237-4	RICHARD SILVA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1987	52,000	805
6366964-1	ANNE BARROS DOS SANTOS	09/05/1988	52,000	806
6442545-2	STEFANI CASTRO DA SILVA	15/04/1993	52,000	807
6428802-1	NATALIA RIBEIRO MARTINS DE MATTOS	20/09/1995	52,000	808
6438963-4	BARBARA DUARTE GOMES	19/04/1998	52,000	809
6358163-9	TANILA MARIA ALVES DA SILVA	25/10/1999	52,000	810
6430712-3	CLEUDIANA SOUSA	27/06/1978	52,000	811
6431713-7	LILIANE LOPES DIAS SANTOS	23/08/1982	52,000	812
6452472-8	THAIS SILVA DOS SANTOS	11/09/1985	52,000	813
6456593-9	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1976	52,000	814
6417864-1	LIDUINA FERREIRA DA COSTA	24/06/1982	52,000	815
6386347-2	RAFAELA MARIA DE LIRA	02/03/1983	52,000	816
6426242-1	THAMIRIS CRISTINA DE OLIVEIRA FORTUNATO ENGEL	04/05/1988	52,000	817
6435534-9	ROSI MARGARETE DE SOUZA MORELLI	16/05/1966	52,000	818
6399343-0	EDUARDO APARECIDO DOMINGOS	05/10/1971	52,000	819
6375981-0	ROSELY EDINA NEVES	12/11/1975	52,000	820
6435835-6	LILIAN MOREIRA SILVA REIS	02/09/1976	52,000	821
6431057-4	FERNANDA AMARAL DA SILVA	27/01/1984	52,000	822
6449245-1	MONIQUE VIEIRA DANTAS	27/07/1985	52,000	823
6387829-1	GRAZIELA ALVES ALI MOSTAFA	30/11/1985	52,000	824
6350876-1	DOUGLAS ALESSANDRO ALVES	03/06/1988	52,000	825
6377314-7	JULIANA SANTOS ALVES DE VASCONCELOS	25/05/1990	52,000	826
6393815-4	ANDREIA MAXIMO DA SILVA	15/08/1990	52,000	827
6389291-0	JESSICA LIMA BASTOS CERATTI	12/02/1991	52,000	828
6428128-0	LIGIA CAROLINA CHAPINA KECHICHIAN	29/04/1991	52,000	829
6449715-1	RAFAELA SILVA ROCHA	13/10/1992	52,000	830
6433827-4	ANNA CAROLINA COELHO NUNES	18/02/1996	52,000	831
6441399-3	JULIA ELLEN SILVA	20/05/1999	52,000	832
6396351-5	ELIANA ALVES DE ALMEIDA	16/08/1999	52,000	833
6349748-4	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	13/10/1986	52,000	834
6373695-0	SAMARA FELICIANO RAMOS	20/12/1994	52,000	835

6449212-5	FABIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES	16/06/1974	52,000	836
6358296-1	EDVANA SERGIO DE SOUZA	21/04/1975	52,000	837
6441931-2	SANDRA MARIA TAVARES DA COSTA	24/02/1990	52,000	838
6447535-2	ROSILEIDE LUIZA DA CONCEICAO	24/06/1982	52,000	839
6410451-6	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	27/11/1982	52,000	840
6418830-2	TAIANA MOREIRA DOS SANTOS	13/04/1987	52,000	841
6446168-8	ELAIS PAMELA DO PRADO ARAUJO	17/03/1993	52,000	842
6437307-0	ZAIRA DOS ANJOS BATISTA	05/06/1997	52,000	843
6349114-1	GLAUCIA APARECIDA FERREIRA SENA	12/07/1973	52,000	844
6459736-9	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	15/05/1974	52,000	845
6453526-6	ADRIANA DOS SANTOS	21/12/1974	52,000	846
6436617-0	ANDREIA BARBOSA DE CARVALHO	10/11/1978	52,000	847
6417544-8	FABIANA CARVALHO	16/04/1979	52,000	848
6465204-1	MONICA NEVES ROCHA ARTEN	25/07/1981	52,000	849
6420970-9	DIONE SANTOS TRINDADE	30/12/1985	52,000	850
6375063-5	LAURA RIBEIRO	12/02/1986	52,000	851
6454365-0	LUCIENI PRISCILA APARECIDA DA SILVA BONONI	08/04/1986	52,000	852
6442647-5	FERNANDA DUARTE VAZ	22/07/1995	52,000	853
6458472-0	GEOVANA MARIA FERNANDES SILVA	26/08/2000	52,000	854
6452474-4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	24/10/2002	52,000	855
6366222-1	ADDAUANNA PEREIRA BARBOSA BRAGANCA	17/06/1984	52,000	856
6465027-8	DENIZIENE OLIVEIRA DE FARIA	28/07/1983	52,000	857
6438677-5	KARLA ANDRESSA APARECIDA PESSOA CUNHA	25/11/1990	52,000	858
6378048-8	REGINA DA SILVA ALMEIDA	29/06/1970	52,000	859
6433966-1	DANDIDA PAULA SILVA NASCIMENTO	13/10/1976	52,000	860
6353219-0	CAROLINA DIAS FERREIRA	29/11/1982	52,000	861
6427370-9	RENAN GOMES RUIZ	11/07/1996	52,000	862
6353156-9	GLORIA VAZ SANTOS	21/03/1997	52,000	863
6432541-5	EMILY MARIA DA SILVA	09/07/2001	52,000	864
6465747-7	ELAINE DANIEL PINTO	16/04/1981	52,000	865
6452006-4	WILTON CARLOS DA CONCEICAO DOS SANTOS	03/05/1989	52,000	866
6424600-0	MARCIA RODRIGUES NOVAIS	02/04/1983	52,000	867
6386363-4	THAIS CRISTINA DE PROENCA FIGUEIRA DA COSTA DE SOUSA	04/05/1980	52,000	868
6377030-0	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	02/11/1957	50,000	869
6427976-6	MARLI PIRES DE OLIVEIRA	10/07/1961	50,000	870
6424690-6	ANTONIA ERIVANDA GONCALVES DOS SANTOS	09/09/1981	50,000	871
6424919-0	MARIA CONCEICAO GUILHERME	28/11/1974	50,000	872
6404524-2	GECILVANIA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA	31/05/1981	50,000	873
6358612-6	LAIZA RODRIGUES BARRETO	26/02/1997	50,000	874
6385255-1	LUCIENE DO NASCIMENTO	25/06/1977	50,000	875
6462264-9	SANDRA DE SOUSA E SILVA	06/11/1979	50,000	876
6415907-8	JENEFER DA SILVA PEREIRA	28/10/1984	50,000	877
6362913-5	GEANE DA SILVA	20/04/1994	50,000	878
6460468-3	TALITA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	31/01/1987	50,000	879
6427709-7	RAISSA SCHMITZ MARTINS	15/01/1991	50,000	880
6369183-3	SHEILA DE OLIVEIRA DAMACENA ALMEIDA	18/08/1984	50,000	881

6409677-7	ANTONIO SERGIO DA SILVA	08/05/1967	50,000	882
6447392-9	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	11/01/1968	50,000	883
6449306-7	VANESSA PARRA DOS SANTOS	18/04/1980	50,000	884
6448148-4	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	30/06/1981	50,000	885
6398244-7	MONICA ANGELICA SILVA	23/07/1983	50,000	886
6420593-2	RITA APARECIDA DE CARVALHO DE TOLEDO	27/12/1971	50,000	887
6350295-0	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1972	50,000	888
6358387-9	GISLENE GOMES FERREIRA	13/06/1975	50,000	889
6397745-1	DORALICE SILVA RODRIGUES	22/07/1980	50,000	890
6426482-3	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/03/1988	50,000	891
6369017-9	MARIANA ANGELICA DEDINO PRADO	14/03/1992	50,000	892
6456156-9	DOMINIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	06/04/1994	50,000	893
6382739-5	BEATRIZ CRISTINA ALVES	11/07/1996	50,000	894
6427282-6	MANUELA RIBEIRO NERIS	29/12/1996	50,000	895
6452294-6	THAYNARA LEANDRO DOS REIS	04/05/2000	50,000	896
6358442-5	WELINGTON MACHADO DE OLIVEIRA	15/04/1982	50,000	897
6415942-6	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	12/05/1984	50,000	898
6415701-6	SABRINA SILVA DE PETRIS	30/09/1985	50,000	899
6396564-0	EUNICE MADEIRA ARAUJO BUENO	21/10/1991	50,000	900
6440294-0	JANDIARA GONCALVES DANTAS SANCHES	11/09/1982	50,000	901
6460592-2	ERICA SILVA CASTRO	24/04/1984	50,000	902
6383843-5	JULIANA MARIA DE LIMA	03/06/1985	50,000	903
6384290-4	THAMILLES DA COSTA SILVA	07/08/1987	50,000	904
6464251-8	ELIS REJANE DE BARROS	14/06/1989	50,000	905
6348126-0	FRANCIELLI PRISCILA MOREIRA ARRUDA	31/08/1992	50,000	906
6443571-7	ROSELEY QUARESMA DA SILVA	15/08/1967	50,000	907
6458015-6	AVANI DE SOUZA CAETANO	21/10/1968	50,000	908
6463049-8	DORACY JOSE DE MESQUITA	13/10/1969	50,000	909
6433779-0	ROSIVALDA BASILIO CARDOSO DE MORAES	03/04/1971	50,000	910
6442251-8	ELITANIA SILVA MARTINS	14/09/1977	50,000	911
6422552-6	ANA PAULA BARBOSA PINTO	31/07/1989	50,000	912
6408842-1	LIVIA FERNANDES MONTEIRO	27/07/1999	50,000	913
6351966-6	BIANCA ALVES NOVAIS DE JESUS	11/08/1999	50,000	914
6431525-8	LAILA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/09/1999	50,000	915
6442249-6	ANNA CAROLINE FRANCA MIRANDA	25/12/1999	50,000	916
6426965-5	SHEILA DOS SANTOS CEREJA	11/01/1976	50,000	917
6409444-8	LUCIA GUIDETTI	05/03/1981	50,000	918
6450225-2	TAMIRES APRILE DA ROCHA VASQUES	17/11/1992	50,000	919
6460869-7	ANDREA BRASIL RIBEIRO	06/01/1972	50,000	920
6440358-0	PRISCILA ZEFERINO SOUSA ALVES	10/01/1980	50,000	921
6463955-0	RIKELE MEIRELLES BORGES DOS SANTOS LIMA	08/08/1990	50,000	922
6367076-3	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	05/06/1965	50,000	923
6453882-6	MABEL MACHADO	06/10/1967	50,000	924
6369163-9	GLAUCIA ZULEICA DIAS MESQUITA	30/10/1967	50,000	925
6443510-5	LIGIA LOURENCO DA COSTA	25/08/1968	50,000	926
6464393-0	NOEMI VITAL DE OLIVEIRA	23/05/1971	50,000	927

6437241-3	SIANE MUNIZ DA SILVA	29/07/1983	50,000	928
6357130-7	TALINNE HEMELLY ALVES ABREU	25/09/1998	50,000	929
6454145-2	BIANCA MONDIN DOS SANTOS MENDONCA RAYMUNDO	21/04/2000	50,000	930
6459189-1	GABRIELA DOS SANTOS DE VASCONCELOS	11/05/2000	50,000	931
6458370-8	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	06/03/2001	50,000	932
6458554-9	THALITA FIORUCI MARANGONI	09/10/1987	50,000	933
6370877-9	PRISCILLA COUTINHO MARTINS	11/02/1992	50,000	934
6453959-8	VANI APARECIDA DA FONSECA	13/09/1968	50,000	935
6378469-6	IVETE ROSANA BARBOSA DE SOUZA	25/04/1970	50,000	936
6454646-2	WELINGTON ARTEN	08/05/1977	50,000	937
6442800-1	PALOMA BERTI DOMINGOS RUIZ	18/07/1981	50,000	938
6455352-3	SUE ELEN PEREIRA CAMPOS	06/08/1983	50,000	939
6437242-1	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	30/09/1983	50,000	940
6410512-1	CAROLINE SANTOS ALMEIDA	19/11/1987	50,000	941
6442839-7	ROSEANE DA SILVA ALVES PEREIRA	16/11/1989	50,000	942
6444165-2	GIULIA FRANCO FERREIRA SALEM	15/05/1995	50,000	943
6445536-0	LEANDRO COSTA DOS SANTOS	01/10/1983	50,000	944
6434435-5	KASSIA GRACIELLE BARBOSA DOS SANTOS	31/08/1984	50,000	945
6440255-0	VITORIA DOS SANTOS TOLEDO	15/09/1997	50,000	946
6366487-9	EDNA TAVARES DA SILVA	19/10/1965	50,000	947
6456392-8	REBECA MOREIRA DUNCE	22/01/1999	50,000	948
6463298-9	LARISSA DE BRITO GOMES SANTOS	10/10/1999	50,000	949
6435035-5	TAIS ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	18/08/1990	50,000	950
6455881-9	DANIELLE NAGAO RABELLO	18/12/1986	50,000	951
6439378-0	EDIVANIA GUIMARAES REIS	20/02/1993	50,000	952
6447445-3	RAFAELA AUGUSTA BENTO MACHADO	07/07/1983	50,000	953

Opção :027 - Auditor Fiscal de Rendas Municipais I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6366456-9	DANILO RAMOS CORREA DE MENEZES	18/03/1986	92,000	1
6355610-3	LEONARDO IKEUTI	13/12/1996	90,000	2
6357798-4	GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY	21/03/1992	88,000	3
6415340-1	EMILIO CESAR WEBER FILHO	03/03/1990	88,000	4
6380979-6	HENRIQUE GOUVEIA PERRONI	21/02/1997	88,000	5
6349196-6	LEANDRO OMENA GAMA MONTEIRO	18/10/1994	86,000	6
6433035-4	THIAGO HENRIQUE SOARES FERREIRA DE LIMA	19/06/1987	86,000	7
6408710-7	MARCO AURELIO DA CRUZ LOPEZ	22/12/1990	86,000	8
6361100-7	JOAO FRANCISCO FERREIRA GUIMARAES	04/07/1988	86,000	9
6350819-2	YUKATAN JOSE COSTA MARTINS	18/12/1991	86,000	10
6430734-4	NATASSIA PENA LEITE	27/11/1987	86,000	11
6361579-7	TAINA SAMMUT RUSSO	04/09/1990	86,000	12
6419861-8	NATHALIA MOTA SIMOES MELO	31/10/1987	84,000	13
6362307-2	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	28/06/1994	84,000	14
6438290-7	FRANSLAINE FERREIRA DE SALES	22/03/1990	84,000	15
6415985-0	CAIO CUNHA PRIOSTE	17/09/1991	84,000	16
6355480-1	GABRIEL CARDOSO ALVES	09/10/1988	84,000	17
6356428-9	CAIO TORRES FERNANDES	29/11/1989	84,000	18

6427147-1	ANA CRISTINA QUARESMA AMARAL	19/04/1983	84,000	19
6382044-7	BRUNO RODRIGO MENDES	14/10/1985	84,000	20
6447268-0	MARCIO MAXIMIANO	03/03/1991	84,000	21
6369892-7	ALFREDO RIOJI MATSUFUJI	02/10/1960	82,000	22
6444637-9	KARINA FURLANETE	28/02/1979	82,000	23
6406642-8	JOAO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	31/10/1983	82,000	24
6399194-2	JAQUELINE CRISTINA SANTANA DE ALENCAR	22/03/1992	82,000	25
6398199-8	JOSE SOARES DOS SANTOS JUNIOR	26/09/1994	82,000	26
6348003-4	ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA	04/11/1990	82,000	27
6449793-3	IGOR VINICIUS CARDOSO RODRIGUES	24/02/1994	82,000	28
6384763-9	LEONARDO VAZ GARCIA	09/07/1995	82,000	29
6376386-9	RENATA LUIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	26/02/1990	82,000	30
6412955-1	LUCAS MARTINS BORGUETTI	07/11/1989	82,000	31
6376877-1	RAFAEL DE CASTRO ROSCIA	24/01/1988	82,000	32
6354603-5	LIVIA DE MELLO E SILVA	07/07/1993	82,000	33
6380263-5	LUCAS SEBALHOS	21/10/1996	82,000	34
6358725-4	TULIO SIQUEIRA FERRAZ CORNELIO	02/12/1995	82,000	35
6429104-9	MARIA LUIZA RAMOS MALHEIROS	11/03/1996	82,000	36
6347883-8	IGOR ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	20/10/1989	82,000	37
6360858-8	LUIS FELIPE CARNIATO	11/03/1986	82,000	38
6442390-5	OLAVO SILVEIRA AIRES	28/04/1990	82,000	39
6405813-1	ARTHUR MARQUES OCTAVIANO ALMEIDA	19/11/1991	82,000	40
6439504-9	DIOGO SANCHES DA SILVA	23/09/1994	82,000	41
6454525-3	GUILHERME DE SOUZA SILVA	03/05/1994	80,000	42
6406172-8	KARINA CECILIA MANHAES PEREIRA DOS SANTOS	19/01/1991	80,000	43
6457256-0	DIEGO MARQUES DA SILVA	10/03/1983	80,000	44
6405995-2	PRISCILA MIDORI FILONI YOSHIDA	08/07/1986	80,000	45
6355368-6	RICARDO MOREIRA SALLES	12/06/1984	80,000	46
6433014-1	MAURILENO MARCOS ROSA	31/05/1991	80,000	47
6354196-3	ERIKA JANINE FERREIRA OLIVEIRA NOGUEIRA	29/04/1987	80,000	48
6384624-1	LUCAS WATANABE SILVA	22/06/1991	80,000	49
6350787-0	DANIELA OLIVEIRA DE MORAIS	17/04/1994	80,000	50
6382872-3	JULIANA CHAPELIN TJADER	26/05/1994	80,000	51
6413182-3	PRISCILLA MARQUES RIBEIRO ROMANO	06/08/1983	80,000	52
6385067-2	FELIPE MOLINA NAGAMINE	23/09/1986	80,000	53
6417493-0	FERNANDO MATTOSO DE AZEVEDO	16/03/1990	80,000	54
6361260-7	ISADORA TAJRA MIRANDA	14/05/1995	80,000	55
6374236-5	LUIZ FELIPE PEDAO	14/08/1995	80,000	56
6360809-0	PEDRO BRAGA ROSA DEMIER	30/11/1997	80,000	57
6354184-0	LEANDRO GUSATTO	26/10/1980	78,000	58
6357758-5	GISELLE SILVA CARRIJO CARDOSO	05/10/1989	78,000	59
6394061-2	VINICIUS JAQUES RESENDE	25/08/1993	78,000	60
6406695-9	HENRIQUE CHACRA SABINO	01/06/1980	78,000	61
6400467-8	JULIANE SUSAN KIM	15/07/1987	78,000	62
6386671-4	DIEGO GAMARANO	22/01/1988	78,000	63
6360087-0	AURIMAR CAETANO FRANCO JUNIOR	11/04/1996	78,000	64

6354095-9	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	17/09/1996	78,000	65
6348076-0	HERBERT MENESES CARVALHO	31/03/1998	78,000	66
6383874-5	VITOR RUIVO CAMPOS	12/04/1999	78,000	67
6437595-1	THIAGO ALBERT BUSSE	24/04/1989	78,000	68
6367164-6	YURI LOPES DE MELO OLIVEIRA	12/05/1991	78,000	69
6420169-4	CLAUDIO CHIBA KAWASAKI	24/07/1987	78,000	70
6418819-1	HENRIQUE DOS REIS SIMOES NETO	13/12/1990	78,000	71
6410760-4	RAFAEL ALVES DE PAULA	06/11/1991	78,000	72
6448672-9	SILVIA HELENA REGO DE OLIVEIRA	24/01/1995	78,000	73
6440348-3	FELIPE MAFRA DE PAIVA	14/06/1986	78,000	74
6411338-8	LIDIANE ESTEVES PIRES	04/05/1989	78,000	75
6408609-7	MAURICIO ALVES DE MELO	10/10/1965	78,000	76
6378562-5	EDER DE SOUZA CAIRES	01/03/1984	78,000	77
6434519-0	IVAN TIBOR OSHIMA MOREIRA	30/12/1993	78,000	78
6356244-8	ANA FLAVIA ZOBOLI	09/07/1988	76,000	79
6442789-7	MARCELO GOMES DE LIMA	14/06/1992	76,000	80
6392187-1	LEONARDO LEHMKUHL	02/10/1999	76,000	81
6362128-2	GUILHERME DAL CASTEL DE MOURA	01/09/1994	76,000	82
6425249-3	VERENA MALONE SEMENSATO	20/10/1984	76,000	83
6379050-5	MANOEL SALOMAO MEMORIA COSTA NETO	15/08/1998	76,000	84
6367976-0	HERBERT FERREIRA CONCEICAO	04/10/1990	76,000	85
6360001-3	DIEMERSON SANTOS MOURA	05/05/1986	76,000	86
6426940-0	MARCOS FERNANDO CUPERTINO	02/02/1987	76,000	87
6420321-2	CLAUDIO WANG	14/05/1966	76,000	88
6441630-5	FRANCIELLY CRISTINA GONCALVES BARBOSA	12/10/1991	76,000	89
6452160-5	MARIA EDUARDA BLEINROTH JORGE	02/04/1994	76,000	90
6353623-4	MAYARA APARECIDA CORREA	01/02/1997	76,000	91
6411709-0	UALLAS MARCELO TRINDADE	23/08/1977	76,000	92
6395037-5	DIEGO FERREIRA SCHIEZARI	06/09/1986	76,000	93
6351711-6	LUCAS LOPES MAGALHAES	23/02/1989	76,000	94
6408058-7	BRENO MATOSO LOPES	19/12/1989	76,000	95
6451444-7	ROBSON DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1990	76,000	96
6439348-8	JEISSON M S SANTOS	14/01/1995	76,000	97
6427451-9	RODRIGO AMAMIA OKABAYASHI	16/06/1996	76,000	98
6355150-0	THIAGO LUAN LIMA MARCIANO	13/06/2000	76,000	99
6357553-1	EVANDRO MARQUEZIM GONCALVES	18/02/1978	76,000	100
6410431-1	JESSICA DA SILVA FREITAS	03/11/1990	76,000	101
6372863-0	LIVIA VIVAS MARINS	14/07/1982	76,000	102
6456432-0	ALEXANDRE MASSAHARU URUSHIBATA	05/12/1986	76,000	103
6383952-0	DANILLO FERREIRA DO NASCIMENTO	15/12/1999	76,000	104
6461604-5	TIAGO MELO DE BARROS SOUTO	22/08/1987	74,000	105
6447839-4	BRUNO PEREIRA COSTA	09/08/1982	74,000	106
6451840-0	JONATAS MENEZES COSTA	17/06/1987	74,000	107
6410485-0	TARCIO ROBERTO QUEIROZ RIBEIRO COSTA	09/04/1987	74,000	108
6414222-1	FERNANDA CASEMIRO PEREIRA	26/12/1987	74,000	109
6361613-0	RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA	05/01/1988	74,000	110

6428751-3	MATEUS FIGUEIREDO ALVES	21/09/1997	74,000	111
6426279-0	THAIS DE LIMA ALVES	28/10/1983	74,000	112
6412998-5	RICARDO PINTO BENTES	05/01/1989	74,000	113
6435230-7	RAFAEL FELIPE SANTOS RIBEIRO	06/09/1991	74,000	114
6351536-9	LUCAS DE SOUSA BARROS	07/06/1996	74,000	115
6417552-9	WENDER COELHO DE OLIVEIRA	26/03/1992	74,000	116
6424017-7	PAULA KIYOMI OKURO	29/10/1987	74,000	117
6441428-0	LUZIMAR ACACIO DE FREITAS JUNIOR	02/10/1989	74,000	118
6432616-0	DANIEL YUJI MARQUES MURASHIMA	09/11/1990	74,000	119
6411390-6	INGRID DA CRUZ LEITE	24/08/1996	74,000	120
6350796-0	GABRIELA CRISTINA TERRABUIO GONCALVES	10/03/1994	74,000	121
6379617-1	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	21/10/1987	74,000	122
6448779-2	ANTONIO EDUARDO VALE DE AZEREDO	21/03/1990	74,000	123
6353040-6	ARTHUR PAIVA NETO	04/09/1964	74,000	124
6370692-0	MARIANA SAGAWA DE MORAIS	03/02/1994	74,000	125
6387287-0	CAIO FOGLIA SANTUCCI	05/05/1994	74,000	126
6413519-5	VITOR MISSO	30/08/2001	74,000	127
6380484-0	HENRIQUE OGASSAVARA	17/07/1991	74,000	128
6426370-3	CAROLINNA DALMASO GIRARDI	14/02/1998	74,000	129
6446689-2	ELANDO JAQUES ALVES	11/07/1963	72,000	130
6415558-7	DANILO NUNO ABREU DE SOUSA	20/02/1990	72,000	131
6451627-0	JESSICA AMORIM MAMED	29/03/1993	72,000	132
6424951-4	BRUNO DOS SANTOS BUOSSO	27/06/1994	72,000	133
6410720-5	CASSIO ASSIS DOS SANTOS	19/03/1997	72,000	134
6376582-9	VINICIUS VIEIRA SOUZA	30/11/1997	72,000	135
6437677-0	MARCEL DAN BIANCHI	29/07/1981	72,000	136
6415298-7	ROSELI SANTOS OLIVEIRA	09/10/1992	72,000	137
6411478-3	CAROLINA FIGUEIREDO ESCARABELO	25/08/1995	72,000	138
6356466-1	DOMINGOS FABIO RIBEIRO	03/10/1982	72,000	139
6356844-6	NATALIA FAILLACE RANZEIRO DE BRAGANCA	12/03/1990	72,000	140
6351356-0	EDUARDO PALMA COELHO	29/01/1991	72,000	141
6408100-1	MATHEUS VIEIRA FORTINI TOSCANO	06/07/1991	72,000	142
6386905-5	CAMILA ALEIXO COSTA	04/04/1994	72,000	143
6438301-6	VINICIUS ZAPATA CANDIDO	26/05/1991	72,000	144
6460915-4	WESLEY WEIN CHEN	19/10/1989	72,000	145
6348203-7	RODRIGO ZAVIAS DUARTE	04/01/1990	72,000	146
6441746-8	GABRIEL ALMEIDA RIBEIRO	18/01/1990	72,000	147
6394927-0	IVANILDO AMORIM LIMA	25/05/1991	72,000	148
6426659-1	GABRIEL TUROLLA VALENTE	09/06/1995	72,000	149
6455982-3	IGOR SANTOS TEIXEIRA	10/11/1995	72,000	150
6440215-0	LUAN SILVA DE MORAES	20/11/1996	72,000	151
6406824-2	PAULO RODRIGO DOS SANTOS	10/12/1977	72,000	152
6379315-6	MARCUS VINICIUS MOTA MARQUES DA SILVA	08/04/1981	72,000	153
6434763-0	GUSTAVO JOSE TAMASSIA CORREA	28/08/1980	72,000	154
6365640-0	PATRICIA TASE RICARDO	24/09/1986	72,000	155
6350984-9	PRISCILA LIE KAWAZOI	23/01/1988	72,000	156

6349282-2	JOAO PEDRO MORAES MAGALHAES	12/08/1991	72,000	157
6367838-1	MARCIA APARECIDA ROSSATO	12/07/1980	72,000	158
6410484-2	CRISTIANO DE CASTRO VALISE	10/06/1986	72,000	159
6359659-8	RHAYANNE YALLE NEGREIROS COSTA	16/09/1990	72,000	160
6362956-9	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	08/05/1999	72,000	161
6424745-7	HUMBERTO BIFOLCO	22/02/1988	72,000	162
6410540-7	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	19/06/1995	70,000	163
6442956-3	LEANDRA GUADANINI RIGUEIRA CARLOS	05/08/1996	70,000	164
6367900-0	GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI	06/02/1992	70,000	165
6377603-0	LUCAS RAPHAEL OLIVEIRA SOARES	18/12/1997	70,000	166
6439207-4	BRUNO DELVAZ LINHARES	28/10/1989	70,000	167
6444304-3	MARCEL PINHO DA SILVA	22/07/1982	70,000	168
6362656-0	LEANDRO FERREIRA DE BARROS	12/01/1986	70,000	169
6359437-4	CAROLINE BARRETO VIANA (sub judge)	15/04/1989	70,000	170
6361590-8	LUIS FERNANDO MANO TRINDADE	07/02/1968	70,000	171
6367359-2	KLEBER FERREIRA FEITOSA	26/02/1987	70,000	172
6361513-4	FELIPE BEZERRA BARBOSA	13/02/1989	70,000	173
6363155-5	ISADORA TEIXEIRA RAULINO	06/06/1989	70,000	174
6351143-6	LUIZ GUILHERME MERCURIO DE SOUZA MELO	05/11/1990	70,000	175
6416903-0	HENRIQUE TSUYOSHI INADA	03/09/1995	70,000	176
6348600-8	LEON EGIDIO DE MATTOS	18/12/1987	70,000	177
6433071-0	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	13/02/1984	70,000	178
6452517-1	PAULO RICARDO SALES	25/01/1987	70,000	179
6426694-0	RIMON NAIM TENN	20/06/1987	70,000	180
6455153-9	EVANDER TIAGO DA CRUZ	16/12/1990	70,000	181
6360430-2	LARISSA DUARTE FONSECA ROCHA	19/07/1993	70,000	182
6459181-6	ALLEF FARIA PINHEIRO	17/02/1994	70,000	183
6348349-1	MATHEUS DANIEL DUQUE FREIRE	06/07/1994	70,000	184
6351945-3	JOAO PAULO RODRIGUES	03/06/1995	70,000	185
6363969-6	ALEX ARAUJO NUNES	27/01/1987	70,000	186
6445792-3	EDMUNDO HIDEO MATSUOKA	26/09/1970	70,000	187
6383450-2	VALDECIR SOARES PIMENTA	19/08/1985	70,000	188
6438937-5	BEATRIZ BATULEVICIUS PEREIRA MAGALHAES	17/12/1994	70,000	189
6456149-6	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	24/06/1996	70,000	190
6348284-3	ISABELLA DA SILVA SANTOS	11/05/1995	70,000	191
6366383-0	AUDIZIO XAVIER DE ALMEIDA	02/01/1973	70,000	192
6348813-2	KELSON CHAN	17/04/1974	70,000	193
6351144-4	LETICIA YAMADA BOTELHO	22/04/1990	70,000	194
6351027-8	DAVIDSON FELIX ALVES	30/06/1992	70,000	195
6415207-3	PAMELA ANKOSQUI NAPOLITANO	07/02/1995	70,000	196
6349157-5	VINICIUS FERREIRA LEGAT	19/06/1976	70,000	197
6366516-6	RODRIGO CHAVES OLIVEIRA	31/01/1985	70,000	198
6354313-3	ALEXANDRE FRANCO DE MORAES	14/11/1970	70,000	199
6351338-2	TAIANA DA SILVA SAMPAIO	08/02/1983	70,000	200
6449504-3	ELISA BOLZAN STEINKE	03/10/1993	70,000	201
6418212-6	RONALDO YOSHINAO YONAMINE	25/07/1973	70,000	202

6443535-0	PAULA PRISCILLA BOTTEGA CERAVOLO	25/08/1982	68,000	203
6459068-2	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	17/11/1991	68,000	204
6408305-5	TIAGO LUCAS DE LIMA	29/08/1990	68,000	205
6357650-3	MYLENA RIBEIRO LIMA	24/07/1994	68,000	206
6356797-0	LUANA GOMES JUNQUEIRA	10/08/1985	68,000	207
6405485-3	DANIEL SOTO VIEIRA	07/06/1986	68,000	208
6441695-0	BRUNO GUSTAVO GONCALVES DA SILVA	05/02/1991	68,000	209
6412255-7	CARLOS DANIELLI NETTO	29/12/1991	68,000	210
6441158-3	PATRICIA CANCELA BRAGA	31/07/1988	68,000	211
6366186-1	FRANCISCO ADAUTO PEREIRA DE LIMA	12/09/1971	68,000	212
6370497-8	DANIEL LIDUARIO VIEIRA CORTEZ	26/12/1989	68,000	213
6357058-0	JOSIENE DUARTE CARVALHO	03/12/1993	68,000	214
6374748-0	IRACEMA LIE NAGAO	07/04/1971	68,000	215
6415228-6	DANIEL TAMOTSU DOS SANTOS	16/08/1986	68,000	216
6356604-4	RODRIGO MAZZETTO	11/02/1979	68,000	217
6464542-8	JOSE MARIA DE MEDEIROS JUNIOR	29/09/1979	68,000	218
6423249-2	RODRIGO CORREA VIANNA	19/12/1980	68,000	219
6405842-5	ANA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	11/09/1989	68,000	220
6359670-9	ANA LUISA BENTO DA SILVA BARBOSA	07/05/1995	68,000	221
6452021-8	LETICIA ALVES CASTELO BRANCO DA NOVA	07/08/1995	68,000	222
6385248-9	DIOGO PEDROSA MARANHAO	19/09/1995	68,000	223
6408520-1	DIOGO HENRIQUE ARAUJO SOUSA	26/11/1988	68,000	224
6450512-0	MARIO SHINITI KUNIYOSHI	18/12/1983	68,000	225
6353342-1	MAYRA VELASCO BENVENUTI	26/12/1987	68,000	226
6407058-1	VERONICA NASCIMENTO PINTO	15/07/1991	68,000	227
6377949-8	AMANDA SALDANHA LIMA	30/09/1994	68,000	228
6411559-3	GABRIEL WELLINGTON DE ALMEIDA	02/03/1995	68,000	229
6382120-6	LUIZ GUILHERME MELONI MOUALLEM	03/05/1995	68,000	230
6453788-9	EMERSON KITAMURA	04/11/1972	68,000	231
6358060-8	HENRIQUE OLIVEIRA PENAFIERI	08/09/1992	68,000	232
6365506-3	BRUNO LINS LIPPO ACIOLI	15/05/1993	68,000	233
6385696-4	MARCO THULIO FARIA SILVEIRA	30/06/1994	68,000	234
6406585-5	CARLOS FILIPE FERREIRA DE SOUZA	11/09/1997	68,000	235
6441557-0	PEDRO LINHARES BARROCA	02/06/2002	68,000	236
6447247-7	LETICIA GIULIANI YASHIKI	28/09/1995	68,000	237
6419704-2	ANDRE RESENDE PASCOAL	24/02/1993	66,000	238
6355249-3	ANDRE GOMES DOS SANTOS	28/03/1975	66,000	239
6439273-2	MIKAELA APARECIDA GONCALVES	17/02/1989	66,000	240
6463160-5	BRUNO ARAI MANTOVANI	28/05/1990	66,000	241
6412534-3	CLAUDIELIO MOREIRA DA COSTA	19/06/1986	66,000	242
6364522-0	DEIVISON DA SILVA CARVALHO	08/11/1988	66,000	243
6424421-0	RAFAEL CANEVER	01/10/1990	66,000	244
6435771-6	MURILO MEERSON TARCKIANI	27/11/1989	66,000	245
6361679-3	JESSICA MITAMURA SUMITA	24/12/1990	66,000	246
6461746-7	BRENO VITOR BARRETO DE ARAUJO	08/01/1991	66,000	247
6382255-5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS REIS	25/04/1995	66,000	248

6349582-1	VICTOR CABRAL GUNTHER	08/07/1998	66,000	249
6356834-9	VINICIUS AUGUSTO DA SILVA COSTA	30/08/1981	66,000	250
6388291-4	CARLA BOER DEMBINSKI	21/08/1973	66,000	251
6407869-8	GUSTAVO CORDOVIL FREITAS DE ARAUJO	07/03/1977	66,000	252
6422119-9	ANDRE TOBARA	31/01/1984	66,000	253
6392518-4	NADYA KAROLLYNE LUCAS SANTOS	17/12/1994	66,000	254
6353320-0	GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	26/12/1997	66,000	255
6374331-0	PEDRO HENRIQUE DORIA DE SALES	19/05/2000	66,000	256
6446826-7	MICHELE REQUENHA POMPEU	09/07/1982	66,000	257
6448741-5	ADRIANO WILLIANS KIM	06/03/1980	66,000	258
6359883-3	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	06/11/1976	66,000	259
6405472-1	DALVA DE ARAUJO VIEIRA VAUCLIN	12/06/1981	66,000	260
6371790-5	THIAGO ZEN SAMPAIO	23/08/1986	66,000	261
6374901-7	VICTOR DE CASTRO SANTOS	26/04/1993	66,000	262
6458165-9	LETICIA GUARDIANO RIBEIRO DA SILVA	06/09/1996	66,000	263
6413355-9	PATRICIA HONO	12/05/1977	66,000	264
6388854-8	JAQUELINE DE CASSIA SANTIAGO ALVES	25/06/1992	66,000	265
6429434-0	NAIMA PERRELLA MILANI	02/02/1989	66,000	266
6354361-3	RODRIGO MARQUES NETO	09/07/1993	66,000	267
6407792-6	ISABELA REINAUD FONSECA	19/08/1993	66,000	268
6461341-0	AMANDA COLOCA GARDENAL	09/02/1996	66,000	269
6351906-2	MAURICIO VIDAL GONZALEZ POLINO	19/08/1996	66,000	270
6464098-1	DOUGLAS PATRICK LAIA	27/10/1998	66,000	271
6460232-0	FABIO MALAGOLI BASSAM	21/12/1965	66,000	272
6407033-6	DUARTE KENYU MURAKAMI	29/07/1991	66,000	273
6446159-9	CASSIO MAGALHAES	23/10/1974	64,000	274
6367041-0	FABIANA DECKER	15/07/1990	64,000	275
6416650-3	ANDRE LUIZ DE PINA E SILVA	19/09/1977	64,000	276
6354847-0	SAMUEL PEREIRA ANTUNES	15/05/1991	64,000	277
6381969-4	GABRIELA PROCOPIO COELHO	08/07/1997	64,000	278
6364315-4	ELLEN SAYURI OSAKA	12/05/1979	64,000	279
6359751-9	WILLIAN BATISTA DOS REIS	19/06/1980	64,000	280
6450271-6	ELOAH XAVIER GUELBER	10/11/1985	64,000	281
6447530-1	RENATA CARVALHO D ARRUDA	20/01/1988	64,000	282
6349897-9	HENRIQUE FRIEDMANN SZEWCZUK	25/01/1989	64,000	283
6363225-0	WALMIR LUIZ CORREA DA SILVA	06/09/1986	64,000	284
6431228-3	DEBORA OLIVEIRA RIGO	04/02/1973	64,000	285
6372305-0	PAULO ROBERTO VITORINO SIVIDANES	10/10/1986	64,000	286
6356290-1	FELIPE LUZ CAGALI	15/12/1980	64,000	287
6413080-0	ROBINSON KAZUNARI HOTTA	15/03/1982	64,000	288
6436347-3	FELIPE LEIRO ALMEIDA	04/04/1989	64,000	289
6359818-3	FAGNER FARIA FONSECA	30/08/1996	64,000	290
6449825-5	JOAO GABRIEL PYLES DUARTE	09/11/1997	64,000	291
6429875-2	LEONARDO PADILHA GOMES	20/04/1998	64,000	292
6406614-2	ODIRLEY DE ARAUJO DIAS	13/10/1985	64,000	293
6356861-6	JULIANA BILI MUNHOZ	21/12/1976	64,000	294

6357860-3	EDNA TAVARES SOUSA CARDOSO	06/05/1977	64,000	295
6409823-0	ANISIO DIEGO DE SOUSA DOURADO	11/04/1987	64,000	296
6387908-5	LAURA POZZETTI	05/05/1987	64,000	297
6426542-0	FLAVIA DANIELA BOSI LEAL	16/12/1988	64,000	298
6356146-8	THALES SOARES VALENTE	17/11/1989	64,000	299
6463012-9	ISABELA CRISTINE DE OLIVEIRA CARDOSO	12/12/1991	64,000	300
6364012-0	GABRIELA YUKARI PAIVA OKAYAMA	01/08/1997	64,000	301
6352592-5	RICARDO VENANCIO DOS SANTOS	02/03/1979	64,000	302
6351708-6	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS DA CONCEICAO	10/11/1979	64,000	303
6384628-4	DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	27/12/1984	64,000	304
6444224-1	ANDREA LIMA ESTEVAO	07/04/1987	64,000	305
6410328-5	SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	25/11/1997	64,000	306
6355980-3	WILLIAM ARAUJO COSTA	28/08/1984	64,000	307
6438344-0	VITOR MERLI DE AZEVEDO	01/10/1993	64,000	308
6412639-0	JOAO ALVARO NOGUEIRA NUNES	29/11/1996	64,000	309
6452655-0	DORA GARNIER MANFIO	29/05/1997	64,000	310
6426431-9	IRAN CARLOS MACHADO FILGUEIRA FILHO	06/11/1989	64,000	311
6369014-4	STEFFAN HARUO IMAMURA	03/07/1991	64,000	312
6355207-8	VIVIAN CRISTINA FOGOLIN PROVENCALI	19/09/1980	64,000	313
6442436-7	PAULO WUANLING TSAI	29/05/1981	64,000	314
6374698-0	TALES LIMA MAZZOCCANTE	30/11/1982	64,000	315
6401200-0	DIEGO DE SOUZA SCATINI	29/07/1988	64,000	316
6371770-0	NICOLAS RIBEIRO DE LACERDA	18/04/1992	64,000	317
6465648-9	RICARDO BRUNO RODRIGUES MAIA DA COSTA	26/07/1988	64,000	318
6416580-9	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	31/12/1991	62,000	319
6424640-0	PAMELLA REGINA RODRIGUES DA SILVA	06/07/1989	62,000	320
6413445-8	PRISCYLLA DE SOUSA SILVA	22/12/1989	62,000	321
6348983-0	ALDA MARCELA SOUZA DE ALBUQUERQUE PONTES	06/10/1994	62,000	322
6455124-5	SYLVIA MACEDO DE OLIVEIRA	28/07/1995	62,000	323
6351683-7	MARCEL SANCHEZ UEMURA	05/04/1974	62,000	324
6361898-2	DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO	02/05/1978	62,000	325
6435839-9	VINICIUS TOLEDO ALVES	04/10/1984	62,000	326
6454856-2	ALTEMAR DA SILVA ALVES	08/09/1975	62,000	327
6355563-8	JOSIMAR MACEDO SANTOS	11/11/1986	62,000	328
6383018-3	TARO TANAKA	04/01/1975	62,000	329
6451984-8	LUCAS RIBEIRO MONTEIRO	17/04/1989	62,000	330
6417860-9	GUSTAVO PIMENTA DOS SANTOS	12/02/1991	62,000	331
6417642-8	DJAVAN ASCARI E SOUZA	19/12/1999	62,000	332
6372855-9	MATHEUS LAURENTINO DE MACEDO	06/12/1988	62,000	333
6462280-0	JOCILIANO MONTIBELER LEONEL	29/06/1975	62,000	334
6382710-7	RENATO FERREIRA LEMOS	11/07/1975	62,000	335
6361091-4	EVANDRO TSUJI	02/06/1967	62,000	336
6455856-8	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	10/07/1985	62,000	337
6447496-8	DENILSON VALIM DE FARIA	24/02/1986	62,000	338
6350934-2	GABRIELA OLIVEIRA HOLM	16/05/1995	62,000	339
6434853-9	ADRIANO LEONISSA DA SILVA	26/08/1976	62,000	340

6362002-2	ADRIANA GRECIA GUAIATO	18/10/1978	62,000	341
6356920-5	IGOR GONCALVES DUARTE	01/02/1988	62,000	342
6353841-5	DANIEL GOMES DA COSTA	18/04/1984	62,000	343
6421642-0	JESSICA MAYARA MARTINS ZULLI SEGANTINI	19/11/1989	62,000	344
6356275-8	MARINA VICENTIN	28/07/1995	62,000	345
6376984-0	ADILMA DE CASSIA CINTRA	25/09/1967	62,000	346
6461318-6	DOUGLAS VIOLA BARBOSA	15/12/1980	62,000	347
6349387-0	LUIZ FERNANDO MORONI MENDES	15/04/1982	62,000	348
6424190-4	SARA DE JESUS BARBOSA	01/03/1984	62,000	349
6446630-2	DIEGO ROBERTO MARTINEZ	17/10/1984	62,000	350
6457321-4	POLIANA GEIZY MOGI	02/10/1993	62,000	351
6391134-5	MARTA LUIZA DE SOUZA	22/08/1996	62,000	352
6376925-5	MAYRA YUMI HAYASHIDA	17/08/1987	62,000	353
6357325-3	ROBERTO FERRARI DE CARVALHO	12/10/1988	62,000	354
6445309-0	RAPHAEL DIEGO DA LUZ	05/07/1989	62,000	355
6409245-3	ROBERTA BARLETTA ZANCHETTI	19/07/2000	62,000	356
6464232-1	MARCELO ARAUJO CORREIA	17/05/1994	62,000	357
6439278-3	LILIAN CAMPOS BELLINI	04/10/1998	62,000	358
6441319-5	WILLIAM ANTONIO SILVA	02/01/1991	62,000	359
6356613-3	EDISON MEM DE SA	28/02/1959	60,000	360
6462216-9	AMANDA CRUZ PARRELA	13/05/1987	60,000	361
6429349-1	ROBSON RIBEIRO CAVALCANTE	26/07/1977	60,000	362
6459063-1	BRUNO JAVAROTTI MACIEL	14/12/1987	60,000	363
6364466-5	MARCELO CAMPOS RODRIGUES	09/08/1967	60,000	364
6363904-1	KASSIA ELLEN LIMA OLIVEIRA	15/05/1991	60,000	365
6376815-1	ANDERSON PELEGRINO GENARI	11/08/1980	60,000	366
6421663-2	LINSMAR RISO DA SILVA	17/11/1982	60,000	367
6420325-5	GABRIEL CAETANO BARRETO	28/07/1997	60,000	368
6448384-3	MARCO AURELIO HELENO TAVARES SILVA	15/07/2001	60,000	369
6445284-0	CARLOS ALBERTO FUKUSHIMA	19/09/1972	60,000	370
6351598-9	LUAN FELIPE MACHADO	13/06/1988	60,000	371
6350036-1	THIAGO SARAIVA DE FREITAS	10/04/1989	60,000	372
6372857-5	CAROLINE MARQUES CASTANHO	26/02/1991	60,000	373
6358549-9	SIDICLEI LUIZ ROSA	16/06/1994	60,000	374
6445708-7	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	06/09/1994	60,000	375
6429997-0	VITOR TIAGO BRONZATTO	07/04/1996	60,000	376
6357360-1	GABRIEL LEONARDO BENTO	23/05/1996	60,000	377
6447815-7	FABIO HENRIQUE GREGORIO RAMOS	02/12/2000	60,000	378
6350174-0	ROBERIO PEREIRA DA SILVA	23/06/1981	60,000	379
6348193-6	ANDRE GOMES BUENO	13/01/1975	60,000	380
6446585-3	ALEXANDRE TAMAKI	31/03/1971	60,000	381
6377161-6	RILDO ANCIGAN DE SIQUEIRA	18/08/1982	60,000	382
6378872-1	MONICA LUANA ARTIERO BURATTO	12/10/1984	60,000	383
6424716-3	LUANA ROBERTA SARTORI	17/01/1986	60,000	384
6428981-8	FABIO AUGUSTO EMIDIO	26/06/1974	60,000	385
6365444-0	CECILIA SILVEIRA SANT ANNA	22/10/1986	60,000	386

6381414-5	WESLEY RIBEIRO SIQUEIRA	13/05/1991	60,000	387
6439361-5	ISABELLA PETROF MIGUEL	24/02/2000	60,000	388
6360257-1	ERIKA NAKAMURA BELLANDI	10/09/1977	60,000	389
6402733-3	MONICA MEIRE LEE LIN	21/11/1975	60,000	390
6351948-8	LEONARDO ALVES DALMEIDA	10/04/1985	60,000	391
6428434-4	DAWISONS MAGNUN ALVES MARQUES	07/09/1988	60,000	392
6368223-0	MICHEL SOARES NEGREIROS	29/10/1992	60,000	393
6420553-3	BRENNO MARKUS STACH	03/07/1981	60,000	394
6438281-8	ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA ROSA	08/02/1990	60,000	395
6349882-0	VIVIANE BACCARINI	22/07/1992	60,000	396
6413382-6	DANIEL DO VALLE GOMES DA SILVA	27/06/1993	60,000	397
6416873-5	FABRICIO SILVA SATIRO	02/01/1996	60,000	398
6446515-2	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	08/04/1985	60,000	399
6388885-8	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	11/03/1993	60,000	400
6449322-9	ADRIANO DE VASCONCELOS BURGAT	16/08/1993	60,000	401
6443093-6	ISABELA FERREIRA FREITAS BANDEIRA	05/05/1994	60,000	402
6370816-7	ADRIEL SANTOS ALMEIDA FREIRE	11/10/1997	60,000	403
6362999-2	MARIA LAURA MARTINS RAMOS MONTANHER	02/12/1999	60,000	404
6451144-8	RODRIGO FERREIRA NEUMAM	17/10/1985	60,000	405
6354310-9	ESTEVAO CARDOSO BRIZANTE	23/05/1989	60,000	406
6462128-6	SUZANE ITO YAMAMOTO	28/06/1990	60,000	407
6389406-8	MARCIA FLORENCIO DE MEDEIROS	10/05/1991	60,000	408
6361015-9	EDSON DE BARROS OLIVEIRA	29/05/1993	60,000	409
6452791-3	VITOR CRUBELATTI	18/10/1994	60,000	410
6438198-6	JOSE GUILHERME DELLAMANO	27/05/1991	60,000	411
6348748-9	ANGELA CAMARGO SPINELI	06/08/1995	60,000	412
6366559-0	GLEISE SILVA DAVID	30/04/1991	60,000	413
6436602-2	VICTOR MONGE CRUZ	27/03/1994	60,000	414
6384955-0	FELIPE ANTONIO DA SILVA	06/03/1987	58,000	415
6436822-0	MARIANNY DE SOUSA OLIVEIRA	26/05/1990	58,000	416
6386967-5	GISELE SILVA ESTEVAM DA CRUZ	19/01/1991	58,000	417
6353454-1	RICARDO CAETANO DE ANDRADE	19/01/1985	58,000	418
6376105-0	PEDRO AUGUSTO DOMINGOS	24/11/1992	58,000	419
6356510-2	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA	03/04/1986	58,000	420
6440729-2	WELLINGTON LUIZ PAES GOMES	09/09/1981	58,000	421
6349873-1	SOPHIA PASSOS BIASOLO	29/07/1995	58,000	422
6357096-3	TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/10/1996	58,000	423
6448348-7	THAIS GONCALVES SERMENHO	22/12/1983	58,000	424
6364498-3	ALINE PERON DE PAULA	21/02/1984	58,000	425
6365545-4	GRASIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES MEDEIROS	04/06/1983	58,000	426
6355318-0	VICTOR FIGUEIREDO PEREIRA	04/03/1985	58,000	427
6406189-2	DANIEL DAGOBERTO ROCHA	15/09/1985	58,000	428
6364655-2	HELISE NEVES MENDES	10/12/1988	58,000	429
6349037-4	ERIKA FELDMAN	12/04/1996	58,000	430
6445344-8	MARIA CAROLINA TEIXEIRA RODRIGUES	08/06/1983	58,000	431
6419761-1	JEFFSON FERNANDES BEZERRA	03/06/1992	58,000	432

6385375-2	ALEXANDRE DE CAMARGO ISCHUDAR	23/05/1982	58,000	433
6432121-5	CELMO CLAIR SILVA DE MELO	24/10/1967	58,000	434
6355808-4	RODRIGO SHIGUEYOSHI OKA HORIUCHI	06/07/1981	58,000	435
6356373-8	LUCIO TADEU RODRIGUES	22/11/1972	58,000	436
6443923-2	FAUSTO MAKOTO TAKAHASHI	30/06/1984	58,000	437
6350975-0	FABIO RICARDO	27/07/1985	58,000	438
6457730-9	CLAUDIO BRITO GONCALVES JUNIOR	18/04/1987	58,000	439
6351984-4	WARNEY MAURO DA COSTA VAL FILHO	13/01/1979	58,000	440
6449992-8	HEITOR SCHIMPF LOUREIRO	07/01/1984	58,000	441
6381624-5	JORGE EVANGELISTA DA SILVA	01/04/1971	58,000	442
6379959-6	JHONNY ZAMBERLAN	13/10/1991	58,000	443
6353406-1	DANIELLE MORAIS DE ABREU SOUZA	28/03/1994	58,000	444
6350367-0	LUCAS DA SILVA SANTOS	15/04/1994	58,000	445
6368210-9	DANIEL DOS SANTOS	14/05/1994	58,000	446
6421450-8	JADSON LUCAS DE ARAUJO MELO	18/08/1994	58,000	447
6446791-0	PEDRO KAGAMI KRAFT	03/01/1995	58,000	448
6363540-2	BEATRIZ CARVALHO COSTA	24/01/1999	58,000	449
6422971-8	CARLOS ALBERTO DE FREITAS LAZZAROTTO	08/11/1980	58,000	450
6415615-0	CAIO SIMON DE SOUZA	18/02/1988	58,000	451
6347826-9	MATHEUS CROOS BEZERRA	03/12/1991	58,000	452
6351444-3	ANA MARIA LIMA AVALOS	07/04/1993	58,000	453
6422756-1	MICHELE QUEIROZ SOUZA DUTRA	01/05/1995	58,000	454
6446241-2	CLEBER EDUARDO SOUZA MUDESTO	07/04/1988	58,000	455
6395764-7	THIAGO CORTEZ BRITO	12/11/1985	58,000	456
6355486-0	VANESSA GOMES DORTA DE SOUZA	19/02/1990	58,000	457
6350359-0	LEONARDO JOSE BACCARO	28/05/1991	58,000	458
6412633-1	CARLOS KEIJI OKAI	11/04/1961	56,000	459
6354695-7	EDUARDO DA COSTA	14/11/1962	56,000	460
6348199-5	NATALIA MAGALHAES COSTA	30/11/1991	56,000	461
6433773-1	ANDRE RENATO SANTANA NOGUEIRA	16/08/1976	56,000	462
6456220-4	ROSA ADINEIA RODRIGUES DA SILVA	22/09/1980	56,000	463
6365156-4	WEBERT DAVID DE ALMEIDA	14/04/1985	56,000	464
6432400-1	MARIA LUISA MAEGAVA HIGA	20/02/1975	56,000	465
6348553-2	CELSO MASSAO NAKANO	24/03/1976	56,000	466
6352810-0	KATIA STEFANI GOMES	11/10/1998	56,000	467
6350090-6	LUCAS ABRAAO BARBOSA DIAS	16/11/1994	56,000	468
6462988-0	HELDER ALVES DE SOUZA	25/07/1968	56,000	469
6444763-4	ANDERSON TOYOTA	03/02/1978	56,000	470
6377306-6	GIOVANNA MARATEA BOZZO	21/03/1994	56,000	471
6461929-0	REBECCA SANCHES MARCELLINO	30/12/1983	56,000	472
6425801-7	DANIEL ANGELINI MORISHITO	27/01/1984	56,000	473
6362632-2	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	19/06/1984	56,000	474
6348230-4	CRISTIANE DA CRUZ CONSTANTINO	10/02/1988	56,000	475
6445081-3	LUCAS RODRIGUES MARCON	03/01/1990	56,000	476
6359857-4	LAISE DE OLIVEIRA LIMA	04/05/1990	56,000	477
6396462-7	AROLDO FERREIRA SOL NETO	27/05/1985	56,000	478

6354379-6	JAELSON JOSE DA SILVA	16/12/1987	56,000	479
6350144-9	EDUARDO BOLZAN CARNEIRO	27/10/1985	56,000	480
6355269-8	DARIANE DUARTE	20/06/1991	56,000	481
6412957-8	MARCIANO GARRIDO ESTACIO	31/10/1988	56,000	482
6436301-5	BRUNA AYUMI FUKUMOTO	01/11/1990	56,000	483
6349921-5	FABIANA MONACO BONINI	11/12/1990	56,000	484
6421090-1	NATALIA PARANHOS CAODURO	20/10/1992	56,000	485
6426870-5	MARCO ANTONIO BELTRAO PAMPLONA JUNIOR	01/03/1993	56,000	486
6365628-0	LETICIA GARCIA	17/09/1996	56,000	487
6417385-2	HONORATO CAVALCANTE DA FONSECA	05/01/1967	56,000	488
6444175-0	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA NOBRE	05/11/1989	56,000	489
6458914-5	LEONARDO GORGONIO DE ALMEIDA	27/04/1991	56,000	490
6451079-4	TATIANA IZIDORO MONTEIRO	23/07/1991	56,000	491
6407928-7	FELIPE PASSADORI VIVEIROS	28/12/1981	56,000	492
6369524-3	LILIANE BARBOSA DA SILVA	09/10/1985	56,000	493
6455955-6	BRUNO BARRETO FURLAN	18/01/1988	56,000	494
6395113-4	GENEZIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE NETO	20/11/1993	56,000	495
6426710-5	EMILY GEANE NALINI DA SILVA	08/04/1997	56,000	496
6459372-0	CACILDA ANGELICA JOSE ALVES	09/07/1975	56,000	497
6361621-1	CECILIA LORENA VIANA GOMES	15/05/1981	56,000	498
6363624-7	WALTER GAZZARRINI NETO	28/12/1989	56,000	499
6366754-1	GUILHERME MASCARENHAS SANTOS	29/09/1991	56,000	500
6443509-1	CAIO TADASHI KAWAOKU	07/02/1993	56,000	501
6465942-9	EMERSON TEIXEIRA DE LIMA	29/12/1972	56,000	502
6350395-6	RAFAEL RADIS	25/08/1986	56,000	503
6390732-1	THALES AUGUSTO CONTE ROCCO	15/05/1992	56,000	504
6415962-0	ALMIRA DE BRITO LIRA MOREIRA MAIA	18/06/1977	56,000	505
6416849-2	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	22/08/1987	56,000	506
6408602-0	ERIVALDO SANTOS SOUSA	26/08/1973	54,000	507
6384057-0	JHONATAN HOFF	23/05/1991	54,000	508
6416361-0	MAURICIO RODRIGUEZ ARNAL	18/09/1978	54,000	509
6440101-4	SIDNEY HENRIQUE SILVESTRE	22/10/1987	54,000	510
6433528-3	MOZART MAREGHELLO DE ABREU	06/09/1971	54,000	511
6382064-1	KELLY FERREIRA COELHO	28/11/1985	54,000	512
6385745-6	ARY JOSE APOLINARIO DE SOUZA JUNIOR	22/08/1982	54,000	513
6370209-6	VINICIUS MAIA FARINA	10/01/1990	54,000	514
6361911-3	MURILO SOUSA NOGUEIRA	18/06/1992	54,000	515
6444980-7	VITORIA MAFFEI CONEGUNDES DE SOUZA	15/04/1997	54,000	516
6426335-5	SAMIR MUSTAFA EL HAGE	16/04/1968	54,000	517
6414035-0	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	06/06/1978	54,000	518
6414848-3	JOAO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS	30/07/1978	54,000	519
6356596-0	THAIS CRISTINA DA COSTA GHIDELLI CAMPOS	21/01/1986	54,000	520
6451417-0	LUIS HENRIQUE AQUINO DANTAS	27/01/1996	54,000	521
6451399-8	PRISCILA PAULINO DOS SANTOS	10/06/1977	54,000	522
6368927-8	LUCAS VICENTE DE ANGELIS CAMPOS	15/01/1988	54,000	523
6441260-1	JHONATA SOUZA E SILVA	21/02/1994	54,000	524

6464969-5	NICOLE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/1998	54,000	525
6457819-4	WASNICLEVISON FERREIRA SANTOS	10/11/1970	54,000	526
6352322-1	SANDRA DA ROCHA BACHA	03/10/1976	54,000	527
6405551-5	IKARO CHAVES BARRETO DE SOUSA	12/01/1979	54,000	528
6348338-6	EDNA DA COSTA VILLAR DAVINI	01/08/1992	54,000	529
6364511-4	IRIS HENRIQUES	23/12/1969	54,000	530
6458133-0	BERALDA MARIA SANTOS GRAGNANIN	11/09/1977	54,000	531
6446054-1	LUCIANO CUNHA DAMASCENO FILHO	02/12/1982	54,000	532
6357371-7	RODRIGO CARDOSO DOMINGUES	26/09/1992	54,000	533
6353550-5	CAMILA DE MARCENES VIEIRA	23/03/2000	54,000	534
6458987-0	ERIC AUGUSTO ALVES	24/03/1977	54,000	535
6457109-2	FELIPE NOBORU MATSUDA KONDO	23/11/1987	54,000	536
6453581-9	ROBERTO BELLUCCO JUNIOR	18/10/1971	54,000	537
6415820-9	AUANE PIRES DE SANTANA	31/07/1995	54,000	538
6463210-5	LEONARDO ANTONIO PEREIRA MONTEIRO	10/06/1976	54,000	539
6422004-4	WALLISON LOPES DUTRA	13/11/1988	54,000	540
6428334-8	MATHEUS HENRIQUE BUZATI CORREA	26/09/1992	54,000	541
6354072-0	VICTOR RASSOUL GUEDES DE SOUZA	26/09/1996	54,000	542
6365533-0	EMERSON FURTADO CAVADAS	17/03/1972	54,000	543
6423279-4	DANILO TEIXEIRA	25/10/1977	54,000	544
6352069-9	SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA	27/12/1964	54,000	545
6373044-8	SIDNER DE JESUS CUSTODIO	05/01/1988	54,000	546
6444813-4	GABRIEL FRANCA DA SILVA	28/09/1995	54,000	547
6460275-3	LUIS GUSTAVO ZACARIAS DA SILVA	12/03/1997	54,000	548
6350804-4	MARCO ANTONIO SILVA	22/05/1999	54,000	549
6459554-4	FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA	22/10/1996	54,000	550
6360736-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CHAGAS	27/12/1976	54,000	551
6449782-8	THIAGO LANFLANQUE	22/04/1985	54,000	552
6371434-5	TABATA ALVES FERREIRA	30/03/1979	54,000	553
6443026-0	BRUNO SANDEVILLE MANCINE	15/12/1988	54,000	554
6442834-6	CAMILA DOS SANTOS PEDROZO	24/10/1996	54,000	555
6416681-3	TATIANA ANHOLETO	13/10/1979	54,000	556
6355878-5	RUI CLAUDIO PAOLI RAMOS	26/11/1953	52,000	557
6351860-0	GUSTAVO MELCHER NETO	17/08/1954	52,000	558
6458438-0	ITALO YUKIO IOSIMURA	27/07/1956	52,000	559
6350618-1	MARCELO JOSE PIRES BARBOSA	08/08/1962	52,000	560
6464634-3	DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	05/12/1962	52,000	561
6425407-0	ROBERTO KENICHI YOSHIDA	11/01/1981	52,000	562
6379816-6	NATALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	05/04/1988	52,000	563
6462675-0	DANIEL DE SOUZA ROCHA	18/05/1998	52,000	564
6424732-5	DANILO CELESTINO DOS SANTOS	04/07/1989	52,000	565
6442963-6	ROSANA MILTZMAN	01/09/1979	52,000	566
6452768-9	CLAUDINEI COSTAMAGNA	05/03/1970	52,000	567
6433527-5	ROBSON DOS SANTOS VENANCIO	08/08/1984	52,000	568
6428001-2	BRUNO WEBER RIBEIRO	05/10/1984	52,000	569
6409372-7	JHONATAN VALE DE SA	23/01/1991	52,000	570

6455811-8	HELIO MINORU OMURA	01/11/1966	52,000	571
6449153-6	FABIANA ESTEVES VILLANO	04/05/1974	52,000	572
6369906-0	BRUNO FRANCISCO NASCIMENTO	16/07/1991	52,000	573
6376130-0	VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO	23/03/1980	52,000	574
6408269-5	ELBER VIEIRA DOS SANTOS	08/02/1965	52,000	575
6371134-6	JOSEVAL DE SOUZA SANTOS JUNIOR	04/02/1994	52,000	576
6443275-0	LUCIANA MORETTI DA FONSECA	29/06/1974	52,000	577
6425755-0	MARCO ANTONIO ALVES DE SOUSA	05/07/1979	52,000	578
6359954-6	MARIENE DA GRACA TORRES	27/07/1984	52,000	579
6348786-1	HEMILY RIGO MAGALHAES	02/02/1985	52,000	580
6404476-9	VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO	29/04/1993	52,000	581
6349200-8	VINICIUS ALMEIDA PERIN	07/09/1994	52,000	582
6464577-0	DANIEL NOZOMI SHINJO	26/06/1999	52,000	583
6461932-0	JORGE PETRU PEREIRA MATTOS MEDEIROS	11/08/1973	52,000	584
6450746-7	JOSE LUIZ TOFOLLI DIAS	02/01/1997	52,000	585
6458696-0	JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO	28/06/1967	52,000	586
6432433-8	KELEN REGIANE SILVA PIRES	16/04/1977	52,000	587
6389157-3	ROMULO JOSE RIBEIRO IVO COSTA	25/04/1983	52,000	588
6408966-5	THALES DA SILVA LIMA	25/06/1983	52,000	589
6363001-0	UZIEL RODRIGUES DA SILVA	27/12/1976	52,000	590
6456807-5	ADRIANO GUALTIERO TONETTI	05/07/1988	52,000	591
6425379-1	JOAO VICTOR ELPIDIO MARQUES	29/08/1992	52,000	592
6349520-1	BEATRIZ PAIVA NOBRE	27/11/1996	52,000	593
6463735-2	WILLIAM TROMBELLA	12/03/1997	52,000	594
6405589-2	ALUIZIO MEIRELLES FREITAS	27/06/1984	52,000	595
6427804-2	FLAVIO MARQUES PEREIRA	22/06/1989	52,000	596
6421260-2	DANIEL GARBIN	07/06/1980	52,000	597
6449413-6	GUSTAVO RODRIGUES XAVIER	22/10/1985	52,000	598
6362369-2	HEIDE PEREIRA ROCHA	20/03/1989	52,000	599
6358392-5	DANIEL SILVA DE SOUZA	11/12/1994	52,000	600
6414145-4	ELZA PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1973	52,000	601
6418929-5	RUBENS VASCONCELOS DOS REIS	10/05/1988	52,000	602
6457835-6	LUANA CRISTINA LOPO RAMOS DA SILVA	09/02/1990	52,000	603
6358063-2	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1995	52,000	604
6466229-2	LEONARDO MAURICIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	27/09/1998	52,000	605
6353403-7	RAQUEL RUSEV VASCONCELOS	04/05/1977	52,000	606
6384108-8	CELSO DYO SHIMIZU	10/05/1983	52,000	607
6430903-7	ANDRE SALATIEL PIRES	08/04/1987	52,000	608
6465600-4	MARIANA LOTTO	18/09/1993	52,000	609
6415690-7	EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA	09/11/1982	52,000	610
6371064-1	FABIO MOREIRA MEIRA	15/05/1991	52,000	611
6356538-2	MARCOS ROGERIO MARQUES JUNIOR	20/03/1993	52,000	612
6408088-9	MICHELE ARAUJO GOMES TEOLI	15/06/1993	52,000	613
6439043-8	ELLEN CESONIS OLIVETO	19/12/1983	52,000	614
6435944-1	JOAO PAULO PAIVA RODRIGUES DE PAULA	24/08/1989	52,000	615
6354810-0	ERICK KAKUKI TANAKA	05/07/1978	52,000	616

6457065-7	LEONARDO LIMA CARDOSO	25/01/1991	52,000	617
6400311-6	MARIANA CAMARA ADAMELK	01/10/1992	52,000	618
6460839-5	THAIS VENANCIO DA SILVA	11/05/1994	52,000	619
6356809-8	LEANDRO MILANO YANO	02/04/1997	52,000	620
6446034-7	GUSTAVO ALVES JOSE	18/10/1999	52,000	621
6452407-8	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	07/12/1965	52,000	622
6377271-0	ANNE CAROLLINE BARBOSA SILVA DO CARMO	17/05/1992	52,000	623
6458985-4	CHRISTIAN LOMBELLO	13/03/1975	52,000	624
6360513-9	DARIO KAZUYOSHI KOBO	16/03/1986	52,000	625
6365811-9	LUCAS GUIMARAES GASSERT	31/07/1989	52,000	626
6428485-9	VALNIR GOUVEA	31/10/1962	50,000	627
6363278-0	ROMEU FONTES DE SOUSA	10/09/1974	50,000	628
6357305-9	PRISCILA RODRIGUES DE LEMOS	17/12/1973	50,000	629
6452126-5	MARCELO FERNANDES LUCAS	13/01/1972	50,000	630
6440069-7	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	19/07/1981	50,000	631
6380808-0	HELOISA PIRES	06/05/1994	50,000	632
6409576-2	ALESSANDRA CRISTINA CARVALHO	21/03/1976	50,000	633
6440138-3	ISABELLE MARQUES MAXIMIANO	23/09/1983	50,000	634
6371587-2	DIEGO MAGNO DE OLIVEIRA	10/01/1987	50,000	635
6383985-7	VANESSA CRISTINA SERRANO FERREIRA	13/04/1982	50,000	636
6349048-0	MAYRA LUCIANA CORTE	14/11/1990	50,000	637
6427134-0	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	02/02/1993	50,000	638
6426538-2	GUSTAVO PAULA LIMA	07/08/1980	50,000	639
6390846-8	PAULA FERNANDA CAVALCANTI	01/02/1977	50,000	640
6364373-1	WENDEL GOMES BERTELLI DE MORAES	18/11/1988	50,000	641
6356724-5	ILKA DE CARVALHO ROCHA	04/12/1989	50,000	642
6451763-2	SILVANO DE ALENCAR SILVA	04/10/1974	50,000	643
6465227-0	RAQUEL PUTI DE SOUZA	19/09/1982	50,000	644
6373931-3	THALES EMILIANO COSTA RIBEIRO	09/09/1993	50,000	645
6421946-1	WANDERLEY BOROSCKI MOTA	03/12/1981	50,000	646
6462483-8	SANDRO APARECIDO TOLEDO	19/01/1973	50,000	647
6458217-5	ALINE ANIERI	30/10/1980	50,000	648
6389750-4	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVANY	10/12/1981	50,000	649
6349564-3	MARCOS RIBEIRO COSTA	14/05/1971	50,000	650
6355679-0	RODRIGO MACHADO	06/04/1977	50,000	651
6377315-5	RICARDO FERREIRA PRIMO	17/02/1993	50,000	652
6358405-0	FERNANDA ALVES DA SILVA	09/02/1996	50,000	653
6453749-8	RENATA CRISTINA DE SOUZA	09/02/1970	50,000	654
6357113-7	DANIEL SAMPAIO PASSOS	01/09/1977	50,000	655
6416647-3	JESSICA TATIANE FIRMINO	20/01/1991	50,000	656
6349610-0	ISABELLA DIAS TOLEDO	12/03/1993	50,000	657
6392643-1	ELICEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	31/03/1996	50,000	658
6429368-8	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	04/11/1998	50,000	659
6444936-0	EDUARDO CHOIT SAYAMA	18/10/1969	50,000	660
6453145-7	MARCOS PAULO DA SILVA	30/06/1976	50,000	661
6412666-8	RENATO AOYAMA FERNANDEZ	06/08/1984	50,000	662

6415378-9	BRUNO TZUO TIEI LUO	31/07/1985	50,000	663
6374707-3	MATEUS MERGL	25/08/1986	50,000	664
6419567-8	JOUBERT DA SILVA ANANIAS	06/05/1987	50,000	665
6400932-7	RICARDO OKADA KOBAYASHI	04/09/1979	50,000	666
6460301-6	VITOR SHUDI IURA	23/06/1987	50,000	667
6349224-5	ANITA JOSE SOARES	10/01/1978	50,000	668
6418841-8	ANDRE DE ALMEIDA BARBOSA	25/10/1988	50,000	669
6367868-3	VICTOR SANTOS MELLO	02/12/1988	50,000	670
6348986-4	THIAGO ARRAS	29/08/1992	50,000	671
6461732-7	TEREZA CRISTINA PASSOS DE MELO	15/07/1994	50,000	672
6416528-0	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/2002	50,000	673
6437301-0	JOYCE LIMA QUINTINO	17/05/1987	50,000	674
6353627-7	GUSTAVO BERGMAN	09/07/1976	50,000	675
6436336-8	MICHELE CRISTINA PEREIRA	08/07/1978	50,000	676
6391474-3	MURILO PICAGLI	13/11/1995	50,000	677
6382661-5	GIANNINI MAZZA SAD	21/10/1997	50,000	678
6460284-2	VINICIUS CASAGRANDE LEAL	12/12/1997	50,000	679
6375763-0	KETHELY BEATRIZ SILVA CARDOSO	17/09/1995	50,000	680
6424071-1	NATALIA NAGATA	30/11/1999	50,000	681

Opção :028 - Bibliotecário I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6445012-0	GILLES HENRIQUE TAVARES DE AZEVEDO	25/06/1988	82,000	1
6442772-2	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	29/07/1977	64,000	2
6383390-5	MARIANA DE PAULA SILVA	28/11/1988	64,000	3
6350451-0	JOSE LUIZ FREITAS ALEO	02/10/1989	64,000	4
6442575-4	ANA PAULA TEIXEIRA GONÇALVES	06/09/1981	62,000	5
6459820-9	CLARA FARIA DE SOUZA PONTES	05/10/1987	62,000	6
6360413-2	PAULO ROGERIO NUNES DE SOUSA	09/10/1966	62,000	7
6363500-3	CLAUDIA GERMANO BULLE	31/12/1965	60,000	8
6451045-0	ERNESTO JOSE DE CASTRO CANDIDO LOPES	31/10/1981	60,000	9
6355611-1	DANIELLY NUNES DE SOUZA	15/07/1989	60,000	10
6447093-8	LUCAS BEZERRA DE FARIAS	10/03/1994	60,000	11
6351237-8	MARINA HAUSSAUER	15/02/1995	58,000	12
6444549-6	NATHALIA ZANERATTO ROSA	07/01/1998	58,000	13
6440338-6	ALINE DELLARME LINDA	19/09/1982	58,000	14
6446612-4	THAIS SATO LOURES	21/03/1988	58,000	15
6450297-0	ALINE APARECIDA DA COSTA	01/11/1987	58,000	16
6448404-1	PRISCILLA CELINO BARRETO	15/06/1990	58,000	17
6415608-7	GUSTAVO TELLES NUNES	26/03/1991	56,000	18
6430928-2	ERICA CLAUDINO	19/01/1988	56,000	19
6440883-3	JUSSARA DE MORAIS LIMA	16/07/1990	56,000	20
6398994-8	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DE ARAUJO FERREIRA	03/08/1989	56,000	21
6436612-0	AILA RENATA OKADA GOULART	31/07/1986	56,000	22
6461204-0	RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	15/08/1991	56,000	23
6413912-3	ARTUR SCUDELER	03/05/1993	56,000	24
6462567-2	VANDA DE JESUS ARAUJO	29/01/1988	54,000	25

6352839-8	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	18/11/1976	54,000	26
6401245-0	ROBINSON MASCARENHAS ALMEIDA	15/08/1983	54,000	27
6413028-2	DEBORAH DIAS DOS SANTOS	08/07/1985	54,000	28
6431135-0	LETICIA EUCLIDES SANTOS	13/04/1996	54,000	29
6447079-2	LETICIA MACHADO DA SILVA	30/03/1994	54,000	30
6433629-8	ANA CAROLINA MORO	16/08/1977	54,000	31
6373812-0	ELISABETE ARAUJO SANTOS GARCIA	31/08/1994	54,000	32
6427704-6	ANA MARIA FRANCISCO POLLI	27/11/1992	54,000	33
6437787-3	FLAVIA SANCHES SILVA	18/10/1995	54,000	34
6446544-6	YVE SANTANA DE ALMEIDA	27/08/1989	54,000	35
6354889-5	DONIZETE DAS DORES BARBOSA DA SILVA	03/03/1980	52,000	36
6350550-9	MARIANA ALVES BOMFIM	05/08/2002	52,000	37
6442367-0	EDSON ALVES GOMES	23/10/1970	52,000	38
6379387-3	SAYONARA SOUZA DOS SANTOS	01/12/1986	52,000	39
6450670-3	ERIKA DIAS BELBIS	19/12/1983	52,000	40
6423608-0	SILVIA SASAKI	04/02/1983	52,000	41
6356192-1	CASSIA NASCIMENTO CAETANO DRAGO	09/12/1987	52,000	42
6456732-0	BEATRIZ SILVA DAVID	14/04/1993	52,000	43
6459890-0	MORHAMED CAROLINO DIAS	16/01/1988	50,000	44
6412336-7	EMERSON SOARES DE OLIVEIRA	22/07/1974	50,000	45
6354482-2	DESIREE DE SOUSA BOAVENTURA PEREIRA	28/10/1999	50,000	46
6464680-7	CAMILA BATISTA DA SILVA	27/01/1990	50,000	47
6462697-0	DANIELE MARIA DE SOUSA	26/02/1992	50,000	48
6415730-0	EVERTON HENRIQUE SILVA PEREIRA	25/12/1982	50,000	49

Opção :029 - Biólogo

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6406675-4	FERNANDO CESAR DE SOUZA	24/01/1981	78,000	1
6444718-9	MICHELE LEOCADIO GASPAR	12/07/1991	76,000	2
6350380-8	CARINE BROPP CARDOSO	27/09/1986	76,000	3
6386591-2	SOFIA AMORIM MARTINS	15/04/1998	76,000	4
6390659-7	FERNANDO APARECIDO BUENO DA SILVA	13/08/1988	76,000	5
6445894-6	LETICIA BOLIAN ZIMBACK	18/06/1989	76,000	6
6419960-6	LUCAS SLAMA VIEIRA	22/08/1995	76,000	7
6384839-2	MATHEUS GOMES DE ANDRADE	06/12/1997	76,000	8
6370882-5	LUIZ FERNANDO FERREIRA POL	10/10/1988	74,000	9
6454912-7	PATRICIA MENDONCA MOREIRA PENNA	07/05/1987	74,000	10
6436387-2	GABRIEL DOS SANTOS AMORIM	23/03/2000	74,000	11
6350809-5	DIEGO SANTANA ASSIS	06/04/1988	74,000	12
6419323-3	ARTHUR EUZEBIO RIBEIRO	05/10/1999	74,000	13
6418561-3	TAMIRIS IMAEDA YASSUMOTO	04/11/1992	74,000	14
6348737-3	NICHOLAS PIETRO AGULHA TONETO	24/01/1998	74,000	15
6406392-5	ALINE CRISTINA WORNATH	18/06/1994	72,000	16
6452796-4	GIOVANNI CARDOSO DOS SANTOS CORREIA	27/01/1999	72,000	17
6375781-8	IGOR RENAN BONFIM DE SOUZA	21/12/2000	72,000	18
6444139-3	PATRICIA DA SILVA LIMA	14/09/1995	70,000	19
6443916-0	MARIA HELENA MADALOSSO SENGER	01/10/2002	70,000	20

6461567-7	BEATRIZ SINELLI LAHAM	17/03/1994	70,000	21	
6418764-0	MARINA DA SILVA RICARDO	03/01/1995	70,000	22	
6461176-0	SIMONE LILIAN GRUBER	27/01/1976	68,000	23	
6359832-9	TAIS RONDELLO BONATTI	25/07/1980	68,000	24	
6363168-7	LETICIA SILVA FERRAZ	24/12/1992	68,000	25	
6439376-3	GABRIEL HENRIQUE GOMES DE SOUZA FREITAS TEIXEIRA		14/06/1995	68,000	26
6449206-0	JENIFFER NOVAES GONCALVES DIAS	03/10/1981	66,000	27	
6383748-0	JULIANA APARECIDA MIRANDA DIAS	06/06/1984	66,000	28	
6443139-8	ALEXANDRE DE CAMPOS FERNANDES	01/02/2005	66,000	29	
6351656-0	FELIPE LIMA NUNES	20/03/1989	66,000	30	
6449803-4	YANE BEATRIZ QUARESMA DE OLIVEIRA	23/10/1999	66,000	31	
6431836-2	KAWAN CARVALHO MARTINS	12/04/1995	64,000	32	
6456690-0	MARCOS ANTONIO MELO	10/07/1982	64,000	33	
6422254-3	LETICIA LOPES DUTRA	03/05/1997	64,000	34	
6455109-1	PRISCILA PAZZINI	14/12/1997	64,000	35	
6349840-5	SIMONE DINAH BRASSOROTO ROCA ALBUQUERQUE	05/01/1978	64,000	36	
6348049-2	ALEXANDRE FAVARIN SOMERA	31/05/1984	64,000	37	
6430031-5	ANTONIETTA FICUCELLA	08/01/1975	64,000	38	
6383479-0	ISABELA CAPUCHO RODRIGUES	15/01/1998	64,000	39	
6348514-1	GIOVANA CIRIACO RAMOS	18/04/2001	64,000	40	
6449598-1	MAURICIO DE GREGORIO SANTANA	29/09/1981	64,000	41	
6456544-0	ANA PAULA SCHERER FERREIRA DAS NEVES	09/01/1988	64,000	42	
6456028-7	NATHAN DRUMOV GONCALVES SIMIONI	15/01/1996	64,000	43	
6413185-8	LUCIANA DE CASTRO VASCONCELOS	25/10/1980	64,000	44	
6354862-3	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	25/03/1991	64,000	45	
6353980-2	FERNANDA SOUZA DA SILVA	16/12/1993	64,000	46	
6352064-8	DEBORA MIDORI OGUITA	05/12/1988	64,000	47	
6363590-9	GIULIA CAPUCHO RODRIGUES	01/03/1996	64,000	48	
6350004-3	VAGNER ROBERTO ABILEL DA SILVA	03/05/1997	64,000	49	
6407069-7	ISABELA ANTONELLI DA SILVA	14/12/1999	64,000	50	
6426625-7	MICHELE PEREIRA VERDERANE	28/12/1980	62,000	51	
6439710-6	JESSICA FEIJO ALMEIDA	22/04/1993	62,000	52	
6439234-1	ARIANE C DI GENARO	23/10/1984	62,000	53	
6460037-8	JULIETE COSTA DE OLIVEIRA	04/09/1989	62,000	54	
6450523-5	LUCAS GUSTAVO LUCON	03/02/1987	62,000	55	
6424570-5	DANILO JANCZUR TOMAZ	02/01/1988	62,000	56	
6449594-9	ARTHUR DE CARVALHO ANTAO	15/08/1997	62,000	57	
6426998-1	ALAN ROSENDO	13/03/1981	62,000	58	
6427749-6	ELISETE DA COSTA SANTANA	02/12/1969	62,000	59	
6372475-8	MARIA JULIA MUZZETTI BUTOLO	17/11/1997	62,000	60	
6460911-1	CECILIA DE OLIVEIRA LAVITSCHKA	09/09/1989	62,000	61	
6464071-0	RAIANE FRANCA DELVALLE DOS SANTOS	11/07/1992	62,000	62	
6353160-7	JOAO PAULO RODRIGUES LEITE	20/08/1998	62,000	63	
6401827-0	CAIO PESTANA BARBOSA LORENZO	11/05/1990	60,000	64	
6362541-5	PAULO EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	13/03/1987	60,000	65	
6423401-0	ISRAEL GONZAGA APARECIDO DOS SANTOS	01/05/2000	60,000	66	

6464061-2	JUAREZ DE CASTRO CABRAL	26/08/1978	60,000	67
6353559-9	DIOGO MILIAN CRAVEIRO	14/03/2002	60,000	68
6391591-0	LUIS PAULO GODA PERRONI	14/02/1982	60,000	69
6440726-8	RENAN HENRIQUE DOMINGOS	03/11/1990	60,000	70
6369057-8	ISABELA KUKIMODO	24/04/1992	60,000	71
6456960-8	WILLIAM GOMES NANNI BIANCHI	04/04/1993	60,000	72
6424319-2	ELIANE HISAMI OBATA	07/02/1998	60,000	73
6434672-2	FERNANDA PARDINI RICCI	04/08/1981	60,000	74
6431239-9	RAY ICLEY DE SENA	17/11/1991	60,000	75
6449849-2	LUCAS SILVA PAVAN PINTO	01/03/1994	60,000	76
6457669-8	LUIZA PAZZINI	03/11/1992	60,000	77
6459238-3	FERNANDA MIYUKI OKAWACHI	24/07/1986	60,000	78
6464274-7	AMANDA BEZERRA SILVA	26/10/1999	58,000	79
6439307-0	FRANCIELLY SAMPAIO COSTA BASSANELLO	05/10/1988	58,000	80
6392208-8	ANDRESSA MAGALHAES DE ALMEIDA	26/11/1998	58,000	81
6409844-3	DANIELA FELTRIM	04/11/1983	58,000	82
6370283-5	DIEGO SA ANTUNES RIBEIRO	24/08/1984	58,000	83
6447529-8	VANESSA SILVA GRANADEIRO GARCIA	06/10/1985	58,000	84
6420226-7	RENATO VINICIUS FERREIRA	16/02/1986	58,000	85
6359841-8	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVANO	25/12/1989	58,000	86
6426900-0	HEBERT KONDRAT	15/12/1989	58,000	87
6363978-5	AMANDA YAEKO YAMADA	04/05/1995	58,000	88
6453028-0	DEBORA TOMIATTI GIANCOLA	13/01/1997	58,000	89
6354276-5	KEILA PEREIRA SILVA	12/04/1997	58,000	90
6391255-4	BRUNO MARASSI DA SILVA	30/06/2001	58,000	91
6446212-9	GABRIELA SCHMAEDECKE	03/02/1984	58,000	92
6429346-7	JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA MOLINA	26/06/1984	58,000	93
6450268-6	HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES	09/10/1987	58,000	94
6416439-0	ANA CAROLINA ELIAS CANDIDO	29/08/1995	58,000	95
6452885-5	CAROLINE DE BIANCHI TOCCHET	09/08/1987	58,000	96
6412940-3	PAULA THAIS RANZANI DE FRANCA	16/10/1985	58,000	97
6374370-1	BRUNO DE LIMA ARAUJO	29/05/1994	56,000	98
6462309-2	ITALO ALVARENGA GONCALVES	19/06/2001	56,000	99
6398476-8	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	18/08/1986	56,000	100
6405744-5	DANIELA TREVIZAN	30/06/1978	56,000	101
6452606-2	SAMANTHA MENDES DE FREITAS	20/05/1998	56,000	102
6463728-0	ALINE HELEN CORREA GARCIA	13/02/1974	56,000	103
6442420-0	LUCAS DE ALMEIDA MARTINS	16/05/1988	56,000	104
6462827-2	MARGARIDA MARQUES DE MENEZES SILVA	04/06/1996	56,000	105
6424199-8	DANIEL LONSKIS PACHECO	22/11/1997	56,000	106
6445422-3	JULIA RAMOS ESTEVAO	28/11/1981	56,000	107
6391543-0	ALINE DAROS GAMA	22/05/1989	56,000	108
6457264-1	CARLOS ALBERTO FERNANDES	29/05/1965	56,000	109
6453802-8	ANA PAULA COELHO GUTIERRES	27/01/1988	56,000	110
6382375-6	JESSICA BARBARA ALVES DE ARAUJO LAMAS	10/04/1991	56,000	111
6463306-3	VIVIANE DO AMARAL BARROS	13/02/1986	56,000	112

6431846-0	ANA BEATRIZ FERNANDES DO AMARAL	15/06/1999	56,000	113
6378742-3	GILBERTO YOSHIO SUZUKI	16/02/1989	56,000	114
6355654-5	CAMILA HERMES DE SOUZA	14/05/1995	56,000	115
6353904-7	DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/1989	56,000	116
6454991-7	ANDRESSA DEGOMAR POLONIO	04/03/1992	56,000	117
6463535-0	VANESSA GARCIA NOGUEIRA	30/11/1988	54,000	118
6424357-5	KEVELYN RODRIGUES DA SILVA	02/02/1994	54,000	119
6385635-2	ISABELA CASSIA NASCIMENTO ROCHA	20/01/2000	54,000	120
6449989-8	SERGIO AKIRA ADACHI	12/06/1982	54,000	121
6371341-1	AMANDA PORTO DO NASCIMENTO	07/09/1987	54,000	122
6394118-0	ANNA PAULA DIAZ SCROCCO	29/03/1994	54,000	123
6427645-7	DEBORA GOMES DA SILVA	01/10/1994	54,000	124
6365842-9	STEPHANNE SMITHS CAMPELO COSTA	05/08/1998	54,000	125
6457856-9	DANIELE BARRETO RODRIGUES DOS SANTOS	09/11/1982	54,000	126
6355494-1	FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO	24/06/1981	54,000	127
6432771-0	AGATHA MOTA DE OLIVEIRA	15/01/1989	54,000	128
6448131-0	MARIANA MONTEIRO PANZARINI	18/09/1991	54,000	129
6355918-8	EDMIR VICENTE LAMARCA	18/01/1979	54,000	130
6425581-6	ELISABETH CABRAL CORDULA	15/05/1975	54,000	131
6416469-1	THIAGO DE CAMPOS BELÃO	24/11/1982	54,000	132
6433621-2	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS PAULI BARBOSA	29/07/2001	54,000	133
6449546-9	THALES HENRIQUE RODRIGUES SILVA SANTOS	19/09/1994	52,000	134
6452894-4	RENATO MIZIARA ASSEF DOS SANTOS	08/05/1990	52,000	135
6385886-0	PATRICIA SANCHEZ PERES	28/03/1980	52,000	136
6424860-7	FELIPE JOSE DE SOUZA CUNHA	02/10/1995	52,000	137
6414129-2	FABIANA HELENA FORTE GOMES	22/03/1985	52,000	138
6406287-2	FELIPE CUZZIOL	18/11/1991	52,000	139
6443657-8	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	18/11/1998	52,000	140
6362278-5	RUY GABRIEL RIBEIRO DE MEDEIROS	27/01/2002	52,000	141
6397787-7	CAMILA ANDRADE OLIVEIRA	13/06/1988	52,000	142
6450208-2	LUDIA BARBOZA LEITE	08/05/1991	52,000	143
6455850-9	BRUNA DELFIN FERREIRA RODRIGUES	05/10/1996	52,000	144
6412966-7	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	10/04/2001	52,000	145
6351389-7	VAGNER MELO CAVALCANTE	12/12/1970	52,000	146
6423930-6	ERICO HISSASHI SHIBATA	21/03/1985	52,000	147
6377809-2	LETICIA FLORES PINHEIRO	20/09/2000	52,000	148
6422159-8	RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	05/01/1982	52,000	149
6407504-4	LAYSA CRISTINA DINIZ	17/01/2002	52,000	150
6466054-0	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	18/02/1980	52,000	151
6464286-0	JEAN BEZERRA SILVA	06/03/1996	52,000	152
6445971-3	JOAO ALEXANDRE SAVIOLO OSTI	25/06/1985	50,000	153
6461821-8	ANDERSON APARECIDO FARIAS	12/07/1977	50,000	154
6377644-8	DENISE CRISTINA BEDON	29/04/1985	50,000	155
6444657-3	FRANCISCA VORRARO	04/11/1965	50,000	156
6426256-1	ANA PAULA TAVARIS	17/07/1976	50,000	157
6348500-1	GISELE SOARES DE SOUZA	23/02/1982	50,000	158

6384201-7	MARIANA NOVO BELCHOR	12/04/1992	50,000	159
6439037-3	KELLY CAROLINE SOARES PEREIRA	20/12/1995	50,000	160
6440088-3	ANDRE LUIS MELATO	09/08/1996	50,000	161
6428864-1	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA PESSEGATTI	15/05/2003	50,000	162
6409851-6	LUCAS SOUZA DA SILVA	11/04/1995	50,000	163
6463389-6	VERENA FERREIRA GONCALVES	10/05/1989	50,000	164
6435269-2	RITA DE CASSIA PRANDO	07/04/1969	50,000	165
6424193-9	JESSICA KEPPEKE	25/06/1997	50,000	166
6363046-0	JOYCE DE MORAIS SOUZA	11/12/1997	50,000	167
6462911-2	MURILO CARNEIRO SILVA	14/06/1999	50,000	168
6457377-0	PEDRO AUGUSTO NUNES MAIA	11/09/2001	50,000	169
6444739-1	JOSE DE PAULA PAZ JUNIOR	19/11/1966	50,000	170
6361949-0	GUSTAVO ATILA DE CARVALHO	05/06/1983	50,000	171
6406959-1	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	23/03/1987	50,000	172
6407848-5	AVYLA REGIA DE ALBUQUERQUE BARROS	30/01/1991	50,000	173
6449533-7	ALESSANDRA RONDINA FONTANESI GOMES	11/04/1991	50,000	174
6410923-2	MARCELA DA SILVA FELICIO	07/07/1999	50,000	175
6351834-1	MAYARA DOS SANTOS CAETANO	25/01/2000	50,000	176
6439589-8	SARAH SAID PEREIRA DE SOUZA	05/11/2001	50,000	177
6353774-5	LEONARDO DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	31/10/1981	50,000	178
6388675-8	BRUNO HENRIQUE ARANDA	16/06/1987	50,000	179
6378954-0	ERICA ALINE CORREA PORTO	08/08/1987	50,000	180
6456254-9	JACQUELINE B M OLIVEIRA	27/01/1991	50,000	181
6384826-0	MAYRA SANTIAGO RIBEIRO	03/10/1994	50,000	182
6378851-9	GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA	27/09/1999	50,000	183
6348073-5	JULIA MENIQUETE DA SILVA	16/11/1999	50,000	184
6441030-7	EVELYN MARQUES TELES DOS ANJOS	12/06/2001	50,000	185
6350557-6	GIOVANNA APARECIDA NOGUEIRA KULBA	13/12/1998	50,000	186
6364187-9	AMANDA SAYURI TOMA OLIVEIRA	15/09/1999	50,000	187
6449502-7	SARA MARIA BLASQUES DE ANDRADE TEIXEIRA	06/03/2000	50,000	188

Opção :030 - Engenheiro Florestal

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6423656-0	ANDRE YAMAZAKI	18/10/1994	72,000	1
6419108-7	WELKS SOARES DE FRANCA	08/08/1994	70,000	2
6360747-6	MARCOS GUILHERME BORGES PEREIRA	15/02/1995	62,000	3
6437246-4	RAQUEL COSTA CHIAO TRAVENISK	28/12/1988	62,000	4
6446207-2	TATIANA LUZ DA CUNHA	08/02/1992	56,000	5
6441206-7	MATHEUS DO CARMO	15/01/1994	54,000	6
6456100-3	HEITOR DEFAVARI MORETTI	30/09/1986	52,000	7
6451591-5	ALISSON BORGES MIRANDA SANTOS	27/10/1990	52,000	8
6443435-4	CAIO CESAR NEMER MARTINS	10/03/1996	52,000	9
6459383-5	DIOGO SENA BAIERO	26/04/1990	50,000	10

Opção :031 - Geógrafo

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6350060-4	GUSTAVO ASSIS MONTEIRO	14/10/1994	86,000	1

6412151-8	FILIFE CARRARA RODRIGUES	19/04/1990	84,000	2
6463375-6	KELVIN SAYMON MAGALHAES	11/05/1995	78,000	3
6416403-9	MATHEUS ALVIM BATISTA	24/11/2000	78,000	4
6461978-8	THIAGO SOUZA SILVEIRA	14/08/1984	76,000	5
6439983-4	JULIANA SOUZA SILVEIRA	28/10/1996	76,000	6
6433101-6	EDDY ANTONIO CARVALHO NETO	16/06/1999	76,000	7
6445125-9	RAFAEL DE SA	21/11/1991	76,000	8
6378009-7	THIAGO VITAL DO CARMO	14/08/1996	76,000	9
6423800-8	RENATO LOPES CAMPAGNOLI	22/03/1989	76,000	10
6453869-9	OZIEL ULISSES TORRIANI CONTARATO	17/01/2002	76,000	11
6457776-7	OLIVIA FONSECA CAMPOS	01/10/1992	74,000	12
6362252-1	VITOR MENDES MONTEIRO	19/05/1990	74,000	13
6457718-0	JACKSON MARQUES DA SILVA	16/09/1998	74,000	14
6377838-6	MYLLENA CALADO DA SILVA	01/06/2000	74,000	15
6412097-0	NATHALIA SITTA BEZERRA	05/08/2000	72,000	16
6392013-1	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA	05/08/2002	72,000	17
6455086-9	ADEMIR JOSE DUARTE FILHO	05/01/1981	72,000	18
6355766-5	CASSIO MACEDO LOPES DE AQUINO	23/10/1976	72,000	19
6437192-1	ANDRE LUIS GOMES	16/10/1986	70,000	20
6445073-2	MARCIA LUCIANO ZOBOLI	20/02/1996	70,000	21
6389542-0	LENINE CE MORENO BRASILEIRO BOREGAS E REGO	30/03/1988	68,000	22
6445220-4	ANTONIO CICERO SOARES DOS SANTOS	20/08/1981	68,000	23
6419226-1	DOUGLAS ARRUDA RODRIGUES	10/02/1991	68,000	24
6464039-6	VINICIUS RODRIGUES DE MELO	08/10/1994	68,000	25
6379503-5	WILLIAN AGUIAR DE SOUZA	16/11/1992	68,000	26
6349937-1	DANIEL AJUDARTE DE CAMPOS	20/08/2001	68,000	27
6445544-0	FERNANDO DE PADUA LAURENTINO	16/08/1969	68,000	28
6460999-5	MATHEUS DE SOUZA PINTO OLIVEIRA	27/05/1998	68,000	29
6438788-7	HENRIQUE DE FREITAS CHIMENES GIL	23/06/1993	66,000	30
6398493-8	ANA LIGIA DOS SANTOS	29/01/1991	66,000	31
6362333-1	DANILO BERENQUER CAMACHO	16/07/1987	66,000	32
6434141-0	SUELEN ROSA PELISSARO	28/05/1983	66,000	33
6454374-9	RENATA DE CAMPOS GARCIA	09/06/1982	66,000	34
6410241-6	DANIELA SOUZA DANTAS	13/09/1981	66,000	35
6430356-0	VALDIR DE PAULA RAMOS FILHO	27/03/1982	64,000	36
6435331-1	LINNIKER MIRANDA GARDIM	18/02/1997	62,000	37
6443213-0	BRUNO RIBEIRO DA HORA	01/05/1986	62,000	38
6448834-9	FERNANDA DA COSTA REZENDE	16/02/2000	62,000	39
6352979-3	CLEBER DE ASSIS DA SILVA	27/05/1982	62,000	40
6375654-4	TAMIRES ANTUNES DA SILVA	18/08/1997	62,000	41
6350953-9	JEFFERSON RODRIGO CORREA	26/09/1985	60,000	42
6383393-0	DANILO BASILIO ANDRADE	13/01/1988	60,000	43
6349073-0	CAMILA PIVATO FERREIRA	07/01/1992	60,000	44
6424340-0	JEFFERSON CLEBER DA SILVA JUNIOR	04/01/1986	60,000	45
6368496-9	LAURA RONCHINI MENDONCA	28/03/1995	60,000	46
6441453-1	JAMILE MARIANE ROSOLEN FERREIRA	02/02/1989	60,000	47

6456151-8	GABRIEL PAIVA GOMES	13/10/1996	58,000	48
6458164-0	TIAGO PEREIRA RODRIGUES	12/10/1982	58,000	49
6444930-0	CAROLINA DOS SANTOS FIERRO	20/11/1978	58,000	50
6417610-0	BRUNO PANNO RIBEIRO	06/01/1989	58,000	51
6413779-1	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA	19/09/1983	58,000	52
6437579-0	CAROLINY RANGEL PEREIRA	29/09/2001	58,000	53
6443302-1	ISMAEL DE BASTOS	11/08/1978	58,000	54
6456849-0	ANDRE PAIVA RODRIGUES	20/02/1983	58,000	55
6356569-2	FRANCIELI ALVES TEIXEIRA	30/06/2000	58,000	56
6441985-1	CLAUDIONOR GOMES DA SILVA	23/04/1983	56,000	57
6463497-3	CAMILA ANTONIA CAMACHO CORREA	02/10/1978	56,000	58
6364873-3	TAISA DAS DORES PEREIRA	12/02/1987	56,000	59
6443861-9	ERICA HITOMI ARAKAKI	14/07/1998	56,000	60
6367376-2	DERMIVAL ALVES DE CARVALHO JUNIOR	18/11/1988	56,000	61
6363457-0	MURYLLO BATALHA SALVADOR	25/01/1988	56,000	62
6354743-0	BRUNO FRUCTUOSO COELHO DE SOUZA	20/09/1999	56,000	63
6358743-2	GILBERTO CORREIA DOS SANTOS	06/08/1969	54,000	64
6439604-5	GILBERTO JULIANO BOLDRIN DE OLIVEIRA	22/08/1989	54,000	65
6443029-4	RODOLFO RODRIGUES SOUZA	21/10/1989	54,000	66
6354643-4	JAKELINE BARATTO	29/03/1993	54,000	67
6365457-1	PAMELA DA SILVA GAEDKE	12/06/1994	54,000	68
6435627-2	HEITOR BORGES FERREIRA	30/06/2000	54,000	69
6433136-9	FRANCISCO GUILHERME LEON DE OLIVEIRA	26/09/1983	54,000	70
6358606-1	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	22/09/1991	54,000	71
6361310-7	TIAGO ALMEIDA DINIZ	07/03/1999	54,000	72
6350197-0	FRANCISCA ZENITA DA PAIXAO SOUSA	10/10/1987	52,000	73
6441609-7	ARIANE DANTAS PRIVITERA	27/05/1994	52,000	74
6456930-6	VIVIANE COSTA BUENO	04/01/1995	52,000	75
6442720-0	PEDRO IVAN MENEZES DE CARVALHO	08/05/1985	52,000	76
6350296-8	BEATRIZ LIARA DA CRUZ	01/06/1993	50,000	77
6406016-0	GIOVANNA YASMIM VIANA	23/01/2000	50,000	78
6461803-0	FRANCISCO SEGUNDO VERAS GALVAO JUNIOR	01/01/1984	50,000	79
6360817-0	ANTONI GIULIANO SILVA CARNEIRO	01/03/1988	50,000	80
6464397-2	CARLOS LIMA DE ALMEIDA	07/06/1971	50,000	81

Opção :032 - Inspetor de Obras Particulares

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6465163-0	GEIZA ARANTES PEREIRA	31/10/1992	78,000	1
6440632-6	LIVIA ARANTES PEREIRA	31/10/1992	70,000	2
6446444-0	ROGERIO DE SOUZA GOIS	06/04/1969	64,000	3
6443768-0	ALINE MELO DE ABREU	15/09/1978	64,000	4
6352471-6	MILENA JESUS DOS SANTOS	20/05/2000	64,000	5
6373120-7	SILAS NONATO MEDEIROS	12/07/1997	64,000	6
6438502-7	IAGO PINHEIRO MOURA	04/01/1993	64,000	7
6455403-1	GABRIEL ENRIQUE HIGO MAFRA CABRAL	08/04/1993	64,000	8
6417100-0	JACKSON CRISTIANO DA SILVA JUNIOR	02/04/1998	62,000	9
6446191-2	JORGE LUCAS MELO DE SOUSA	18/05/1998	60,000	10

6426571-4	JESSICA FERNANDES SILVA	09/11/1985	60,000	11
6416386-5	LUCAS GUERRA DE SANTANA	18/12/1990	60,000	12
6454002-2	LILIA NASCIMENTO ELEUTERIO	09/12/1994	58,000	13
6441244-0	GABRIEL GUERRERO	14/09/1990	56,000	14
6465218-1	MAISA HELENA COUTINHO	10/08/1992	56,000	15
6460699-6	JONATAS AUGUSTO VAZ	05/11/1987	56,000	16
6382068-4	YANAM CAYALAMI DA SILVA	11/04/1993	56,000	17
6466279-9	DANIEL RODRIGUES REZENDE	02/08/1997	56,000	18
6447269-8	BARBARA GLEICE DE SOUZA	12/04/1991	54,000	19
6366517-4	ALINE CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS	04/03/1992	54,000	20
6411384-1	LAHIS ARAUJO NUNES	26/07/1990	54,000	21
6420871-0	VICTOR VALLIM CASTANHEIRO	05/05/1998	54,000	22
6428623-1	INGRYD MARTINS ALVES	21/07/1997	54,000	23
6359311-4	ROGERIO FRANCISCO MENDONCA BORGES	15/10/1992	52,000	24
6449869-7	VANDER DA SILVA ALVES	15/01/1971	52,000	25
6429383-1	HELOISA DA CRUZ ALIAS	21/12/1995	52,000	26
6442445-6	FELIPE MENDES BARBOSA	15/09/1987	52,000	27
6447148-9	MARIA FERNANDA FRANZE CONTE	05/06/1981	50,000	28
6365794-5	CLEITON BELCHIOR DE SOUZA	09/07/1981	50,000	29
6378611-7	ROGERIO BERNARDES CAMPOS	22/02/1969	50,000	30
6459520-0	LUCIANA DE PAULA SANTOS	10/10/1979	50,000	31
6405775-5	MICHELLE CRISTIANE ALMEIDA FABRICIO DA SILVA	10/07/1980	50,000	32
6410004-9	ELBER SANTANA SANTOS	05/08/1993	50,000	33
6408685-2	ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	19/08/1985	50,000	34
6354596-9	GUSTAVO PERPETUO SERINOLLI	25/01/1989	50,000	35

Opção :033 - Projetista de Arquitetura

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6349185-0	RENATA DUCCINI FANTIN PINCELLI	28/09/1989	70,000	1
6355061-0	THALES SAUCEDO ALVARENGA BELLUCCI	05/02/1992	66,000	2
6355830-0	JESSICA PEREIRA DE ANDRADE	27/12/1999	64,000	3
6399558-1	BRUNO GUESSO RODRIGUES	30/07/1989	64,000	4
6442043-4	CAROLINE HELENA OLIVEIRA DA SILVA	11/11/1991	64,000	5
6438988-0	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	08/03/1997	64,000	6
6453354-9	HENRIQUE PASSARELLO	23/05/1991	64,000	7
6352571-2	GABRIELA DE BRITO RICCIOPPO	10/11/1990	64,000	8
6446814-3	SHEILLA BIANCA MARQUES AGUIAR	19/06/1996	64,000	9
6459017-8	CINTHYA PEREIRA MARQUES	05/02/1994	62,000	10
6401445-2	MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI	17/11/1994	62,000	11
6351525-3	MATEUS DE GODOY VASCONCELLOS	20/02/1999	62,000	12
6466457-0	LUANA CARLETTO DE QUEIROZ	28/11/1995	60,000	13
6409495-2	GUSTAVO DA SILVA COSTA	05/02/1997	60,000	14
6446443-1	GEOVANI VENTURA THOMAZ	16/11/1991	58,000	15
6444598-4	YANA SANTANA GALVAO	05/08/1991	58,000	16
6367396-7	ANA CAROLINA SEVZATIAN TERZIAN	23/03/1996	58,000	17
6420808-7	RAQUEL BATTISTINI CORREA	15/05/1996	58,000	18
6465969-0	ANGELA PELLEGRINI VASCONCELOS	12/04/1998	58,000	19

6392251-7	SANDRO MANOEL PASSOS DE MORAIS	20/10/1995	58,000	20
6354259-5	ALINE CAVALCANTE DA SILVA	30/08/1997	56,000	21
6389097-6	AMANDA ARANTES RODRIGUES FERREIRA	14/01/1991	56,000	22
6357327-0	NATAN MONTEIRO BARREIRO	18/02/2000	56,000	23
6462169-3	LUCIANO ROSSI MATIAS	14/03/1974	54,000	24
6351202-5	PAMELA BATISTA COUPEY ALVES	10/09/1986	54,000	25
6447279-5	KELVIN DE ARAUJO SOUZA	25/02/1993	54,000	26
6422896-7	MAURICIO TEIXEIRA GUIMARAES FILHO	10/04/1989	54,000	27
6452546-5	HELOISA GONCALVES RAMOS DE ALMEIDA	16/03/1993	54,000	28
6463787-5	GEDALIAS DE SOUZA COSTA	06/04/1988	54,000	29
6352543-7	BEATRIZ MOROZETTI FEITOSA	20/02/1982	54,000	30
6391987-7	RICARDO ARRUDA GARCIA	16/10/1982	52,000	31
6352430-9	FABIANE BORGES BRAGA	12/11/1994	52,000	32
6428892-7	LEONARDO JOAO DO NASCIMENTO	19/06/1998	52,000	33
6363358-2	MARCELO TAVARES POSSAGNOLO	20/02/1981	52,000	34
6451613-0	CAROLINA GALHARDO	02/09/1987	52,000	35
6373340-4	MARIANA SILVERIO DE SOUZA LOPES	08/03/1999	52,000	36
6462718-7	BRUNO MAURICIO ABADE	29/11/1995	52,000	37
6382119-2	PAULA GRAZIELA MENDES	01/01/1994	52,000	38
6375393-6	AMANDA SOCORRO GOMES TAHIM	05/05/1993	50,000	39
6425191-8	CRISTINA CARDOSO SANDOVAL	29/12/1973	50,000	40
6359163-4	THIAGO MELESKI	05/05/1989	50,000	41
6349648-8	SABRINA RACHEL RUBIO	20/10/1997	50,000	42
6382555-4	ARTUR WALDENMEIER PRASSE	22/07/1984	50,000	43
6445983-7	DENISE HIGUCHI STAMADO	08/01/1979	50,000	44
6354377-0	PRISCILA BRUNNER DE OLIVEIRA	17/01/1994	50,000	45
6450591-0	MARCELO DOMINGUES STRUMIELO GIANETI	15/08/1995	50,000	46
6454717-5	MIRIA DE GOIS VIANA	24/02/2001	50,000	47
6359106-5	VIVIANE MENDES BARBOSA	10/05/1983	50,000	48
6463968-1	KELVYN URIAS CORREA	22/11/1995	50,000	49
6396826-6	CESAR OLIVEIRA	29/12/1998	50,000	50
6349791-3	FERNANDA MUNIZ PONCE	08/07/1999	50,000	51

Opção :034 - Sociólogo

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6442674-2	RENAN BERGO DA SILVA	12/01/1983	88,000	1
6458799-1	EDUARDO CARDOSO ANTUNES	26/03/1999	86,000	2
6385854-1	ALINE ANGELA VICTORIA RIBEIRO	19/11/1989	84,000	3
6449254-0	ANDREIA OLIVEIRA BESERRA	02/12/1996	82,000	4
6450871-4	MARCELO MARTINS DA SILVA	11/10/1974	80,000	5
6428199-0	CINTIA GABRIELA ANGELO LIBERATO	01/10/1987	80,000	6
6444193-8	ANA CLARA GUEDES DIAS REBOUCAS	23/06/1995	78,000	7
6409557-6	LETICIA ZAMPRONIO SALUM	14/02/1990	78,000	8
6463972-0	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	09/11/1996	78,000	9
6406085-3	RAPHAEL TADEU SABAINI	11/06/1979	76,000	10
6405859-0	BRUNO ROSSI LORENZI	21/09/1984	76,000	11
6460145-5	VANESSA VILAS BOAS GATTI	12/07/1983	76,000	12

6372588-6	WENDER FELIX DE ARAUJO	26/04/1981	76,000	13	
6422456-2	LETICIA YUMI SHIMODA	25/08/1989	76,000	14	
6441951-7	RAFAELA PERES ALVES DE LIMA	14/01/1988	74,000	15	
6357369-5	GABRIEL RODRIGUES MACHADO	21/08/1995	74,000	16	
6388692-8	RODRIGO SALVADOR LACHI	03/01/1983	74,000	17	
6464884-2	RENATO SOUZA DE ALMEIDA	23/05/1977	72,000	18	
6409971-7	IONADIR RODRIGUES CORREA JUNIOR	10/09/1976	72,000	19	
6464134-1	GABRIEL DOMINGUEZ CORDEIRO	27/09/1986	72,000	20	
6413390-7	THIAGO RODRIGUES GOMES	30/04/1998	72,000	21	
6432036-7	NATHALIA GONCALVES ZAPAROLLI	25/12/1989	72,000	22	
6451635-0	OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO	11/11/1994	72,000	23	
6462917-1	RENAN DIAS OLIVEIRA	28/04/1986	70,000	24	
6426340-1	RAFAEL PEREIRA SIMONETTI	21/04/1991	70,000	25	
6449190-0	MARCELO MIKLEY VINTURINI	26/07/1998	70,000	26	
6457508-0	SIDNEY TERAJIMA RODRIGUES	07/11/1979	70,000	27	
6449780-1	PEDRO JUNIO LOPES SANTANA	15/03/1997	70,000	28	
6465750-7	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	06/08/1980	70,000	29	
6369342-9	ELAINE ALMEIDA ALVES	13/07/2000	70,000	30	
6461537-5	RICARDO MERCANTE	22/03/1975	70,000	31	
6366682-0	BRUNO NERIS BASTO	24/12/1988	68,000	32	
6391370-4	LAURA DE MATOS SUAREZ	03/09/1998	68,000	33	
6448659-1	PEDRO LOPES DE ASSUNCAO	12/11/1988	68,000	34	
6370848-5	SABRINA QUEIRANTES	11/08/2001	68,000	35	
6361862-1	JOSE CARLOS SACHETTI JUNIOR	28/04/1974	66,000	36	
6359053-0	PABLO AUGUSTO SILVA	14/08/1979	66,000	37	
6442886-9	DOUGLAS MUNIZ DA SILVA	16/04/1989	66,000	38	
6442243-7	RENATO REMANASCHI CABRINI	11/01/1985	66,000	39	
6448123-9	ADRIANO CARVALHO ARAUJO E SOUSA	22/09/1975	66,000	40	
6372267-4	GUSTAVO DOURADO TRONCO	22/08/1998	66,000	41	
6415381-9	MARINA MARTINS RODRIGUES	14/09/1998	66,000	42	
6416732-1	THIAGO OCAMPOS ALVES	05/04/1986	66,000	43	
6426091-7	PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	21/01/1962	64,000	44	
6355119-5	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	02/07/1962	64,000	45	
6410580-6	LUANA SILVA BRAGA	03/04/2000	64,000	46	
6366764-9	GABRIEL LOPES FRANCO DE GODOI	29/05/2002	64,000	47	
6458852-1	PRISCILA APARECIDA SANCHES ALECRIM	19/01/1991	64,000	48	
6442998-9	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	25/08/2000	64,000	49	
6365458-0	GLAUCIA DA SILVA DESTRO DE OLIVEIRA	04/04/1983	64,000	50	
6406174-4	SANDRA MARIA BATISTA DA CRUZ	02/01/1979	62,000	51	
6369550-2	GABRIEL VINICIUS DA CUNHA NOGUEIRA	25/02/1996	62,000	52	
6451981-3	RODRIGO CRUZ LOPES	10/08/1995	62,000	53	
6460047-5	RAYANE NASCIMENTO DA SILVA	02/12/1999	62,000	54	
6440567-2	KARINA DANIELE DE LIMA	27/09/1984	60,000	55	
6427344-0	NICOLAS CARVALHO DE TOLEDO	27/05/1995	60,000	56	
6424372-9	BRUNO HERMES DE OLIVEIRA SANTOS	14/10/1989	58,000	57	
6464203-8	RONNE RODRIGUES RAMOS	11/12/1984	58,000	58	

6444552-6	ALEXANDRE NEGRINI TURINA	27/05/1975	58,000	59
6442130-9	JOSE APARECIDO KRICHINAK	10/01/1964	56,000	60
6419214-8	WILLIANS MARTINS CANTUARIA	09/07/1986	56,000	61
6426734-2	MARCO AURELIO MONTEIRO	31/01/1978	56,000	62
6361141-4	CAMILA GIOVANA RIBEIRO	14/11/1985	56,000	63
6356772-5	LUZIA IAGOLARI	29/07/1959	54,000	64
6352111-3	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	23/05/1979	54,000	65
6349236-9	VLADEMIR LUCIO RAMOS	02/03/1967	52,000	66
6441324-1	MARCIA CRISTINA JOSEFA DA SILVA	01/03/1996	52,000	67

Opção :035 - Técnico de Educação Física

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6351785-0	EDER ROSA	05/08/1991	78,000	1
6434765-6	EUGENIO RODRIGUES PIRES NETO	27/11/1991	78,000	2
6454753-1	EVELIN ROCHA DE SOUZA DIAS	04/11/1993	76,000	3
6388585-9	ALICE GALVAO DE SOUZA	30/11/1998	74,000	4
6356896-9	JAQUELINE ALVES LEITE MACIEL	14/05/1986	70,000	5
6422174-1	DANIEL JOSE VALADAO LISBOA	09/03/1986	70,000	6
6457771-6	ALINE CRISTINE CANAVEZI	13/08/1984	70,000	7
6444491-0	LUCAS DA SILVA LIMA	27/02/1994	70,000	8
6424059-2	RENATO LEITE JUNIOR	26/04/1987	66,000	9
6375512-2	MARIO ANTONIO DAWID PEDRO	28/03/1988	66,000	10
6454200-9	BRENO FERREIRA	28/12/1998	66,000	11
6356167-0	MONIQUE DIAS BOER CARNEIRO	26/01/1987	66,000	12
6378538-2	SONIELY MARIA DA SILVA	21/11/1996	66,000	13
6401575-0	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPOS	24/08/1999	66,000	14
6462130-8	LUARA RIBEIRO MANICARDI	13/12/1999	66,000	15
6463771-9	MARIANNA VICENTE FERRARO OLIVEIRA	19/11/1992	66,000	16
6426500-5	KAIO NICOLAS BRAGA DA SILVA	25/03/1996	66,000	17
6430337-3	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO SOUSA	01/07/1988	64,000	18
6464926-1	FRANK DE MELLO	01/12/1973	64,000	19
6441812-0	JONATHAN WILLIAN FERREIRA GUERRA	09/01/1988	64,000	20
6409606-8	JESSICA CAVALCANTE SANTOS	17/01/1989	64,000	21
6411512-7	RODRIGO ROAH RODRIGUES	23/10/1980	64,000	22
6430531-7	DANIEL ARROJO VARGA	02/06/1982	64,000	23
6354453-9	EDUARDO DE SOUZA PAULA	20/05/1980	64,000	24
6422157-1	WAGNER TEOFIOVIC BOVI	11/07/1983	64,000	25
6461968-0	JULIETE ALVES PIMENTEL	03/12/1986	64,000	26
6406683-5	FERNANDO GOMES	02/06/1973	64,000	27
6425831-9	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	26/02/1994	64,000	28
6348164-2	CAMILA FRANCO DOMINGUES	20/08/1981	64,000	29
6416852-2	NARA ZERRENNER MARTINES	25/12/1983	64,000	30
6370056-5	ROSIANE RADUAN ALEXANDRINO KAJIYAMA	31/10/1991	64,000	31
6458902-1	PATRICIA CASTAGNA	14/06/1996	64,000	32
6421284-0	CAMILA ALESSANDRA DA COSTA	12/05/1983	62,000	33
6454762-0	MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA	23/06/1996	62,000	34
6379412-8	ALEXANDRE FERREIRA DE MELLO	29/03/1981	62,000	35

6421785-0	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	22/04/1976	62,000	36
6406717-3	LUCAS JOSE GOMES DOS SANTOS	21/02/1997	62,000	37
6456136-4	VINICIUS GUTEMBERGUE AVELINO FERREIRA	14/05/1998	60,000	38
6454936-4	LAERCIO CAPASSI DE OLIVEIRA	07/04/1971	60,000	39
6447821-1	BARBARA ANDRADE DE JESUS	21/11/1990	60,000	40
6380700-9	CARLOS GABRIEL GOMES MELO	30/01/1993	60,000	41
6351655-1	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	21/04/1993	60,000	42
6406277-5	FABRICIO ALVES DA COSTA	20/10/1982	60,000	43
6462002-6	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	19/07/1982	60,000	44
6356455-6	DOUGLAS ANDRADE MIRANDA	29/01/1996	60,000	45
6439355-0	RENATA LAUDI DE ABREU CALDEIRA	07/03/1985	60,000	46
6460449-7	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO	13/04/1999	60,000	47
6461559-6	ABNER SANTANA DE SOUZA	27/08/2001	60,000	48
6378929-9	PATRICIA FREITAS	14/11/1985	60,000	49
6351132-0	RICARDO AUGUSTO DEMBOWSKI SILVA	17/09/1990	60,000	50
6445746-0	GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO	03/01/1994	60,000	51
6435245-5	CARLOS VINICIUS SILVA DE JESUS	08/10/1998	60,000	52
6453418-9	GUSTAVO SEVERINO SANT ANNA	22/04/1977	58,000	53
6431659-9	CAROLINA LOPEZ PIETRONIRO	29/01/1987	58,000	54
6371981-9	JOSE ALBERTO DA COSTA	19/06/1968	58,000	55
6455091-5	MARCIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/08/1970	58,000	56
6441530-9	CARLA SILVA MIRANDA	13/09/1989	58,000	57
6363920-3	NILTON ROBERT PROSPERO NETO	16/05/1995	58,000	58
6448942-6	FABIO POMPERMAYER BROCARDO	28/08/1983	58,000	59
6446598-5	RAFAEL DE SOUZA INACIO	22/11/1994	58,000	60
6433788-0	GUILHERME SANTOS DA VISITACAO	11/12/2001	58,000	61
6348392-0	IGOR ADAMOLI CHAGAS DE OLIVEIRA	14/02/1997	58,000	62
6402901-8	HELENO FIRMINO DE SANTANA JUNIOR	25/07/1989	58,000	63
6351073-1	VICTOR EULALIO DA SILVA	24/01/1994	58,000	64
6359069-7	JOAO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	23/05/1991	58,000	65
6445356-1	MANOEL AUGUSTO BARROS MAZZOLA	22/04/1998	58,000	66
6362944-5	MATEUS MARTINEZ DA CUNHA	16/07/1998	58,000	67
6461994-0	GABRIEL PEREIRA DA MATA	17/04/2001	58,000	68
6425298-1	TEODORO PRUDENTINO	13/01/1986	56,000	69
6448337-1	FAGNER DE PAIVA SIQUEIRA	23/04/1985	56,000	70
6428460-3	RICARDO GONCALVES DE MELO SOUSA	11/06/1987	56,000	71
6407312-2	ANDRESSA OLIVEIRA LOPES	17/10/1999	56,000	72
6360280-6	CYNTHIA SOUSA DA SILVA PRADO	17/09/1977	56,000	73
6426586-2	MAYARA ANELISE VICENTE	03/07/1988	56,000	74
6382485-0	RENATO DE SOUSA MESQUITA	23/02/1990	56,000	75
6463108-7	PEDRO HENRIQUE SOARES SCARDASI	25/09/1997	56,000	76
6455101-6	CARLOS EDUARDO BARBOSA REIS	20/04/2000	56,000	77
6442226-7	EDUARDO BARDELLI CARVALHO	10/10/1983	56,000	78
6355123-3	TALITA DORNELAS MOREIRA JORGE	15/12/1988	56,000	79
6377978-1	MARIO CAMARGO MIYASHIRO	26/05/1991	56,000	80
6369306-2	EVERTON GOMES DE OLIVEIRA	16/10/1981	56,000	81

6407445-5	RAFAEL SOUSA MACEDO	15/08/1985	56,000	82
6457089-4	RICARDO QUARESMA DE MOURA	11/04/1979	56,000	83
6376463-6	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	08/02/1993	56,000	84
6456577-7	RAUL JOSE LAZARO ALVES	05/11/1999	56,000	85
6432861-9	JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	09/04/2002	56,000	86
6416387-3	LUCA TREVISANELLO PUGLIA	30/08/1992	56,000	87
6450648-7	VALQUIRIA CONCEICAO DOS SANTOS LABONIA	23/09/1974	56,000	88
6447307-4	AUGUSTO HENRIQUE STANGORLINI	17/07/1978	56,000	89
6427652-0	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	08/03/2001	56,000	90
6426019-4	JULIO GAMA RUMAO	09/12/2001	56,000	91
6454013-8	ALEXANDRE FUJINAGA	15/01/1976	54,000	92
6460861-1	THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	06/11/1979	54,000	93
6432594-6	ELAINE BATISTA BOREL DO NASCIMENTO	23/03/1988	54,000	94
6379501-9	NICOLLAS SERVALO MIAM	13/11/1998	54,000	95
6422039-7	LILIANE BANZATE RAGUCCI	24/08/1979	54,000	96
6449098-0	WILLIAM MATIAS DA SILVA	08/05/1989	54,000	97
6455180-6	ERICA BATISTA DO NASCIMENTO	11/03/1987	54,000	98
6355128-4	MARCOS PEREIRA DA SILVA	12/03/1987	54,000	99
6407113-8	FELIPE CATELAN MARTINS	26/05/1987	54,000	100
6439123-0	RAQUEL NALINI SILVA	01/02/1988	54,000	101
6416497-7	FABIO MEDICI LORENZETI	09/06/1988	54,000	102
6352058-3	TATIANA ZAVANELLA	20/02/1980	54,000	103
6451325-4	FELIPE ALIXANDRE CORREIA CABRAL	14/05/1983	54,000	104
6451239-8	PAULO DE OLIVEIRA MARINHO	12/06/1989	54,000	105
6409426-0	JULIO CESAR NUNES DE MEIRELLES	27/11/1992	54,000	106
6441237-7	FELIPE MOTA DA COSTA	11/04/1995	54,000	107
6416798-4	LUCAS ANDRADE DE FRANCA SILVA	17/09/2000	54,000	108
6456190-9	GABRIEL DA SILVA AMORIM	25/03/2002	54,000	109
6438015-7	JULIANA MARINO	24/11/1980	54,000	110
6445622-6	EDINALDO ARAUJO DE SOUZA	10/05/1978	54,000	111
6444733-2	ISABELA CARVALHO DA SILVA	04/06/1996	54,000	112
6464239-9	REBECA DOS SANTOS SOUZA	28/01/2003	54,000	113
6450893-5	ANDRESSA CRISTINA DE MENEZES	03/01/1985	54,000	114
6406936-2	MATHEUS CANDIDO BETONI	25/02/1995	54,000	115
6411137-7	GRAZIELA FERRAZ ORLANDO	19/09/1983	54,000	116
6454114-2	LIDIA GONCALVES SATO	23/12/1955	52,000	117
6453722-6	RODERLEI RIBEIRO	11/01/1959	52,000	118
6352759-6	ROGER LEONARDO ROSA	07/03/1992	52,000	119
6461314-3	ERALDO RAMOS MONTEIRO DE FREITAS	16/05/1981	52,000	120
6389509-9	OSVALDO ROBERT DOS SANTOS SBIZERA	03/10/1976	52,000	121
6460513-2	BRUNA LINO SQUARELLI SOUZA	06/10/1988	52,000	122
6449185-4	JUMES LEOPOLDINO OLIVEIRA LIRA	27/05/1993	52,000	123
6442589-4	CAUE DA SILVA LUIZ	16/02/1999	52,000	124
6349918-5	HIGOR MOTA DO NASCIMENTO DE LIMA	16/02/1982	52,000	125
6423344-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	17/08/1982	52,000	126
6466028-1	MATHEUS PEREIRA RODRIGUES	14/05/1997	52,000	127

6438364-4	MATEUS SILVA OLIVEIRA	18/09/2001	52,000	128
6436009-1	JEFERSON RODRIGUES LOPES	23/03/1985	52,000	129
6382841-3	JOSE LUIZ MOTA	30/04/1971	52,000	130
6460446-2	DANILLO TORRES SILVA	28/06/1987	52,000	131
6428512-0	SANDRA CECILIA DA SILVA	24/01/1971	52,000	132
6441664-0	GUILHERME DANTAS	10/01/1990	52,000	133
6427558-2	VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	19/11/1992	52,000	134
6348736-5	LARISSA BASTOS DE PAULA	06/03/1996	52,000	135
6462032-8	IGOR RODRIGUES DE ARAUJO	12/01/1998	52,000	136
6438169-2	EDUARDO CAVALCANTE DOS SANTOS	06/11/1973	52,000	137
6443462-1	FABIOLA DAVANCO BITTAR RIBEIRO	04/08/1976	52,000	138
6428733-5	IVAN STEFANI DA SILVA CAMPOS	07/08/1989	52,000	139
6466064-8	KATIA MANUELA SOUZA DOS SANTOS	20/12/1991	52,000	140
6449461-6	ALEXANDRE NOBUHITO OMURA	05/03/1972	52,000	141
6359474-9	NATHALIA HOSSAKA DOS SANTOS RATO	22/04/1986	52,000	142
6440846-9	RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/01/1989	52,000	143
6444721-9	PEDRO GABRIEL MAROTTI MINOSSO	06/03/1999	52,000	144
6460909-0	REINALDO DIAS ALMEIDA	07/08/1984	52,000	145
6352414-7	CLAUDIO DE SOUSA OLIVEIRA	07/04/1982	52,000	146
6441086-2	ANDERSON PEREIRA NASCIMENTO	15/02/1997	52,000	147
6379272-9	VINICIUS ANDRADE SABBADIN	03/03/2001	52,000	148
6371512-0	VIVIANE GUERRA DE LIMA TEIXEIRA	12/04/1994	52,000	149
6433344-2	MARCIO SABATINI DUSSIN	01/06/1978	52,000	150
6369616-9	ANA PAULA MARTINELLI	17/04/1984	52,000	151
6389207-3	SAULO JOSE DA SILVA	28/08/1977	52,000	152
6447382-1	VANESSA ALMEIDA DOS REIS	21/06/1987	52,000	153
6439418-2	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	09/04/1983	50,000	154
6437042-9	LUIS CLAUDIO LIMA CERQUEIRA FILHO	23/01/1997	50,000	155
6362274-2	VINICIUS CORREA LEITE	29/12/1981	50,000	156
6462712-8	NATALIA ALVES FARIA WEIGERT	01/07/1987	50,000	157
6450379-8	THIAGO ROBERTO SOARES SILVA	05/10/1980	50,000	158
6350073-6	FABIO DENIS VITAL	20/02/1975	50,000	159
6422190-3	FERNANDA PAMPONET DE MOURA ROSE	09/09/1976	50,000	160
6370379-3	GLAUCIA BERARDI	26/05/1988	50,000	161
6373784-1	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FILHO	26/05/1990	50,000	162
6353048-1	LUANA BARBOSA GONCALVES	20/07/1995	50,000	163
6353143-7	EDMILSON DA SILVA COSTA	01/06/1990	50,000	164
6361900-8	BRUNO DO NASCIMENTO	04/04/1992	50,000	165
6458772-0	LEANDRO RODRIGUES LAZARO	22/05/1986	50,000	166
6381054-9	MARCELO LACERDA BEZERRA	14/11/1984	50,000	167
6353142-9	BRUNO FORNAZARE MANIAS	01/01/1985	50,000	168
6392024-7	WESLLEY VIESBA RODRIGUES ROCHA	28/03/1986	50,000	169
6465407-9	DOUGLAS SEIJI SHIRATA	17/11/1988	50,000	170
6443332-3	CELIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	23/02/1995	50,000	171
6349939-8	MAYARA RODRIGUES PAIS DE OLIVEIRA	22/04/1996	50,000	172
6465499-0	IGOR GONCALVES TSUYAMA	22/11/1980	50,000	173

6450219-8	PAULA BOAVENTURA DE SOUZA	19/02/1984	50,000	174
6393556-2	JHONNY KLEBER FERREIRA DA SILVA	30/07/1991	50,000	175
6350818-4	LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA	28/07/1993	50,000	176
6441023-4	LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	22/08/1994	50,000	177
6447343-0	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	11/05/1980	50,000	178
6361401-4	PATRICIA GONZALEZ SICHEL	08/03/1970	50,000	179
6456090-2	DENISE GOMES DA FONSECA SCHULTER	12/02/1985	50,000	180
6456101-1	MONICA ALVES DOS SANTOS	01/10/1985	50,000	181
6377912-9	LARISSA GONCALVES FERNANDES DARMAROS	12/01/1991	50,000	182
6381140-5	FILIPE DE MELLO REIS ZUMBANO	21/04/1982	50,000	183
6447277-9	DANIEL AGOSTINHO	18/02/1995	50,000	184
6463793-0	PEDRO LUCAS DE SOUSA SANTANA	07/07/2002	50,000	185
6452262-8	VITOR CARAUNA DOS SANTOS GOMIDE	22/09/1997	50,000	186
6439592-8	CATIA OLIVIERI LARIO	12/09/1980	50,000	187
6362459-1	WALACE CRISTIAN GOMES DA SILVA	12/02/1998	50,000	188
6429946-5	GABRIEL DE ROSSI SANTOS	11/03/1993	50,000	189
6463710-7	WELLINGTON RODRIGO PIMENTA	10/05/1978	50,000	190

Opção :036 - Técnico de Pessoal

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6417363-1	NIORRISON CAVALCANTI PESTANA	31/08/1985	90,000	1
6408077-3	ANDRE FERNANDO SIMON AZEVEDO	18/01/1994	90,000	2
6449607-4	WILLY SOARES LOPES	22/10/1987	88,000	3
6443390-0	LUCIANA APARECIDA MENDONCA BARATA	29/01/1972	88,000	4
6443187-8	JOSE MARCIO FILADELFO	28/07/1990	82,000	5
6462385-8	LETICIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/1995	78,000	6
6447670-7	ALMIR MANTA	29/05/1973	78,000	7
6421740-0	DIEGO PAMPLONA ESQUIERDO	21/02/2001	78,000	8
6444181-4	VANESSA DA CRUZ CALDEIRA	04/07/1991	78,000	9
6386289-1	AUGUSTO KIYOMOTO HANASHIRO	21/01/1997	78,000	10
6434562-9	LUIZA MEDEIROS BERNARDI	05/03/1997	78,000	11
6380306-2	CONRADO BARBOSA SILVA	29/04/1986	76,000	12
6463988-6	CLAUDIA DO ROSARIO VIEIRA	16/04/1984	76,000	13
6358956-7	VITOR VIEIRA DA SILVA	01/12/1992	76,000	14
6366876-9	CATARINA MARIANNO MACIEL	01/10/1993	76,000	15
6392104-9	ELENISE DA FONSECA PERNANCHINE	01/03/1976	76,000	16
6362630-6	VANESSA FERZIN KITAHARA	25/11/1991	76,000	17
6460975-8	EDSON DE SOUSA FERREIRA	23/12/1973	74,000	18
6353175-5	LUANA LETICIA DE MORAES	24/12/1986	74,000	19
6438240-0	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	05/07/1983	74,000	20
6428504-9	LICIANE DAMASO PALMERIM	03/03/1992	74,000	21
6440407-2	GUILHERME SILVA PAZ	05/02/1996	74,000	22
6453772-2	ERIKA LISBOA PONCIANO	05/03/1990	74,000	23
6413074-6	ROBERTA FERREIRA GOMEZ VERA	18/07/1992	74,000	24
6363890-8	THALITA CHRISTINA BASSI TONINATTO	09/02/1994	74,000	25
6437300-2	LEONARDO GONCALVES FRANCEZ	30/11/1996	74,000	26
6458318-0	GUILHERME TRINDADE TOMAZ	06/09/1999	74,000	27

6410835-0	VICTOR BATTERMANN	04/02/1971	74,000	28
6444512-7	FLAVIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	28/05/1995	74,000	29
6457255-2	CLAUDIA MARIA DUENHAS	13/10/1989	74,000	30
6459201-4	ROSE MARY FERNANDES DE ALMEIDA	01/02/1963	72,000	31
6443143-6	ENIVANESSA FERREIRA DE ANDRADE	17/09/1982	72,000	32
6412196-8	ALANA DE MATOS SANTOS	02/01/1990	72,000	33
6431654-8	ANTONIO MARCOS DA SILVA	31/03/1971	72,000	34
6465695-0	ISABELLE VITORIA MATOSO FERREIRA	19/10/1997	72,000	35
6454351-0	EVERTON DE SOUSA MONTEIRO	27/02/1989	72,000	36
6451725-0	MIRIAM ANDRETTA MELO	12/09/1980	72,000	37
6367570-6	ROBERT LENZ	05/03/1996	72,000	38
6358198-1	DANIELLE GLORIA DE SOUZA	08/05/1983	72,000	39
6388663-4	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS COSTA	23/10/1992	72,000	40
6434937-3	ZULMIRA DA CONCEICAO MELO FERREIRA	23/11/1973	72,000	41
6450210-4	BRUNA BARBOSA RICCI	15/11/1995	72,000	42
6451769-1	JOAO EDUARDO GOMES BEZERRA	19/04/1991	70,000	43
6447220-5	SHEILA RODRIGUES MESSIAS	24/11/1989	70,000	44
6382001-3	ROSELI SOARES DE SANTANA	14/06/1984	70,000	45
6459527-7	LUCAS AUDI BARBOSA	30/12/1991	70,000	46
6463170-2	ALEXSANDRA SANTANA DE ARAUJO	09/06/1987	70,000	47
6441674-7	ALINE NUNES DA SILVA	11/04/1989	70,000	48
6427395-4	DAVI DOS SANTOS TEOTONIO	13/10/1988	70,000	49
6452719-0	MARIA CECILIA PINHEIRO ANASTACIO	07/11/1981	70,000	50
6411704-9	KELLY KAROLLYNE SOUSA E SILVA	02/04/1984	70,000	51
6422740-5	ITA STEFANY PEREIRA DE CARVALHO	07/07/1998	70,000	52
6385421-0	NICOLE MIRIAN DIAS SILVA	19/02/1993	70,000	53
6455402-3	LAIS MOREIRA DOS SANTOS SILVA	27/12/1999	70,000	54
6460876-0	DEYVISON SOUZA RODRIGUES	11/03/1991	70,000	55
6443101-0	FABIANA HARUMI HIRATA	23/05/1978	70,000	56
6436606-5	THAILA ARANTES CARDOSO	15/12/1988	70,000	57
6438227-3	NATALIA SUEMI HIRAYAMA	19/12/1989	70,000	58
6369053-5	JULIANA DANYI DA SILVEIRA CORREIA	04/11/1993	70,000	59
6429896-5	ALESSANDRA BISPO DOS SANTOS	06/08/1996	70,000	60
6446368-0	THASSIANA DE MELO DA SILVA LOPES	07/05/1997	70,000	61
6382249-0	DIANA PERES MOREIRA MARTINS	21/07/1979	70,000	62
6461554-5	JULIANA CHAVES TIMO	28/12/1989	70,000	63
6460753-4	MARIANA FACUNDO CARNEIRO	09/08/1997	70,000	64
6411821-5	DANIELA COUTINHO DOS ANJOS	30/12/1985	68,000	65
6446777-5	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	04/08/1987	68,000	66
6368662-7	ANDRESA MORENO RODRIGUES	25/10/1979	68,000	67
6362227-0	GENI ELAINE DE ARAUJO SILVA	04/12/1986	68,000	68
6428539-1	VENICIO MARTINS DO NASCIMENTO	22/09/1991	68,000	69
6361198-8	NIVEA CRISTINA DA SILVA PRATA	26/04/1971	68,000	70
6388462-3	ALESSANDRA REGINA ANTONIO	09/07/1975	68,000	71
6455272-1	MURILLU MARCELLUS MOURA GOMES	04/06/1980	68,000	72
6447861-0	BELISA ONIZUKA CERBONCINI	31/05/1991	68,000	73

6436156-0	VANESSA CRISTINA DA SILVA	31/12/1992	68,000	74
6418674-1	IASMIM MARIA DA SILVA	30/06/1993	68,000	75
6453835-4	VINICIUS BOTIAO DUARTE	29/08/2001	68,000	76
6433135-0	JULIO CESAR MARQUES	19/09/1983	68,000	77
6364384-7	FABIO EDUARDO SHIGUEMICHI	19/06/1967	68,000	78
6355681-2	DOUGLAS JOSE DAS CHAGAS	16/11/1986	68,000	79
6424253-6	PEDRO DA COSTA CARVALHO	19/02/1991	68,000	80
6459424-6	ANDREIA DE MATOS OLIVEIRA	03/06/1993	68,000	81
6458433-0	CARLOS VINICIUS NASCIMENTO DE ARAUJO	07/02/1995	68,000	82
6462730-6	LUCAS LARROSA DE OLIVEIRA	10/05/1995	68,000	83
6463123-0	MELANIE FLORENCO IGLESIAS	17/04/1996	68,000	84
6415547-1	PATRICIA MIRIAN DE ALMEIDA XAVIER	04/07/1996	68,000	85
6461242-2	CARLOS HENRIQUE REBELO MAGALHAES	16/06/1984	68,000	86
6459079-8	ANDRE LEOPOLDO MACHADO	10/01/1972	68,000	87
6434633-1	PATRICIA DA MOTA BONOTTI	21/03/1976	68,000	88
6462009-3	ROGER VIEIRA MARQUES	14/08/1986	68,000	89
6464112-0	MARIA CAMILA SANTANA ARAUJO	04/02/1992	68,000	90
6458709-6	RENAN EIJI THIBANA	18/10/1992	68,000	91
6446224-2	BIANCA CAVALHEIRO MOREIRA	16/03/1993	68,000	92
6441259-8	REBEKA SOUZA RAMOS	25/03/1998	68,000	93
6431429-4	DANIELA PEREIRA ARAUJO	16/07/1995	68,000	94
6406355-0	KATIA NORKAITIS	31/03/1967	68,000	95
6349994-0	JOSINILDO ANDRADE DE ARAUJO	20/08/1967	66,000	96
6451779-9	MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS PASSOS	16/02/1969	66,000	97
6441462-0	REGINA SASAKI	24/04/1986	66,000	98
6457539-0	MANOEL MESSIAS LOPES	07/11/1977	66,000	99
6418553-2	ROBERSON DA SILVA MIRANDA	26/11/1984	66,000	100
6464160-0	MARIA NEVES BITENCOURT	14/07/1967	66,000	101
6423339-1	VICENTE MARTINS PINHEIRO	12/05/1968	66,000	102
6392673-3	EDUARDO APARECIDO ROCHA	13/10/1974	66,000	103
6456587-4	RAFAEL SCOPEL SAKAMOTO	25/04/1986	66,000	104
6461614-2	MARINA PARDIM NUNES	13/11/1988	66,000	105
6435312-5	TATIANE RIBEIRO SILVA	22/05/1994	66,000	106
6429623-7	ARETHA DOS SANTOS LIMA	08/01/1996	66,000	107
6388965-0	RAFAEL GOBIS NEGRAO	29/08/1986	66,000	108
6458170-5	SILVIO LUIZ GUILHERME	05/08/1966	66,000	109
6361639-4	SANDRA NITTOLO	22/06/1967	66,000	110
6414345-7	ERICA ISHIDA LITRI	18/09/1979	66,000	111
6461131-0	SARA MIYUKI SUZUKI	15/07/1996	66,000	112
6411552-6	DANIELE DA SILVA BENICIO	01/06/1993	66,000	113
6454911-9	DANIELA MACHADO BATISTA COSTA	09/08/1998	66,000	114
6466048-6	LUIS FERNANDO KOKUMAI JUNIOR	06/09/1997	66,000	115
6450671-1	ALINE SILVA SANTOS MORAES	13/06/1988	66,000	116
6371198-2	ADILSON ZEZITO DA SILVA	27/05/1992	64,000	117
6451959-7	GISELE NEVES DA SILVA	24/05/1989	64,000	118
6429578-8	JOEDER BERNARDES ALVES	25/02/1994	64,000	119

6418726-8	ALEXANDRA DA PAZ SABINO	06/11/1976	64,000	120
6465842-2	MAYARA SHERON DA SILVA	04/03/1997	64,000	121
6435873-9	SERGIO APARECIDO VALERIO	05/10/1979	64,000	122
6433249-7	MARILIA SOUSA DA SILVA	17/02/1984	64,000	123
6457748-1	JOELMA RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA	23/08/1984	64,000	124
6454850-3	BRUNA CASSIANO DA SILVA BISPO	12/01/1996	64,000	125
6438035-1	ELIANE VIEIRA GOMES	20/10/1986	64,000	126
6450052-7	MARCELO MENDES DE MENEZES	01/10/1971	64,000	127
6395893-7	CARLOS ROBERTO ANDRADE JUNIOR	14/09/1983	64,000	128
6452063-3	DENNIS HUMBERTO TINELLI DABUL MASSERA	27/05/1988	64,000	129
6437339-8	NATHALIA VIZINTIM CORREA	16/06/1989	64,000	130
6414960-9	RAFAEL MACHADO DA SILVEIRA	05/11/1992	64,000	131
6449868-9	INGRID ANDRIANI CALZA	16/12/1994	64,000	132
6347919-2	HELLEN PATRICIA SALES VELOSO FERREIRA	05/08/1979	64,000	133
6460036-0	FRANCISCO EDUARDO LIANDRO	06/03/1983	64,000	134
6446901-8	TIAGO ALVES DE SOUSA	20/02/1989	64,000	135
6359887-6	RENATA CASSETTARI	31/01/1984	64,000	136
6416778-0	ANDERSON DE SOUZA CABRAL	31/03/1984	64,000	137
6414627-8	EVELYN AMORIM KLING	08/10/1987	64,000	138
6454771-0	VANDERLEI DO NASCIMENTO GOMES	24/08/1984	64,000	139
6401152-6	STEFANY CELIBERTO	14/04/1989	64,000	140
6396352-3	MARINA MENGOD DAL CORTIVO	20/04/1980	64,000	141
6408624-0	MICHELLE DOS ANJOS BEZERRA	08/10/1986	64,000	142
6349279-2	THAIS SOUZA LEAL BOCHIO	31/10/1994	64,000	143
6435152-1	MARIANA DO NASCIMENTO NOVAES SILVA	25/11/1997	64,000	144
6352576-3	JULIANA CAIRES ZOMPERO	23/11/1988	64,000	145
6466155-5	MATHEUS GALINDO MONTANHINI	21/11/1998	64,000	146
6456646-3	ARLETE SCOMPARIM FERREIRA	14/05/1959	62,000	147
6456000-7	MICHELI PEREIRA DA SILVA	30/01/1994	62,000	148
6413088-6	MARIA IRISMAR FARIAS CAMELO	15/10/1968	62,000	149
6355953-6	SIMONE PITA DO NASCIMENTO	08/11/1979	62,000	150
6466059-1	JANAINA ROSA DA COSTA	28/07/1990	62,000	151
6440044-1	RENATA BAZAGLIA SPEDO MOREIRA	04/09/1990	62,000	152
6369097-7	DEBORA FERRARI GUESSE	19/10/1981	62,000	153
6449530-2	ANA FLAVIA ROSA	16/07/1982	62,000	154
6449686-4	MARCELA FAVARIN DOS SANTOS	01/02/1983	62,000	155
6456449-5	VICTOR BEDESCHI DUTRA	25/05/1984	62,000	156
6455564-0	LUCIANA HILDEBRAND SADZEVICIUS	18/08/1985	62,000	157
6353070-8	CAMILA DE SOUZA ROSSI	02/06/1986	62,000	158
6461669-0	LUCAS SANT ANNA LIMA	19/12/1991	62,000	159
6464575-4	MICHAEL DA SILVA ARAUJO	11/08/1992	62,000	160
6348448-0	MARIA ANGELICA DIAS BIENEMANN	17/11/1969	62,000	161
6451081-6	JOELMA NONATO DE SOUZA	24/10/1982	62,000	162
6366061-0	BRUNA RIMOLI MOTA DA SILVA	16/05/1994	62,000	163
6465826-0	MARIA LOIZA DAMAS LAURENTINO	23/07/1998	62,000	164
6443985-2	SIMONE SEGATO VILCHEZ	14/01/1972	62,000	165

6361388-3	ALETEIA RODRIGUES SILVA STEFANATO	30/05/1975	62,000	166
6461902-8	CARLA DECANINE	23/02/1987	62,000	167
6411282-9	LUCIANA BELENEC	13/06/1987	62,000	168
6455419-8	JAQUELINE LEITE RODRIGUES	16/01/1984	62,000	169
6448372-0	ALYNE CAROLYNE DE JESUS ARAUJO	03/04/1990	62,000	170
6448846-2	VITORIA SANT ANNA CRUZ	28/03/2003	62,000	171
6416052-1	VINICIUS DE SANT ANNA	06/01/1993	60,000	172
6389918-3	IAREMA KALLINE FERNANDES PUPINSKI	27/07/1987	60,000	173
6454836-8	VALDIR FINOTI	15/07/1968	60,000	174
6462352-1	KELLER DE SOUZA SANTOS	08/03/1984	60,000	175
6431300-0	CARLOS ALBERTO NOVAIS	01/11/1977	60,000	176
6456056-2	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	11/12/1992	60,000	177
6461018-7	CLAUDIA APARECIDA DIAS	19/01/1976	60,000	178
6349566-0	FABIANO FABRICIO DE LIMA	08/05/1985	60,000	179
6453831-1	KARINA CONTI DE MORAIS	24/04/1986	60,000	180
6444462-7	JAIRO BARROS DA SILVA	18/01/1996	60,000	181
6460903-0	REINALDO BUENO ROCHA	19/09/1968	60,000	182
6415924-8	VALQUIRIA SOARES FERNANDES	21/04/1971	60,000	183
6465744-2	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	31/05/1979	60,000	184
6354261-7	JENIFFER MAXIMO DE MORAES	15/10/1997	60,000	185
6376352-4	ADRIANA APARECIDA CORREA	27/07/1971	60,000	186
6440868-0	FLAVIA DE MOURA POLI	29/10/1996	60,000	187
6375449-5	ALINE OLUTOYN PEREIRA CAMPI RODRIGUES	19/03/1981	60,000	188
6433188-1	MONIQUE FERNANDA DOS SANTOS	22/04/1981	60,000	189
6450544-8	ALESSANDRA CARVALHO GAROFOLO DIAS	25/03/1971	60,000	190
6446984-0	ANA PAULA MARTINS TAVARES	24/09/1976	60,000	191
6440130-8	ELIANE RODRIGUES REICHE	14/10/1977	60,000	192
6366725-8	ALINE CALDEIRA	07/08/1987	60,000	193
6358661-4	MARCOS HENRIQUE BISPO DE SOUZA	04/10/1991	60,000	194
6442526-6	ROSICLEIDE TAVARES PINHEIRO SARAIVA	04/05/1976	60,000	195
6420894-0	LIGIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN	03/07/1984	60,000	196
6457882-8	AMANDA DE MEDEIRO CARNEVALI	07/11/1983	60,000	197
6432837-6	PEDRO LUCIO RODRIGUES DE MELO	03/09/1989	60,000	198
6427280-0	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS	10/06/1985	60,000	199
6438847-6	CICERO APARECIDO SILVA	08/07/1985	60,000	200
6460894-8	LUIZA MATSUMOTO ALI	29/12/1988	60,000	201
6436916-1	RENNER DOMINGOS DA SILVA	14/12/1993	60,000	202
6443054-5	MARINA MENEGUIM CLEMENTE	26/11/1996	60,000	203
6427846-8	THIAGO SANTOS EMILIANO	22/04/1985	60,000	204
6460934-0	LUIZ ELIAS DA SILVA	13/09/1958	58,000	205
6349049-8	DANIELLE CLEMENTINO SILVA DOS SANTOS	15/07/1995	58,000	206
6443622-5	VALTER ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	30/03/1981	58,000	207
6431213-5	CAMILA CRISTINA DE CAMARGO SOUZA	04/04/1988	58,000	208
6353431-2	THAIS MONTEIRO NUNES PEREIRA	19/06/1988	58,000	209
6453758-7	JENIFFER DE ALMEIDA BARBOZA	05/06/1990	58,000	210
6448519-6	SIMONE DINIZ SANCHES	30/06/1981	58,000	211

6464363-8	SUELI TIE KONDO	13/11/1981	58,000	212
6422236-5	MATHEUS FELINO FRATONI CALAZANS	26/04/1990	58,000	213
6455669-7	ARIANE RODRIGUES DA SILVA	04/03/1991	58,000	214
6387263-3	RENATA MAGALHAES CARDOSO	19/11/1992	58,000	215
6465629-2	ALINE TEIXEIRA SOUSA	30/10/1982	58,000	216
6460554-0	AGNES ROBERTA MIRANDA DA SILVA LOPES	20/03/1998	58,000	217
6405508-6	AMANDA PRISCILA RIBEIRO DE FREITAS	31/01/1978	58,000	218
6458639-1	JOELMA CASTRO FEITOSA	02/02/1980	58,000	219
6445978-0	MARINA DA SILVA RAMOS DALLA TORRE	21/09/1980	58,000	220
6437653-2	FERNANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/07/1984	58,000	221
6418327-0	TATIANE BATISTA ASSUNCAO	01/05/1991	58,000	222
6352613-1	LAYS MARIANO FERREIRA DA SILVA	25/03/1998	58,000	223
6348585-0	CARLA ALCANTARILHA DE CARVALHO	10/05/2000	58,000	224
6461029-2	JOSE ROBERTO TENORIO	13/07/1979	58,000	225
6457786-4	FERNANDA OLIVEIRA DUARTE GOMES	01/05/1981	58,000	226
6457105-0	CAROLINA BETHKE ROMA	27/01/1984	58,000	227
6450529-4	CATIA CRISTINA DE JESUS ANDRADE	12/09/1981	58,000	228
6383383-2	HEMIKA YOSHIDA BRESSAN	11/03/1982	58,000	229
6424427-0	ELIANE CRISTINE ALVES TOMITA	07/09/1972	58,000	230
6414738-0	LIDIANE ANDREZA HENGLER	04/10/1980	58,000	231
6459471-8	WILLIAM DE JESUS SANTANA	21/07/1982	58,000	232
6449074-2	GUILHERME EFFENBERGER RODRIGUES	22/10/1993	58,000	233
6412750-8	MONIQUE DAL SASSO	11/08/1982	58,000	234
6457411-3	VIVIANE LARISSA POIAN QUADROS UZUN	26/03/1988	58,000	235
6440158-8	ANDRE LUIS BRASIL DE SOUZA	13/05/1986	58,000	236
6411797-9	MICHELLE FRANCISCA CAVALCANTI PEIXOTO	20/06/1983	58,000	237
6462729-2	VALDIR LADISLAU DA COSTA	21/07/1957	56,000	238
6440879-5	MARCIA MARIA SOARES DE MOURA	15/02/1962	56,000	239
6445488-6	CLERIA LEMOS DE SOUZA	14/04/1985	56,000	240
6463957-6	MICHELE CRISTINA ALMEIDA AZEVEDO SILVA	19/10/1981	56,000	241
6419223-7	SONIA LIMA TRINDADE	07/07/1977	56,000	242
6464826-5	JURANDIR QUEIROZ DA SILVA	02/06/1976	56,000	243
6356160-3	CLEITHSANIA TIBURCIO	02/01/1979	56,000	244
6437983-3	THAIS CRISTINA QUINTANA	08/01/1993	56,000	245
6462350-5	GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	05/12/1995	56,000	246
6422555-0	RITHYELLEN DOS SANTOS LIMA	01/09/1998	56,000	247
6351045-6	GRAZIELA APARECIDA BERTERO	24/04/1976	56,000	248
6461593-6	SILVANA ALVES PEREIRA	26/09/1976	56,000	249
6414577-8	THAIS ALVES FERREIRA	20/03/1984	56,000	250
6402016-9	FRANCISCA FRANCEILDA DOS SANTOS	27/10/1984	56,000	251
6461620-7	CRISTIANE CAETANO DA SILVA	14/11/1986	56,000	252
6360455-8	JULIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	19/11/1996	56,000	253
6387355-9	FERNANDA LIMA DINIZ	23/08/1964	56,000	254
6452452-3	CIBELE CHRISTIANO FONTANIELO	19/02/1975	56,000	255
6452440-0	ELIANE DA SILVA SOARES	03/04/1978	56,000	256
6382797-2	ANGELICA SANTOS GOMES GUIMARAES	01/07/1989	56,000	257

6455734-0	GESKA DE ARAUJO MOTA PIMENTEL	27/10/1978	56,000	258
6356347-9	VANUSA BEZERRA RODRIGUES	23/10/1987	56,000	259
6460591-4	NAYARA ROCHA	25/04/1990	56,000	260
6448592-7	MARSAL BARCELOS NEGREIROS	14/11/1993	56,000	261
6465679-9	SAYANE CHAVES LIMA	10/05/1999	56,000	262
6348378-5	ADRIANA GLODER BALTHAZAR	15/01/1973	56,000	263
6465038-3	ALEXANDRA JERONIMO ALVES	01/02/1980	56,000	264
6441963-0	DANIELA YOSHIE SUZUKI	06/02/1984	56,000	265
6437915-9	ATAIDE SILVA DE SOUZA	14/05/1986	56,000	266
6456357-0	KAREN GISELE BEZERRA	23/12/1986	56,000	267
6457025-8	FELIPE CAPOVILLA	26/11/1990	56,000	268
6421692-6	MONIQUE YASMIN NUNES MAESTRELLO	04/02/1993	56,000	269
6420198-8	MANOELA VASCONCELOS DOS SANTOS	29/12/1985	56,000	270
6422908-4	LUCAS DE SOUZA PIRES	10/03/1994	56,000	271
6351300-5	JULIA OLIVEIRA DA SILVA	18/11/2002	56,000	272
6454931-3	NELY IVANKOVIC GOMES	24/10/1965	56,000	273
6464379-4	ROSANA GONCALVES BATISTA	20/03/1973	56,000	274
6348283-5	MICHEL DE OLIVEIRA	19/02/1987	56,000	275
6406292-9	RENATA HERNANDES MARTINS RAMOS	10/07/1988	56,000	276
6465259-9	JONAS JOSE DA SILVA	03/05/1996	56,000	277
6466486-4	EMILIA LUIZA FERNANDES LOPES	28/05/1989	56,000	278
6368113-7	ELAINE CARRARA FIERRO	19/03/1980	56,000	279
6462196-0	DEISE MOREIRA MUNHOZ	11/09/1995	56,000	280
6362315-3	SANDRA MANES ALONSO	04/08/1978	56,000	281
6447509-3	LUCIA APARECIDA PETRUCE	20/06/1951	54,000	282
6442919-9	MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS	25/05/1979	54,000	283
6446993-0	ROSANGELA VECHIATO BENVENUTO	18/11/1967	54,000	284
6465717-5	KELLY PINHEIRO DA SILVA	12/02/1984	54,000	285
6458800-9	MARCONE JOSE DAS NEVES	20/08/1973	54,000	286
6435639-6	VANESSA MURAKAMI	08/07/1986	54,000	287
6356847-0	NATALIE LOPES NASCIMENTO	19/08/1992	54,000	288
6449385-7	GISLAINE BUENO QUERINO	02/01/1974	54,000	289
6348148-0	JADSON FARIA GOMES	11/06/1994	54,000	290
6460622-8	AILTON JOSE BATISTA	31/08/1980	54,000	291
6440828-0	DIANE VIEIRA RODRIGUES	24/07/1987	54,000	292
6445817-2	CINTIA MONTANHER REIS OKUDA	29/12/1974	54,000	293
6352342-6	SONIA APARECIDA DA SILVA	14/10/1976	54,000	294
6353977-2	IARA BRAGA DA SILVA	28/04/1993	54,000	295
6415422-0	SILVANA SILVA OLIVEIRA	13/07/1988	54,000	296
6421813-9	WELLINGTON GONCALVES DA SILVA	21/01/1993	54,000	297
6370255-0	FLAVIA DA SILVA MATOS	22/03/1993	54,000	298
6380858-7	NATALIA SILVA DE FREITAS	03/09/1996	54,000	299
6440611-3	LETICIA MORAIS DE SOUZA	11/07/2000	54,000	300
6464470-7	LUANNA AGUIELLE DE COUTO SOUSA	13/02/1988	54,000	301
6433334-5	MARIA EDNA ALMEIDA DE JESUS	30/12/1976	54,000	302
6459607-9	ELAINE CRISTINA BARBOSA PEREIRA	26/03/1980	54,000	303

6464045-0	ANDREA RIBEIRO LEMOS	16/04/1974	54,000	304
6413890-9	CAMILA BARBOSA DOMINGUES	10/07/1990	54,000	305
6464675-0	SILVIA MARTINS TORRES	03/11/1991	54,000	306
6381945-7	THAINA SOARES DE JESUS	10/02/1998	54,000	307
6444179-2	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS PRADELLA	18/06/1974	54,000	308
6369573-1	MARIELLY DA SILVA SANTOS	18/07/1997	54,000	309
6389015-1	PATRICIA RIGHI PICELLI GOMES PEDRO	03/12/1977	54,000	310
6463428-0	VANESSA MARY LUZ	15/09/1980	54,000	311
6461998-2	ELAINE CRISTINA PIMENTA	02/05/1984	54,000	312
6428829-3	LUANA LUZIA DA SILVA	31/08/1984	54,000	313
6353469-0	AMANDA JESSICA BARBOSA DA SILVA	29/11/1990	54,000	314
6421708-6	SANDY MAGALHAES DOS SANTOS	02/07/1999	54,000	315
6387708-2	JENIFER CASTANHEIRA	13/01/2002	54,000	316
6431317-4	CRISTIANE BOMFIM SILVA	16/12/1986	54,000	317
6413661-2	FELIPE LEITE DE MENESES	04/06/1987	54,000	318
6445612-9	ADELIA MARIA DE SOUZA	18/12/1970	54,000	319
6464803-6	HELDER ANGELO BELMIRO	13/05/1980	52,000	320
6455170-9	SHARLENE PAES DA SILVA	18/12/1981	52,000	321
6461482-4	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1986	52,000	322
6411399-0	JESSICA MARQUES DE QUEIROZ DA SILVA	23/12/1991	52,000	323
6452187-7	KELLY FERRARAZ GARCIA	04/08/1982	52,000	324
6401964-0	ANDRE LUIZ PAULINO	01/06/1986	52,000	325
6442664-5	TATIANE DE MORAES ESTEVAO SPONHARDI	19/06/1992	52,000	326
6461938-9	ROSANA ALVES DE ALMEIDA	21/01/1981	52,000	327
6466356-6	PATRICIA DOS SANTOS CLAUDIANO SILVA	07/06/1988	52,000	328
6460018-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA DELMONDES	11/05/1999	52,000	329
6364364-2	BEATRIZ MARTINS BASTOS	06/01/2002	52,000	330
6349575-9	ALINE DE KASSIA SILVA	16/05/1998	52,000	331
6447449-6	AILTON DE OLIVEIRA	29/12/1980	52,000	332
6451168-5	CINTIA VIEIRA BERGAMASCHI	28/08/1984	52,000	333
6464336-0	JESSICA ARRUDA LEITE AMORIM	28/09/1987	52,000	334
6444642-5	CINTIA NALINI SILVA	13/02/1980	52,000	335
6445210-7	UELTON DE JESUS ROCHA	10/04/1983	52,000	336
6406753-0	ERICA VIEIRA DE LIMA	03/07/1989	52,000	337
6362575-0	GUILHERME RODRIGUES MABILIA	21/11/1994	52,000	338
6357285-0	BRUNA DA SILVA PEREIRA CRUZ	14/02/1981	52,000	339
6393238-5	ANDREIA REGINA DE JESUS SILVA	25/05/1975	52,000	340
6350023-0	SHEILA ROQUE MINELI	07/12/1976	52,000	341
6455910-6	SHIRLEI DE SOUZA MORAIS	10/11/1979	52,000	342
6463287-3	ANA CELIA MELO DE GODOY	06/10/1986	52,000	343
6454975-5	MARIZA RIBEIRO PEREIRA	13/11/1990	52,000	344
6431423-5	IZABEL CRISTINA BARBOSA MURTA	16/01/1993	52,000	345
6449575-2	MILLENA RIBEIRO MO	08/11/2001	52,000	346
6453794-3	SIMONE DA SILVA SANTANA	15/11/1975	52,000	347
6451487-0	ROSILENE BONICENHA DE CASTRO	15/04/1976	52,000	348
6420862-1	CHRISTINA TOMOKO MENDES HIRAKAWA	13/12/1976	52,000	349

6441851-0	ELIZABETH CRISTINA SILVA UEMA	31/08/1990	52,000	350
6452978-9	LUAN CANCIAN CORREA	27/02/1994	52,000	351
6458574-3	ALLINY RIBEIRO BOTTARO	10/02/1987	52,000	352
6462704-7	CAMILLA PADOIM	14/04/1996	52,000	353
6462016-6	WELLINGTON OLIVEIRA BUOSI	15/01/1983	52,000	354
6387294-3	CAMILA DE FREITAS GOMES	02/05/1989	52,000	355
6456981-0	SHEILA MARIA ADORNELAS MORI	03/03/1977	50,000	356
6459381-9	AMANDA FERREIRA	13/11/1992	50,000	357
6427827-1	TATIANE LIMA DE FREITAS	15/02/1990	50,000	358
6365340-0	IARA AMARO VAZ	06/05/1997	50,000	359
6452439-6	NIVIA MARA MARTINS DA SILVA	05/04/1974	50,000	360
6458915-3	EDILEIDE APARECIDA DENISE BARBOSA	23/07/1978	50,000	361
6464391-3	AMANDA BORGES DA COSTA	11/04/1985	50,000	362
6445990-0	RUTH NIARA PEREIRA DOS SANTOS	22/05/1987	50,000	363
6447960-9	MAYARA PEQUENO HERCULANO	27/03/1996	50,000	364
6454358-7	LILIAN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	07/04/1979	50,000	365
6415269-3	BRUNO DOS SANTOS BRANCO	20/08/1986	50,000	366
6351952-6	ELANE CRISTINA BARBOZA GONCALVES CORREIA	21/06/1994	50,000	367
6453420-0	CINTHIA AYUMI KAWAKAMI OTSUKA	09/06/1980	50,000	368
6403806-8	FERNANDA DIAS VIEIRA	20/03/1997	50,000	369
6415405-0	ANA CAROLINE LOPES COSTA	05/07/2000	50,000	370
6367621-4	BRUNA ROSSETO CALDEIRA	17/05/1988	50,000	371
6454293-9	FRANCISCO ROMILLSON ALVES FERREIRA	12/08/1992	50,000	372
6463950-9	PRISCILA LOPES	14/04/1981	50,000	373
6449919-7	NATHALIA BAEZA OLIVEIRA	06/04/1995	50,000	374
6453155-4	ALICIA QUEZIA MONTEIRO ARAUJO	29/11/1998	50,000	375
6410475-3	PRICILA COUTINHO SANTOS	03/06/1994	50,000	376
6449037-8	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	09/01/1996	50,000	377
6421197-5	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	23/03/1983	50,000	378
6355357-0	VANIA SOUSA COSTA	30/09/1974	50,000	379
6447973-0	CAMILA HATTY RIBEIRO DE MACEDO	07/01/1985	50,000	380
6413452-0	JENNIFER CUNHA DOS SANTOS	14/11/1991	50,000	381
6352916-5	WILLIANS BARBOSA FRANCA	28/12/1998	50,000	382
6462231-2	LILIANE COSTA DA SILVA	09/02/1984	50,000	383
6433846-0	BEATRIZ DEMARCHI	18/09/1993	50,000	384
6417134-5	LUANA PIMENTA DA CRUZ	10/02/1982	50,000	385

Opção :037 - Técnico em Licitações e Materiais

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6362345-5	ALLAN MARINHO DE ASSIS	05/08/1993	88,000	1
6406028-4	GUILHERME AGOSTINI HENRIQUE	13/08/1990	86,000	2
6451741-1	BRUNA GOMES SANTOS	11/06/1999	82,000	3
6449041-6	MARCIA GOMES GRADINAR	19/05/1985	82,000	4
6388848-3	CHRISTIAN MILES	12/09/1997	82,000	5
6440228-2	MARIA KALYANE DUARTE MONTEIRO DE SOUZA	15/08/1992	80,000	6
6452502-3	STEFAN FARIA TORRES FILHO	12/03/1993	80,000	7
6457793-7	BIANCA GIGLIOTTI GONCALVES	03/05/1993	78,000	8

6427099-8	LENISE ALVES DA SILVA	08/06/1990	78,000	9
6427089-0	PRISCILA DORELLI DE ABREU	13/05/1991	76,000	10
6416660-0	DANIEL DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA	08/03/1997	76,000	11
6429174-0	MEIRE FAIAN	26/03/1971	76,000	12
6459638-9	CAMILA FILADELFO ALMEIDA	07/09/1982	76,000	13
6440640-7	MARCIA LIE TANAKA IMAMOTO	13/08/1970	74,000	14
6359710-1	GABRIELLY MARTINS AZEVEDO GABRY DA SILVEIRA	14/05/1996	74,000	15
6439470-0	JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA	07/04/1993	72,000	16
6410872-4	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA FLORENCIO	21/11/1984	72,000	17
6377609-0	DAVI DOS SANTOS	08/03/1975	72,000	18
6413351-6	FABIO SEZEFREDO GODOY	19/11/1975	70,000	19
6465707-8	RODRIGO KIRCHHEIM	13/02/1996	70,000	20
6456197-6	MAICOSUEL DE SOUZA TELES	24/01/1988	70,000	21
6427100-5	GUILHERME TEIXEIRA BATTISTINI	05/01/1998	70,000	22
6450125-6	ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO	27/04/1987	68,000	23
6461423-9	VAEZIO NERES FERREIRA	25/04/1994	68,000	24
6433897-5	TATIANA GONZAGA MANTOVANI	24/05/1980	68,000	25
6401310-3	ANDRE LUIZ SILVA RAMOS	15/11/1993	68,000	26
6357337-7	HORACIO LEANDRO TALO	29/12/1971	68,000	27
6432879-1	LUANA AZEL BARBOSA	13/06/1986	68,000	28
6430949-5	TALITA DANTAS BURAEEM RODRIGUES	14/05/1988	68,000	29
6378951-5	LILIAN ASSIS VIEIRA	30/05/1989	68,000	30
6446680-9	DANILO MORAIS DE ALMEIDA	28/06/1994	68,000	31
6439661-4	GUILHERME RIBEIRO MORGANTI	09/03/1987	66,000	32
6439955-9	JOAO VICTOR FREIRE	12/03/1991	66,000	33
6448793-8	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JUNIOR	01/11/1983	66,000	34
6375426-6	ELAINE CRISTINA DA MOTA CAMPOS	26/12/1975	66,000	35
6438894-8	GABRIELA ESTRELA DE ALBUQUERQUE	06/02/1993	66,000	36
6443470-2	ANA PAULA VITORINO DE SOUZA	28/06/1993	66,000	37
6367787-3	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	11/11/1996	66,000	38
6378645-1	MARCOS GRABAUSKAS	19/01/1993	66,000	39
6460021-1	DIEGO DE ALMEIDA SILVA	10/01/1986	66,000	40
6367265-0	EDILSON JOSE CARPI JUNIOR	08/02/1985	66,000	41
6414369-4	LUCIO ANDRE DA SILVA MOREIRA	14/05/1999	66,000	42
6460308-3	WLADIMIR GOMES DA SILVA	14/10/1997	64,000	43
6360493-0	ANDERSON FERREIRA DE LIMA	13/03/1993	64,000	44
6422118-0	LUCIANE PEREIRA DIAS	18/09/1971	64,000	45
6431768-4	GLAUCIA DE PAULA FARIA	08/01/1996	64,000	46
6461543-0	WILLIAM ROCHA DOS SANTOS	10/04/1987	64,000	47
6463970-3	ALVARO RAMOS DOS SANTOS	05/05/1988	64,000	48
6428250-3	DIEGO FELIX DOS SANTOS	18/10/1992	64,000	49
6428834-0	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE ARAUJO	27/05/1977	64,000	50
6352076-1	JESSICA PRISCILLA PEDRO MATOS	09/10/1984	64,000	51
6445030-9	PAULO HENRIQUE MENDES LUZ	18/04/1972	64,000	52
6462250-9	ROGER WILLIAN RIBEIRO	18/12/1989	64,000	53
6411379-5	SARAH FAUSTINO	13/09/1988	62,000	54

6454216-5	ZILKA FIALHO DA SILVA	29/12/1979	62,000	55
6367032-1	SIMONE NODA	18/01/1979	62,000	56
6392429-3	LUCAS FERREIRA AZEVEDO	26/04/1993	62,000	57
6348200-2	MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	29/09/1994	62,000	58
6409996-2	CLODOALDO BATTISTIN	30/12/1964	62,000	59
6408827-8	CAROLINA MARIANNO MACIEL	01/10/1993	62,000	60
6459046-1	AFONSO NASCIMENTO LANDEIRA	19/06/1969	62,000	61
6369293-7	THIAGO ZANESCO STIVALE	04/05/1994	62,000	62
6351190-8	RAFAEL PALHA MIRANDA E OLIVEIRA	01/01/2000	62,000	63
6448877-2	CATHARINE SIMOES LOPES DIAS	07/10/1994	60,000	64
6431052-3	EMERSON GUIMARAES SOARES	18/01/1976	60,000	65
6356249-9	BRUNO FERREIRA DA SILVA	14/05/1987	60,000	66
6456738-9	MARCELO KAWASAKI	25/07/1983	60,000	67
6452994-0	HELIO NAOITI KAWASAKI KUBATANI	30/06/1981	60,000	68
6430221-0	LUCIANA SUMIRE NAKAMURA	26/10/1985	60,000	69
6453036-1	MARCEL BRANDAO RODRIGUES AGUILAR	25/10/1984	60,000	70
6412077-5	JUCINELE CESCO LIMA SOUZA	30/06/1983	60,000	71
6417901-0	KEILA EMANUELLE DOS SANTOS LIMA	17/11/1991	60,000	72
6460677-5	LUCAS FAUSTINO DE OLIVEIRA	10/05/1994	60,000	73
6449916-2	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	07/07/1998	60,000	74
6443430-3	BRENO LYOGI OKAMURA	22/04/1985	60,000	75
6466523-2	HELOISA ARMELIN	10/08/1998	60,000	76
6349065-0	RODRIGO FERREIRA FRANGIOTTI	19/10/1983	58,000	77
6441914-2	ADALBERTO ANTONIORI	09/11/1967	58,000	78
6437502-1	PEDRO PAULO JONES	10/01/1986	58,000	79
6357781-0	CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA	29/10/1995	58,000	80
6357782-8	KATYA CUNHA DE LIMA	22/11/1972	58,000	81
6451816-7	JEFFERSON THIAGO MORAES	13/05/1987	58,000	82
6455493-7	GUILHERME ZONCA BARROS	28/10/1991	58,000	83
6455681-6	NAYARA ROBERTA MOREIRA DA SILVA	16/12/1997	58,000	84
6437706-7	MARCO AURELIO ROMALDINI	19/06/1982	58,000	85
6447278-7	FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA	11/07/1968	58,000	86
6365929-8	ERIKA PONTES DA SILVA	25/01/1992	58,000	87
6409899-0	VITOR DA SILVA CARVALHO	16/09/1991	58,000	88
6459924-8	RENAN CARDOSO SOARES	05/12/1988	58,000	89
6384512-1	GUSTAVO NOGUEIRA ALVES	14/03/1995	58,000	90
6457219-6	LARISSA ALVES NOGUEIRA DO PRADO	02/05/1989	56,000	91
6367738-5	PAULA AUGUSTA CASSEMIRO CAVALIERI	11/07/1991	56,000	92
6443537-7	GIULIA CARRAMASCHI CORREA	06/10/1997	56,000	93
6440235-5	WILLIAM KAZUO ARAI HIROSE	22/11/1985	56,000	94
6459898-5	JERUSA FRANCISCO DA SILVA FLORENTINO	16/10/1966	56,000	95
6408878-2	AYRTON DA SILVA MOREIRA GOMES	07/05/1996	56,000	96
6446236-6	REGINALDO DIAS CRUZ	31/03/1974	56,000	97
6415487-4	LIZ ITA DOTTA	14/10/1965	56,000	98
6448669-9	HELENATEIXEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	10/06/1971	56,000	99
6363142-3	ALBERTO ESTEVAM XAVIER	15/11/1986	56,000	100

6432751-5	EWERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	13/01/1990	56,000	101	
6451171-5	FABIO DIAS BRITO	04/07/1966	56,000	102	
6451562-1	ANA PAULA MANIERI DO NASCIMENTO	08/02/1988	56,000	103	
6440825-6	DANIEL CHAVES LIMA	27/06/1988	56,000	104	
6465929-1	GERLANDIA ROSANA DE ALMEIDA	19/11/1988	56,000	105	
6463954-1	ALICE ROCHA DE CAMARGO	25/03/2000	56,000	106	
6443907-0	GISELE SANTANA DA SILVA	04/12/1991	56,000	107	
6352431-7	VIVIANE TINEM CARDOSO	20/03/1996	56,000	108	
6436245-0	MARCO ANTONIO MOLINA	01/03/1969	56,000	109	
6445555-6	RAFAEL VEIGA SCHWAB	20/01/1989	56,000	110	
6449801-8	JUAN GABRIEL CARRILLO FERNANDES PINHEIRO	07/06/2001	56,000	111	
6461944-3	RENAN LOPES	14/12/1994	56,000	112	
6452977-0	VALDINEZ FRANCISCA TAVARES DE SANTANA	08/11/1982	54,000	113	
6435408-3	DIEGO ARMANDO MOURA PRAZERES	09/03/1982	54,000	114	
6353188-7	ODETE MARIA DE JESUS	02/03/1980	54,000	115	
6447231-0	RODRIGO JANUZZI CARLOS	08/02/1972	54,000	116	
6421555-5	RODRIGO JACOBSEN MARTINS	30/04/1988	54,000	117	
6440987-2	LUDMILA SANTANA DE VALLEJO	25/06/1990	54,000	118	
6413398-2	INACIO DA COSTA	14/09/1966	54,000	119	
6367527-7	FLAVIA CAVALCANTI SILVA DO AMARAL	16/07/1980	54,000	120	
6358772-6	NEURITANIA DE SOUZA KOBAYASHI	29/05/1985	54,000	121	
6455486-4	JOELSON GONCALVES DOS SANTOS	23/01/1968	54,000	122	
6443520-2	EDMILSON FRANCISCO FERRAZ	05/06/1974	54,000	123	
6352409-0	RICHARD SOARES SANTOS	30/10/2000	54,000	124	
6406197-3	LUIZ FELIPE ARJONILLA DE MATTOS	11/12/1987	54,000	125	
6462269-0	JORDANA SOARES DE ARAUJO	05/02/2001	54,000	126	
6425988-9	IRANILTON DA SILVA CARDOSO	27/01/1987	54,000	127	
6365690-6	ULYSSES SILVA ALESSANDRO	06/08/1991	54,000	128	
6408033-1	ALEFH MATOS DA SILVA	15/04/1994	54,000	129	
6356722-9	ELSIO ANTUNES JUNIOR	05/08/1980	54,000	130	
6456822-9	VINICIUS ALENCAR DE FRANCA	05/10/1993	54,000	131	
6466620-4	EMANOELLE SIMEAO SILVERIO ROCHA	24/08/2001	54,000	132	
6457515-2	DIEGO SILVA CONCEICAO	12/12/1993	54,000	133	
6377062-8	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	29/01/1963	52,000	134	
6443402-8	CARMEN CECILIA DE OLIVEIRA	05/02/1968	52,000	135	
6446048-7	LEILA DIAS PEREIRA	11/01/1993	52,000	136	
6459248-0	ANTONIO JORGE ANGELINO HALFELD REZENDE SANTOS	11/07/1974	52,000	137	
6460166-8	NATANAEL SANTOS DA COSTA	20/02/1998	52,000	138	
6461226-0	ELIANE REGINA GUTIERRES	04/08/1973	52,000	139	
6429444-7	ROBSON GOMES	21/03/1977	52,000	140	
6417274-0	EMELSON MACEDO MARTINS PEREIRA	25/06/1991	52,000	141	
6409285-2	CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	23/04/1992	52,000	142	
6445119-4	ALINE VALERIA DE ALENCAR	27/12/1975	52,000	143	
6458410-0	THAIS HELENA DE OLIVEIRA	06/10/1988	52,000	144	
6396419-8	ANNA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA	05/07/1994	52,000	145	
6446152-1	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	26/08/1994	52,000	146	

6459907-8	ANDREIA LUZIA DE SOUSA PEREIRA	13/12/1978	52,000	147
6424558-6	ISABELLA CASCALDI NEIROUZ	12/05/1989	52,000	148
6442595-9	BRUNO RICCI SANTOS	28/08/1993	52,000	149
6450489-1	WAGNER DE MORIBE YAMACAKE	10/09/1985	52,000	150
6452117-6	NIVALDO SIMONASSI DA SILVA	10/12/1957	50,000	151
6387149-1	FABIO PASSONI FERNANDES	14/02/1985	50,000	152
6376527-6	BRUNA CAVALCANTE DE MEDEIROS	03/07/1980	50,000	153
6368854-9	ADRIANO SOARES OLIVEIRA	27/12/1987	50,000	154
6362735-3	JEFFERSON BITAR LINO	26/06/1983	50,000	155
6365993-0	JULIANA MARILIA CURCIO VAN OPSTAL NASCIMENTO DE SOUZA	26/06/1984	50,000	156
6450077-2	MARCOS PAULO SANTIAGO SANTOS	22/11/1982	50,000	157
6387689-2	ULISSES JOSE PARRA	28/05/1985	50,000	158
6456137-2	ALINE COSTA	03/01/1993	50,000	159
6414349-0	VANESSA CONCEICAO DOS SANTOS	28/02/1983	50,000	160
6461735-1	CLEBER DE MOURA BARBOSA	18/08/1983	50,000	161
6424443-1	ANDRE RODRIGUES CARLET	25/11/1998	50,000	162
6449926-0	FELLIPE MENDONCA DE SOUZA	20/05/2001	50,000	163
6422980-7	ODUVALDO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	18/03/1972	50,000	164
6458504-2	MOISES EDUARDO DA SILVA	02/05/1983	50,000	165
6364327-8	JULIANA GERSTENBERGER RODRIGUES	16/04/1987	50,000	166
6398699-0	MAYARA PRADO ALVES	31/05/1989	50,000	167
6454513-0	BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	18/12/1993	50,000	168
6447640-5	GABRIELLE LOPES PRINA	05/01/1995	50,000	169
6452206-7	PAULA DA SILVA SOMENSARI	05/06/1998	50,000	170
6369603-7	LUIZ OTAVIO VIEIRA MAIA JR	12/03/1972	50,000	171
6456537-8	VITOR HOFFMAN MACEDO	26/10/1994	50,000	172
6460831-0	ENRICO BOVI MONTEIRO	17/07/1997	50,000	173
6409661-0	GUSTAVO REDONDARO	21/09/2003	50,000	174

Opção :038 - Tecnólogo

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6455161-0	ELAINE APARECIDA MARCON FIGUEIREDO	12/06/1975	72,000	1
6368997-9	LUCAS CAVASINI DA SILVA	19/09/1984	72,000	2
6466151-2	LEONARDO BONFIM SILVA	21/06/1990	72,000	3
6419560-0	ALAN TADASHI CARRENHO KIZAKI	11/11/1992	66,000	4
6457753-8	VICTOR MAURICIO DE OLIVEIRA MACHADO	12/05/1995	64,000	5
6353015-5	NELSON HENRIQUE NAGAMICHI	16/04/1992	64,000	6
6407301-7	ANDRE DE MATOS SOUSA	25/06/1980	62,000	7
6453318-2	LEONARDO HENRIQUE SANTOS MERIDA	03/01/1987	60,000	8
6461850-1	POLYANA DA GRACA SOUZA	13/03/2000	60,000	9
6413307-9	FRANCIANE MARTINS ROCHA	24/10/1980	60,000	10
6410153-3	MARIANA BEZERRA DESIDERIO	28/09/1999	58,000	11
6452144-3	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	06/05/1984	58,000	12
6448188-3	EVELYN SOUZA RODRIGUES LOPES	24/08/1989	56,000	13
6445197-6	TATIANA ROCHA DE CARIS	10/08/1992	54,000	14
6394468-5	HUGO DE OLIVEIRA MELO	27/11/1980	52,000	15
6437927-2	DANILO GOMES PESSOA	13/08/1986	52,000	16

6394726-9	LUCAS SANT ANA DE BARROS	04/10/1993	52,000	17
6415836-5	CARLOS FELIPE DE FREITAS BEZERRA	14/11/1993	50,000	18

Opção :039 - Veterinário

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6381829-9	NAYARA FAGUNDES DOMINGOS SOUZA	03/10/1999	80,000	1
6379663-5	ANA CAROLINA LOPES ZENTI	05/04/1999	76,000	2
6349533-3	TALITA PITTA DOS SANTOS BUENO	20/11/1982	74,000	3
6419701-8	CAMILA CARMEN RODRIGUES	12/03/1990	74,000	4
6356301-0	ANA BEATRIZ BENEVIDES DE FREITAS	16/06/1992	72,000	5
6406262-7	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	20/06/1999	72,000	6
6378823-3	FELIPE DA SILVA VIEIRA	14/06/1992	70,000	7
6396044-3	JULIA DE CARVALHO CANDIDO	12/07/1996	70,000	8
6367467-0	AMANDA LUMY KAWANAMI	15/04/1992	70,000	9
6432256-4	DAFNE FONTOURA DE LIMA	30/05/1997	70,000	10
6395690-0	FABIOLA CARDOSO VIEIRA	06/11/1985	66,000	11
6351842-2	DANIELLE DA SILVA	12/08/1988	66,000	12
6443948-8	PATRICIA VENZON SCATENA	09/02/1973	66,000	13
6360115-0	STEFANI BIAZOTO DE OLIVEIRA	21/01/1995	66,000	14
6398239-0	ADRIANA MARTINS MARIANO	03/02/1997	66,000	15
6380506-5	MAYARA GREGO CAIAFFA	20/05/1995	66,000	16
6433742-1	ALINE EYKO KAWANAMI	06/10/1984	66,000	17
6463135-4	SABRINA LEITE DE SOUZA	06/03/1981	64,000	18
6464378-6	VANESSA LANES RIBEIRO	08/03/1990	64,000	19
6456439-8	THAIS CAROLINE SANCHES MELO	15/10/1981	64,000	20
6428863-3	FELIPE KATAOKA	02/08/1996	64,000	21
6419927-4	LYNN NAEMI IHA	14/05/1998	64,000	22
6457282-0	JOSE OSCAR LEITE NETO	08/04/1991	62,000	23
6409921-0	DANILO ALVES DE FRANCA	30/09/1996	62,000	24
6441497-3	GABRIEL ALMEIDA MOREIRA DA SILVA	06/12/2000	62,000	25
6458267-1	DANIELA AKEMI SHIGUE	12/03/1988	62,000	26
6434511-4	MAIARA DUARTE PUGLIESE	02/03/1994	62,000	27
6460559-0	RAFAEL MIKIO ITIDA	15/11/1997	62,000	28
6456325-1	BEATRIZ FERNANDES LOPES	15/07/2000	62,000	29
6352039-7	RAIRA IUNA MOREIRA LOPES	14/09/1994	62,000	30
6351893-7	GUILHERME HENRIQUE POLI DE OLIVEIRA	12/02/1994	60,000	31
6351835-0	AMANDA PALMA	09/10/1998	60,000	32
6461098-5	BRUNA MEYRER	30/06/1986	60,000	33
6464474-0	CLAUDIA ARAUJO SCINACHI	10/03/1987	60,000	34
6407052-2	BRUNO MESQUITA LUCIO	12/10/2000	60,000	35
6421206-8	BRUNA ISPADA MANSUR	17/10/1995	60,000	36
6421067-7	GIULIA ZANETTI DE ROSSI	11/09/1996	60,000	37
6373055-3	SILVIA ROSELLI NAPOLEAO	23/10/1982	60,000	38
6448446-7	ANA CAROLINA BAPTISTA PINHEIRO	05/07/1981	58,000	39
6447388-0	ELIANA CAMPOS	05/11/1979	58,000	40
6368458-6	ISADORA POMBO FRAGA	22/09/1993	58,000	41
6447612-0	TAYNA DE ARAUJO BRITO	15/04/1999	58,000	42

6437174-3	ELISA RIE YOSHITOSHI TSUKADA	14/12/1976	58,000	43
6412153-4	TAYNA DE SOUZA CASSIMIRO	29/05/1999	58,000	44
6451463-3	THAYS ELENA CANELOI	08/05/1991	58,000	45
6443804-0	LEONARDO BARROS DE ANDRADE	24/12/1985	58,000	46
6351639-0	GIULIANA TAISE DE OLIVEIRA	18/10/2000	56,000	47
6455685-9	ADIB MUSTAPHA ABOU OSMAN	30/01/1991	56,000	48
6358475-1	STEFANIE SUSSAI	16/09/1994	56,000	49
6347784-0	KARINE DE FATIMA FERREIRA	08/05/1996	56,000	50
6354016-9	ANNA PAULA ITIBERE DA CUNHA	22/11/1996	56,000	51
6427627-9	CHRISTIAN MARGONI MOLINA MACEDO	22/05/1999	56,000	52
6349174-5	TALITA DE SOUSA COSTA	16/07/1987	56,000	53
6439453-0	CAROLINA DUARTE FERREIRA LEITE	30/05/2001	56,000	54
6364041-4	MICHELLE TINEM CARDOSO CALAFELL	11/03/1994	56,000	55
6445824-5	JULIA MESQUITA PIMENTA	26/11/2001	56,000	56
6452959-2	THAIS BARBOSA FAVARON	12/07/1989	54,000	57
6434034-1	TABITA DA FURTUNA BATISTA	22/09/1997	54,000	58
6439951-6	THATIANA FELIX SANCHES	31/01/1986	54,000	59
6459089-5	LEANDRO SOARES	20/04/1994	54,000	60
6420751-0	HELOISA ZEQUETTI GUILHERME	18/12/1997	54,000	61
6452639-9	NATHALIA SILVA RIBEIRO DE PAULA	22/09/2001	54,000	62
6428555-3	MAYRA GALHARDO FERREIRA RIBEIRO	15/09/1989	54,000	63
6443384-6	NATALIA TAE MURAHARA	23/12/1982	54,000	64
6370532-0	VICTORIA SANCHES DE SOUZA	20/02/1999	54,000	65
6357405-5	ALESSANDRA LOUREIRO MORALES DOS SANTOS	20/10/1994	52,000	66
6430222-9	NANCI DO CARMO	19/07/1984	52,000	67
6361989-0	JESSYCA DOS SANTOS FERREIRA	01/03/1992	52,000	68
6371672-0	HELEN DIAS BRANDAO	29/07/1998	52,000	69
6453365-4	LUIZA ZAPOTOCZNY PALMEIRO	31/01/1992	52,000	70
6386262-0	LUIZA HELENA LUNA SILVA	26/01/1999	52,000	71
6449404-7	TATIANE CALVI DA ROCHA	11/03/1999	52,000	72
6446220-0	LAILA ANITA CAMARGO PORTO DE OLIVEIRA	02/12/1991	52,000	73
6456434-7	JULIANA DE OLIVEIRA NEVES	15/11/2000	52,000	74
6421202-5	MARINA GARCIA CHAVES	13/07/2001	52,000	75
6432223-8	THAIS FERREIRA DOS ANJOS	18/10/1982	50,000	76
6388951-0	LARA BEATRIZ RAMIRES	10/03/1998	50,000	77
6449987-1	MARCELLA BATISTA MOTTA	13/02/1991	50,000	78
6444418-0	NATHALIA ALINE LUZ RODRIGUES	15/10/2000	50,000	79
6455097-4	KESIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/07/2002	50,000	80
6441748-4	LILIANE PEREIRA DE ARAUJO	11/10/1985	50,000	81
6407515-0	JANAINA MARTINS COELHO	27/09/1998	50,000	82
6439763-7	STELLA CAROLINA ZEITOUNIAN CAMARGO	01/02/2002	50,000	83

B) Lista Especial (PCD) - Classificação Final:

Opção :001 - Ajudante Geral

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6370009-3	JOAO VITOR BARRETO DE TOLEDO	06/12/1992	73,333	1

Opção :005 - Almoxarife

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6456789-3	CAROLINA NASCIMENTO DE MORAIS	05/07/1991	76,667	1
6462199-5	MATHEUS GONCALVES JEVEAUX	21/02/2002	70,000	2

Opção :006 - Auxiliar de Biblioteca I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6357582-5	MATHEUS BENTO COSTA	21/02/1991	86,667	1
6373338-2	MAGALI FERNANDES DE OLIVEIRA FRANCO	08/08/1965	80,000	2
6420785-4	ALEX MENDES DA SILVA CABRAL	17/03/1998	76,667	3
6367751-2	JUAN DE OLIVEIRA SILVA	01/09/1997	73,333	4
6455474-0	RENATO DE OLIVEIRA CUNHA	29/03/1977	66,667	5
6444572-0	SUELY SOUSA DE OLIVEIRA	01/04/1970	66,667	6
6453268-2	LETICIA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	26/11/2004	66,667	7

Opção :008 - Agente Cultural I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6449936-7	MARCUS MULLER HOSKEN DE MESQUITA DUARTE	17/04/1987	95,000	1
6444421-0	ERIC MARTINELLI VILLAROSA	19/12/1988	75,000	2

Opção :009 - Agente de Biblioteca e Arquivo I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6427442-0	ANDREA MARIA LEITE ALBUQUERQUE	31/12/1982	77,500	1
6424153-0	GIOVANNA PACKER PROENCA	27/07/2001	72,500	2
6426585-4	BEATRIZ MARSON DE ABREU	02/01/2000	65,000	3
6461685-1	ATHAIS GOULART FURTADO	01/06/1985	62,500	4
6463055-2	ISADORA DE ALMEIDA DAVID	22/07/1993	57,500	5
6440829-9	RAISSA PEREIRA FAJARDO	28/12/1992	52,500	6
6440289-4	KELLY TEIXEIRA CASIMIRO	10/10/1995	50,000	7

Opção :010 - Agente de Esportes I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6461930-3	MATHEUS GONCALVES JEVEAUX	21/02/2002	77,500	1

Opção :011 - Agente de Trânsito

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6459336-3	FELIPE MANTOVANI SODRE	15/01/1999	87,500	1
6405837-9	ANA ELENA BRITO VIOTO	02/01/1981	70,000	2
6372107-4	WILSON TORRES ALMEIDA	16/02/1977	65,000	3
6451731-4	FERNANDO CESAR DE SOUZA CAETANO	06/11/1991	57,500	4
6416679-1	EDUARDO NICHÍ	23/10/1982	50,000	5

Opção :012 - Agente Judicial

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6406376-3	DANILO GOMES DE SA	15/02/1991	90,000	1
6466560-7	CAMILA KAREN MONTEIRO SOARES	04/11/1994	77,500	2
6353361-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VILLANOVA	10/08/2002	70,000	3
6356178-6	BRUNO FERREIRA DA SILVA	14/05/1987	67,500	4
6443889-9	CLAUDIA CRISTINA MAGALHAES	07/03/1972	62,500	5
6410555-5	ARMANDO PIVA NETTO	14/03/1985	62,500	6
6464190-2	CLICIA APARECIDA DA SILVA	01/05/1988	60,000	7
6448083-6	ROSELI APARECIDA MOURA LIMA	19/09/1971	57,500	8
6352265-9	CAROLINE BACCARIN GOES	03/05/2001	57,500	9
6447710-0	MICHAEL DE ARAUJO TEODOZIO	16/05/1993	55,000	10
6459503-0	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	52,500	11
6433168-7	VINICIUS OZIAS ARNAUD	01/09/1998	52,500	12
6367699-0	DEISE CRISTINA ANDRADE SILVA	13/07/1987	50,000	13
6463570-8	MARIANA JULIAO VIOTO BALDAVIRA	17/01/1994	50,000	14
6374980-7	FABIANA APARECIDA DA SILVA	24/01/1980	50,000	15
6417620-7	LARZON DIAS TENORIO	18/04/2002	50,000	16
6358429-8	VANESSA GARCIA SOUZA DIAS	30/06/1985	50,000	17

Opção :015 - Técnico de Edificações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6442494-4	MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES	06/12/1970	62,500	1

Opção :018 - Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6411069-9	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA	08/07/1979	50,000	1

Opção :019 - Agente Técnico de Iluminação Pública

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6446923-9	WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	25/12/1986	54,000	1

Opção :020 - Analista de Controladoria I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6349554-6	MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO (sub judice)	25/11/1987	76,000	1
6380644-4	DIEGO PROVENZANO	30/11/1980	68,000	2
6405909-0	ANA ELENA BRITO VIOTO	02/01/1981	52,000	3
6354586-1	RAFAELA LOZANO RUIZ	13/12/1999	50,000	4

Opção :021 - Analista de Cultura

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6449909-0	MARCUS MULLER HOSKEN DE MESQUITA DUARTE	17/04/1987	72,000	1

Opção :022 - Analista de Geoinformações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6409930-0	MARIANA COSSA DE OLIVEIRA	23/02/1988	78,000	1

Opção :023 - Analista de Sistema de Iluminação Pública

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6353700-1	HENRY MITIO KIKUTI	07/05/1981	50,000	1

Opção :024 - Analista de Sistemas I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
-----------	------	------------	---------	-------

6459731-8	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	52,000	1
6455515-1	RODRIGO KEISHI TOYOFUKU	18/01/1986	52,000	2

Opção :025 - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6353961-6	ALISSON TAVARES DE SOUZA	27/01/1984	54,000	1
6420583-5	GERSON LUIZ BELCHIOR	10/05/1973	50,000	2

Opção :026 - Assistente Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6349782-4	JANILANDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	20/10/1995	82,000	1
6349363-2	LETICIA MARIA DA ROCHA	24/01/1999	68,000	2
6442455-3	TANIA SAYURI SAYAMA	26/04/1974	68,000	3
6430190-7	CINTHIA FERREIRA DE SOUZA	14/11/1983	68,000	4
6461393-3	WILLIAN BARRAGAM	25/12/1981	58,000	5
6462253-3	GISELENE MORAIS DOS SANTOS	30/06/1973	56,000	6
6382146-0	CLEITON VINICIUS DA ROSA	10/04/1987	54,000	7
6457739-2	SILVANA MARCIA DA SILVA GUIMARAES	29/08/1970	54,000	8
6424600-0	MARCIA RODRIGUES NOVAIS	02/04/1983	52,000	9
6415907-8	JENEFER DA SILVA PEREIRA	28/10/1984	50,000	10

Opção :027 - Auditor Fiscal de Rendas Municipais I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6384763-9	LEONARDO VAZ GARCIA	09/07/1995	82,000	1
6359437-4	CAROLINE BARRETO VIANA (sub judge)	15/04/1989	70,000	2
6351027-8	DAVIDSON FELIX ALVES	30/06/1992	70,000	3
6354313-3	ALEXANDRE FRANCO DE MORAES	14/11/1970	70,000	4
6418212-6	RONALDO YOSHINAO YONAMINE	25/07/1973	70,000	5
6434853-9	ADRIANO LEONISSA DA SILVA	26/08/1976	62,000	6
6350036-1	THIAGO SARAIVA DE FREITAS	10/04/1989	60,000	7
6445708-7	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	06/09/1994	60,000	8
6428981-8	FABIO AUGUSTO EMIDIO	26/06/1974	60,000	9
6461929-0	REBECCA SANCHES MARCELLINO	30/12/1983	56,000	10
6453581-9	ROBERTO BELLUCCO JUNIOR	18/10/1971	54,000	11
6352069-9	SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA	27/12/1964	54,000	12
6376130-0	VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO	23/03/1980	52,000	13
6371134-6	JOSEVAL DE SOUZA SANTOS JUNIOR	04/02/1994	52,000	14
6383985-7	VANESSA CRISTINA SERRANO FERREIRA	13/04/1982	50,000	15
6390846-8	PAULA FERNANDA CAVALCANTI	01/02/1977	50,000	16
6444936-0	EDUARDO CHOIT SAYAMA	18/10/1969	50,000	17
6419567-8	JOUBERT DA SILVA ANANIAS	06/05/1987	50,000	18

Opção :028 - Bibliotecário I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6383390-5	MARIANA DE PAULA SILVA	28/11/1988	64,000	1
6363500-3	CLAUDIA GERMANO BULLE	31/12/1965	60,000	2
6412336-7	EMERSON SOARES DE OLIVEIRA	22/07/1974	50,000	3

Opção :029 - Biólogo

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
-----------	------	------------	---------	-------

6434672-2	FERNANDA PARDINI RICCI	04/08/1981	60,000	1
Opção :031 - Geógrafo				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6413779-1	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA	19/09/1983	58,000	1
Opção :033 - Projetista de Arquitetura				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6382555-4	ARTUR WALDENMEIER PRASSE	22/07/1984	50,000	1
Opção :034 - Sociólogo				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6449190-0	MARCELO MIKLEY VINTURINI	26/07/1998	70,000	1
Opção :035 - Técnico de Educação Física				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6427652-0	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	08/03/2001	56,000	1
6454013-8	ALEXANDRE FUJINAGA	15/01/1976	54,000	2
6350818-4	LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA	28/07/1993	50,000	3
Opção :036 - Técnico de Pessoal				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6461614-2	MARINA PARDIM NUNES	13/11/1988	66,000	1
6460903-0	REINALDO BUENO ROCHA	19/09/1968	60,000	2
6413661-2	FELIPE LEITE DE MENESES	04/06/1987	54,000	3
Opção :037 - Técnico em Licitações e Materiais				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6356249-9	BRUNO FERREIRA DA SILVA	14/05/1987	60,000	1
Opção :039 - Veterinário				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6351842-2	DANIELLE DA SILVA	12/08/1988	66,000	1

C) Lista Especial (Negros) - Classificação Final:

Opção :001 - Ajudante Geral				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6448947-7	ADRIANA AUREA ALVES DA SILVA	28/10/1982	96,667	1
6430449-3	JOAO MARCOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01/10/2001	93,333	2
6405905-7	DELCIANE SEBASTIAO GALVAO	14/06/1985	90,000	3
6416830-1	ERIKA VIVIANE SALOMAO DA SILVA	26/03/1984	86,667	4
6408698-4	VALDIR ANTONIO DA MATA	04/11/1964	80,000	5
6457088-6	BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	20/10/1990	80,000	6
6455149-0	ERICA OLIVEIRA ARAUJO	08/06/1989	80,000	7
6417928-1	MATUSALEM DOS SANTOS FREITAS	09/05/1971	73,333	8
6453395-6	RAIMUNDA DO CARMO BESERRA	12/04/1969	70,000	9

6441663-1 PAULO CESAR DE CARVALHO 31/01/1969 66,667 10

Opção :005 - Almoxarife

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6374376-0	ANDRE LUIS PINTO TAVARES	05/12/1969	83,333	1
6350688-2	JONAS SOUZA DE LACERDA	27/11/1992	70,000	2
6394330-1	DANIELA LIMA DOS SANTOS	19/04/1993	70,000	3
6351255-6	JANE PEREIRA ROSA	03/08/1995	66,667	4
6356725-3	THIAGO LOURENCO SENA	25/03/1984	66,667	5
6447850-5	MICHAEL SANCHES	10/03/1999	66,667	6
6393652-6	LUCAS CLAUDEMIR DE SANTANA JUSTINO	17/03/2003	53,333	7

Opção :006 - Auxiliar de Biblioteca I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6437884-5	RAYSA CERQUEIRA SILVA	21/12/1995	96,667	1
6455015-0	LUIZ ORACY CARVALHO DE OLIVEIRA	11/04/1997	96,667	2
6444069-9	KATHLEEN DE ALVARENGA SILVA	03/05/1993	93,333	3
6347846-3	RENATO DA SILVA NUNES	12/03/2006	93,333	4
6356177-8	WILLIAM RIBEIRO GONCALVES	31/01/1990	90,000	5
6454728-0	LUCAS DOMINGOS DOS SANTOS	29/05/1998	86,667	6
6445703-6	RAPHAEL SANTOS ARAGAO	04/05/2006	86,667	7
6417666-5	MAYARA BRITO E SILVA	19/01/2005	83,333	8
6440193-6	MILTON DE SOUZA MARTINS	06/09/2003	80,000	9
6453071-0	ELIZAINE DA SILVA OLIVEIRA	30/10/1975	80,000	10
6453355-7	GISELE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	18/02/1986	80,000	11
6364494-0	SARA RIBEIRO SILVA	09/03/1996	80,000	12
6418187-1	TASSIA NUNES AMARAL DA SILVA	19/04/1992	70,000	13
6375861-0	FATIMA VITORIA DO NASCIMENTO ANTONIO	28/09/1998	70,000	14
6351991-7	ISABELLE DE MELO SANTANA	10/12/2000	66,667	15
6460010-6	MALCOLM SANTOS DE BRITO	13/10/1979	60,000	16
6390115-3	MICHELE STEFANINI DORNELAS FERREIRA APOLINARIO	19/03/1991	60,000	17
6419405-1	ACSA RUTE FERREIRA BARBOSA	21/09/1990	56,667	18
6368016-5	STEFANI MORAIS LEITE	27/09/2001	53,333	19

Opção :008 - Agente Cultural I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6443165-7	ANA BEATRIZ SANTANA FERREIRA	20/12/1998	87,500	1
6374243-8	PRISCILA DOS SANTOS SOARES	01/07/2000	70,000	2
6358998-2	LUIZ CARLOS DE PONTES JUNIOR	26/12/1981	67,500	3
6417880-3	MARIA CECILIA DA SILVA COSTA	04/02/1987	65,000	4
6384571-7	RENATO DA SILVA NUNES	12/03/2006	65,000	5
6453242-9	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	15/12/1987	62,500	6
6437720-2	KEUSENIR DA SILVA COSTA	04/05/1997	60,000	7
6372276-3	VITORIA HELENA ALVES CONCEICAO	18/06/1979	60,000	8
6449775-5	JULIANA TEIXEIRA AUGUSTO	10/11/1988	55,000	9
6426638-9	LUCIENE SANTOS PATROCINIO	24/04/1979	52,500	10
6428005-5	CRISTIANE PEREIRA CARDOSO MOURA	16/09/1970	52,500	11

Opção :009 - Agente de Biblioteca e Arquivo I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6444087-7	KATHLEEN DE ALVARENGA SILVA	03/05/1993	82,500	1
6429607-5	SIDNEI DOMINGOS DE LIMA	29/08/1964	80,000	2
6350538-0	LUCAS DE CARVALHO	09/01/1998	72,500	3
6453345-0	GISELE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	18/02/1986	72,500	4
6365992-1	SARA RIBEIRO SILVA	09/03/1996	67,500	5
6445698-6	RAPHAEL SANTOS ARAGAO	04/05/2006	65,000	6
6409716-1	EDMUNDO GOMES DE SA JUNIOR	01/12/2002	65,000	7
6379051-3	ROMULO MARCHETTI	22/07/1999	62,500	8
6454547-4	ALESSANDRA GOMES ALVES	08/06/1993	60,000	9
6351777-9	ISABELLE DE MELO SANTANA	10/12/2000	57,500	10
6440100-6	MILTON DE SOUZA MARTINS	06/09/2003	57,500	11
6463055-2	ISADORA DE ALMEIDA DAVID	22/07/1993	57,500	12
6463676-3	CILENE DE ALENCAR SILVA	31/12/1976	55,000	13
6432813-9	STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA	29/01/1987	55,000	14
6420409-0	PRISCILA DA SILVA SANTOS	13/06/1989	52,500	15
Opção :010 - Agente de Esportes I				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6461442-5	GUILHERME SILVA OLIVEIRA (sub judice)	01/01/1999	70,000	1
6440151-0	PATRICK BARBOSA DE SOUZA	28/02/2006	62,500	2
6464439-1	WALLISSON SILVA DE OLIVERA	28/01/1999	55,000	3
6449320-2	HIGOR ARON CARVALHO FERREIRA	26/05/2004	55,000	4
6450660-6	WESLLEY SILVA DE OLIVEIRA	20/04/1995	52,500	5
6418533-8	JOAO MARCOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01/10/2001	52,500	6
Opção :011 - Agente de Trânsito				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6360197-4	ADRIANO GOMES IZIDORO	02/01/1984	92,500	1
6364391-0	GABRIEL GOMES RIBEIRO	08/02/1988	80,000	2
6365386-9	SERGIO LUIZ BARBOSA SOUZA	14/01/1994	80,000	3
6458894-7	VICTOR HUGO TIMO	20/01/1978	77,500	4
6445255-7	LUCAS SILVA DE MENEZES	03/06/1998	72,500	5
6435743-0	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	26/08/1977	72,500	6
6442237-2	RODRIGO SOARES DA SILVA	11/12/1984	70,000	7
6433766-9	FRANCISCO TAVARES GUEDES	15/08/1974	70,000	8
6437932-9	ROBERTO KLINSMANN FERREIRA DA SILVA	28/05/1990	67,500	9
6458258-2	CELIO JOSE DE SOUZA	18/03/1982	67,500	10
6431512-6	WASHINGTON WILSON SILVA DE OLIVEIRA	04/11/1988	67,500	11
6458939-0	FABIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	19/09/1998	67,500	12
6440967-8	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA	05/01/1983	65,000	13
6439429-8	JONES GONCALVES DA SILVA	10/09/1986	65,000	14
6406481-6	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	13/04/1986	65,000	15
6424952-2	JOHNATHAN DE CARVALHO PALMEIRA	19/11/1993	62,500	16
6431519-3	JOUBERT DA SILVA SOUZA	02/01/1985	60,000	17
6371221-0	FABIO DE ARAUJO GOMES	30/01/1991	60,000	18
6446061-4	MARCOS LUIZ JARA	12/12/1964	60,000	19

6454467-2	CLOVIS SEVERINO DA SILVA	09/06/1976	57,500	20
6456867-9	RIVALDO GERMANO DA SILVA	30/06/1972	57,500	21
6438950-2	EDSON NOVAIS DE LIMA	19/04/1986	57,500	22
6418643-1	ITAMAR PEREIRA DOS ANJOS	13/09/1986	55,000	23
6422514-3	JOAO SILVERIO DE MELO	12/01/1968	55,000	24
6367039-9	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	21/01/1980	52,500	25
6420877-0	SAMUEL OLIVEIRA SILVA JUNIOR	27/12/1989	52,500	26
6439546-4	WELLINGTON OLIVEIRA BESERRA	16/07/1979	52,500	27
6369388-7	JOSE FRANCISCO SANTOS SILVA	16/08/1989	50,000	28
6447936-6	KLINGER TEIXEIRA SANTOS	24/10/1978	50,000	29
6442846-0	EGON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	04/11/1991	50,000	30
6465264-5	EVERTON PEREIRA DE SOUZA MARTINS	08/08/1981	50,000	31
6455138-5	LUIZ FERNANDO DA GAMA	02/01/1984	50,000	32
6451245-2	GEOVANI CARDOSO OLIVEIRA	07/01/1985	50,000	33

Opção :012 - Agente Judicial

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6440968-6	MATHEUS CORDEIRO TEIXEIRA	13/04/1998	87,500	1
6426621-4	RAISSA SOARES GOMES	24/06/2000	87,500	2
6377918-8	JANAINA MENDES CONCEICAO	14/09/1982	82,500	3
6347762-9	WESLEY RAFAEL SANTOS SOUSA	23/10/2001	82,500	4
6421543-1	IVAN SANTIAGO SAMPAIO	24/06/1995	82,500	5
6461575-8	JULIANA CHAVES TIMO	28/12/1989	82,500	6
6420353-0	JOELMIR LUTERO PEREIRA ROCHA	01/01/1992	80,000	7
6348715-2	IGOR LIMA DA SILVA	25/06/2004	77,500	8
6407339-4	AGATA BATISTA	27/10/1983	77,500	9
6353770-2	GUILHERME PEREIRA DE JESUS	25/09/1995	77,500	10
6448908-6	WLADimir WILLIAM PACHECO	27/09/1976	77,500	11
6446601-9	EDIVALDO MOURA SOUSA	18/11/1969	75,000	12
6374678-6	MATEUS DIAS LACERDA DO NASCIMENTO	27/02/1997	75,000	13
6355361-9	ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA	10/04/1979	72,500	14
6357742-9	ELSIO ANTUNES JUNIOR	05/08/1980	72,500	15
6377301-5	SARA LORENA DOS SANTOS	17/10/1997	72,500	16
6456120-8	MAICOSUEL DE SOUZA TELES	24/01/1988	72,500	17
6387662-0	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	11/11/1978	70,000	18
6432369-2	JOSE NILTON DOS SANTOS	25/06/1983	70,000	19
6392671-7	LEANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	30/11/1988	67,500	20
6433253-5	CICERO VIEIRA DE SOUZA	24/12/1967	67,500	21
6361746-3	MULLER MENDES	03/04/1992	67,500	22
6446349-4	THASSIANA DE MELO DA SILVA LOPES	07/05/1997	67,500	23
6374303-5	ANDRE LUIS PINTO TAVARES	05/12/1969	67,500	24
6460314-8	CAIO MARCELO ANDRE ARAUJO	14/01/2001	67,500	25
6429318-1	LUCIMARA APARECIDA BERNARDINO	19/05/1986	65,000	26
6381470-6	DANIELA MACHADO BATISTA COSTA	09/08/1998	65,000	27
6353908-0	DENIZ ALVES MAIA	07/10/1985	65,000	28
6364140-2	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	11/05/1986	65,000	29
6449033-5	ROSANY CAVALCANTE GUEDES	15/10/1987	65,000	30

6388201-9	DANIELE HONORIO	13/06/1998	65,000	31
6435122-0	SANDRA MARA MARTINS	20/05/1980	62,500	32
6452178-8	ROBERT LESSA VAZ	27/10/1993	62,500	33
6357618-0	RANIELA MARIA FRANCA ROSA GONCALVES	04/04/1996	62,500	34
6420892-3	LIGIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN	03/07/1984	62,500	35
6409353-0	FLAVIO ALVES DA SILVA	17/04/1989	62,500	36
6464918-0	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ANDRADE	07/01/1997	62,500	37
6350148-1	CLECIA SOUZA DE BRITO	23/10/1984	60,000	38
6356905-1	KARINA REGINA DE SOUZA	27/12/1995	60,000	39
6456123-2	IZADORA ALMEIDA DA CONCEICAO	22/08/1996	60,000	40
6435809-7	GISELE ROSA TEIXEIRA	25/07/1986	60,000	41
6454638-1	LUANA DOS SANTOS CORREIA	18/02/1988	60,000	42
6430566-0	SILAS MONTINO LACERDA	08/01/1995	60,000	43
6417178-7	NAYARA MARIA DOS SANTOS	30/12/1994	57,500	44
6430591-0	JULIANA MELLO CREMONESE	23/02/1971	57,500	45
6438599-0	CAROLINE SOARES GONCALVES	18/02/1995	57,500	46
6417687-8	MARIZETE OLIVEIRA BRITO	15/05/1975	57,500	47
6448083-6	ROSELI APARECIDA MOURA LIMA	19/09/1971	57,500	48
6355179-9	CARLOS EDUARDO NERI DOS SANTOS	17/09/1984	57,500	49
6457074-6	MARCOS HENRIQUE ELIAS CRUZ	03/12/1988	57,500	50
6417654-1	MAYARA BRITO E SILVA	19/01/2005	57,500	51
6445720-6	PAULO ROGERIO SANTOS THOMAZ	25/08/2003	57,500	52
6401627-7	DAIANE NASCIMENTO CHEQUE	21/08/1990	55,000	53
6460254-0	WLADIMIR GOMES DA SILVA	14/10/1997	55,000	54
6350005-1	FABIANO FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA	12/04/1990	55,000	55
6446529-2	ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA	07/04/1976	55,000	56
6447207-8	ADRIANA TOMAZ DE MELO	02/07/1979	52,500	57
6445577-7	ANDRE REIS DA SILVA	13/05/1986	52,500	58
6459848-9	FELIPE NOVAIS MOREIRA	17/12/1994	52,500	59
6379237-0	BRUNA LAVINIA FRANCO DE LIMA	10/10/2003	52,500	60
6433391-4	CELSO RICARDO DE SOUZA	09/11/1976	52,500	61
6349296-2	GABRIEL MELQUISEDEQUE PASSOS GOMES	26/09/1997	50,000	62
6413133-5	IZABELA ALMEIDA DA CONCEICAO	30/01/1994	50,000	63
6371285-7	CRISDAILE SANTOS CAVALCANTE SILVA	18/01/1991	50,000	64
6398932-8	TATIANE APARECIDA DA SILVA	27/03/1979	50,000	65

Opção :013 - Atendente de Cadastro Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6453341-7	SOFIA COSTA PEREIRA	17/12/2005	65,000	1
6423043-0	DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS	10/11/1989	55,000	2
6456170-4	MARCIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	05/10/1977	50,000	3

Opção :014 - Orientador Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6448844-6	FLAVIA XAVIER RODRIGUES	27/05/1982	77,500	1
6456856-3	RITA DE CASSIA RIBEIRO MOREIRA	05/02/1970	65,000	2
6418158-8	LUANA CAETANO ASSIS	05/05/1997	60,000	3

6425648-0	SUELLEN DE FREITAS	18/02/1984	60,000	4
6380137-0	LUANA MARQUES DE LIMA	02/04/2003	57,500	5
6426009-7	AMAURI SILVA PASSOS	17/09/1993	52,500	6
6443532-6	MARCELLA ANDRADE DUARTE	05/11/2004	50,000	7

Opção :015 - Técnico de Edificações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6450836-6	THIAGO EUSEBIO DE MACEDO	30/12/1985	62,500	1
6425143-8	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BATISTA	19/04/1996	55,000	2
6434868-7	MATHEUS TOMAZ DE SOUZA	01/04/2001	52,500	3
6371542-2	RENATO NETO DA CRUZ	24/09/1968	50,000	4

Opção :016 - Técnico de Geoinformações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6414711-8	EDSON MOURA DOS SANTOS	21/11/1974	75,000	1
6422649-2	NICOLAS SOARES FALCAO	22/01/1996	72,500	2
6447378-3	JEFFERSON LOURENCO	09/07/1984	57,500	3

Opção :017 - Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6417675-4	PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	03/03/1988	52,500	1

Opção :018 - Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6416885-9	ALEX LIMA PAUCARA	07/09/1986	82,500	1
6351910-0	DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA	19/05/1991	70,000	2
6447648-0	DEIVIDE DA SILVA MEIRA	19/10/2003	67,500	3
6351302-1	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	12/08/2000	60,000	4

Opção :019 - Agente Técnico de Iluminação Pública

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6444152-0	EDMAR ALVES LAURENTINO	08/01/1983	54,000	1
6447256-6	FELIPE CESAR MODESTO DA SILVA	30/04/1992	50,000	2

Opção :020 - Analista de Controladoria I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6442001-9	REGINALDO DOS SANTOS GOMES	09/10/1984	62,000	1
6400339-6	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	58,000	2
6450559-6	DANIELA APARECIDA HERRERA	14/10/1982	56,000	3
6416319-9	VINICIUS DE SOUZA CORDEIRO	21/04/1989	56,000	4
6438167-6	ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	24/08/1982	52,000	5
6360976-2	RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	20/08/1981	52,000	6

Opção :021 - Analista de Cultura

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6444448-1	RITA CRUZ DOS SANTOS	19/03/2000	64,000	1
6455798-7	BIANCA CAMILA DE ANDRADE SILVA	14/02/1994	52,000	2
6433628-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA	24/01/1969	50,000	3

Opção :022 - Analista de Geoinformações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6465367-6	FERNANDO CICERO DE SOUZA SOARES	01/10/1992	66,000	1

6355195-0	JONATHAS JESUS DOS SANTOS	20/05/1991	58,000	2
6389870-5	UEVERSON LUCAS NASCIMENTO	22/01/1987	54,000	3

Opção :024 - Analista de Sistemas I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6458538-7	PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO	09/10/1984	52,000	1

Opção :025 - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6393874-0	THIAGO KLEBER MENDES FERNANDES	21/01/1994	60,000	1
6357611-2	JANYNNE STEPHANIE DE OLIVEIRA PALHETA	04/09/1993	60,000	2
6351753-1	DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA	19/05/1991	58,000	3
6465432-0	JENNYFFER NOVAES DE MORAIS	31/07/1992	56,000	4
6429576-1	CESAR DOS SANTOS GOMES ANDRE	31/03/1997	50,000	5
6352763-4	VERONICA DO NASCIMENTO SOUSA	22/12/1979	50,000	6

Opção :026 - Assistente Social

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6463512-0	ESTER REGINA VILELA ANDRADE	10/09/2000	82,000	1
6450493-0	MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1989	80,000	2
6357985-5	DANILA DE JESUS	11/07/1995	72,000	3
6385212-8	JANE CANDIDA DE OLIVEIRA	02/07/1981	70,000	4
6436586-7	THAMIRES DA SILVA ALVES	29/04/1992	70,000	5
6434238-7	THAIS BATISTA BEZERRA	13/07/1989	70,000	6
6369717-3	JOSAFÁ DA SILVA ALMEIDA	12/08/1990	70,000	7
6409750-1	ALESSANDRA DOS SANTOS COELHO LIRA	31/12/1975	68,000	8
6356704-0	DANIEL THEODORO	29/04/1981	66,000	9
6442042-6	SIMONE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	16/05/1973	62,000	10
6445074-0	MARIA CRISTINA JESUS DA SILVA	09/05/1974	62,000	11
6405623-6	FRANCIMAR PIRES DA SILVA	26/09/1988	62,000	12
6465470-2	MARCELINO JOSE DA SILVA	02/01/1972	62,000	13
6438796-8	ANA LUIZA BARBOSA LIMA	30/04/2000	62,000	14
6460084-0	VANDA THEODORO SILVA	08/06/1979	60,000	15
6362242-4	ANA CRISTINA ROSA DE SOUZA	19/05/1991	60,000	16
6460746-1	NATALIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA	10/11/1990	60,000	17
6401913-6	KATTHELYN CRISTINA SANTOS DE ABREU	11/05/1997	60,000	18
6351351-0	LUCAS MANUEL ALVES DOS SANTOS	28/03/2000	60,000	19
6360151-6	DEISE LUCY DE OLIVEIRA LEMES	27/12/1989	58,000	20
6367090-9	LUCILENE ALVES DA SILVA	15/05/1973	58,000	21
6390370-9	IRINEIA DE SOUZA NORMANDIA	09/02/1982	58,000	22
6444407-4	LUCY MAGNOLIA DA SILVA GUANABARA	16/04/1983	58,000	23
6442678-5	RONALDO MORAES DOS SANTOS JUNIOR	08/03/1982	56,000	24
6348454-4	MILENE FARIAS DE SOUZA	08/07/1996	54,000	25
6464457-0	INDIANARA SECULO MANCILLA	01/06/1995	54,000	26
6371269-5	CRISDAILE SANTOS CAVALCANTE SILVA	18/01/1991	54,000	27
6349748-4	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	13/10/1986	52,000	28
6459736-9	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	15/05/1974	52,000	29
6453526-6	ADRIANA DOS SANTOS	21/12/1974	52,000	30

6436617-0	ANDREIA BARBOSA DE CARVALHO	10/11/1978	52,000	31
6366222-1	ADDAUANNA PEREIRA BARBOSA BRAGANCA	17/06/1984	52,000	32
6442251-8	ELITANIA SILVA MARTINS	14/09/1977	50,000	33
6422552-6	ANA PAULA BARBOSA PINTO	31/07/1989	50,000	34
6437242-1	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	30/09/1983	50,000	35

Opção :027 - Auditor Fiscal de Rendas Municipais I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6380263-5	LUCAS SEBALHOS	21/10/1996	82,000	1
6347883-8	IGOR ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	20/10/1989	82,000	2
6348076-0	HERBERT MENESES CARVALHO	31/03/1998	78,000	3
6360001-3	DIEMERSON SANTOS MOURA	05/05/1986	76,000	4
6415298-7	ROSELI SANTOS OLIVEIRA	09/10/1992	72,000	5
6455982-3	IGOR SANTOS TEIXEIRA	10/11/1995	72,000	6
6367359-2	KLEBER FERREIRA FEITOSA	26/02/1987	70,000	7
6348284-3	ISABELLA DA SILVA SANTOS	11/05/1995	70,000	8
6459068-2	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	17/11/1991	68,000	9
6364522-0	DEIVISON DA SILVA CARVALHO	08/11/1988	66,000	10
6382255-5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS REIS	25/04/1995	66,000	11
6416650-3	ANDRE LUIZ DE PINA E SILVA	19/09/1977	64,000	12
6354847-0	SAMUEL PEREIRA ANTUNES	15/05/1991	64,000	13
6409823-0	ANISIO DIEGO DE SOUSA DOURADO	11/04/1987	64,000	14
6421663-2	LINSMAR RISO DA SILVA	17/11/1982	60,000	15
6368223-0	MICHEL SOARES NEGREIROS	29/10/1992	60,000	16
6451144-8	RODRIGO FERREIRA NEUMAM	17/10/1985	60,000	17
6357096-3	TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/10/1996	58,000	18
6385375-2	ALEXANDRE DE CAMARGO ISCHUDAR	23/05/1982	58,000	19
6457730-9	CLAUDIO BRITO GONCALVES JUNIOR	18/04/1987	58,000	20
6446241-2	CLEBER EDUARDO SOUZA MUDESTO	07/04/1988	58,000	21
6416849-2	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	22/08/1987	56,000	22
6373044-8	SIDNER DE JESUS CUSTODIO	05/01/1988	54,000	23
6425755-0	MARCO ANTONIO ALVES DE SOUSA	05/07/1979	52,000	24
6450746-7	JOSE LUIZ TOFOLLI DIAS	02/01/1997	52,000	25
6432433-8	KELEN REGIANE SILVA PIRES	16/04/1977	52,000	26
6425379-1	JOAO VICTOR ELPIDIO MARQUES	29/08/1992	52,000	27
6415690-7	EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA	09/11/1982	52,000	28
6363278-0	ROMEU FONTES DE SOUSA	10/09/1974	50,000	29
6409576-2	ALESSANDRA CRISTINA CARVALHO	21/03/1976	50,000	30
6427134-0	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	02/02/1993	50,000	31
6451763-2	SILVANO DE ALENCAR SILVA	04/10/1974	50,000	32

Opção :028 - Bibliotecário I

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6355611-1	DANIELLY NUNES DE SOUZA	15/07/1989	60,000	1
6461204-0	RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	15/08/1991	56,000	2

Opção :029 - Biólogo

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
-----------	------	------------	---------	-------

6371341-1	AMANDA PORTO DO NASCIMENTO	07/09/1987	54,000	1
6365842-9	STEPHANNE SMITHS CAMPELO COSTA	05/08/1998	54,000	2
6456254-9	JACQUELINE B M OLIVEIRA	27/01/1991	50,000	3
Opção :030 - Engenheiro Florestal				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6360747-6	MARCOS GUILHERME BORGES PEREIRA	15/02/1995	62,000	1
Opção :031 - Geógrafo				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6445220-4	ANTONIO CICERO SOARES DOS SANTOS	20/08/1981	68,000	1
6379503-5	WILLIAN AGUIAR DE SOUZA	16/11/1992	68,000	2
6398493-8	ANA LIGIA DOS SANTOS	29/01/1991	66,000	3
6443213-0	BRUNO RIBEIRO DA HORA	01/05/1986	62,000	4
6350953-9	JEFFERSON RODRIGO CORREA	26/09/1985	60,000	5
6383393-0	DANILO BASILIO ANDRADE	13/01/1988	60,000	6
Opção :032 - Inspetor de Obras Particulares				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6382068-4	YANAM CAYALAMI DA SILVA	11/04/1993	56,000	1
Opção :033 - Projetista de Arquitetura				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6438988-0	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	08/03/1997	64,000	1
6409495-2	GUSTAVO DA SILVA COSTA	05/02/1997	60,000	2
6422896-7	MAURICIO TEIXEIRA GUIMARAES FILHO	10/04/1989	54,000	3
6352430-9	FABIANE BORGES BRAGA	12/11/1994	52,000	4
Opção :034 - Sociólogo				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6465750-7	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	06/08/1980	70,000	1
Opção :035 - Técnico de Educação Física				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6375512-2	MARIO ANTONIO DAWID PEDRO	28/03/1988	66,000	1
6454762-0	MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA	23/06/1996	62,000	2
6460449-7	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO	13/04/1999	60,000	3
6445746-0	GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO	03/01/1994	60,000	4
6435245-5	CARLOS VINICIUS SILVA DE JESUS	08/10/1998	60,000	5
6456577-7	RAUL JOSE LAZARO ALVES	05/11/1999	56,000	6
6447343-0	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	11/05/1980	50,000	7
Opção :036 - Técnico de Pessoal				
Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6438240-0	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	05/07/1983	74,000	1
6443143-6	ENIVANESSA FERREIRA DE ANDRADE	17/09/1982	72,000	2
6358198-1	DANIELLE GLORIA DE SOUZA	08/05/1983	72,000	3
6452719-0	MARIA CECILIA PINHEIRO ANASTACIO	07/11/1981	70,000	4
6460876-0	DEYVISON SOUZA RODRIGUES	11/03/1991	70,000	5
6446368-0	THASSIANA DE MELO DA SILVA LOPES	07/05/1997	70,000	6
6461554-5	JULIANA CHAVES TIMO	28/12/1989	70,000	7

6446777-5	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	04/08/1987	68,000	8
6464112-0	MARIA CAMILA SANTANA ARAUJO	04/02/1992	68,000	9
6454911-9	DANIELA MACHADO BATISTA COSTA	09/08/1998	66,000	10
6395893-7	CARLOS ROBERTO ANDRADE JUNIOR	14/09/1983	64,000	11
6415924-8	VALQUIRIA SOARES FERNANDES	21/04/1971	60,000	12
6420894-0	LIGIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN	03/07/1984	60,000	13
6427280-0	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS	10/06/1985	60,000	14
6448592-7	MARSAL BARCELOS NEGREIROS	14/11/1993	56,000	15
6356847-0	NATALIE LOPES NASCIMENTO	19/08/1992	54,000	16
6393238-5	ANDREIA REGINA DE JESUS SILVA	25/05/1975	52,000	17
6447960-9	MAYARA PEQUENO HERCULANO	27/03/1996	50,000	18
6449037-8	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	09/01/1996	50,000	19
6352916-5	WILLIANS BARBOSA FRANCA	28/12/1998	50,000	20

Opção :037 - Técnico em Licitações e Materiais

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6456197-6	MAICOSUEL DE SOUZA TELES	24/01/1988	70,000	1
6430949-5	TALITA DANTAS BURAEM RODRIGUES	14/05/1988	68,000	2
6443470-2	ANA PAULA VITORINO DE SOUZA	28/06/1993	66,000	3
6414369-4	LUCIO ANDRE DA SILVA MOREIRA	14/05/1999	66,000	4
6460308-3	WLADIMIR GOMES DA SILVA	14/10/1997	64,000	5
6428250-3	DIEGO FELIX DOS SANTOS	18/10/1992	64,000	6
6352076-1	JESSICA PRISCILLA PEDRO MATOS	09/10/1984	64,000	7
6356722-9	ELSIO ANTUNES JUNIOR	05/08/1980	54,000	8
6368854-9	ADRIANO SOARES OLIVEIRA	27/12/1987	50,000	9
6450077-2	MARCOS PAULO SANTIAGO SANTOS	22/11/1982	50,000	10

Opção :039 - Veterinário

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6406262-7	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	20/06/1999	72,000	1
6396044-3	JULIA DE CARVALHO CANDIDO	12/07/1996	70,000	2
6452959-2	THAIS BARBOSA FAVARON	12/07/1989	54,000	3

5. Lista Geral contendo os ausentes, eliminados e as notas da prova prática e a classificação prévia para os cargos com duas fases:

**002 - Eletricista
Ausente na Prova Prática**

Inscrição
64243320
64417840
64533468
64543382

**002 - Eletricista
Eliminado na Prova Prática**

Inscrição	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP
63638428	09/09/1978	01	Não	90,00	43,000
63902630	08/01/1965	02	Não	100,00	22,000
64296539	27/02/1997	00	Não	93,33	0,000
64314510	20/04/1995	02	Não	93,33	42,000
64335631	16/11/1987	01	Não	90,00	23,000
64385493	11/06/2002	00	Não	93,33	0,000
64399141	06/03/1979	02	Não	90,00	0,000
64401650	16/03/1995	03	Não	93,33	44,000
64422720	24/01/1975	01	Não	96,67	33,000
64456455	21/08/1978	03	Não	90,00	17,000
64519031	31/05/1974	02	Não	93,33	18,000
64605671	10/09/1985	03	Não	90,00	23,000
64615200	16/02/1980	03	Não	90,00	47,000

**002 - Eletricista
Classificado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class. Prévia
63490854	ARNALDO MARTINS	16/11/1968	00	Não	93,33	73,000	166,330	6
63660970	DAVID HANNE DA SILVA LIMA	21/06/1987	01	Não	96,67	55,000	151,670	8
64546519	DENILSON DOS SANTOS MONTEIRO	30/06/1968	02	Não	90,00	90,000	180,000	2
63717727	FABIO OLIVEIRA SANTANA	05/11/1982	02	Não	96,67	79,000	175,670	3
63639513	FRANCIS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1969	00	Não	93,33	50,000	143,330	12
63556570	IGOR DOS SANTOS MORENO	19/04/1998	00	Não	90,00	60,000	150,000	9
63691256	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	12/03/1995	02	Não	90,00	82,000	172,000	4
64585360	KAYO ELIDIO RODRIGUES DA SILVA	07/04/1989	01	Não	90,00	55,000	145,000	11
63956896	LEOVAN BORGES DE ALMEIDA	05/07/1975	01	Não	96,67	69,000	165,670	7
64657787	MARCOS MORANDI	31/07/1964	01	Não	96,67	50,000	146,670	10
64401642	RAFAEL ELIAS AMORIM MICHELINI	09/04/1985	01	Não	96,67	84,000	180,670	1
64070662	VICTOR FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	27/06/1989	03	Não	90,00	50,000	140,000	13
63578832	WELLINGTON KENO ISIDORO	25/04/1978	01	Não	93,33	78,000	171,330	5

**003 - Encanador
Ausente na Prova Prática**

Inscrição

63670305
63801884
64096190
64097544
64557944

003 - Encanador**Eliminado na Prova Prática****Inscrição**

Inscrição	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP
63775263	01/01/1965	00	Não	76,67	20,000
64017826	18/09/1990	01	Não	90,00	42,500
64660826	07/09/1964	02	Não	20,00	22,500

003 - Encanador**Classificado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class. Prévia
64096971	ADEMILSON FERREIRA DIAS	02/08/1981	02	Não	73,33	75,000	148,330	5
64246850	ERIONALDO FAUSTO DA SILVA	25/06/1976	02	Não	53,33	57,500	110,830	9
64497178	HONDO AVELINO DE BRITO	02/11/1986	01	Não	70,00	62,000	132,000	6
64196534	JEAN FERREIRA DA SILVA	25/07/1976	07	Não	33,33	60,000	93,330	11
64495132	JOSE ALTAIR NUNES DOS SANTOS	11/07/1985	03	Não	83,33	75,000	158,330	3
64139158	JOSENILTON DE JESUS SANTOS	18/09/1978	01	Não	53,33	60,000	113,330	8
63561166	LEANDRO MACIEL DE FIGUEIREDO	05/08/1991	02	Não	83,33	90,000	173,330	2
63683415	MARCOS MACEDO DOS ANJOS	05/01/1976	03	Não	90,00	62,000	152,000	4
64363287	REINALDO SANTOS DE JESUS	16/08/1980	02	Não	36,67	70,000	106,670	10
64316505	RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02/10/1991	03	Não	80,00	95,000	175,000	1
64269191	RONEI FERREIRA DOS SANTOS	03/07/1988	02	Não	50,00	67,500	117,500	7

004 - Jardineiro**Ausente na Prova Prática****Inscrição**

63567784
64091090
64343146
64473643
64578739

004 - Jardineiro**Eliminado na Prova Prática****Inscrição**

Inscrição	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP
63569612	01/03/1993	02	Não	36,67	20,000
63578328	23/04/1960	04	Não	56,67	45,000
63633884	19/06/1967	03	Não	73,33	35,000
64068641	16/03/1984	03	Não	26,67	20,000
64321002	26/11/1974	00	Não	43,33	30,000
64383040	14/04/2000	00	Não	66,67	25,000
64451119	29/01/1971	03	Não	53,33	25,000

64494659	26/09/1999	00	Não	80,00	25,000
64520331	20/05/1996	01	Não	76,67	20,000
64636860	13/08/1984	02	Não	46,67	25,000

**004 - Jardineiro
Classificado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class. Prévia
64422135	ELANO SERGIO DO NASCIMENTO	05/02/1967	01	Não	80,00	60,000	140,000	1
64254976	JOSE OTACIO DO NASCIMENTO	28/08/1964	00	Não	36,67	80,000	116,670	2

**007 - Operador de Som e Luz
Ausente na Prova Prática**

Inscrição

63537427
63650916
64259706
64376125
64419932
64420531
64522490
64543234
64559858
64572994
64574148
64615960

**007 - Operador de Som e Luz
Eliminado na Prova Prática**

Inscrição

63836270

**007 - Operador de Som e Luz
Classificado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class. Prévia
63981084	ALBERTO DIAS DE SOUSA	24/11/1983	02	Não	56,67	50,000	106,670	27
64611213	CAIO CERAVOLO AGAPITO	07/12/1988	00	Não	83,33	100,000	183,330	4
63549913	CHARLES JOAQUIM MOREIRA MUNIZ	04/04/1987	01	Não	66,67	100,000	166,670	10
64097056	CIBELE NAOMI YASHIRO	24/08/1996	00	Não	86,67	50,000	136,670	25
64513378	CINTIA BARBOSA DA SILVA	09/09/1988	00	Não	56,67	95,000	151,670	15
64491331	EDCARLOS LEONILDO DE MOURA SILVA	06/03/1988	04	Não	60,00	75,000	135,000	26
63775204	EDUARDO FRANCISCO DE MORAES	16/04/1982	01	Não	76,67	85,000	161,670	12
63721481	EDUARDO PIN JUNIOR	12/12/1990	01	Não	80,00	90,000	170,000	9
63570106	ELTON ANDRADE COSTA	25/03/1986	02	Não	83,33	100,000	183,330	3
63714027	FLAVIO IPIRANGA BEZERRA	29/09/1980	01	Não	66,67	85,000	151,670	17
64059170	ISIDORO SANTINO BATTISTIN	19/12/1961	00	Não	80,00	90,000	170,000	8
64461670	JOSE WALLISSON BARBOSA FARIAS	28/01/1997	02	Não	56,67	95,000	151,670	16
64406229	KAIQUE STOPA	24/11/1992	00	Não	56,67	85,000	141,670	22
64053601	LEANDRO LAGES DOS SANTOS	16/07/1975	02	Não	70,00	70,000	140,000	24

64579751	LEANDRO SILVA RODRIGUES	29/10/1987	02	Não	70,00	85,000	155,000	14
63572087	LUAN VINICIUS DA SILVA	01/03/1988	00	Não	73,33	100,000	173,330	6
63757427	LUIZ MIGUEL CIANCIULLI DE FREITAS	21/08/2003	00	Não	76,67	95,000	171,670	7
64132919	MARCIO LUIZ CASTELLO	15/06/1980	02	Não	60,00	80,000	140,000	23
64123898	MARCOS RENATO NAGY	15/08/1983	00	Não	70,00	75,000	145,000	21
64533158	MARIO EDELICIO PINTO	18/10/1968	00	Não	63,33	100,000	163,330	11
64612546	NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA	29/04/1989	00	Não	90,00	100,000	190,000	2
64429105	PAULO AKIO DUARTE ARASHIRO	10/04/1988	00	Não	100,00	100,000	200,000	1
64106012	PEDRO LIMA MIOTTI	09/10/1981	02	Não	66,67	80,000	146,670	20
63674866	RENATO LUIS SOARES	26/08/1982	03	Não	66,67	80,000	146,670	19
64324842	RICARDO ANTUNES BATELLI	21/07/1986	00	Não	76,67	85,000	161,670	13
63728818	ROGERIO SIMIONI	09/07/1973	00	Não	80,00	100,000	180,000	5
64146073	WEBERSON LUIS MATIAZO	08/03/1981	00	Não	56,67	90,000	146,670	18

6. Lista Especial (Negros) para os cargos com duas fases:

**003 - Encanador
Classificado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class. Prévia
63561166	LEANDRO MACIEL DE FIGUEIREDO	05/08/1991	02	Não	83,33	90,000	173,330	1

**007 - Operador de Som e Luz
Classificado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Filhos	Jurado	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class. Prévia
64053601	LEANDRO LAGES DOS SANTOS	16/07/1975	02	Não	70,00	70,000	140,000	1

7. Lista Especial (PCD) para os cargos com duas fases: Não houve candidatos habilitados.

INSTRUÇÕES

- O candidato poderá no período das **10 horas de 26 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024 até às 23h59min**, interpor recurso contra o resultado da prova prática e da classificação prévia, conforme capítulo 14 – Dos Recursos, item 14.1, alíneas “h” e “i” do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
- Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
- O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
- O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial>) com previsão de divulgação para 20 de setembro de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 22 de agosto de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Contrato de Empreitada nº 197/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 780/2023; CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO ACIMA; ASSINATURA: 21/08/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 2632; no Contrato de Empreitada nº 197/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 17.172.4.4.90.51.00.26.451.0026.1085.02 - Cód. Red. 1651-2 - CA 02.100.343 - chave "CSABPBAL"; com efeito retroativo a partir de 19/01/2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 182/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3399/2023 APARTADO 1554/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.049/2023. VALOR: R\$ 318.970,83. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024.

2. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 184/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VÊNUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 493/2024. MODALIDADE: PE 277/2024. VALOR: R\$ 106.000,00. VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA O SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 137/2024 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 086/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00634/2021. VALOR: R\$ 662.574,72. VIGÊNCIA: 25/08/2025. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADO ÀS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 138/2024 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 075/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00811/2020. VALOR: R\$ 534.400,00. VIGÊNCIA: 18/08/2025. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL, SOB DEMANDA, DE AVISOS, EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS AFINS, PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 141/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 106/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00569/2023. VALOR: R\$ 681.716,20. VIGÊNCIA: 06/01/2025. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO NO BAIRRO BATISTINI, NESTE MUNICÍPIO..

SA-2, 23 de agosto de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC. 344/2021 - FORNECIMENTO DE CARRO TIPO PLATAFORMA
Por decisão do Sr. Secretário de Saúde a empresa WR SOARES, CNPJ nº 25.037.036/0001-70 foi declarada INIDÔNEA pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93.
São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços e Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 344/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00239/2024. MODALIDADE: PE 127/2024. VALOR: R\$ 54.337,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 30.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 350/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01025/2024. MODALIDADE: PE 283/2024. VALOR: R\$ 8.153,32. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: CAT-GUT SIMPLES.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 356/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRIADE MOVEIS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01152/2024. MODALIDADE: PE 301/2024. VALOR: R\$ 102.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 363/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00715/2024. MODALIDADE: PE 136/2024. VALOR: R\$ 4.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: FITA ADESIVA.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 365/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EKOPREM - INDUSTRIA E COMÉRCIO PREMOLDADOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01048/2024. MODALIDADE: PE 318/2024. VALOR: R\$ 124.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: GUIA DE CONCRETO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 367/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01073/2024. MODALIDADE: PE 221/2024. VALOR: R\$ 2.880.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL I - CICLO II.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 370/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTHO LED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01019/2024. MODALIDADE: PE 260/2024. VALOR: R\$ 36.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: LÂMPADA DE LED.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 372/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01211/2024. MODALIDADE: PE 324/2024. VALOR: R\$ 14.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: CERA LÍQUIDA.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 379/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01234/2024. MODALIDADE: PE 388/2024. VALOR: R\$ 33.164,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MATERIAIS OTONOLÓGICOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 382/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01187/2024. MODALIDADE: PE 314/2024. VALOR: R\$ 381.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 383/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01187/2024. MODALIDADE: PE 314/2024. VALOR: R\$ 223.811,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 384/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01187/2024. MODALIDADE: PE 314/2024. VALOR: R\$ 127.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 386/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 17.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 387/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 25.872,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 388/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 27.547,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 389/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 24.528,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 390/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 71.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 393/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01030/2024. MODALIDADE: PE 298/2024. VALOR: R\$ 154.992,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 394/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESTRELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00658/2024. MODALIDADE: PE 138/2024. VALOR: R\$ 175.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 00/01/1900. OBJETO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 395/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OPORTUNE COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00924/2024. MODALIDADE: PE 245/2024. VALOR: R\$ 722.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: CADERNO DE BROCHURA 1/4.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 396/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 7.761,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 398/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 1.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 399/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 42.909,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 400/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 23.188,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

25. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 06/2024 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 133/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NACIONAL SAFEETY EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01797/2023. MODALIDADE: PE 608/2023. VIGÊNCIA: ATÉ 11/03/2025. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO. FICA ALTERADA A MARCA OFERTADA PARA OS ITENS 02 E 04.

DE: ITEM 02: LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO TAMANHO (G).

MARCA: ARCLAN CA 31179.

ITEM 4 - LUVA MISTA PUNHO CURTO TAMANHO (G).

MARCA: ARCLAN CA 30837.

PARA: ITEM 2: LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO TAMANHO (G).

MARCA: TESSER CA 46958.

ITEM 4: LUVA MISTA PUNHO CURTO TAMANHO (G).

MARCA: TESSER CA 46956.

SA-2, 28 de junho de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

**Secretaria de Finanças
Departamento da Receita**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 265/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE

AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ALEX GRANGER FERREIRA FORTE	SB-002.355/2024
GETÚLIO GOMES FERREIRA	SB-056.223/2023

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

KLEBER DE ARAÚJO SILVA	SB-095.837/2024
------------------------	-----------------

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO PAULINO SOBRINHO	SB-085.177/2024
ELAINE D ALMEIDA MAURICIO	SB-089.871/2024
IVONE APARECIDA FERNANDES	SB-095.195/2024
JOSELINA MARIA PAIVA TENÓRIO	SB-068.273/2024
SEMEAR E COLHER ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	SB-081.556/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: REVISAO DE IPTU - PEUC LM 6186/2011

CONSTRUTORA IPOA LTDA	SB-015.072/2023
-----------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

JORMAM USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - EPP	SB-032.355/2021
---	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

PADDAN INCORPORADORA SPE VIII LTDA	SB-074.056/2024
------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ALAN ROBSON DA ROCHA	SB-015.669/2023
ANDERSON KABUKI	SB-002.110/2024
CLAUDIO VIEIRA MOTA	SB-106.063/2023
ISABELA CRISTINA OLIVEIRA AYROSA MUNHOZ	SB-049.877/2023
JORGE DE SOUSA SANTOS	SB-078.342/2024
SINELANDIA MARIA DE SOUSA BRITO	SB-065.072/2024

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MAGNA VIEZZER FAJARDO	SB-144.476/2023
-----------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANTÔNIO OSVALDO RAFAEL	SB-030.675/2024
EMERSON ALEXANDRE DA SILVA	SB-068.944/2022
GERALDA MOREIRA	SB-107.351/2023
GILBERTO MARTINS	SB-152.101/2022

JOEL CHANTE	SB-010.140/2023
SERGIO RABELO DE LIMA	SB-105.472/2023

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO JARDIM DIANA	SB-010.586/2011
--	-----------------

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

CLEITON ANTÔNIO ALVARES	SB-144.014/2023
FRANCISCA IRANETE DA SILVA	SB-147.042/2023
JULIA ALVES TORRES	SB-014.298/2024
MARGARIDA DE ASSIS MARCHESI	SB-064.167/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: VISTAS**

RICHARD DONIZETE DOS SANTOS	SB-106.913/2022
-----------------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANTÔNIO ALMEIDA FILHO	SB-008.767/2023
JOSIAS FLORÊNCIO DA SILVA	SB-134.816/2022
MARIA DE JESUS MOURA DO NASCIMENTO	SB-006.846/2024
MARIA JORDANIA LEONARDO FERREIRA	SB-012.546/2022

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS

LUIZ SANCHES PORTES	SB-054.107/2023
---------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE AREA CONSTRUÍDA**

MARILIZ SUELI DOS REIS MONTEIRO	SB-057.057/2023
---------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO**

ADÃO RODRIGUES	SB-020.502/2023
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SB-052.147/2023
APARECIDO SOARES DA COSTA	SB-055.893/2023
CELSO ALVES PATEZ	SB-003.994/2023
CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS	SB-050.071/2023
FERNANDO VENTURA DE LIMA	SB-061.203/2023
FRANCISCA ALEXANDRE DUARTE	SB-003.991/2023
GERSON GONÇALVES PEREIRA	SB-060.535/2023
GLAUCIA AMÉLIA PEREIRA	SB-055.895/2023
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	SB-055.898/2023
LUIZ FELIZARDO DE OLIVEIRA FILHO	SB-054.105/2023
MARCO ANTONIO FRUTUOSO DE SOUZA	SB-005.976/2023
MARIA LUIZA ROMA COZINI	SB-054.100/2023
NARDELE PEREIRA DO SANTOS	SB-060.519/2023
OSVALDO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	SB-050.028/2023
RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SB-050.029/2023
REMY ALGARTE FUENTES	SB-047.173/2023
TAIS DEL GRANDE	SB-012.120/2023
VALDECIRA GERALDA DE SA SOARES	SB-050.033/2023
VALDEMIR CASTRO DE BRITO	SB-050.034/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

ALEXANDRE BOTTI DE OLIVEIRA	SB-128.099/2021
-----------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

ERIKA MODAS VC SEMPRE LINDA LTDA	SB- 40.851/2023
----------------------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

AMG DANCONA FUNILARIA	SB-044.732/2023
-----------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA**

MILENE SALLES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SB-085.603/2024
---	-----------------

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

DJALMA MACIEL DE SOUZA	SB-099.089/2023
------------------------	-----------------

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA E CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

CICERO JUCIANO FILGUEIRA DA SILVA	SB-092.706/2024
-----------------------------------	-----------------

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA

BUNKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SB-017.789/2024
----------------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

HELEN DA SILVA VITÓRIO	SB-092.440/2024
------------------------	-----------------

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA PARA OS FINS DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL

MARLENE BEZERRA CORSI	SB-070.706/2024
-----------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

IRISMAR DIAS DE SOUSA	SB-018.871/2024
-----------------------	-----------------

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

MARCO ANTONIO EMÍDIO	SB-099.894/2023
----------------------	-----------------

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

INTELLIATEC SOLLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	SB-138.531/2023
--	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

MARIA VALQUÍRIA VIEIRA SOUSA ME	SB-020.258/2024
---------------------------------	-----------------

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA

AGILE HEALTH.TECH INOVA SIMPLES (I.S.)	SB-092.888/2024
--	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

TEM ESPORTES LTDA	SB-082.034/2024
-------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: MUDANÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

J.E.F. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	SB-144.113/2024
---	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	SB-056.501/2020
--------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: MUDANÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

RECAF COMERCIAL E TÉCNICA LTDA	SB-045.754/2024
--------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN**

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - TEOLOGIA	SB-068.435/2024
---	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2**PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ODIVAL ANTONIO MACHADO	SB-054.793/2024
------------------------	-----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

MARIA DA GRAÇA TIMÓTEO	SB-134.842/2023
------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TECNICO-CIENTIFICA - DIVISÃO DE ADM.DA SPTC	MO-034.804/2024
---	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANGELA MARIA RIBEIRO CIDRAO	SB-040.077/2024
CAIO ALMAZAN	SB-034.841/2024
FLAVIA BARBOSA DA SILVA	SB-073.151/2024
HOLLYWOOD BURGUER HOUSE EIRELI	SB-051.696/2024
IN EXTASE COMERCIO E-COMMERCE LTDA	SB-043.752/2024
O FRANGO DELIVERY DEMARCHI LTDA	SB-036.025/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MARIA ALICE MENDES DOS SANTOS	SB-101.261/2023
-------------------------------	-----------------

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA

RICATEC MANUTENCAO GERAL LTDA	SB-090.359/2024
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MARCEL ADRIAN DE FAVARI	SB-074.878/2023
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**REVISÃO DE OFÍCIO****ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REVISÃO DE OFÍCIO**

BIOSKIN COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SB-013.344/2022
--	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	SB-000.379/2019
------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

DINO DOS SANTOS DE CASTRO	SB-004.507/2020
RICARDO BEZERRA CAVALCANTI	SB-033.617/2023

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA - ESPÓLIO	SB-043.044/2019
---	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

GERALDO ULISSES VALADARES	SB-085.123/2019
---------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL**

CRISTIANO HAMILTON SAMMARONE	SB-048.769/2023
SAMMARONE INCORPORADORA LTDA	SB-048.553/2023
SAMMARONE INCORPORADORA LTDA	SB-048.563/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

DANIEL VEZZOSO MARCHESONI	SB-098.353/2020
LUIZ DE SOUSA CAVALCANTE	SB-015.809/2021
MARCELO CIRAQUI	SB-098.077/2021
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-002.574/2021
VICENTE ISABEL LAGE	SB-006.304/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ALDERICO GONÇALVES DE ALMEIDA	SB-057.804/2024
ALICE ROCHA ABIRACHED	SB-045.890/2024
ASSOCIAÇÃO DE DIABETES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- ADISBEC	SB-091.979/2024
BRAZ LISBOA	SB-061.237/2024
CLI IV-ML EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - AS	SB-017.625/2024
DÉBORA CAMPOS RAMOS	SB-045.408/2024
DOROTEIA DE OLIVEIRA GRACIE	SB-081.460/2024
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	SB-003.377/2022
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER	SB-010.081/2024
INES NIGRA FARIA	SB-027.779/2024
JOAO ALDO DINIZ	SB-090.206/2024
JOAO DE OLIVEIRA PRETO	SB-087.358/2024
JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO	SB-051.051/2024
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	SB-060.383/2024
JOSE OLINDO FERREIRA	SB-005.343/2024
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	SB-093.029/2024
MARCOS CABEZAS FORTUNATO AUDINO	SB-067.097/2024
MARIA DAS GRAÇAS FONTES	SB-096.827/2024
MARIA INÊS DURÃES ARAUJO	SB-086.739/2024
MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	SB-007.616/2024
MARIA JOSÉ GONÇALO	SB-044.243/2024
MARIA NEUDA SANTOS SILVA	SB-094.851/2024
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-115.997/2023
MARIO SERGIO VENDRAMINI FERREIRA	SB-004.885/2024
MARLENE ALVES DE ANDRADE	SB-071.485/2024
MARY LEONTINA FERREIRA	SB-046.950/2024
REGINA VITTORINI CORADIN	SB-019.050/2024
RICARDO MENDES MARTINEZ	SB-006.495/2024
ROBERTO LUIZ SANCHES	SB-141.798/2023
VALERIA BUCCHERI	SB-136.580/2023

VANDERLEI BENEDICTO VALERIO	SB-047.185/2024
VICENTINA DOS SANTOS	SB-091.931/2024

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MARIA HELENA FERREIRA	SB-016.703/2022
-----------------------	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

MARIA DAS MERCEDES LIMAS	SB-049.244/2024
--------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ANDRE LUIZ DAS NEVES	SB-082.700/2024
ASSO. ANTIALCOOLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	SB-062.893/2024
ELIEL SIMOES	SB-045.102/2024
ESPORTE CLUBE SULTAN YACoub	SB-011.221/2024
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA	SB-097.321/2024
FRANCISCO FAUSTO PAES	SB-003.946/2024
GENIVALDO LUIZ DE LIRA	SB-083.322/2024
JOAQUIM DOMICIANO DA ROSA	SB-021.604/2024
JOSÉ DO NASCIMENTO	SB-096.339/2024
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	SB-088.699/2024
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE S. B. DO CAMPO E DIADEMA	SB-066.673/2023
SYLVIA REGINA PISANI BRANCO	SB-078.758/2024
TANIA REGINA PIERRE MEDINA	SB-097.200/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ASSOCIACAO BENEFICENTE SHEKINAH	SB-135.400/2023
CESARIO GOMES DOS SANTOS	SB-082.937/2024
GB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO - SPE S.A	SB-002.849/2024
IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL	SB-132.390/2023
J F MEDINA BRAGA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA	SB-064.013/2024
JOÃO ANTONIO SETTI BRAGA	SB-064.546/2024
JULIO DE AGUIAR	SB-021.624/2024
SENAC SÃO BERNARDO DO CAMPO	SB-008.202/2024
TERESA BARBOSA	SB-026.232/2024
VALERIA BUCCHERI	SB-003.699/2024

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - ISENÇÃO - CDHU

3JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-077.873/2022
--------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - REMISSÃO POR INCAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

JOSE BENEDITO LEITE	SB-142.231/2022
---------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ELIENE CARVALHO DOS SANTOS	SB-136.689/2023
----------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI**

ARIANE NEVES DE SALLES	SB-074.534/2024
MARCIA APARECIDA SPERANCA	SB-084.580/2024

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

HENRIQUE DONIZETE DA SILVA	SB-073.424/2023
----------------------------	-----------------

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ANA RAQUEL BASSI DE SÁ	SB-060.267/2024
PATRICIA KARLA CONCEIÇÃO MEIRINHO	SB-004.143/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

ISAC DA ROCHA GOMES	SB-066.215/2024
---------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI

ANDERSON LINS DE SOUZA JUNIOR	SB-095.434/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.579/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.589/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.597/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.606/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.621/2024
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SB-093.626/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO**

KYARA MIDORI TANAKA YAMAGUCHI	SB-062.838/2024
-------------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as **Inclusões de Publicidade, EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
LOJAS UNIAO 1A99 SA	333.005-2
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	323.245-0
VICTORY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	289.081-0
INTERBELLE COM.DE PROD.DE BELEZA LTDA	256.041-0
HS MODAS LTDA	322.497-0
A.B.O CALCADOS LTDA	262.220-3
COMERCIAL GOLDEN PARRILLA EMPORIO E VINO LTDA	355.248-9
I&P ENTREGAS RAPIDAS LTDA	355.266-7
PANDORA DO BRASIL LTDA	336.463-1
SONEDA PERFUMARIA LTDA	310.550-4
VICTORY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	291.648-7
CHQ JOGOS E COLECIONAVEIS LTDA	314.785-1
JOALHERIA FENIX LTDA	302.809-7
GRUPO DE MODA SOMA AS	291.950-8
RP COMERCIO E REPR EM TELECOMUNICACOES LTDA	301.005-8
MARIA DE LOURDES PRIORE DE FREITAS	318.029-8

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CHARLOT PAES E DOCES LTDA	036.139-9
DANIELA CREMONESE COSTA MENDES	347.449-6
JOALHERIA FENIX LTDA	302.809-7
RCLM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	129.400-8

Relacionamos abaixo as **Publicidades, ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
RAIA DROGASIL S/A.	339.930-3
VALENTINA ACESSORIOS FEMININOS LTDA - EPP	220.076-7

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
MULTIPLUS GESTAO EMPRESARIAL E CONTABIL. LTDA	212.156-5

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
COMERCIAL GOLDEN PARRILLA EMPORIO E VINO LTDA	355.248-9
I&P ENTREGAS RAPIDAS LTDA	355.266-7

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

PROCESSO: SB 20949/2022

INTERESSADO: RODA VIVA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL S/S LTDA
ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: CANCELAMENTO E LANÇAMENTO DE OFÍCIO

DESPACHO: INDEFERIMENTO E LANÇAMENTO DE OFÍCIO
AUTORIDADE: SUBCHEFIA DA SF 102.3

PROCESSO: SB.078591 / 2023

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

DESPACHO: 'INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOC. SUPLEMENTAR'

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 27/2024 V-CONTROL COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 156.816-7
PROC. ADM. DIG. Nº SB 078.689/2024
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO FISCALIZADO: 01/2019 A 12/2023

ENCERRAMOS, EM 15/08/2024, A AÇÃO FISCAL LEVADA A EFEITO NO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, PARA VERIFICAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS FISCALIZADOS, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, A QUAL RESULTOU NA LAVRATURA DO(S) DOCUMENTO(S) DE LANÇAMENTO PARA O(S) ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S):

CNPJ - ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S): 07.223.731/0001-45
Nº DO AINF Nº 1651 / PROCESSO COMPROT 10805727319202450
PROCESSO SB 078.689/2024 - OAFS 27/2024

O PRESENTE TERMO NÃO IMPLICA A HOMOLOGAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5. 172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 27/2024 V-CONTROL COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 156.816-7
PROC. ADM. DIG. Nº SB 078.689/2024
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO FISCALIZADO: 01/2019 A 12/2023

ENCERRAMOS, EM 15/08/2024, A AÇÃO FISCAL LEVADA A EFEITO NO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, PARA VERIFICAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS FISCALIZADOS, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, A QUAL RESULTOU NA LAVRATURA DO(S) DOCUMENTO(S) DE LANÇAMENTO PARA O(S) ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S):

CNPJ - ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S): 07.223.731/0001-45
Nº DO AINF Nº 1651 / PROCESSO COMPROT 10805727319202450
PROCESSO SB 078.689/2024 - OAFS 27/2024

O PRESENTE TERMO NÃO IMPLICA A HOMOLOGAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5. 172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 34/2024 LUME FACILITIES TERC. DE SERV. PRED. E ADMIN. EIRELI
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 251.294-7
PROC. ADM. DIG. Nº SB 078.900/2024

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO FISCALIZADO: 07/2019 A 12/2021

ENCERRAMOS, EM 15/08/2024, A AÇÃO FISCAL LEVADA A EFEITO NO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, PARA VERIFICAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS FISCALIZADOS, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, A QUAL RESULTOU NA LAVRATURA DO(S) DOCUMENTO(S) DE LANÇAMENTO PARA O(S) ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S):

CNPJ - ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S): 26.176.301/0001-64
Nº DO AINF Nº 1653 / PROCESSO COMPROT 10805727362202415
PROCESSO SB 078.900/2024 - OAFS 34/2024

O PRESENTE TERMO NÃO IMPLICA A HOMOLOGAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5. 172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN.

SF.1, 23 de agosto de 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 266/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ZM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	355.251-9	406-3211376/2024	126,80	24092024	
SM DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	355.203-9	406-3211330/2024	800,36	24092024	
A 2 S FACILITY LTDA	355.172-5	406-3211301/2024	126,80	24092024	
A DOS SANTOS MACHADO ME	245.522-6	430-3208347/2024	440,67	20122023	
A DOS SANTOS MACHADO ME	245.522-6	430-3208393/2024	575,45	22012024	
A.B.O CALCADOS LTDA	262.220-3	704-3204294/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
A.SANCHEZ PEREIRA	354.847-3	406-3211275/2024	760,76	24092024	
ABL COMERC. DE VEIC. E AERONAVES E PARTICIPACOES	355.222-5	406-3211348/2024	126,80	24092024	
ACETEC NÃO TECIDOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	355.214-4	406-3211340/2024	1.014,36	24092024	
ACOUIGUE E MERCEARIA PARAISO LTDA	355.225-0	406-3211351/2024	1.347,16	24092024	
ADAUTO BORGES	511.001.048.416	101-3204170/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
ADAUTO BORGES	511.001.048.416	101-3204171/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	511.001.048.321	101-3203980/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	511.001.048.321	101-3203981/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	511.001.048.033	101-3203406/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	511.001.048.033	101-3203407/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
ADRIANA BUFFALO DA SILVA	511.001.048.077	101-3203494/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
ADRIANA BUFFALO DA SILVA	511.001.048.077	101-3203495/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB

CRELIA SORAIA FERREIRA DE JESUS XAVIER	511.001.048.052	101-3203445/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
CREUSA BORGES FERNANDES	511.001.048.338	101-3204014/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
CREUSA BORGES FERNANDES	511.001.048.338	101-3204015/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
CREUZA FRANCISCA MOREIRA	511.001.048.353	101-3204044/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
CREUZA FRANCISCA MOREIRA	511.001.048.353	101-3204045/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANA ANDRADE DE SOUZA	511.001.048.385	101-3204108/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANA ANDRADE DE SOUZA	511.001.048.385	101-3204109/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANE ALVES DA SILVA	511.001.048.064	101-3203468/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANE ALVES DA SILVA	511.001.048.064	101-3203469/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	511.001.048.126	101-3203592/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	511.001.048.126	101-3203593/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	511.001.048.237	101-3203814/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	511.001.048.237	101-3203815/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
CUSTODIA SILVA QUEIROZ	511.001.048.121	101-3203582/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
CUSTODIA SILVA QUEIROZ	511.001.048.121	101-3203583/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
CYNTIA GARCIA DA SILVA ALVES	511.001.048.404	101-3204146/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
CYNTIA GARCIA DA SILVA ALVES	511.001.048.404	101-3204147/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
DAMIAO SANTOS ALMEIDA		704-3199772/2024	1.500,00	24092024	54982/2024/SB
DANIELA CREMONESE COSTA MENDES	347.449-6	704-3199874/2024	760,76	24092024	160/2024/SB
DANIELA RAIANA CAVALCANTE NUNES	511.001.048.142	101-3203624/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
DANIELA RAIANA CAVALCANTE NUNES	511.001.048.142	101-3203625/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	511.001.048.006	101-3203352/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	511.001.048.006	101-3203353/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
DANIELA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	511.001.048.098	101-3203536/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
DANIELA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	511.001.048.098	101-3203537/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
DANIELE CRISTINA SANTOS ARAUJO	511.001.048.080	101-3203500/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
DANIELE CRISTINA SANTOS ARAUJO	511.001.048.080	101-3203501/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
DANIELLE DE MELO DE FREITAS SILVA	511.001.048.157	101-3203654/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
DANIELLE DE MELO DE FREITAS SILVA	511.001.048.157	101-3203655/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
DAVID PAULO CARTEZANI	022.004.086.000	101-3199938/2024	1.006,32	24092024	101764/2020/SB
DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	47.337-5	704-3199687/2024	120.000,00	24092024	64765/2020/SB
DC RODRIGUES INTERMEDIACAO LTDA	294.714-5	430-3208005/2024	136,68	20092022	
DC RODRIGUES INTERMEDIACAO LTDA	294.714-5	430-3208009/2024	90,45	20102022	
DC RODRIGUES INTERMEDIACAO LTDA	294.714-5	430-3208032/2024	94,47	21112022	
DC RODRIGUES INTERMEDIACAO LTDA	294.714-5	430-3208052/2024	94,47	20122022	
DDC3 CONSTRUCOES LTDA	354.854-6	406-3211281/2024	507,16	24092024	

DEBORA DE SOUZA SIQUEIRA CASTRO	511.001.048.296	101-3203932/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
DEBORA DE SOUZA SIQUEIRA CASTRO	511.001.048.296	101-3203933/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
DEDIANE NASCIMENTO SANTANA	511.001.048.240	101-3203820/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
DEDIANE NASCIMENTO SANTANA	511.001.048.240	101-3203821/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
DELMIRA CASSIMIRO DA COSTA	511.001.048.102	101-3203544/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
DELMIRA CASSIMIRO DA COSTA	511.001.048.102	101-3203545/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
DELTA BRINQUEDOS E COLECIONAVEIS LTDA	354.823-6	406-3211233/2024	253,60	24092024	
DESIREE DANIELLE SANTANA SALES	511.001.048.250	101-3203840/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
DESIREE DANIELLE SANTANA SALES	511.001.048.250	101-3203841/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
DEVALENTI CASA DE CARNES LTDA	354.869-4	406-3211292/2024	1.053,96	24092024	
DIANA DOS REIS PEREIRA	511.001.048.198	101-3203736/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
DIANA DOS REIS PEREIRA	511.001.048.198	101-3203737/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
DIJALMA GOMES PEREIRA	511.001.048.327	101-3203992/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
DIJALMA GOMES PEREIRA	511.001.048.327	101-3203993/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
DIOLINA FERREIRA DE JESUS	511.001.048.044	101-3203428/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
DIOLINA FERREIRA DE JESUS	511.001.048.044	101-3203429/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
DIONISIO COSTA	013.030.006.000	101-3199933/2024	491,13	24092024	2912/2023/SB
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208082/2024	124,01	20042023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208114/2024	133,21	22052023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208158/2024	178,26	20062023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208194/2024	208,41	20072023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208219/2024	135,77	21082023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208255/2024	366,58	20092023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208295/2024	172,73	20102023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208361/2024	56,28	20122023	
DL ENGENHARIA LTDA	294.012-4	430-3208416/2024	57,28	22012024	
DORACI DA SILVA BATISTA		705-3211423/2024	7.165,92	24092024	55783/2016/SB
DORIVAL PEREIRA DE JESUS	511.001.048.072	101-3203484/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
DORIVAL PEREIRA DE JESUS	511.001.048.072	101-3203485/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
DR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	279.646-5	430-3208084/2024	318,59	20042023	
DR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	279.646-5	430-3208111/2024	135,68	22052023	
DR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	279.646-5	430-3208146/2024	59,30	20062023	
DR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	279.646-5	430-3208256/2024	153,77	20092023	
DR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	279.646-5	430-3208302/2024	107,03	20102023	
E.S.M SERVICOS DE APOIO LTDA	355.194-6	406-3211321/2024	126,80	24092024	
EDILEIA MARIA SOUSA	511.001.048.324	101-3203986/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
EDILEIA MARIA SOUSA	511.001.048.324	101-3203987/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
EDILENE GOMES DE ARAUJO BARROS	511.001.048.043	101-3203426/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB

EVA RODRIGUES DA SILVA	511.001.048.105	101-3203551/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
EVALDA SOUZA ANDRADE	511.001.048.167	101-3203674/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
EVALDA SOUZA ANDRADE	511.001.048.167	101-3203675/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
EVILAZIA DE JESUS	511.001.048.407	101-3204152/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
EVILAZIA DE JESUS	511.001.048.407	101-3204153/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
EXB ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	354.844-9	406-3211272/2024	126,80	24092024	
F D A PAVIMENTACAO LTDA	354.833-3	406-3211262/2024	126,80	24092024	
FABIA MIKAELA DE SOUSA SANTANA	511.001.048.062	101-3203464/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
FABIA MIKAELA DE SOUSA SANTANA	511.001.048.062	101-3203465/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
FABIANA AMORIM CORREA	511.001.048.154	101-3203648/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
FABIANA AMORIM CORREA	511.001.048.154	101-3203649/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
FABIANA OLIVEIRA GALIZE DE MORAES	511.001.048.259	101-3203858/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
FABIANA OLIVEIRA GALIZE DE MORAES	511.001.048.259	101-3203859/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
FABIANO EUGENIO DE PINHO		704-3199870/2024	464,91	24092024	80588/2024/SB
FC TRANS TRANSPORTES LTDA	291.979-6	430-3208007/2024	331,58	21022022	
FERNANDA ABRANTES RODRIGUES	511.001.048.089	101-3203518/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
FERNANDA ABRANTES RODRIGUES	511.001.048.089	101-3203519/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
FERNANDA FERNANDES PEREIRA LTDA	317.564-2	430-3208177/2024	150,75	20072023	
FLAVIA APARECIDA DUARTE	511.001.048.007	101-3203354/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
FLAVIA APARECIDA DUARTE	511.001.048.007	101-3203355/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
FLAVIA DI FAVARI GROTTI SOC. IND. DE ADVOCACIA	260.547-3	430-3208317/2024	261,30	21112023	
FLAVIA RIBEIRO NOVAES	511.001.048.124	101-3203588/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
FLAVIA RIBEIRO NOVAES	511.001.048.124	101-3203589/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
FLAVIA ROSELI PEREIRA SANTANA	511.001.048.035	101-3203410/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
FLAVIA ROSELI PEREIRA SANTANA	511.001.048.035	101-3203411/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
FMX LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	355.224-1	406-3211350/2024	126,80	24092024	
FRANCISCA EDINAIDE FERREIRA ARAUJO	511.001.048.127	101-3203594/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA EDINAIDE FERREIRA ARAUJO	511.001.048.127	101-3203595/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA ELANI DO NASCIMENTO ROSS	511.001.048.285	101-3203910/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA ELANI DO NASCIMENTO ROSS	511.001.048.285	101-3203911/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA ERINALDA SILVA LIMA	511.001.048.139	101-3203618/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA ERINALDA SILVA LIMA	511.001.048.139	101-3203619/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA GABRIEL DANTAS	511.001.048.068	101-3203476/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA GABRIEL DANTAS	511.001.048.068	101-3203477/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	511.001.048.133	101-3203606/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCA TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	511.001.048.133	101-3203607/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCO JOAO DE ARAUJO	511.001.048.253	101-3203846/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCO JOAO DE ARAUJO	511.001.048.253	101-3203847/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB

FRANCISCO JOSE ALVES BRAZ	511.001.048.042	101-3203424/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
FRANCISCO JOSE ALVES BRAZ	511.001.048.042	101-3203425/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
FREDERICO DE SAES TRIBONI	355.273-0	406-3211397/2024	253,60	24092024	
FRG LOGISTICA LTDA	355.263-2	406-3211388/2024	126,80	24092024	
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.016	101-3203372/2024	547,40	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.016	101-3203373/2024	576,10	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.265	101-3203870/2024	547,40	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.265	101-3203871/2024	576,10	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.342	101-3204022/2024	547,40	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.342	101-3204023/2024	576,10	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.365	101-3204068/2024	547,40	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.365	101-3204069/2024	576,10	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.371	101-3204080/2024	547,40	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.371	101-3204081/2024	576,10	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.402	101-3204142/2024	547,40	24092024	87370/2021/SB
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	511.001.048.402	101-3204143/2024	576,10	24092024	87370/2021/SB
FURIOUS AUTOPARTS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E	355.181-4	406-3211309/2024	253,60	24092024	
FUTURE SERVICE VISION LTDA	355.258-6	406-3211383/2024	126,80	24092024	
G&G ACAI CONTINENTAL LTDA	354.834-1	406-3211263/2024	253,60	24092024	
GABRIEL LOIOLA CARDOSO ELETROELETRONICOS	355.239-0	406-3211364/2024	126,80	24092024	
GABRIEL NOVAES SOUZA AUTO PECAS	355.252-7	406-3211377/2024	126,80	24092024	
GABRIELA MARTINS TEODOSIO	511.001.048.049	101-3203438/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
GABRIELA MARTINS TEODOSIO	511.001.048.049	101-3203439/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
GABRIELA PEREIRA ROCHA	355.208-0	406-3211335/2024	277,40	24092024	
GABRIELLE NOVAES DE LIMA LTDA	354.845-7	406-3211273/2024	126,80	24092024	
GALAICO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	355.174-1	406-3211303/2024	126,80	24092024	
GALLEU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	008.013.041.000	101-3208542/2024	10.374,00	24092024	69252/2024/SB
GALLEU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	008.013.041.000	101-3208543/2024	10.348,20	24092024	69252/2024/SB
GENILDA BESERRA DE LIMA	511.001.048.183	101-3203706/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
GENILDA BESERRA DE LIMA	511.001.048.183	101-3203707/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
GEOVANNA FARIAS	511.001.048.171	101-3203682/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
GEOVANNA FARIAS	511.001.048.171	101-3203683/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
GERALDA DE OLIVEIRA	511.001.048.152	101-3203644/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB

JONAS EZEQUIEL FERREIRA	511.001.048.300	101-3203941/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO	511.001.048.242	101-3203824/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO	511.001.048.242	101-3203825/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
JORGE SILVA SANTOS	511.001.048.368	101-3204074/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
JORGE SILVA SANTOS	511.001.048.368	101-3204075/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
JOSANE DE OLIVEIRA PEREIRA	511.001.048.311	101-3203962/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
JOSANE DE OLIVEIRA PEREIRA	511.001.048.311	101-3203963/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
JOSE APARECIDO MARCANTONIO	355.227-6	406-3211353/2024	126,80	24092024	
JOSE CICERO DA SILVA	511.001.048.114	101-3203568/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
JOSE CICERO DA SILVA	511.001.048.114	101-3203569/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
JOSE NUNES FILHO - ESPOLIO		705-3204200/2024	31.167,00	24092024	35932/2017/SB
JOSE RAIMUNDO SANTOS SANTANA	511.001.048.128	101-3203596/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
JOSE RAIMUNDO SANTOS SANTANA	511.001.048.128	101-3203597/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
JOSE ROSENDO NEVES FILHO	208.131-8	430-3208056/2024	204,52	20122022	
JOSE SALVADOR DE MORAES - ESPOLIO	620.200.030.000	101-3208550/2024	4.117,92	24092024	115997/2023/SB
JOSE VANJO GOMES PACHECO	511.001.048.130	101-3203600/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
JOSE VANJO GOMES PACHECO	511.001.048.130	101-3203601/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
JOSE WILLIAM DA SILVA	511.001.048.294	101-3203928/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
JOSE WILLIAM DA SILVA	511.001.048.294	101-3203929/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO	511.001.048.273	101-3203886/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO	511.001.048.273	101-3203887/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
JOSEFA GABRIEL SOARES	511.001.048.202	101-3203744/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
JOSEFA GABRIEL SOARES	511.001.048.202	101-3203745/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
JOSILENE DA SILVA ALMEIDA	511.001.048.245	101-3203830/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
JOSILENE DA SILVA ALMEIDA	511.001.048.245	101-3203831/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
JOSUE BORGES	511.001.048.222	101-3203784/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
JOSUE BORGES	511.001.048.222	101-3203785/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
JOYCE APARECIDA GONCALVES	511.001.048.063	101-3203466/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
JOYCE APARECIDA GONCALVES	511.001.048.063	101-3203467/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
JOYCE CRISTINA DA SILVA VARGAS DE ARAUJO	511.001.048.267	101-3203874/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
JOYCE CRISTINA DA SILVA VARGAS DE ARAUJO	511.001.048.267	101-3203875/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
JOYCE DE AMORIM SOUZA	511.001.048.195	101-3203730/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
JOYCE DE AMORIM SOUZA	511.001.048.195	101-3203731/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
JOYCE THAIS VILLARES PRUDENTE	511.001.048.249	101-3203838/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
JOYCE THAIS VILLARES PRUDENTE	511.001.048.249	101-3203839/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
JPS COMERCIO E MARKETING LTDA	355.169-5	406-3211298/2024	126,80	24092024	
JULIA DOS SANTOS	511.001.048.184	101-3203708/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
JULIA DOS SANTOS	511.001.048.184	101-3203709/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB

JULIANA DOS SANTOS	511.001.048.172	101-3203684/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
JULIANA DOS SANTOS	511.001.048.172	101-3203685/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO		704-3204216/2024	928,74	24092024	87238/2024/SB
JULIANA TORRES MOURATO BERNADINO	511.001.048.048	101-3203436/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
JULIANA TORRES MOURATO BERNADINO	511.001.048.048	101-3203437/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
JULIANA VIEIRA MARTINS	511.001.048.041	101-3203422/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
JULIANA VIEIRA MARTINS	511.001.048.041	101-3203423/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
JULIO CESAR NASCIMENTO CASTRO	511.001.048.252	101-3203844/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
JULIO CESAR NASCIMENTO CASTRO	511.001.048.252	101-3203845/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
JUMARA MARTINS SANTOS	511.001.048.135	101-3203610/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
JUMARA MARTINS SANTOS	511.001.048.135	101-3203611/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
JURANDIR MARTINS DA SILVA	024.056.003.000	101-3211412/2024	1.629,72	24092024	40339/2024/SB
JURANDIR MARTINS DA SILVA	024.056.003.000	101-3211413/2024	384,86	24092024	40339/2024/SB
JUSSIER LEITE DA COSTA		704-3204249/2024	928,74	24092024	88719/2024/SB
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208475/2024	193,97	21082020	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208476/2024	87,44	21092020	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208479/2024	86,38	20012021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208480/2024	80,40	22032021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208483/2024	58,29	20092021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208485/2024	59,80	22112021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208487/2024	130,65	20072021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208488/2024	66,33	23082021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208489/2024	84,42	20102021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208490/2024	131,66	22112021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208491/2024	110,55	20122021	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208492/2024	147,40	20012022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208493/2024	224,12	21022022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208494/2024	124,62	21032022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208495/2024	111,56	20042022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208496/2024	111,56	20052022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208497/2024	221,10	20062022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208498/2024	110,55	22082022	
KAREN RAFAEL FRANSATTO - ME	258.152-3	430-3208500/2024	149,75	21112022	
KATHREIN DE CASSIA LEHMAN RODRIGUES	511.001.048.384	101-3204106/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
KATHREIN DE CASSIA LEHMAN RODRIGUES	511.001.048.384	101-3204107/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB

KATY KELLY SOARES MIRANDA	511.001.048.108	101-3203556/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
KATY KELLY SOARES MIRANDA	511.001.048.108	101-3203557/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
KEILA GOMES DE MOURA	511.001.048.288	101-3203916/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
KEILA GOMES DE MOURA	511.001.048.288	101-3203917/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
KEILA MARIA DE SOUZA	511.001.048.334	101-3204006/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
KEILA MARIA DE SOUZA	511.001.048.334	101-3204007/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
KELLY DE SANTANA	511.001.048.132	101-3203604/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
KELLY DE SANTANA	511.001.048.132	101-3203605/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
KELLY QUINTANA BOSCH	024.064.014.000	101-3211414/2024	446,08	24092024	118070/2023/SB
KELLY QUINTANA BOSCH	024.064.014.000	101-3211415/2024	436,48	24092024	118070/2023/SB
KINARA SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	347.945-5	430-3208394/2024	2.239,79	22012024	
L.F.L. MARKETING E TREINAMENTOS LTDA	355.207-1	406-3211334/2024	126,80	24092024	
LC BARROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	355.233-0	406-3211358/2024	126,80	24092024	
LC ESTETICA AVANCADA LTDA	355.171-7	406-3211300/2024	1.307,56	24092024	
LEANDRO BERGAUER GALIZE	511.001.048.223	101-3203786/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
LEANDRO BERGAUER GALIZE	511.001.048.223	101-3203787/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
LEILA CAMARGOS DE SOUZA	511.001.048.056	101-3203452/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
LEILA CAMARGOS DE SOUZA	511.001.048.056	101-3203453/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
LEONARDO BOZZI DA SILVA		705-3199682/2024	11.159,40	24092024	118905/2023/SB
LEONARDO DOS SANTOS COSTAS SERVICOS DE MONTAGEM	355.267-5	406-3211392/2024	126,80	24092024	
LEONETE SOUZA DE ALENCAR	511.001.048.206	101-3203752/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
LEONETE SOUZA DE ALENCAR	511.001.048.206	101-3203753/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
LIDIA SANTOS DE LIMA CARLOS	511.001.048.264	101-3203868/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
LIDIA SANTOS DE LIMA CARLOS	511.001.048.264	101-3203869/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
LILIAN RIBEIRO LEITE	511.001.048.092	101-3203524/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
LILIAN RIBEIRO LEITE	511.001.048.092	101-3203525/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
LIMAS PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	355.197-0	406-3211324/2024	126,80	24092024	
LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA	511.001.048.230	101-3203800/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA	511.001.048.230	101-3203801/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
LOJAS UNIAO 1A99 SA	333.005-2	704-3199696/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
LOREMIC ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA	354.855-4	406-3211282/2024	126,80	24092024	
LOURDES PEREIRA DE ARAUJO	511.001.048.066	101-3203472/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
LOURDES PEREIRA DE ARAUJO	511.001.048.066	101-3203473/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB

LOURENCA MUNIZ VIEIRA SANTOS	511.001.048.214	101-3203768/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
LOURENCA MUNIZ VIEIRA SANTOS	511.001.048.214	101-3203769/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
LOURIVAL AQUINO DE SANTANA	511.001.048.067	101-3203474/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
LOURIVAL AQUINO DE SANTANA	511.001.048.067	101-3203475/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
LUANA GODOY BRESSAN	511.001.048.262	101-3203864/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
LUANA GODOY BRESSAN	511.001.048.262	101-3203865/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
LUCIA ROSA	511.001.048.055	101-3203450/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
LUCIA ROSA	511.001.048.055	101-3203451/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
LUCIDALVA BERNARDO DA SILVA	511.001.048.275	101-3203890/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
LUCIDALVA BERNARDO DA SILVA	511.001.048.275	101-3203891/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
LUCIENE TAVARES FREITAS	511.001.048.201	101-3203742/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
LUCIENE TAVARES FREITAS	511.001.048.201	101-3203743/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
LUCILENE FIRMINO FLOR	511.001.048.301	101-3203942/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
LUCILENE FIRMINO FLOR	511.001.048.301	101-3203943/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
LUCINETE VIEIRA LEITE	511.001.048.254	101-3203848/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
LUCINETE VIEIRA LEITE	511.001.048.254	101-3203849/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO E SILVA ME	263.273-0	430-3208143/2024	428,96	22052023	
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO E SILVA ME	263.273-0	430-3208144/2024	811,91	20062023	
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO E SILVA ME	263.273-0	430-3208180/2024	580,94	20072023	
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO E SILVA ME	263.273-0	430-3208209/2024	417,63	21082023	
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO E SILVA ME	263.273-0	430-3208278/2024	211,07	20102023	
LUIS HENRIQUE LOPES		704-3199871/2024	928,74	24092024	82242/2024/SB
LUIZ BERBEL MARIANO		705-3199873/2024	3.857,76	24092024	66336/2023/SB
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA		704-3204207/2024	928,74	24092024	82255/2024/SB
LUIZ CARLOS DIAS		704-3199895/2024	928,74	24092024	78553/2024/SB
LUIZ CARLOS PIRES	511.001.048.119	101-3203578/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
LUIZ CARLOS PIRES	511.001.048.119	101-3203579/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
LUIZA DA CRUZ	511.001.048.014	101-3203368/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
LUIZA DA CRUZ	511.001.048.014	101-3203369/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
LUIZA RODRIGUES VIEIRA	511.001.048.340	101-3204018/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
LUIZA RODRIGUES VIEIRA	511.001.048.340	101-3204019/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-3208373/2024	75,24	21082023	
LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-3208374/2024	96,56	20092023	
LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-3208375/2024	239,10	20102023	

LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-3208376/2024	132,76	21112023	
LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-3208377/2024	66,29	20122023	
LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-3208392/2024	74,94	22012024	
LUZIA DE JESUS CAMARGOS DE OLIVEIRA	511.001.048.010	101-3203360/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
LUZIA DE JESUS CAMARGOS DE OLIVEIRA	511.001.048.010	101-3203361/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
LUZIA DOS SANTOS NUNES	273.912-7	430-3208282/2024	141,67	20102022	
LUZIA DOS SANTOS NUNES	273.912-7	430-3208290/2024	169,50	21112022	
LUZIA DOS SANTOS NUNES	273.912-7	430-3208291/2024	235,33	20122022	
LUZIA DOS SANTOS NUNES	273.912-7	430-3208386/2024	78,36	20012023	
LUZILEIDE DA SILVA SOUSA	511.001.048.034	101-3203408/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
LUZILEIDE DA SILVA SOUSA	511.001.048.034	101-3203409/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
LUZINALDO ALVES DINIS	511.001.048.343	101-3204024/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
LUZINALDO ALVES DINIS	511.001.048.343	101-3204025/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
M & J TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	355.189-0	406-3211316/2024	126,80	24092024	
M.A.M. DE O. PELEGRINI CLINICA ODONTOLOGIA	262.524-5	430-3208165/2024	86,03	20062023	
M.A.M. DE O. PELEGRINI CLINICA ODONTOLOGIA	262.524-5	430-3208360/2024	492,25	20122023	
M.A.M. DE O. PELEGRINI CLINICA ODONTOLOGIA	262.524-5	430-3208409/2024	510,04	22012024	
MAISA GOMES DE ASSIS	511.001.048.118	101-3203576/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MAISA GOMES DE ASSIS	511.001.048.118	101-3203577/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MAKAM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	355.241-1	406-3211366/2024	644,52	24092024	
MALEVI PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS ADM.	301.333-2	430-3207982/2024	692,75	21032022	
MALEVI PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS ADM.	301.333-2	430-3208293/2024	221,92	20102023	
MALEVI PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS ADM.	301.333-2	430-3208334/2024	246,79	21112023	
MALEVI PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS ADM.	301.333-2	430-3208368/2024	159,35	20122023	
MALEVI PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS ADM.	301.333-2	430-3208403/2024	184,42	22012024	
MAMEDE GERTRUDES DA SILVA	021.073.013.000	101-3211410/2024	2.374,68	24092024	140847/2021/SB
MAMEDE GERTRUDES DA SILVA	021.073.013.000	101-3211411/2024	2.341,20	24092024	140847/2021/SB
MANSO DOS BEBES E JARDIM LTDA	355.255-1	406-3211380/2024	2.195,12	24092024	
MANUELA OLIVEIRA SANTOS	511.001.048.029	101-3203398/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB

MANUELA OLIVEIRA SANTOS	511.001.048.029	101-3203399/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
MARCELO NEVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	354.827-9	406-3211236/2024	126,80	24092024	
MARCIA DA ROCHA LEAL	511.001.048.018	101-3203376/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARCIA DA ROCHA LEAL	511.001.048.018	101-3203377/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS	533.200.001.000	101-3211417/2024	34.810,32	24092024	124468/2021/SB
MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS	533.200.001.000	101-3211418/2024	32.201,52	24092024	124468/2021/SB
MARCIANA FERREIRA LIMA MORAIS	511.001.048.090	101-3203520/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARCIANA FERREIRA LIMA MORAIS	511.001.048.090	101-3203521/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARCO ANTONIO RICHENA	029.151.037.000	101-3211227/2024	458,96	24092024	71076/2021/SB
MARCOS ANTONIO FERREIRA	511.001.048.070	101-3203480/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARCOS ANTONIO FERREIRA	511.001.048.070	101-3203481/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI		430-3208413/2024	67,54	21122020	
MARCOS ESTEVAO DA SILVA	511.001.048.151	101-3203642/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARCOS ESTEVAO DA SILVA	511.001.048.151	101-3203643/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA APOIO ADM LTDA	294.335-2	430-3208068/2024	120,60	20092022	
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA APOIO ADM LTDA	294.335-2	430-3208069/2024	120,60	20102022	
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA APOIO ADM LTDA	294.335-2	430-3208070/2024	120,60	21112022	
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA APOIO ADM LTDA	294.335-2	430-3208071/2024	120,60	20122022	
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA APOIO ADM LTDA	294.335-2	430-3208072/2024	120,60	20012023	
MARGARIDA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	511.001.048.024	101-3203388/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARGARIDA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	511.001.048.024	101-3203389/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA ALVES DA SILVA	511.001.048.319	101-3203976/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA ALVES DA SILVA	511.001.048.319	101-3203977/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA BENTO	511.001.048.420	101-3204178/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA BENTO	511.001.048.420	101-3204179/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA	511.001.048.225	101-3203790/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA	511.001.048.225	101-3203791/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA	511.001.048.392	101-3204122/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA	511.001.048.392	101-3204123/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	511.001.048.013	101-3203366/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	511.001.048.013	101-3203367/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTONE		705-3208502/2024	7.428,84	24092024	3883/2007/SB

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	511.001.048.113	101-3203566/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	511.001.048.113	101-3203567/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA GOMES LIMA	511.001.048.305	101-3203950/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA GOMES LIMA	511.001.048.305	101-3203951/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA GONCALVES	511.001.048.366	101-3204070/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA GONCALVES	511.001.048.366	101-3204071/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA MARTINS DE JESUS	511.001.048.400	101-3204138/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA MARTINS DE JESUS	511.001.048.400	101-3204139/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA	511.001.048.281	101-3203902/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA	511.001.048.281	101-3203903/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA SOARES VIANA	511.001.048.358	101-3204054/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA APARECIDA SOARES VIANA	511.001.048.358	101-3204055/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA BEATRIZ DE BARROS	511.001.048.238	101-3203816/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA BEATRIZ DE BARROS	511.001.048.238	101-3203817/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA CLAUDIA MACENA DA SILVA	511.001.048.349	101-3204036/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA CLAUDIA MACENA DA SILVA	511.001.048.349	101-3204037/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA CRISTINA CADETE DA SILVA	511.001.048.357	101-3204052/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
MARIA CRISTINA CADETE DA SILVA	511.001.048.357	101-3204053/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	511.001.048.148	101-3203636/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	511.001.048.148	101-3203637/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA CONCEICAO GARCIA	511.001.048.352	101-3204042/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA CONCEICAO GARCIA	511.001.048.352	101-3204043/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA CONCEICAO MARINHO FELIX	511.001.048.306	101-3203952/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA CONCEICAO MARINHO FELIX	511.001.048.306	101-3203953/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA GRACA DOS SANTOS MELO	511.001.048.073	101-3203486/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA GRACA DOS SANTOS MELO	511.001.048.073	101-3203487/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA LUZ DOS SANTOS	511.001.048.211	101-3203762/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DA LUZ DOS SANTOS	511.001.048.211	101-3203763/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA DANIELY NERY	354.849-0	406-3211276/2024	1.053,96	24092024	
MARIA DAS DORES CECILIO ELIAS	511.001.048.038	101-3203416/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
MARIA DAS DORES CECILIO ELIAS	511.001.048.038	101-3203417/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	511.001.048.344	101-3204026/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	511.001.048.344	101-3204027/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
MARIA DAS MERCES BASILIO	511.001.048.039	101-3203418/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB

MARIA DAS MERCES BASILIO	511.001.048.039	101-3203419/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	511.001.048.091	101-3203522/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	511.001.048.091	101-3203523/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE FATIMA LAUD DOS SANTOS	119.524-7	707-3204361/2024	599,17	24092024	2095/1999/RR
MARIA DE FATIMA LAUD DOS SANTOS	119.524-7	707-3204362/2024	199,74	24092024	2095/1999/RR
MARIA DE FATIMA SILVA	511.001.048.377	101-3204092/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE FATIMA SILVA	511.001.048.377	101-3204093/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE FATIMA SOBREIRO	511.001.048.304	101-3203948/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE FATIMA SOBREIRO	511.001.048.304	101-3203949/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA	511.001.048.399	101-3204136/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA	511.001.048.399	101-3204137/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	511.001.048.360	101-3204058/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	511.001.048.360	101-3204059/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DE LOURDES PRIORE DE FREITAS	318.029-8	704-3207842/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
MARIA DO CARMO BARROS MEDEIROS	511.001.048.217	101-3203774/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO CARMO BARROS MEDEIROS	511.001.048.217	101-3203775/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO CARMO DA SILVA	511.001.048.295	101-3203930/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO CARMO DA SILVA	511.001.048.295	101-3203931/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO CARMO GONCALVES ROQUE	511.001.048.031	101-3203402/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO CARMO GONCALVES ROQUE	511.001.048.031	101-3203403/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO CARMO PENDEZZA DEGHI - USOFRUTO	402.029.013.000	101-3211416/2024	1.809,96	24092024	7427/2024/SB
MARIA DO SOCORRO COELHO BARBOSA	511.001.048.354	101-3204046/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO SOCORRO COELHO BARBOSA	511.001.048.354	101-3204047/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO SOCORRO MARINHO DE MATOS	511.001.048.417	101-3204172/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
MARIA DO SOCORRO MARINHO DE MATOS	511.001.048.417	101-3204173/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
MARIA DOS PRAZERES SILVA	511.001.048.100	101-3203540/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
MARIA DOS PRAZERES SILVA	511.001.048.100	101-3203541/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-3208309/2024	100,91	21022022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-3208310/2024	100,91	21032022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-3208311/2024	147,77	20102023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-3208316/2024	132,17	21112023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-3208398/2024	143,02	22012024	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-3208441/2024	131,64	20022024	
MARIA ELIZETE DE ARAUJO	511.001.048.025	101-3203390/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB

METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208097/2024	59,18	20042023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208130/2024	59,18	22052023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208168/2024	59,18	20062023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208202/2024	59,18	20072023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208230/2024	59,18	21082023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208254/2024	59,18	20092023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208296/2024	228,18	20102023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208326/2024	131,61	21112023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208365/2024	59,18	20122023	
METATRON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	157.236-9	430-3208439/2024	59,18	22012024	
MICHELE DA SILVA	511.001.048.161	101-3203662/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
MICHELE DA SILVA	511.001.048.161	101-3203663/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
MIDEAST COMERCIO INDUSTRIA REPRESENTACAO E MAN		704-3207936/2024	3.999,99	24092024	47667/2024/SB
MILTON ANTONIO TOLLER	003.012.006.000	101-3199920/2024	2.342,16	24092024	26926/2022/SB
MIRANDA PEIXOTO MEDICINA INTEGRATIVA LTDA	355.177-6	406-3211306/2024	126,80	24092024	
MOISES BRAGA BARBOSA	511.001.048.096	101-3203532/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
MOISES BRAGA BARBOSA	511.001.048.096	101-3203533/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
MONTE FUJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	354.840-6	406-3211268/2024	1.014,36	24092024	
MOPE EPS COMERCIO DE ISOLAMENTO E CORTE LTDA	355.226-8	406-3211352/2024	1.901,92	24092024	
MORADA CAMPESTRE EMPREENDIM. IMOBILIARIOS LTDA		705-3207955/2024	4.978,68	24092024	14902/2020/SB
MOTIRO 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	355.229-2	406-3211355/2024	126,80	24092024	
MULTIPLUS GESTAO EMPRESARIAL E CONTABIL. LTDA -	212.156-5	704-3204334/2024	1.521,53	24092024	160/2024/SB
MUNDO DO ENXOVAL LTDA	355.195-4	406-3211322/2024	1.405,28	24092024	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208104/2024	1.619,00	20042023	

MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208137/2024	826,16	22052023	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208172/2024	121,73	20062023	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208204/2024	1.904,87	20072023	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208237/2024	750,35	21082023	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208268/2024	704,90	20092023	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208299/2024	273,25	20102023	
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	430-3208367/2024	200,96	20122023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3207971/2024	1.082,17	20012022	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208000/2024	1.134,79	22082022	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208002/2024	1.037,89	20092022	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208008/2024	1.616,39	20102022	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208031/2024	1.569,84	21112022	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208051/2024	1.107,14	20122022	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208081/2024	1.008,86	20042023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208112/2024	1.062,20	22052023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208145/2024	2.114,94	20062023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208182/2024	1.613,14	20072023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208223/2024	1.355,39	21082023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208245/2024	951,33	20092023	
N. BORGES MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	288.230-2	430-3208284/2024	1.870,49	20102023	
NADJA COSTA CASTRO	511.001.048.075	101-3203490/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
NADJA COSTA CASTRO	511.001.048.075	101-3203491/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208424/2024	991,34	20102022	
NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208425/2024	325,99	21112022	
NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208426/2024	948,17	20122022	
NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208427/2024	309,73	20012023	

NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208428/2024	589,03	22022023	
NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208429/2024	502,95	20032023	
NAIARA LEAL MENDES LTDA	281.856-6	430-3208430/2024	626,23	20042023	
NAIR BATISTA MARTINS	511.001.048.414	101-3204166/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
NAIR BATISTA MARTINS	511.001.048.414	101-3204167/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
NAIR GONCALVES GOMES	511.001.048.145	101-3203630/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
NAIR GONCALVES GOMES	511.001.048.145	101-3203631/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
NATALIA CRISTINA SOUSA AGUIAR RIBEIRO COSTA SOCI	354.828-7	406-3211237/2024	253,60	24092024	
NATALIA DE ALMEIDA	511.001.048.336	101-3204010/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
NATALIA DE ALMEIDA	511.001.048.336	101-3204011/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
NATALIA KESSIA SILVA ALVES	511.001.048.332	101-3204002/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
NATALIA KESSIA SILVA ALVES	511.001.048.332	101-3204003/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
NATHALIA BARBOZA DOS SANTOS	511.001.048.187	101-3203714/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
NATHALIA BARBOZA DOS SANTOS	511.001.048.187	101-3203715/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
NEIDE BORGES	511.001.048.256	101-3203852/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
NEIDE BORGES	511.001.048.256	101-3203853/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
NEIDE MARIA NUNES DA SILVA	511.001.048.373	101-3204084/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
NEIDE MARIA NUNES DA SILVA	511.001.048.373	101-3204085/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
NELI DA SILVA MACHADO	512.021.119.000	101-3211229/2024	121,08	24092024	72412/2023/SB
NELI DOS SANTOS DINIZ DE SOUSA	511.001.048.315	101-3203970/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
NELI DOS SANTOS DINIZ DE SOUSA	511.001.048.315	101-3203971/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
NERINA TARASIUK DE OLIVEIRA LTDA	355.270-5	406-3211395/2024	126,80	24092024	
NETOS IMPACTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	355.250-0	406-3211375/2024	126,80	24092024	
NIVALDO REBESQUINI FILHO	287.979-4	430-3208420/2024	97,45	22012024	
NIVEA BETANIA SILVA SANTOS	511.001.048.303	101-3203946/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
NIVEA BETANIA SILVA SANTOS	511.001.048.303	101-3203947/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
NOEMIA ROSA DOS SANTOS CHAGAS	511.001.048.346	101-3204030/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
NOEMIA ROSA DOS SANTOS CHAGAS	511.001.048.346	101-3204031/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
NUCLEO DE DESENV INFANTIL BINUI S/S LTDA - ME	61.025-9	430-3208437/2024	59,94	22012024	
O PULO DO GATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	355.193-8	406-3211320/2024	253,60	24092024	
OCELIA DANTAS DA SILVA	511.001.048.330	101-3203998/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
OCELIA DANTAS DA SILVA	511.001.048.330	101-3203999/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
ODIVAL ANTONIO MACHADO		705-3199824/2024	1.236,36	24092024	54793/2024/SB
OPCAO MONTAGENS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA EPP	202.626-0	430-3208113/2024	361,80	22052023	

OPCAO MONTAGENS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA EPP	202.626-0	430-3208181/2024	80,40	20072023	
OPCAO MONTAGENS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA EPP	202.626-0	430-3208187/2024	94,92	21022022	
OPCAO MONTAGENS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA EPP	202.626-0	430-3208228/2024	60,30	21082023	
OSEIAS JOAQUIM FERREIRA	355.244-6	406-3211369/2024	126,80	24092024	
OSNI DOS SANTOS	511.001.048.040	101-3203420/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
OSNI DOS SANTOS	511.001.048.040	101-3203421/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
OSVALDO DE LIMA	511.001.048.395	101-3204128/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
OSVALDO DE LIMA	511.001.048.395	101-3204129/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
OSVALDO LAZZURI	005.048.020.000	101-3199924/2024	3.278,40	24092024	50443/2021/SB
OSWALDO CLAUDIO BARSOSA REPRESENTACAO COMERCIAL	281.760-8	430-3208286/2024	205,03	20102023	
OSWALDO CLAUDIO BARSOSA REPRESENTACAO COMERCIAL	281.760-8	430-3208332/2024	144,58	21112023	
OSWALDO CLAUDIO BARSOSA REPRESENTACAO COMERCIAL	281.760-8	430-3208363/2024	339,15	20122023	
OSWALDO CLAUDIO BARSOSA REPRESENTACAO COMERCIAL	281.760-8	430-3208414/2024	305,89	22012024	
P&V MARKETING E DESIGN LTDA	314.890-4	430-3208407/2024	170,85	22012024	
P&V MARKETING E DESIGN LTDA	314.890-4	430-3208442/2024	231,15	20022024	
PALOMA DOS SANTOS NUNES	511.001.048.106	101-3203552/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
PALOMA DOS SANTOS NUNES	511.001.048.106	101-3203553/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
PAMELA LEMES KAWAMURA FURTADO	294.971-7	430-3208015/2024	552,75	21022022	
PAMELA LEMES KAWAMURA FURTADO	294.971-7	430-3208016/2024	450,24	21032022	
PAMELA REZENDE SILVA	511.001.048.087	101-3203514/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
PAMELA REZENDE SILVA	511.001.048.087	101-3203515/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
PANDORA DO BRASIL COMERCIO LTDA	336.463-1	704-3207927/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
PAOLA CAROLINA DO RIO MESSANO OLIVEIRA	258.591-0	430-3208089/2024	200,89	20042023	
PAOLA CAROLINA DO RIO MESSANO OLIVEIRA	258.591-0	430-3208117/2024	192,63	22052023	
PAOLA FRANCIELE DA SILVA FERREIRA	511.001.048.150	101-3203640/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
PAOLA FRANCIELE DA SILVA FERREIRA	511.001.048.150	101-3203641/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
PARVATTI ESTETICA AVANCADA LTDA	296.833-9	430-3208380/2024	105,32	20122023	
PARVATTI ESTETICA AVANCADA LTDA	296.833-9	430-3208423/2024	158,79	22012024	
PARVATTI ESTETICA AVANCADA LTDA	296.833-9	430-3208459/2024	132,66	20022024	
PATRICIA MARCIANO LIMA	511.001.048.257	101-3203854/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB

PATRICIA MARCIANO LIMA	511.001.048.257	101-3203855/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208205/2024	224,12	20072023	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208235/2024	222,11	21082023	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208269/2024	60,30	20092023	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208292/2024	242,21	20102023	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208341/2024	293,34	21112023	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208382/2024	88,24	20122023	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PRODUCOES	258.479-4	430-3208431/2024	610,64	22012024	
PET AUGURI ESTETICA ANIMAL LTDA	354.826-0	406-3211235/2024	1.053,96	24092024	
PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	355.246-2	406-3211371/2024	63.397,28	24092024	
PHARMA BIONUTRY PRODUTOS NATURAIS LTDA	355.215-2	406-3211341/2024	1.307,56	24092024	
PORTO & LIMA LTDA	355.249-7	406-3211374/2024	126,80	24092024	
PRATIQUE - FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EIRELI ME	238.268-7	430-3208110/2024	220,77	20042023	
PRATIQUE - FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EIRELI ME	238.268-7	430-3208131/2024	214,39	22052023	
PRATIQUE - FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EIRELI ME	238.268-7	430-3208208/2024	197,29	20072023	
PRATIQUE - FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EIRELI ME	238.268-7	430-3208238/2024	179,73	21082023	
PRELSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	355.260-8	406-3211385/2024	126,80	24092024	
PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	511.001.048.263	101-3203866/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	511.001.048.263	101-3203867/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
PRISCILA MORAES DA SILVA	511.001.048.221	101-3203782/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
PRISCILA MORAES DA SILVA	511.001.048.221	101-3203783/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
PRISCILA ROCHA DA SILVA	511.001.048.005	101-3203350/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
PRISCILA ROCHA DA SILVA	511.001.048.005	101-3203351/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
PRISCILLA DA ROSA SILVA CAETANO	511.001.048.210	101-3203760/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
PRISCILLA DA ROSA SILVA CAETANO	511.001.048.210	101-3203761/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
PRX EMP PARTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	355.271-3	406-3211396/2024	126,80	24092024	
QUALITY PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	292.532-0	430-3208350/2024	237,93	20122023	

QUALITY PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	292.532-0	430-3208397/2024	232,05	22012024	
QUITERIA SEVERINA CORDEIRO	511.001.048.394	101-3204126/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
QUITERIA SEVERINA CORDEIRO	511.001.048.394	101-3204127/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208006/2024	66,33	20092022	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208054/2024	57,29	20122022	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208060/2024	132,87	20012023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208074/2024	55,28	22022023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208079/2024	110,55	20032023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208101/2024	57,29	20042023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208162/2024	103,52	20062023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208199/2024	106,53	20072023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208232/2024	96,04	21082023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208247/2024	155,72	20092023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208287/2024	76,38	20102023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208337/2024	55,28	21112023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208355/2024	78,39	20122023	
R DA SILVA SANTANA TRANSPORTES - ME	216.520-1	430-3208412/2024	165,83	22012024	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207969/2024	96,76	22112021	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207970/2024	301,50	20122021	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207972/2024	361,80	20012022	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207976/2024	326,32	21022022	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207981/2024	462,90	21032022	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207987/2024	229,91	20042022	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207990/2024	422,37	20052022	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207995/2024	869,73	20062022	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3207999/2024	342,47	20072022	

R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208018/2024	177,71	20072021	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208020/2024	122,89	20092021	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208022/2024	102,18	22112021	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208083/2024	426,30	20042023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208126/2024	518,35	22052023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208159/2024	340,74	20062023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208198/2024	933,71	20072023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208225/2024	890,11	21082023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208265/2024	678,19	20092023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208297/2024	480,82	20102023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208336/2024	89,40	21112023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208366/2024	322,21	20122023	
R.C. DE OLIVEIRA GESTAO ESTRATEGICA	262.500-8	430-3208406/2024	156,16	22012024	
R2M EMBALAGENS EIRELI	283.486-3	430-3207978/2024	1.001,81	21022022	
R2M EMBALAGENS EIRELI	283.486-3	430-3207988/2024	2.971,24	21032022	
RAFAEL BILMAYER FERREIRA	004.035.005.000	707-3211480/2024	470,29	24092024	72384/2024/SB
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208004/2024	132,66	20092022	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208010/2024	132,66	20102022	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208033/2024	132,66	21112022	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208062/2024	140,10	20122022	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208063/2024	302,50	20012023	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208087/2024	151,25	20042023	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208148/2024	151,25	20062023	
RAFAEL DE NOBREGA GAVIAO LTDA	282.247-4	430-3208388/2024	200,81	22012024	
RAFAELLE LIMA DA COSTA SILVA	511.001.048.097	101-3203534/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
RAFAELLE LIMA DA COSTA SILVA	511.001.048.097	101-3203535/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
RAIA DROGASIL S/A	339.930-3	704-3199903/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
RALEO SERVICOS DE APOIO ADMINSITRATIVO LTDA	355.243-8	406-3211368/2024	253,60	24092024	

RAQUEL DA SILVA FERREIRA	355.178-4	406-3211307/2024	126,80	24092024	
RATTO TERESA BUCCHERI - ESPOLIO	532.500.001.000	101-3211230/2024	33.660,96	24092024	136580/2023/SB
RCLM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	129.400-8	704-3199738/2024	5.071,78	24092024	39402/2021/SB
RDG ESPACO ODONTOLOGIA LTDA	289.999-0	430-3208011/2024	191,53	21022022	
RDG ESPACO ODONTOLOGIA LTDA	289.999-0	430-3208012/2024	593,75	21032022	
RDG ESPACO ODONTOLOGIA LTDA	289.999-0	430-3208384/2024	189,78	20122023	
REALCITY EMPREENDIMENTOS LTDA	355.183-0	406-3211311/2024	760,76	24092024	
REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA		704-3204225/2024	928,74	24092024	87249/2024/SB
REIS E REIS MODAS E ACESSORIOS EIRELI	264.719-2	430-3207984/2024	1.675,82	21022022	
REIS E REIS MODAS E ACESSORIOS EIRELI	264.719-2	430-3207985/2024	5.347,63	21032022	
REJANILDA DE SOUZA SANTOS	511.001.048.213	101-3203766/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
REJANILDA DE SOUZA SANTOS	511.001.048.213	101-3203767/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
RENATA MARIA PONTES	511.001.048.045	101-3203430/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
RENATA MARIA PONTES	511.001.048.045	101-3203431/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
RENISA PINTURAS E REFORMAS EIRELI	270.621-0	430-3208152/2024	80,10	20062023	
RESIDENCIAL UNIQUE VERTTICOM	355.235-7	406-3211360/2024	126,80	24092024	
RESTAURANTE DINAMARCA LTDA	355.261-6	406-3211386/2024	1.141,16	24092024	
RF AUTO RESGATE LTDA		430-3208305/2024	97,35	20072023	
RF AUTO RESGATE LTDA		430-3208306/2024	56,90	21082023	
RF AUTO RESGATE LTDA		430-3208308/2024	477,82	20102023	
RF AUTO RESGATE LTDA		430-3208436/2024	65,74	20122023	
RICARDO BEZERRA CAVALCANTI	532.527.011.000	101-3211231/2024	1.573,20	24092024	33617/2023/SB
RICARDO BEZERRA CAVALCANTI	532.527.011.000	101-3211232/2024	1.621,56	24092024	33617/2023/SB
RICARDO DIAS NEGRI		705-3199690/2024	111,86	24092024	54429/2023/SB
RICARDO DIAS NEGRI		705-3199692/2024	394,17	24092024	54429/2023/SB
RICARDO DIAS NEGRI		705-3199693/2024	1.700,40	24092024	54429/2023/SB
RICARDO MENDES MARTINEZ	010.037.055.004	101-3199932/2024	866,40	24092024	6495/2024/SB
RIMINI MARKET MERCADOS LTDA	355.204-7	406-3211331/2024	507,16	24092024	
RITA DE CASSIA DOS SANTOS FEITOSA RODRIGUES	511.001.048.017	101-3203374/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
RITA DE CASSIA DOS SANTOS FEITOSA RODRIGUES	511.001.048.017	101-3203375/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
RKR COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA	354.842-2	406-3211270/2024	1.347,16	24092024	

RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208091/2024	125,22	20042023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208123/2024	124,95	22052023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208142/2024	215,81	20062023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208178/2024	202,90	20072023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208210/2024	204,70	21082023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208243/2024	188,43	20092023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208273/2024	71,13	20102023	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN.ELETRICA LTDA - ME	217.966-0	430-3208313/2024	183,02	21112023	
ROBERTA GOMES DE MORAIS	511.001.048.282	101-3203904/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
ROBERTA GOMES DE MORAIS	511.001.048.282	101-3203905/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS	511.001.048.188	101-3203716/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS	511.001.048.188	101-3203717/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
ROBERTO LUIZ SANCHES	025.087.035.000	101-3204380/2024	1.081,80	24092024	141798/2023/SB
ROCHA COMERCIAL LTDA	355.192-0	406-3211319/2024	126,80	24092024	
RODA VIVA CENTRO RECREACAO INFANTIL S/S LTDA ME	35.158-0	406-3204343/2024	126,78	24092024	20949/2022/SB
RODA VIVA CENTRO RECREACAO INFANTIL S/S LTDA ME	35.158-0	406-3204344/2024	126,78	24092024	20949/2022/SB
RODGARCIAS APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL LTDA	355.209-8	406-3211336/2024	126,80	24092024	
ROGERIO TORRES DE SOUZA	027.056.045.000	101-3199939/2024	335,82	24092024	102078/2020/SB
ROGG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	354.829-5	406-3211238/2024	1.162,24	24092024	
ROMANA FRANCISCA ELIAS	511.001.048.125	101-3203590/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
ROMANA FRANCISCA ELIAS	511.001.048.125	101-3203591/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
RONALDO ELOI MARCELINO	511.001.048.220	101-3203780/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
RONALDO ELOI MARCELINO	511.001.048.220	101-3203781/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
RONI FRANCISCO - ME	241.290-0	430-3207986/2024	64,32	20042022	
RONI FRANCISCO - ME	241.290-0	430-3207991/2024	84,42	20052022	
RONI FRANCISCO - ME	241.290-0	430-3207997/2024	57,69	20062022	
RONI FRANCISCO - ME	241.290-0	430-3208001/2024	62,01	22082022	

ROSA MARIA BORGES CRUZ DA SILVA	511.001.048.085	101-3203510/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
ROSA MARIA BORGES CRUZ DA SILVA	511.001.048.085	101-3203511/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
ROSA MARIA DOS SANTOS DE PAULA	511.001.048.088	101-3203516/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
ROSA MARIA DOS SANTOS DE PAULA	511.001.048.088	101-3203517/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
ROSANA SOARES DE OLIVEIRA	511.001.048.283	101-3203906/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
ROSANA SOARES DE OLIVEIRA	511.001.048.283	101-3203907/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
ROSANGELA APARECIDA SOARES	511.001.048.058	101-3203456/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
ROSANGELA APARECIDA SOARES	511.001.048.058	101-3203457/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
ROSANGELA MARCIANO ALVES DA SILVA	511.001.048.308	101-3203956/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
ROSANGELA MARCIANO ALVES DA SILVA	511.001.048.308	101-3203957/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
ROSANGELA MARQUES DA SILVA	511.001.048.326	101-3203990/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
ROSANGELA MARQUES DA SILVA	511.001.048.326	101-3203991/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
ROSELI APARECIDA CLAUDIA FERREIRA	030.127.044.000	101-3211228/2024	146,62	24092024	7598/2023/SB
ROSEMARY DOS SANTOS BRANDAO	511.001.048.216	101-3203772/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
ROSEMARY DOS SANTOS BRANDAO	511.001.048.216	101-3203773/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
ROSEMEIRE MATEUS	511.001.048.278	101-3203896/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
ROSEMEIRE MATEUS	511.001.048.278	101-3203897/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
ROSEMEIRE ROSA DA SILVA PORTO	511.001.048.032	101-3203404/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
ROSEMEIRE ROSA DA SILVA PORTO	511.001.048.032	101-3203405/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
ROTYMOTOS EXPRESS LTDA	354.839-2	406-3211267/2024	126,80	24092024	
ROZILEIDE DE MELO	511.001.048.189	101-3203718/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
ROZILEIDE DE MELO	511.001.048.189	101-3203719/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
RP COMERCIO E REPR EM TELECOMUNICACOES LTDA	301.005-8	704-3199747/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
RR COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	354.838-4	406-3211266/2024	507,16	24092024	
RUD ASSISTENCIA DE MAQUINAS LTDA	340.357-2	430-3208456/2024	100,63	20022024	
RUTE DOMINGOS DO CARMO	511.001.048.115	101-3203570/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
RUTE DOMINGOS DO CARMO	511.001.048.115	101-3203571/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
RUTH MARCHESINI	006.029.069.000	101-3211406/2024	638,22	24092024	39382/2024/SB
RUTH MARCHESINI	006.029.069.000	101-3211407/2024	619,19	24092024	39382/2024/SB
RV SOLUTIONS PROM DE VENDAS E REPRES COMERC LTDA	262.982-8	430-3208190/2024	160,46	21022022	
RV SOLUTIONS PROM DE VENDAS E REPRES COMERC LTDA	262.982-8	430-3208191/2024	161,62	21032022	
S.F.7 PARTICIPACOES LTDA	355.201-2	406-3211328/2024	253,60	24092024	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208259/2024	872,37	20042023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208260/2024	823,02	22052023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208261/2024	3.425,25	20062023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208262/2024	2.550,99	20072023	

S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208263/2024	512,68	20092023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208303/2024	3.235,43	20102023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208342/2024	1.074,74	21112023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208383/2024	1.704,43	20122023	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208460/2024	2.757,68	22012024	
S.S METROLOGY LTDA	323.849-0	430-3208461/2024	9.269,57	20022024	
SAINT JACQUES BANQUETERIA LTDA	253.824-5	430-3208432/2024	369,39	22012024	
SALATIEL POLICARPO DA SILVA	511.001.048.258	101-3203856/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
SALATIEL POLICARPO DA SILVA	511.001.048.258	101-3203857/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
SAMUEL BEZERRA DA SILVA	511.001.048.140	101-3203620/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
SAMUEL BEZERRA DA SILVA	511.001.048.140	101-3203621/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
SANCHES & LISBOA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	355.213-6	406-3211339/2024	126,80	24092024	
SANDRA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS	511.001.048.226	101-3203792/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
SANDRA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS	511.001.048.226	101-3203793/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
SANDRA DA CRUZ	511.001.048.248	101-3203836/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
SANDRA DA CRUZ	511.001.048.248	101-3203837/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	511.001.048.116	101-3203572/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	511.001.048.116	101-3203573/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
SANDRA MOREIRA PEREIRA	511.001.048.322	101-3203982/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
SANDRA MOREIRA PEREIRA	511.001.048.322	101-3203983/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
SANDRO ALVES SEMIAO	511.001.048.165	101-3203670/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
SANDRO ALVES SEMIAO	511.001.048.165	101-3203671/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
SANLINI TRANSPORTES EXPRESS LTDA	189.110-3	430-3208121/2024	90,45	22052023	
SANLINI TRANSPORTES EXPRESS LTDA	189.110-3	430-3208239/2024	116,58	21082023	
SANLINI TRANSPORTES EXPRESS LTDA	189.110-3	430-3208294/2024	136,68	20102023	
SANLINI TRANSPORTES EXPRESS LTDA	189.110-3	430-3208370/2024	88,44	20122023	
SANLINI TRANSPORTES EXPRESS LTDA	189.110-3	430-3208422/2024	182,91	22012024	
SANLINI TRANSPORTES EXPRESS LTDA	189.110-3	430-3208457/2024	148,94	20022024	
SEBASTIANA DE SA	511.001.048.149	101-3203638/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
SEBASTIANA DE SA	511.001.048.149	101-3203639/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
SEBASTIAO DA CONCEICAO	511.001.048.382	101-3204102/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
SEBASTIAO DA CONCEICAO	511.001.048.382	101-3204103/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
SERGIO ASSUNCAO RIBEIRO	006.070.042.000	101-3199927/2024	335,70	24092024	86776/2020/SB
SERGIO ASSUNCAO RIBEIRO	006.070.042.000	101-3199928/2024	338,34	24092024	86776/2020/SB
SERGIO MARIN DE SOUSA	017.030.064.000	101-3199935/2024	17.138,40	24092024	12621/2022/SB
SGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	323.245-0	704-3199698/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
SHEILA PRISCILA PEREIRA LIMA	511.001.048.084	101-3203508/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB

SHEILA PRISCILA PEREIRA LIMA	511.001.048.084	101-3203509/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
SHIRLEY FRANCINE DA SILVA	511.001.048.060	101-3203460/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
SHIRLEY FRANCINE DA SILVA	511.001.048.060	101-3203461/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
SID TENORIO CONFEITARIA ARTESANAL LTDA	303.961-7	430-3208438/2024	142,39	22012024	
SIGARI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	355.245-4	406-3211370/2024	126,80	24092024	
SILAS BORGES DE SOUZA LAVA RAPIDO SHALON ME	196.385-6	430-3208395/2024	73,69	22012024	
SILVANA REGINA GARCIA		704-3204224/2024	928,74	24092024	83644/2024/SB
SILVIO CACERES FILHO		704-3204219/2024	928,74	24092024	87443/2024/SB
SIMEIA SANTANA DE SOUZA	511.001.048.008	101-3203356/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
SIMEIA SANTANA DE SOUZA	511.001.048.008	101-3203357/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
SINFOROZA MORAIS SANTANA	511.001.048.050	101-3203440/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
SINFOROZA MORAIS SANTANA	511.001.048.050	101-3203441/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
SMART RESTAURANTE E ESPETARIA LTDA	355.269-1	406-3211394/2024	1.434,36	24092024	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	291.080-2	704-3199681/2024	2.000,00	24092024	44327/2021/SB
SOLAR MASTER BRASIL LTDA	355.176-8	406-3211305/2024	126,80	24092024	
SONEDA PERFUMARIA LTDA	310.550-4	704-3207846/2024	1.563,73	24092024	160/2024/SB
SONIA GONZAGA CARDOZO	511.001.048.347	101-3204032/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
SONIA GONZAGA CARDOZO	511.001.048.347	101-3204033/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
SONIA NALIAGACA STOLOCHI	027.061.021.000	101-3211226/2024	148,02	24092024	21197/2024/SB
SONIA SALES DE ALMEIDA	511.001.048.307	101-3203954/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
SONIA SALES DE ALMEIDA	511.001.048.307	101-3203955/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
SPB COMERCIO DE CALCADOS LTDA	354.850-3	406-3211277/2024	760,76	24092024	
SPLENDA PARUS REFEICOES S.A	354.830-9	406-3211239/2024	6.339,72	24092024	
SPLENDA PARUS REFEICOES S.A.	354.831-7	406-3211260/2024	1.521,52	24092024	
STONEVIBE LTDA	355.265-9	406-3211390/2024	126,80	24092024	
SUELI ALVES DOS SANTOS	511.001.048.021	101-3203382/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
SUELI ALVES DOS SANTOS	511.001.048.021	101-3203383/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
SUELI GONZALEZ	261.489-8	430-3208390/2024	237,34	22012024	
SUELI GONZALEZ	261.489-8	430-3208444/2024	174,34	20022024	
SUELI MENDES ALMEIDA	511.001.048.287	101-3203914/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
SUELI MENDES ALMEIDA	511.001.048.287	101-3203915/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
T E D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	354.851-1	406-3211278/2024	380,40	24092024	
T&C VENDING MACHINE COMERCIO LTDA	355.276-4	406-3211400/2024	760,76	24092024	
TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	430-3208064/2024	369,75	20012023	
TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	430-3208075/2024	328,94	22022023	
TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	430-3208078/2024	394,27	20032023	

TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	430-3208094/2024	349,92	20042023	
TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	430-3208127/2024	861,05	22052023	
TAMIRES MOREIRA DA SILVA SALES	511.001.048.228	101-3203796/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
TAMIRES MOREIRA DA SILVA SALES	511.001.048.228	101-3203797/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
TANIA SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	511.001.048.418	101-3204174/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
TANIA SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	511.001.048.418	101-3204175/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
TARCIANE DOS SANTOS VERSOLATO LTDA	355.264-0	406-3211389/2024	126,80	24092024	
TATIANA LUZIA DE CARVALHO	511.001.048.099	101-3203538/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
TATIANA LUZIA DE CARVALHO	511.001.048.099	101-3203539/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
TATIANE DOS SANTOS PIERETTI	511.001.048.314	101-3203968/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
TATIANE DOS SANTOS PIERETTI	511.001.048.314	101-3203969/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
TDG PECAS PARA REGRIGERACAO E AR CONDICIONADO LT	355.173-3	406-3211302/2024	1.014,36	24092024	
TEKS REMEDIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	354.853-8	406-3211280/2024	1.014,36	24092024	
TELMA MIRANDA GALINDO LIMA	511.001.048.405	101-3204148/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
TELMA MIRANDA GALINDO LIMA	511.001.048.405	101-3204149/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
TERESINHA DOS SANTOS	511.001.048.156	101-3203652/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
TERESINHA DOS SANTOS	511.001.048.156	101-3203653/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	511.001.048.081	101-3203502/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	511.001.048.081	101-3203503/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
TEREZA DA CONCEICAO BEZERRA	511.001.048.134	101-3203608/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
TEREZA DA CONCEICAO BEZERRA	511.001.048.134	101-3203609/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
TERTULINA DA SILVA SOARES	511.001.048.398	101-3204134/2024	965,88	24092024	87370/2021/SB
TERTULINA DA SILVA SOARES	511.001.048.398	101-3204135/2024	992,16	24092024	87370/2021/SB
TEXTIL COMERCIO & REPRESENTACOES DO VEST. LTDA	214.012-8	430-3208220/2024	234,71	21082023	
TEXTIL COMERCIO & REPRESENTACOES DO VEST. LTDA	214.012-8	430-3208285/2024	165,08	20102023	
THAIS ALMEIDA DE VASCONCELOS RIBEIRO	511.001.048.313	101-3203966/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
THAIS ALMEIDA DE VASCONCELOS RIBEIRO	511.001.048.313	101-3203967/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
THAIS ALMEIDA VIEIRA DE SOUSA	511.001.048.112	101-3203564/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
THAIS ALMEIDA VIEIRA DE SOUSA	511.001.048.112	101-3203565/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
THALITA AMORIM DE OLIVEIRA	511.001.048.292	101-3203924/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
THALITA AMORIM DE OLIVEIRA	511.001.048.292	101-3203925/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB

THALITA DE OLIVEIRA SILVA	511.001.048.019	101-3203378/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
THALITA DE OLIVEIRA SILVA	511.001.048.019	101-3203379/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208116/2024	140,70	22052023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208176/2024	124,62	20062023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208183/2024	100,50	20072023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208248/2024	120,60	20092023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208281/2024	159,80	20102023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208315/2024	119,26	21112023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208362/2024	100,50	20122023	
TIMEOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188.821-8	430-3208387/2024	100,50	22012024	
TIMOTEO DO COUTO DE ALMEIDA	268.671-6	430-3207979/2024	409,82	21022022	
TRANSMARIBONDO TRANSPORTES LTDA	524.106.040.000	101-3204184/2024	92,05	24092024	81398/2024/SB
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	005.034.087.000	101-3199921/2024	162.076,08	24092024	32345/2013/SB
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	005.034.088.000	101-3199922/2024	170.403,12	24092024	32348/2013/SB
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	005.034.089.000	101-3199923/2024	352.307,28	24092024	32350/2013/SB
TROOPER TRANSPORTES		704-3204227/2024	928,74	24092024	87954/2024/SB
TYR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	355.212-8	406-3211338/2024	126,80	24092024	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208003/2024	1.401,77	20092022	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208014/2024	1.015,83	20102022	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208024/2024	367,74	20072021	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208026/2024	372,85	20092021	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208028/2024	381,42	22112021	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208045/2024	799,26	21112022	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208055/2024	469,66	20122022	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208067/2024	384,00	20012023	

UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208076/2024	647,91	22022023	
UBIRAJARA A LAURINO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIV	264.103-8	430-3208080/2024	696,83	20032023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208092/2024	881,16	20042023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208129/2024	944,48	22052023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208160/2024	838,11	20062023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208185/2024	900,13	20072023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208227/2024	1.054,03	21082023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208252/2024	1.054,84	20092023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208289/2024	653,70	20102023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208327/2024	962,88	21112023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208356/2024	861,00	20122023	
UNDEFINED TECHNOLOGY LTDA	300.028-1	430-3208404/2024	1.849,62	22012024	
URBANO HENRIQUE DA SILVA	511.001.048.023	101-3203386/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
URBANO HENRIQUE DA SILVA	511.001.048.023	101-3203387/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VALDEI DO NASCIMENTO SANTOS	355.200-4	406-3211327/2024	126,80	24092024	
VALDELEIDE TOMAZ DE LIMA	511.001.048.280	101-3203900/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
VALDELEIDE TOMAZ DE LIMA	511.001.048.280	101-3203901/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
VALDEMAR DA SILVA CASTRO JUNIOR	001.036.002.000	101-3199879/2024	2.627,16	24092024	38869/2022/SB
VALDENORA LOURENCO DA SILVA	511.001.048.163	101-3203666/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
VALDENORA LOURENCO DA SILVA	511.001.048.163	101-3203667/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
VALDETE DA SILVA COSTA MATIAS	511.001.048.412	101-3204162/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
VALDETE DA SILVA COSTA MATIAS	511.001.048.412	101-3204163/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
VALENTINA ACESSORIOS FEMININOS LTDA - EPP	220.076-7	704-3207843/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
VANDERLEI SILVA SANTOS	511.001.048.107	101-3203554/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
VANDERLEI SILVA SANTOS	511.001.048.107	101-3203555/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VANESSA APARECIDA MARINHO	511.001.048.185	101-3203710/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
VANESSA APARECIDA MARINHO	511.001.048.185	101-3203711/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VANESSA MENDES FERREIRA	511.001.048.103	101-3203546/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
VANESSA MENDES FERREIRA	511.001.048.103	101-3203547/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
VANESSA PEREIRA MARQUES	511.001.048.083	101-3203506/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
VANESSA PEREIRA MARQUES	511.001.048.083	101-3203507/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VANETE FERREIRA DA SILVA	511.001.048.329	101-3203996/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
VANETE FERREIRA DA SILVA	511.001.048.329	101-3203997/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208234/2024	261,64	21082023	

VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208270/2024	534,73	20092023	
VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208300/2024	755,16	20102023	
VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208344/2024	767,70	21112023	
VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208371/2024	650,79	20122023	
VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208421/2024	407,56	22012024	
VEDOVELLI DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	322.309-4	430-3208458/2024	780,89	20022024	
VERA APARECIDA MARTINELLI	354.873-2	406-3211295/2024	126,80	24092024	
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	511.001.048.131	101-3203602/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	511.001.048.131	101-3203603/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VERONICA GOMES DOS SANTOS	511.001.048.251	101-3203842/2024	965,64	24092024	87370/2021/SB
VERONICA GOMES DOS SANTOS	511.001.048.251	101-3203843/2024	991,92	24092024	87370/2021/SB
VICTOR ANDRE BARBOSA VICTORIO	354.874-0	406-3211296/2024	670,64	24092024	
VICTORY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	289.081-0	704-3207840/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
VICTORY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	291.648-7	704-3204279/2024	781,86	24092024	160/2024/SB
VIEIRA PORTELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	355.180-6	406-3211308/2024	760,76	24092024	
VILMA DE JESUS OLIVEIRA	511.001.048.001	101-3203342/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
VILMA DE JESUS OLIVEIRA	511.001.048.001	101-3203343/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
VITOR GONCALVES BERNARDES FREIRE REIS	297.372-3	430-3208057/2024	148,05	21022022	
VITOR HERNANDES BINOTTI	521.014.012.000	101-3204181/2024	945,24	24092024	111497/2021/SB
VIVIANE COELHO DA SILVA	511.001.048.312	101-3203964/2024	966,36	24092024	87370/2021/SB
VIVIANE COELHO DA SILVA	511.001.048.312	101-3203965/2024	992,64	24092024	87370/2021/SB
VIVIANE ZOBOLI ALVES	354.863-5	406-3211289/2024	253,60	24092024	
VORFER - SERVICOS MEDICOS LTDA	355.217-9	406-3211343/2024	126,80	24092024	
WALQUIRIA RESTIVO MACEDO		704-3204212/2024	928,74	24092024	87075/2024/SB
WELLINGTON BITTENCOURT PEREIRA	032.002.045.000	101-3203340/2024	460,32	24092024	85212/2021/SB
WELLINGTON BITTENCOURT PEREIRA	032.002.045.000	101-3203341/2024	444,24	24092024	85212/2021/SB
WELLITON PEREIRA DE JESUS	511.001.048.123	101-3203586/2024	968,76	24092024	87370/2021/SB
WELLITON PEREIRA DE JESUS	511.001.048.123	101-3203587/2024	995,04	24092024	87370/2021/SB
WESLEY DIAS DO CARMO LTDA	355.256-0	406-3211381/2024	760,76	24092024	
WILLIAN EUZEBIO CORREA	009.074.031.000	101-3199931/2024	313,90	24092024	73024/2016/SB
WISE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	355.196-2	406-3211323/2024	126,80	24092024	
YARA FERREIRA DE JESUS LTDA	288.492-5	430-3208272/2024	69,57	20102023	
YARA FERREIRA DE JESUS LTDA	288.492-5	430-3208304/2024	69,57	21112023	
YARA FERREIRA DE JESUS LTDA	288.492-5	430-3208345/2024	69,57	20122023	

YARA FERREIRA DE JESUS LTDA	288.492-5	430-3208385/2024	69,57	22012024	
YONE RODRIGUES JUNIOR OTICA - ME	192.969-0	407-3211465/2024	217,30	19082024	
ZENAIDE COSTA DOS SANTOS	511.001.048.109	101-3203558/2024	962,04	24092024	87370/2021/SB
ZENAIDE COSTA DOS SANTOS	511.001.048.109	101-3203559/2024	988,32	24092024	87370/2021/SB
ZHEQI GUO SUPERMERCADO LTDA	355.205-5	406-3211332/2024	2.789,48	24092024	
ZILDARK GOMES DA ROCHA	511.001.048.364	101-3204066/2024	969,36	24092024	87370/2021/SB
ZILDARK GOMES DA ROCHA	511.001.048.364	101-3204067/2024	995,64	24092024	87370/2021/SB
ZYRA DRESS LTDA	354.841-4	406-3211269/2024	126,80	24092024	

SF.1, 21 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 267/2024**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. ZEGAIB ME	210.107-6	704-3199615/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ADONIAS AMANCIO BENTO	79.045-1	704-3199618/2024	1.521,53	24092024	160/2024/SB
AFCASTRO CONSULTORIA E DESENV.DE SOFTWARE LTDA	205.856-1	704-3199572/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ALL SAP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	210.154-8	704-3199632/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ANDRE APARECIDO SAMPAIO - ME	209.065-1	704-3199610/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ANITA ARAUJO DIAS SANTOS PRODUCOES ME	209.133-0	704-3199636/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ANTONIO DE SOUZA ARAUJO FILHO ME	210.945-0	704-3199561/2024	950,96	24092024	160/2024/SB
ANTONIO VITAL NETO - ME	204.804-3	704-3199563/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ANX CONSTRUCAO LTDA - ME	206.049-3	704-3199628/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ATMS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	204.847-7	704-3199581/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
BRAZ ROMERO MERCADO E MINI PADARIA ME	206.028-0	704-3199621/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
BREAK LAB BURGUER LTDA	263.455-4	704-3199650/2024	3.043,07	24092024	160/2024/SB
BRUNA AGUIAR FERRES - ME	208.033-8	704-3199609/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
BRUNO FREIRE YAMAUTHI ME	210.186-6	704-3199644/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
BUTTERFLYTUR ASSESSORIA DE VIAGENS LTDA ME	208.181-4	704-3199659/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
CAIQUE HENRIQUE DOS SANTOS CAETANO - ME	208.072-9	704-3199619/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	50.418-1	704-3199638/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
CASA PRONTA EMPREITEIRA EIRELI - ME	211.053-9	704-3199596/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
CLAUDIO ANDERSON DE SOUZA ME	204.827-2	704-3199566/2024	633,97	24092024	160/2024/SB

CLAUHENRIS TRANSPORTES LTDA ME	212.029-1	704-3199585/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
CONSTRUTORA LAGUFE LTDA	210.124-6	704-3199622/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
D G 3 M SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	211.179-9	704-3199631/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
DANIELE FERREIRA DE SOUZA LIMA - ME	205.068-4	704-3199646/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
DELVEQUES BALBINO ME	207.149-5	704-3199655/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
DGRES - CONSTRUCAO E REFORMA LTDA ME	206.859-1	704-3199564/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
DIEGO DO CARMO DA RESSUREICAO ME	206.034-5	704-3199623/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
DIMAS LOPES DO CARMO	78.881-3	704-3199569/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ED VALLENTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	208.045-1	704-3199612/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ELISABETE SANT ANNA DE ABREU	80.926-8	704-3199567/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
EMCX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	204.828-0	704-3199568/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
F TREZA REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	210.176-9	704-3199643/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
F. AGLAIDES DA COSTA VARIEDADES E SERVICOS - ME	206.902-4	704-3199583/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
FORTALEZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	205.019-6	704-3199624/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
GABRIELA FEDERICO REP.COMERCIAIS LTDA ME	206.919-9	704-3199587/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
GAMA PRODUCOES EVENTOS E COMUNICACAO LTDA - ME	209.028-7	704-3199602/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
GERSON ARAUJO DE LIMA - ME	51.423-3	704-3199627/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
HENRIQUE BIAZOTO MARTINEZ RAMOS CONSTRUCOES ME	211.029-6	704-3199589/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
INOVE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	205.038-2	704-3199634/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
INSTITUTO PAULA DORFER TREIN.E DESENV.EMPR.LTDA.	207.121-5	704-3199648/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JC REPERESNTACOES COMERCIAIS LTDA ME	209.926-8	704-3199562/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JOAQUIM JOSE DA SILVA - ME	212.094-1	704-3199601/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JOSE AILTON LOURINDO DA SILVA ME	212.243-0	704-3199647/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JOSE ANTONIO CANA JUNIOR - PROJETOS - ME	209.002-3	704-3199595/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JOSE ANTONIO DE MORAES MIRANDA - ME	204.837-0	704-3199575/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JOSE EDMAR GONCALVES DE MOURA	168.093-5	704-3199607/2024	760,77	24092024	160/2024/SB

JOSE PEREIRA	54.408-6	704-3199603/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
JWIRC TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	209.963-2	704-3199577/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
LAERCIO ALVES GONCALVES REPRESENTACAO ME	207.099-5	704-3199641/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
LANDSCAL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	204.906-6	704-3199594/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
LEILA TRINIDAD CONDE - VIAGENS - ME	211.151-9	704-3199620/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
LENILSON ASSIS SANTOS - ME	210.952-2	704-3199565/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
LEONARDO FEITOSA DA SILVA TRANSPORTES ME	211.172-1	704-3199630/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
LUIZ AUGUSTO CANNALONGA ME	213.030-0	704-3199574/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
M R D SERV.DE PORTARIA SEGURANCA E TRANSPORTE-ME	209.165-8	704-3199645/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MANOEL MESSIAS R. ARAUJO SERVICOS DE MOTBOY ME	205.825-1	704-3199560/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	211.082-2	704-3199605/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARCIO PUERTAS NAVAS CONSTRUcoes - ME	212.214-6	704-3199640/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARCOS ANTONIO DE LIMA CONSTRUCAO - ME	212.163-8	704-3199617/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARCOS R DE LIMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO ME	209.961-6	704-3199579/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARIA DE LOURDES DE JESUS COLCHOES - ME	206.061-2	704-3199635/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARLI DOS SANTOS LAMBERTI FESTAS ME	207.145-2	704-3199654/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MARLY FERNANDES DA SILVA - ME	164.978-7	704-3199597/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MAYCON WESLEY CARVALHO DOS REIS	189.612-1	704-3199611/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MENDES & SOUSA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	208.932-7	704-3199576/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MERCADO LOPES & AZEVEDO LTDA - EPP	258.231-7	704-3199613/2024	2.028,71	24092024	160/2024/SB
MICHELLE FARIA CUNHA - ME	212.149-2	704-3199614/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MIGUEL ALBERTO RIVERO - ME	206.045-0	704-3199626/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MIMADOS & LATIDOS PET SHOP LTDA-ME	181.345-5	704-3199593/2024	1.014,36	24092024	160/2024/SB
MIQUELETE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	211.059-8	704-3199598/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
MRW SOLUTIONS CONS. EM TEC. DA INFORMACAO EIRELI	210.227-7	704-3199656/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ODONTOBLUE SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	266.382-1	704-3199606/2024	1.521,53	24092024	160/2024/SB

ONIX CONSERVACAO PATRIMONIAL LTDA - ME	207.107-0	704-3199642/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
P R DE QUEIROZ TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	208.177-6	704-3199657/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
PABLO PEPE - REPRESENTACAO COMERCIAL	212.278-2	704-3199658/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
PATRICIA SALDANHA-PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA	210.199-8	704-3199649/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
PROCURO OFICINA LTDA - ME	209.034-1	704-3199604/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
R.A.S ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	213.032-7	704-3199580/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS ME	206.918-0	704-3199588/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ROBERTO VERDOLINI DE OLIVEIRA REPR.COMERCIAIS ME	210.996-4	704-3199584/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
RODOLFO EMMANUEL PEREIRA MANSANO - ME	186.667-2	704-3199652/2024	1.014,36	24092024	160/2024/SB
RODOVIARIO TRANSPAIZAO LTDA - ME	212.130-1	704-3199608/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ROGERIO ENOQUE DA SILVA TRANSP. E GUINCHOS LTDA	342.133-3	704-3199599/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
ROMEU FERRAZ SANTOS REFORMAS ME	205.097-8	704-3199653/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
RPIM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	211.134-9	704-3199616/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
RUBENS HENRIQUE DA SILVA TRANSPORTES - ME	207.132-0	704-3199651/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
SANDRO DE SOUSA COSTA - ME	207.090-1	704-3199637/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
SEKER COM.E REPRESENTACOES EM GERAL - EIRELI	212.066-6	704-3199592/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
SELMO CARLOS DE LIMA	59.444-0	704-3199582/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
SIDNEY LUIZ PRUDENTE JUNIOR	209.958-6	704-3199573/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
SILVANA ROZENDO DO NASCIMENTO	314.606-5	704-3199633/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
T. DE F. FERREIRA SERVICOS - ME	207.965-8	704-3199591/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
TANI BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	178.405-6	704-3199629/2024	2.028,71	24092024	160/2024/SB
TARGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR.LTDA ME	207.991-7	704-3199600/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
THIAGO SANTOS LUZ ME	206.882-6	704-3199571/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
V.O PIRES PROJETOS ME	205.016-1	704-3199625/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
VERONA SUPORTE IMOBILIARIO EIRELI - EPP	207.966-6	704-3199590/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
VINICIUS FIGUEREDO DE JESUS SILVA ME	204.860-4	704-3199586/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
WILSON DE FREITAS	206.064-7	704-3199639/2024	633,97	24092024	160/2024/SB

WILTON DE OLIVEIRA SERVICOS - ME	206.889-3	704-3199578/2024	633,97	24092024	160/2024/SB
----------------------------------	-----------	------------------	--------	----------	-------------

SF.1, 21 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 270/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
270024 7	A & P SOUZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
265154 8	A F LIMA
265501 2	A I DE SOBRAL TRANSPORTES
270150 2	A LOPES CORDEIRO
265191 2	A.B.C. VENATEK EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT EIRELI
269405 0	A.C. CENTER TELEATENDIMENTO LTDA ME
273031 6	AC DE SOUZA TELECOM
265483 0	AGGEO GERALDO DE BARROS DOCES FINOS
328208 2	AGH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
271098 6	AGNALDO AMANTINO DE MOURA
272444 8	ALESSANDRO TAVARES DA CAMARA
096942 7	ALEXANDRE DOS REIS LANES
272280 1	ALL IN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI
267218 9	ALMEIDA JUNIOR REPRESENTANTE COMERCIAL EIRELI
158463 4	AM & F INFORMATICA LTDA
268513 2	AMANDA RKAIN VIENNA
272752 8	ANA PAULA GALDINO ALMEIDA
273612 8	ANDRE LUIS MARTINS DE SOUZA JUNIOR
269406 9	ANDREIA POLIANA DE NOVAES MOURA LEAO EIRELI
096370 4	ANFRISIO TOMAZ DE LIMA
268084 0	ANGELO AMBROZIO
273105 3	ANTONIO CARLOS DE NOVAES ALVES
271225 3	ANTONIO CARLOS GONCALVES DE SOUZA
096957 5	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA FILHO
096320 8	APARECIDO FLAVIO DOS SANTOS
284816 3	ARABE SBC RESTAURANTE LTDA
264803 2	ARAPL BRASIL ENGENHARIA EIRELI
269495 6	ARNALDO DE ANDRADE TAVARES
274040 0	ASSIS A DOS SANTOS CONST. CIVIL E MANUT.
080247 6	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO DE S.B.CAMPO
274546 1	AVELINO & HIRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
271354 3	AVICTORIA CONSULTING EIRELI ME
270404 8	B R R AVENOSO
272931 8	B. BALSIMELLI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
273023 5	B.P.NANCULEO MANUTENCAO ELETRICA
273643 8	BALGA E GOMIDE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
303981 1	BANCO BRADESCO S.A.
156308 4	BCP S/A
264791 5	BELLS DAD II CONS E ASS NO DES DE SOFTWARE LTDA
274055 9	BIGTURN NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

266861 0	BONECA DE PANO CONFECCAO DE ROUPAS E ACESS LTDA
273167 3	BRASTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
268121 8	C A MALVASSORA LATICINIOS
274893 2	C.A.M DE CARVALHO NEGOCIOS DIGITAIS EPP
268397 0	C.G.P. LIMA PORTARIA LTDA
267238 3	C.M.DE SOUZA ENTREGAS RAPIDAS
272863 0	CAMINHARE TREINAMENTO E DESENV. PROFISSIONAL LTD
273534 2	CANAL MARECHAL DIVULGACAO E MARKETING LTDA
274543 7	CANISUPRI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
271507 4	CARLOS ALBERTO DE SOUSA
273294 7	CARLOS KOGIMA REPRESENTACAO
274011 7	CAROLINE BORGES CHAGAS
267273 1	CASTANHO & CASTANHO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
228977 6	CL CONSTRUCAO E LIMPEZA EIRELI
096377 1	CLAUDINEI DE SOUZA MOURA
271063 3	CLAUDIO JERONIMO CAMPOS
096887 0	CLAUMIR RIBEIRO SANTOS
324084 3	CLEIDSON BATISTA DE CASTRO
267769 5	CM MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI
147698 0	COMSIS CONSULT.E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LT.
273933 0	CONDOMINIO CONJUNTO COMERCIAL E RESID ANCHIETA
269135 3	CUNHA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
268641 4	CYBERDINE SYSTEMS INFORMATICA EIRELI
266461 5	CYNTIA PAMELA CAVALCANTE TORRES BEZERRA
268112 9	D.RIBEIRO ALBUQUERQUE COSMETICOS
267846 2	DANIELI TOMASIA STUCHI OLIVIERA
269571 5	DAVI ALMEIDA DO AMARAL
272816 8	DENILSON PEREIRA DA SILVA NEG. DIGITAIS EIRELI
274559 3	DHARMA MED.SOL.MED.REPR.EQUIP.INS.ODONT.MED.HOSP
267559 5	DIACLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
274390 6	DIEGO MARQUES MENDES REPRESENTACOES
274316 7	DIELSON VICENTE BATISTA
267410 6	DIVAN VIRTUAL PSICOLOGIA EIRELI
274063 0	DL SERVICOS DIGITAIS LTDA
274974 2	DLR ALIMENTACAO E LOGISTICA LTDA
268153 6	DOCTOR PLUS CLINICA MEDICA LTDA
096695 9	EDIL CESAR DA ROCHA
096379 8	EDSON NEY DE SOUZA MOURA
274140 7	EDUARDA & ELAINE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
272804 4	EDUQ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
270027 1	EGR SERV.COBRANCAS E APOIO ADM.EIRELI
269083 7	EL SHADAY CONSTRUCOES LTDA
270122 7	ELIAS DOS SANTOS TRANSPORTES
265276 5	F. MARTIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
273637 3	F.A. REFEICOES COM. E SERV. DE ALIMENTOS EIRELI
272139 2	F.M.C CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI
265163 7	FABIO DE SA ARAUJO
096778 5	FABIO RODRIGUES
272724 2	FDIAS NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
269777 7	FENIX COM. E REPR. DE ARTIGOS PARA PET LTDA

271983 5	FITO NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
265937 9	FKC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
096670 3	FLAVIANA DE CARVALHO CRUZ
264807 5	FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA 05542988725
268439 0	G. CELEGHIN ESPECIALIDADES QUIMICAS
264910 1	G.H.S. SANTOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
268450 0	G.T. ELETRICA EIRELI
268056 4	GABRIEL DAIBERT
322199 7	GEIZA DANIELA FERREIRA SABOIA
267426 2	GENEVE ADM.DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
268516 7	GEOVANA DE PAULA SILVA
096861 7	GERALDO JUSTINO RIBEIRO
267911 6	GG ENTULHOS DEMOLICAO E LIMPEZA LTDA ME
273525 3	GKAP SILVESTRE NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
273531 8	GMAC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
268052 1	GRA NASCIMENTO FITNESS
271609 7	GUILHERME SANTANA FELIX PUBLICIDADE
274548 8	GV PLATE EDITORA DIGITAL EIRELI
272407 3	HAZEN MIX NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
265178 5	HUNTER SOLUTION ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
268037 8	I.F. DE SOUZA JUNIOR
265195 5	IMPARATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
272574 6	IRIS ROBOTICA CONSULTORIA EM TI LTDA
097053 0	ISILDINHA PINTO
270609 1	J GENEROSO COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS
270140 5	J S B DE MOURA FILHO INST.ELETR. E HIDRAULICA
266659 6	J.M.Q TRANSPORTE LTDA
274056 7	JB7 SOLUCOES ONLINE LTDA
269923 0	JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
274188 1	JEFERSON F. DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
265968 9	JG SERVICOS DE INSTAL HIDRAUL E ELETRICAS EIRELI
096917 6	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR
096756 4	JOSE APARECIDO MACHADO RODRIGUES
271274 1	JOSE BEZERRA SOBRINHO CONSULTORIA
270524 9	JOSE MARIANO DE BRITO
270714 4	JUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
334453 3	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
268764 0	JULIO GUIMARAES NEGOCIOS E PUBLICIDADE EIRELI
271889 8	KAREN CHRISTINA PEREIRA DOS REIS TRAT. DE DADOS
271033 1	L R ASSESSORIA E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
275175 5	L.A.M.F JUNIOR ME
254637 0	L.N. WANDERLEY ME
315337 1	LANCHONETE E RESTAURANTE INMARIA LTDA
272778 1	LEANDRO RUIZ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
273528 8	LIKE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
096262 7	LOURIVAL DIAS DE SOUZA
268846 8	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO
267179 4	LUCIANA MORI COSTA ARQUITETURA
264778 8	M A B FERREIRA TRANSPORTES RODOVIARIO
272887 7	M&G KAIROS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA
266536 0	M15 AUTO POSTO E CONVENIENCIA LTDA
266186 1	MAIS PROMOCIONAL SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA
273850 3	MALIK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

178297 5	MARAN COMERCIO DE PEDRAS E PERFURACOES LTDA
096280 5	MARCO ANTONIO KODA
267844 6	MARIA DAS DORES NASCIMENTO
267517 0	MARIA LUCI DE SOUSA FERNANDES
096496 4	MARIA MADALENA DE JESUS
270973 2	MARIANA BATISTA FERREIRA DIAGNOSTICOS
268945 6	MATHEUS XAVIER SILVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
096219 8	MAURICIO DUCATI
270825 6	MAURICIO RODRIGUES DA CRUZ
268096 3	MAXIMO INVESTIMENTOS E COBRANCA LTDA
347327 9	MELL SILVA SERVICOS LTDA
268265 6	MFX TRANSPORTES LTDA
265696 5	MGC SERVICOS REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI
097085 9	MILTON MIGUEL DOS SANTOS
270895 7	MIRIAN DOS SANTOS
271306 3	MISTER WT COMERCIO E INSTITUTO E BELEZA LTDA
265138 6	MIX FRUTAS COM.HORTIFRUTI E PROD.ALIMENTICIOS LT
273497 4	MOBISTART TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE RECARGA LTDA
269867 6	MOLINA EXPRESS LTDA
267485 8	MOTTA E OLIVEIRA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
274580 1	MP2 NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
272728 5	MS NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
272700 5	MUNDO EXPONENCIAL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
270900 7	MUNIZ & MUNIZ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
270544 3	MURILO DE SOUZA BRANCO
270188 0	MUSH STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
266985 4	NATHALIE CRISTHIAIRE DOS SANTOS
272401 4	NEOX EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI
272688 2	NIVEKO NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
272144 9	NN COMERCIO E DISTR. DE ALIMENTOS E MARKETING LT
273642 0	NOX MARKETING DIGITAL EIRELI
274586 0	NR DOS SANTOS JUNIOR NEGOCIOS DIGITAIS
270082 4	OESTREICH REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA
271407 8	ORBIS SOLUTION TECNOLOGIA & CONSULTORIA EIRELI
267040 2	PATRICK NEVES DE OLIVEIRA
217782 0	PAULA L. FERREIRA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ME
266427 5	PAULO HENRIQUE ANDRADE
096415 8	PAULO ROBERTO FERREIRA
096427 1	PAULO SERGIO DE SOUZA
270848 5	PAZINATO ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI
274101 6	PDO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME
096575 8	PEDRO JUVENIL DA SILVEIRA
269640 1	PORTO MAIS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
272814 1	PORTO VELHO NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
270709 8	R R MIOTTO MATHIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
265522 5	R.V DO NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA
261009 4	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA ME

332425 7	RAFAEL CALDEIRA COSTA
338695 3	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
265931 0	RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA
272955 5	ROBERT DAVI MOREIRA
267687 7	RODRIGO XAVIER EIRELI
097038 7	ROGERIO COELHO GARCIA
268766 6	ROGERIO COSTA BINGRE
273438 9	RONI TELES LUZ
273829 5	ROSANA APARECIDA PAVANI DA SILVA
327876 0	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA
266134 9	RUBENS DE ALMEIDA GIL
274470 8	SABEDORIA DA MULHER EMPREENDIMENTOS ONLINE LTDA
271915 0	SANBENE COMERCIO E DISTRIBUIDORA ALIMENTICIOS LT
161256 5	SANDRA MARIA CARLOS RODRIGUES
275260 3	SANTOS & KLINKERFUS EMPREENDIMENT DIGITAIS LTDA
266836 0	SAO MARCOS EMPREITEIRA NA CONSTR. CIVIL EIRELI
265917 4	SENHOR DO BONFIM EVENTOS EIRELI
096898 6	SERGIO MACHADO LOPES
274023 0	SGAL GESTAO DE ESPORTE EIRELI
273125 8	SILVANA ALVES DA SILVA
096369 0	SILVIA SOUZA SIERRA
274474 0	SOFAZAP COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA
267082 8	SOLANGE ESTRELLA ARENAS CISTERNAS
270313 0	SOUZA SILVA TECNOLOGIA LTDA
264847 4	STEIGUNG COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
324920 4	STENIO PEREIRA SCARAMUZZA
327549 3	STEPHANY AVELAR QUINTILIANO
266753 3	SUARLEY X. B. DA SILVA
268871 9	SUNRISE SOLAR TECH TECNOLOGIA DE SOLUCOES LTDA
273191 6	SUPERMARCAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
258126 4	TATU BOLA SP RESTAURANTES LTDA
272801 0	TB COMPANY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI
201357 6	TEC & SEG TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA
274584 4	TEODORO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
274705 7	TRANSFORME NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
268796 8	TRANSLEITE RN LTDA
178294 0	TRANSMOURILO TRANSPORTADORA E COM.DE PEDRAS LTDA
273217 3	TRANSPORTES PALMARES LTDA
266945 5	TROPA GRS SERVICOS DE APOIO LTDA
272230 5	TS LISBOA NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
267054 2	UNIT COMUNICACAO DIGITAL LTDA
265737 6	UPSUEL NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI
272721 8	UTIL E CRIATIVO PRODUTOS DIGITAIS EIRELI
267105 0	V DA CONCEICAO DE CARVALHO TRANSPORTES ME
096429 8	VAGNER ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
096553 7	VALDIR CUSTODIO RODRIGUES
271352 7	VALTER JOSE COSTA CELEGHIN MARKETING DIRETO
334766 4	VAQUINHA DO ABC LTDA
176978 2	VILLA SAVOYE ADM. DE BENS E CONSTRUCOES LTDA
267653 2	VIMAQ AUTOMACAO EIRELI
268970 7	VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR INFORMATICA

274256 0	VITRIGLASS ENVIDRACAMENTO DE SACADAS LTDA
274504 6	VIVONE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
273779 5	W DE FARIAS COSTA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
267130 1	W M DOS SANTOS CONSTRUCOES
266294 9	W.S.K. SISTEMAS LTDA
266489 5	WAVE DIGITAL CREATION LTDA
269027 6	WILLIAM LINO FELIS PSICOLOGIA
265091 6	WISE MARKETING DIGITAL EIRELI
266412 7	ZENILTON OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES
275215 8	ZHS DA ROSA NEGOCIOS DIGITAIS

SF-1, 21 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário****CONVOCAÇÃO CMS 009/2024****343ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 343ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024, às 14h, na Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59 - Centro - SBC.

Pauta:

a) Aprovação da ata da reunião anterior (342ª);

b) Minuta do Termo de Aditamento SS N.º 014/2024 (vigésimo sétimo) ao Termo de Convênio SS N.º 004/2019, cujo objeto é o repasse de valor à título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022 e do Acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI n.º 7222-DF. Período: julho/24. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

c) Minuta do Termo de Aditamento SS N.º 012/2024 (sétimo) ao Termo de Aditamento SS N.º 019/2023 (quarto) do Termo de Contrato de Gestão SS N.º 001/2022, cujo objeto é a repactuação das metas e repactuação de valor. Período: 01/01/2024 à 31/12/2024. Contratada: Fundação do ABC - Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo (CSSBC);

d) Minuta do Termo de Rerratificação SS N.º 002/2024 (sétimo) ao Termo de Aditamento SS N.º 019/2023 (quarto) do Termo de Contrato de Gestão SS N.º 001/2022, cujo objeto é REPACTUAÇÃO DE VALOR. PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024. Contratada: Fundação do ABC - Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo (CSSBC);

e) Minuta do Termo de Aditamento SS N.º 015/2024 (vigésimo oitavo) ao Convênio SS N.º 004/2019, cujo objeto é repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes. Esse repasse tem fundamento na Portaria n.º 1.037, de 27 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, bem como da deliberação CIB n.º 69 de 27 de julho de 2023;

f) Minuta do Termo de Aditamento SS N.º 016/2024 (vigésimo nono) ao Convênio SS N.º 004/2019, cujo objeto é repassar o valor de R\$98.614,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais), a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes. Esse repasse tem fundamento na Portaria n.º 4.418, de 17 de junho de 2024, do Ministério da Saúde, bem como da Deliberação CIB n.º 91 de 05 de julho de 2024;

g) Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias****SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

EDITAL N.º 35/2024

PERÍODO DE 14/08/2024 A 21/08/2024

PUBLICAÇÃO: 23/08/2024

SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: F.J. DEPILACAO A LASER LTDA - CNPJ: 40.769.131/0001-52
Documento: AIP- Série P - nº 0009 (Multa)

Nome: SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A - CNPJ: 43.293.604/0004-29
Documento: TRM - Série P - nº 0125 (Liberação Estabelecimento)

Nome: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - CNPJ: 44.649.812/0050-16
Documento: AIP - Série P - nº 0043 (Multa)

Nome: VETLIFE CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ: 14.754.951/0001-60
Documento: TRM - Série P - nº 0122 (Liberação Equipamento/ Máquina)

Nome: DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.424.737/0001-20
Documento: AIF - Série P - nº 0103

Nome: FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 47.709.548/0001-79
Documento: TRM - Série P - nº 0034 (Liberação Estabelecimento)

Nome: SUPRIR ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 06.237.755/0001-90
Documento: AIF - Série P - nº 0045
Documento: TRM - Série P - nº 0045 (Inutilização Produto)
Documento: AIP - Série P - nº 0045 (Inutilização Produto)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O nº 0717

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 15290/2007 - CENTRO DE NUTRICAO AVANÇADA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 19438/2004 - L. ROCCO MANIPULACAO
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 5905/2001 - WILSON ROBERTO PACHECO ME
Atividade: Drogeria

Processo: 26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA
Atividade: Drogeria

Processo: 9364/2019 - R & R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Atividade: Drogeria

Processo: 69536/2023 - DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA
Atividade: Drogeria

Processo: 61036/2020 - JOSINALDO MORAES DE SOUZA - DROGARIA
Atividade: Drogeria

Processo: 60327/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Atividade: Drogeria

Processo: 9386/2001 - SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A.
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 9364/2019 - RAIÁ DROGASIL S/A
Atividade: Drogeria

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 140132/2022 - CONEXÃO ESTÉTICA LTDA
Atividade: Odontológica

Processo: 78495/2019 - RAIÁ DROGASIL S.A.
Atividade: Drogeria

Processo: 22679/2010 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
Atividade: Psicologia

Processo: 40844/2021 - QUALITY SKIN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA
Atividade: Distribuidora de Correlatos, de Medicamentos e de Cosméticos

Processo: 72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA
Atividade: Drogeria

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Processo: 31128/2020 - ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA.
Atividade Licenciada: Policlínica odontológica

Processo: 74624/2013 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Atividade Licenciada: Fabricação de produtos para saúde e comércio atacadista de cosméticos

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS
Processo: 88618/2024 - VISTO DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Distribuidora de Produtos para saúde/correlatos

Processo: 120233/2023 - DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Atividade Licenciada: Distribuidora de saneantes

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 61223/2017 - ROGERIO ROSSATI
Atividade: veículo para transporte de alimentos (refeições prontas - hot box)

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CAKE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002263-1-9
DATA DE VALIDADE: 15/08/2029
Nº PROCESSO: 9838/2024
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 48.480.247/0001-89
Avenida KENNEDY, 700 - LOJA 187 B1 - VILA MARLENE - CEP: 09726-901
Responsável Legal: HELENA RAQUEL CAPUSSI

RAZÃO SOCIAL: CNH-RUDGE RAMOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-004494-1-5
DATA DE VALIDADE: 15/08/2029
Nº PROCESSO: 96673/2024
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 55.508.496/0001-09
Rua GUILHERME DE ALMEIDA, 59 - Rudge Ramos - CEP: 09632-050
Responsável Legal: ERIKA LUCIA LOZA ORELLANA
Responsável Legal: JOSE ROBERTO SAMMARTINO KRETTELYS - CRM/SP: 145.308
Responsável Técnico: JOSE ROBERTO SAMMARTINO KRETTELYS - CRM/SP: 145.308

RAZÃO SOCIAL: ARTESANO'S PIZZA BAR LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002261-1-4
DATA DE VALIDADE: 16/08/2029
Nº PROCESSO: 15854/2024
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 28.549.791/0001-22
Rua MEDITERRÂNEO, 690 - Jardim do Mar - CEP: 09750-420
Responsável Legal: MARCELO JULIDORI

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO ROSSATI
Nº CEVS: 354870801-493-000565-1-0
DATA DE VALIDADE: 16/08/2029
Nº PROCESSO: 61223/2017
ATIVIDADE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CPF: 235.091.188-80
ENDEREÇO: Rua JÚLIO PIATTO, nº 08 - Nova Petrópolis - CEP: 09771-350
Responsável Legal: ROGERIO ROSSATI
LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: ADIPESP - ASSOCIACAO DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO DE SAO PAULO
Nº CEVS: 354870801-863-003882-1-1
DATA DE VALIDADE: 30/07/2026
Nº PROCESSO: 21880/2005
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I
CNPJ: 03.218.123/0001-91
Rua BANDA, 75 - CONJ. 01 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-460
Responsável Legal: MISAEL MESSIAS ROCHA
Responsável Técnico: DANYLLO PANSANI PEREIRA - CRM/SP: 151.870

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES RETIFICADA

RAZÃO SOCIAL: CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

CEVS: 354870801-561-001922-1-0
 PROCESSO: 1394/2019
 VALIDADE: 28/01/2025
 CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
 CNPJ: 58.157.710/0005-33
 ENDEREÇO: Rua Nicolau Filizola, 50 - VILA EUCLIDES - CEP: 09725-760
 RESPONSÁVEL LEGAL: EVENSON ROBLES DOTTO
 RESPONSÁVEL TÉCNICA: ELIANE MARIA DE MELO - CRN/SP: 77.114

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
 5530/2018 - AVICULTURA CANTO DOS PASSAROS LTDA
 De: AVICULTURA CANTO DOS PASSAROS LTDA ME
 Para: AVICULTURA CANTO DOS PASSAROS LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:
 5530/2018 - AVICULTURA CANTO DOS PASSAROS LTDA
 Sai: STEFANO GABRIELE
 Sai: VERA LUCIA LONGHI GABRIELE
 Entra: MARCELO GABRIELE

38492/2012 - VETLIFE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME
 Sai: TIAGO CALESTINI LUIZ

45760/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Sai: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
 Entra: RENATO CEPOLLINA RADUAN

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
 37101/2015 - ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 De: Rua REGINALDO DE LIMA Nº 297 - COMPLEMENTO: CJ. 11, 12, 13 E 14 ANCHIETA - SBC - CEP: 09732-550
 Para: Rua JOSÉ VERSOLATO, 101 - SALA 43 BLOCO A CENTRO - SBC - CEP: 09750-730

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 140132/2022 - CONEXÃO ESTÉTICA LTDA
 Nome: DANIELA TOSI - CRO/SP: 88.084

50284/2012 - HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
 Nome: FERNANDA CRISTINA VOLPI BOTTER - CRFa/SP: 7.123

68908/2024 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
 Nome: FRED HENRIQUE DE ANDRADE - CRF/SP: 92.309

26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA
 Nome: RENAN RODRIGO POIAN - CRF/SP: 46.482

69536/2023 - DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA
 Nome: KERCIANE FONSECA - CRF/SP: 109.932

61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Nome: THAIS MENESES AMPUERO - CRF/SP: 53.651

21880/2005 - ADIPESP - ASSOCIACAO DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO DE SAO PAULO

Nome: LUIS GUSTAVO BUZIAN BRASIL - CRM/SP: 125.121

45760/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: MILENE JANAINA ALMEIDA PEREIRA - CRF/SP: 70.644

40844/2021 - QUALITY SKIN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA

Nome: VINICIUS FERREIRA ANDRIOLLI - CRF/SP: 107.594

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
 78495/2019 - RAIÁ DROGASIL S.A.
 Nome: KLEITON DOS SANTOS - CRF/SP: 76.395

61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Nome: SANDRA FERNANDES SALAS - CRF/SP: 73.894

45760/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: MIKAEL DE ANDRADE SILVA - CRF/SP: 114.046
 Nome: NADYNE MANUELLA DE LIMA MELO - CRF/SP: 101.992

72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA
 Nome: LIGIA MARIA ALMONDES BALBINO MACHADO - CRF/SP: 105.952

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Processo:
 140132/2022 - CONEXÃO ESTÉTICA LTDA
 Nome: MICHEL REZENDE DOS SANTOS - CRO/SP: 164.511

72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Nome: SUELI MELO FERNANDES - CRF/SP: 90.373

26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA
 Nome: SILVANA RINALDI - CRF/SP: 58.067

69536/2023 - DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA
 Nome: RODRIGO MACHADO DO NASCIMENTO - CRF/SP: 58.604

21880/2005 - ADIPESP - ASSOCIACAO DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO DE SAO PAULO
 Nome: DANYLLO PANSANI PEREIRA - CRM/SP: 151.870

45760/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: JULIANA BOY TAVARES CARDOSO - CRF/SP: 91.894

40844/2021 - QUALITY SKIN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA
 Nome: PAULA LIMA EMANUEL - CRF/SP: 108.882

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
 Processo:
 72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Nome: LIA MIDORI NOMA - CRF/SP: 72.278

78495/2019 - RAIÁ DROGASIL S.A.
 Nome: MAYARA MOURA DA SILVA - CRF/SP: 72.920

84603/2014 - F FERNANDES FORMULAS MAGISTRAIS LTDA
 Nome: CAMILLA COSTA DE MORAES SANTOS - CRF/SP: 80.028

22679/2010 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
 Nome: JAYNE AMARAL ALVES DA SILVA - CRP/SP: 150.473

45760/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: PYETRA MONTEIRO RODRIGUES - CRF/SP: 105.312
 Nome: VICTORIA GABRIELLY LIMA SANTOS - CRF/SP: 117.716

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:
 50284/2012 - HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
 CEVS: 354870801-863-002762-1-9
 Atividade: Fonoaudiologia.
 Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024

92231/2021 - AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CEVS: 354870801-521-000133-1-5/ 354870801-466-000031-1-5
 Atividade: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; parte e peças/ depósito de mercadorias
 Motivo: Encerramento das atividades

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
 31182/2024 - ESTHETIC HAIR BRAZIL LTDA
 Documento: AIF - Série P - nº 0033

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO
 Empresa: ABC Temper Comércio Ltda.
 CNPJ: 49.817.390/0001-86
 AIF - Série O - nº 0524

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
 Empresa: Comercio de Pneumáticos São Bernardo Ltda
 CNPJ: 50.932.340/0001-57
 AIP - Série O nº 525

INDEFERIMENTO DE DEFESA
 Empresa: NOVA VIDA - CENTRO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM MENTORY E COACHING ADDICTION LTDA
 CNPJ: 51.337.333/0001-41
 AIF - Série M - nº 0749

Processo SB. 093533/2023-72

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 07785/2024- 41 - AGUAMAR TRANSPORTES LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: SB - 077680/2024-29 - AGUAMAR TRANSPORTES LTDA
Atividade: Distribuição de Água por Caminhões

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULOS
Processo: 077680/2024-29 - AGUAMAR TRANSPORTES LTDA
Atividade: Distribuição de Água por Caminhões

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: SB - 83092/2024-92 - LOWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Atividade: Distribuição de Água por Caminhões

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULOS
Processo: SB - 83092/2024-92 - LOWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Atividade: Distribuição de Água por Caminhões

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB-83072/2024- 30 - LOWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB-118602/2022- 71 - HÁBIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto:
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:
THAMIRES GOMES DE LIMA - CPF: 349.299.478 - 47
Processo: - SB - 73860/2024-67 - CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GABRIELA YARA GONÇALVES INÁCIO - CPF: 416.403.288-07
Processo: - SB - 73860/2024-67 - CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO- ATUALIZADA
Processo: - SB - 73860/2024-67 - CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 080513/2024-82 - ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSOS SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 23 de Agosto de 2024.
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos
Edital nº 22/2024 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
SB.070829/2024-54	THAIS VIEIRA DE CAMARGO
SB.092631/2024-42	KELLY CRISTINA FERRAZ BUENO
SB.092671/2024-66	EDILSON DE SOUZA SILVA
SB.092817/2024-80	VALDEME ROSA PRADO
SB.092822/2024-11	ROSELENE MARIA DA SILVA
SB.093265/2024-02	RAIMUNDA MARIA DE JESUS

SB.093338/2024-14	JOSELENE ARAUJO DIAS
SB.093378/2024-38	JAILSON RODRIGUES DA SILVA
SB.094352/2024-26	JANAINA DE CASSIA SANTANA
SB.095496/2024-17	DANIEL JOSE DE SOUZA
SB.096041/2024-90	CAMILA ALVES DOS ANJOS

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2024.

GERSON DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 233/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR	VENCTO	N.AUTO	CÓD.
C2 CONSERVACAO E SERVICOS S.A.	9.082.053.000	704-3211475/2024	R\$ 464,32	23092024	3211475	228
CLAUDINEI GONZALEZ PEREZ	13.036.008.000	704-3207922/2024	R\$ 1.671,57	23092024	3207922	226
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2.042.171.000	704-3211188/2024	R\$ 2.785,95	23092024	3211188	202
JORGE DAMASO - ESPOLIO	15.108.027.000	704-3207925/2024	R\$ 464,32	23092024	3207925	228
PRISCILA ALINE SODRE	1.008.023.000	704-3211195/2024	R\$ 464,32	23092024	3211195	228
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.073.000	704-3211197/2024	R\$ 464,32	23092024	3211197	228
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.074.000	704-3211199/2024	R\$ 464,32	23092024	3211199	228
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.075.000	704-3211218/2024	R\$ 464,32	23092024	3211218	228
RODOLFO ALONSO GONZALEZ - ESPOLIO	1.008.005.000	704-3211194/2024	R\$ 464,32	23092024	3211194	228

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

SU-002.2, 21 DE AGOSTO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 233/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

305-FEIRANTE-CUMPRIR HORÁRIO DE FEIRA-LIVRE

Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO

304-FEIRANTE - REASSUMIR

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ABDUNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	5.003.012.000	228
AGOSTINHO FERREIRA MORGADO	10.028.007.000	226
AGOSTINHO FERREIRA MORGADO	10.028.007.000	228
DORA LUCIA MORELLO MORITA	229.728	304

DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA NASCIMENTO	229.933	305
HELENA DE JULIA KIRAL GONCALVES	12.007.037.000	228
IVANILDE BUENO VERONEZ	10.035.017.000	226
IVANILDE BUENO VERONEZ	10.035.017.000	228
LEONARDO DE ALMEIDA DIAS	345.426	304
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.001.000	228
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.008.000	226
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.008.000	228
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.009.000	228
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.011.000	228
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.012.000	226
MARLENE GENTIL FERNANDES	10.028.012.000	228
MILTON POGGETTE - ESPOLIO	12.007.038.000	228
NEUSA TATSUKO SUGANO	10.024.006.000	228
RIO BRAVO INVEST.DISTR.TITULOS VALORES IMOB.LTDA	5.047.022.000	228
ROBERT DOMENEGUETTI DE MOURA	12.007.066.000	228
ROSELY DO NASCIMENTO SANTOS	229.697	305
SOLANGE COSTA DE SOUSA	239.621	094
VERA LUCIA ROSSINI	18.097.057.000	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DENISE PEREIRA	114.313	IMEDIATO
VÂNIA LÚCIA DIAS SOARES	114.314	IMEDIATO
EDSON JOSÉ DOS SANTOS	114.315	IMEDIATO
LARISSA CARDOSO SANTOS	114.276	IMEDIATO
HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	114.370	IMEDIATO
PEDRO JOÃO DE SOUZA	114.486	IMEDIATO

SERVIÇO: CESSAR A DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MEGA POSTO ASSUNÇÃO	113.388	IMEDIATO
AUTO POSTO BRASIL	113.389	IMEDIATO
JAIME CASTRO	114.288	IMEDIATO
JOÃO ALVES DA SILVA FILHO	114.290	IMEDIATO
REGIANE BESHI	114.357	IMEDIATO
JAIME CASTRO	114.358	IMEDIATO
PADARIA VILA GONÇALVES - ALESSANDRA	114.359	IMEDIATO
DONIZETTE DA SILVA SANTOS	114.372	IMEDIATO
SERRALHERIA JOVEM - RAFAEL	114.373	IMEDIATO
DAVID FERREIRA COSTA	114.374	IMEDIATO

SERVIÇO: CESSAR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO NÃO AUTORIZADO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FABRÍCIO RIBEIRO	113.944	IMEDIATO

SU-002.2 21 DE AGOSTO DE 2024
 ALINE MELO DE ABREU
 Encarregada de Serviço
 RITA DE CÁSSIA MESSIAS
 Encarregada de Serviço
 EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES
 Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.1

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS**Assunto: Cancelamento do Licenciamento de Ambulante**

Processo	Interessado
SB-88.709/24	VILMA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo	Interessado
SB-77.095/24	ANA YOU
SB-88.709/24	VILMA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-83.487/24	ATHRIUN MARMORES E GRANITOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS**Assunto: Licenciamento de Ambulante**

Processo	Interessado
SB-97.125/24	HELENA DAMIÃO FREIRE
SB-95.515/24	ALEXANDRE ESTURARI BASTOS
SB-95.897/24	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
SB-97.765/24	EDGAR AMARAL DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-73.638/24	GERALDO CATELAN
SB-78.000/24	GO LOG TRANSPORTES LTDA
SB-78.786/24	MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
SB-96.418/24	LUIS GUILHERME DA COSTA MASINI

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2024

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora de Seção

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participarem da Audiência Pública referente a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento de organização religiosa IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE (Processo SB.88.810/2022), localizado na Rua Antônio Luiz Valério, nº 93 - Bairro Centro.

A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no dia 10 de setembro de 2024, terça-feira, às 14h00, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50 - Andar Térreo - Bairro Centro.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participarem da Audiência Pública referente a apresentação

do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento de organização religiosa IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL (Processo SB.75.118/2023), localizado na Rua Thales dos Santos Freire, nº 74 - Bairro Baeta Neves.

A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no dia 12 de setembro de 2024, quinta-feira, às 15h00, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50 - Andar Térreo - Bairro Centro.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participarem da Audiência Pública referente a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento de organização religiosa PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARQUE SÃO BERNARDO (Processo SB.39.432/2023), localizado na Rua Paula Souza, nº 70 - Bairro Baeta Neves.

A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no dia 10 de setembro de 2024, terça-feira, às 15h00, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50 - Andar Térreo - Bairro Centro.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 96/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.078842/2024-77	SINAPSE CONSULT.EM SAUDE MENTAL E DEPEND.QUIMICA	4.050.316.002	802/24-4036016	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.093776/2024-94	BÁRBARA BEHRINGER	25.111.021.000	802/24-4066484	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096705/2024-59	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	1.024.051.000	802/24-4066489	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-039016/2024-59	MARIA IZABEL FERRETTI DOS SANTOS	27.122.008.000	802/24-4066491	237,50	COMPLEMENTAR
SB-130529/2023-98	LAURINDA SIMÕES GRANDINI E OUTROS	5.006.009.000	802/24-4066497	178,41	COMPLEMENTAR
SB.035572/2024-52	DANILO TAKASHI YONAMINE	29.144.010.000	802/24-4066499	7996,79	COMPLEMENTAR
SB.096722/2024-38	ACADEMIA GOLDEN FITNESS GYM LTDA	512.039.001.000	802/24-4036023	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB.097096/2024-51	PAULO ROGERIO NEVES PEREIRA	17.031.004.000	802/24-4066498	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.142949/2023-31	MAURO RINALDO PAOLETTI	29.125.008.000	802/24-4066506	191,14	COMPLEMENTAR
SB.034935/2024-83	LUIZ FERNANDES LEROI	26.046.019.000	802/24-4066507	138,32	COMPLEMENTAR
SB.026175/2023-01	MB IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI E OUTROS	23.047.007.000	802/24-4066509	578,22	COMPLEMENTAR
SB.042668/2024-52	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRA	2.017.019.070	802/24-4066510	315,21	COMPLEMENTAR
SB.097046/2024-01	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	6.036.087.000	802/24-4066508	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SOPE.23, 23 de agosto de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2					

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 97/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB-067948/2024-63	DSM SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
SB-018499/2024-80	GABRIELA ALVES ARTHUSO - ME
SB.120212/2021-41	NELIO ANTONIO SILVA
SB.006328/2024-97	TELEFONICA BRASIL S/A
SB.040908/2024-15	CRISTINA FERREIRA BEZERRA
SB.067337/2024-54	UNIBEF CURSOS SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO LTDA

SB.142964/2023-98	MOREIRA E MARÇON SERVICOS MÉDICOS S/S LTDA
SOPE.23, 23 de agosto de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2	

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 98/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	A C V ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA	4066494	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AH EDUCACAO LTDA	4066502	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO BAMBU DO RIACHO GRANDE LTDA	4066500	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO IPE DE SAO BERNARDO LTDA.	4066515	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE TERAPIA ORIENTAL CESAR D'AMICO LTDA	4066521	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA DE EMAGRECIMENTO PRISCILLA ANDRADE LTDA	4066504	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CORD FISIOTERAPIA LTDA	4066488	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FLAVIO DE ALCANTARA WALLIS	4066514	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	GS COMERCIO E INSTALACOES ESPECIAIS LTDA	4066518	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	HAYA CLINIC LTDA.	4066485	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	IRBAS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	4066503	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ISOLUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EM EP	4066516	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIZ RAPHAEL LORENO DA SILVA,	4066519	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MOACIR GIMENEZ	4066490	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	NADIA APARECIDA NEVES OLIVEIRA	4066486	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	NICHOLLAS TAVARES DE LIMA	4066496	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A	4066520	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PAPAGAS ABC - COMERCIO DE GAS LTDA	4066492	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO ALEXANDRE GONZALEZ MUNOZ	4066487	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PREMIUM AUTO SHOPPING	4066495	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4066517	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTAROSSA & GOMES CLINICA GOMES MEDICA LTDA	4066505	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTAROSSA & GOMES CLINICA MEDICA LTDA	4066512	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SONIVOX APARELHOS AUDITIVOS LTDA	4066493	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	THAMIRIS ANTONINI MARCON BIONDI	4066513	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TOTALITY SERVICE LTDA	4066501	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	YAMA COMERCIO DE GAS LTDA	4066511	643,42
SOPE.23, 23 de agosto de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2			

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 145/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 66658/2021	LUIS CARLOS DA CRUZ	62151
SB- 91166/2022	SUELY MARTINS BARRETO	62130
SB- 91185/2022	RICARDO CUSTODIO MURARO	62127
SB-131248/2022	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	62115
SB-134194/2023	VIVO S.A.	62131
SB- 33736/2024	MARCOS VALERIO BALUGAR	62089
SB- 46652/2024	JOAQUIM DE SOUZA MACEDO	62116
SB- 77596/2024	GIO MIDIA EXTERIOR EIRELI	62153
SB- 77621/2024	MARCIO MONETTI DIGITAL	62154
SB- 77635/2024	AQUARELA PRINT -COM.E SERV.DE IMPR.GRAFICAS LTDA	62155

SOPE.22, em 23 de Agosto de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 146/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AQUARELA PRINT -COM.E SERV.DE IMPR.GRAFICAS LTDA		704-3212283/2024	5.983,70	01102024	77635/2024/SB
GIO MIDIA EXTERIOR EIRELI		704-3212281/2024	5.983,70	01102024	77596/2024/SB
JOAQUIM DE SOUZA MACEDO	004.067.032.000	704-3212276/2024	1.521,48	01102024	46652/2024/SB
LUIS CARLOS DA CRUZ	001.064.028.000	704-3212280/2024	912,34	01102024	66658/2021/SB
MARCIO MONETTI DIGITAL		704-3212282/2024	5.983,70	01102024	77621/2024/SB
MARCOS VALERIO BALUGAR	524.211.008.000	704-3212274/2024	5.983,70	01102024	33736/2024/SB
PONTO KA VEICULACAO PUBLICITARIA LTDA		704-3212275/2024	11.967,40	01102024	131248/2022/SB
RICARDO CUSTODIO MURARO	620.301.024.000	704-3212277/2024	1.521,48	01102024	91185/2022/SB
SUELY MARTINS BARRETO	620.301.049.000	704-3212278/2024	507,16	01102024	91166/2022/SB
VIVO S.A.		704-3212279/2024	10.000,00	01102024	134194/2023/SB

SOPE.22, em 23 de Agosto de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 147/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 43335/2019	VALCYR SORRENTINO	177565
SB- 55201/2019	EMILIA GONSALES SANCHES	177349
SB- 65256/2019	CARMEM NOGUEIRA DE ASSIS PRADO - ESPOLIO	177606
SB- 26583/2020	VICENTINA DA SILVA SIQUEIRA - ESPOLIO	177559
SB- 27305/2020	CARLOS FERNANDO MALZONI FILHO	177567
SB- 61806/2020	MARCOS ANTONIO DE GOIS	177563
SB- 61817/2020	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SOARES	177564
SB- 61818/2020	ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA	177566
SB- 62743/2021	ALI EL HAYEK	177350
SB-100654/2021	JOSE GABRIEL NETTO	177604
SB-101758/2021	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	177607
SB- 27885/2022	TIAGO EMILIANO DA SILVA	177485
SB- 46418/2022	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	177487
SB- 50909/2022	DIRCEU MARTINS LOPES	177605
SB- 97065/2022	LUIZ PIOVEZAN	177484
SB-149303/2022	MOISES ROSA LAURINDO	177337
SB-155219/2022	JOSE PEDRO BERTONI	177424
SB- 54372/2023	MERCEDES MARIA ROMANO BOTEON	177340
SB- 83404/2023	JOAQUIM DANIEL DA SILVA	177348
SB- 88998/2023	CARLOS KAZUHIKO KISHI	177344
SB-123298/2023	MARIO CARDOSO CARVALHO FILHO	177343
SB-129801/2023	CARLOS KAZUHIKO KISHI	177554
SB-132596/2023	EDUARDO ROCHA RIBEIRO	177447

SB-143870/2023	CARLOS MARIO	177342
SB- 12918/2024	NEUZA MARIA DOS SANTOS	177552
SB- 12984/2024	MAURICIO SANCHEZ DE ALMEIDA	177555
SB- 13223/2024	ANTILIA DA MONTEIRA REIS	177335
SB- 14087/2024	SERGIO ALAIM BERTOCHI	177336
SB- 14879/2024	ALBERTA FRANCISCA DOS SANTOS	177423
SB- 57852/2024	DANIEL SPARAPAN PIFFER	177486
SB- 94988/2024	ERICKSON CLEITON BEZERRA DE FONTE	177479
SB- 95260/2024	AMABILE VERSOLATO MENDES	177502
SB- 96891/2024	LUIZ NILO	177483
SB- 97060/2024	AMERICAN TOWER DO BRASIL - C.INFRA-ESTRUTURAS SA	177505
SB- 97060/2024	EDUARDO LUIZ GREGGIO	177506
SB- 97060/2024	JULIANO PELAYO STRINI	177503
SB- 97237/2024	MARCELO MANTOVANI PERES	176971
SB- 97303/2024	CHARLES DOS SANTOS LOPES	177250
SB- 97338/2024	CLARO S.A.	176970
SB- 97338/2024	ALESSANDRO JOÃO DA SILVA	176964
SB- 97909/2024	ALFREDO JOSE RODRIGUES	177609
SB- 97958/2024	JOSE PEREIRA DE BARROS	177488
SB- 97984/2024	EVERTON VIEIRA DE SOUZA	177577

SOPE.22, em 23 de Agosto de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 148/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE NOTIFICAÇÃO Nº	
----------	-----------------------------	--

SB- 14883/2023	GIRAMUNDO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	61.212
SB- 74696/2023	MINI MERC. PAD. ACOUGUE UNIAO DA SERRA EIRELI-ME	61.008
SB- 84605/2023	ANEXO TABACARIA LTDA	61.209
SB- 8516/2024	ARBOL MUSIC LTDA	64.564
SB- 60071/2024	CLIN. ODONT. ANA PAULA ZECHETTI DE OLIVEIRA LTDA	64.562
SB- 62790/2024	RAFEVAN FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	64.563
SB- 73596/2024	UCANFIT ACADEMIA LTDA	64.611
SB- 76556/2024	GREMIO REC. ESP. E CULT. MOV. POP. FEBRE AMARELA	61.208
SB- 97230/2024	HAYA CLINIC LTDA	61.210
SB- 97712/2024	CROSSFIT PLANALTO LTDA - ME	64.512
SB- 98431/2024	TELEFONICA BRASIL S.A.	61.211

SOPE.22, em 23 de Agosto de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 107/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 83317/2024-10	ELENITA APARECIDA DE LIMA BEZERRA	802244036017	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 93241/2024-06	GUSTAVO DANTAS SOUSA	802244036018	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 90115/2024-07	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	802244036019	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 91010/2024-91	AMERICAN TOWER DO BRASIL	802244036020	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 88876/2024-80	ANDERSON SUZUKI	802244036021	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138235/2023-07	MAURICIO SANCHEZ MORENO E OUTRA	802244036022	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 66907/2024-72	AMERICAN TOWER DO BRASIL	802244036024	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.097131/2024-97	MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA	802244036025	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097551/2024-37	LUIZA ZAFFERRI	80224436026	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097661/2024-80	BRAGLIA & CALDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	802244036027	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 35777/2024-91	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RIVELLIS	802244036028	1	DOCUMENTO PRONTO

SB.088816/2024-04	JOÃO LUIS RAIZA	802244036029	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 145718/2023-76	MAURICIO BITOLO	802244036030	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 40408/2024-10	REGINA HELENA GREGORIO MARINS	802244036031	1	TAXA DE REANÁLISE
SOPE.21, 23 de agosto de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21				

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 108/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 12446/1988-37	JAIR SAMPAIO
SB 80866/2024-76	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
SB 97130/2024-36	VICENTE AFONSO TEIXEIRA
SOPE.21, 23 de agosto de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 109/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 12446/1988-37	JAIR SAMPAIO
SB 93477/2024-94	MM BRASIL ADM. DE IMÓVEIS EIRELI
SB 70468/2024-39	AMERICAN TOWER DO BRASIL
SB 50507/2024-57	CHANG KYUNG JUNG
SB 124547/2023-91	AAX EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
SB 16597/2024-63	J. FRANCHINI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 9570/2024-31	GILMARA LOPES TEIXEIRA DA SILVA
SB 117171/2021-30	JOSE NICODEMOS PEREIRA LOPES
SOPE.21, 23 de agosto de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS - SOPE.211

EDITAL Nº. 110/2024 EMPLACAMENTO/REEMPLACAMENTO DAS RUAS DA PASSARELA E ARACATI PROCESSO 13993/2007

RUA DA PASSARELA - (PARQUE IMIGRANTES)		RUA ARACATI - (JD. DA REPRESA)	
LADO ÍMPAR		LADO PAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	REEMPLACAMENTO	LOCAL
25	25	10,14,18,22,26,32,38	2,14,6,8,20,14B,20
31 e 33	23	46	28
37	24	56	30
43 e 47	22	64	36
55	20	68	68

63	32	110	110
71	36	220 e 224	10
75	S/N	230 e 234	12
79	S/N	244	26
83	38	290	18
89 e 93	40	310	20B
99	46	324 e 328	236
105	80	338	237
109 e 113	86	344, 356, 362, 368	48006, S/N, 48008, 480
115,117 e 119	90A	LADO ÍMPAR	
123 e 125	S/N	REEMPLACAMENTO	LOCAL
143	121B	231	231
149	110		
161	124B		
165	69		
173	27		
179	200		
183	202		
187	144		
193, 197 e 201	45		
205 e 209	47		
213	189		
219	191		
225	194		
231 e 235	74		
239 e 243	195		
257	199		
263	54		
269	65		
275	65A E 55		
281	S/N		
287	323		
293	325		
299	S/N		
305	S/N		
311	S/N		
321	S/N		
333	177		
339	154		
349	156		
353	158		
363	350		
373	S/N		
377	S/N		
397	337B		
405 e 409	337		
415	347		
419	347		
423 e 427	S/N		

SOPE.211-3, 23 de agosto de 2024, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Seção SOPE-211, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participarem da Audiência Pública referente a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento de organização religiosa IGREJA BATISTA DO EVANGELHO ÁGAPE (Processo SB.70.346/2023), localizado na Rua das Orquídeas, nº 789 - Bairro Assunção.

A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no dia 12 de setembro de 2024, quinta-feira, às 14h00, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50 - Andar Térreo - Bairro Centro.

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
72	Danielly Venas da Costa Gamba	USCS
73	Katia Perez	USCS
74	Victoria Sardi Baldavira	USCS
75	Michelle da Costa Soto Salve	USCS
76	Natália Ferreira Praça Vilela	USCS
77	André Paulo Lozano	USCS
78	Tatiana Laschewitz	USCS

RESOLUÇÃO SE Nº 38, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEB ANTÔNIO DE LIMA
EMEB EUCLIDES DA CUNHA
EMEB THALES DE ANDRADE
EMEB VALTER CARMONA

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação

infantil "Núcleo de Desenvolvimento Infantil Binui LTDA ME | Escola Infantil Encanto", com registro no CNPJ nº. 59.964.023/0001-69, situada no endereço Alameda Princesa Izabel, 451 - Nova Petrópolis - CEP: 09771-100, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 30/04/2015 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDPI Nº 139, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberações na 46ª Reunião Extraordinária e 254ª Reunião Ordinária, realizadas de forma presencial, respectivamente nos dias 09 e 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, à saber:

Presidente: Antonio Roberto Casa

Vice Presidente: Maria das Graças Jesus Oliveira

1ª Secretária: Ana Célia da Silva

2ª Secretária: Erika Fernanda de Mattos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDPI Nº 140, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 46ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, à saber:

I) Representantes da Sociedade Civil:

· Paulo Eduardo Miti
· Sônia Regina Sabo Ferrari
· Rita de Cássia Oliveira Souza
· Ana Célia da Silva

II) Representantes do Poder Público:

· Geraldo Pimenta
· Roseclair da Silva
· Maria das Graças Jesus Oliveira
· Márcia Satim

Art. 2º São atribuições desta Comissão, conforme inciso III art. 33 do Decreto Municipal nº 22.597/2024, o que segue:

- Receber e analisar denúncias;
- Diligenciar a qualquer tempo, perante às autoridades e demais responsáveis, solicitando informações e providências necessárias ao acompanhamento, avaliação e solução dos casos de Violação dos Direitos do Idoso;
- Levantar os serviços existentes, articular e apoiar a estruturação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos do Idoso;
- Compilar, sempre que possível, as ocorrências de violação dos direitos do Idoso, recebidas dos Órgãos Públicos, para a identificação das ações prioritárias no enfrentamento às violações dos Direitos do Idoso;
- Proceder à fiscalização de organizações governamentais e não governamentais de atendimento ao Idoso, na forma prevista no art. 52 do Estatuto do Idoso;
- Registrar e avaliar as denúncias recebidas;

- g) Encaminhar aos Órgãos de direito;
- h) Analisar as devolutivas das denúncias encaminhadas;
- i) Dar prosseguimento às devolutivas ou arquivar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 141, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

***Dispõe sobre a composição da Comissão
de Registro e Fiscalização.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 46ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Registro e Fiscalização, à saber:

I) Representantes da Sociedade Civil:

- Geralda Rodrigues Barbosa
- Raimundo José da Silva
- Deiale Daphene Martins

II) Representantes do Poder Público:

- Erika Fernanda de Mattos
- Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi
- Sidnei Souza

Art. 2º São atribuições desta Comissão, conforme inciso II art. 33 do Decreto Municipal nº 22.597/2024, o que segue:

- a) dar orientação às entidades prestadoras de serviço da pessoa idosa, quanto ao cumprimento da legislação aplicável;
- b) analisar os procedimentos práticos adotados pelas entidades registradas ou não no CMDPI;
- c) verificar se as entidades estão regularmente constituídas, verificando estatutos, planos de trabalho e idoneidade de seus dirigentes;
- d) realizar visita a todas as organizações preenchendo relatório;
- e) organizar e executar cronograma de fiscalização às instituições já inscritas e em situação irregular, elaborando parecer e encaminhamentos necessários;
- f) verificar se os direitos integrais das pessoas idosas estão sendo violados;
- g) solicitar, sempre que necessário, relatórios técnicos dos representantes das diversas secretarias e órgãos que compõem o Conselho;
- h) proceder a fiscalização de organizações governamentais e não governamentais de atendimento ao Idoso, na forma prevista no Artigo 52 do Estatuto do Idoso

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 142, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

***Dispõe sobre a composição da Comissão
de Análise Jurídica e Finanças.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 46ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Análise Jurídica e Finanças, à saber:

I) Representantes da Sociedade Civil:

- Cesar Augusto Teixeira Rego
- Antonio Roberto Casa

II) Representantes do Poder Público:

- Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi
- Roseclair da Silva

Art. 2º São atribuições desta Comissão, conforme inciso I art. 33 do Decreto Municipal nº 22.597/2024, o que segue:

- a) analisar todo e qualquer documento elaborado, expedido ou recebido pelo CMDPI;
- b) dar pareceres sobre os referidos documentos;
- c) elaborar minuta dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento do CMDPI;

- d) assessorar as demais Comissões do CMDPI quando solicitada;
- e) analisar e aprovar os planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo;
- f) acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo;
- g) vistoriar e aprovar as demonstrações trimestrais de receita e despesa do Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo;

- h) propor ao Plenário os procedimentos e critérios a serem contemplados nos editais para a aprovação de planos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual do Idoso, em consonância com os princípios regulamentares estabelecidos;

- i) monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, por intermédio de balancetes, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo do Idoso, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

- j) monitorar e fiscalizar os programas, projetos, ações e serviços financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CMDPI, em resolução específica, e na legislação pertinente;

- k) demandar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal do Idoso;

- l) verificar, a qualquer tempo, in loco, o andamento das atividades apoiadas pelo Fundo

Municipal do Idoso;

- m) desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

- n) acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das normas legais relativas à gestão do Fundo Municipal do Idoso;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 143, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

***Dispõe sobre a composição da Comissão
de Análise Jurídica e Finanças.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 46ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Divulgação e Eventos, à saber:

I) Representantes da Sociedade Civil:

- Anice Akiko Yonamine
- Paulo Eduardo Miti

II) Representantes do Poder Público:

- Jozileide Ferreira de Castro
- Tâmara Rufini Vicente

Art. 2º São atribuições desta Comissão, conforme inciso I art. 33 do Decreto Municipal nº 22.597/2024, o que segue:

- a) Implementar o calendário dos eventos programados pelo CMDPI;
- b) Elaborar o cronograma dos eventos;
- c) Programar cada evento e providenciar a sua execução;
- d) Formar grupos de trabalho para realização dos eventos;
- e) Divulgar eventos em relação à pessoa idosa, apoiando demais instituições, programas etc;
- f) Articular com demais CMDPIs da região, ações intermunicipais, e
- g) Manter atualizado o site do Conselho no portal eletrônico, com informações pertinentes ao Conselho, tais como: legislação, reuniões, etc

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-SC DE FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo, conforme quadro abaixo:



Categoria 1 - Produção inédita

ARTES CÊNICAS Categoria 1 - Produção inédita	VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Circo	1	1	1	1	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Dança	1	1	1	1	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Teatro	1	1	1	1	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00

Categoria 2 - Apresentação artística (circulação)

ARTES CÊNICAS Categoria 2 - Apresentação artística (circulação)	VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Circo	2	1	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Dança	2	1	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Teatro	2	1	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Contação de histórias	2	1	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

2.1.1 Categoria 1 - Produção Inédita: Fomento a processos inéditos que visem a pesquisa, produção e realização de espetáculo adulto ou infantil nas modalidades circo, dança, teatro, seja ela em palco italiano, espaço alternativo, rua, entre outros, produzidos por artistas solo, grupos, companhias e mestres de cultura popular da cidade.

- Circo – 01 (uma) apresentação
- Dança – 01 (uma) apresentação
- Teatro – 01 (uma) apresentação

2.1.2 Categoria 2 - Apresentação Artística: Apresentação de espetáculo adulto ou infantil nas modalidades circo, dança, teatro, contação de histórias, seja em palco italiano, espaço alternativo, rua, entre outros, produzidos por artistas solo, grupos, companhias e mestres de cultura popular da cidade.

- Circo – 02 (duas) apresentações
- Dança – 01 (uma) apresentação
- Teatro – 01 (uma) apresentação
- Contação de histórias – 04 (quatro) apresentações

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Categoria 1 – Serão selecionados 12 (doze) projetos divididos em 04 projetos para Circo,



- 04 projetos para Dança
 - 04 projetos para Teatro
 - Categoria 2** – Serão selecionados 20 (vinte) projetos divididos em
 - 05 projetos para Circo
 - 05 projetos para Contação de histórias
 - 05 projetos para Dança
 - 05 projetos para Teatro
- Serão selecionados, ao todo, 32 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.
O valor total deste edital é de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;



Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
- V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;
- VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.



O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/vCGPtdhPuFxV7gX2A>) disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;



- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5 COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- 5.1.1 pessoas negras (pretas e pardas);
- 5.1.2 pessoas indígenas;
- 5.1.3 pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.



5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.



5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.



6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a



representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.



Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10



E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.cenicass@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;
- VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS

RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.cenicas@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;



- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso
- Anexo IX - Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado
- Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XII - Rider Técnico e Planta Baixa dos espaços do Município

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SC DE FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero (

) Homem Transgênero (

) Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta



- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

Concorrerá à cota?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência



Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Comunidades Rurais
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas



- Povos de Terreiro
 Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero (
 Homem Transgênero (
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Incompleto
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Incompleto
 Pós-Graduação Completo

O representante legal vai concorrer à cota?

- sim não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa Negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Agentes culturais do gênero feminino
- Agentes culturais LGBTQIAP+
- Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2. DADOS DO PROJETO**Indique a categoria de participação**

- Categoria 1 - Produção Inédita
- Categoria 2 - Apresentação Artística

Em qual modalidade da Categoria 1 - Produção Inédita?

- Circo
- Dança
- Teatro

Em qual modalidade da Categoria 2 - Apresentação Artística?

- Circo
- Dança
- Teatro
- Contação de histórias

Nome do Projeto: identificação do projeto com: Título, nome ou nome artístico do proponente ou grupo, release e contatos

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Apresentação do projeto podendo constar, concepção, sinopse, justificativa, elenco, direção, cenário, música, figurino, sonoplastia, iluminação, coreografia e outros caso haja.



Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização X apresentações para tal público; montagem do espetáculo tal, etc.) - Expectativa numérica de público.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;



- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada) - Teatro, Praça, Parque, Espaço Independente, etc.

Informações técnicas (se houver): Equipamentos técnicos no geral, tamanho de palco, camarins, equipamentos de som, headfones, iluminação, etc.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, onde constem os envolvidos nos processos de criação (diretores, atores, dançarinos, etc.) e na infraestrutura (cenário, figurinos, iluminação, sonoplastia, etc.)

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo



Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículos os integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

ATENÇÃO:

para a Categoria 1 indique início da montagem até a data final com a apresentação.

para a Categoria 2 indique as datas da primeira e última apresentação.

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

- Categoria 1 - Detalhamento das etapas: concepção, criação, produção, montagem, divulgação, apresentação, avaliação, finalização do projeto e outros caso haja.
- Categoria 2 - Detalhamento de como se dará a circulação: Escolha dos locais de apresentação, ensaios, divulgação, avaliação, finalização e outro caso haja.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas:

- Categoria 1 - Detalhamento da previsão de gastos incluindo pagamento de profissionais para confecção de cenários, figurinos, locação de espaço para ensaios, compra de equipamentos de qualquer natureza e, se for o caso, sua justificativa e destino após o término da proposta.
- Categoria 2 - No caso de circulação: todos os itens acima incluindo, eventualmente, locação de espaços, transporte, equipamentos, alimentação, etc.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confecção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados para divulgar e mobilizar público para o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas e cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade, escolas, etc.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **CLIPPING DO GRUPO OU COMPANHIA**
- **CROQUI COM MAPA DE PALCO**
- **CROQUI COM MAPA DE LUZ**
- **RIDER TÉCNICO - EQUIPAMENTOS**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS



5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;



XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;



c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.



8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.



10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS****ANEXO VI****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____(resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 004/2024-SC de Fomento às Artes Cênicas, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 004/2024-SC de Fomento às Artes Cênicas, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL PRIVADO (Declaração de Utilização de Espaço)

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado
no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na
condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente
acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo
que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há
qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, responsável
 pelo menor _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
 participação na proposta (Nome do projeto) _____
 caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

ANEXO XII

TEATRO ELIS REGINA

Av. João Firmino, 900, bairro: Assunção, CEP 09810-250

TEL.: (11) 4351-3479 / 4109-6262

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTOS	MONITOR
Ar condicionado sim	Vias Antera MR-10 ativa. 04
Nº de poltronas (numeradas). 292	
Espaço para PcD 06	
Palco tipo Italiano	ILUMINAÇÃO
Boca de cena: largura 12,50 m	MESA ETC color source 40 01
Altura da boca de cena: 5,50 m	Dimmer MX Ditel. 06
Profundidade do palco 7,10 m	PC Telem 1000 W.....30
Medida do piso ao urdimento 6,60 m	Fresnel. 10
Do piso às varas de iluminação..... 5,50 m	Elipsoidal Telem 1000W.....10
Boca de cena ao urdimento..... 1,00 m	Par 6412
Avanço do proscênio 1,00 m	Par Led (contra luz) 06
Altura do palco 0,80 m	Projeto Epson HDMI 5000 Ansi Lumens. 01
Coxia 1,20m	Máquina de fumaça..... 01
Penas..... 03	
Cortina: na boca de cena	
Urdimento..... em madeira	
Varanda no fundo do palco	
Entrada para cenário 1,20 X 2,20m	



Camarins.....04	
SOM PA.	
Console Yamaha LS9 32 canais.01	
Multicabo 32 vias.01	
PA Fly 8x2 01	
Crossover Behringer Ultra Pro 01	
Direct Box Behringer..... 05	
Microfones SM 57 Shure.05	
Microfones SM 58 Shure. 05	
Microfone Shure Head Set.....01	
Microfones S/F Audio-Technica.....02	
Microfone sem fio Shure SM 58 01	
Kit de microfones Shure Bateria 01	
Blue Ray LG..... 01	
Pedestais10	
Microfone Beta 57 Shure.....02	

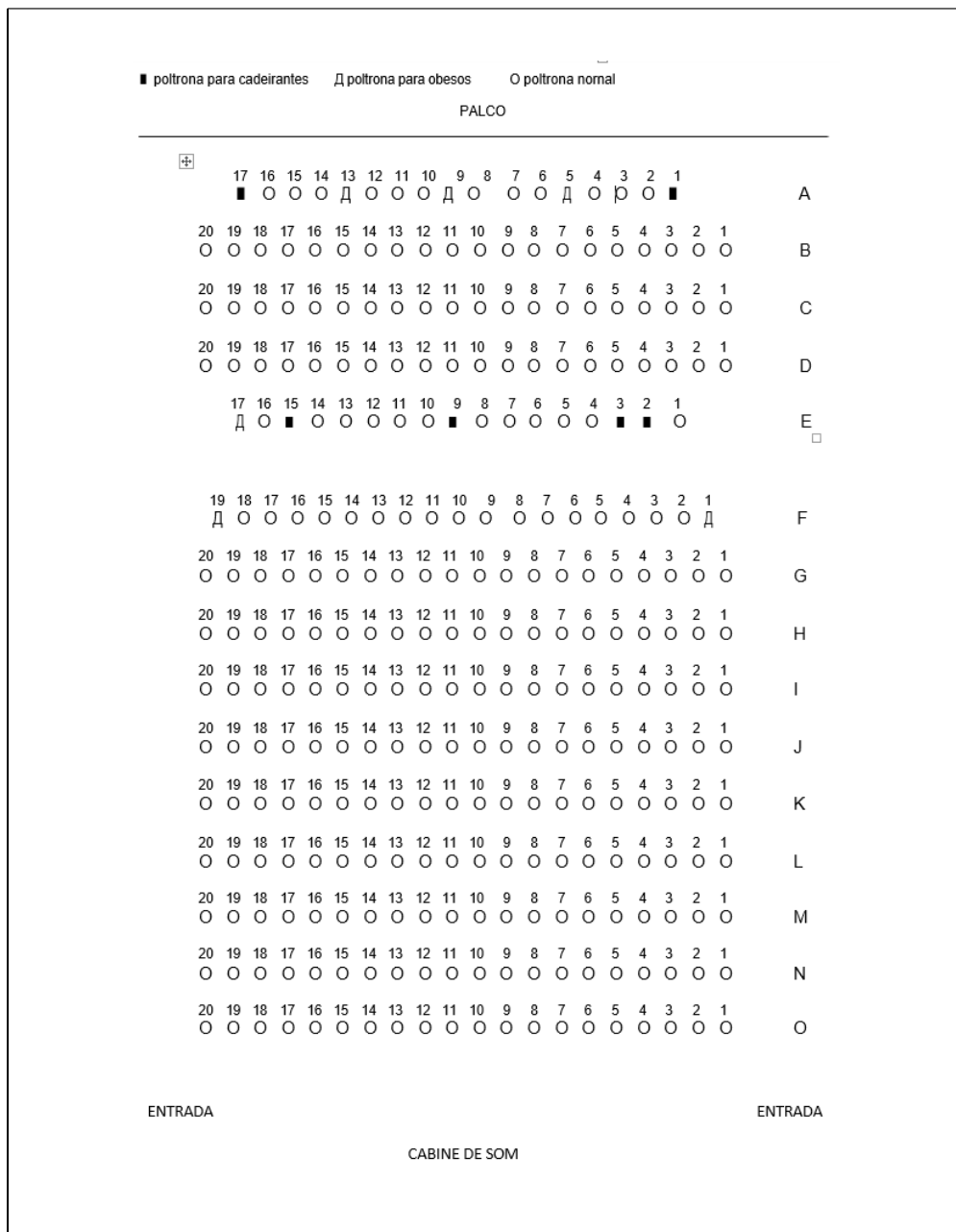


TEATRO ELIS REGINA

Av. João Firmino, 900, bairro: Assunção, CEP 09810-250

TEL.: (11) 4351-3479 / 4109-6262

MAPA DE PLATEIA





TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

INFORMAÇÕES

INSTALAÇÕES	PALCO / CENÁRIO
<p>Plateia: 526 lugares, sendo 488 numerados e 12 sem numeração, com ar condicionado;</p> <p>Camarins: 3 camarins com 2 poltronas e 3 cadeiras cada um, sendo 1 com frigobar e outro com banheiro privativo e chuveiro. 2 banheiros independentes (feminino e masculino) com chuveiros;</p> <p>Salão social (piso superior) contendo 1 copa equipada com geladeira, forno elétrico, forno micro-ondas, cafeteira e filtro de torneira + 2 banheiros (feminino e masculino) saguão amplo com banheiros femininos, masculino, Pessoa com Deficiência; Também possui 2 bebedouros para galão de 20l de água.</p>	<p>Palco tipo italiano;</p> <p>5 varas de 11m, sendo a distância entre elas, de 1,50m. possuem capacidade de peso de 30kg, cada;</p> <p>Boca de cena: largura de 14,5m</p> <p>Altura da boca de cena: 4m</p> <p>Profundidade do palco: 10,6m</p> <p>Medida do piso de palco ao urdimento: 8,5m</p> <p>Medida do piso às varas de iluminação: 5m</p> <p>Avanço do proscênio (curvo): 2m</p> <p>Altura do palco em relação ao piso de plateia: 0,80cm</p> <p>Dimensões da coxia: 7 x 1,0m</p> <p>Pernas: 8 de cada lado</p> <p>Cortina da boca de cena - veludo sintético</p> <p>Urdimento em ferro</p> <p>2 varandas lateral</p> <p>Entrada para cenário: 2,60 x 3,0m</p> <p>2 praticáveis de 2m x 1m com altura de 20 ou 40cm</p>
<p>UTENSÍLIOS DE APOIO</p> <p>4 araras, sendo 3 simples e 1 dupla;</p> <p>25 cadeiras concha de cor preta;</p> <p>18 cadeiras estofadas;</p> <p>2 poltronas com pés de madeira;</p> <p>6 mesas de plástico quadrada (70 x 70cm) na cor branca;</p> <p>55 cadeiras de plástico na cor branca;</p> <p>9 caixas plástico de feira para arrecadação de alimentos;</p> <p>3 bistrôs na cor preta;</p>	<p>VARAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</p> <p>v 01: pontos de 01 a 26 (frete fixa)</p> <p>v 02: pontos de 27 a 46 (proscênio fixa)</p>



<p>5 banquetas de ferro estofadas, sendo 3 na cor branca e 2, na cor preta;</p> <p>1 púlpito com banco de madeira;</p> <p>1 mancebo;</p> <p>1 bebedouro simples para galão de 20l;</p> <p>1 mesa de madeira desmontável de 1,80m x 0,80cm;</p> <p>1 mesa de apoio.</p>	<p>v 03: pontos de 47 a 56 (dentro do palco)</p> <p>v 04: pontos de 57 a 66 (dentro do palco)</p> <p>v 05: pontos de 67 a 74 (dentro do palco)</p> <p>v 06: pontos de 75 a 82 (dentro do palco)</p> <p>v 07: pontos de 83 a 89 (dentro do palco)</p> <p>Linhas extras no piso, sendo 14 linhas (dentro do palco)</p> <p>8 linhas nas varandas laterais do palco</p> <p>obs: os pontos 4 a 89 estão ligados em pares (paralelo) e todas as varas de luz, pernas e bambolinas são fixa</p>
--	--

**TEATRO LAURO GOMES**

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

INFORMAÇÕES

SONORIZAÇÃO / AUDIO	ILUMINAÇÃO
1 mesa de som yamaha ls 9	1 mesa de iluminação smart fader
4 caixas t53 eletro voice por lado	1 mesa de iluminação etc ion
4 amplificadores crest audio ca6 (600w)	Dimmers 12 canais de 2000w
1 filtro de linha zerotron	Chave geral 380 v. 250a
4 caixas de sub ativa (antera)	9 peças elipsoidal etc jr de 575w
1 processador dbx pa 2	14 peças elipsoidal telém de 1000w
8 cx. t53 electro-voice com amplificadores crest audio ca 6	60 peças pc 1000w
4 monitores ativo electro-voice zlx 12bt	14 peças fresnel 1000w
2 cxs t 53 ev, 02 mtl de sub com amplif. crest audio ca6 (600w)	12 par foco 2
1 filtro de linha zerotron	8 par foco 5
1 crossover furman para side field	14 peças source four par 575w
7 direct box waldman (passivo)	8 par led slin brimax - br 316
5 direct box advance	8 par led slin brimax - brx 315
6 direct box behringer (ativo)	6 moving light 7r
2 microfones d112 akg	4 ribalta de led brimax bx 494
2 microfones sm 57 shure	1 máquina de fumaça f-100 (não é dmx) - o comando fica na cabine
7 microfones beta 57a shure	
7 microfones beta sm 58	VIDEO / PROJEÇÃO
2 microfones beta 58 sem fio uhf	2 televisores smart de 42 polegadas com suporte móvel
1 microfone sm 58 sem fio digital	1 projetor epson 2250 u 5000 lm
2 microfones xm 2000 behringer	1 telão (ciclorama) de aproximadamente 400 polegadas, medindo 6m x 9m
1 kit para bateria shure pg	1 telão (proscênio) de 100 polegadas, medindo 2,64m x 2,15m
1 amplificador de guitarra fender, marshal, lane	
1 amplificador de baixo peavey tnt	

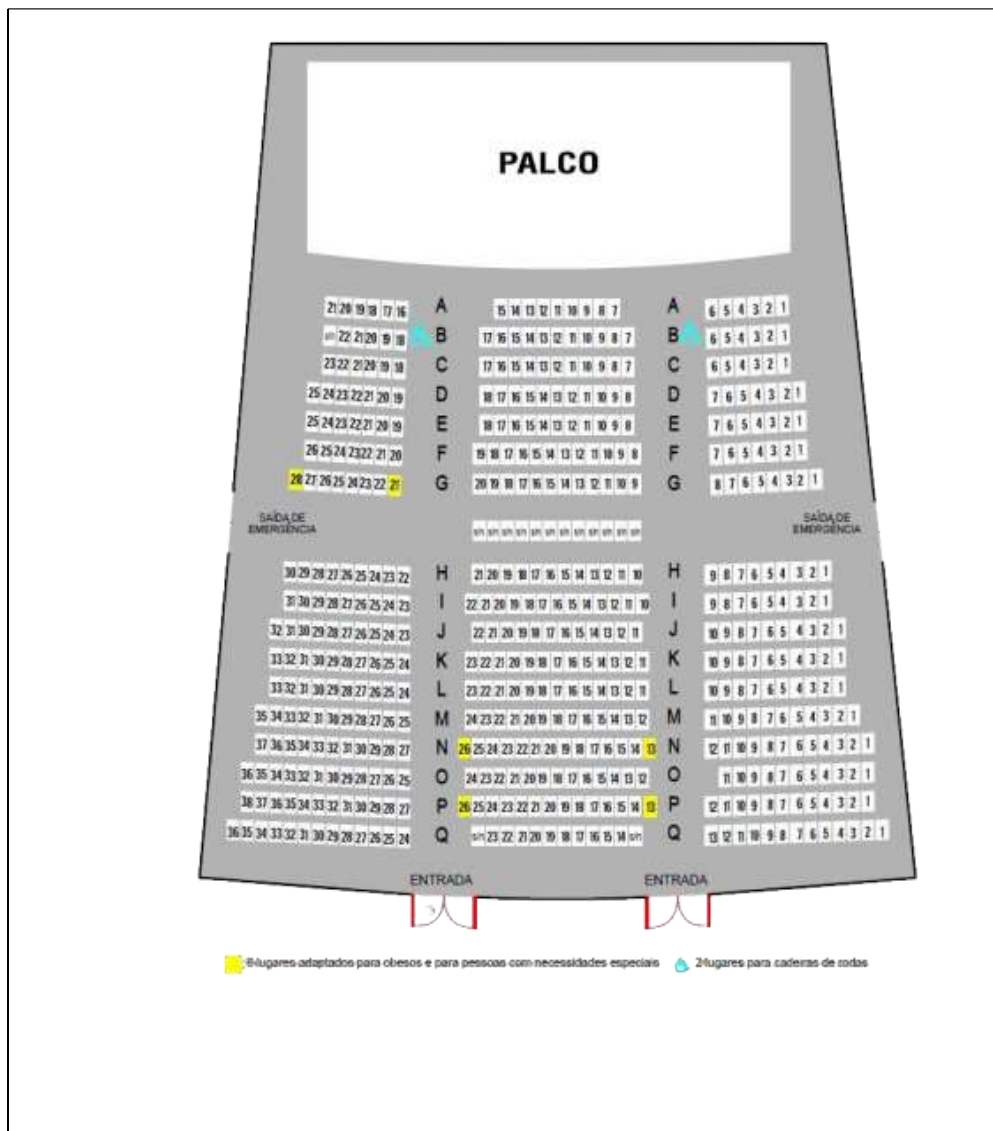


TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

MAPA DE PLATEIA



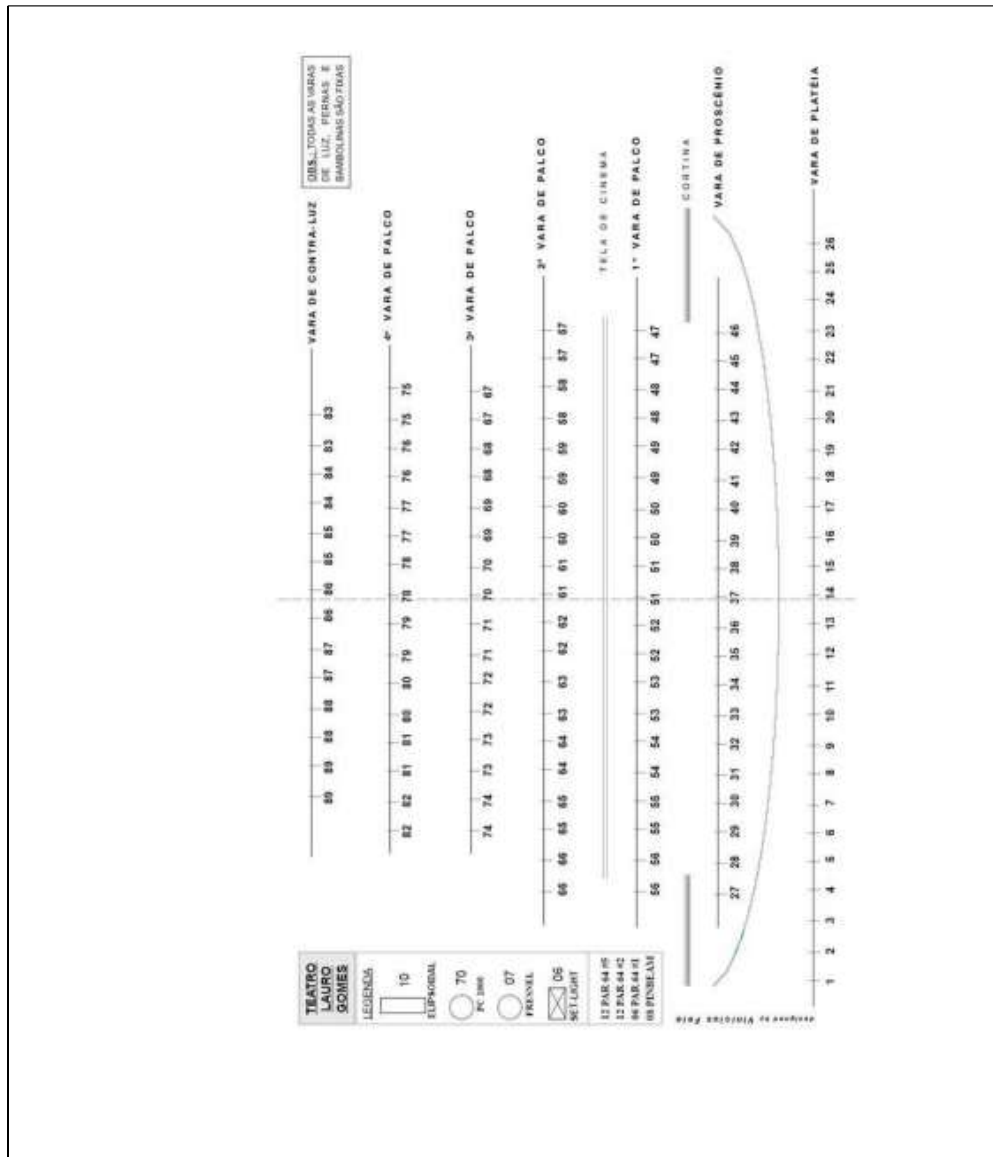


TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

PLANTA BAIXA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024-SC DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo.



Categoria 1 - Produção inédita

ARTES VISUAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria Única	1	1	1	1	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

Fomento a produção e exposição inéditas de artes visuais individuais ou coletivas, em linguagens contemporânea ou popular, nas seguintes modalidades: desenho, pintura, escultura, cerâmica artística, colagem, instalação, performance, design, grafite, fotografia, cartoon, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), artes em mídias eletrônicas e digitais, bem como suas derivações e hibridismos.

O projeto poderá compreender, de acordo com seus objetivos e conceitos, a produção e a exposição, individuais ou coletivas, de uma ou mais obras de arte. A exposição poderá abarcar, também, atividades paralelas ou complementares.

2.1.1 A exposição deverá ser pública e gratuita com duração entre 2 (dois) e 5 (cinco) meses, a critério da Secretaria de Cultura e Juventude.

2.1.2 Todos os custos do projeto deverão ser cobertos pelo seu orçamento, excluindo-se a locação do espaço expositivo.

2.1.3 Caberá ao proponente indicar o local da exposição dentre as opções abaixo:

A- Equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo: Pinacoteca de São Bernardo do Campo e Câmara de Cultura Antonino Assumpção.

B- Outros espaços públicos e espaços culturais alternativos e/ou independentes da cidade (exceto espaços comerciais) com acesso gratuito ao público e mediante Carta de Anuência do local (ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL PRIVADO).

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 (quatro) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no quadro constante do item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.



Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/vCGPtdhPuFxV7gX2A>) disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um



mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e



IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1



Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.



Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.artesvisuais@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.artesvisuais@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo



Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI - Declaração PCD

Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas

Anexo VIII - Declaração de residência, trabalho ou estudo

Anexo XI - Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado

Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade

Anexo XII – Rider Técnico dos espaços do Município

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024-SC DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Não Informar

Branca



- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência



Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas
 () Povos de Terreiro
 () Outra



Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência



Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Agentes culturais do gênero feminino
- Agentes culturais LGBTQIAP+
- Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: identificação do projeto com: Título, nome ou nome artístico do proponente.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 exposição coletiva; realização de duas oficinas concomitantes a exposição; realização de 4 ações formativas junto à exposição, etc.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico



Mulheres
 LGBTQIAPN+
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



Local onde o projeto será realizado:

- Pinacoteca de São Bernardo do Campo
- Câmara de Cultura Antonino Assumpção
- Espaços Culturais Alternativos e/ou independentes - com acesso gratuito ao público e mediante Carta de Anuência do local (ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL PRIVADO)

Necessidades técnicas (se houver): Descrição da infraestrutura necessária para viabilizar a realização da proposta, características a serem observadas e determinantes para escolha do local da exposição, equipamentos técnicos no geral, no caso de instalações, projetores e telas, necessidades elétricas, mobiliário expositivo, etc.

ATENÇÃO: Ressaltamos a importância da realização de visitas técnicas prévias junto às equipes dos espaços expositivos da Secretaria de Cultura e Juventude, se escolhidos, bem como a indicação de eventuais necessidades elétricas a serem utilizadas nestes locais.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto,

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículos os integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Estimativa do processo de produção da exposição, para os projetos sugeridos para os espaços da Secretaria de Cultural e Juventude, a data da exposição será determinada em conjunto com os técnicos dos espaços.

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto (como: pesquisa, pré-produção, elaboração de textos e material gráfico, atividades que serão realizadas concomitantes, montagem, desmontagem, etc.)



Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Pré-produção	Expografia	Compra de Materiais	Data e Hora	Data e Hora
Pré-produção	Montagem	Montagem Obra X	Data e Hora	Data e Hora

Estratégia de divulgação e mobilização de público: Apresente os meios que serão utilizados na mobilização de público para apreciar ou integrar seu projeto, ou seja, sua divulgação efetiva. Exemplo: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas, cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade e escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas:
Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Transporte	Transporte das Obras X e Y	Locação	R\$350	1	R\$700	3 Orçamentos (se houver)
Montagem	Montador	Cachê por Diária	R\$500	3	R\$1.500	-

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

**Descritivo sobre a venda de produtos:**

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR**
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- **CLIPPING DO ARTISTA OU COLETIVO (SE HOUVER)**
- **LINKS DE VÍDEO OU ÁUDIO**
- **PORTFÓLIO DE OBRAS JÁ REALIZADAS PELO(S) ARTISTA(S)**
- **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA (SE HOUVER)**
- **CROQUI COM PLANTA OU 3D COM A EXPOGRAFIA (SE FOR O CASO)**
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 005/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS



5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;



XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;



c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.



8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.



10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS****ANEXO VI****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
 fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
 social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
 Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Local

Data

Assinatura do Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 005/2024-SC de Fomento às Artes Visuais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 005/2024-SC de Fomento às Artes Visuais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)**

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado
no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na
condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente
acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo
que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há
qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, responsável
 pelo menor _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
 participação na proposta (Nome do projeto) _____
 caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS****ANEXO XI****CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO**

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

INFORMAÇÕES**ESPAÇO EXTERNO (Palco):**

Palco Redondo: 5m de raio (1/4 de círculo) Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 200 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: sem cobertura

Pontos de Energia: 110V

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Não

Banheiro: Feminino | Masculino

Estacionamento: Não

ESPAÇO INTERNO (Sala Maior):

Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 75 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: 4 Portas | 2 Janelas

Piso: Madeira

Pontos de Energia: 110V

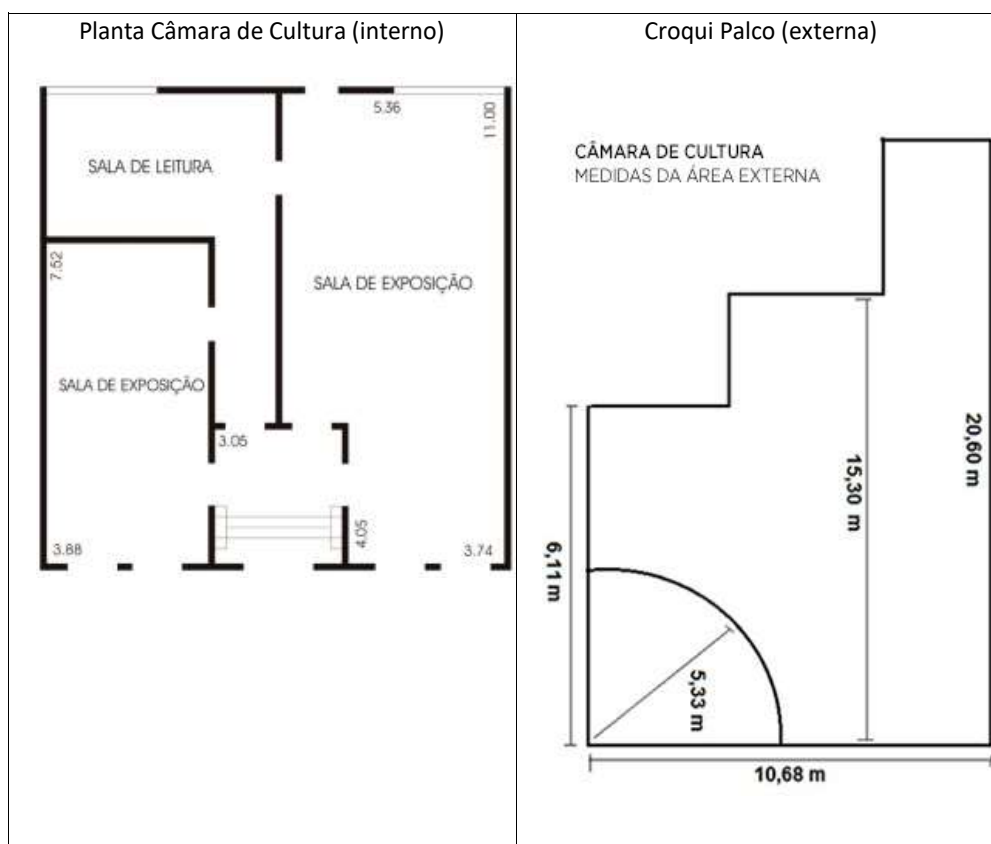


CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

PLANTA BAIXA



**PINACOTECA DE SÃO BERNARDO**

Rua Kara, 105 – Jardim do Mar, CEP 09750-380

TEL.: (11) 2630-9600

INFORMAÇÕES

04 espaços expositivos: Sala 1 e 2 (1º andar), Galeria (térreo) e Jardim das Esculturas

02 salas multiuso (contém pia, mesas, cadeiras)

01 laboratório de fotografia analógica

01 auditório

01 biblioteca especializada em artes

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

01 Mesa de Som

04 Caixas de Som

01 Microfone sem fio

02 Microfones com fio

02 Pedestais para microfone

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim, (vaga, rampa, elevador, banheiros)

Banheiro: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Sim

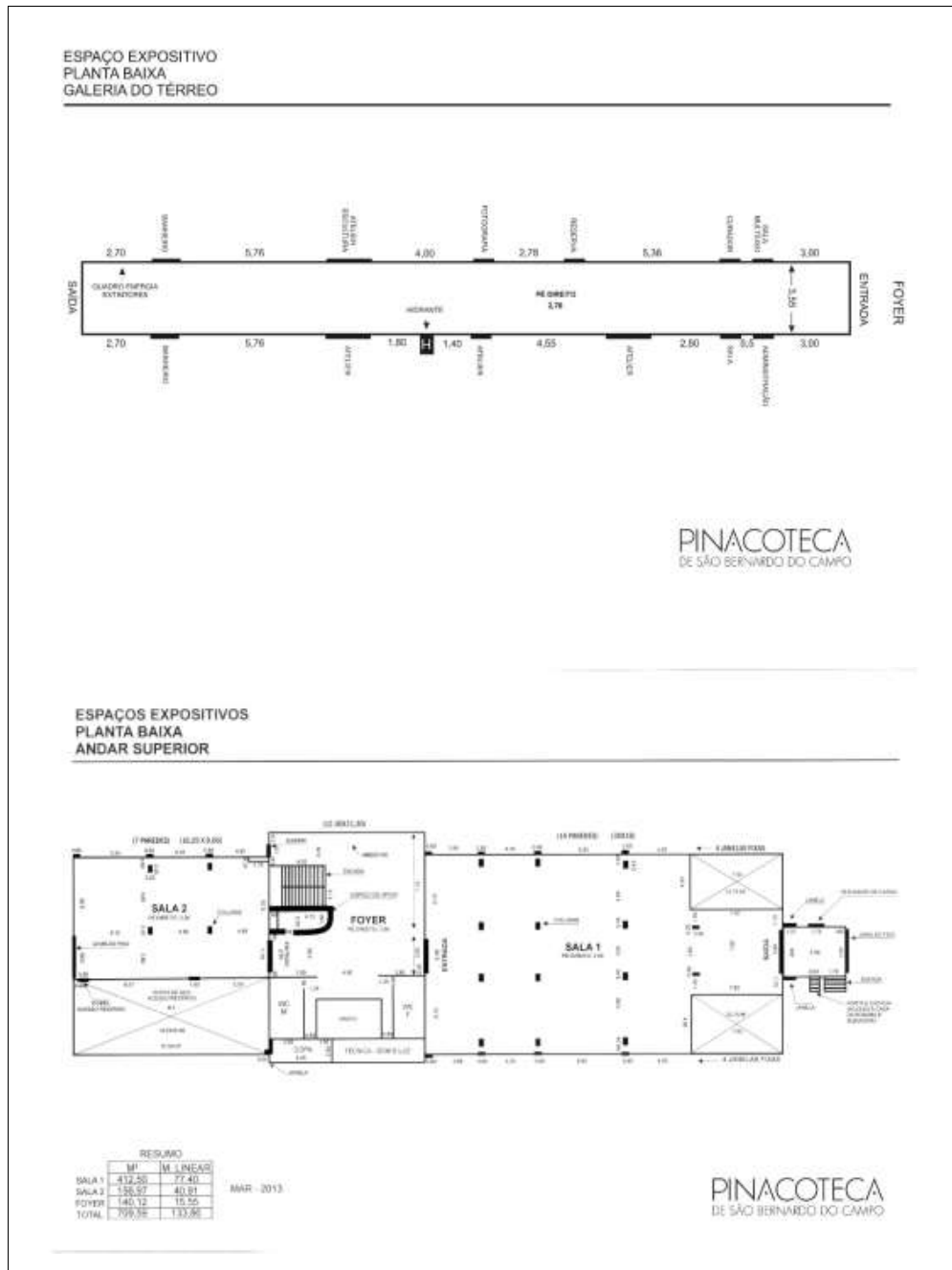


PINACOTECA DE SÃO BERNARDO

Rua Kara, 105 – Jardim do Mar, CEP 09750-380

TEL.: (11) 2630-9600

PLANTA BAIXA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-SC DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo.



AUDIOVISUAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria 1 – Formação	2	1	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Categoria 2 – Difusão/Circulação	2	1	1	0	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
Categoria 3 - Participação em Festivais	12	5	2	1	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

2.1.1 - Categoria 1 – Formação:

Seleção de propostas para ações voltadas à formação cultural na linguagem audiovisual (oficinas, cursos, workshops, treinamentos etc), sejam elas presenciais, virtuais ou mistas, a serem executadas ou distribuídas em espaços públicos do município, em regiões periféricas, produzidas por artistas solo, grupos, coletivos, companhias artísticas ou empresas de cunho cultural residentes ou sediadas no município.

O projeto deve conter proposta de formação/curso com duração mínima de 24 horas/aula e máxima de 36 horas/aula), totalmente gratuito ao público final, que contemple os seguintes temas básicos:

- a. Linguagem cinematográfica e/ou audiovisual para público em geral;
- b. Produção de roteiro audiovisual para iniciantes;
- c. Produção audiovisual básica com recursos digitais para iniciantes;
- d. Produção audiovisual básica com recursos digitais para público em geral;
- e. Edição/montagem de produções audiovisuais digitais para o público em geral;
- f. Conceitos de produção executiva cultural e audiovisual para iniciantes;
- g. Outras possibilidades de formação ou atividades que a serem desenvolvidas dentro da produção audiovisual.

A formação (curso) deve ser estruturado em encontros de no mínimo 2 (duas) horas/aula e máximo 3 (três) horas/aula diárias, em dias e horários distintos a serem definidos em conjunto com a Secretaria de Cultura e Juventude do município, em local também a ser definido em conjunto, considerando as indicações do projeto e a disponibilidade dos espaços.

A estimativa de público presencial é de no máximo 30 (trinta) pessoas e as atividades serão gravadas e disponibilizadas no canal da Secretaria do Youtube. A realização dessa gravação e sua disponibilização será de responsabilidade da própria Secretaria.

Caberá ao agente cultural contemplado a divulgação da formação para o público-alvo através de mídias impressas e eletrônicas. A referida divulgação deve conter as instruções para a participação e inscrição destes, que serão definidas juntamente com a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.



Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de organização, produção, realização e divulgação do projeto, incluindo as acessibilidades necessárias.

2.1.2 - Categoria 2 – Difusão/Circulação:

Seleção de propostas para ações voltadas à difusão de conteúdos culturais no formato audiovisual e/ou suporte digital (mostras, festivais, exposições especiais e/ou mapeadas, exposições físicas ou virtuais, intervenções etc.), sejam de caráter inédito ou pré-existente, produzidas por artistas solo, grupos, coletivos, companhias artísticas ou empresas de cunho cultural residentes ou sediadas no município.

As ações propostas devem contemplar conteúdos de produção nacional, lançados no período compreendido entre os anos de 2020 e 2024, com no mínimo de 10 produções diferentes, que possam ser exibidos de forma digital em espaços públicos mantidos pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, com período mínimo de exibição/realização de 01 (uma) a 05 (cinco) semanas e cada obra deve ser exibida ao menos 2 (duas) vezes (em dias e horários distintos), sem a cobrança de ingressos.

2.1.3 - Categoria 3 - Participação em Festivais:

Seleção de propostas para participação em Festivais de Cinema, Audiovisual ou Cultura Digital, nacionais ou internacionais, cuja as inscrições não sejam gratuitas e requerem logística de envio, para filmes que representem a produção da cidade de São Bernardo do Campo, sejam de caráter inédito ou pré-existente, produzidos por artistas solo, grupos, coletivos, companhias artísticas ou empresas de cunho cultural residentes ou sediadas no município.

Os filmes objeto de inscrição nos Festivais podem ser curtas-metragens, médias-metragens e longas-metragens, nos formatos live-action ou animação, de conteúdo documental, ficcional ou experimental. A quantidade limite de filmes inscritos são 5 (cinco) por agente cultural proponente.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 29 (vinte e nove) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)



Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI) empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e



V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.



3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/naHzqRYtMCGHxU8w9>) disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um



mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e



IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do prêmio.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1



Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.



Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.audiovisual@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.audiovisual@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do prêmio recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;



- Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI – Declaração PCD
- Anexo VII – Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII – Declaração de residência
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado
- Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XII - Áreas de vulnerabilidade social

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-SC DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena



- Amarela
 Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Incompleto
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Incompleto
 Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência
 Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA** ou **ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas
 () Povos de Terreiro
 () Outra

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
 () Homem cisgênero
 () Mulher Transgênero



- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino
- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+
- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60)
- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

2. DADOS DO PROJETO

INDIQUE A CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO

- Categoria 1: Audiovisual - Formação
- Categoria 2: Audiovisual - Difusão/Circulação
- Categoria 3: Audiovisual - Participação em Festivais

DADOS DO PROJETO DAS CATEGORIAS 1 e 2:

Categoria 1: Audiovisual - Formação

Categoria 2: Audiovisual - Difusão/Circulação

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 palestras com convidados; Atendimento de 300 alunos da rede pública; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro



e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAP+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:



- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

Local onde o projeto será realizado: Informe o(s) espaço(s) e outros ambientes onde a sua proposta será realizada - como parques, praças, centro cultural, biblioteca, espaços independentes, etc.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículos dos integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto (como: pesquisa, pré-produção, elaboração de textos e material gráfico, atividades que serão realizadas concomitantes, montagem, desmontagem, etc.)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados para divulgar e mobilizar público para o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais,



distribuição de panfletos, faixas e cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade, escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas:

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Para Categoria 1 e 2:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Transporte	Transporte das Obras X e Y	Locação	R\$350	1	R\$700	3 Orçamentos (se houver)
Montagem	Montador	Cachê por Diária	R\$500	3	R\$1.500	-

Para Categoria 3:

Nome do Filme	Nome do Festival	Valor unitário da inscrição (preço estabelecido pela organização do Festival ou média de valores de inscrição de Festivais anteriores)	Custos adicionais (por exemplo, postagem, taxas de envio etc).	Valor total
Fime X	Gramado	R\$ XXX,00	R\$ XXX,00	Rs XXX,00
Fime Y	Trashfest	R\$ XXX,00	R\$ XXX,00	Rs XXX,00

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto



- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- Não Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

DADOS DO PROJETO DA CATEGORIAS 3:

Categoria 3: Audiovisual - Participação em Festivais

A quantidade limite de filmes inscritos são 5 (cinco) por proponente.

Nome do filme a ser inscrito:

Diretor do filme:

Minutagem do filme:

Gênero do filme:

Descrição dos festivais/eventos nos quais o filme será inscrito: (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre esses eventos. Algumas perguntas orientadoras: O Festival é nacional ou internacional? Em qual período do ano ele acontece? É um evento somente para filmes ou também para outros conteúdos? É restrito para um formato ou aceita todos os formatos? A seleção é por júri ou por votação do público? Por que é importante participar dele? Conte sobre o contexto de sua participação.)

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com os currículos dos integrantes, são as realizações da Companhia.

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR**
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- **PREMIAÇÃO EM OUTROS FESTIVAIS**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.



7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL****ANEXO V****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
 fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
 social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
 Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____ / _____ / _____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 006/2024-SC de Fomento ao Audiovisual, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 006/2024-SC de Fomento ao Audiovisual, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)**

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado
no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na
condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente
acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo
que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há
qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, responsável
pelo menor _____,
CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
participação na proposta (Nome do projeto) _____
caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO XII

ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Em atendimento à Instrução Normativa MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no que concerne ao Capítulo VI, em seu artigo 15º, que versa sobre as medidas de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, São Bernardo do Campo se organizou para demonstrar a partir dos dados existentes no Painel Estatístico SBC 2023, ano base 2022 (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>)

Como forma de cumprir esta norma, o município reservou recursos de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que serão distribuídos entre duas categorias do Edital Territórios Descentralizados, com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e mais R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Edital de Audiovisual reservados para categorias de Formação e Mostra específicas para estes territórios e complementado com recursos do Edital Cultura Viva, destinado prioritariamente a atuação em territórios periféricos do Município. Tal distribuição encontra-se registrada em nosso Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), inscrito na Plataforma TransfereGov, no dia 27 de maio de 2024.

Segundo Censo de 2022 realizado pelo IBGE, São Bernardo do Campo possui 810.729 habitantes (<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>).

A partir do cruzamento de dado absoluto com alguns índices de desenvolvimento da educação (IDEB por região), desenvolvimento social (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, número de famílias cadastradas no CAD-único e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e outros programas de assistência social desenvolvidos pelo município e atendidos nos cinco Centros de Referência de Assistência Social existentes) e urbano, como acesso a equipamentos públicos de cultura, a equipe técnica consolidou uma territorialização destas áreas.

Este tipo de cruzamento foi importante para identificarmos os territórios periféricos, mas também para identificar bolsões de vulnerabilidade social em regiões dotadas de infraestrutura, como no centro, por exemplo, minimizando, assim, distorções que poderiam acontecer e que resultam na exclusão de grupos, de agentes culturais que vivem nestes bolsões, mas que poderiam ser excluídos.



A partir disso, apresentamos alguns mapas e gráficos que sustentam a estratégia de cumprimento das exigências da lei.

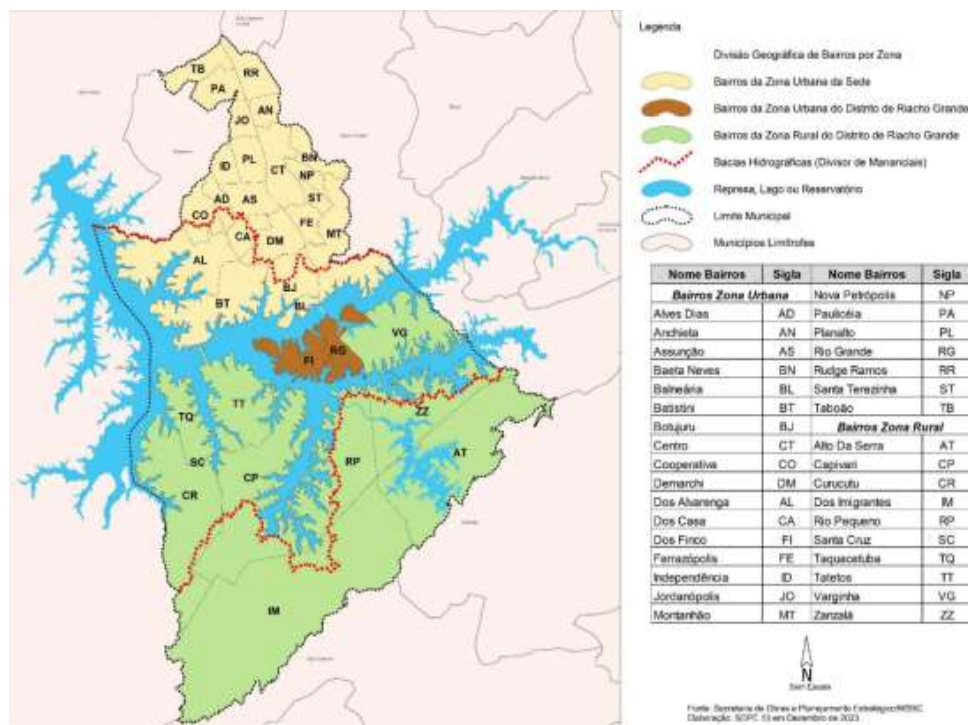
De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, São Bernardo do Campo possui 27,6% de sua população vivendo em situação de média a altíssima vulnerabilidade social, tanto em setores rurais, como urbanos: Gráfico 2, Tabela 4 e Mapa 2 das páginas 162/163.

O que encontra correspondência com o mapa sobre as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (mapa 3, página 166).

São Bernardo possuía em 2022, 88.020 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que destas, 43.040 são beneficiadas pelo PBF. Destas 88.020, 54,4% vivem em situação de extrema pobreza (Tabelas 5 e 6, página 164).

Comparando as classificações entre (mapa 2, página 180) e o mapa de equipamentos públicos de cultura existentes na cidade (mapa 1, página 126) também podemos perceber a exclusão do acesso aos espaços culturais.

BAIROS



mapa 1 - Divisão Geográfica por bairros e zona rural e urbana (página 26)



1. **ZONA URBANA: Alves Dias; Alvarenga; Anchieta** (Apenas Conjunto Habitacional Guarujá apresenta médio índice de vulnerabilidade); **Assunção** (Vila Euro, Vila Flora, Vila Marininha, Vila Sacilotto, Jardim Brasilândia, Jardim Via Anchieta, Cidade Miramar, Vila Claraval, Vila Simone, Vila Lúcia, Jardim Colonial, Jardim Eliane, Parque São José, Conjunto Residencial Pombeva, Conjunto Residencial Amazonas, Conjunto Habitacional Nova Assunção, Associação Comunitária Jardim Anchieta, Pró-Mutirão Lavínia); **Baeta Neves** (Vila Moraes, Jardim Petroni, Sítio dos Vianas, Vila Viana, Vila Santo Agostinho, Vila Tupi, Vila Netuno, Vila Saracantan, Vila Itaperuna, Jardim Trieste, Jardim Don Alfonso, Chácara Rialto, Jardim Floral, Vila Nova Baeta, Jardim Farina, Conjunto Habitacional Metalúrgicos do ABC, Conjunto Habitacional Tulipas, Conjunto Habitacional Marajoara, Conjunto Habitacional Âncora, Vila Itamarati); Batistini, Botujuru (Vila das Valsas, Chácara Porangaba, Vila Bella Vista, Vila Santos Dumont, Jardim Jussara, Vila Lualdo, Vila Jurubeba); **Balneária** (Vila Balneária); **Centro** (DER); **Cooperativa**; **Demarchi** (Vila Jerusalém, Vila Tocantins, Jardim Lauro Gomes, Jardim Bartira, Jardim Valdíbia, Vila Santa Angelina, Vila Judite, Vila Lúcia, Jardim das Quatro Marias, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Vila Nova Divinéia - Pantanal, Jardim Castelo Branco, A.C. União e Força - Jardim Ipê IV); **Dos Casa** (salvo exceção do Parque Espacial); **Dos Finco**; **Ferrazópolis**; **Independência**; **Montanhão**; **Planalto** (Calux); **Rio Grande** (Parque Riacho Grande, Vila Jurubatuba, Yara Praia, Vila do Rio Grande, Jardim Dona Luiza, Parque Rio Grande, Vila Roccio, Vila Pelé); **Santa Terezinha** (Parque São Bernardo (centro), Vila Damásio, Vila Íris, Jardim Yrajá); **Taboão** (Vila Santa Luzia, Jardim Madeira, Vila Nova Santa Luzia, Vila Esther, Vila Ruth, Vila Flórida);
2. **ZONA RURAL:** Capivari, Curucutu, Santa Cruz, Taquacetuba, Tatetos, Varginha;
3. **DADOS NÃO DISPONÍVEIS:** Alto da Serra, Dos Imigrantes, Rio Pequeno e Zanzalá;
4. **BAIRROS NÃO CONTEMPLADOS:** Rudge Ramos, Paulicéia, Nova Petrópolis, Jordanópolis.

OBSERVAÇÃO: Os bairros que estão indicadas as microrregiões são áreas híbridas, que possuem bolsões com famílias vivendo em situação de alta vulnerabilidade social.

Os índices estaduais de vulnerabilidade utilizados pelo município são da Fundação SEADE e são de 2010, pois ainda não estão disponíveis os cruzamentos com o Censo de 2022.

Alguns bairros não foram contemplados por estarem numa região dotada de boa infraestrutura e com índices de vulnerabilidade social aferidos como de baixa a baixíssima incidência de grupos de vulnerabilidade. Nesses casos, para que não haja manifestações de exclusão, podemos solicitar aos que assim manifestarem a comprovação mediante inscrição no CAD-único, ser atendido pelo CRAS com algum benefício de assistência social.



Esse pode ser um critério para as regiões que não possuem dados.

METODOLOGIA:

Todos os dados foram produzidos a partir do caderno Painel Estatístico 2023, Ano Base 2022, produzido pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico do Município, a partir dos seguintes indicadores de desenvolvimento social, cultura e educação.

A partir dos dados e mapas, cruzamos os dados com o Perfil Socioeconômicos dos Bairros, em que cada bairro buscamos identificar os índices de vulnerabilidade específicos (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>) dos bairros e pesquisar por microrregiões, as vilas.

Amparamos este cruzamento agregando a territorialização utilizada pela Secretaria de Assistência Social, que divide a cidade em 5 regiões; cada região é dotada de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Relatório de Gestão Anual, Ano Base 2023, acessível pelo link (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1938585/Relat%C3%B3rio+de+Gest%C3%A3o-2023.pdf/5fe0fc47-d394-80ac-5c93-7ab04486f610>)

Inclusive para identificar bairros que não serão contemplados nesse momento, verificamos os índices atribuídos pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para produzir os perfis socioeconômicos dos bairros.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo.



FOMENTO À LEITURA E ESCRITA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria 1 - Fomento à Leitura em Bibliotecas Públicas Municipais e Espaços Periféricos	4	2	1	1	8	25.000,00	R\$200.000,00
Categoria 2 - Criação Literária com Publicação	5	2	1	1	9	20.000,00	R\$180.000,00

2.1.1 Categoria 1 - Fomento à Leitura em Bibliotecas Públicas Municipais e Espaços Periféricos: Projetos de Estímulo à Leitura e à Escrita em Bibliotecas Públicas e Espaços Periféricos, com propostas de Fomento à Leitura, com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade, podendo ser transversal a outras linguagens, que contemplem a realização de atividades em uma ou mais bibliotecas públicas municipais e espaços periféricos, cuja principal atividade seja ligada ao fomento à leitura, com programação de atividades ao longo do período de execução. Devendo contemplar, também, duas ou mais das atividades descritas abaixo, sendo obrigatoriamente, ao menos, uma de difusão e uma de formação:

- a) organização de atividades com foco e difusão da literatura, do livro, da leitura e da oralidade, tais como: feiras literárias e de leitura, saraus e batalhas de rimas, leituras públicas dirigidas, clubes de leitura, encontros com escritores e/ou especialistas, palestras;
- b) produção de conteúdo para difusão da informação, do conhecimento, da literatura tais como: Criação de podcasts, produção de vídeos, desenvolvimento de aplicativos ou plataformas digitais, elaboração de conteúdo para redes sociais, criação de blogs ou websites;
- c) organização de ações com objetivo de auxiliar na formação de leitores e/ou mediadores de leitura, tais como, oficinas, cursos, workshops, entre outras ações educativas possíveis, que ao final do processo, poderão ou não resultar em publicação; e
- d) ações com transversalidade às demais linguagens artísticas, desde que com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade, tais como: contação de histórias, performances, vivências e outras.

Para os efeitos desta categoria, entende-se que:

- a) Projetos de Fomento à Leitura em Bibliotecas Públicas Municipais e Espaços Periféricos são um conjunto e/ou série de atividades que dialoguem entre si, obrigatoriamente realizadas com data e horário previamente determinados, que estimulem o hábito da leitura e da escrita em diferentes públicos;



b) Feira literária e de leitura é um espaço dinâmico e plural de celebração da palavra, promovendo a literatura e a leitura com foco na produção literária independente nos seus mais variados gêneros.

c) Sarau é um evento cultural onde as pessoas se encontram para se expressar e se manifestar artisticamente. É um espaço de convívio cultural, que pode envolver dança, poesia, leitura de livros, música acústica e também outras formas de arte como pintura, teatro e comidas típicas;

d) *Slams* ou *poetryslams* são encontros de poesia falada (*spokenword*) e performática, geralmente em forma de competição, em que um júri popular, escolhido espontaneamente entre o público, dá nota aos slammers (os poetas), levando em consideração principalmente dois critérios: a poesia e o desempenho;

e) Leituras públicas dirigidas são atividades de leitura em grupo de obras literárias e/ou trechos destacados destas, no formato de roda(s) ou clube(s), de forma orientada por mediador e inseridas em um programa previamente organizado visando fomentar o debate e a reflexão sobre a obra;

f) Clubes de leitura são grupos organizados por editoras, livrarias, bibliotecas ou pessoas físicas para discutir um livro ou obra literária pré-selecionada e assuntos a ela relacionados, com o objetivo de promover o debate e a troca de ideias sobre a leitura;

g) Autor é o criador de obras literárias como romances, contos, poemas, peças teatrais, roteiros, letras de música e outras formas de expressão literária, cuja obra é reconhecida pelo público leitor e/ou especialistas;

h) Especialista é o profissional com formação acadêmica (graduação, pós-graduação, especialização) ou experiência comprovada na área de Literatura e temas afins, como professores, pesquisadores, críticos literários, escritores, editores, bibliotecários, tradutores, mediadores de leitura e detentores de saberes tradicionais (povos originários, negros, quilombolas, terreiros). O especialista deve comprovar seu notório conhecimento sobre o(s) tema(s) apresentado(s) por meio de trabalhos publicados, participação em eventos, experiência profissional ou outras formas de reconhecimento em sua área de atuação.

i) Palestra, debate, mesa redonda ou conferência: atividade expositiva com um ou mais autores e/ou especialistas convidados a refletir e a debater sobre temas do universo da leitura e literatura diante de um público, que poderá ou não interagir com os palestrantes;

j) Produção de Conteúdo, no contexto da formação de leitores, é a criação e disseminação de materiais em diversas linguagens e formatos (como resenhas, podcasts, vídeos, blogs, jogos, etc.) que despertam o interesse pela leitura, expandem o repertório literário e desenvolvem habilidades de leitura crítica, promovendo o diálogo e a interação entre leitores e a democratização do acesso à cultura.

k) Cursos, oficinas e workshops são atividades ministradas por autor(es) ou especialista(s) sobre tema(s) do universo da leitura, literatura, criação e escrita literária visando o desenvolvimento de habilidades e a experimentação criativa;

l) Ações transversais são atividades que favorecem a leitura e a escrita a partir do diálogo da Literatura com outros segmentos culturais, tais como: Teatro, Dança, Circo, Cinema, Música, Artes Visuais e outras que podem envolver ações expositivas e/ou interativas e/ou formativas;



m) Contação de histórias é uma atividade, realizada por autor, especialista ou outros profissionais, contemplando a exposição oral de obras literárias, contos populares, mitos, lendas e histórias pessoais, com o objetivo de estimular a imaginação, a inventividade e o interesse pela leitura e escrita em pessoas de todas as idades;

2.1.2 Categoria 2 - Criação Literária com Publicação: Propostas de criação literária de ficção em que a cidade de São Bernardo do Campo aparece como personagem, enredo, motivo, cenário, ambiente, memória e/ou contexto histórico, nas diversas formas que o texto literário permite. As obras podem ser de qualquer gênero literário, como: romance, conto, novela, poesia, crônica, histórias em quadrinhos, entre outros e, a proposta deve compreender as etapas necessárias para produção, tais como: pesquisa, escrita, revisão, diagramação, arte e impressão no formato de livro ou álbum, com previsão de tiragem de exemplares que garanta a doação de dois exemplares para cada biblioteca pública municipal de São Bernardo do Campo, os quais serão incorporados ao acervo, bem como o lançamento do livro, em biblioteca pública municipal e/ou espaço periférico.

Para os efeitos desta categoria, entende-se que:

- a) Personagem: A cidade pode ser personificada como um personagem da história, com características e ações próprias.
- b) Enredo: A trama principal da história se desenvolve em São Bernardo do Campo, com seus personagens, conflitos e acontecimentos intrinsecamente ligados à cidade.
- c) Motivo: A cidade é o ponto de partida ou a inspiração para a criação da obra, servindo como metáfora, símbolo ou alegoria para temas universais.
- d) Cenário: A cidade é o pano de fundo da história, com suas paisagens, ruas, bairros e marcos históricos descritos de forma detalhada e evocativa.
- e) Ambiente: A atmosfera da cidade, seus costumes, sua cultura e seu modo de vida influenciam o comportamento e as relações entre os personagens.
- f) Memória: A cidade é retratada a partir de lembranças, relatos e experiências pessoais dos personagens, revelando sua história e suas transformações ao longo do tempo.
- g) Contexto histórico: A cidade é inserida em um determinado período histórico, com seus eventos, movimentos sociais e transformações econômicas e políticas impactando a vida dos personagens e a narrativa.
- h) Livro: Segundo a ABNT NBR 15287:2023, livro é uma "publicação impressa não periódica, com 49 ou mais páginas, excluídas as capas". Essa definição abrange uma ampla variedade de obras literárias, didáticas, científicas e técnicas, entre outras.
- i) História em Quadrinhos: A ABNT NBR 15287:2023 define história em quadrinhos (HQ) como uma "publicação, impressa ou digital, em que a narrativa se apresenta em um conjunto de imagens desenhadas, dispostas em sequência, geralmente acompanhadas de textos integrados em balões ou legendas". Essa definição engloba tanto as HQs tradicionais, impressas em papel, quanto as webcomics, publicadas em plataformas digitais.



2.2 Quantidade de projetos selecionados

Categoria 1 – Serão selecionados 8 (oito) projetos.

Categoria 2 – Serão selecionados 9 (nove) projetos

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física residentes no Município;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável



legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – sejam menores de 18 anos,

II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.



O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/qXER2uSTguhP5Kfx8>) disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;



2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.



5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.



5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.



6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a



representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.



Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.leitura@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação



Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.



11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.leitura@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.



13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Termo de Execução Cultural;
- Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII - Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado
- Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XII – Áreas de vulnerabilidade social

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar



Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

Concorrerá à cota?

- Sim Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
 Agentes culturais do gênero feminino
 Agentes culturais LGBTQIAP+
 Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?



- Não
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos Ciganos
- Povos Indígenas
- Povos de Terreiro
- Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto



Pós-Graduação Completo

O representante legal vai concorrer à cota?

sim não

Se sim. Qual?

Pessoa Negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Não se aplica

Agentes culturais do gênero feminino

Agentes culturais LGBTQIAP+

Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)

Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2. DADOS DO PROJETO

Indique a categoria de participação:

Categoria 1 - Fomento à Leitura em Bibliotecas Públicas Municipais e Espaços Periféricos

Categoria 2 - Criação Literária com Publicação

Nome do Projeto:

Para Categoria 2: identificação do projeto com: Título do livro, nome ou nome artístico do proponente

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Atentar-se para as especificidades à luz da Categoria de participação.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)



Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização X apresentações para tal público; montagem do espetáculo tal, etc.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() assentos para pessoas obesas;

() iluminação adequada;

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:



- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado:

Categoria 1 - Fomento à Leitura em Bibliotecas Públicas Municipais e Espaços Periféricos: Informe os espaços culturais e outros ambientes nos quais sua proposta será realizada. Ex: Teatro, Praça, Parque, Espaço Independente, etc.

Categoria 2 - Criação Literária com Publicação: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde ocorrerá o lançamento do livro.

Necessidades técnicas (se houver): (Descrição da infraestrutura necessária para viabilizar a ocupação (equipamentos de som e luz, microfones, projetores, mesas cadeiras, entre outros)

Não é necessário para a Categoria 2 - Criação Literária com Publicação.

Descrição da infraestrutura necessária para viabilizar a ocupação (equipamentos de som e luz, microfones, projetores, mesas cadeiras, entre outros)

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo



Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículo dos integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados para divulgar e mobilizar público para o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas e cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade, escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas:

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confecção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados para divulgar e mobilizar público para o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas e cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade, escolas, etc.



Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe na Planilha Orçamentária a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. Os eventuais apoios não constantes nesta resposta deverão ser autorizados previamente junto à Coordenação deste edital quando de sua execução.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- Não Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR**
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- **CLIPPING**
- **LINKS DE VÍDEO OU ÁUDIO**
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 007/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.



5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;



XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;



c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.



8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.



10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA



ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]



- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____



3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:



Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E
ESCRITA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
 cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
 _____, declaro para os devidos fins que
 _____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
 São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____ / _____ / _____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 007/2024-SC de Fomento à Leitura e Escrita, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 007/2024-SC de Fomento à Leitura e Escrita, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)**

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, responsável
pelo menor _____,
CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
participação na proposta (Nome do projeto) _____
caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

ANEXO XII

ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Em atendimento à Instrução Normativa MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no que concerne ao Capítulo VI, em seu artigo 15º, que versa sobre as medidas de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, São Bernardo do Campo se organizou para demonstrar a partir dos dados existentes no Painel Estatístico SBC 2023, ano base 2022 (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>)

Como forma de cumprir esta norma, o município reservou recursos de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que serão distribuídos entre duas categorias do Edital Territórios Descentralizados, com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e mais R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Edital de Audiovisual reservados para categorias de Formação e Mostra específicas para estes territórios e complementado com recursos do Edital Cultura Viva, destinado prioritariamente a atuação em territórios periféricos do Município. Tal distribuição encontra-se registrada em nosso Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), inscrito na Plataforma TransfereGov, no dia 27 de maio de 2024.

Segundo Censo de 2022 realizado pelo IBGE, São Bernardo do Campo possui 810.729 habitantes (<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>).

A partir do cruzamento de dado absoluto com alguns índices de desenvolvimento da educação (IDEB por região), desenvolvimento social (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, número de famílias cadastradas no CAD-único e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e outros programas de assistência social desenvolvidos pelo município e atendidos nos cinco Centros de Referência de Assistência Social existentes) e urbano, como acesso a equipamentos públicos de cultura, a equipe técnica consolidou uma territorialização destas áreas.

Este tipo de cruzamento foi importante para identificarmos os territórios periféricos, mas também para identificar bolsões de vulnerabilidade social em regiões dotadas de infraestrutura, como no centro, por exemplo, minimizando, assim, distorções que

podariam acontecer e que resultam na exclusão de grupos, de agentes culturais que vivem nestes bolsões, mas que poderiam ser excluídos.

A partir disso, apresentamos alguns mapas e gráficos que sustentam a estratégia de cumprimento das exigências da lei.

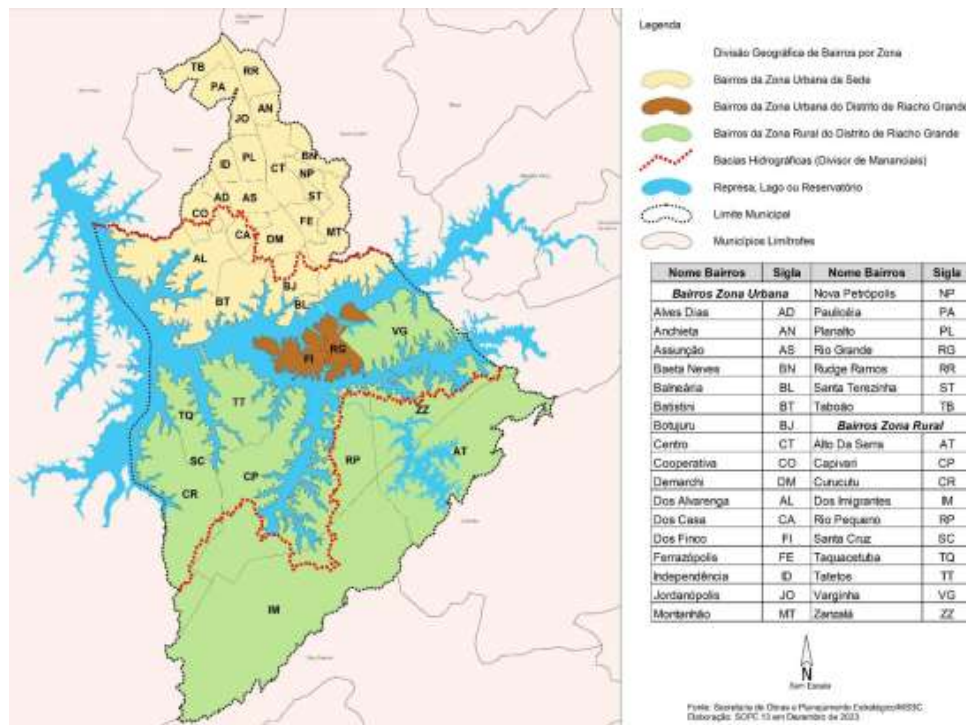
De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, São Bernardo do Campo possui 27,6% de sua população vivendo em situação de média a altíssima vulnerabilidade social, tanto em setores rurais, como urbanos: Gráfico 2, Tabela 4 e Mapa 2 das páginas 162/163.

O que encontra correspondência com o mapa sobre as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (mapa 3, página 166).

São Bernardo possuía em 2022, 88.020 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que destas, 43.040 são beneficiadas pelo PBF. Destas 88.020, 54,4% vivem em situação de extrema pobreza (Tabelas 5 e 6, página 164).

Comparando as classificações entre (mapa 2, página 180) e o mapa de equipamentos públicos de cultura existentes na cidade (mapa 1, página 126) também podemos perceber a exclusão do acesso aos espaços culturais.

BAIRROS





mapa 1 - Divisão Geográfica por bairros e zona rural e urbana (página 26)

1. **ZONA URBANA:** **Alves Dias; Alvarenga; Anchieta** (Apenas Conjunto Habitacional Guarujá apresenta médio índice de vulnerabilidade); **Assunção** (Vila Euro, Vila Flora, Vila Marininha, Vila Sacilotto, Jardim Brasilândia, Jardim Via Anchieta, Cidade Miramar, Vila Claraval, Vila Simone, Vila Lúcia, Jardim Colonial, Jardim Eliane, Parque São José, Conjunto Residencial Pombeva, Conjunto Residencial Amazonas, Conjunto Habitacional Nova Assunção, Associação Comunitária Jardim Anchieta, Pró-Mutirão Lavínia); **Baeta Neves** (Vila Moraes, Jardim Petroni, Sítio dos Vianas, Vila Viana, Vila Santo Agostinho, Vila Tupi, Vila Netuno, Vila Saracantan, Vila Itaperuna, Jardim Trieste, Jardim Don Alfonso, Chácara Rialto, Jardim Floral, Vila Nova Baeta, Jardim Farina, Conjunto Habitacional Metalúrgicos do ABC, Conjunto Habitacional Tulipas, Conjunto Habitacional Marajoara, Conjunto Habitacional Âncora, Vila Itamarati); Batistini, Botujuru (Vila das Valsas, Chácara Porangaba, Vila Bella Vista, Vila Santos Dumont, Jardim Jussara, Vila Lulaldo, Vila Jurubeba); **Balneária** (Vila Balneária); **Centro** (DER); **Cooperativa; Demarchi** (Vila Jerusalém, Vila Tocantins, Jardim Lauro Gomes, Jardim Bartira, Jardim Valdíbia, Vila Santa Angelina, Vila Judite, Vila Lúcia, Jardim das Quatro Marias, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Vila Nova Divinéia - Pantanal, Jardim Castelo Branco, A.C. União e Força - Jardim Ipê IV); **Dos Casa** (salvo exceção do Parque Espacial); **Dos Finco; Ferrazópolis; Independência; Montanhão; Planalto** (Calux); **Rio Grande** (Parque Riacho Grande, Vila Jurubatuba, Yara Praia, Vila do Rio Grande, Jardim Dona Luiza, Parque Rio Grande, Vila Roccio, Vila Pelé); **Santa Terezinha** (Parque São Bernardo (centro), Vila Damásio, Vila Íris, Jardim Yrajá); **Taboão** (Vila Santa Luzia, Jardim Madeira, Vila Nova Santa Luzia, Vila Esther, Vila Ruth, Vila Flórida);
2. **ZONA RURAL:** Capivari, Curucutu, Santa Cruz, Taquacetuba, Tatetos, Varginha;
3. **DADOS NÃO DISPONÍVEIS:** Alto da Serra, Dos Imigrantes, Rio Pequeno e Zanzalá;
4. **BAIRROS NÃO CONTEMPLADOS:** Rudge Ramos, Paulicéia, Nova Petrópolis, Jordanópolis.

OBSERVAÇÃO: Os bairros que estão indicadas as microrregiões são áreas híbridas, que possuem bolsões com famílias vivendo em situação de alta vulnerabilidade social.

Os índices estaduais de vulnerabilidade utilizados pelo município são da Fundação SEADE e são de 2010, pois ainda não estão disponíveis os cruzamentos com o Censo de 2022.

Alguns bairros não foram contemplados por estarem numa região dotada de boa infraestrutura e com índices de vulnerabilidade social aferidos como de baixa a baixíssima incidência de grupos de vulnerabilidade. Nesses casos, para que não haja manifestações de exclusão, podemos solicitar aos que assim manifestarem a



comprovação mediante inscrição no CAD-único, ser atendido pelo CRAS com algum benefício de assistência social.

Esse pode ser um critério para as regiões que não possuem dados.

METODOLOGIA:

Todos os dados foram produzidos a partir do caderno Painel Estatístico 2023, Ano Base 2022, produzido pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico do Município, a partir dos seguintes indicadores de desenvolvimento social, cultura e educação.

A partir dos dados e mapas, cruzamos os dados com o Perfil Socioeconômicos dos Bairros, em que cada bairro buscamos identificar os índices de vulnerabilidade específicos (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>) dos bairros e pesquisar por microrregiões, as vilas.

Amparamos este cruzamento agregando a territorialização utilizada pela Secretaria de Assistência Social, que divide a cidade em 5 regiões; cada região é dotada de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Relatório de Gestão Anual, Ano Base 2023, acessível pelo link (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1938585/Relat%C3%B3rio+de+Gest%C3%A3o-2023.pdf/5fe0fc47-d394-80ac-5c93-7ab04486f610>)

Inclusive para identificar bairros que não serão contemplados nesse momento, verificamos os índices atribuídos pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para produzir os perfis socioeconômicos dos bairros.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais inéditos de caráter experimental ou não nas seguintes modalidades:

Modalidade 1 Linguagens Integradas: Projetos que promovam o diálogo e o hibridismo entre duas ou mais diferentes linguagens artísticas, segmentos culturais, campos do saber, formas e expressões artísticas, estéticas, proposições e/ou núcleos de produção artística e cultural. Tais projetos podem ser propostos por artistas, grupos, coletivos e



mestres de cultura popular com comprovada experiência nas linguagens artísticas e expressões culturais abarcadas pela proposta, tais como, por exemplo, música; dança; teatro; circo; literatura; artes visuais, culturas populares tradicionais; expressões da cultura urbana; humanidades; patrimônio cultural imaterial; história e memória dentre outras, podendo as mesmas contemplar diferentes formatos/meios de produção e espaços de realização, inclusive em ambiente virtual-digital, como por exemplo, intervenções; performances; instalação; video-arte; arte pública; dentre outras.

A produção ou produto decorrente do projeto deve ser disponibilizada ao público ou ser executada, quando for o caso, presencialmente em um espaço público, espaço privado de acesso público ou da Secretaria de Cultura e Juventude.

Modalidade 2 Culturas Digitais: Projetos que explorem a complexa relação entre arte e tecnologia ou que dialoguem com algum aspecto da multifacetada cultura digital, devendo as mesmas quando produzidas em ambiente virtual serem disponibilizadas na forma de plataformas virtuais ou websites, ou no caso ações ou eventos com possibilidade de execução presencial, os mesmos devem ocorrer em um espaço da Secretaria de Cultura e Juventude. São exemplos de ações ou produtos possíveis de serem entregues nesta categoria: games indies, mods e patches para games, softwares livres, cultura maker, websites, webrádios, podcasts/videocasts, curtas p web (1 a 5 minutos), festivais, ciclos de formação cultural, instalações, dentre outros.

LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria única	5	3	1	1	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 (dez) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)



Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e



V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.



3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/yVK6kfMZdvNMjuS19>) disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou físico) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.



4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.



Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na



planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.



Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento



no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.integradas@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.integradas@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo



Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI - Declaração PCD

Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas

Anexo VIII – Declaração de residência, trabalho ou estudo

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado

Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade

Anexo XII - Rider Técnico dos Espaços do Município

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda



- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.



PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Para fins de pontuação, você e/ou os integrantes de seu grupo, coletivo, companhia, empresa, etc., faz/fazem parte de grupo social contemplado pelas políticas afirmativas?
Neste caso, a pontuação é cumulativa, portanto, assinale todas as opções que se aplicam.

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Comunidades Rurais
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas



- Povos de Terreiro
 Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena
 Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Incompleto
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Incompleto
 Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
 Pessoa indígena



- Pessoa com deficiência
 Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Para fins de pontuação, você e/ou os integrantes de seu grupo, coletivo, companhia, empresa, etc., faz/fazem parte de grupo social contemplado pelas políticas afirmativas?

Neste caso, a pontuação é cumulativa, portanto, assinale todas as opções que se aplicam.

- Não se aplica
 Agentes culturais do gênero feminino
 Agentes culturais LGBTQIAP+
 Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

2. DADOS DO PROJETO

Indique a categoria de participação

Nome do Projeto: identificação do projeto com: Título, nome ou nome artístico.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 exposição coletiva; realização de duas oficinas concomitantes a exposição; realização de 4 ações formativas junto à exposição, etc.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência



Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 LGBTQIAPN+
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e



() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais e outros ambientes nos quais sua proposta será realizada. Ex: Teatro, Praça, Parque, Espaço Independente, etc.

ATENÇÃO: Ressaltamos a importância da realização de visitas técnicas prévias junto às equipes dos espaços da Secretaria de Cultura e Juventude, se escolhidos, bem como a indicação de eventuais necessidades elétricas a serem utilizadas nestes locais.

Necessidades técnicas (se houver): (Descrição da infraestrutura necessária para viabilizar a realização da proposta, características a serem observadas e determinantes para escolha do local da exposição, equipamentos técnicos no geral, no caso de instalações, projetores e telas, necessidades elétricas, mobiliário expositivo, etc.)

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículo dos integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Para os projetos sugeridos para os espaços da Secretaria de Cultural e Juventude: Estimativa do processo de produção da exposição. A data da exposição será determinada em conjunto com os técnicos dos espaços.

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução: (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto (como: pesquisa, pré-produção, elaboração de textos e material gráfico, atividades que serão realizadas concomitantes, montagem, desmontagem, etc.)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora



Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados na mobilização de público para apreciar ou integrar seu projeto, ou seja, sua divulgação efetiva. Exemplo: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas, cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade e escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confeção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - De acordo com o currículo apresentado
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**



- CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL
- PORTFÓLIO COM IMAGENS NÍTIDAS (SE HOVER)
- DESCRITIVO DETALHADO DE OBRA DE ARTES VISUAIS (SE HOVER)
- RIDER COM AS NECESSIDADES TÉCNICAS (SE HOVER)
- CLIPPING DO ARTISTA OU COLETIVO (SE HOVER)
- CROQUI (SE HOVER)
- LINKS DE VÍDEO OU ÁUDIO
- STORYBOARD (SE HOVER)
- MAPA DE PALCO, SOM E/OU ILUMINAÇÃO (SE HOVER)
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 008/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.



7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 - Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 008/2024-SC de Fomento às Linguagens Integradas e Cultura Digital, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 008/2024-SC de Fomento às Linguagens Integradas e Cultura Digital, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)**

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado
no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na
condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente
acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo
que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há
qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, responsável
pelo menor _____,
CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
participação na proposta (Nome do projeto) _____
caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-SC DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS
INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL**

ANEXO XII

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro, CEP 09710-180

TEL.: (11) 2630-5100

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

- 01 Mesa de Som (console) - Yamaha MG12
- 02 Caixas Acústicas - JBL eon 615
- 04 Direct Box - Behringer
- 02 Microfones - Le-som SM 58
- 02 Microfones - Shure SM 57 bete
- 01 Microfone - Shure SM58
- 01 Microfone - Shure SM 58 (sem fio)
- 03 Pedestais para Microfone - MRV
- 01 Pedestal para Microfone 8 Cabos - XRL
- 02 Cabos P10
- 01 Mesa de Luz (console) - Smartfade ETC 1248
- 04 Dimmer Box - Telem MX Series 12 canais
- 12 Refletores Fresnel - Telem
- 08 Refletores Plano Convexo - Telem
- 08 Refletores Elipsoidal - ETC
- 02 Refletores Set Light - Telem
- 01 Refletor com Tripé - PAR 64
- 01 Pasta com Gelatinas (cores diversas)



- 01 Leitor de Blu-ray - LG (com controle)
- 01 Projeto Multimídia - BENQ (com controle)
- 01 Tela de Projeção - Projetelas
- 01 Televisor Led FullHD 40" - Philco (com controle)

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim, (rampa e elevador)

Banheiros: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Sim

SALA MULTIUSO:

Dimensão: 12,65m x 6,8m

Capacidade Público: 100 pessoas (aproximadamente)

Características: 1 Ponta (3,4m) Portas Laterais

Pontos de Energia: 110V e 220V

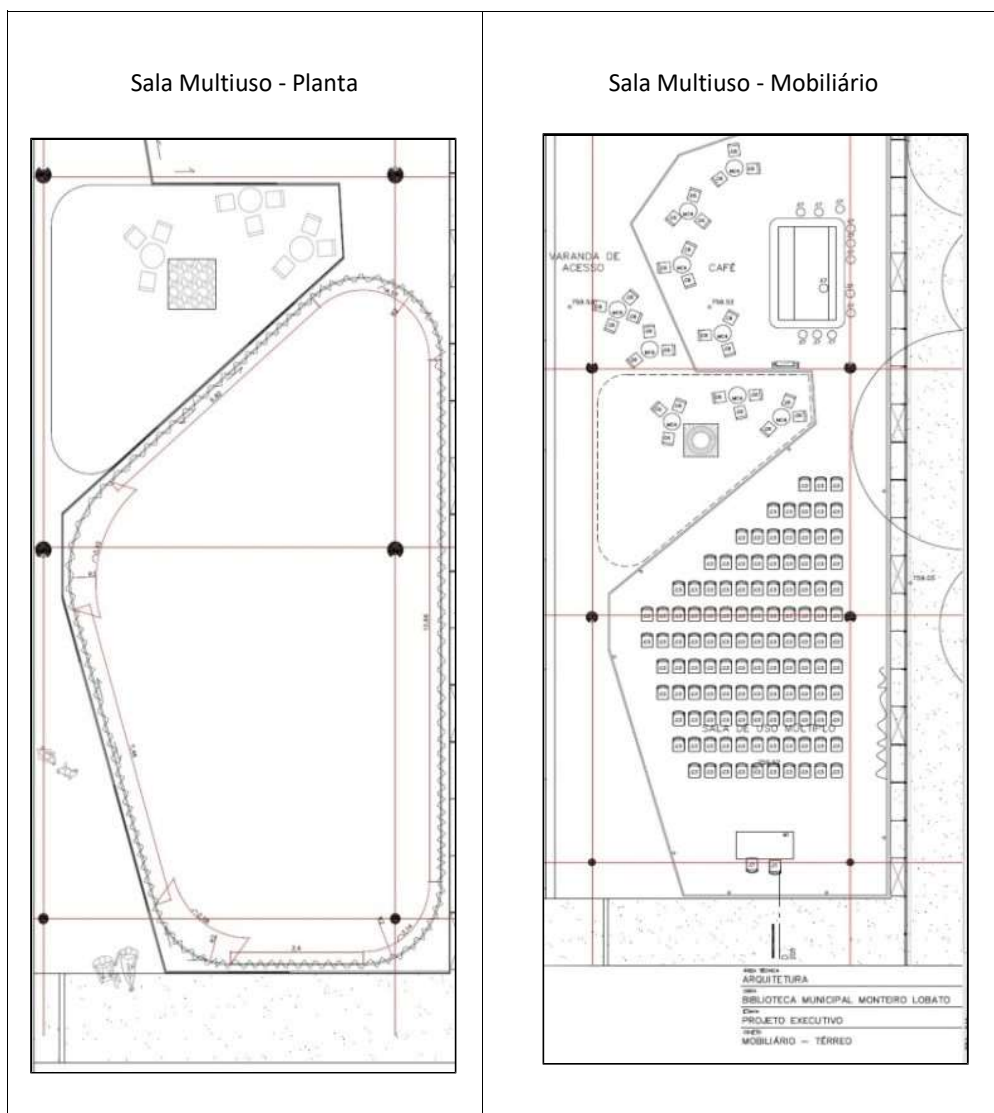


BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro, CEP 09710-180

TEL.: (11) 2630-5100

PLANTA BAIXA





CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPCÃO

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

INFORMAÇÕES

ESPAÇO EXTERNO (Palco):

Palco Redondo: 5m de raio (1/4 de círculo) Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 200 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: sem cobertura

Pontos de Energia: 110V

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Não

Banheiro: Feminino | Masculino

Estacionamento: Não

ESPAÇO INTERNO (Sala Maior):

Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 75 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: 4 Portas | 2 Janelas

Piso: Madeira

Pontos de Energia: 110V

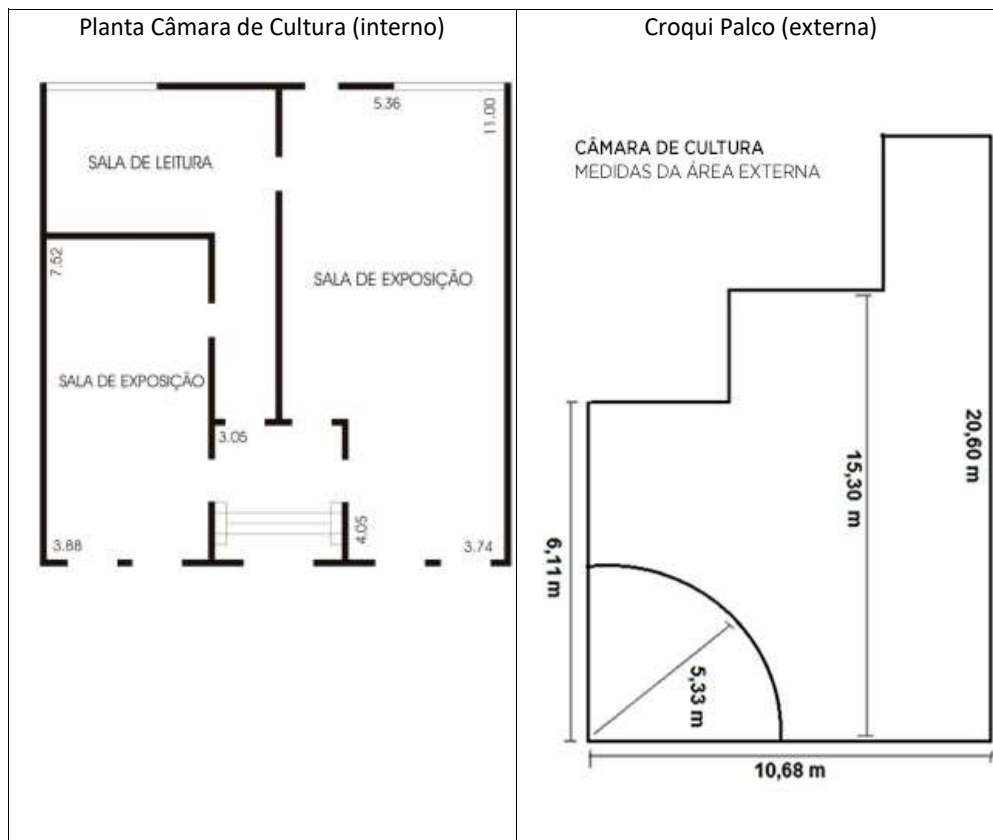


CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

PLANTA BAIXA





CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (FERRAZÓPOLIS)

Rua Rosa Pacheco, 201 – Ferrazópolis, CEP 09790-330

TEL.: (11) 4127-2324

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim

Banheiro: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Não

SALÃO:

Dimensão: 17m x 12m

Capacidade Público: 452 pessoas (aproximadamente)

Pontos de Energia: 110V e 220V

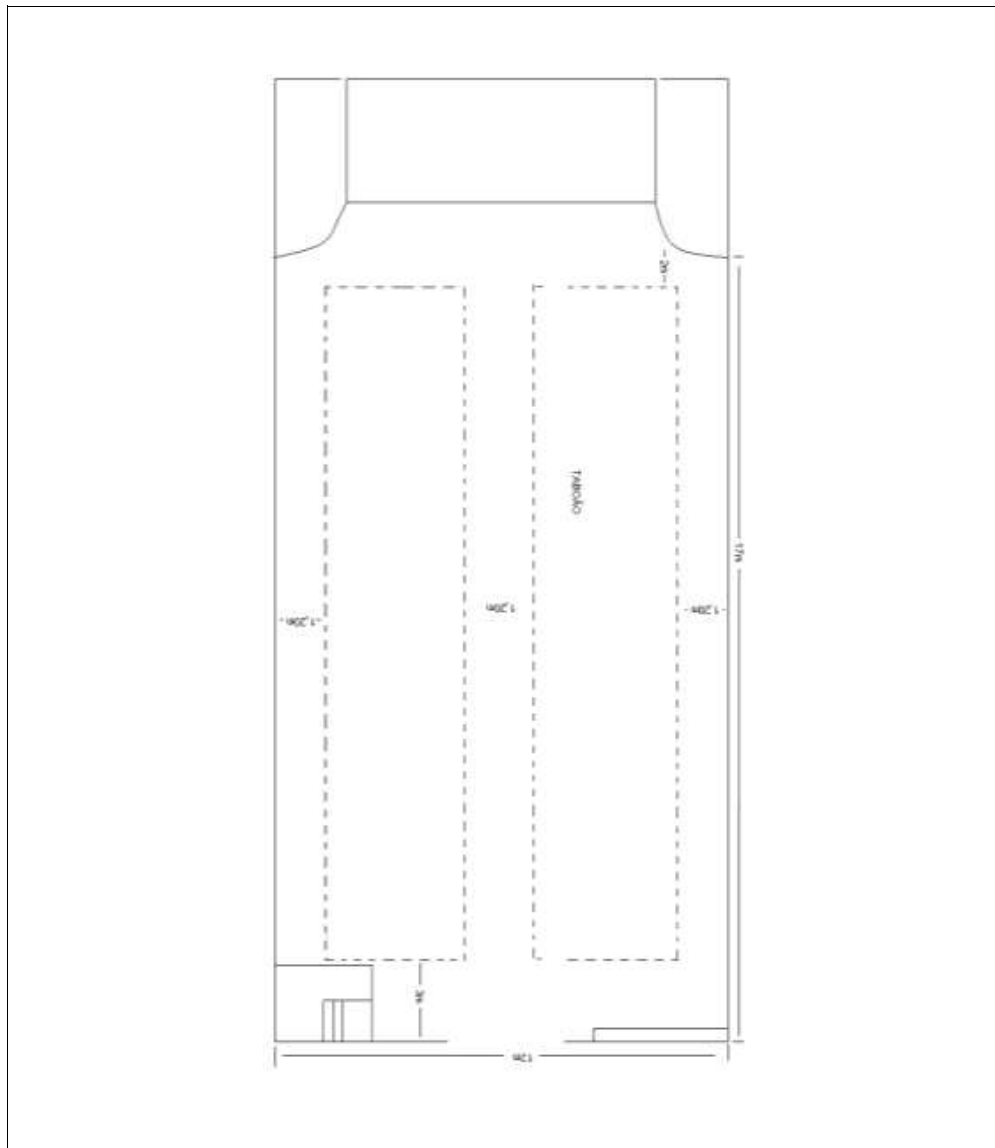


CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (FERRAZÓPOLIS)

Rua Rosa Pacheco, 201 – Ferrazópolis, CEP 09790-330

TEL.: (11) 4127-2324

PLANTA BAIXA





CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (TABOÃO)

Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 – Taboão, CEP 09671-040

TEL.: (11) 4178-4856

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

01 Mesa de Som 8 Canais Behringer

02 Caixas de Som PA

02 Caixas de Som Sub

01 Microfone sem fio

02 Microfones com fio

02 Pedestais para microfone

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim

Banheiro: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Não

SALÃO:

Dimensão: 17m x 12m

Capacidade Público: 452 pessoas (aproximadamente)

Pontos de Energia: 110V e 220V

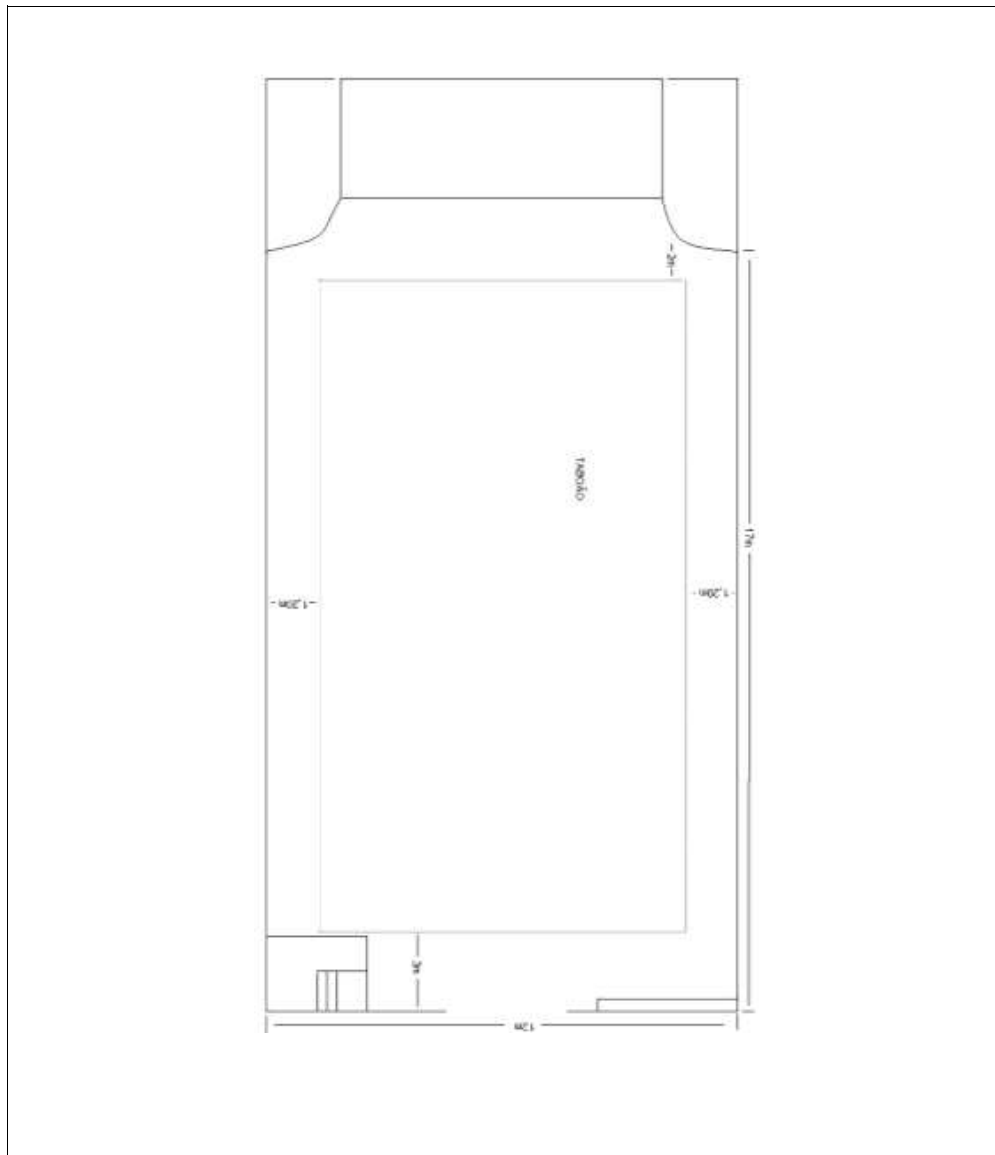


CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (TABOÃO)

Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 – Taboão, CEP 09671-040

TEL.: (11) 4178-4856

PLANTA BAIXA





DIVISÃO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE (DAJUV)

Avenida Redenção, 271 - Portaria 27 - Centro, CEP 09725-680

TEL.: (11) 2630-6786

INFORMAÇÕES

<p>INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>Acessibilidade: Sim</p> <p>Banheiro: 2 fem (chuveiros) 1 mas 1 acessível</p> <p>Bebedouro: 2</p> <p>Estacionamento: Sim</p> <p>ESPAÇO DO PALCO:</p> <p>Dimensões: 13m Largura x 6m de Profundidade Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente) Características: Estrutura para Luz e Cenário Acessibilidade: Sim (Rampa de Acesso)</p> <p>Espaço para Público: 16m x 13m Pontos de Energia: 110V</p> <p>ARENA DO CIRCO:</p> <p>Dimensões: 17m x 16m</p> <p>Capacidade Público: 250 pessoas (arquibancada). Característica: 2 arquibancadas de madeira e ferro com 6 degraus (cada)</p> <p>2 ventiladores</p> <p>ARENA DE CIRCO (Estrutura Aérea):</p> <p>4 tecidos 2 liras 1 trapézio 4 colchões</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ:</p> <p>1 Caixa de Som (PA) 1 Caixa Sub</p> <p>1 Caixa Retorno</p> <p>11 Refletores</p>	<p>SALA 1 - Dança</p> <p>Dimensões: 13m x 8m</p> <p>Capacidade: 35 pessoas (3 por m²)</p> <p>Característica: Espelho e Barras</p> <p>Piso: Vinílico</p> <p>SALA 2 - Cozinha</p> <p>SALA 3, 4, 5, 6 e 8</p> <p>Uso Geral Dimensões: 7,35m x 5m</p> <p>Capacidade: 15 pessoas (aproximadamente)</p> <p>Característica: Mesa e Cadeiras</p> <p>Piso: Cimento Queimado</p> <p>SALA 9 - Uso Geral</p> <p>Dimensões: 8m x 8m</p> <p>Capacidade: 25 pessoas (aproximadamente)</p> <p>Característica: Espelho Pequeno</p> <p>Piso: Cimento Queimado</p> <p>18m² de tatames em E.V.A (módulo 1m² x 25mm)</p>
---	--



DIVISÃO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE (DAJUV)

Avenida Redenção, 271 - Portaria 27 - Centro, CEP 09725-680

TEL.: (11) 2630-6786

PLANTA BAIXA



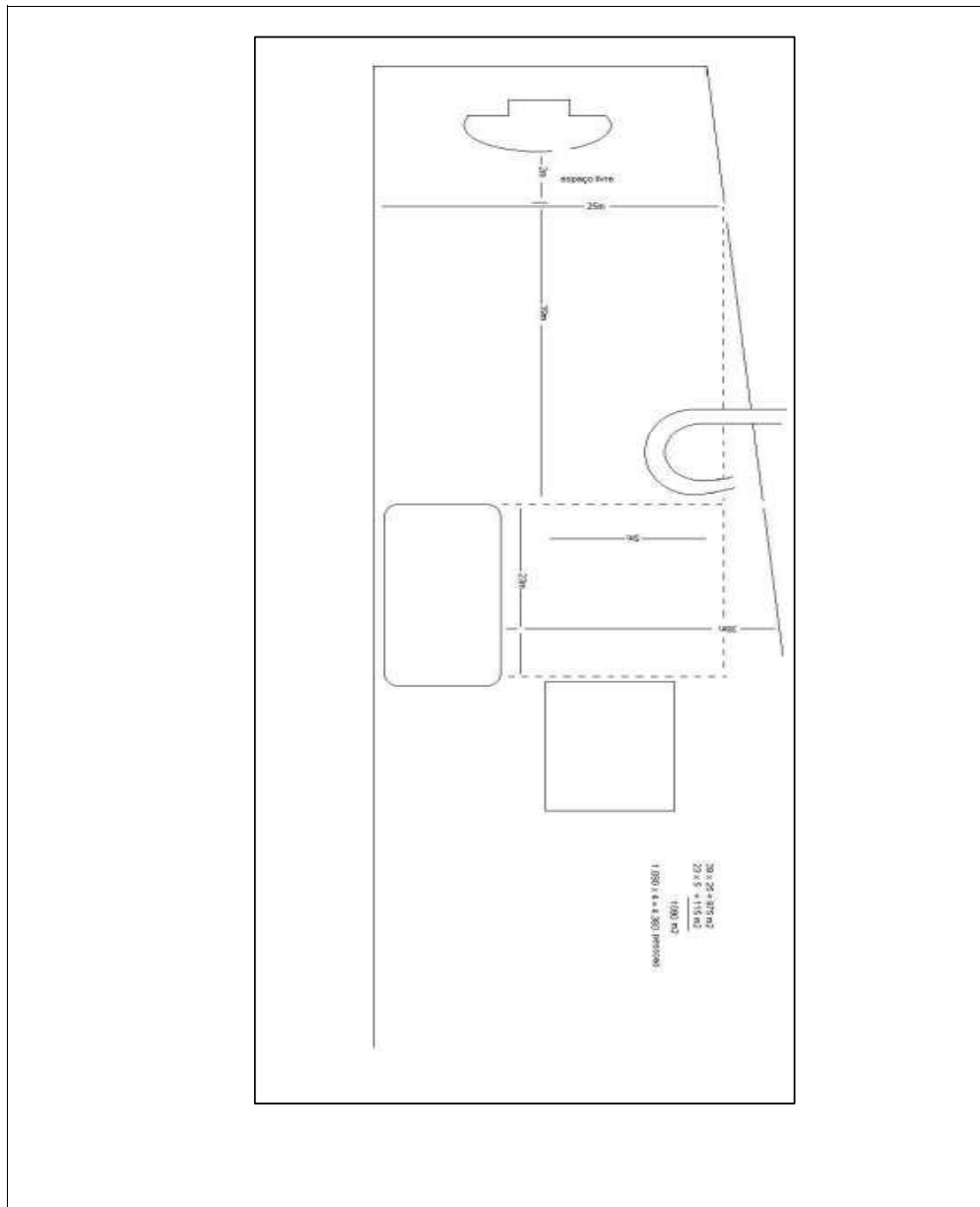


PARQUE DA JUVENTUDE CITTÀ DI MARÓSTICA

Av. Armando Ítalo Setti, 65 – bairro: Baeta Neves, CEP 09760-280

TEL.: (11) 4121-2622

PLANTA BAIXA



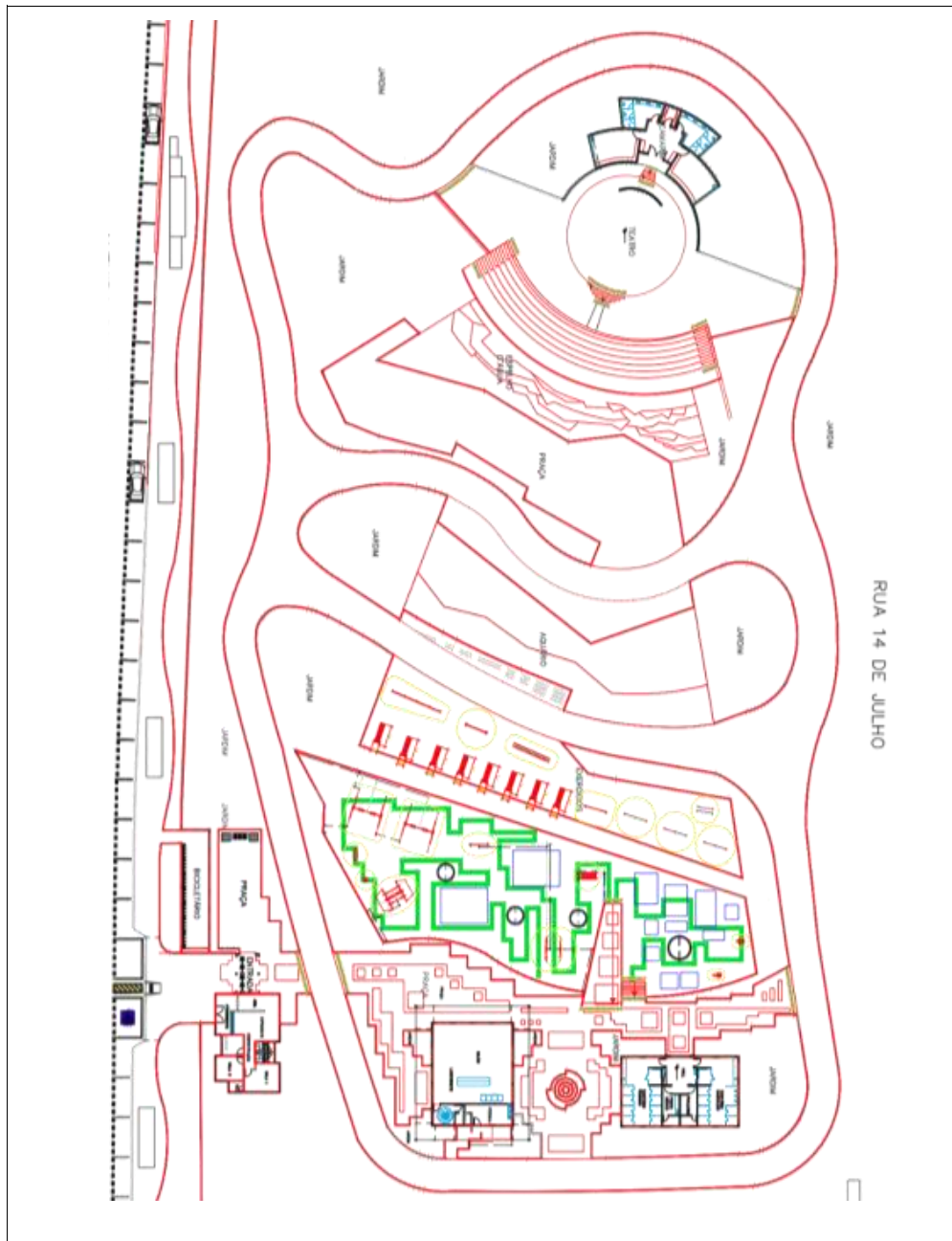


PARQUE MUNICIPAL ENGENHEIRO SALVADOR ARENA

Av. Caminho do Mar, 2980 - Rudge Ramos, CEP 09612-000

TEL.: (11) 4368-1246

PLANTA BAIXA





PINACOTECA DE SÃO BERNARDO

Rua Kara, 105 – Jardim do Mar, CEP 09750-380

TEL.: (11) 2630-9600

INFORMAÇÕES

04 espaços expositivos: Sala 1 e 2 (1º andar), Galeria (térreo) e Jardim das Esculturas

02 salas multiuso (contém pia, mesas, cadeiras)

01 laboratório de fotografia analógica

01 auditório

01 biblioteca especializada em artes

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

01 Mesa de Som

04 Caixas de Som

01 Microfone sem fio

02 Microfones com fio

02 Pedestais para microfone

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim, (vaga, rampa, elevador, banheiros)

Banheiro: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Sim

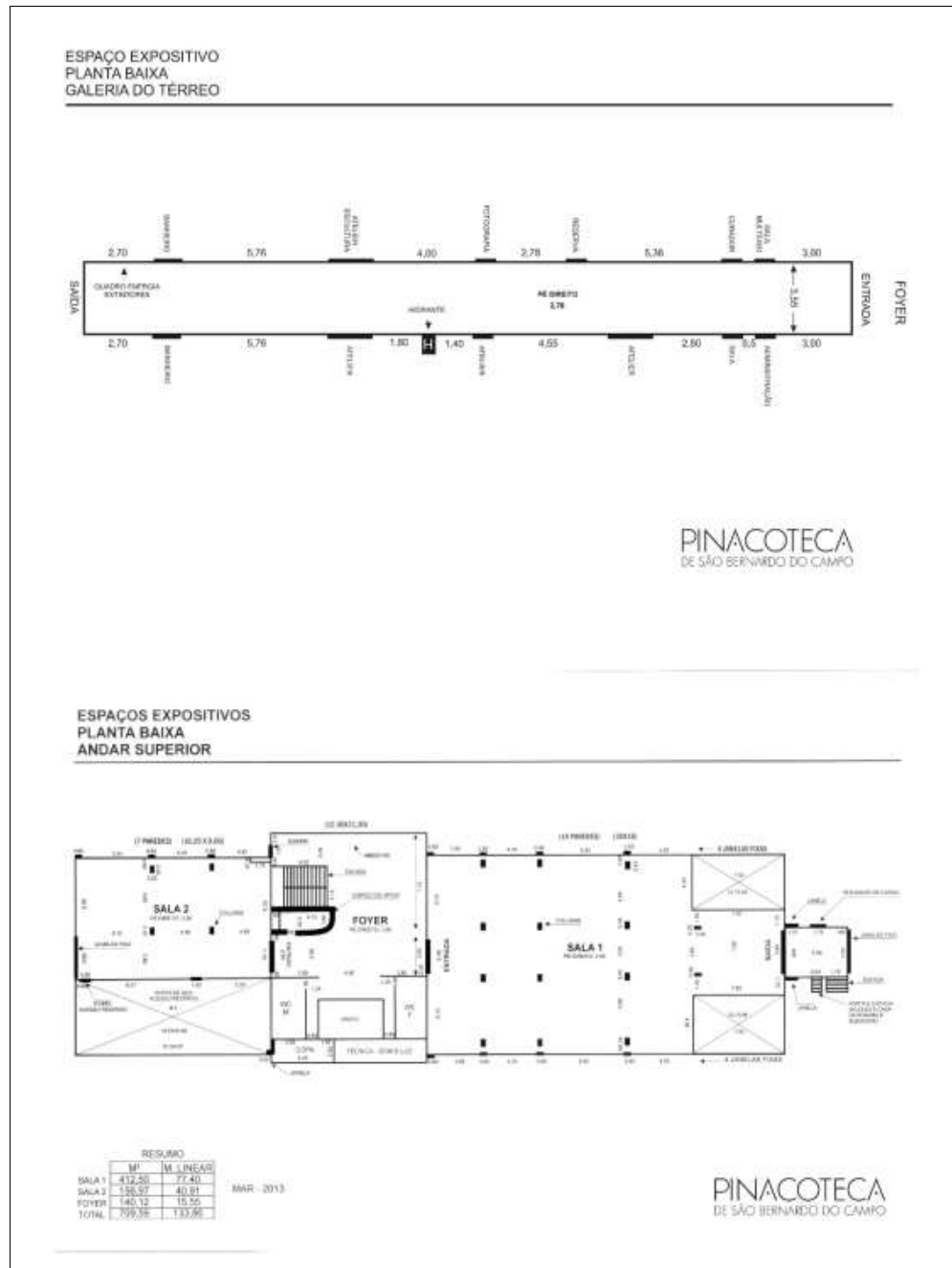


PINACOTECA DE SÃO BERNARDO

Rua Kara, 105 – Jardim do Mar, CEP 09750-380

TEL.: (11) 2630-9600

PLANTA BAIXA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024-SC DE FOMENTO À MÚSICA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo, conforme quadro abaixo:



CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1- PRODUÇÃO INÉDITA	3	2	1	1	7	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
CATEGORIA 2 - CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA	2	2	1	1	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

2.1.1 Categoria 1 – Produção Inédita: Produção Inédita: premiação de finalização de processos de pesquisa, produção e realização de gravação inédita de álbum musical (áudio ou audiovisual) autoral ou não, seja ele em formato digital ou físico produzidos por músicos solo, grupos, bandas, mestre de cultura popular, entre outros, podendo ainda ser coletânea de artistas, com realização de show de lançamento do álbum em questão nos espaços públicos da cidade, conforme item 2.2. O valor do recurso recebido, pode ser usado para uma ou todas etapas a seguir, desde que resulte na produção de um álbum musical inédito, independente do número de músicas nele contido: gravação e/ou mixagem e/ou masterização e/ou prensagem física do material gravado (LPs, CDs, DVDs, entre outros), com a respectiva produção gráfica do mesmo, se for o caso, bem como todos custos com registro ou pagamento de direitos autorais das obras gravadas.

2.1.2 Categoria 2 – Apresentação Artística: apresentação de espetáculo musical com duração entre 60 e 90 minutos, realizados por solistas, grupos, bandas, mestres de cultura popular, entre outros, a ser realizados em espaços da Secretaria de Cultura e Juventude conforme item 2.2.

OBSERVAÇÃO: Locais Disponíveis para realização das apresentações e show de lançamento: Teatro Lauro Gomes, Teatro Elis Regina, Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo (Taboão) Centro Cultural Jácomo Guazelli (Ferrazópolis), Câmara de Cultural Antonino Assumpção (Centro), Parque da Juventude e Parque Salvador Arena. Todo e qualquer recurso técnico que os espaços não possuem, são de inteira responsabilidade do proponente, nos centros culturais e parques a sonorização tem de estar inclusa no projeto, assim como a equipe técnica, produção e apoio a realização do espetáculo musical. E também de inteira responsabilidade do proponente os custos ou o pedido de isenção dos valores devidos ao ECAD no momento de realização da sua apresentação.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Categoria 1 – Produção Inédita: 07 (sete) projetos

Categoria 2 – Apresentação Artística: 06 (seis) projetos

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital



Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;



III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.



Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/NR4UnfUVzUkvFthRA> disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas



descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5 COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;



III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.



Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.



7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na



mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.musica@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.musica@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo



- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII – Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XI - Riders Técnicos e Plantas baixas dos espaços do Município

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024-SC DE FOMENTO À MÚSICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.



() Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- () Pessoa negra
 () Pessoa indígena
 () Pessoa com deficiência
 () Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:



Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos Ciganos
- Povos Indígenas
- Povos de Terreiro
- Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual



Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Agentes culturais do gênero feminino
- Agentes culturais LGBTQIAP+
- Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2. DADOS DO PROJETO

Indique a categoria de participação

- Categoria 1 - Produção Inédita
- Categoria 2 - Apresentação Artística



Nome do Projeto: identificação do projeto com: Título, nome ou nome artístico do proponente ou grupo, release e contatos

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Atenção:

- **Para Categoria 1 – Produção Inédita:** descrever se o produto é autoral ou não; se em formato digital ou físico produzidos por músicos solo, grupos, bandas, mestre de cultura popular, entre outros; se coletânea de artistas, se haverá gravação e/ou mixagem e/ou masterização do material e/ou prensagem física do material gravado e qual a tiragem prevista (LPs, CDs, DVDs, entre outros).
- **Para Categoria 2 – Apresentação Artística:** descrever repertório, formato do show, trajetória dos músicos, entre outros aspectos pertinentes.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização X apresentações para tal público.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+



Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe o(s) espaço(s) onde a apresentação/show será realizada. Teatro Lauro Gomes , Teatro Elis Regina, Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo (Taboão) Centro Cultural Jácomo Guazelli (Ferrazópolis), Câmara de Cultural Antonino Assumpção (Centro), Parque da Juventude e Parque Salvador Arena.

Necessidades técnicas (se houver): Descritivo do rider técnico com informações sobre todo o equipamento necessário para apresentação. Obs: é de responsabilidade do proponente toda a aparelhagem técnica necessária para realizar a apresentação, salvo o que estiver disponível para empréstimos nos espaços onde as apresentações forem ocorrem - a ser verificado em visita técnica na época da apresentação.

A ficha técnica contendo os equipamentos disponíveis dos Teatros Lauro Gomes e Elis Regina estão descritas no ANEXO XII - RIDER TÉCNICO.

Nos Centro Culturais, Câmara de Cultura e Parques a sonorização é de inteira responsabilidade do proponente, os espaços não possuem equipamentos fixos.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Artista Solo, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículos os integrantes, são as realizações do Grupo

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:



Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto (como: horário de montagem, de início, atividades que serão realizadas concomitantes, término, desmontagem, etc.)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados para divulgar e mobilizar público para o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas e cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade, escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Sonorização	Equipamentos	Locação	R\$2000	1	R\$2000	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas



- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- Não Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR**
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- **MAPA DE PALCO**
- **RIDER TÉCNICO** (equipamentos)
- **CLIPPING**
- **LINKS DE VÍDEO OU ÁUDIO**
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 009/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.



7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024-SC DE FOMENTO À MÚSICA

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
 fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
 social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
 Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
 cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
 _____, declaro para os devidos fins que
 _____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
 São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____/_____/_____/_____.

Local

Data

 Assinatura do Declarante

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA****ANEXO IX****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 009/2024-SC de Fomento à Música, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 009/2024-SC de Fomento à Música, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, responsável
 pelo menor _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
 participação na proposta (Nome do projeto) _____
 caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 FOMENTO À MÚSICA****ANEXO XI****BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO**

Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro, CEP 09710-180

TEL.: (11) 2630-5100

INFORMAÇÕES**EQUIPAMENTO - SOM LUZ:**

- 01 Mesa de Som (console) - Yamaha MG12
- 02 Caixas Acústicas - JBL eon 615
- 04 Direct Box - Behringer
- 02 Microfones - Le-som SM 58
- 02 Microfones - Shure SM 57 bete
- 01 Microfone - Shure SM58
- 01 Microfone - Shure SM 58 (sem fio)
- 03 Pedestais para Microfone - MRV
- 01 Pedestal para Microfone 8 Cabos - XRL
- 02 Cabos P10
- 01 Mesa de Luz (console) - Smartfade ETC 1248
- 04 Dimmer Box - Telem MX Series 12 canais
- 12 Refletores Fresnel - Telem
- 08 Refletores Plano Convexo - Telem
- 08 Refletores Elipsoidal - ETC
- 02 Refletores Set Light - Telem
- 01 Refletor com Tripé - PAR 64
- 01 Pasta com Gelatinas (cores diversas)
- 01 Leitor de Blu-ray - LG (com controle)



- 01 Projeto Multimídia - BENQ (com controle)
- 01 Tela de Projeção - Projetelas
- 01 Televisor Led FullHD 40" - Philco (com controle)

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim, (rampa e elevador)

Banheiros: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Sim

SALA MULTIUSO:

Dimensão: 12,65m x 6,8m

Capacidade Público: 100 pessoas (aproximadamente)

Características: 1 Ponta (3,4m) Portas Laterais

Pontos de Energia: 110V e 220V

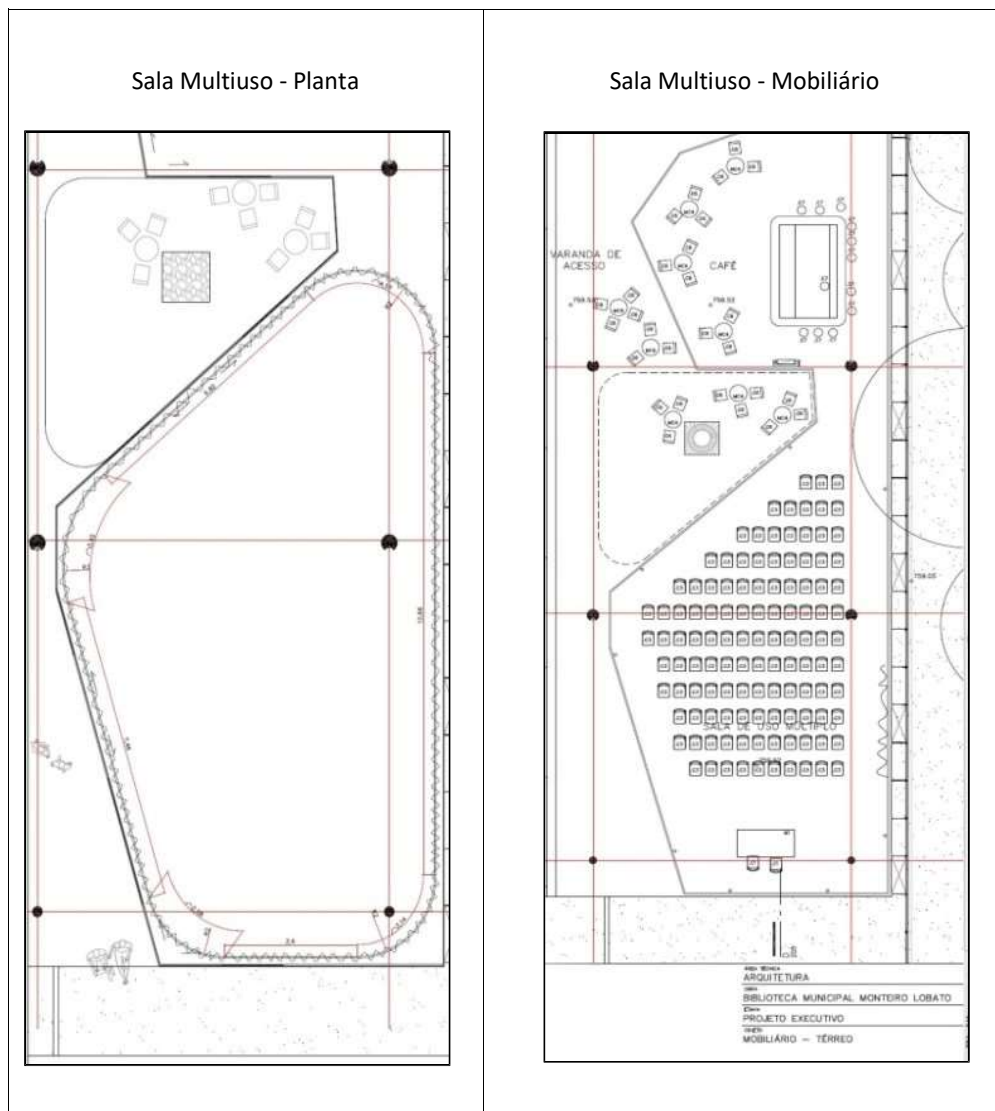


BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro, CEP 09710-180

TEL.: (11) 2630-5100

PLANTA BAIXA



**CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPCÃO**

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

INFORMAÇÕES**ESPAÇO EXTERNO (Palco):**

Palco Redondo: 5m de raio (1/4 de círculo) Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 200 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: sem cobertura

Pontos de Energia: 110V

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Não

Banheiro: Feminino | Masculino

Estacionamento: Não

ESPAÇO INTERNO (Sala Maior):

Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 75 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: 4 Portas | 2 Janelas

Piso: Madeira

Pontos de Energia: 110V

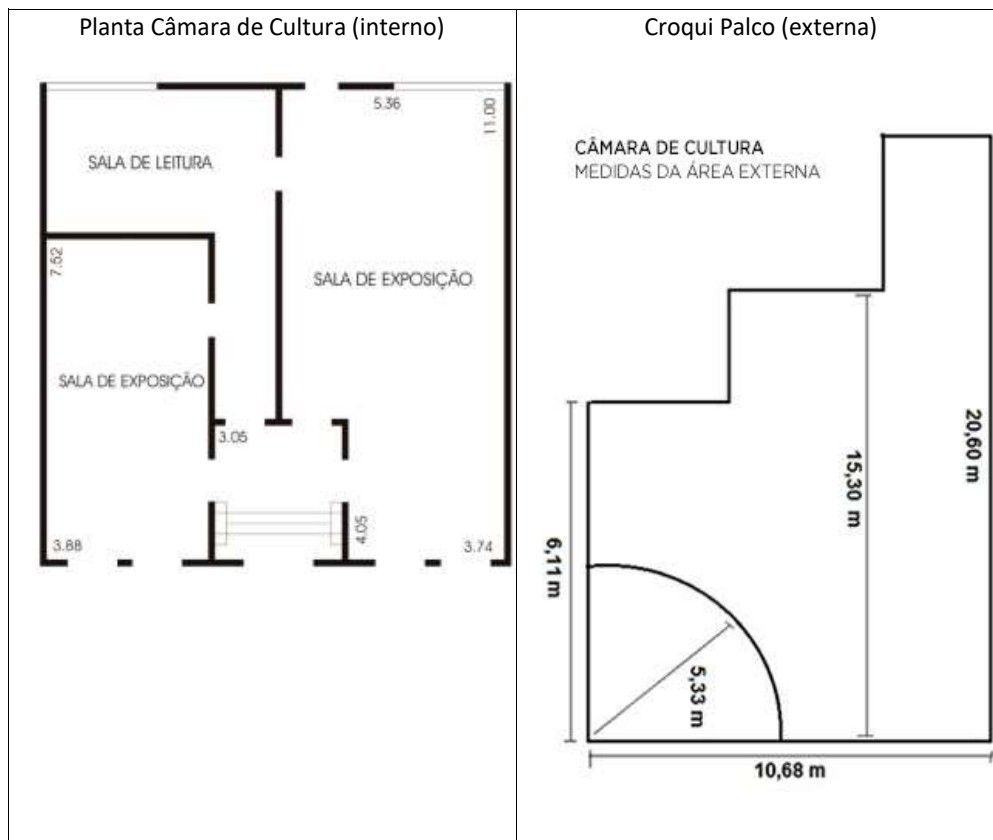


CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

PLANTA BAIXA





CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (FERRAZÓPOLIS)

Rua Rosa Pacheco, 201 – Ferrazópolis, CEP 09790-330

TEL.: (11) 4127-2324

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim

Banheiro: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Não

SALÃO:

Dimensão: 17m x 12m

Capacidade Público: 452 pessoas (aproximadamente)

Pontos de Energia: 110V e 220V

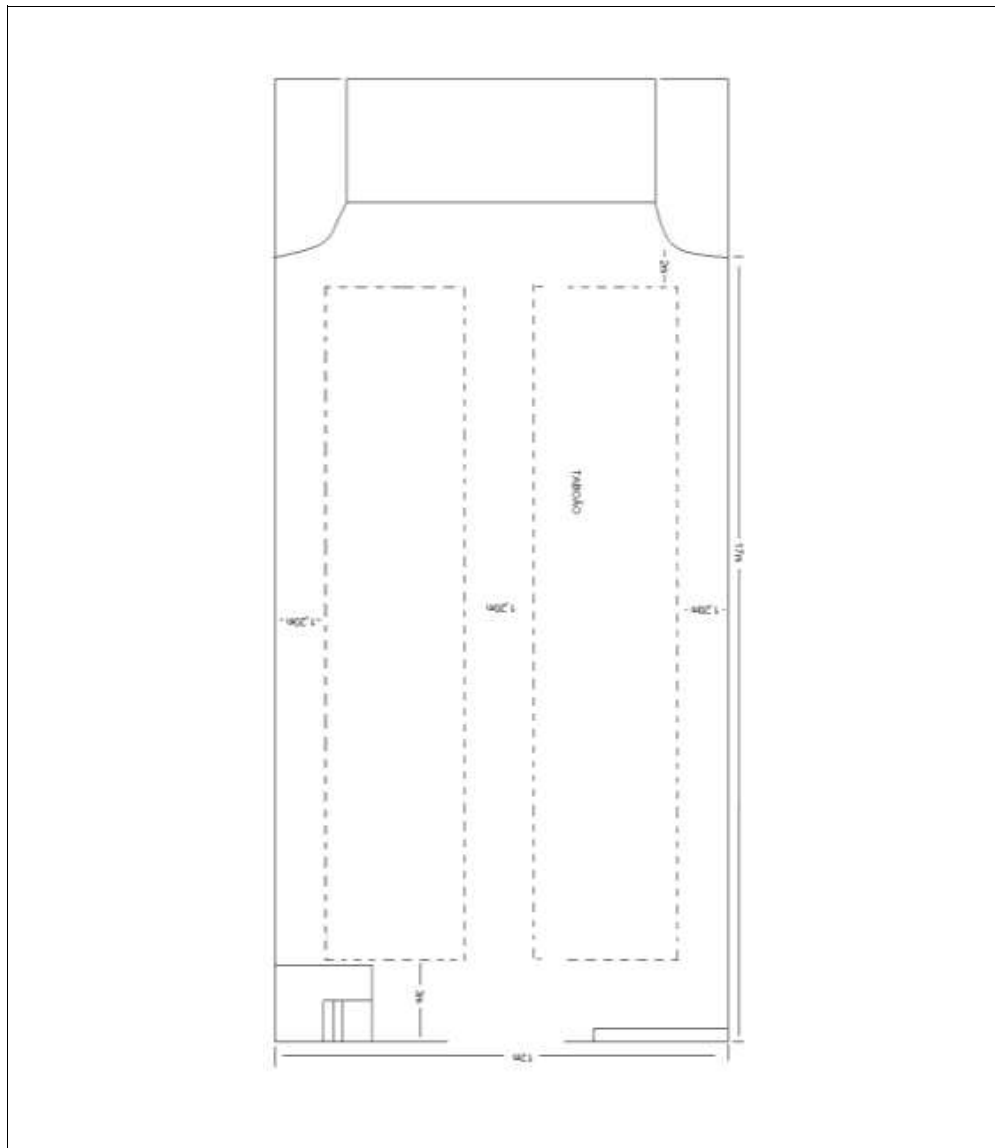


CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (FERRAZÓPOLIS)

Rua Rosa Pacheco, 201 – Ferrazópolis, CEP 09790-330

TEL.: (11) 4127-2324

PLANTA BAIXA



**CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (TABOÃO)**

Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 – Taboão, CEP 09671-040

TEL.: (11) 4178-4856

INFORMAÇÕES**EQUIPAMENTO - SOM LUZ:**

01 Mesa de Som 8 Canais Behringer

02 Caixas de Som PA

02 Caixas de Som Sub

01 Microfone sem fio

02 Microfones com fio

02 Pedestais para microfone

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim

Banheiro: Feminino | Masculino | Acessível

Estacionamento: Não

SALÃO:

Dimensão: 17m x 12m

Capacidade Público: 452 pessoas (aproximadamente)

Pontos de Energia: 110V e 220V

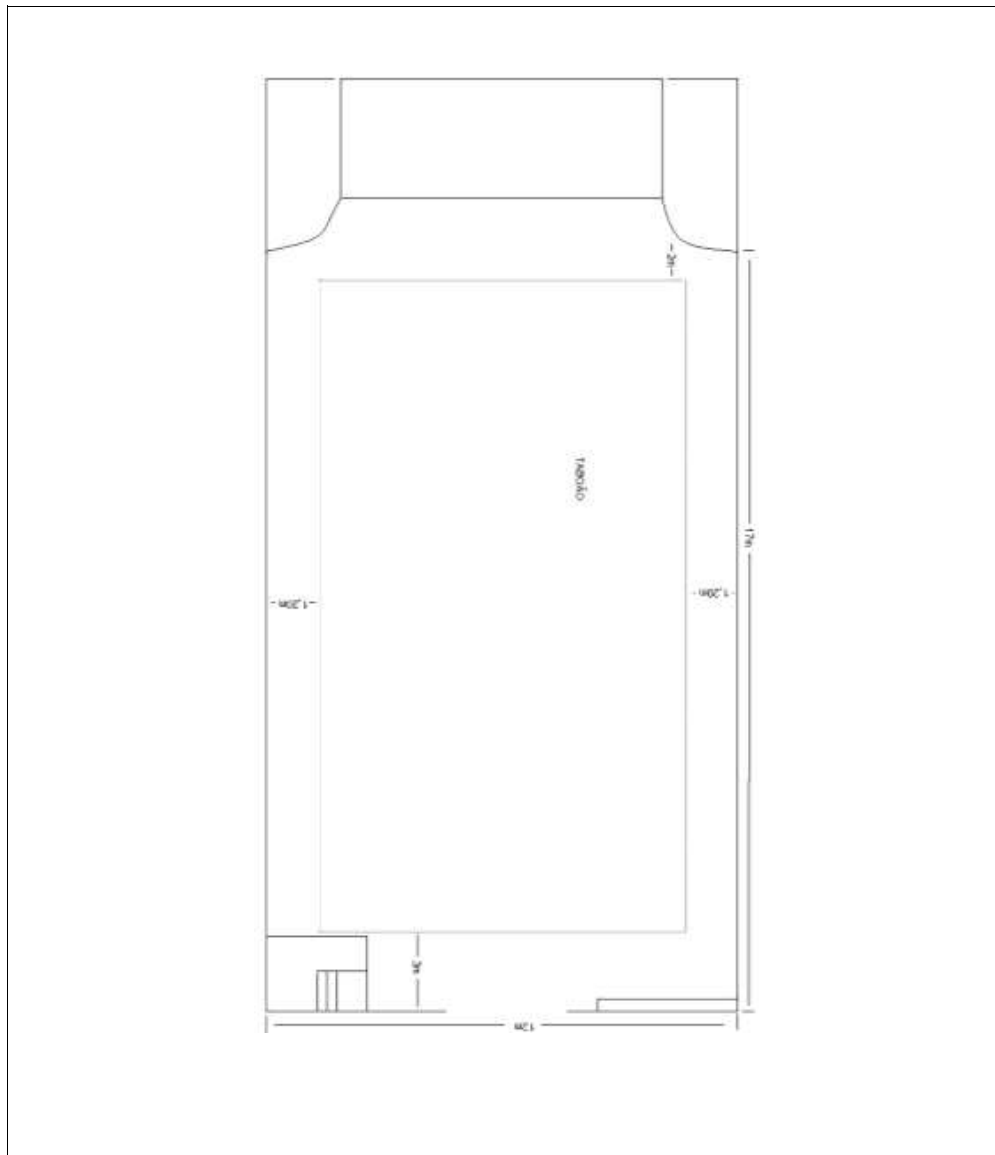


CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (TABOÃO)

Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 – Taboão, CEP 09671-040

TEL.: (11) 4178-4856

PLANTA BAIXA





DIVISÃO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE (DAJUV)

Avenida Redenção, 271 - Portaria 27 - Centro, CEP 09725-680

TEL.: (11) 2630-6786

INFORMAÇÕES

<p>INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>Acessibilidade: Sim</p> <p>Banheiro: 2 fem (chuveiros) 1 mas 1 acessível</p> <p>Bebedouro: 2</p> <p>Estacionamento: Sim</p> <p>ESPAÇO DO PALCO:</p> <p>Dimensões: 13m Largura x 6m de Profundidade Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente) Características: Estrutura para Luz e Cenário Acessibilidade: Sim (Rampa de Acesso)</p> <p>Espaço para Público: 16m x 13m Pontos de Energia: 110V</p> <p>ARENA DO CIRCO:</p> <p>Dimensões: 17m x 16m</p> <p>Capacidade Público: 250 pessoas (arquibancada). Característica: 2 arquibancadas de madeira e ferro com 6 degraus (cada)</p> <p>2 ventiladores</p> <p>ARENA DE CIRCO (Estrutura Aérea):</p> <p>4 tecidos 2 liras 1 trapézio 4 colchões</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ:</p> <p>1 Caixa de Som (PA) 1 Caixa Sub</p> <p>1 Caixa Retorno</p> <p>11 Refletores</p>	<p>SALA 1 - Dança</p> <p>Dimensões: 13m x 8m</p> <p>Capacidade: 35 pessoas (3 por m²)</p> <p>Característica: Espelho e Barras</p> <p>Piso: Vinílico</p> <p>SALA 2 - Cozinha</p> <p>SALA 3, 4, 5, 6 e 8</p> <p>Uso Geral Dimensões: 7,35m x 5m</p> <p>Capacidade: 15 pessoas (aproximadamente)</p> <p>Característica: Mesa e Cadeiras</p> <p>Piso: Cimento Queimado</p> <p>SALA 9 - Uso Geral</p> <p>Dimensões: 8m x 8m</p> <p>Capacidade: 25 pessoas (aproximadamente)</p> <p>Característica: Espelho Pequeno</p> <p>Piso: Cimento Queimado</p> <p>18m² de tatames em E.V.A (módulo 1m² x 25mm)</p>
---	--



DIVISÃO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE (DAJUV)

Avenida Redenção, 271 - Portaria 27 - Centro, CEP 09725-680

TEL.: (11) 2630-6786

PLANTA BAIXA



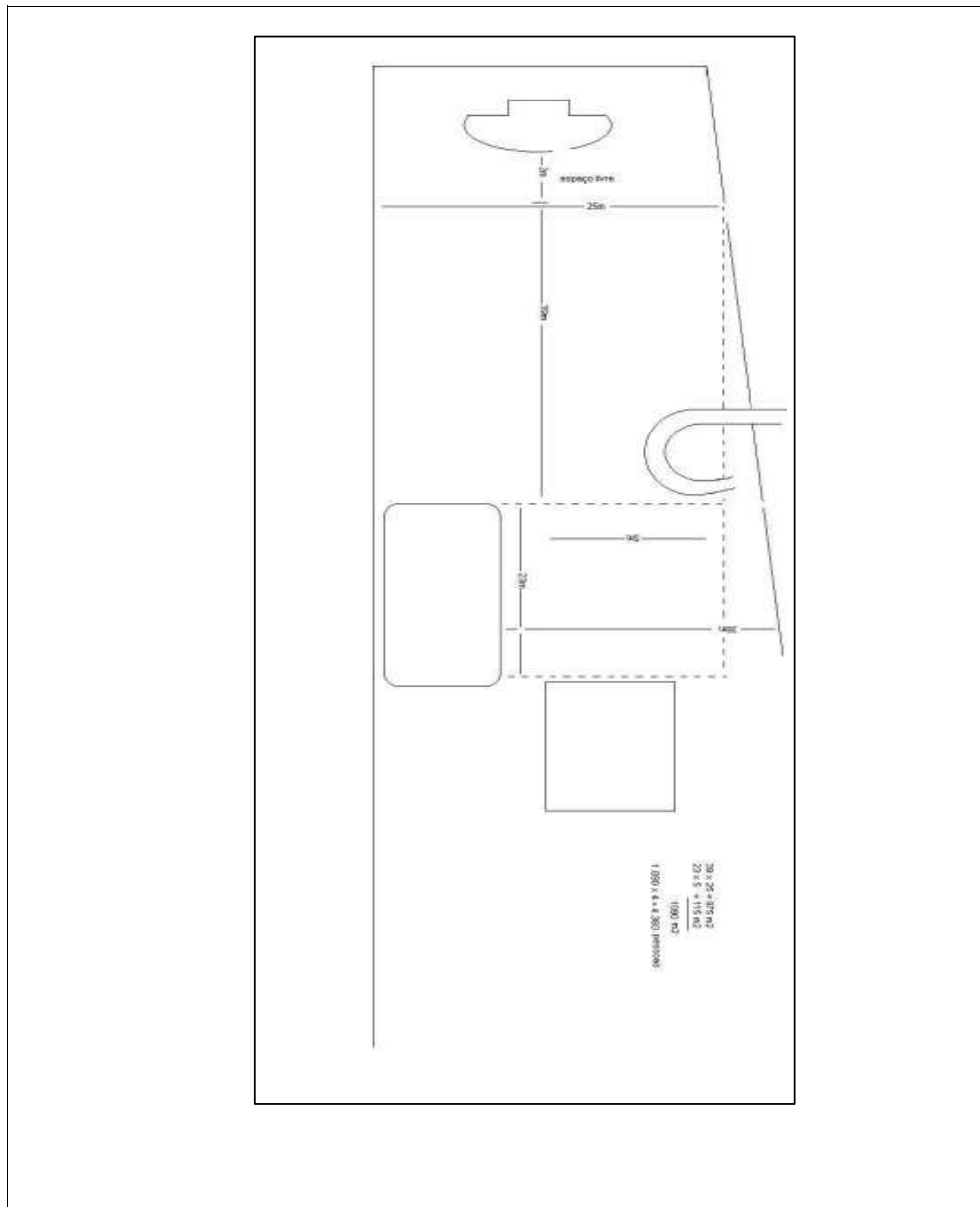


PARQUE DA JUVENTUDE CITTÀ DI MARÓSTICA

Av. Armando Ítalo Setti, 65 – bairro: Baeta Neves, CEP 09760-280

TEL.: (11) 4121-2622

PLANTA BAIXA



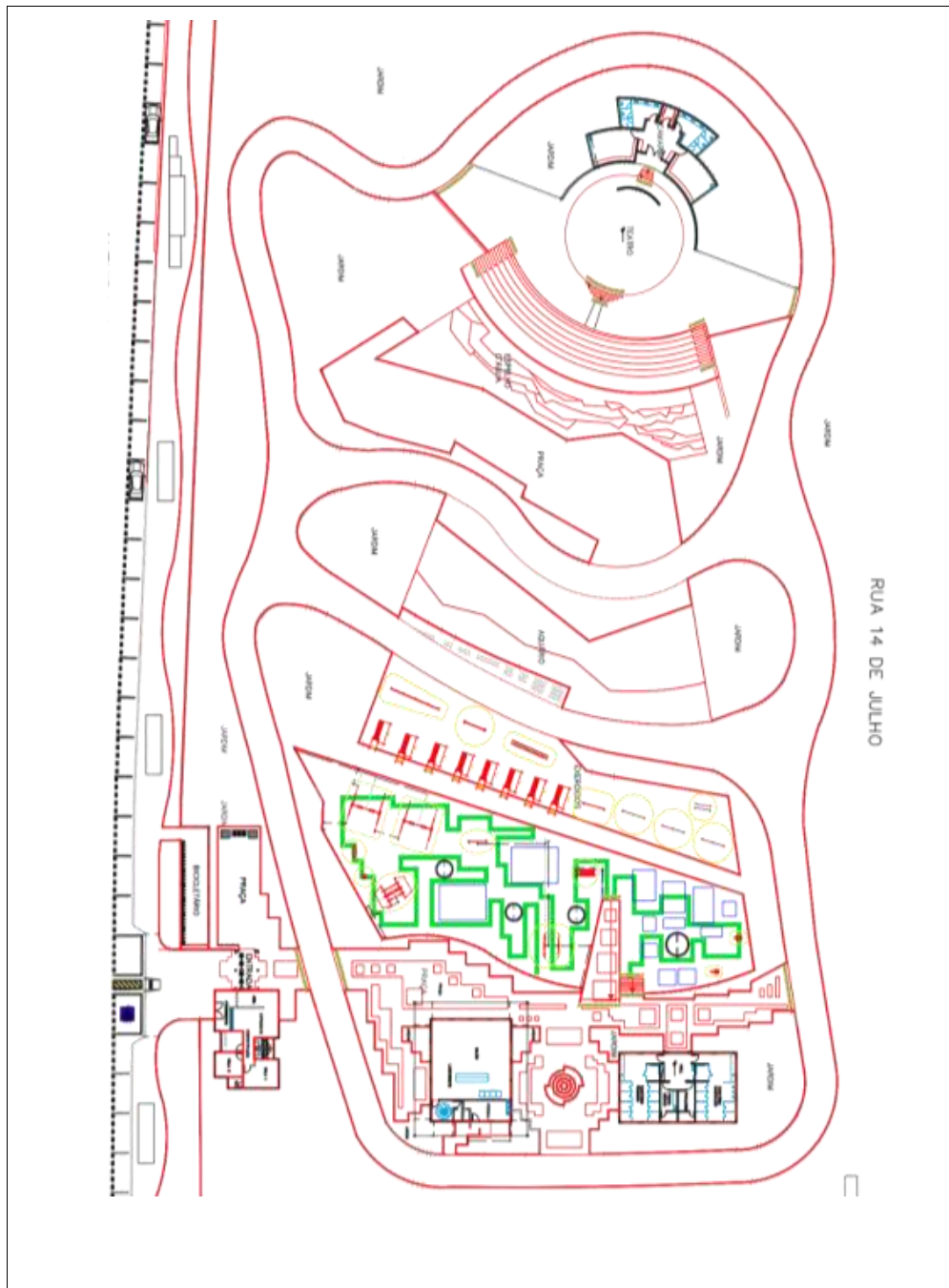


PARQUE MUNICIPAL ENGENHEIRO SALVADOR ARENA

Av. Caminho do Mar, 2980 - Rudge Ramos, CEP 09612-000

TEL.: (11) 4368-1246

PLANTA BAIXA





TEATRO ELIS REGINA

Av. João Firmino, 900, bairro: Assunção, CEP 09810-250

TEL.: (11) 4351-3479 / 4109-6262

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTOS	MONITOR
Ar condicionado.....sim	Vias Antera MR-10
Nº de poltronas (numeradas).....292	ativa.....04
Espaço para PcD:.....06	
Palco tipo:	ILUMINAÇÃO
.....Italiano	
Boca de cena: largura:.....12,50	MESA ETC color source
m	40.....01
Altura da boca de cena:.....5,50	Dimmer MX
m	Ditel.....06
Profundidade do palco:.....7,10	PC Telem 1000
m	W.....30
Medida do piso ao urdimento:.....6,60	Fresnel.....1
m	0
Do piso às varas de iluminação:.....5,50	Elipsoidal Telem
m	1000W.....10
Boca de cena ao urdimento:.....1,00	Par
m	64.....12
Avanço do proscênio:.....1,00	Par Led (contra luz)
m06
Altura do palco:.....0,80	Projektor Epson HDMI 5000 Ansi
m	Lumens.....01
Coxia:.....1,20	Máquina de
m	fumaça.....01
Penas:.....03	
Cortina:.....na boca de	
cena	



Urdimento:.....em madeira	
Varanda no fundo do palco	
Entrada para cenário:.....1,20 X 2,20m	
Camarins:.....04	
SOM PA.	
Console Yamaha LS9 32 canais.....01	
Multicabo 32 vias.....01	
PA Fly 8x201	
Crossover Behringer Ultra Pro.....01	
Direct Box Behringer.....05	
Microfones SM 57 Shure.....05	
Microfones SM 58 Shure.....05	
Microfone Shure Head Set.....01	
Microfones S/F Audio-Technica.....02	
Microfone sem fio Shure SM 58.....01	
Kit de microfones Shure Bateria.....01	
Blue Ray LG.....01	
Pedestais.....10	
Microfone Beta 57 Shure.....02	

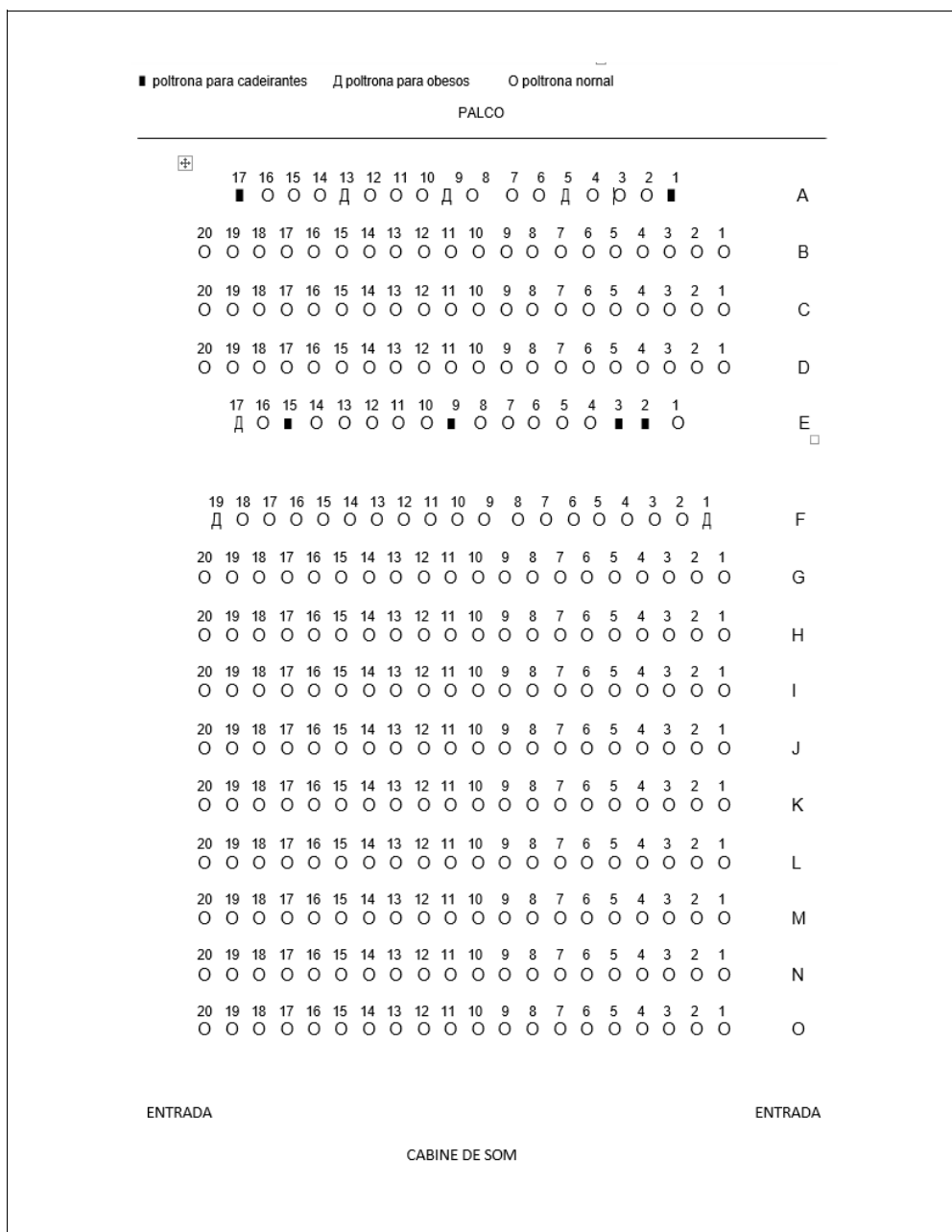


TEATRO ELIS REGINA

Av. João Firmino, 900, bairro: Assunção, CEP 09810-250

TEL.: (11) 4351-3479 / 4109-6262

MAPA DE PLATEIA





TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

INFORMAÇÕES

INSTALAÇÕES	PALCO / CENÁRIO
<p>Plateia: 526 lugares, sendo 488 numerados e 12 sem numeração, com ar condicionado;</p> <p>Camarins: 3 camarins com 2 poltronas e 3 cadeiras cada um, sendo 1 com frigobar e outro com banheiro privativo e chuveiro. 2 banheiros independentes (feminino e masculino) com chuveiros;</p> <p>Salão social (piso superior) contendo 1 copa equipada com geladeira, forno elétrico, forno micro-ondas, cafeteira e filtro de torneira + 2 banheiros (feminino e masculino) saguão amplo com banheiros femininos, masculino, Pessoa com Deficiência; Também possui 2 bebedouros para galão de 20l de água.</p>	<p>Palco tipo italiano;</p> <p>5 varas de 11m, sendo a distância entre elas, de 1,50m. possuem capacidade de peso de 30kg, cada;</p> <p>Boca de cena: largura de 14,5m</p> <p>Altura da boca de cena: 4m</p> <p>Profundidade do palco: 10,6m</p> <p>Medida do piso de palco ao urdimento: 8,5m</p> <p>Medida do piso às varas de iluminação: 5m</p> <p>Avanço do proscênio (curvo): 2m</p> <p>Altura do palco em relação ao piso de plateia: 0,80cm</p> <p>Dimensões da coxia: 7 x 1,0m</p> <p>Pernas: 8 de cada lado</p> <p>Cortina da boca de cena - veludo sintético</p> <p>Urdimento em ferro</p> <p>2 varandas lateral</p> <p>Entrada para cenário: 2,60 x 3,0m</p> <p>2 praticáveis de 2m x 1m com altura de 20 ou 40cm</p>
<p>UTENSÍLIOS DE APOIO</p> <p>4 araras, sendo 3 simples e 1 dupla;</p> <p>25 cadeiras concha de cor preta;</p> <p>18 cadeiras estofadas;</p> <p>2 poltronas com pés de madeira;</p> <p>6 mesas de plástico quadrada (70 x 70cm) na cor branca;</p> <p>55 cadeiras de plástico na cor branca;</p> <p>9 caixas plástico de feira para arrecadação de alimentos;</p> <p>3 bistrôs na cor preta;</p>	<p>VARAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</p> <p>v 01: pontos de 01 a 26 (frete fixa)</p> <p>v 02: pontos de 27 a 46 (proscênio fixa)</p>



<p>5 banquetas de ferro estofadas, sendo 3 na cor branca e 2, na cor preta;</p> <p>1 púlpito com banco de madeira;</p> <p>1 mancebo;</p> <p>1 bebedouro simples para galão de 20l;</p> <p>1 mesa de madeira desmontável de 1,80m x 0,80cm;</p> <p>1 mesa de apoio.</p>	<p>v 03: pontos de 47 a 56 (dentro do palco)</p> <p>v 04: pontos de 57 a 66 (dentro do palco)</p> <p>v 05: pontos de 67 a 74 (dentro do palco)</p> <p>v 06: pontos de 75 a 82 (dentro do palco)</p> <p>v 07: pontos de 83 a 89 (dentro do palco)</p> <p>Linhas extras no piso, sendo 14 linhas (dentro do palco)</p> <p>8 linhas nas varandas laterais do palco</p> <p>obs: os pontos 4 a 89 estão ligados em pares (paralelo) e todas as varas de luz, pernas e bambolinas são fixa</p>
--	--



TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

INFORMAÇÕES

SONORIZAÇÃO / AUDIO	ILUMINAÇÃO
1 mesa de som yamaha ls 9	1 mesa de iluminação smart fader
4 caixas t53 eletro voice por lado	1 mesa de iluminação etc ion
4 amplificadores crest audio ca6 (600w)	Dimmers 12 canais de 2000w
1 filtro de linha zerotron	Chave geral 380 v. 250a
4 caixas de sub ativa (antera)	9 peças elipsoidal etc jr de 575w
1 processador dbx pa 2	14 peças elipsoidal telém de 1000w
8 cx. t53 electro-voice com amplificadores crest audio ca 6	60 peças pc 1000w
4 monitores ativo electro-voice zlx 12bt	14 peças fresnel 1000w
2 cxs t 53 ev, 02 mtl de sub com amplif. crest audio ca6 (600w)	12 par foco 2
1 filtro de linha zerotron	8 par foco 5
1 crossover furman para side field	14 peças source four par 575w
7 direct box waldman (passivo)	8 par led slin brimax - br 316
5 direct box advance	8 par led slin brimax - brx 315
6 direct box behringer (ativo)	6 moving light 7r
2 microfones d112 akg	4 ribalta de led brimax bx 494
2 microfones sm 57 shure	1 máquina de fumaça f-100 (não é dmx) - o comando fica na cabine
7 microfones beta 57a shure	
7 microfones beta sm 58	VIDEO / PROJEÇÃO
2 microfones beta 58 sem fio uhf	2 televisores smart de 42 polegadas com suporte móvel
1 microfone sm 58 sem fio digital	1 projetor epson 2250 u 5000 lm
2 microfones xm 2000 behringer	1 telão (ciclorama) de aproximadamente 400 polegadas, medindo 6m x 9m
1 kit para bateria shure pg	1 telão (proscênio) de 100 polegadas, medindo 2,64m x 2,15m
1 amplificador de guitarra fender, marshal, lane	
1 amplificador de baixo peavey tnt	

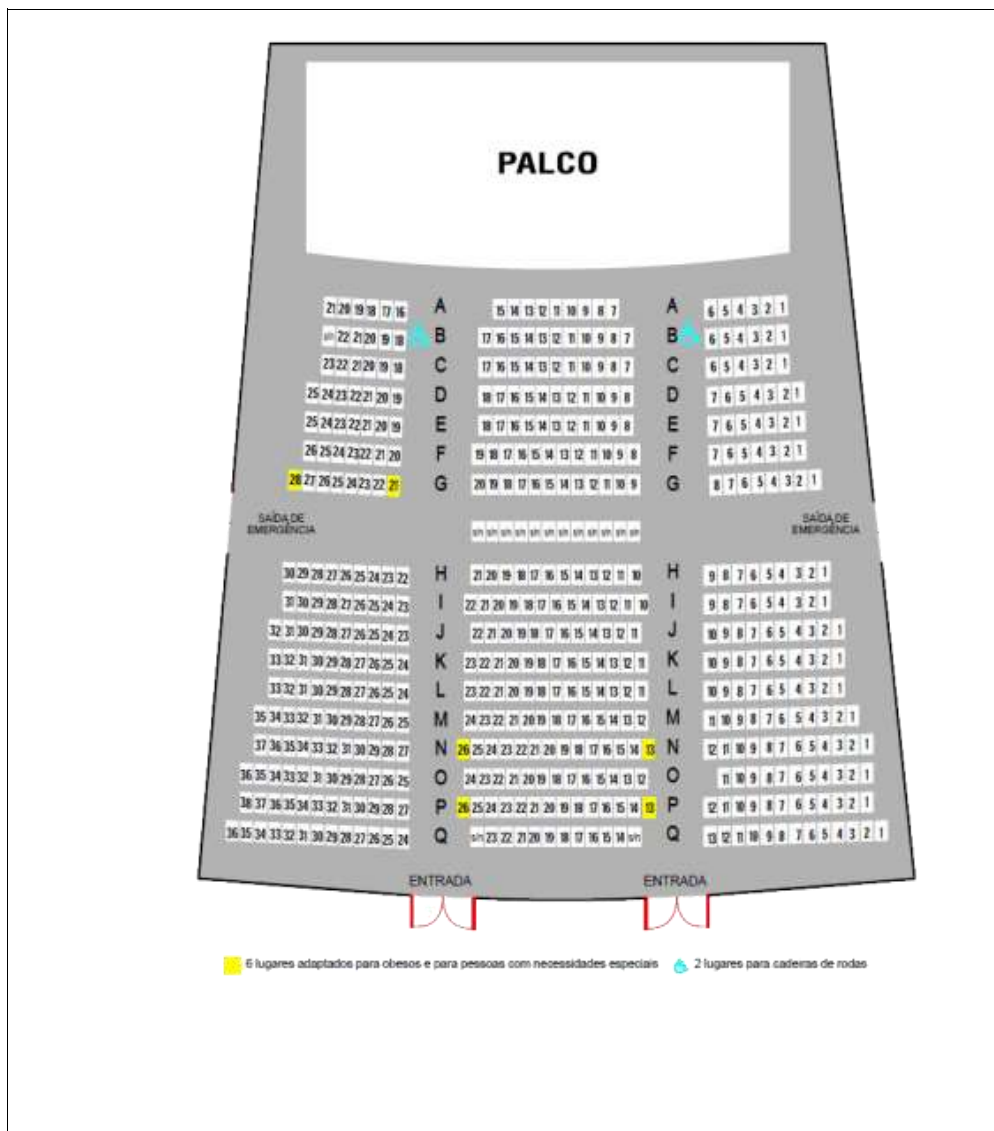


TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

MAPA DE PLATEIA



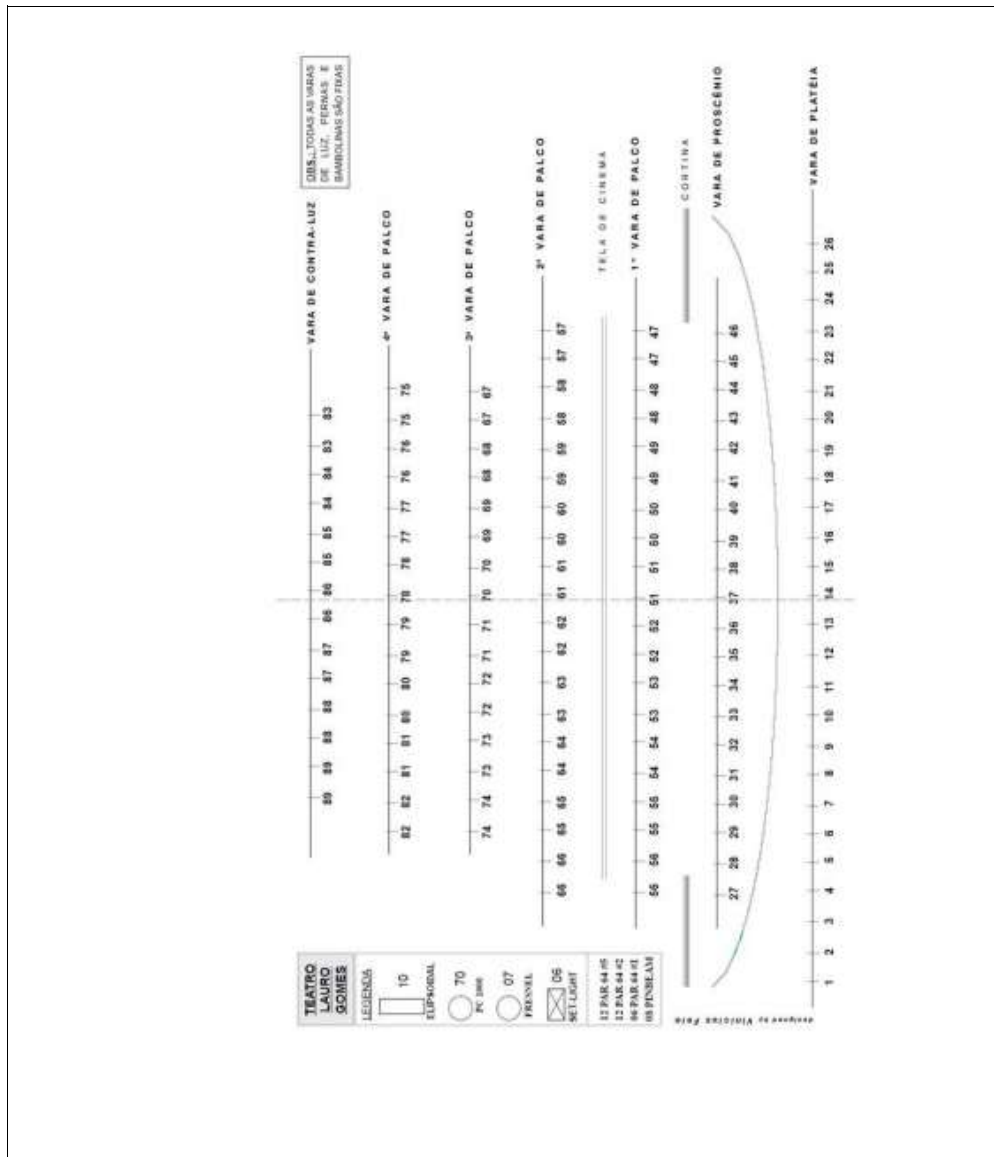


TEATRO LAURO GOMES

Rua Helena Jacquey, 171 – bairro: Rudge Ramos, CEP 09635-060

TEL.: (11) 4368-3483

PLANTA BAIXA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO À MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção para apoio financeiro de projetos culturais na área de memória e patrimônio cultural. Os projetos devem ser de pesquisa e registro de conteúdos que versem sobre história, memória, patrimônio cultural material e imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica e as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram o município e a região; devem resultar em pesquisas e publicações que podem ser apresentadas em formatos digitais (sítios eletrônicos,



plataformas e aplicativos) ou editoriais (material educativo, livros, revistas, cadernos, cartilhas, catálogos, mapas e outros).

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria 1 – História e Memória	2	1	1	1	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
Categoria 2 – Patrimônio	2	1	1	1	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

Os projetos devem ser inscritos em uma das categorias descritas abaixo:

2.1.1 Categoria 1 – História e Memória: Pesquisas nas temáticas: população negra, população indígena e migrações.

2.1.2 Categoria 2 – Patrimônio Material e Imaterial. Pesquisas nas temáticas: manifestações da cultura popular na cidade e bens culturais tombados e/ou de interesse histórico da cidade de São Bernardo do Campo.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 (dez) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.



As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
- V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;
- VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da



Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos



- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/YJ9sdcZt2V5nSdZh6> disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 - 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 - 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.



Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:



I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.



Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto



na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.



7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.memoria@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.memoria@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;



- Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso
- Anexo IX - Declaração de residência, trabalho ou estudo

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO
E MEMÓRIA**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM
CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero



- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)



- () Gestor(a)
 () Técnico(a)
 () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 () Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- () Pessoa negra
 () Pessoa indígena
 () Pessoa com deficiência
 () Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?



Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos Ciganos
- Povos Indígenas
- Povos de Terreiro
- Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física



- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Agentes culturais do gênero feminino
- Agentes culturais LGBTQIAP+
- Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS



2. DADOS DO PROJETO

Indique a categoria de participação

- () Categoria 1 – História e Memória
() Categoria 2 – Patrimônio

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Justificativa: Justificativa da proposta com os principais temas e questões abordados à luz da categoria escolhida.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: quantidade de impressos.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos



Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais, locais de lançamento e distribuição do produto e outros ambientes nos quais sua proposta será implementada.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto (como: horário de montagem, de início, atividades que serão realizadas concomitantes, término, desmontagem, etc.)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados na mobilização de público para apreciar ou integrar seu projeto, ou seja, sua divulgação efetiva. Exemplo: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas, cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade e escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confecção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR**
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 010/2024-SC, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.



5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;



XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;



c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.



8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.



10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 - Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO
E MEMÓRIA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO
E MEMÓRIA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO
E MEMÓRIA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO
E MEMÓRIA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO
E MEMÓRIA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-SC DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 010/2024-SC de Fomento ao Patrimônio e Memória, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 010/2024-SC de Fomento ao Patrimônio e Memória, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo.



EDITAL CULTURAS IDENTITÁRIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categorias:							
Culturas Afro e Afro-brasileira	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Culturas Populares Tradicionais	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Culturas Indígenas	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Culturas Jovens Urbanas	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
LGBTQIAP	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Culturas Feitas por Mulheres	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Culturas Feitas por Idosos	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Migrantes, Imigrantes, Refugiados e Ciganos	3	-	-	-	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

Os projetos devem ser inscritos em uma das categorias descritas abaixo:

2.1.1 Categoria 1 - Culturas Afro e Afro-Brasileira: comunidades ou expressões de povos e comunidades de matriz africana e tradicionais de terreiro, bem como outros bens culturais afro-brasileiros, sejam eles tradicionais, populares, contemporâneos ou urbanos.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias) em forma de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre as culturas africana e afro-brasileira e a questão racial no Brasil.

LOCAL E DATA: As ocupações poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Parque Salvador Arena, Câmara de Cultura Antonino Assumpção e Biblioteca Monteiro Lobato - especificações técnicas dos espaços no ANEXO.



2.1.2 Categoria 2 - Culturas Populares Tradicionais: promoção de iniciativas que envolvam grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais do Brasil.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias) em forma de Mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas, saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas das chamadas culturas populares tradicionais; indígenas Guarani que vivam em aldeias da reserva dentro dos limites municipais ou indígenas urbanos de qualquer etnia que habitem o perímetro interior da cidade de São Bernardo do Campo. As propostas deverão ser compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de encontro, troca de experiências e difusão de saberes e fazeres artísticos e culturais tradicionais entre estes e o público interessado.

LOCAL E DATA: As ocupações poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Parque Salvador Arena e Câmara de Cultura Antonino Assumpção.

2.1.3 Categoria 3 - Culturas Indígenas: promoção de iniciativas que envolvam grupos e comunidades indígenas locais, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção de suas diferentes identidades culturais do Brasil.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias) em forma de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas, saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas das comunidades indígenas Guarani que vivam em aldeias da reserva dentro dos limites municipais ou indígenas urbanos de qualquer etnia que habitem o perímetro interior da cidade de São Bernardo do Campo. As propostas deverão ser compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de encontro, troca de experiências e difusão de saberes e fazeres artísticos e culturais tradicionais entre estes e o público interessado.

LOCAL E DATA: As ocupações poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Parque Salvador Arena e Câmara de Cultura Antonino Assumpção.

2.1.4 Categoria 4 - Culturas Jovens Urbanas: ocupações realizadas por coletivos culturais formados por uma articulação de vários grupos, artistas e outros profissionais que, de forma integrada, compõem, se reconhecem e são reconhecidos como um segmento



cultural jovem urbano, tais como as manifestações de rock, reggae/rastafari, hip hop, funk, eletrônico, geek, entre outras.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha,(divididas em um ou mais dias) compostas por intervenções, apresentações artísticas e culturais, feiras de economia criativa com empreendedores, artistas e artesãos vinculados ao circuito da cultura jovem urbana a qual a ocupação se refere. Serão priorizadas nessa identidade as propostas que agreguem o maior número de elementos que caracterizam o referido segmento cultural jovem urbano;

LOCAL E DATA: As ocupações poderão ser executadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Divisão de Ações Ligadas à Juventude – DAJUV - e Parque da Juventude (palco e área envoltória) - especificações técnicas dos espaços (anexo).

2.1.5 Categoria 5 - Culturas feitas por LGBTQIAP+: manifestações e expressões artísticas e culturais da comunidade LGBTQIA+, garantindo assim os direitos culturais para a comunidade.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha,(divididas em um ou mais dias) no formato de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre as culturas LGBTQIA+ e a questão de gênero no Brasil.

LOCAL E DATA: As ocupações poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Câmara de Cultura Antonino Assumpção ou Divisão de Ações Ligadas à Juventude - DAJUV - especificações técnicas dos espaços (anexo).

2.1.6 Categoria 6 - Culturas feitas por Mulheres: projetos culturais que destaquem o protagonismo criativo de mulheres.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha,(divididas em um ou mais dias) no formato de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre a atuação de mulheres na cultura e a questão de gênero no Brasil.



LOCAL E DATA: As propostas poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Câmara de Cultura Antonino Assumpção e Biblioteca Monteiro Lobato - especificações técnicas dos espaços (anexo).

2.1.7 Categoria 7 - Culturas feitas por Idosos: projetos culturais que destaquem o protagonismo criativo de IDOSOS(60+).

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha,(divididas em um ou mais dias) no formato de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre a atuação de mulheres na cultura e a questão de gênero no Brasil.

LOCAL E DATA: As propostas poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Câmara de Cultura Antonino Assumpção, DAJUV e Biblioteca Monteiro Lobato - especificações técnicas dos espaços (anexo).

2.18 Categoria 8 - Culturas feitas Migrantes, Imigrantes, Refugiados e Ciganos: desenvolvimento de projetos culturais que tenham por objetivo o reconhecimento, a valorização, o fomento, a difusão, circulação e o intercâmbio das produções, manifestações e expressões artísticas e culturais que valorizem a diversidade histórico-cultural dos representantes dos diferentes povos que, por algum motivo, tiveram de se deslocar, saindo de seus países e/ou regiões.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha,(divididas em um ou mais dias) compostas de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e conhecedores de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas e culturais, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre a diversidade cultural mundial e as perseguições políticas e fragilidades econômicas que os obrigaram a se deslocar, além de combater o racismo e a xenofobia no Brasil.

LOCAL E DATA: As ocupações poderão ser realizadas nos seguintes espaços da Secretaria de Cultura e Juventude: Câmara de Cultura Antonino Assumpção, Biblioteca Monteiro Lobato e/ou Chácara Silvestre - especificações técnicas dos espaços (anexo).

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 24 (vinte e quatro) projetos no total.



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.
O valor total deste edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.



2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – sejam menores de 18 anos,

II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas um projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital ou no conjunto de editais mesmo que com proponentes diferentes.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.



Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/zF52kUYf1oRT93Bo9> disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e



e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com algum comprometimento (intelectual ou físico) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 09hs às 18hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, em locais divulgados durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas,



podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do prêmio.

6.3 Custos do projeto



O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:



- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural



Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.identitarias@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.identitarias@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do prêmio recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;



- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII – Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XI - Riders técnicos e Plantas baixas dos espaços do Município

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS
IDENTITÁRIAS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Agentes culturais do gênero feminino
- Agentes culturais LGBTQIAP+



- () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Comunidades Rurais
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas
 () Povos de Terreiro
 () Outra

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
 () Homem cisgênero
 () Mulher Transgênero
 () Homem Transgênero
 () Não Binária



Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena
 Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Incompleto
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Incompleto
 Pós-Graduação Completo

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
 Agentes culturais do gênero feminino
 Agentes culturais LGBTQIAP+
 Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

2. DADOS DO PROJETO

Indique a categoria de participação?



- () Categoria 1 - Culturas Afro e Afro-Brasileira
- () Categoria 2 - Culturas Populares Tradicionais
- () Categoria 3 - Culturas Indígenas
- () Categoria 4 - Culturas Jovens Urbanas
- () Categoria 5 - Culturas feitas por LGBTQIAP+
- () Categoria 6 - Culturas feitas por Mulheres
- () Categoria 7 - Culturas feitas por Idosos
- () Categoria 8 - Culturas feitas Migrantes, Imigrantes, Refugiados e Ciganos

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeccção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.



Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)

Necessidades técnicas (se houver): Equipamentos técnicos no geral, tamanho de palco, camarins, equipamentos de som, headfones, iluminação, etc.



Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículo dos integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confecção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados na mobilização de público para apreciar ou integrar seu projeto, ou seja, sua divulgação efetiva. Exemplo: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas, cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade e escolas, etc.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- MAPA DE PALCO



- **CROQUI**
- **CLIPPING**
- **LINKS DE VÍDEO OU ÁUDIO**
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 011/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à



cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;



VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.



7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.



7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;



- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:



Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS
IDENTITÁRIAS**

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.



2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário



- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO



Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok



Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
--------------------	-----	-------------



[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS
IDENTITÁRIAS****ANEXO VI****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS
IDENTITÁRIAS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)



() Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS
IDENTITÁRIAS**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____



Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____ / _____ / _____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 011/2024-SC de Fomento às Culturas Identitárias, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.



Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 011/2024-SC de Fomento às Culturas Identitárias, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS
IDENTITÁRIAS**

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, responsável
 pelo menor _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
 participação na proposta (Nome do projeto) _____
 caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024-SC DE FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS

ANEXO XI

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro, CEP 09710-180

TEL.: (11) 2630-5100

INFORMAÇÕES

EQUIPAMENTO - SOM LUZ:

- 01 Mesa de Som (console) - Yamaha MG12
- 02 Caixas Acústicas - JBL eon 615
- 04 Direct Box - Behringer
- 02 Microfones - Le-som SM 58
- 02 Microfones - Shure SM 57 bete
- 01 Microfone - Shure SM58
- 01 Microfone - Shure SM 58 (sem fio)
- 03 Pedestais para Microfone - MRV
- 01 Pedestal para Microfone 8 Cabos - XRL
- 02 Cabos P10
- 01 Mesa de Luz (console) - Smartfade ETC 1248
- 04 Dimmer Box - Telem MX Series 12 canais
- 12 Refletores Fresnel - Telem
- 08 Refletores Plano Convexo - Telem
- 08 Refletores Elipsoidal - ETC



- 02 Refletores Set Light - Telem
- 01 Refletor com Tripé - PAR 64
- 01 Pasta com Gelatinas (cores diversas)
- 01 Leitor de Blu-ray - LG (com controle)
- 01 Projeto Multimídia - BENQ (com controle)
- 01 Tela de Projeção - Projetelas
- 01 Televisor Led FullHD 40" - Philco (com controle)

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Sim

Banheiro: 1 Feminino | 1 Masculino

Estacionamento: Sim

SALA MULTIUSO:

Dimensão: 12,65m x 6,8m

Capacidade Público: 100 pessoas (aproximadamente)

Características: 1 Ponta (3,4m) Portas Laterais

Pontos de Energia: 110V e 220V

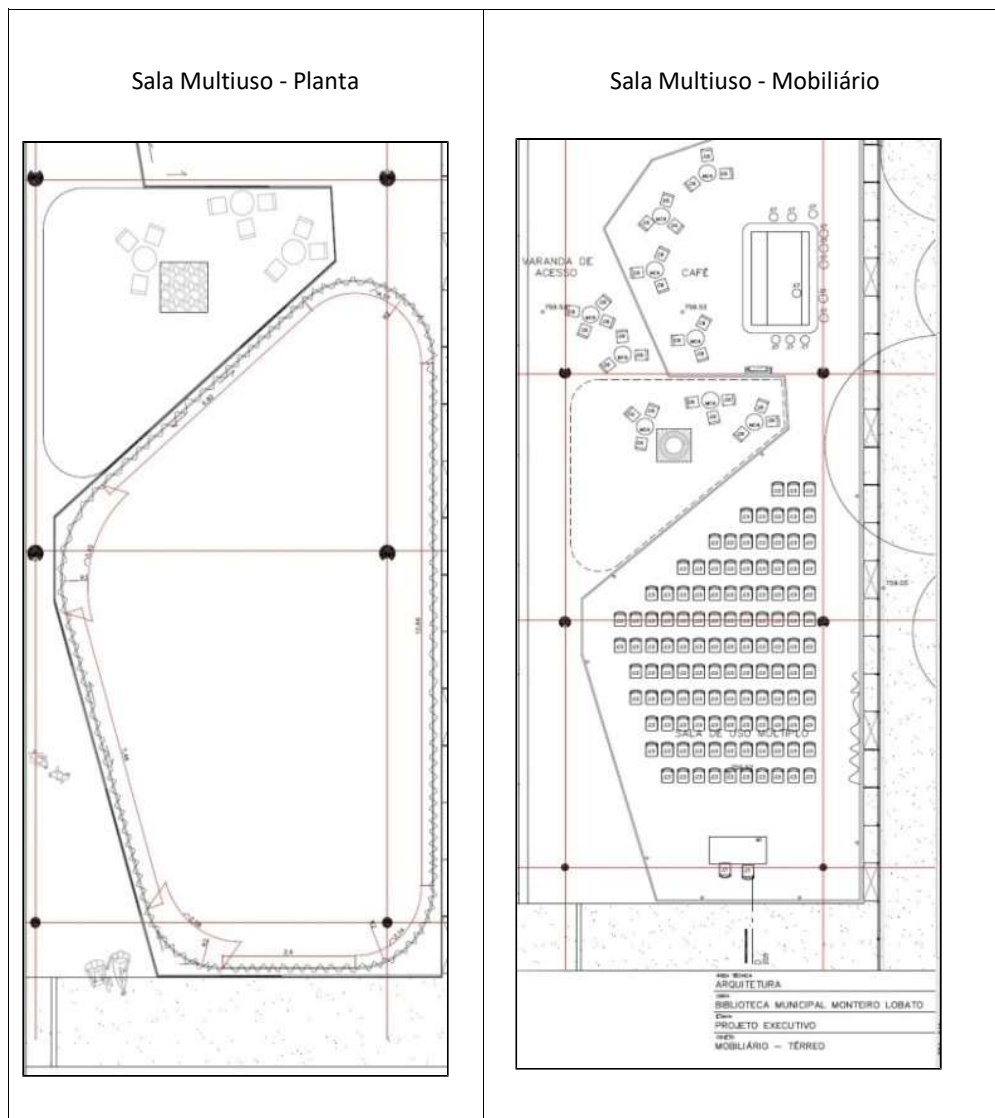


BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro, CEP 09710-180

TEL.: (11) 2630-5100

PLANTA BAIXA



**CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPCÃO**

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

INFORMAÇÕES**ESPAÇO EXTERNO (Palco):**

Palco Redondo: 5m de raio (1/4 de círculo) Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 200 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: sem cobertura

Pontos de Energia: 110V

INFORMAÇÕES GERAIS:

Acessibilidade: Não

Banheiro: 1 Feminino | 1 Masculino

Estacionamento: Não

ESPAÇO INTERNO (Sala Maior):

Dimensão: 10,3m x 5,3m

Capacidade Público: 75 pessoas (aproximadamente)

Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente)

Características: 4 Portas | 2 Janelas

Piso: Madeira

Pontos de Energia: 110V

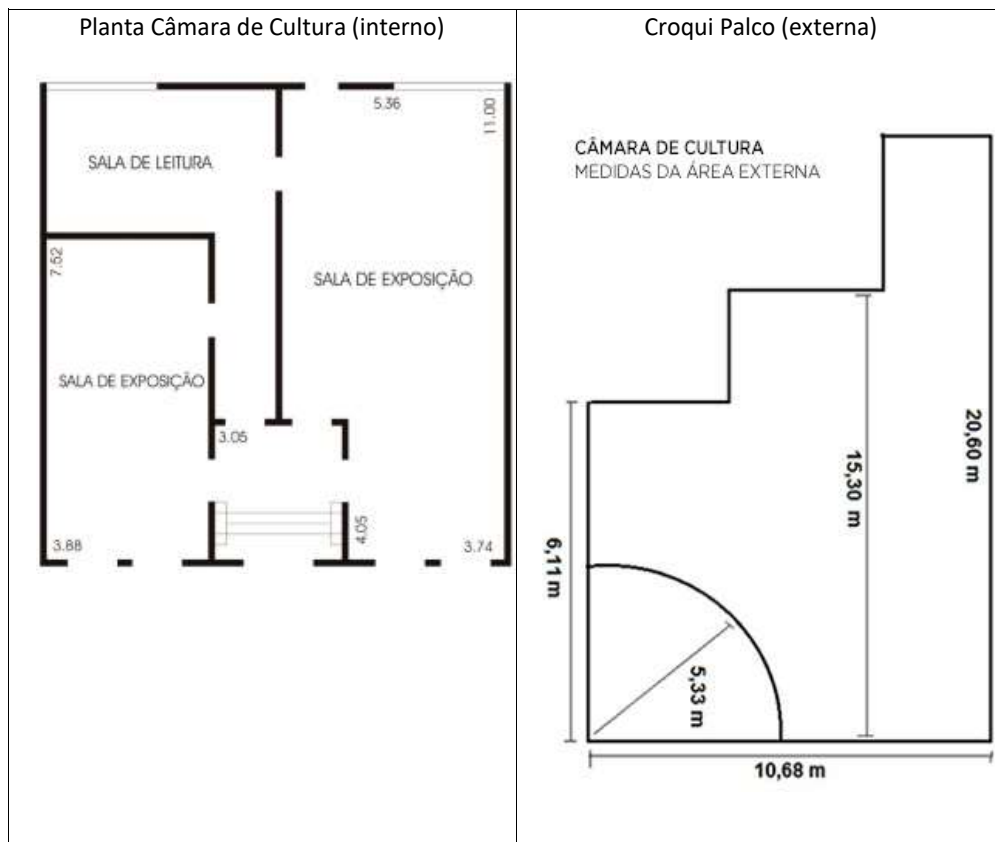


CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO

Rua Marechal Deodoro, 1231 - Centro, CEP 09710-012

TEL.: (11) 4125-0054

PLANTA BAIXA





DIVISÃO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE (DAJUV)

Avenida Redenção, 271 - Portaria 27 - Centro, CEP 09725-680

TEL.: (11) 2630-6786

INFORMAÇÕES

<p>INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>Acessibilidade: Sim</p> <p>Banheiro: 2 fem (chuveiros) 1 mas 1 acessível</p> <p>Bebedouro: 2</p> <p>Estacionamento: Sim</p> <p>ESPAÇO DO PALCO:</p> <p>Dimensões: 13m Largura x 6m de Profundidade Capacidade Ensaio: 30 pessoas (aproximadamente) Características: Estrutura para Luz e Cenário Acessibilidade: Sim (Rampa de Acesso)</p> <p>Espaço para Público: 16m x 13m Pontos de Energia: 110V</p> <p>ARENA DO CIRCO:</p> <p>Dimensões: 17m x 16m</p> <p>Capacidade Público: 250 pessoas (arquibancada). Característica: 2 arquibancadas de madeira e ferro com 6 degraus (cada)</p> <p>2 ventiladores</p> <p>ARENA DE CIRCO (Estrutura Aérea):</p> <p>4 tecidos 2 liras 1 trapézio 4 colchões</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ:</p> <p>1 Caixa de Som (PA) 1 Caixa Sub</p> <p>1 Caixa Retorno</p> <p>11 Refletores</p>	<p>SALA 1 - Dança</p> <p>Dimensões: 13m x 8m</p> <p>Capacidade: 35 pessoas (3 por m²)</p> <p>Característica: Espelho e Barras</p> <p>Piso: Vinílico</p> <p>SALA 2 - Cozinha</p> <p>SALA 3, 4, 5, 6 e 8</p> <p>Uso Geral Dimensões: 7,35m x 5m</p> <p>Capacidade: 15 pessoas (aproximadamente)</p> <p>Característica: Mesa e Cadeiras</p> <p>Piso: Cimento Queimado</p> <p>SALA 9 - Uso Geral</p> <p>Dimensões: 8m x 8m</p> <p>Capacidade: 25 pessoas (aproximadamente)</p> <p>Característica: Espelho Pequeno</p> <p>Piso: Cimento Queimado</p> <p>18m² de tatames em E.V.A (módulo 1m² x 25mm)</p>
---	--



DIVISÃO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE (DAJUV)

Avenida Redenção, 271 - Portaria 27 - Centro, CEP 09725-680

TEL.: (11) 2630-6786

PLANTA BAIXA



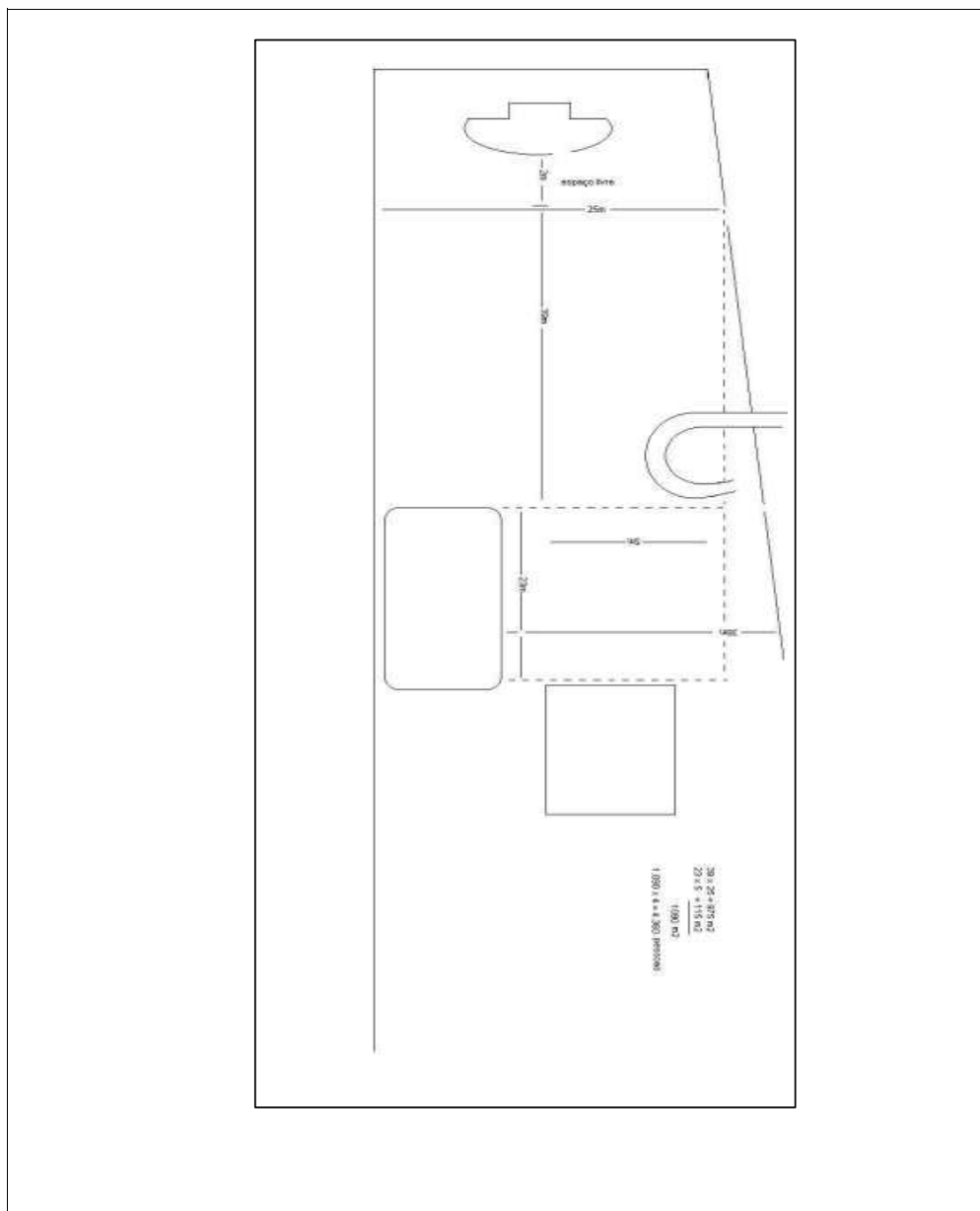


PARQUE DA JUVENTUDE CITTÀ DI MARÓSTICA

Av. Armando Ítalo Setti, 65 – bairro: Baeta Neves, CEP 09760-280

TEL.: (11) 4121-2622

PLANTA BAIXA



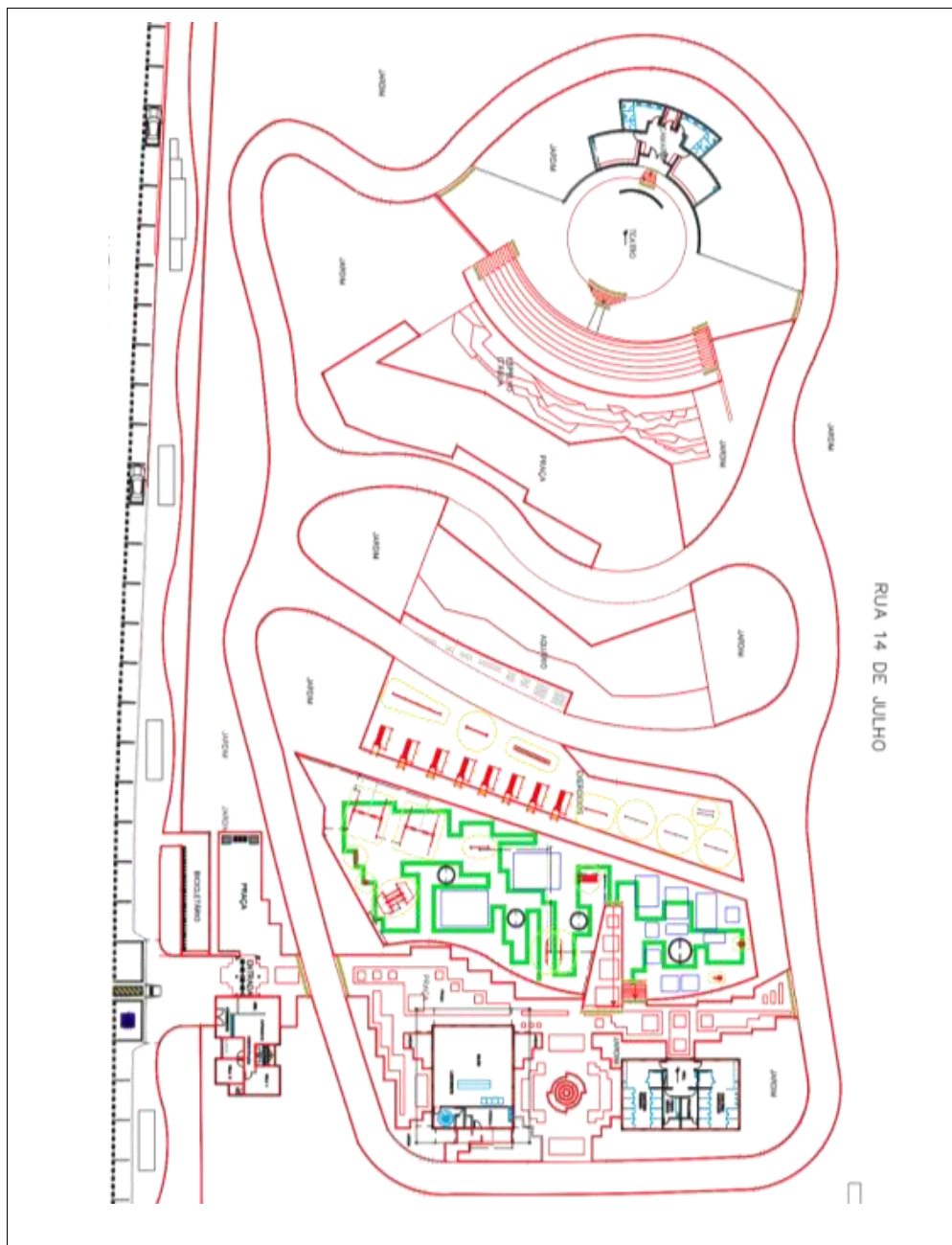


PARQUE MUNICIPAL ENGENHEIRO SALVADOR ARENA

Av. Caminho do Mar, 2980 - Rudge Ramos, CEP 09612-000

TEL.: (11) 4368-1246

PLANTA BAIXA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, apresentados por artistas, criadores, produtores, coletivos e/ou outros agentes culturais para elaboração, execução e posterior realização de propostas artístico- culturais em espaços culturais independentes, logradouros e próprios públicos ou em propostas socioculturais, em espaços culturais independentes e/ou bibliotecas comunitárias e populares em áreas de vulnerabilidade social definidas no Anexo XII, conforme as categorias apontadas no quadro anexo.



ARTES CÊNICAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria 1 – Projetos Sócio-culturais em áreas fora do eixo central da cidade	5	3	1	1	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
Categoria 2 – Espaços culturais independentes e bibliotecas comunitárias e populares	2	1	1	1	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00

Os projetos devem ser inscritos em uma das categorias descritas abaixo:

2.1.1 Categoria 1 - Projetos Socioculturais Em Áreas Fora Do Eixo Central Da Cidade:

Propostas culturais realizadas por artistas, coletivos, grupos, fazedores de cultura, que tenham sua sede fora do eixo central da cidade, em bolsões periféricos e/ou com alta vulnerabilidade social definidas no Anexo XII, ou que nela desejem atuar, mesmo que nela não residam, desde que possuam capilaridade social com o local onde se propõe a realizar a ação. Tais propostas podem acontecer em espaços próprios e privados de uso coletivo ou espaços públicos como escolas, salas da comunidade em UBS, praças, entre outros. As propostas poderão ser executadas em um só dia ou em mais de uma etapa durante o período de vigência deste edital.

2.1.2 Categoria 2 – Espaços Culturais Independentes E Bibliotecas Comunitárias e Populares: Propostas artístico-culturais realizadas por espaços culturais independentes e bibliotecas comunitárias ou populares de São Bernardo do Campo, de maneira regular, sem vínculo com poder público.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 15 (quinze) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.



Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação,
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/GnPD7vZpU5Ys2zKV8> disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um



mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e



IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do Anexo I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1



Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.



Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento



no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.territorios@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.territorios@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;



- Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII - Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado
- Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XII – Áreas de vulnerabilidade social

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM
CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência



Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Comunidades Rurais
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas



- Povos de Terreiro
 Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena
 Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Incompleto
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Incompleto
 Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra



- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
- Agentes culturais do gênero feminino
- Agentes culturais LGBTQIAP+
- Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2. DADOS DO PROJETO

Indique a categoria de participação

- Categoria 1 - Produção Inédita
- Categoria 2 - Apresentação Artística

Nome do Projeto: identificação do projeto com: Título, nome ou nome artístico do proponente ou grupo, release e contatos

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Justificativa: Justificativa da proposta com os principais temas e questões abordados à luz da categoria escolhida.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização X apresentações para tal público.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças,



jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e



() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais e outros ambientes, locais de lançamento e distribuição do produto e outros ambientes nos quais sua proposta será implementada.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículos os integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto à luz da categoria escolhida.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora



Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados na mobilização de público para apreciar ou integrar seu projeto, ou seja, sua divulgação efetiva. Exemplo: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas, cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade e escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confecção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe na Planilha Orçamentária a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. Os eventuais apoios não constantes nesta resposta deverão ser autorizados previamente junto à Coordenação deste edital quando de sua execução.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- Não Sim

**Descritivo sobre a venda de produtos:**

Informe quais produtos e a quantidade prevista

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **FORMAÇÃO ESCOLAR E COMPLEMENTAR**
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 012/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.



7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música



() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS
TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 012/2024-SC de Fomento aos Territórios Culturais Descentralizados, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 012/2024-SC de Fomento aos Territórios Culturais Descentralizados, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)**

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, responsável
 pelo menor _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
 participação na proposta (Nome do projeto) _____
 caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024-SC DE FOMENTO AOS TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

ANEXO XII

ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Em atendimento à Instrução Normativa MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no que concerne ao Capítulo VI, em seu artigo 15º, que versa sobre as medidas de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, São Bernardo do Campo se organizou para demonstrar a partir dos dados existentes no Painel Estatístico SBC 2023, ano base 2022 (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>)

Como forma de cumprir esta norma, o município reservou recursos de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que serão distribuídos entre duas categorias do Edital Territórios Descentralizados, com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e mais R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Edital de Audiovisual reservados para categorias de Formação e Mostra específicas para estes territórios e complementado com recursos do Edital Cultura Viva, destinado prioritariamente a atuação em territórios periféricos do Município. Tal distribuição encontra-se registrada em nosso Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), inscrito na Plataforma TransfereGov, no dia 27 de maio de 2024.

Segundo Censo de 2022 realizado pelo IBGE, São Bernardo do Campo possui 810.729 habitantes (<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>).

A partir do cruzamento de dado absoluto com alguns índices de desenvolvimento da educação (IDEB por região), desenvolvimento social (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, número de famílias cadastradas no CAD-único e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e outros programas de assistência social desenvolvidos pelo município e atendidos nos cinco Centros de Referência de Assistência Social existentes) e urbano, como acesso a equipamentos públicos de cultura, a equipe técnica consolidou uma territorialização destas áreas.

Este tipo de cruzamento foi importante para identificarmos os territórios periféricos, mas também para identificar bolsões de vulnerabilidade social em regiões dotadas de infraestrutura, como no centro, por exemplo, minimizando, assim, distorções que poderiam acontecer e que resultam na exclusão de grupos, de agentes culturais que vivem nestes bolsões, mas que poderiam ser excluídos.

A partir disso, apresentamos alguns mapas e gráficos que sustentam a estratégia de cumprimento das exigências da lei.

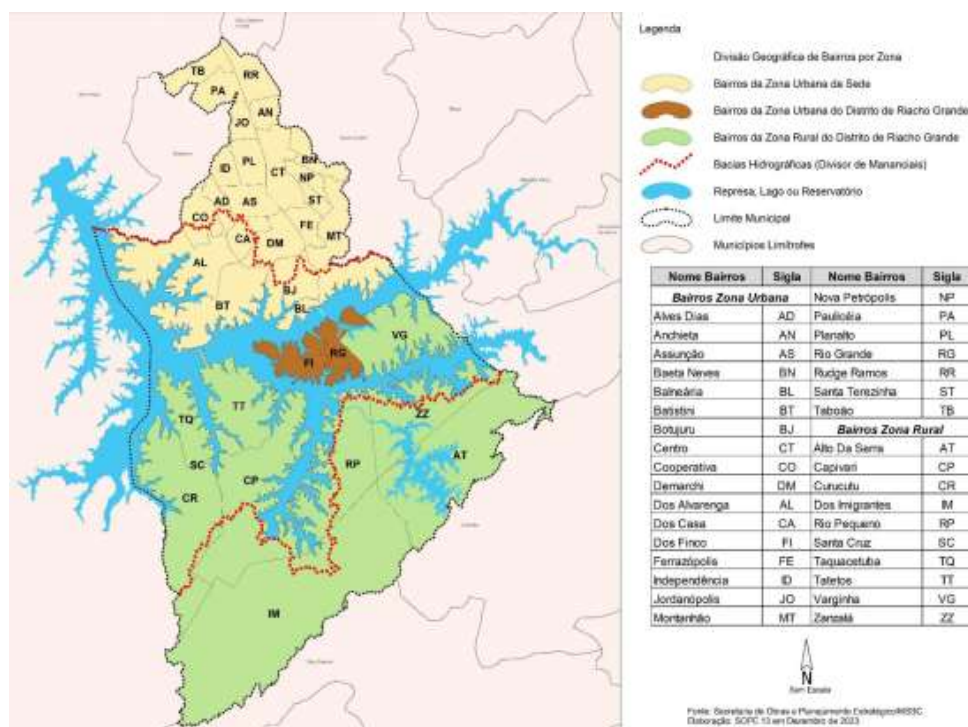
De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, São Bernardo do Campo possui 27,6% de sua população vivendo em situação de média a altíssima vulnerabilidade social, tanto em setores rurais, como urbanos: Gráfico 2, Tabela 4 e Mapa 2 das páginas 162/163.

O que encontra correspondência com o mapa sobre as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (mapa 3, página 166).

São Bernardo possuía em 2022, 88.020 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que destas, 43.040 são beneficiadas pelo PBF. Destas 88.020, 54,4% vivem em situação de extrema pobreza (Tabelas 5 e 6, página 164).

Comparando as classificações entre (mapa 2, página 180) e o mapa de equipamentos públicos de cultura existentes na cidade (mapa 1, página 126) também podemos perceber a exclusão do acesso aos espaços culturais.

BAIRROS



mapa 1 - Divisão Geográfica por bairros e zona rural e urbana (página 26)



1. **ZONA URBANA: Alves Dias; Alvarenga; Anchieta** (Apenas Conjunto Habitacional Guarujá apresenta médio índice de vulnerabilidade); **Assunção** (Vila Euro, Vila Flora, Vila Marininha, Vila Sacilotto, Jardim Brasilândia, Jardim Via Anchieta, Cidade Miramar, Vila Claraval, Vila Simone, Vila Lúcia, Jardim Colonial, Jardim Eliane, Parque São José, Conjunto Residencial Pombeva, Conjunto Residencial Amazonas, Conjunto Habitacional Nova Assunção, Associação Comunitária Jardim Anchieta, Pró-Mutirão Lavínia); **Baeta Neves** (Vila Moraes, Jardim Petroni, Sítio dos Vianas, Vila Viana, Vila Santo Agostinho, Vila Tupi, Vila Netuno, Vila Saracantan, Vila Itaperuna, Jardim Trieste, Jardim Don Alfonso, Chácara Rialto, Jardim Floral, Vila Nova Baeta, Jardim Farina, Conjunto Habitacional Metalúrgicos do ABC, Conjunto Habitacional Tulipas, Conjunto Habitacional Marajoara, Conjunto Habitacional Âncora, Vila Itamarati); Batistini, Botujuru (Vila das Valsas, Chácara Porangaba, Vila Bella Vista, Vila Santos Dumont, Jardim Jussara, Vila Lulaldo, Vila Jurubeba); **Balneária** (Vila Balneária); **Centro** (DER); **Cooperativa**; **Demarchi** (Vila Jerusalém, Vila Tocantins, Jardim Lauro Gomes, Jardim Bartira, Jardim Valdíbia, Vila Santa Angelina, Vila Judite, Vila Lúcia, Jardim das Quatro Marias, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Vila Nova Divinéia - Pantanal, Jardim Castelo Branco, A.C. União e Força - Jardim Ipê IV); **Dos Casa** (salvo exceção do Parque Espacial); **Dos Finco**; **Ferrazópolis**; **Independência**; **Montanhão**; **Planalto** (Calux); **Rio Grande** (Parque Riacho Grande, Vila Jurubatuba, Yara Praia, Vila do Rio Grande, Jardim Dona Luiza, Parque Rio Grande, Vila Roccio, Vila Pelé); **Santa Terezinha** (Parque São Bernardo (centro), Vila Damásio, Vila Íris, Jardim Yrajá); **Taboão** (Vila Santa Luzia, Jardim Madeira, Vila Nova Santa Luzia, Vila Esther, Vila Ruth, Vila Flórida);
2. **ZONA RURAL:** Capivari, Curucutu, Santa Cruz, Taquacetuba, Tatetos, Varginha;
3. **DADOS NÃO DISPONÍVEIS:** Alto da Serra, Dos Imigrantes, Rio Pequeno e Zanzalá;
4. **BAIRROS NÃO CONTEMPLADOS:** Rudge Ramos, Paulicéia, Nova Petrópolis, Jordanópolis.

OBSERVAÇÃO: Os bairros que estão indicadas as microrregiões são áreas híbridas, que possuem bolsões com famílias vivendo em situação de alta vulnerabilidade social.

Os índices estaduais de vulnerabilidade utilizados pelo município são da Fundação SEADE e são de 2010, pois ainda não estão disponíveis os cruzamentos com o Censo de 2022.

Alguns bairros não foram contemplados por estarem numa região dotada de boa infraestrutura e com índices de vulnerabilidade social aferidos como de baixa a baixíssima incidência de grupos de vulnerabilidade. Nesses casos, para que não haja manifestações de exclusão, podemos solicitar aos que assim manifestarem a comprovação mediante inscrição no CAD-único, ser atendido pelo CRAS com algum benefício de assistência social.



Esse pode ser um critério para as regiões que não possuem dados.

METODOLOGIA:

Todos os dados foram produzidos a partir do caderno Painel Estatístico 2023, Ano Base 2022, produzido pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico do Município, a partir dos seguintes indicadores de desenvolvimento social, cultura e educação.

A partir dos dados e mapas, cruzamos os dados com o Perfil Socioeconômicos dos Bairros, em que cada bairro buscamos identificar os índices de vulnerabilidade específicos (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>) dos bairros e pesquisar por microrregiões, as vilas.

Amparamos este cruzamento agregando a territorialização utilizada pela Secretaria de Assistência Social, que divide a cidade em 5 regiões; cada região é dotada de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Relatório de Gestão Anual, Ano Base 2023, acessível pelo link (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1938585/Relat%C3%B3rio+de+Gest%C3%A3o-2023.pdf/5fe0fc47-d394-80ac-5c93-7ab04486f610>)

Inclusive para identificar bairros que não serão contemplados nesse momento, verificamos os índices atribuídos pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para produzir os perfis socioeconômicos dos bairros.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024-SC DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo.



ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria única	2	1	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00

Constituem como objeto deste Edital a seleção de projetos de Economia Criativa e Economia Solidária que contribuam para o estabelecimento de redes de cooperação entre artesãos individuais e participantes de coletivos, segmentos culturais organizados e projetos regulares. Ações coletivas tais como feiras, bazares e congêneres; festivais culturais com ampla participação da economia da cultura, podendo incluir formação nas mais diversas áreas da economia criativa e solidária, através de oficinas, workshop, palestras, rodas de bate-papo e vivências. Os produtos e alimentos a serem comercializados nesses eventos deverão ser produzidos pelo próprio artesão, não se admitindo revenda de produtos de terceiros ou industrializados. Para os efeitos desta categoria, entende-se que:

- Coletivo** - articulação composta entre grupos de artesãos individuais, no mínimo dois, podendo ser permanentes ou circunstanciais, geralmente com relações internas horizontalizadas.
- Economia Criativa** - complexo de ações dos setores criativos cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação de preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.
- Festivais Culturais** - conjunto atividade que contemple apresentações artísticas nas diversas linguagens, bem como feira com produtos artesanais.

Objetivo: A realização dos eventos listados acima e seus congêneres devem ser abertos ao público de forma gratuita e por no mínimo de 6h, respeitando os horários de funcionamento do espaço indicado. Caberá ao proponente indicar o local da realização dos eventos, podendo ser espaços públicos e espaços culturais alternativos e/ou independentes da cidade (exceto espaços comerciais) com acesso gratuito ao público e mediante apresentação de Carta de Anuência do local.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 5 (cinco) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)



Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física residentes no Município;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – sejam menores de 18 anos,
- II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e



V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.



3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/Tn8qEqx4G2PLpQp47>, disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura, a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.



4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.



Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.



Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa),



01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.economia@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.economia@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;



- Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII - Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024-SC DE FOMENTO À ECONOMIA
CRIATIVA E SOLIDÁRIA**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca



- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência



Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não
 () Comunidades Rurais
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Povos Indígenas
 () Povos de Terreiro



Outra

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
- Pessoa indígena



- () Pessoa com deficiência
 () Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS .

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 Feira de Economia Criativa; 02 oficinas de artesanato; 4 Workshops; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
 Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres



LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada) - Praça, Parque, Espaço Independente, etc.

Necessidades técnicas (se houver): Equipamentos técnicos no geral, como equipamentos de som, microfone, projetores e telas, rede elétrica, bancada, mesas e cadeiras, etc.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículos os integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. (Como: horário de montagem, de início, atividades que serão realizadas concomitantes, termino, desmontagem, etc.)

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Feira	Montagem	Tendas / Elétrica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora

Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados para divulgar e mobilizar público para o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas e cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade, escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas:



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Tendas	Estrutura básica	Locação	R\$300,00	10	R\$3.000,00	3 Orçamentos (se houver)
Equipe de divulgação	Designer Redes Sociais Fotógrafo	Profissional	R\$500,00	3	R\$1.500,00	-

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL
- CROQUI COM MAPA DE MONTAGEM (no caso de feiras e festivais)
- MAPA DA ELÉTRICA (no caso de feiras e festivais)
- DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 013/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.



5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:



- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e



II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;



- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]



Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.



- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA
E SOLIDÁRIA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA
E SOLIDÁRIA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA
E SOLIDÁRIA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA
E SOLIDÁRIA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 013/2024-SC de Fomento à Economia Criativa e Solidária, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 013/2024-SC de à Economia Criativa e Solidária, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA
E SOLIDÁRIA**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)**

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado
no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na
condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente
acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo
que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há
qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é apoiar financeiramente projetos artísticos e culturais em qualquer linguagem artística e formato de realização, de proponentes individuais com idade entre 18 e 29 anos, bem como, grupos e coletivos compostos majoritariamente por pessoas físicas com idade entre 18 e 29 anos, prioritariamente formados por jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais, conforme anexo XII Áreas de Vulnerabilidade Social, e que não tenham projetos contemplados na LAB I e na LPG, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bernardo do Campo.



PRIMEIRO EDITAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria única	5	3	1	1	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 (dez) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

[20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05](#)

[20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05](#)

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física entre 18 a 29 anos residentes no Município;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município e que possua equipe do projeto cultural integralmente composta por jovens entre 18 e 29 anos;



III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município e que possua equipe do projeto cultural integralmente composta por jovens entre 18 e 29 anos;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município e que possua equipe do projeto cultural integralmente composta por jovens entre 18 e 29 anos;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – sejam menores de 18 anos e maiores de 29 anos,

II – tenham recebido recursos como proponente na Lei Aldir Blanc I e/ou na Lei Paulo Gustavo no Município de São Bernardo do Campo;

III - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

VI – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VII - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do



agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas 1 (um) projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

O grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez neste edital.

O proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

Os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/qXnrk2PLjrpZCUVe7> , disponível no Portal virtual da



Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 2.1 deste edital, quando houver;
- c) Autodeclaração,
 1. étnico-racial (negros ou indígenas), se for concorrer às cotas;
 2. pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.2 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.4 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);



- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de



entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei 12.990/2014.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo



O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo;



coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAP+	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos



oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.primeiro@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VIII.



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;



III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

- a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou
- d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da



publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS

RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto de Execução Cultural deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do prêmio recebido.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura .

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab.primeiro@saobernardo.sp.gov.br .

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, dentre outros, caberão ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

O proponente é responsável pela liberação dos direitos autorais relativos à execução de sua proposta (ECAD, SBAT e outros), devendo apresentar os comprovantes de liberação 5 (cinco) dias antes da execução do projeto, sob pena de cancelamento do evento constante da proposta e/ou devolução do recurso recebido.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;



- Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI - Declaração PCD
- Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas
- Anexo VIII - Declaração de residência, trabalho ou estudo
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado
- Anexo XI - Autorização de participação de menor de idade
- Anexo XII – Áreas de vulnerabilidade social

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda



- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Não se aplica
 Agentes culturais do gênero feminino
 Agentes culturais LGBTQIAP+
 Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

A sede é em São Bernardo do Campo / SP?

Endereço da sede:

CEP:

Bairro:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não
 Comunidades Rurais
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos Ciganos
 Povos Indígenas
 Povos de Terreiro
 Outra

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Não informar

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

O REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência



() Ampla concorrência

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO VI - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização X apresentações para tal público; montagem do espetáculo tal, etc.) - Expectativa numérica de público.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)



Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 LGBTQIAPN+
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será realizado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada) - Teatro, Praça, Parque, Espaço Independente, etc.

ATENÇÃO: Ressaltamos a importância da realização de visitas técnicas prévias junto às equipes dos espaços da Secretaria de Cultura e Juventude, se escolhidos, bem como a indicação de eventuais necessidades elétricas a serem utilizadas nestes locais.

Necessidades técnicas (se houver): Caso haja relacionar neste campo, tais como: Equipamentos técnicos no geral, como equipamentos de som, microfone, projetores e telas, rede elétrica, bancada, mesas e cadeiras, etc.

Ficha técnica da equipe que atuará do projeto - Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, onde constem os envolvidos nos processos de criação (diretores, atores, dançarinos, etc.) e na infraestrutura (cenário, figurinos, iluminação, sonoplastia, etc.)

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Currículo Artístico e/ou Cultural do Grupo ou Companhia - Breve currículo das realizações do Grupo ou Companhia, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado. - Não confundir com o currículo dos integrantes, são as realizações da Companhia.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção	Escolha dos Locais	Agendamento Visita Técnica	Data e Hora Data e Hora	Data e Hora Data e Hora



Estratégia de divulgação e mobilização de público - Apresente os meios que serão utilizados na mobilização de público para apreciar ou integrar seu projeto, ou seja, sua divulgação efetiva. Exemplo: impulsionamento em redes sociais, distribuição de panfletos, faixas, cartazes, convites para público direcionado, visitas à comunidade e escolas, etc.

Planilha orçamentária - Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de Preço
Cenário 1	Cena X, Y e Z	Confecção	R\$500	1	R\$500	3 Orçamentos (se houver)
Iluminador	Equipe Técnica	Cachê	R\$300	2	R\$600	-

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos (Merchandising)?

- () Não () Sim

Descritivo sobre a venda de produtos:

Informe quais produtos e a quantidade prevista



3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- **CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL**
- **MAPA DE PALCO (SE FOR O CASO)**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL****ANEXO II****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 014/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Juventude, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES



6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.



7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A execução do presente Termo e a homologação do Relatório de Execução do Objeto será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo, xx de xx de 2024.

Pelo órgão:

Greici Picolo Morselli

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO III

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]



Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.



- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL****ANEXO V****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
 fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
 social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
 Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
 cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
 _____, declaro para os devidos fins que
 _____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
 São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____/_____/_____/_____.

Local

Data

 Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 014/2024-SC de Fomento ao Primeiro Edital, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Deliberativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 014/2024-SC de Fomento ao Primeiro Edital, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
PRIVADO
(Declaração de Utilização de Espaço)

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Nome do Artista, Coletivo ou Grupo de Artistas: _____

PROPONENTE

Nome Completo: _____ CPF: _____ - _____

IMÓVEL (espaço) _____

Endereço: _____ Bairro _____ Descrição do Local/Espaço Autorizado
no Imóvel _____

Eu, _____ portador do RG: _____, na
condição de proprietário do imóvel (espaço) acima descrito, AUTORIZO o proponente
acima qualificado a realizar atividade artística resultante da presente proposta, e afirmo
que a mesma poderá ocorrer no período proposto. E declaro também que não há
qualquer remuneração e/ou cobrança pela autorização estabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Proprietário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, responsável
pelo menor _____,
CPF nº _____, RG nº _____, autorizo sua
participação na proposta (Nome do projeto) _____
caso a mesma venha a ser contemplada pelo Edital (Nome ou número do edital)

Local: _____ Data: _____

Nome completo e assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024-SC DE FOMENTO AO PRIMEIRO EDITAL

ANEXO XII

ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Em atendimento à Instrução Normativa MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no que concerne ao Capítulo VI, em seu artigo 15º, que versa sobre as medidas de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, São Bernardo do Campo se organizou para demonstrar a partir dos dados existentes no Painel Estatístico SBC 2023, ano base 2022 (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>)

Como forma de cumprir esta norma, o município reservou recursos de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que serão distribuídos entre duas categorias do Edital Territórios Descentralizados, com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e mais R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Edital de Audiovisual reservados para categorias de Formação e Mostra específicas para estes territórios e complementado com recursos do Edital Cultura Viva, destinado prioritariamente a atuação em territórios periféricos do Município. Tal distribuição encontra-se registrada em nosso Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), inscrito na Plataforma TransfereGov, no dia 27 de maio de 2024.

Segundo Censo de 2022 realizado pelo IBGE, São Bernardo do Campo possui 810.729 habitantes (<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>).

A partir do cruzamento de dado absoluto com alguns índices de desenvolvimento da educação (IDEB por região), desenvolvimento social (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, número de famílias cadastradas no CAD-único e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e outros programas de assistência social desenvolvidos pelo município e atendidos nos cinco Centros de Referência de Assistência Social existentes) e urbano, como acesso a equipamentos públicos de cultura, a equipe técnica consolidou uma territorialização destas áreas.

Este tipo de cruzamento foi importante para identificarmos os territórios periféricos, mas também para identificar bolsões de vulnerabilidade social em regiões dotadas de infraestrutura, como no centro, por exemplo, minimizando, assim, distorções que poderiam acontecer e que resultam na exclusão de grupos, de agentes culturais que vivem nestes bolsões, mas que poderiam ser excluídos.



A partir disso, apresentamos alguns mapas e gráficos que sustentam a estratégia de cumprimento das exigências da lei.

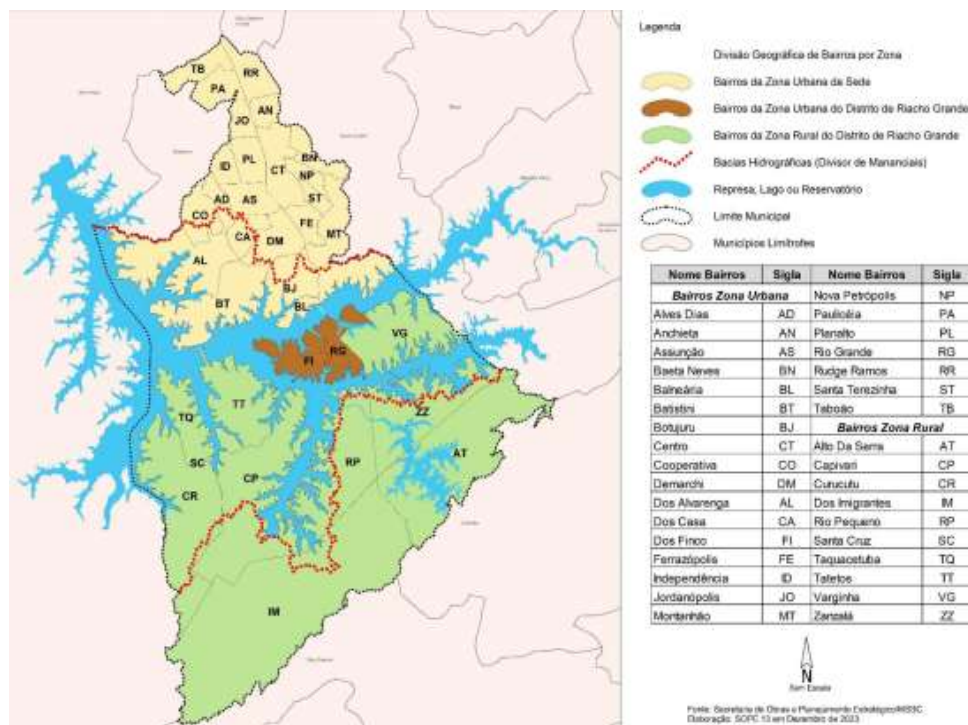
De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, São Bernardo do Campo possui 27,6% de sua população vivendo em situação de média a altíssima vulnerabilidade social, tanto em setores rurais, como urbanos: Gráfico 2, Tabela 4 e Mapa 2 das páginas 162/163.

O que encontra correspondência com o mapa sobre as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (mapa 3, página 166).

São Bernardo possuía em 2022, 88.020 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que destas, 43.040 são beneficiadas pelo PBF. Destas 88.020, 54,4% vivem em situação de extrema pobreza (Tabelas 5 e 6, página 164).

Comparando as classificações entre (mapa 2, página 180) e o mapa de equipamentos públicos de cultura existentes na cidade (mapa 1, página 126) também podemos perceber a exclusão do acesso aos espaços culturais.

BAIRROS



mapa 1 - Divisão Geográfica por bairros e zona rural e urbana (página 26)



1. **ZONA URBANA: Alves Dias; Alvarenga; Anchieta** (Apenas Conjunto Habitacional Guarujá apresenta médio índice de vulnerabilidade); **Assunção** (Vila Euro, Vila Flora, Vila Marininha, Vila Sacilotto, Jardim Brasilândia, Jardim Via Anchieta, Cidade Miramar, Vila Claraval, Vila Simone, Vila Lúcia, Jardim Colonial, Jardim Eliane, Parque São José, Conjunto Residencial Pombeva, Conjunto Residencial Amazonas, Conjunto Habitacional Nova Assunção, Associação Comunitária Jardim Anchieta, Pró-Mutirão Lavínia); **Baeta Neves** (Vila Moraes, Jardim Petroni, Sítio dos Vianas, Vila Viana, Vila Santo Agostinho, Vila Tupi, Vila Netuno, Vila Saracantan, Vila Itaperuna, Jardim Trieste, Jardim Don Alfonso, Chácara Rialto, Jardim Floral, Vila Nova Baeta, Jardim Farina, Conjunto Habitacional Metalúrgicos do ABC, Conjunto Habitacional Tulipas, Conjunto Habitacional Marajoara, Conjunto Habitacional Âncora, Vila Itamarati); Batistini, Botujuru (Vila das Valsas, Chácara Porangaba, Vila Bella Vista, Vila Santos Dumont, Jardim Jussara, Vila Lulaldo, Vila Jurubeba); **Balneária** (Vila Balneária); **Centro** (DER); **Cooperativa**; **Demarchi** (Vila Jerusalém, Vila Tocantins, Jardim Lauro Gomes, Jardim Bartira, Jardim Valdíbia, Vila Santa Angelina, Vila Judite, Vila Lúcia, Jardim das Quatro Marias, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Vila Nova Divinéia - Pantanal, Jardim Castelo Branco, A.C. União e Força - Jardim Ipê IV); **Dos Casa** (salvo exceção do Parque Espacial); **Dos Finco**; **Ferrazópolis**; **Independência**; **Montanhão**; **Planalto** (Calux); **Rio Grande** (Parque Riacho Grande, Vila Jurubatuba, Yara Praia, Vila do Rio Grande, Jardim Dona Luiza, Parque Rio Grande, Vila Roccio, Vila Pelé); **Santa Terezinha** (Parque São Bernardo (centro), Vila Damásio, Vila Íris, Jardim Yrajá); **Taboão** (Vila Santa Luzia, Jardim Madeira, Vila Nova Santa Luzia, Vila Esther, Vila Ruth, Vila Flórida);
2. **ZONA RURAL:** Capivari, Curucutu, Santa Cruz, Taquacetuba, Tatetos, Varginha;
3. **DADOS NÃO DISPONÍVEIS:** Alto da Serra, Dos Imigrantes, Rio Pequeno e Zanzalá;
4. **BAIRROS NÃO CONTEMPLADOS:** Rudge Ramos, Paulicéia, Nova Petrópolis, Jordanópolis.

OBSERVAÇÃO: Os bairros que estão indicadas as microrregiões são áreas híbridas, que possuem bolsões com famílias vivendo em situação de alta vulnerabilidade social.

Os índices estaduais de vulnerabilidade utilizados pelo município são da Fundação SEADE e são de 2010, pois ainda não estão disponíveis os cruzamentos com o Censo de 2022.

Alguns bairros não foram contemplados por estarem numa região dotada de boa infraestrutura e com índices de vulnerabilidade social aferidos como de baixa a baixíssima incidência de grupos de vulnerabilidade. Nesses casos, para que não haja manifestações de exclusão, podemos solicitar aos que assim manifestarem a comprovação mediante inscrição no CAD-único, ser atendido pelo CRAS com algum benefício de assistência social.



Esse pode ser um critério para as regiões que não possuem dados.

METODOLOGIA:

Todos os dados foram produzidos a partir do caderno Painel Estatístico 2023, Ano Base 2022, produzido pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico do Município, a partir dos seguintes indicadores de desenvolvimento social, cultura e educação.

A partir dos dados e mapas, cruzamos os dados com o Perfil Socioeconômicos dos Bairros, em que cada bairro buscamos identificar os índices de vulnerabilidade específicos (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/perfilsocioeconomicobairros>) dos bairros e pesquisar por microrregiões, as vilas.

Amparamos este cruzamento agregando a territorialização utilizada pela Secretaria de Assistência Social, que divide a cidade em 5 regiões; cada região é dotada de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Relatório de Gestão Anual, Ano Base 2023, acessível pelo link (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1938585/Relat%C3%B3rio+de+Gest%C3%A3o-2023.pdf/5fe0fc47-d394-80ac-5c93-7ab04486f610>)

Inclusive para identificar bairros que não serão contemplados nesse momento, verificamos os índices atribuídos pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para produzir os perfis socioeconômicos dos bairros.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC DE CONCESSÃO À BOLSAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Deste modo, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a concessão de bolsas de pesquisa destinadas a agentes culturais pessoas físicas que tenham interesse na categoria de Formação artística, técnica e empreendedora: realização de pesquisa, estudos e pós-graduações de agentes culturais em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais, conforme quadro abaixo:



Categoria 1 - Produção inédita

BOLSAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA UNICA: Formação artística, técnica e empreendedora	1	1	1	1	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 (quatro) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no item 2.1 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05

Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de pesquisa, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 1995.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 23/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **PESSOA FÍSICA** que atue ou reside no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – sejam menores de 18 anos,

II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V – Servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI - Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, Membros da Comissão Julgadora deste edital e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com apenas um projeto cultural. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no conjunto de editais da PNAB 2024

Cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nº 004 a 015, no Município de São Bernardo do Campo, até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 OU 1 (um) projeto para o Edital nº 017/2024.

Cada agente cultural, no final poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

Cada agente cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 004 a 015 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016 e 017.



3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- b. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- c. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/EbbTj7Qew2b6ha998>, disponível no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude www.saobernardo.sp.gov.br/cultura a seguinte documentação obrigatória conforme Anexo I:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Documentos específicos relacionados da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial (negros ou indígenas) ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2 Pessoas sem alfabetização ou com deficiência (intelectual ou física) poderão apresentar a proposta em formato de vídeo e/ou realizar a inscrição presencialmente na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, situada a Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira das 10hs às 17hs, durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

4.3 Caso a Comissão Organizadora reconheça a real necessidade do proponente, disponibilizará equipe e recursos técnicos para a realização de inscrições alternativas descritas no item 4.1, de forma descentralizada, durante o período de vigência das inscrições.

4.4 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

4.5 Os proponentes que se expressam exclusivamente através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem indicar um mediador para realizar sua inscrição e sua proposta



e para a execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no quadro constante do Item 2.1 deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis, conforme item 4 deste edital.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas com maior número de selecionados.



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural selecionado, quando da habilitação deverá apresentar:

I - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado da concorrência às cotas e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do prêmio recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de inscrição online seguindo modelo detalhado constante do ANEXO I, que contém as informações e documentos necessários, à inscrição neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de São Bernardo do Campo de qualquer responsabilidade civil ou penal.



6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto apresentado deverá ser executado em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção avaliará os projetos, emitindo parecer individual.

Farão parte desta comissão de seleção 01 (um) Coordenador Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude (sem função avaliativa), 01 (um) Técnico indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e 02 (dois) Pareceristas contratados através de Edital Específico.

Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como Parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo a indicação de mais de 01 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de seleção de cada Edital ou a contratação direta de um parecerista.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo; coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7.3.1.



Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância do projeto para o cenário cultural do Município de São Bernardo do Campo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bernardo do Campo.	10
C	Aspectos de integração comunitária do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
E	Promoção de Diversidade considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
J	Agentes culturais idosos (60+)	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



7.4 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, para a categoria com maior número de selecionados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, acumulado com os rendimentos oriundos dos recursos aplicados e redistribuídos para os editais com maior número de inscrições, respeitando os critérios de cotas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município – NM), por e-mail para pnab.bolsa@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deverá apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas, conforme modelo constante do Anexo VII.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Concessão de Bolsa



Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação publicada no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município-NM), ou complementarmente por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

11.1. Definição do Encargo

O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Item 2.1 deste Edital, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em até 120 (cento e vinte) dias após a finalização do projeto cultural.

O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo III deste edital.

Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

11.2. Não Cumprimento do Encargo

O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.



Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 11.2, desde que regularmente comprovada.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na classificação do agente cultural.

13.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

13.3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.bolsa@saobernardo.sp.gov.br. Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, materiais necessários, passagens, estadias, alimentação, dentre outros, caberá ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em



mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Deliberativa.

13.4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Concessão de Bolsa;

Anexo III - Relatório do Bolsista;

Anexo IV - Declaração étnico-racial

Anexo V – Declaração PCD

Anexo VI – Declaração de participação em políticas afirmativas

Anexo VII – Declaração de Residência

Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC DE CONCESSÃO À BOLSAS DE
FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social:

Nome artístico:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail de contato:

Telefone:

Município de residência:

Endereço de residência:

CEP:

Bairro:

Qual seu vínculo com o Município?

Reside

Trabalha

Estuda

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não

Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Povos Ciganos

Povos Indígenas

Povos de Terreiro

Outra

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta



- Parda
- Indígena
- Amarela
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós-Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra

VOCÊ PARTICIPARÁ POR VAGA DE COTA OU VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Ampla concorrência



Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA ou ANEXO V - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- () Não se aplica
 () Agentes culturais do gênero feminino
 () Agentes culturais LGBTQIAP+
 () Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
 () Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Atenção: Com base na resposta acima, anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Descreva seu projeto de pesquisa informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância da pesquisa, etc)

Do projeto resultará algum produto?

Descrição do que será produzido:

Estratégias de democratização do produto do projeto:

Currículo Artístico e/ou Cultural (Proponente) - Breve currículo das realizações no campo artístico e/ou culturais, em especial as que de maneira mais direta se vinculam com o projeto apresentado.

Informações sobre a Instituição onde a pesquisa será realizada:

- o nome da Instituição;
- sua localização;
- a sua importância
- demais informações pertinentes.

**Informações sobre o curso:**

- o nome do curso;
- seu prazo de duração;
- sua ementa e
- demais informações sobre o curso que será realizado.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPLEMENTARES

- **DOCUMENTOS SOBRE O CURSO**
- **DOCUMENTOS SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
- **CURRÍCULO DO PROPONENTE**
- **PORTFÓLIO DO PROPONENTE**
- **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº 015/2024 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES

1.1 O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, Senhora Greici Picolo Morselli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Bolsa Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo:



- I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
- III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
- II - ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;
- III - atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica ou por mensagem eletrônica.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.



8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por 06 (seis) meses.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM). Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS
CULTURAIS DE PESQUISA**

**ANEXO III
RELATÓRIO DO BOLSISTA**

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.

Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS
CULTURAIS DE PESQUISA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONSUBSTANCIADA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS
CULTURAIS DE PESQUISA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS
CULTURAIS DE PESQUISA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo
social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

- () Agente cultural do gênero feminino
- () Agente cultural LGBTQIAP+
- () Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)
- () Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)
Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS
CULTURAIS DE PESQUISA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRABALHO OU ESTUDO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que
_____ (resido/trabalho/estudo) há mais de 2 (dois) anos no município de
São Bernardo do Campo, São Paulo, no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Empresa em que trabalho ou instituição de ensino em que estudo (se for o caso):

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.

Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 015/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 015/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

RESOLUÇÃO GSC Nº 006/2024**Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura****Dispõe sobre a regulamentação da gestão dos recursos e aplicação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por meio da Secretária **GREICI PICOLO MORSELLI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
Considerando a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;
Considerando o Art. 18 da Lei nº 14.719, de 1 de novembro de 2023;
Considerando a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024;
Considerando o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023;
Considerando o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; e
Instrução Normativa MinC nº10, de 28 de dezembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução norteará a gestão dos recursos transferidos da União ao Município de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 4.981.526,38 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), previstos nos artigos 6º e 7º da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Para fins de aplicação do recurso recebido, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e com participação da sociedade civil elaboraram o PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos, conforme previsto no art. 3º da Lei 14.399/2022 e publicado em Imprensa Oficial, no Jornal Notícias do Município nº 2453 de 30 de maio de 2024.

Art. 3º A gestão das ações será exercida pelas Comissões Técnica e Deliberativa, assessoradas pelos órgãos técnicos internos, inclusive Secretarias Municipais competentes.

Art. 4º Designa a seguir os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Técnica:

- I. Kedley Correa de Moraes - SC-12 - Matrícula: 30236-6;
- II. Sérgio de Oliveira - SC-121 - Matrícula:21615-9;
- III. José Ricardo Quaglio - SC-21 - Matrícula:32800-2;
- IV. Laércio Costa Nunes - SC-22 - Matrícula: 21642-8;
- V. Alexandre Nogueira Paixão - SC-211 - Matrícula:32252-4;
- VI. Fabiana Mendes de Souza - SC-22 - Matrícula: 35171-3;
- VII. Ricardo Queiroz Pinheiro - SC-211 - Matrícula: 23256-7;
- VIII. Sandra Maria Monte dos Santos - SC-121 - Matrícula: 32087-3;
- IX. Ana Célia Martins Nogueira - SC-121 - Matrícula: 21640-0;
- X. Kelly da Silva Guimarães - SC-2 - Matrícula: 28006-5;
- XI. Fabio Fontoura Magalhães - SC-121 - Matrícula: 54638-2;
- XII. Nemias Cordeiro de Albuquerque - SC-121 - Matrícula: 21611-7;
- XIII. Elaine Moreira Maragoto - SC-221 - Matrícula: 24574-6; e
- XIV. Francisca Inez Pelícia - SC-211 - Matrícula: 35432-1.

Parágrafo Único: A Comissão Técnica será coordenada pelo servidor Kedley Correa Moraes, o qual será o responsável pela ordem dos trabalhos e na sua ausência a suplência será exercida pelo Servidor José Ricardo Quaglio.

Art. 5º As atribuições da Comissão Técnica são:

- I. elaborar o Plano de Ação dos recursos, análise de minutas de Resoluções;
- II. analisar minutas de Resoluções;
- III. elaborar o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);
- IV. coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de Editais,
- V. atuar nas ações para aprimoramento e análise regional do Município, com o fim da implantação da Lei;
- VI. acompanhar as escutas da Sociedade Civil, e a ações de busca ativa;
- VII. orientar os processos relevantes para a devida e íntegra implementação da Lei;
- VIII. elaborar, coordenar e finalizar os Editais;
- IX. orientar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- X. seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude para execução da Lei, e
- XI. selecionar dos Pareceristas, que serão chamados nos termos da lei, para atuarem na avaliação das propostas inscritas nos Editais.

Art. 6º Os Editais são compostos das seguintes etapas:

- I. Inscrição: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- II. Seleção: etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- III. Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação, e
- IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agente culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Art. 7º A avaliação das inscrições apresentadas dar-se-á por meio dos Editais, em 3 (três) etapas:

- I. análise de mérito cultural;
- II. destinação de cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência e aplicação de pontuação específica de políticas afirmativas; e
- III. análise dos documentos.

Art. 8º Serão criadas Comissões de Seleção para cada Edital publicado

para a Lei Federal nº 14.399, de 2022, compostas por 4 (quatro) membros:

- I. 1 (um) Coordenador, sendo, um técnico, servidor Municipal, indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude, sem função avaliativa;
- II. 1 (um) técnico, servidor Municipal, indicados pela Secretaria de Cultura e Juventude, com função avaliativa, conforme critérios gerais estabelecidos nos Editais; e

III. 2 (dois) Pareceristas contratados, com função avaliativa, que serão selecionados por meio de Edital específico publicado em Imprensa Oficial do Município, e que serão remunerados com recursos oriundos do inciso II, Parágrafo único do Artigo 5º da Lei 14.399/2022.

§ 1º Para os editais do conjunto Cultura Viva, a avaliação dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária, ou seja, dois técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e dois pareceristas contratados por meio de seleção pública, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber, representando a sociedade civil.

§ 2º Na ausência de inscrições ou de proponentes habilitados como parecerista, caberá à Secretaria de Cultura e Juventude a indicação de mais 1 (um) técnico, servidor municipal, para compor a referida Comissão de Seleção de cada edital ou a contratação de um parecerista.

§ 3º Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão publicados juntamente com o resultado final do processo de seleção de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.

Art.9º Fica constituída a Comissão Deliberativa da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

- I. Greici Picolo Morselli - Secretária Municipal de Cultura e Juventude;
- II. Arthur Reis - Secretário Adjunto Municipal de Cultura e Juventude;
- III. Thiago de Oliveira Postigo - Diretor de Seção SC-002;
- IV. Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi - Diretora de Divisão SC-022;
- V. Vanessa Matheus - Assessora de Governo; e
- VI. Kedley Correa de Moraes - Representante da Comissão Técnica.

Parágrafo Único: A Comissão Deliberativa será coordenada pela servidora Vanessa Matheus, a qual será a responsável pela ordem dos trabalhos e na sua ausência a suplência será exercida pelo Servidor Kedley Correa de Moraes.

Art.10º A Comissão Deliberativa tem como competência:

- I. deliberar e julgar pleitos encaminhados pelos inscritos ou seus representantes nos Editais da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, acerca dos questionamentos das propostas apresentadas;
- II. acompanhar, sempre que necessário, a execução dos projetos aprovados, respeitadas as competências específicas de outros órgãos da administração;
- III. emitir Resoluções ou outros documentos legais, definindo normas complementares e modificações dos procedimentos internos, especialmente no que tange aos critérios e normas relativos à avaliação das propostas culturais;
- IV. julgar os recursos interpostos contra atos da Comissão Técnica, reconhecendo ou não sua admissibilidade;
- V. atribuir tarefas aos membros da Comissão Técnica;
- VI. prorrogar se necessário, o prazo para análise dos projetos culturais a pedido fundamentado do membro Coordenador de quaisquer dos Editais publicados, e
- VII. autorizar excepcionalmente prorrogações de prazo de execução, ajustes dos valores e inclusão de itens nas propostas aprovadas, que não extrapolem o período máximo legal, não descaracterizem o projeto nem majorarem seus custos.

Art. 11º Nos termos do Art. 6º da IN 10/2023, ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399 de 2022, de no mínimo:

- I. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas; e
- III. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Excetua-se da aplicação das cotas o Edital nº /2024 de Fomento às Culturas Identitárias, por conter no próprio Edital as políticas afirmativas e reparatórias de direitos em atendimento ao Art. 5º do Decreto nº 11.453 de 2023 e do § 5º do Art. 6º da IN 10/2023.

Art. 12º Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

§ 1º As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

§ 2º Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

§ 3º No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, com maior número de selecionados.

§ 4º Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o §3º, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

§ 5º As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham os requisitos contidos em cada edital nos termos do Art. 10 da IN 10/2023.

Art. 13º Para fins de verificação da autodeclaração, nos termos da IN 10/2023, o Agente Cultural deverá apresentar:

I. carta substanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

II. documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

III. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, quanto a solicitação de documentos como laudo médico e/ou Certificado da Pessoa com Deficiência; ou

IV. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

§ 1º Em caso de denúncia de fraude da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Juventude deverá instaurar sindicância para apuração da denúncia.

§ 2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado e, se houver sido contemplado, implicará na devolução do recurso recebido, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 3º Caso o candidato seja eliminado da concorrência às cotas, poderá ainda concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, salvo na hipótese do § 1º desta Resolução.

Art. 14º Para os Editais do conjunto Cultura Viva, deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento.

Parágrafo Único Para atendimento do percentual de que trata o caput, serão considerados prioritariamente os projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, por ordem decrescente de classificação que estiverem concorrendo às cotas. Em seguida, caso o percentual de 30%, não tenha sido atingido pelas categorias de cotas, serão considerados prioritariamente os projetos que estiverem inscritos na ampla concorrência, por ordem decrescente.

Art. 15º Para cumprimento das medidas de desconcentração territorial e regionalização dos recursos da PNAB, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e art. 15 da IN 10/2023, em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, foram formatados Editais com atividades destinadas com recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais, constantes do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), publicado em Imprensa Oficial, no Jornal Notícias do Município nº 2453 de 30 de maio de 2024.

Art. 16º Para o conjunto de editais de Fomento da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, fica vedada a inscrição de agentes culturais que:

I. sejam menores de 18 anos;

II. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V. servidores públicos municipais, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local;

VI. membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração dos editais, Membros da Comissão Julgadora dos editais e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

§ 1º Para o Edital nº 014/2024 - Edital de Fomento ao Primeiro Edital, além das vedações contidas neste artigo, incluem-se: maiores de 29 anos e que tenham recebido recursos como proponente na Lei Aldir Blanc I e/ou na Lei Paulo Gustavo no Município de São Bernardo do Campo.

§ 2º Para os Editais do conjunto Cultura Viva, além das vedações contidas neste artigo, incluem-se outras vedações específicas nos termos da IN Nº 8/2016 e IN 12/2024.

Art. 17º Cada agente cultural poderá concorrer aos editais da Lei 14.399

de 8 de julho de 2022:

I. com apenas um projeto cultural para cada edital. Em caso de envio de mais de 1 (um) projeto do mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto apresentado.

II. caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um proponente, todos estarão desclassificados.

III. o grupo ou coletivo não pode se inscrever mais de uma vez no mesmo edital, mesmo que com proponentes diferentes.

IV. o proponente que se inscrever individualmente não poderá utilizar e/ou divulgar o projeto em nome do grupo ou coletivo, sob pena de devolução do recurso recebido.

V. os representantes das pessoas jurídicas ou coletivos não poderão concorrer como pessoa física. Neste caso todos os projetos serão desclassificados.

VI. cada agente cultural poderá inscrever no conjunto de Editais de Fomento nºs 04/2024 a 015/2024, no Município de São Bernardo do Campo, em até 2 (dois) projetos culturais, com exceção do conjunto de Editais Cultura Viva, onde poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto para o Edital nº 016/2024 ou 1 (um) para o Edital nº 017/2024.

VII. cada agente cultural poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto em cada conjunto de editais. Caso o proponente obtenha pontuação suficiente para ser contemplado em mais de 1 (um) edital do mesmo conjunto de editais, será considerado o projeto com maior pontuação.

VIII. cada Agente Cultural, no final, poderá receber recursos em 1 (um) projeto no conjunto de Editais nºs 04/2024 a 015/2024 e 1 (um) projeto no conjunto de editais nºs 016/2024 e 017/2024.

Art. 18º Para recebimento dos recursos dos Editais da PNAB, o agente cultural habilitado deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública ou privada isenta de tarifas bancárias.

Parágrafo único. Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

Art. 19º Em caso de saldo remanescente de recursos em quaisquer um dos Editais da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e com a finalidade de atender o maior número de agentes culturais, poderá haver remanejamento para projetos de outros editais.

Art. 20º Cada edital receberá o valor descrito no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) disponível no site do Ministério da Cultura (https://mturgov.sharepoint.com/x:/s/CGOC/E06a9N8w_2JFnWv4bF3iLDMB2LBonLdO0XYVzONnT97Z0Q?e=Lwyh9k) e no Portal virtual da Secretaria de Cultura e Juventude <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/pnab>.

Art. 21º As despesas decorrentes dos Editais da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e do edital de pareceristas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05

20.203.3.3.90.48.00.13.392.0030.2289.05

20.203.3.3.50.41.00.13.392.0030.2289.05

20.203.3.3.90.39.00.13.392.0030.2289.05

Art. 22º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, ficarão disponíveis no portal da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/pnab>.

Art. 23º A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a qualquer tempo.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Técnica e Deliberativa, a depender do assunto questionado.

Art. 25º Esta Resolução terá vigência até que sejam concluídos todos os procedimentos de repasse, execução, prestação de contas, e relatórios finais previstos na Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 26º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

Greici Picolo Morselli

Secretária de Cultura e Juventude

**Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Lotemaneto - Vila União

Processo digital nº: SB.127358/2023-72

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Agnaldo Jose dos Santos, RG 7.877.177 e Celestina Souza Santos, RG 1.077.594, CIC comum 873.652.438-72; Adelson Siqueira Campos, RG

1.042.956-PE e Lucimar de Araujo Campos, RG 22.792.291-8, CIC comum 671.001.558-00; Adierison Martim de Aguiar, RG 10.558.307, CIC 044.458.658-00; José Ribamar Bezerra da Silva, RG 28.372.852-SSP-SP, CIC 308.464.803-44 e Maria Cicera de Oliveira, RG 18.150.263-SSP-SP, CIC 058.598.098-59; Alcides Luiz da Silva, RG 11.227.720 e Maria da Paz Silva, RG 20.083.892 e CIC comum 006.161.298-74; Alcides Roberto Zana, RG 8.095.175 e Antonieta Catelan Zana, RG 22.793.057-5, CIC comum 807.096.568-15; Alencar Zanata, RG 2.970.995 e Francisca Ivete Cavalcante Zanata, RG 12.760.411, CIC comum 093.295.448-00; Maria de Fatima Oliveira Silva, RG 6.294.216, CIC 155.284.328-98 e José Mendes da Silva, RG 15.385.779, CIC 645.590.258-00; Nelson Amim, RG 12.905.567-SSP-SP, CIC 004.328.718-29 e Terezinha de Lourdes Valverde Amim, RG 30.556.090-6-SSP-SP, CIC 028.58.588-60; Sonia Aparecida Bois, RG 15.634.747, CIC 069.106.228-55; Americo de Julio, RG 18.257.683, CIC 060.947.448-02; Andre Luiz Justi, RG 13.095.611, CIC 008.630.378-36 e Clarice Antunes Ferreira Justi, RG 12.761.429, CIC 038.726.818-93; Antonieta de Julio Lima, RG 13.824.646 e Juraci França Lima, RG 22.671.063, CIC comum 061.069.578-94; Antonio Amorim Dias, RG 10.402.863, CIC 987.666.198-15; Antonio Araujo Vieira, RG 9.820.905 e Maria Deus Vieira, RG 18.642.185, CIC comum 047.335.468-31; Antonio Augusto de Almeida, RG 15.635.407, CIC 055.870.418-24; Antonio Benedito da Silva, RG 15.631.941 e Severina Maria Obelina da Silva, RG 15.105.216, CIC comum 032.420.828-69; Antonio Calazans de Souza, RG 055.884.97-7-RJ e Lili dos Santos de Souza, RG 6.016.603, CIC comum 626.909.307-49; Antonio Eustaquio Machado, RG 9.002.840 e Rizza Maria Machado, RG 13.430.312, CIC comum 164.084.626-34; Antonio Firmino da Silva, RG 1.385.557-PE e Maria Estelina da Silva, RG 11.049.387, CIC comum 008.628.718-40; Antonio Francisco Monteiro, RG 11.680.553, CIC 069.464.228-21; Antonio Manoel de Souza, RG 7.594.384, CIC 648.408.088-72; Antonio Marques de Almeida, RG 2.249.731-BA e Analia da Silva Celestino de Almeida, RG 15.383.587, CIC comum 203.291.485-91; Antonio Miguel dos Santos, RG 12.605.427, CIC 343.201.138-53; Antonio Neves Neto, RG 9.631.550 e Carleuz de Assis Neves, RG 19.558.197, CIC comum 075.527.748-19; Antonio Rodrigues de Araujo, RG 11.044.454, CIC 006.185.598-76; Jesus Afonso de Oliveira, RG 4.423.184-SSP-SP, CIC 520.478.818-20 Maria de Assis Oliveira, RG 13.996.897-SSP-SP; Audifaz Barbosa, RG 3.043.437-4-PR e Marcionilia das Graças Cantamissa Barbosa, RG 20.932.577, CIC comum 434.986.809-78; Francisco Alves Bezerra, RG 6.998.332, CIC 815.194.438-20 e Ivani Travagim Bezerra, RG 13.430.448, CIC 028.575.188-38; Braz Oliveira da Silva, RG 4.527.986 e Maria Floraci da Silva, RG 16.287.532, CIC comum, 573.794.918-49; Carlos Alberto Gomes, RG 12.510.797, CIC 001.654.218-51; Celerino Salvador de Sousa, RG 17.928.894, CIC 097.361.008-55 e Maria de Fatima Silva Sousa, RG 18.968.154, CIC 069.018.058-61; Cicero Belo da Silva, RG 10.926.841 e Maria Augusta da Silva, RG 8.615.862, CIC comum 655.127.238-04; Ana Rosa Graton Postal, RG 14.268.876, CIC 140.612.328-51 e João Ovidio Postal, RG 6.186.058, CIC 637.272.508-87; Clementino Caetano da Silva, RG 6.698.695, CIC 004.335.458-01; Cleudete Aparecida Conforto, RG 13.832.900, CIC 072.606.678-85 e João Pedro Conforto, RG 11.590.101, CIC 882.998.728-04; Creusa de Oliveira, RG 14.496.657 e Jose Fidelis de Oliveira, RG 007.262-MS, CIC comum 061.051.438-50; Cristovão Santos das Neves, RG 15.106.177 e Raimunda dos Santos Neves, RG 22.215.575, CIC comum 054.790.678-18; Dalva Regina dos Santos, RG 12.135.526, CIC 298.448-608-06; Damião Costa, RG 15.106.296, CIC 082.518.288-30 e Rosemary Alves de Brito Costa, RG 15.915.734, CIC 047.881.148-95; Daniel Pereira da Silva, RG 11.439.795 e Maria Aparecida de Souza Silva, RG 22.793.058-7, CIC comum 997.317.388-00; Dilson Viana da Silva, RG 143.157.734-MG e Nair Carvalho Viana, RG 19.800.667, CIC comum 069.454.928-26; Renato de Brito Moraes, RG 4.353.412, CIC 309.618.318-04; Donizeti Candido Pinto, RG 12.260.590, CIC 933.826.508-00 e Maria de Lourdes Martins Pinto, RG 7.621.026, CIC 050.914.178-18; Dorgival de Lima Cabral, RG 16.539.893 e Elezina Irene Gomes Cabral, RG 13.824.965, CIC comum 996.156.658-00; Maria José Diogenes, RG 10.782.412-SSP-SP, CIC 140.457.518-90; Jacilene Cristina da Silva, RG 22.090.817-5, CIC 124.506.768-05; Raimundo Belo Segundo, RG 626.298-PB, CIC 054.664.338-88 e Voleide Dantas de Melo, RG 20.038.083, CIC 126.300.898-43; Elena Ribeiro Lourenço, RG 14.994.535 e Severino Lourenço, RG 10.887.969, CIC comum 038.246.788-45; Elias Antonio dos Santos, RG 17.934.847, CIC 091.775.568-52 e Cleonice Aparecida de Brito dos Santos, RG 17.276.083-5, CIC 080.217.338-10; Elias Gonçalves de Oliveira, RG 9.709.958 e Aparecida das Dores de Oliveira, RG 17.459.585, CIC comum 807.011.758-34; Enos de Souza Targino, RG 18.590.621, CIC 082.677.738-43 e Silvia Natalia Macedo Targino, CIC 080.118.148-85; Luiz Donizeti da Rocha, RG 16.794.789, CIC 060.565.498-01 e Sonia Aparecida de Meira Rocha, RG 32.818.349-0; Evaristo Ribeiro dos Santos, RG 8.957.932, CIC 769.670.188-68 e Jobelina Nunes dos Santos, RG 10.779.741, CIC 950.732.218-34; Expedito Rodrigues de Sousa, RG 1.343.261-CE e Antonia Alves de Sousa, RG 22.792.706-0, CIC comum 069.428.888-85; Francisco Abrantes Sarmento, RG 12.579.548 e Maria dos Remedios Gonçalves de Abrantes, RG 1.028.129-PB, CIC comum 008.528.148-44; Francisco Adeir de Sousa, RG 17.275.809, CIC 048.641.128-19; Vitalmiro Rodrigues dos Santos, RG 11.640.072, CIC 005.905.818-80 e Maria Aparecida dos Santos, RG 15.632.908, CIC 082.494.378-37; Francisco Moreira da Silva, RG 23.892.519-5 e Maria do Socorro Soares Silva, RG 14.497.437, CIC comum 008.620.668-08; Francisco de Assis Gomes Teixeira, RG 11.043.946 e Alice dos Santos Teixeira, RG 22.921.868-4, CIC comum 000.183.008-20; Francisco de Assis Sobrinho, RG 15.108.394, CIC 236.387.614-87 e Maria Gorete Rodrigues de Oliveira, RG 1.184.652-Pb, CIC 545.160.304-97; Francisco Costa Ribeiro, RG 17.177.645 e Marta Riva Alves de Moraes Ribeiro, RG 18.968.963, CIC comum 074.036.098-16;

Francisco Elionaldo Cosmo, RG 13.426.097 e Maria Liraci Ferreira Cosmo, RG 7.653.259, CIC comum 006.163.268-66; Francisco Lopes Siqueira, RG 17.176.765, CIC 056.294.358-76; Francisco Luiz da Silva, RG 15.105.233 e Neci Maria da Conceição Silva, RG 22.792.839-8, CIC comum 053.477.168-86; Francisco Oliveira Santana, RG 3.220.752-BA, CIC 295.175.755-72; Francisco Rosa da Silva, RG 974.551-PE, CIC 755.857.408-06; Francisco Rufino de Souza, RG 9.657.635, CIC 922.476.608-00 e Maria de Lourdes de Sousa, RG 22.493.620-7, CIC 119.702.958-30; Francisco dos Santos Neto, RG 11.680.661 e Aparecida de Fatima Parassolo Santos, RG 13.707.913, CIC comum 028.843.498-63; Francisco Severino de Freitas, RG 14.774.201 e Joana de Lima Freitas, RG 22.021.657-5, CIC comum 072.643.428-08; Geferson Lourival de Baros, RG 17.276.733, CIC 044.640.348-29 e Anilza Maria Barros, RG 18.295.548, CIC 088.513.698-52; Gentil Ferreira da Silva, RG 8.959.626 e Nilza Soares Silva, RG 21.138.933, CIC comum 995.347.548-20; Geraldo Gomes de Araujo, RG 8.615.724 e Maria Rodrigues de Araujo, CIC comum 607.341.598-20; Geraldo Pimenta, RG 13.712.447 e Maria Miriam da Paz Pimenta, RG 12.906.815, CIC comum 061.038.228-40; Geraldo Rodrigues dos Santos, RG 12.907.974 e Maria dos Santos Pereira, RG 15.334.564, CIC comum 061.047.608-48; Gercino Eduardo Gonçalves, RG 18.886.093 e Josefa Joaquina de Lemos Gonçalves, RG 3.068.579-PE, CIC comum 301.541.544-15; Henrique Dias de Santana, RG 16.711.782 e Elienai Gonçalves Santos de Santana, RG 21.929.325-9, CIC comum 061.046.118-42; Isabel de Araujo RG 6.547.165 e Roque Francisco de Araujo, RG 11.258.298, CIC comum 008.513.408-22; Israel Ferraz, RG 8.720.918 e Ilza Regina Bonadio Ferraz, RG 8.339.452, CIC comum 954.665.768-91; Josemar Domingos de Oliveira, RG 435.167-PB, CIC 274.647.334-87 e Maria Aparecida de Lima Oliveira, RG 427.837-PB; Jairo Eloi da Silva, RG 20.310.927, CIC 124.392.898-09; João Aparecido de Julio, RG 3.503.425-0, CIC 080.252.498-24; João Domingos Bromatti, RG 3.632.323-0-PR e Josefina Aparecida Camillo Bromatti, RG 22.792.904, CIC comum 369.632.409-49; João Elias, RG 18.377.749, CIC 069.452.898-69 e Jandira dos Santos da Motta Elias, RG 19.558.704, CIC 097.298.988-98; João Ribeiro Lourenço, RG 10.887.970 a Eliane Ferreira dos Santos Lourenço, RG 14.958.623, CIC comum 034.381.748-98; João Rodrigues Giagio, RG 16.707.860 e Maura Aparecida Miranda Giagio, RG 21.136.675, CIC comum 454.142.976-49; Silvio Lebervi de Oliveira, RG 13.288.420, CIC 007.191.689-13 e Maria Aparecida de Oliveira, RG 13.996.758; Joaquim Nilson Pereira, RG 15.633.091, CIC 043.949.078-29; Joel Moura da Silva, RG 297.615-AL e Rita de Cassia Vasconcelos da Silva, RG 13.675.886, CIC comum 008.742.918-79; Joilson Soares de Oliveira, RG 12.904.912 e Maria Arleide da Silva, RG 14.265.772, CIC comum 008.533.448-09; Jones Gonçalves de Oliveira, RG 20.222.868-X, CIC 425.105.114-91; Jordano Manoel de Sousa, RG 16.998.037, CIC 877.916.258-49 e Ana Pereira de Sousa, RG 21.929.324-7, CIC 124.479.408-23; Maria do Carmo da Silva Gonçalves, RG 21.503.912-9-SSP-SP, CIC 107.781.088-13 e Elaine da Silva Gonçalves, RG 42.310.725-SSP-SP, CPF 428.138.288-74; Jose Almir Mendes Gonçalves, RG 13.288.238 e Maria de Fatima Silva Gonçalves, RG 250.927-81-CE, CIC comum 028.670.458-78; Romildo Scarpa, RG 4.107.949 e Euripedes Parassolo Scarpa, RG 12.678.870, CIC comum 233.562.008-87; Jose Antonio Cunha, RG 2.171.038-PR, CIC 061.097.088-79; Jose Antonio de Jesus, RG 5.393.669 e Helena Maria Ferreira de Jesus, RG 12.489.325, CIC comum 656.644.858-68; Jose Berilo dos Santos, RG 10.171.280, CIC 656.817.548-04; Jose Carlos da Silva, RG 14.360.233 e Maria Aparecida Feitosa da Silva, RG 16.848.570, CIC comum 010.733.888-24; Jose Durval de Oliveira, RG 11.539.262, CIC 856.150.568-00; Jose Eugenio do Carmo, RG 5.023.084 e Maria Aparecida Paiva do Carmo, RG 20.441.157, CIC comum 000.535.598-27; Jose Ferreira Leal, RG 12.578.141, CIC 008.825.528-05 e Lucelia Aparecida Providello Leal, RG 18.377.163, CIC 076.818.688-95; Jose Francisco do Rego, RG 285.246-PI e Maria Aldenir Ferreira de Moraes do Rego, RG 14.033.754, CIC comum 028.563.478-00; Marcos Roberto Sampaio, RG 20.440.630-4-SSP-SP, CIC 140.445.468-35; Jose Nilson Noveli, RG 8.257.359 e Marlene Rosa Noveli, RG 21.299.611, CIC comum 807.081.538-87; Jose Pereira da Silva, RG 18.338.477, CIC 079.942.838-88; Jose Raimundo Pimenta, RG 11.804.732, CIC 072.645.838-48; Jose Roberto da Silva, RG 11.804.483 e Marcia Aparecida Granado da Silva, RG 22.793.212-2, CIC comum 916.978.918-53; Josemilson Belo, RG 5.999.867 e Maria do Socorro Germano Belo, RG 18.969.976, CIC comum 997.532.788-53; Lucas Xavier Gutierrez, RG 47.836.462-3-SSP-SP, CIC 406.969.928-76 e Ana Caroline Silva Lacerda, RG 41.459.286-4-SSP-SP, CIC 368.718.028-00; Josias Jose de Souza, RG 15.383.355, CIC 048.441.798-37; Jovenildo Leonidas de Oliveira, RG 13.708.112 e Maria Aparecida Mandu de Lima Oliveira, RG 14.915.409, CIC comum 034.350.458-84; Elio Roque da Silva, RG 3.050.865-SSP-SP, CIC 209.193.798-34 e Vilma de Oliveira Silva, RG 10.911.613-SSP-SP, CIC 209.193.798-34; Luiz Ernesto de Sousa, RG 18.887.432, CIC 040.687.558-84 e Luciene Maria dos Santos Sousa, RG 16.713.898, CIC 057.669.888-18; Leandro Alves de Carvalho, RG 5.972.378 e Edilma de Oliveira Fagundes Alves, RG 19.494.818, CIC comum 530.233.238-87; Lenivaldo dos Anjos, RG 14.495.511, CIC 058.709.018-98; Lindalva Maria da Conceição, RG 5.033.020-RJ, CIC 035.669.268-09; Lourival Antonio Fagundes, RG 7.266.774 e Valdenia Antonia Fagundes, RG 851.865-GO, CIC comum 698.580.638-49; Lucidio Guerald Neto, RG 10.404.66 e Maria Anita Guerald, RG 12.810.179, CIC comum 008.627.028-10; Luiz Alves, RG 12.578.918, CIC 058.024.088-63; João Cordeiro de Araújo, RG 16.226.818, CIC 041.610.738-95 e Rosalita Nunes de Araujo, RG 12.126.827, CIC 083.498.408-38; Luiz Granato de Paiva, RG 8.339.247 e Ines Oliveira de Paiva, RG 14.494.869, CIC comum 696.058.668-20; Luiz Lopes Pereira, RG 14.033.826, CIC 006.174.268-64 e Elizete Alves Pereira, RG 11.904.576, CIC 008.681.618-70; Luiz Mesquita, RG 3.653.614, CIC

489.799.108-00; Luiz de Paula e Silva, RG 10.782.938, CIC 124.392.268-07; Manoel Antonio Pereira, RG 22.215.894-3, CIC 119.666.038-78; Manoel Marques de Lima, RG 13.429.785, CIC 008.817.278-30; Manoel Pedro Targino, RG 10.782.546 e Francisca Ana Targino, RG 14.496.220, CIC comum 882.609.338-53; José Gualberto Sobrinho, RG 12.700.453-SSP-SP, CIC 039.857.608-45 e Celina Gualberto da Silva, RG 12.488.412-X-SSP-SP, CIC 041.464.008-05; Marco Antonio de Oliveira, RG 15.635.863, CIC 042.120.808-26 e Francisca Ferreira Leal de Oliveira, RG 17.675.630, CIC 083.918.198-17; Marco Aurelio de Faria, RG 2.821.911, CIC 040.704.888-04; Maria Aparecida Domingos, RG 16.544.520, CIC 826.868.078-49; Marina Aparecida de Oliveira, RG 16.850.962, CIC 061.100.758-41 e Edson Edilberto Pereira, RG 16.287.489, CIC 061.042.528-50; Maria Aparecida da Silva Taveira, RG 13.429.236, CIC 053.491.978-27 e Jorge Taveira, RG 18.378.080, CIC 069.445.258-01; Maria Cecília Caldeira, RG 8.175.972, CIC 107.561.488-04 e Pedro Barbosa Caldeira, RG 5.652.766, CIC 562.258.308-04; Maria das Graças de Oliveira Souza, RG 10.694.791, CIC 856.179.708-87; Marinete Ferreira dos Santos, RG 1.556.394-PE, CIC 086.404.508-54 e Antonio Pedro dos Santos, RG 20.795.712, CIC 105.063.888-32; Joazez Gonçalves Camboim, RG 18.969.702, CIC 451.673.974-72; Mario Simon Montes, RG 18.377.109, CIC 072.606.218-93; Martinho Umbelino dos Reis, RG 10.216.164, CIC 065.199.463-20 e Eunice Pereira da Silva Reis, RG 13.832.756, CIC 048.528.198-82; Mauro Pimentel Filho, RG 16.114.088, CIC 061.126.488-90; Miguel Araujo dos Santos, RG 10.926.255 e Zelia Martil de Abreu Santos, CIC comum 008.754.748-10; Miguel Pereira Faria, RG 3.129.790-7-PR e Ines Nigra Faria, RG 3.159.323-9-PR, CIC comum 424.346.029-91; Moacir Ribeiro de Souza, RG 15.638.557 e Maria Veronica Guimarães de Souza, RG 362.246-RN, CIC comum 054.139.048-19; Antonio Bertelli, RG 13.425.625-6 e Maria Aurora Mandara Bertelli, RG 21.095.778-5, CIC comum 008.446.948-00; Moises Rodrigues Vilarino, RG 11.358.677, CIC 008.829.168-58 e Nilzete Rodrigues de Souza, RG 22.090.296-3, CIC 119.460.859-20; Nivaldo Donizetti da Silva, RG 13.096.049 e Ana Maria Cursino Souza da Silva, RG 13.430.637, CIC comum 900.162.628-91; Odinam Silva Couto, RG 837.073-PI, CIC 287.401.493-15; Osvaldo Antunes, RG 12.311.684, CIC 959.687.338-53; Osvaldo de Souza Goes, RG 1.437.719-BA e Edite Gomes de Lima Gois, RG 14.265.958, CIC comum 100.173.995-72; Vilma Pires de Avila, RG 5.130.376, CIC 040.956.958-54; Edmilson Almeida Costa, RG 18.474.962, CIC 124.524.928-25 e Uidiselma Maria Ramos de Farias Costa, RG 17.676.220, CIC 107.574.878-07; Pedro Jose Santana, RG 10.284.740 e Alzira Pereira Santana, RG 21.104.829, CIC comum 003.487.498-48; Elias de Oliveira Bispo, RG 16.603.756, CIC 046.615.128-47 e Isabel Cristina de Oliveira Bispo, RG 17.427.984, CIC 045.373.188-05; Pedro Paulo Lopes, RG 13.011.514 e Helena de Lourdes Barros Lopes, RG 18.103.136, CIC comum 008.706.428-63; Armenia Silva Carneiro, Renata Carneiro da Silva, RG 35.918.286-SSP-SP, CIC 419.972.628-43 e Guilherme Nascimento Marchesini, RG 32.928.353-SSP-SP, CIC 404.351.28-11; Raimundo Nonato Ferreira de Souza, RG 440.081-CE e Maria de Fatima Cosme de Souza, RG 1.043.312-CE, CIC comum 815.444.488-72; Raimundo Ramos de Moraes, RG 10.261.796 e Ines Celia da Costa de Moraes, RG 13.996.672, CIC comum 828.411.608-15; Reginaldo Jose de Amorim, RG 16.997.326, CIC 080.025.238-14; Reinaldo de Souza Silva, RG 14.267.796, CIC 058.698.508-51; Raul Garcia, RG 2.197.911-PR e Iracel Ferreira Garcia, RG 13.638.601, CIC comum 367.588.099-00; Dilson Lonkviski Maioli, RG 13.429.511-SSP-SP, CIC 275.782.249-72; Romildo Scarpa, RG 4.107.949 e Euripedes Parassolo Scarpa, RG 12.678.870, CIC comum 233.562.008-87; Romildo Tech, RG 5.366.828 e Jacira Parussolo Tech, RG 14.131.557, CIC comum 301.933.208-78; Rosilene Aparecida Montanelli Miranda, RG 19.983.849, CIC 097.193.658-70 e Edson Miranda, RG 16.850.907, CIC 069.524.698-42; Rubem Sena de Oliveira, RG 6.692.104 e Ilda Francisca Nascimento de Oliveira, RG 12.310.973, CIC comum 765.479.148-87; Salin Sampaio, G 10.693.053 e Marilene dos Santos Sampaio, RG 19.799.943, CIC comum 837.894.728-91; Samuel Fajardo dos Reis, RG 958.535-PR e Brigida Mariy de Jesus dos Reis, RG 19.273.940, CIC comum 157.008.369-04; Sebastião Alves Ferreira, RG 15.117.949 e Maria das Graças de Moraes Ferreira, RG 17.474.466, CIC comum 144.350.989-20; Sebastião Dias Coelho, RG 5.500.552, CIC 533.318.508-53 e Anisia Lina de Jesus Coelho, RG 20.191.191, CIC 008.672.948-92; Sebastião Rodrigues Pimenta, RG 17.819.257 e Rosilene Marcia dos Santos Pimenta, RG 21.771.196, CIC comum 086.477.308-01; Cicero Alexandre Costa, RG 14.032.833-SSP-SP, CIC 058.704.068-89; Severino Jose Urbano, RG 14.267.100 e Iraci Maria Celestina Urbano, RG 2.070.648-PE, CIC comum 008.806.368-23; Silvia da Silva Pinto, RG 7.516.117, CIC 763.966.308-34; Suely Maria Moreira Gomes dos Santos, RG 16.287.011, CIC 061.040.118-10 e Vanderlei Soares dos Santos, RG 10.693.043, CIC 801.628.008-00; Manoel Monteiro, RG 294.176-PB, CIC 123.378.701-20 e Ana Maria Pereira Monteiro, RG 20.003.664; Terezinha Alexandre da Costa, RG 10.694.707 e Raimundo Alves da Costa, RG 7.312.499, CIC comum 003.609.748-99; Terezinha Jeronimo da Silva, RG 12.988.623, CIC 812.954.138-68; Uilde da Silva, RG 8.129.004 e Maria Armanda da Silva, RG 22.792.950-0, CIC comum 388.928.808-10; Valdeci Barretos Santos, RG 4.391.732 e Maria Rosa da Silva Santos, RG 14.774.166, CIC comum 955.532.588-04; Valdeci Benedito da Silva, RG 14.497.077 e Maura Lucia Miranda da Silva, RG 15.208.547, CIC comum 059.583.198-25; Valdecir Francisco Bois, RG 17.935.887 e Auricelia Rodrigues Bois, RG 18.378.131, CIC comum 069.115.688-38; Valdemira Maria de Almeida, RG 15.919.637 e Jose Nunes de Almeida, RG 12.678.893, CIC comum 004.332.398-75; Valdemir Benedito da Silva, RG 17.459.435 e Rosa Helena Aparecida da Silva, RG 22.660.039-7, CIC comum 072.618.938-38; Valdete Ribeiro do Nascimento, RG 11.811.242 e Rosa

Maria Rodrigues do Nascimento, RG 12.464.252, CIC comum 808.559.978-34; Valter Donizete Mantovani, RG 14.113.452 e Maria Helena Gabriel Bertolozzi Mantovani, RG 15.109.468, CIC comum 013.359.708-35; Vicente de Paula Granato, RG 7.128.707 e Zuleica Fernandes Granato, RG 16.849.291, CIC comum 493.395.408-91; Antonio Pedro da Silva, RG 18.968.443, CIC 050.786.128-07 e Izabel Pauletti da Silva; Maria de Jesus Moura da Silva, RG 23.330.078-8, CIC 182.832.718-22 e Manoel Macario da Silva, RG M-4.307.976-MG, CIC 285.259.497-87; Waldomiro Ferreira da Silva, RG 6.967.533 e Sebastiana Maria dos Santos, RG 17.012.193, CIC comum 656.741.388-34; Wilson Gueiros da Silva, RG 19.493.922, CIC 069.015.298-13; Zaildo Sinesio, RG 541.169-CE e Maria D'arc Sinezio, RG 12.907.063, CIC comum 072.137.193-00; Zefinha da Silva, RG 15.217.510, CIC 069.423.518-06; José Ricardo dos Santos, RG 20.539.354, CIC 097.108.398-37 e Marlene Leandro Cantareiro dos Santos, RG 21.467.393, CIC 131.259.428-45; Natalina Macchia Vieira, RG 5.999.450-SSP-SP, CPF 178.573.478-41, Ronaldo Vieira, RG 8.945.884, CPF 003.599.778-80, Maria Cristina Belotti Vieira, RG 26.183.617-1, CPF 101.387.198-70, Alessandra Vieira Kalligeris, RG 8.945.885, CPF 094.964.808-61 e Dimitri Nicola Kalligeris, RG 13.619.748, CPF 040.719.628-52; Nardelia Miranda da Silveira, RG 20.542.952, CIC 119.758.108-13 e Newton Luiz da Silveira, RG 17.705.828-6, CIC 467.430.306-00; José Sanseverino, RG 11.163.711-SSP-SP e Ana Rita de Oliveira Sanseverino, RG 17.934.311-SSP-SP, CIC comum 699.860.708-30; Izaura Rodrigues Barbosa da Silva, RG 15.917.273-1-SSP-SP, CPF 131.493.198-97, Rubens Rodrigues da Silva, RG 29.656.460-6-SSP-SP, CPF 263.958.258-52, Andreia Lucia Rodrigues da Silva, RG 33.827.865-5-SSP-SP, CPF 233.249.038-82 e Marcos Barbosa da Silva, RG 33.352.606-5-SSP-SP, CPF 213.313.988-51. **(Matrícula nº 28.241 do 2º CRI de SBC).**

e **Confrontantes:** Cristovam Garcia Morales, RG. 6.604.731 e Marlene Garcia. RG. 12.261.854 e CIC comum 570.545.688-34 **(Matrícula nº 6.660 - 2º CRI de Diadema);** Ana Falletti **(Transcrição nº 24.901 do 6º CRI de São Paulo);** Salvador Julião Falletti e Italia Caetana Falletti **(Transcrição nº 13.458 do 6º CRI de São Paulo).**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **48.133,50 m², composto por imóvel descrito na Matrícula nº 28.241 do 2º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

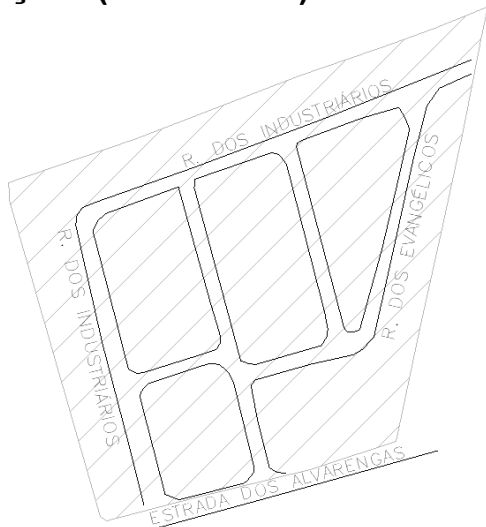
Uma área de terras localizada na Estrada dos Alvarengas, com área de **48.133,50 metros quadrados**, conforme descrição a seguir. Inicia no Ponto 1, de coordenadas (**N = 7.373.104,45** e **E = 336.346,89**); deste ponto segue com o azimute de **319°31'59"** e distância de **30,76m** até o **ponto 2 (N = 7.373.127,85** e **E = 336.326,93)**; confrontando com a Transcrição nº 24.901 do 6º CRI de São Paulo, deste ponto segue com o azimute de **320°08'53"** e distância de **169,82m** até o **ponto 3 (N = 7.373.258,23** e **E = 336.218,10)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 24.901 do 6º CRI de São Paulo; deste ponto segue com o azimute de **44°21'01"** e distância de **224,34m** até o **ponto 4 (N = 7.373.418,65** e **E = 336.374,93)**; deste ponto segue com o azimute de **37°21'50"** e distância de **4,39m** até o **ponto 5 (N = 7.373.422,13** e **E = 336.377,59)**; deste ponto segue com o azimute de **44°12'59"** e distância de **57,38m** até o **ponto 6 (N = 7.373.463,26** e **E = 336.417,60)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 13.458 do 6º CRI de São Paulo; deste ponto segue com o azimute de **165°48'17"** e distância de **39,83m** até o **ponto 7 (N = 7.373.424,64** e **E = 336.427,37)**; deste ponto segue com o azimute de **80°45'04"** e distância de **1,15m** até o **ponto 8 (N = 7.373.424,83** e **E = 336.428,50)**; deste ponto segue com o azimute de **165°55'15"** e distância de **21,77m** até o **ponto 9 (N = 7.373.403,71** e **E = 336.433,80)**; deste ponto segue com o azimute de **253°15'55"** e distância de **0,70m** até o **ponto 10 (N = 7.373.403,50** e **E = 336.433,13)**; deste ponto segue com o azimute de **167°14'01"** e distância de **9,90m** até o **ponto 11 (N = 7.373.393,85** e **E = 336.435,31)**; deste ponto segue com o azimute de **167°11'00"** e distância de **29,72m** até o **ponto 12 (N = 7.373.364,87** e **E = 336.441,91)**; deste ponto segue com o azimute de **243°26'52"** e distância de **1,18m** até o **ponto 13 (N = 7.373.364,34** e **E = 336.440,85)**; deste ponto segue com o azimute de **164°34'32"** e distância de **18,16m** até o **ponto 14 (N = 7.373.346,84** e **E = 336.445,68)**; deste ponto segue com o azimute de **194°39'06"** e distância de **1,89m** até o **ponto 15 (N = 7.373.345,01** e **E = 336.445,21)**; deste ponto segue com o azimute de **164°48'17"** e distância de **131,53m** até o **ponto 16 (N = 7.373.218,08** e **E = 336.479,68)**; confrontando até aqui com a Matrícula

nº 6.660 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue com o azimute de **227°53'24"** e distância de **13,66m** até o **ponto 17 (N= 7.373.208,92 e E= 336.469,54)**; deste ponto segue com o azimute de **226°08'23"** e distância de **5,05m** até o **ponto 18 (N= 7.373.205,42 e E= 336.465,90)**; deste ponto segue com o azimute de **224°43'26"** e distância de **5,02m** até o **ponto 19 (N= 7.373.201,85 e E= 336.462,37)**; deste ponto segue com o azimute de **228°30'46"** e distância de **5,02m** até o **ponto 20 (N= 7.373.198,52 e E= 336.458,61)**; deste ponto segue com o azimute de **228°38'08"** e distância de **5,01m** até o **ponto 21 (N= 7.373.195,22 e E= 336.454,85)**; deste ponto segue com o azimute de **229°59'05"** e distância de **4,92m** até o **ponto 22 (N= 7.373.192,05 e E= 336.451,08)**; deste ponto segue com o azimute de **229°10'47"** e distância de **5,14m** até o **ponto 23 (N= 7.373.188,69 e E= 336.447,19)**; deste ponto segue com o azimute de **231°42'11"** e distância de **4,94m** até o **ponto 24 (N= 7.373.185,63 e E= 336.443,31)**; deste ponto segue com o azimute de **231°56'13"** e distância de **4,92m** até o **ponto 25 (N= 7.373.182,60 e E= 336.439,44)**; deste ponto segue com o azimute de **230°05'38"** e distância de **4,95m** até o **ponto 26 (N= 7.373.179,42 e E= 336.435,64)**; deste ponto segue com o azimute de **229°41'02"** e distância de **5,04m** até o **ponto 27 (N= 7.373.176,16 e E= 336.431,80)**; deste ponto segue com o azimute de **233°20'13"** e distância de **6,31m** até o **ponto 28 (N= 7.373.172,39 e E= 336.426,74)**; deste ponto segue com o azimute de **232°01'46"** e distância de **27,93m** até o **ponto 29 (N= 7.373.155,21 e E= 336.404,72)**; deste ponto segue com o azimute de **229°08'17"** e distância de **4,98m** até o **ponto 30 (N= 7.373.151,95 e E= 336.400,95)**; deste ponto segue com o azimute de **229°35'18"** e distância de **22,26m** até o **ponto 31 (N= 7.373.137,52 e E= 336.384,00)**; deste ponto segue com o azimute de **230°07'31"** e distância de **7,24m** até o **ponto 32 (N= 7.373.132,88 e E= 336.378,45)**; deste ponto segue com o azimute de **229°13'55"** e distância de **20,31m** até o **ponto 33 (N= 7.373.119,61 e E= 336.363,06)**; deste ponto segue com o azimute de **227°16'58"** e distância de **5,92m** até o **ponto 34 (N= 7.373.115,60 e E= 336.358,72)**; deste ponto segue com o azimute de **226°21'45"** e distância de **4,90m** até o **ponto 35 (N= 7.373.112,22 e E= 336.355,17)**; deste ponto segue com o azimute de **225°57'37"** e distância de **5,29m** até o **ponto 36 (N= 7.373.108,54 e E= 336.351,37)**; deste ponto segue com o azimute de **227°36'04"** e distância de **6,07m**, confrontando até aqui com a Estrada dos Alvarengas, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO VILA UNIÃO** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 21 de agosto de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

SITUAÇÃO (sem escala)



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204 EDITAL Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
ANA CRISTINA FERREIRA MOITA	124.353.828-71	7330/2024	704/24-3211689	78, 88 E 105	SB 97791/2024
PEDRO LUIZ MARQUES DELFINO	225.394.278-20	7582/2024	704/24-3212273	108	SB 94278/2024
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	508.927.978-00	9436/2024	704/24-3212288	114	SB 28140/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204 EDITAL Nº 72, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
ANA CRISTINA FERREIRA MOITA	124.353.828-71	66/2024	SB 97791/2024
PEDRO LUIZ MARQUES DELFINO	225.394.278-20	6695/2024	SB 94278/2024

Assunto: Termo de Embargo ou Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
PEDRO LUIZ MARQUES DELFINO	225.394.278-20	2762/2024	SB 94278/2024

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
WLADMIR ALVES	003.606.648-65	NÃO ACEITO	193/2024	SB 82422/2024

SMA-204, em 23 de agosto de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL SMA-2 Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.138728/2023-59	SNI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LS - Nº 0113/2024

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.094752/2024-04	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	15/08/2025

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.009309/2024-24	D2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 139/2024
SB.048885/2024-31	TAHO REAL ESTATE PART. S/A	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 102/2024
SB.055515/2021-78	KALUNGA SA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 111/2024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020639-76.2023.8.26.0564.

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **André Luiz das Neves**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.400.016.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo área parcial da matrícula sob o nº 5293, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 52/2024 - PROTOCOLO GERAL Nº 3019/2024

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 14 DE AGOSTO DE 2024, A CAM EXARAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2024.

- CAM: COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS: Presidente: Ver. Dr. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Paulo Chuchu; Secretário: Ver. Julinho Fuzari.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.323, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Conceder ao funcionário MARCIO ROBERTO DIAS BARREIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/06/2019 a 16/07/2024, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 14.324, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Atribuir, a partir de 07 de agosto de 2024, ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, pelo Assessoramento Jurídico da Mesa Diretora da Câmara, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, a título de função gratificada, nos termos do art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 14.325, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designar a funcionária GABRIELE SOBREIRA DE ANDRADE, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, referência "CE-16", para exercer, em substituição, o

cargo de Agente Legislativo - Nível 2, referência "CE-25", no período de 02 a 25 de agosto de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.326, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar JULIO CESAR COUTO, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 20 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 14.327, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Conceder a funcionária RUBIA NUNES DA SILVA MACHADO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 de agosto a 13 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 14.328, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Nomear ROSILENE BONICENHA DE CASTRO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 16 de agosto de 2024, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 14.329, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Conceder ao funcionário RENATO JOSE FERREIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 a 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 14.330, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Conceder a funcionária RITA DE CASSIA LINHARES LIMA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 03 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 14.331, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Conceder a funcionária RITA DE CASSIA LINHARES LIMA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 18 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 14.332, DE 21 DE JULHO DE 2024

Nomear LUCIANA NOVAIS DE SOUZA LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PPVII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 21 de agosto de 2024, no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.865, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2024, de autoria do Vereador Paulo Chuchu)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Alex Sandro Silva Pereira - "Alex Poatan".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.866, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2024, de autoria do Vereador Henrique Kabeça)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Henrique Batistela Bueno.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2024, de autoria do Vereador Henrique Kabeça)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Felipe Rodrigues de Souza Lopes.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.868, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2024, de autoria do Vereador Henrique Kabeça)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Vinicius Nunes D'Almeida.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2024, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Pier Luigi Pega.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2024, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Fábio Luis Cuzzio.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.871, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2024, de autoria do Vereador Alex Mognon)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Elias do Amaral Cruz.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2024, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Eduardo Debs.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2024, de autoria do Vereador Minami)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Colégio

IEBURIX.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
 (Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Márcio Koiti Takiguchi.

RESOLUÇÃO Nº 3.472, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 49/2024, de autoria do Vereador Minami)

Excepciona o local de realização da sessão solene na qual será outorgada a "Medalha João Ramalho" ao Colégio STAGIO, conforme Decreto Legislativo nº 1.854, de 21 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 3.473, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 46/2024, de autoria do Vereador Julinho Fuzari)

Dispõe sobre a realização de sessão solene em comemoração ao Jubileu de 70 anos da Diocese de Santo André.

RESOLUÇÃO Nº 3.474, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 47/2024, de autoria do Vereador Minami)

Excepciona o local de realização da sessão solene na qual será outorgada a “Medalha João Ramalho” ao Colégio Harmonia, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.853, de 13 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 3.475, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 48/2024, de autoria do Vereador Minami)

Excepciona o local de realização da sessão solene na qual será outorgada a Medalha João Ramalho ao Colégio São Carlos, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.862, de 27 de junho de 2024.

ATO Nº 1.125, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
23.231.3.3.90.39.00.01.031.0032.2200.01	24-6	Contribuição - Plano de Saúde do Funcionalismo	1.000.000,00
23.230.3.3.90.30.00.01.031.0032.2299.01	4-2	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	100.000,00
23.231.3.3.90.40.00.01.031.0032.2299.01	26-2	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	100.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
23.231.3.1.90.11.00.01.031.0032.2300.01	16-5	Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de agosto de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o resultado dos recursos interpostos contra a divulgação da classificação prévia e do procedimento de heteroidentificação, bem como divulga a classificação final, conforme relação a seguir.

1. Resultado dos recursos interpostos contra a classificação prévia: **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

2. resultado dos recursos interpostos contra o procedimento de heteroidentificação: **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

3. Lista Geral, com a classificação final, por cargo e em ordem de classificação:

Opção :001 - Agente Previdenciário

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Classificação Final
6398042-8	ABILIO PEREIRA DA SILVA	12/07/1962	72,500	1
6407023-9	DUARTE KENYU MURAKAMI	29/07/1991	72,500	2
6353537-8	ODETE MARIA DE JESUS	02/03/1980	70,000	3
6403423-2	RICARDO ALABI	13/12/1978	70,000	4
6410363-3	JOAO PEDRO BORTOLIN SANTANA	22/02/1996	70,000	5
6435474-1	YURI DRUMOND SILVA	28/06/1994	67,500	6
6374232-2	JULIANA CANDIDO DO CARMO	19/08/1984	67,500	7
6436273-6	BRUNA AYUMI FUKUMOTO	01/11/1990	67,500	8
6439691-6	RENATA MONTEIRO RODRIGUES	08/10/1974	65,000	9
6360101-0	ELAINE CRISTINA DA MOTA CAMPOS	26/12/1975	65,000	10
6348565-6	DANIELE SARTORI FONSECA DO NASCIMENTO	27/11/2000	65,000	11
6355259-0	CARLIENE DIAS DE MACEDO	25/09/1974	62,500	12
6442642-4	ANDRE LUIZ SILVA RAMOS	15/11/1993	62,500	13
6359873-6	MARSAL BARCELOS NEGREIROS	14/11/1993	62,500	14
6406848-0	RAFAEL ELIAS DE SOUZA	30/05/1993	62,500	15
6358018-7	CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA	29/10/1995	60,000	16
6428346-1	RUTH CHRISTINA DERMONI PEDERSOLI	17/06/1998	60,000	17
6419237-7	JOAO LOPES ALVES DE ALMEIDA	01/03/1983	60,000	18
6463665-8	WILKER NORBERTO DOS REIS	28/11/1989	60,000	19
6364156-9	DIEGO PAMPLONA ESQUIERDO	21/02/2001	60,000	20
6373127-4	AMILCAR TOSHIAQUI MIURA	29/08/1975	60,000	21
6405818-2	BEATRIZ REGINA FERRO DE BRITO	21/08/1994	57,500	22
6405492-6	BRUNA MARTINS ROGANTE	29/09/1988	57,500	23
6349851-0	JOSE MARQUES DE ARAUJO JUNIOR	20/03/1996	57,500	24
6438082-3	FERNANDA BRAUNS SOUZA KASNOWSKI	23/12/1989	57,500	25
6442937-7	MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS	25/05/1979	55,000	26
6465504-0	NELICE DE SOUZA GOMES	18/07/1987	55,000	27
6414482-8	MURILLO SILVA MARTINS	05/10/2005	55,000	28
6461060-8	REYNALDO COSTA	20/03/1994	55,000	29
6429614-8	MARINA SANTOS BATISTA	27/02/2000	55,000	30
6450044-6	EWERTON AKIRA KINOUTI	24/12/1983	55,000	31
6465837-6	DANIELA LIRIAN NAGAMATI	25/10/1994	55,000	32
6351530-0	MARIA LUCIANA SIQUEIRA DE BARROS	30/04/1979	52,500	33
6387148-3	OTAVIO PEREIRA DA SILVA	07/04/1983	52,500	34
6447928-5	BRUNA RISERIO MOURA COSTA	25/03/1985	52,500	35
6412743-5	JOSE VALDINEI SOARES DE ARAUJO	23/02/1983	52,500	36
6433261-6	MARILIA SOUSA DA SILVA	17/02/1984	52,500	37
6426584-6	BARBARA FERREIRA PEDRO MAGALHAES	11/04/1993	52,500	38
6455889-4	LAIS MOREIRA DOS SANTOS SILVA	27/12/1999	52,500	39
6461456-5	FERNANDO MOLINA GARCIA	09/04/1978	52,500	40
6460000-9	PRISCILA LUZIA APARECIDA CARRETO	26/02/1984	52,500	41
6381356-4	FELIPE BECHELLI PAVIATO	25/02/1988	52,500	42
6462382-3	FELIPE AUGUSTO CELADA	30/04/1993	52,500	43
6444158-0	KATHLEEN DE ALVARENGA SILVA	03/05/1993	52,500	44
6463275-0	GISELLE TOLENTINO AMORIM	01/06/2005	50,000	45
6446801-1	ANDRE EDUARDO BRAZ BONINE	06/01/1983	50,000	46
6358043-8	DENICE CRISTINA MANENTI TALO	29/12/1975	50,000	47
6450488-3	LUCAS PEREIRA DA SILVA	26/11/1995	50,000	48
6458669-3	BARBARA AMORIM OLIVEIRA	16/03/1996	50,000	49
6379406-3	VIVIANE ELOISA GUEDES CAETANO	30/09/2003	50,000	50
6391081-0	LUIZ OTAVIO VIEIRA MAIA JR	12/03/1972	50,000	51
6418253-3	MARIANA ALMEIDA DA SILVA	03/09/2000	50,000	52
6462061-1	ANDRE FERNANDO CAVALCANTE	12/10/1978	50,000	53
6460149-8	BRUNO MOES ROSALIN	03/11/1994	50,000	54
6447450-0	ANDERSON MESSIAS VIDONI	14/07/1982	50,000	55
6389657-5	RAFAEL GOBIS NEGRAO	29/08/1986	50,000	56
6440481-1	GABRIEL VILARUBIA	09/01/1996	50,000	57

Opção :002 - Analista Previdenciário - Contador

Inscrição nome Nascimento N Final Classificação Final

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Classificação Final
6382156-7	JULYA OLIVEIRA BERNABEL	09/12/1984	78,000	1
6449532-9	MIRIAM LIU	01/11/1981	76,000	2
6455754-5	ARTUR HIROSHI CALDEIRA SATO	12/09/1991	76,000	3
6459120-4	DENISE BATISTA DE SOUZA	07/04/1972	74,000	4
6358460-3	RENATA SOUZA DA COSTA	05/09/1994	74,000	5
6410846-5	THAIS TOFOLI DA SILVA	10/11/1994	72,000	6
6387020-7	MAURICIO KAZUO TAMASHIRO	06/02/1998	72,000	7
6420490-1	BRENNO MARKUS STACH	03/07/1981	70,000	8
6353179-8	PATRICIA DE PAULA NASCIMENTO	04/07/1988	70,000	9

6435206-4	NATALIA ALVES SANTOS	03/10/1997	68,000	10
6465824-4	DANIELA LIRIAN NAGAMATI	25/10/1994	68,000	11
6348723-3	MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	29/09/1994	66,000	12
6448533-1	LAVINIA MIRELE MACHADO DE SOUZA	29/11/1989	66,000	13
6423973-0	ANTONIO SERGIO MUNHOZ	15/11/1967	64,000	14
6410449-4	JESSICA DA SILVA FREITAS	03/11/1990	64,000	15
6347884-6	DANIELA APARECIDA GHIROTTI LUCAS	08/10/1979	64,000	16
6453488-0	FERNANDA BALDUCI PALMA	15/10/1978	62,000	17
6378532-3	LUIS ROBERTO BARBOSA SOARES	11/12/1996	62,000	18
6444816-9	GRAZIELY DE SOUSA GOMES	30/11/1998	62,000	19
6428645-2	LUCAS NOGUEIRA DE ARAUJO SOUZA	22/01/1993	62,000	20
6406456-5	TATIANE ALVES MONTEIRO MARTINS	15/02/1985	62,000	21
6418130-8	PAMELA ANKOSQUI NAPOLITANO	07/02/1995	60,000	22
6407284-3	LILIAN FREIRE GYORFY	16/12/1978	60,000	23
6401347-2	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	58,000	24
6465787-6	RAUL FERNANDO SOBRINHO BIANCALANA	04/12/1978	58,000	25
6389697-4	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVANY	10/12/1981	58,000	26
6461292-9	ELY RODRIGUES DA SILVA	13/10/1985	56,000	27
6358537-5	WELLINGTON GALVAO DE MORAIS	25/06/1987	56,000	28
6413204-8	FELIPE MONARO	13/06/1986	56,000	29
6355602-2	JOSIMAR MACEDO SANTOS	11/11/1986	56,000	30
6420484-7	EDUARDO CORREA CARNEIRO	13/10/1989	56,000	31
6435578-0	CRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEAO	29/10/1991	56,000	32
6354376-1	DANIELLE MORAIS DE ABREU SOUZA	28/03/1994	54,000	33
6356077-1	ALESSANDRA PAULA DE SOUZA GORUN	04/09/1977	54,000	34
6419120-6	LUCAS LIAL MATUOKA	04/08/1990	54,000	35
6446277-3	CLEBER EDUARDO SOUZA MUDESTO	07/04/1988	52,000	36
6351805-8	HEIDE PEREIRA ROCHA	20/03/1989	52,000	37
6363023-0	SOLANGE ALVES PINTO	11/06/1984	50,000	38
6444174-1	SANTIAGO GERMAM REYNOSO	03/08/1983	50,000	39
6406601-0	DANILO FERREIRA BUENO	02/06/1998	50,000	40

4. Lista Especial (PCD's), com a classificação final, por cargo e em ordem de classificação:

Opção :001 - Agente Previdenciário

Inscrição nome Nascimento N Final Classificação Final

6458669-3	BARBARA AMORIM OLIVEIRA	16/03/1996	50,000	1
-----------	-------------------------	------------	--------	---

Opção :002 - Analista Previdenciário - Contador - não houve candidatos habilitados e classificados.

5. Lista Especial (reserva de vagas para cotas raciais), com a classificação final, por cargo e em ordem de classificação:

Opção :001 - Agente Previdenciário

Inscrição nome Nascimento N Final Classificação Final

6359873-6	MARSAL BARCELOS NEGREIROS	14/11/1993	62,500	1
6429614-8	MARINA SANTOS BATISTA	27/02/2000	55,000	2
6433261-6	MARILIA SOUSA DA SILVA	17/02/1984	52,500	3
6444158-0	KATHLEEN DE ALVARENGA SILVA	03/05/1993	52,500	4

Opção :002 - Analista Previdenciário - Contador

Inscrição nome Nascimento N Final Classificação Final

6401347-2	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	58,000	1
6435578-0	CRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEAO	29/10/1991	56,000	2
6446277-3	CLEBER EDUARDO SOUZA MUDESTO	07/04/1988	52,000	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2024.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do

Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 34/2024

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2024.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de SETEMBRO de 2024.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016881-1	ADAO GOMES DE MOURA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004893-6	ADAO MONTAUTE AMERICO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011684-8	AILTON BORGES LEAL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021423-8	ALAIDE DE MIRANDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005421-0	ALAYDE DE SOUZA OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026399-4	ALZIRA NASCIMENTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027074-5	ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026081-5	ANA MARIA VARGAS PERES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027693-7	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025065-0	ANGELA D ARDUINI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028622-3	ANGELA DE CAPRIO S DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023937-3	ANGELA MARTINS DO CARMO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028672-8	ANTONIA OLIVIA ANDO ROSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006386-9	APARECIDA H PINTO PINOTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000017-2	AUREA GAUDENCIO DE O BERTOLINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007687-8	CARLOS ALBERTO LAZZURI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008176-6	CARLOS ALBERTO MASSURA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003889-4	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007570-9	CELIA NOGUEIRA MAGALHAES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010675-6	CLARA LUCIA DELGADO DE PAIVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091186-0	CLAUDIR GABANE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016427-3	CLERIO REZENDE FONSECA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091520-4	CLESIO VILANI SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090808-9	DENISE HARUYO IKEDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032386-3	DENISE PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000475-2	DIVA DE OLIVEIRA FURIAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006367-3	DORALICE DOMINGUES RICCI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004805-9	DORIVAL FRANCISCO ADAME	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005783-6	EDUARDO MARIGO MARQUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016709-3	EFIGENIA SALES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028403-5	ELIANA MARIA DE SORDI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030911-4	ELIANE Q DE SOUZA CONSENTINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013033-5	ENEAS FRANCELINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016074-0	EUZA FRANCISCO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009401-8	FRANCISCO FURTADO DE MELO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090752-0	GABRIEL UENO MOREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040116-8	GEILMA OLIVEIRA SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002593-2	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024493-6	GORETE GOMES SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090467-9	GUIOMAR BADELATTO CORREA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011671-7	HELENA CESARIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008268-1	HELENA I DAS NEVES BARACIOLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007477-9	HELENA MARIA ORSI GENTIL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008722-5	IRENE ROMAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016405-3	IVONE AYALLA RUBINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022218-2	JACI DA ROSA KOGLIN PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090077-2	JACIRA VICENTIN DA S RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003697-3	JANETE DELGADO DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090103-7	JANETTE ZUCAS RADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007439-7	JOAO FERNANDO LARA MACHADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012222-9	JOAO FRANCISCO CASANOVA ROCINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003275-9	JOAO NOGUEIRA CHAVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002566-5	JORGE ANTONIO XAVIER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090965-3	JOSE ALVES CORDEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004257-4	JOSE BAHIA DA MOTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032290-6	JOSE ROBERTO DA S LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091373-1	JOSE SCONTRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091521-2	JOSUE RICARDO PEDRO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090619-2	JUDITH BALESTRIN PORTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004951-8	JULIETA MARIA JANJACOMO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022882-9	JULIO CESAR FERREIRA DE MACEDO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027700-6	LEONICE DOS SANTOS FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015396-5	LILIAN ROMERO LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006122-3	LUCIA DE ALMEIDA CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023555-7	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005138-5	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022753-0	LUIZ CARLOS FREIRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031983-2	LUIZ ROBERTO MEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021728-6	LUIZA E BORGES DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007263-8	MANOEL DE ANDRADE GIBIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008852-2	MANOEL JOSE DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008264-9	MARCIA ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032363-5	MARCIA CAMILO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022859-4	MARCIA DONIZETI T MALHEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027616-5	MARCIA SA FORTES PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022655-0	MARCOS ALBERTO MARTINS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004518-2	MARCOS ANTONIO EBOLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024125-5	MARIA AP FERREIRA DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000755-6	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031715-7	MARIA APARECIDA DE L TREDENTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000438-8	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028239-2	MARIA BEATRIZ MONTEIRO CORAGEM	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009505-6	MARIA CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091422-4	MARIA CIPRIANA DOS REIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009230-9	MARIA DAS GRACAS GOMES MORASSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000753-0	MARIA DE L MAZZER VICENTIM	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091555-5	MARIA DIRCE GRACIOSO MONTANHER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028606-1	MARIA DIVA SOARES LEITE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001318-1	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021839-7	MARIA DOLORES F GONCALVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023446-2	MARIA EUNICE ALVES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011028-2	MARIA FAGUNDES GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013204-4	MARIA FERREIRA TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090860-7	MARIA GREGORIO C JANUARIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021334-7	MARIA J G DE CARVALHO ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025730-1	MARIA JOSE PAULINO ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016835-8	MARIA LUCIA DA CRUZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006288-9	MARIA LUCIA DIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006298-6	MARIA MAGDALENA D DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030802-9	MARIA N MANZATO MARTINEZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001625-2	MARIA NILCE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091634-9	MARIA O LOPES SAMPAIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016494-8	MARIA OLIVIA DE A OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027353-1	MARIA VERA LUCIA DA SILVA MAIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023706-2	MARILDA MARTINEZ VEZARO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022360-9	MARLEI A MENDES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021091-7	MIRIAM MIKI OSHIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004978-8	MIRNAGENES DELLATORRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026161-7	MONICA PEREIRA SALU GIROTTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021213-9	NEIDE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023345-8	NELSON ROITBERG	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025658-3	NEUSA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008339-4	NEUZA GODOY	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011353-1	NILSON PINHEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001767-2	NOEME ALVES FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010641-3	ODILON MARTINS RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003085-4	OSVALDO FRANCISCO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004330-0	OTACILIO DE ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091526-2	PAULO DOMINGOS MAROTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021511-1	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024216-2	RACHEL GOMES DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027110-7	RICARDO GALVAO DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004346-5	RITA DE CASSIA CAMPOS LUNA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002807-9	ROBERTO TADEU GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016120-9	ROSA ELIANA PASIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000485-9	ROSALINA GIANIARI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016867-5	ROSANA APARECIDA SOARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009599-1	ROSANA VERTEMATTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009690-5	ROSANGELA MARGARIDA CHAGAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021125-6	ROSELI CAPUZZO VEIGA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091440-2	ROSELI PARRA FERNANDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022847-1	RUTE CARDOSO DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090919-0	SAMARA VITORIA ARAUJO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025122-4	SANDRA REGINA DE MENDONCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035640-4	SERGIO GINO PALLOTTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021523-4	STELA MARCIA RICHTER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008362-9	SUELI SILVESTRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035675-5	SUSANA GOMES CARVALHO AMADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010221-5	TARCILLA DE F T DE F BARONE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091381-2	TATIANA CRISTINA DA SILVA QUIL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011694-5	UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007899-3	UILDENICE NEVES DE L MATSUNAGA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091098-7	VALDEMIR GABRIEL COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003742-4	VALDERI FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023034-5	VALDIVINO RAMIRES DA FONSECA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006979-2	VALDOMIRO FERREIRA DE SOUSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007088-0	VERA LUCIA MARCONDES DUARTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030216-2	VILMA COELHO VIEIRA MOZELI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008931-6	WALTEIR DOMINGOS TERCIANI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007654-3	WALTER GOMES DA COSTA PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente **desbloqueio** do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024008-9	AMILTON MURACA JUNIOR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011770-5	BENEDITO DA SILVA LEMES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008036-2	CELINA BRUNI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091508-4	CELSE GORJA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090185-9	CLEONICE APARECIDA MEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010550-6	DARCI RODRIGUES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016955-8	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091597-9	IDALVINA SANTOS DOS REIS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024152-2	INES FATIMA FLORENCIO LONGUI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011713-7	IVAN SANTANA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021317-7	IVETE MARIA FONSECA SANT ANA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020126-1	JOCY C ZENORINI MURTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDICTO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002281-1	JOSE CUSTODIO DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004843-1	JOSE CUSTODIO DO NASCIMENTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013023-8	JOSE PAULO TREVISAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005699-5	JOSE ROBERTO COPPINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036101-7	LUCIANA ARROJO SALLES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090220-3	LUIZA AMABILE ZAMPIERI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030531-4	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015980-6	MARCOS ALEXANDRE RINALDI ROSA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091563-6	MARIA AFRA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091619-5	MARIA NAZARE CEZAR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005038-9	MAURA ALVES DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006917-4	MAURA ALVES DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090938-6	NAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091593-7	NALVA PAES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002828-1	ODORICO VICENTE DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022867-5	PETRIA ANGELA DE J R RUY	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007205-2	REGINA CELIA BROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016699-0	SHIGUEYUKI NOMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023071-9	SUELI APARECIDA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090684-1	VERA LUCIA BOIN	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002921-1	VICENTE JOSE DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090763-5	WALTER JOAQUIM MENDONCA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
----------	-------------------------	------	-----------------------------

**PORTARIA E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR
SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 5264/2024-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 21 de julho de 2024, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **MILTON JUSTIMIANO DE CASTRO**, Matrícula Nº **10926**, ocorrido em **21/07/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MARIA MOREIRA SILVA DE CASTRO	147.924.658-18	CÔNJUGE

APOSTILA Nº 2642/2024 - SBCPREV

Apostilar os itens I e II da Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria, ao segurado aposentado abaixo relacionado, pela **CONVOCAÇÃO** da Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral em Aposentadoria por Invalidez decorrente de acidente em serviço, em cumprimento à determinação judicial, conforme Processo nº 1014087-13.2014.8.26.0564 - Tribunal de Justiça do Estado de SP, constante no Processo Judicial - PR.1916/2019-24 e Processo de Aposentadoria PR. 8399/2018-13:

Item I -

(a) Alterar o **TIPO** de aposentadoria de: Tempo de Contribuição Integral, nos termos do Artigo 80 da LM nº 6.145/2011/Artigo 3º da EC nº 47/2005, para: **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, decorrente de acidente em serviço**, nos termos do Artigo 21, inciso I e artigo 23 da LM nº 6.145/2011/Artigo 6ºA da EC nº 41/2003 e EC nº 70/2012.

(b) Alterar a **data do início do benefício** de: 08/02/2019 para: **28/06/2013**;

Item II - Alterar o **percentual de senioridade** de: 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), para: 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)

NOME	MATR.	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REFERÊNCIA	PROCESSO APOSENTADORIA
AGOSTINHO	30.164	3041/2019	08/02/2019	C18	PR.008399/2018-13
LUIZ VENTURA		- SBCPREV			

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

Deferindo a **JOSÉ ALVES REIS**, matrícula nº **11762**, por meio do Processo nº **PR.00837/2022-24**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **CLAUDIA KAUFFMAN**, matrícula nº **41406**, por meio do Processo nº **PR.00321/2024-91**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **GILVANE SIMÕES SAMPAIO**, matrícula nº **27696**, por meio do Processo nº **PR.001649/2019-35**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a **MARIA GORETI GIL VELHO ROCHA**, matrícula **28886**, por meio do **PR.00032/2022-68**, o pedido de Aposentadoria e, visto que não cumpriu nenhuma das regras necessárias à concessão do benefício solicitado.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0443/2024	SBCPREV	MARIA MOREIRA SILVA DE CASTRO

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.8399/2018	SBCPREV	AGOSTINHO LUIZ VENTURA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5159/2018	SBCPREV	IOLANDA DA SILVA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 33/2024

MAT.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
22.901-1	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MATOS	APOSENTADORIA	15/06/2024	627.209.297-00
24.106-9	MARIA EVA CÂNDIDA BARBOSA	APOSENTADORIA	09/08/2024	267.296.028-30
24.669-5	SUELI MARIA GALVÃO	APOSENTADORIA	30/07/2024	040.954.338-17

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

**Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

GFD.1.1 - ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 433, de 15 de agosto de 2024

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação de assessoria técnica, especializada em gestão educacional, visando ao aprimoramento do modelo institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, observando as particularidades e atribuições das unidades administrativas que integram esta Autarquia, bem como as especificações contidas no Decreto Municipal (SBC) nº 22.260, de 30 de março de 2023, e dá outras providências.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 44/2024

CONTRATO Nº: 20/2021

PROCESSO Nº: 42/2021

FUNDAMENTO: Artigo 13, § 4º, c/c o artigo 57, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 11.076.028/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração projeto básico e projeto executivo para construção e climatização de edificação sobre a quadra de esportes - Complexo Jurídico (Juizado Especial Cível e Escritório-Escola), incluindo os serviços de fiscalização de execução, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 19/09/2024

ASSINATURA: 16/08/2024

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos